

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXX Nº 027 QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2015

BRASÍLIA - DF

MESA DO SENADO FEDERAL *

PRESIDENTE
Renan Calheiros - (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE
Jorge Viana - (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE
Romero Jucá - (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO
Vicentinho Alves - (PR-TO)
2º SECRETÁRIO
Zeze Perrella - (PDT-MG)
3º SECRETÁRIO
Gladson Cameli - (PP-AC)
4ª SECRETÁRIA
Angela Portela - (PT-RR)
SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º Sérgio Petecão - (PSD-AC)
2º João Alberto Souza - (PMDB-MA)
3º Elmano Férrer (PTB-PI)
4º Douglas Cintra - (PTB-PE)

*** As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).**

LIDERANÇAS

Bloco da Maioria (PMDB/PSD) - 22

.....

Líder do PMDB - 18

Líder do PSD - 4

Omar Aziz (13,41)

Vice-Líder do PSD
Sérgio Petecão (12)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PP) - 25

Líder
Humberto Costa - PT (22,29)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (3,32)
Walter Pinheiro (31,34)
Telmário Mota (4,30)
José Pimentel (37)

.....

Líder do PT - 14

Humberto Costa (22,29)

Vice-Líderes do PT
Paulo Rocha (35)
Walter Pinheiro (31,34)
Lindbergh Farias (33)
Fátima Bezerra (38)

Líder do PDT - 6

Acir Gurgacz (3,32)

Vice-Líder do PDT
Telmário Mota (4,30)

Líder do PP - 5

Benedito de Lira (16,18)

Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB/DEM) - 16

Líder
Alvaro Dias - PSDB (20)

Vice-Líder
Ataídes Oliveira (36)

.....

Líder do PSDB - 11

Cássio Cunha Lima (17)

Vice-Líderes do PSDB
Paulo Bauer (23)
Aloysio Nunes Ferreira (40)

Líder do DEM - 5

Ronaldo Caiado (6)

Vice-Líder do DEM
José Agripino (39)

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PSOL/PCdoB) - 9

Líder
Lídice da Mata - PSB (11,25)

Vice-Líderes
José Medeiros (15,19,28)
Vanessa Grazziotin (21,27)
Randolfe Rodrigues (24,26)

.....

Líder do PSB - 6

João Capiberibe (1,14)

Líder do PPS - 1

José Medeiros (15,19,28)

Líder do PSOL - 1

Randolfe Rodrigues (24,26)

Líder do PCdoB - 1

Vanessa Grazziotin (21,27)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 9

Líder
Fernando Collor - PTB (5,10)

Vice-Líderes
Blairo Maggi (9)
Eduardo Amorim (8)
Marcelo Crivella (2,7)

.....

Líder do PTB - 3

Fernando Collor (5,10)

Líder do PR - 4

Blairo Maggi (9)

Líder do PSC - 1

Eduardo Amorim (8)

Líder do PRB - 1

Marcelo Crivella (2,7)

EXPEDIENTE

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Coordenador Industrial

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal
Rogério de Castro Pastori
Diretor da Secretaria de Atas e Diários
Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de
Registro e Redação Parlamentar

Impresso sob à responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, Inciso XXXI, RISF)

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS
1.1 – RESOLUÇÃO
Nº 1/2015 9
1.2 – ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL
Nº 7/2015 10
2 – ATA DA 26ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 10 DE MARÇO DE 2015 11
2.1 – ABERTURA 13
2.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE 13
2.2.1 – Expediente encaminhado à publicação
2.2.1.1 – Projetos de Lei do Senado
Nº 97/2015, de autoria do Senador Davi Alcolumbre, que *altera a redação do art. 538 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2001 – Código Civil* 13
Nº 98/2015, de autoria do Senador Davi Alcolumbre, que *altera a redação dos artigos 147 e 148 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para exigir a avaliação psicológica de todos os motoristas a partir da primeira habilitação* 15
Nº 99/2015, de autoria do Senador Davi Alcolumbre, que *altera a redação do art. 244 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para substituir o termo "gênero" pelo termo "espécie"* 18
Nº 100/2015, de autoria do Senador Cássio Cunha Lima, que *altera a Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, para determinar que a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) estabeleça o índice máximo de reajuste das contraprestações pecuniárias dos planos privados de assistência à saúde, em todos os tipos de contratação* 20
Nº 101/2015, de autoria do Senador Reguffe, que *altera a Lei nº 7.565, de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, para dispor sobre obrigações das empresas aéreas em indenizar os valores pagos aos passageiros/consumidores, nos casos de atraso e cancelamento de voo, sem o prejuízo das demais disposições legais acerca dos danos morais e materiais sofridos* 24
Nº 102/2015, de autoria do Senador Sérgio Petecão, que *altera a Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, que dispõe sobre as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres e de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastres e sobre o Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil, para dispor sobre a concessão de benefício às famílias durante os períodos de eventuais calamidades* 26
Nº 103/2015, de autoria do Senador José Agripino, que *altera os arts. 14 e 15 da Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008, que dispõe sobre o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem, instituído pela Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, para instituir auxílio-capacitação ao jovem empreendedor do campo* 36
Nº 104/2015, de autoria do Senador José Agripino, que *institui a Política Nacional de Estímulo ao Empreendedorismo do Jovem do Campo e dá outras providências* 42
Nº 105/2015, de autoria do Senador Ricardo Ferraço, que *acrescenta parágrafo ao artigo 16 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, determinando que os acordos de leniência celebrados por entes da Administração Pública sejam homologados pelo Ministério Público* 78
2.2.1.2 – Requerimentos
Nº 135/2015, de autoria do Senador Wellington Fagundes e outros Senadores, solicitando a realização de sessão especial em 4 de maio próximo, destinada a comemorar os 150 anos do nascimento do Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon 80
Nº 136/2015, de autoria do Senador Humberto Costa, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 12 a 19 de abril próximo 84
Nº 137/2015, de autoria da Senadora Simone Tebet e do Senador Waldemir Moka, solicitando voto de aplauso e congratulações à Srª Rosely Molina e a sua equipe da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher do Estado do Mato Grosso do Sul 86

Nº 138/2015, de autoria do Senador Otto Alencar e outros Senadores, solicitando realização de sessão de debates temáticos para discutir a questão do rio São Francisco 89
Nº 139/2015, de autoria do Senador Roberto Rocha, solicitando a constituição de comissão externa para acompanhar a 21ª Conferência das Partes sobre Mudanças Climáticas 92
Nº 140/2015, de autoria do Senador Luiz Henrique, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 14 a 21 do corrente 93
Nº 141/2015, de autoria do Senador Ciro Nogueira, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 27 do corrente a 1º de abril próximo 100
Nº 142/2015, de autoria da Senadora Lídice da Mata, solicitando voto de aplauso e congratulações ao município de Cachoeira 104
Nº 143/2015, de autoria da Senadora Lídice da Mata, solicitando voto de aplauso e congratulações ao Hospital Agnus Dei 104
Nº 144/2015, de autoria dos Senadores Eduardo Amorim e Antonio Carlos Valadares, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Prefeito Claudionor Vieira de Melo 105
Nº 145/2015, de autoria dos Senadores Eduardo Amorim e Antonio Carlos Valadares, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Hyder Gurgel 106
Nº 146/2015, de autoria do Senador Telmário Mota, solicitando informações ao Ministro de Estado da Integração Nacional 107
Nº 148/2015, de autoria do Senador Romero Jucá e outros Senadores, solicitando a realização de Sessão Solene em 1º de junho próximo, em comemoração aos 70 anos da reinstalação da Justiça Eleitoral 107

2.2.1.3 – Mensagens da Presidente da República

Nº 3/2015 (nº 48/2015, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. LUIZ ALBERTO FIGUEIREDO MACHADO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil nos Estados Unidos da América 110
Nº 4/2015 (nº 49/2015, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. TOVAR DA SILVA NUNES, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Índia e, cumulativamente, no Reino do Butão 148
Nº 5/2015 (nº 50/2015, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. ANTÔNIO CARLOS DE SALLES MENEZES, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Togolesa 201
Nº 6/2015 (nº 51/2015, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. JOÃO ALBERTO DOURADO QUINTAES, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Mali 235

2.2.1.4 – Avisos do Tribunal de Contas da União

Nº 3/2015-CN (nº 104/2015, na origem), encaminhando o Relatório de Atividades desenvolvidas pelo referido Tribunal no 4º trimestre de 2014. *Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria* 272
Nº 12/2015 (nº 105/2015, na origem), encaminhando o Relatório de Atividades desenvolvidas pelo referido Tribunal no 4º trimestre de 2014 272
Nº 14/2015 (nº 103/2015, na origem), encaminhando cópia do Acórdão nº 240/2015, proferido nos autos do processo TC 031.996/2013-2, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam 419
Nº 15/2015 (nº 113/2015, na origem), encaminhando cópia do Acórdão nº 315/2015, proferido nos autos do processo TC 020.169/2014-0, referente ao acompanhamento da operação de crédito autorizada pela Resolução nº 21/2014 419
Nº 16/2015 (nº 119/2015, na origem), encaminhando cópia do Acórdão nº 295/2015, proferido nos autos do processo TC 004.721/2014-4, referente ao acompanhamento da operação de crédito autorizada pela Resolução nº 1/2014 419

2.2.1.5 – Ofício do Presidente da Câmara dos Deputados

Nº 8/2015, restituindo autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 41/2014, sancionado e convertido na Lei nº 13.103/2015 419

2.2.1.6 – Comunicações

Da Comissão de Assuntos Econômicos, referente à instalação dos trabalhos, eleição do Presidente e do Vice-Presidente **(Ofício nº 17/2015)** 419
Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, referente à instalação dos trabalhos, eleição do Presidente e do Vice-Presidente **(Ofício nº 1/2015)** 420
Da Liderança do PT na Câmara dos Deputados, de indicação de membros para integrarem a Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher **(Ofício nº 118/2015)** 420
Da Liderança do PSC na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 660/2014 **(Ofício nº 39/2014)**. *Será feita a substituição solicitada* 420
Da Liderança do DEM na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para integrar a Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher **(Ofício nº 21/2015)** 420

Da Liderança do PMDB no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão de Assuntos Econômicos **(Ofício nº 43/2015)**. *Serão feitas as substituições solicitadas* 420

Da Liderança do PTB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 668/2015 **(Ofício nº 108/2014)**. *Serão feitas as substituições solicitadas* 421

Da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para integrar a Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher **(Ofício nº 70/2015)** 421

Da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para integrar a Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher **(Ofício nº 75/2015)** 421

Da Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher, referente à sua instalação, eleição do Presidente e do Vice-Presidente **(Ofício nº 1/2015)** 421

Do Senador Alvaro Dias, solicitando a inclusão do nome de S. Exª no rol de Senadores que subscreveram o requerimento de instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito – HSBC Suíça **(Ofício nº 5/2015)** 422

Da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão de Serviços de Infraestrutura **(Ofício nº 52/2015)**. *Serão feitas as substituições solicitadas* 422

2.2.1.7 – Propostas de Emenda à Constituição

Nº 21/2015, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Valadares, que *altera a redação do art. 14 da Constituição Federal, inserindo incisos que criam dois novos institutos da democracia participativa, o Direito de Revogação e o Veto Popular* 423

Nº 22/2015, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Rocha, que *altera a Constituição Federal para incluir os tribunais de contas na jurisdição do Conselho Nacional de Justiça* 433

2.2.1.8 – Abertura de prazo

Abertura do prazo até o encerramento da discussão, no turno suplementar, para apresentação de emendas, perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 18/2012 **(Memorando nº 3/2015-CCT)** 443

2.2.2 – Oradores

SENADORA *ANA AMÉLIA* – Cobrança à Presidente da República para que lidere o diálogo entre os Poderes Executivo e Legislativo como meio para a superação da crise no País. 445

SENADOR *FLEXA RIBEIRO* – Críticas ao pronunciamento feito pela Presidente da República em cadeia de rádio e televisão no último domingo, dia 8; e outros assuntos. 450

SENADORA *VANESSA GRAZZIOTIN* – Destaque à importância da lei que insere o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, sancionada pela Presidente da República no último dia 9 452

SENADOR *PAULO PAIM* – Satisfação pela proximidade de entendimento entre o Governo e caminhoneiros visando ao fim da greve. 453

SENADOR *ANTONIO ANASTASIA* – Indignação com as alegações que deram causa à inclusão do nome de S. Exª em lista encaminhada pelo Procurador-Geral da República ao STF. 455

SENADOR *GLADSON CAMELI* – Indignação por o nome de S. Exª constar em lista encaminhada pelo Procurador-Geral da República ao STF para abertura de inquérito relativo à "Operação Lava Jato". 462

SENADOR *EDUARDO AMORIM* – Pesar pelo falecimento do Sr. Hyder Bezerra Gurgel. 466

2.2.3 – Apreciação de matérias

Requerimento nº 136/2015, de autoria do Senador Humberto Costa. **Aprovado** 469

Requerimento nº 120/2015, de autoria do Senador Sérgio Petecão. **Aprovado** 470

2.2.4 – Oradores (continuação)

SENADOR *JORGE VIANA* – Preocupação com a questão das enchentes no Estado do Acre. 470

2.3 – ORDEM DO DIA

2.3.1 – Item 1

Proposta de Emenda à Constituição nº 40/2011, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, *que altera o art. 17 da Constituição Federal, para permitir coligações eleitorais apenas nas eleições majoritárias*. **Aprovada, em primeiro turno,** após **Requerimento nº 147/2015** (votação nominal) 474

2.3.2 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Mensagem nº 66/2014 (nº 242/2014, na origem), da Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. ANTONIO FRANCISCO DA COSTA E SILVA NETO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Finlândia. **Aprovada**, nos termos do **Parecer nº 11/2015-CRE** (votação nominal) .. 502

2.3.3 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Mensagem nº 68/2014 (nº 244/2014, na origem), da Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. EDUARDO CARVALHO, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Namíbia. **Aprovada**, nos termos do **Parecer nº 12/2015-CRE** (votação nominal) 504

2.3.4 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Mensagem nº 70/2014 (nº 246/2014, na origem), da Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. CARLOS ALBERTO MICHAELSEN DEN HARTOG, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Jamaica. **Aprovada**, nos termos do **Parecer nº 13/2015-CRE** (votação nominal) 506

2.3.5 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Mensagem nº 67/2014 (nº 243/2014, na origem), da Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Sra. ISABEL CRISTINA DE AZEVEDO HEYVAERT, Ministra de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixadora do Brasil na República Democrática Federal da Etiópia, exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República do Sudão do Sul. **Aprovada**, nos termos do **Parecer nº 14/2015-CRE** (votação nominal) 508

2.3.6 – Item 2

Proposta de Emenda à Constituição nº 32/2010, tendo como primeiro signatário o Senador Valter Pereira, *que altera os arts. 92 e 111-A da Constituição Federal, para explicitar o Tribunal Superior do Trabalho como órgão do Poder Judiciário, alterar os requisitos para o provimento dos cargos de Ministros daquele Tribunal e modificar-lhe a competência.* **Aprovada, em primeiro turno** (votação nominal) 510

2.3.7 – Item 8 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Decreto Legislativo nº 124/2013, do Senador Blairo Maggi, que *susta a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 429, de 05 de dezembro de 2012, que "estabelece critérios para o registro de tratores destinados a puxar ou arrastar maquinaria de qualquer natureza ou a executar trabalhos agrícolas e de construção, de pavimentação ou guindastes (máquinas de elevação)".* **Aprovado**, com voto contrário do Senador Donizeti Nogueira..... 515

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 124/2013 **(Parecer nº 15/2015-CDIR). Aprovada**..... 516

2.3.8 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 72/2015, de autoria do Senador Flexa Ribeiro e outros Senadores, solicitando o desarquivamento das Propostas de Emendas à Constituição nºs 58/2005; 37, 72 e 98/2007; 45/2008; 16/2009; e 11/2010; Projetos de Lei do Senado nºs 237, 160, 143, 125, 53 e 6/2010; 258, 259, 265, 7/2009, 91 e 468/2009; 475/2008; 211, 280 e 522/2007; e 240 e 17/2006; e Projeto de Decreto Legislativo nº 511/2009. **Aprovado.**..... 518

2.3.9 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 78/2015, de autoria do Senador Paulo Paim e outros Senadores, solicitando o desarquivamento das Propostas de Emendas à Constituição nºs 34/2010; 5 e 18/2009; 10, 19 e 36/2008; 22, 36 e 49/2007; e 24 e 47/2003; Projetos de Lei do Senado nºs 89, 147, 155, 158, 201, 214 e 226/2010; 40, 112, 153, 191, 219, 434, 464 e 488/2009; 113, 173, 174, 214, 234, 261, 271, 294 e 376/2008; 17, 83, 84, 86, 89, 178, 181, 226, 229, 230, 240, 246, 261, 299, 345, 365, 511, 512, 513, 514, 565, 721 e 722/2007; 193/2005; 152 e 300/2004; 233, 274, 391 e 487/2003; Projetos de Resolução nºs 24 e 30/2007; e Projeto de Lei da Câmara nº 57/2010. **Aprovado.** 519

2.3.10 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 85/2015, de autoria do Senador Flexa Ribeiro e outros Senadores, solicitando o desarquivamento das Propostas de Emendas à Constituição nºs 12/2009; 18, 68, 69, 81, 87, 93, 146 e 148/2010; 537/2009; 410/2008; 147/2007; 341/2004; e Projeto de Resolução nº 6/2007. **Aprovado.**..... 519

2.3.11 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 86/2015, de autoria do Senador Acir Gurgacz e outros Senadores, solicitando o desarquivamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 24, 35, 195, 210, 221 e 230/2010; e das Propostas de Emenda à Constituição nºs 3, 31 e 33/2010. **Aprovado.**..... 519

2.3.12 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 87/2015, de autoria do Senador Donizeti Nogueira e outros Sendores, solicitando o desarquivamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 48/2009; 180, 205 e 251/2010. **Aprovado.** 519

2.3.13 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 88/2015, de autoria da Senadora Ana Amélia e outros Senadores, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 69/2010. **Aprovado.**..... 519

2.3.14 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 96/2015, de autoria do Senador Marcelo Crivella e outros Senadores, solicitando o desarquivamento das Propostas de Emendas à Constituição nºs 83 e 104/2007; 50 e 52/2009; dos Projetos de Lei do Senado nºs 81/2005; 16, 101, 434, 444, 558, 584 e 700/2007; 42, 51 e 94/2008; 151, 313, 413, 429, 472, 504 e 561/2009; 47, 187, 261, 263, 294, 295, 297 e 308/2010; e da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 55/2005. **Aprovado.**..... 519

2.3.15 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 112/2015, de autoria do Senador José Medeiros e outros Senadores, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 83/2008. **Aprovado.** 519

2.3.16 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 122/2015, de autoria do Senador Renan Calheiros e outros Senadores, solicitando o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 17/2009. **Aprovado.** 519

2.3.17 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)
Requerimento nº 123/2015, de autoria do Senador Antonio Anastasia e outros Senadores, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 102/2007 – Complementar. **Aprovado** ... 520
2.3.18 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)
Requerimento nº 128/2015, de autoria da Senadora Lúcia Vânia e outros Senadores, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 375/2009. **Aprovado.** ... 520
2.3.19 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)
Requerimento nº 131/2015, de autoria do Senador Romero Jucá e outros Senadores, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 184/2010 – Complementar. **Aprovado.** ... 520
2.3.20 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)
Requerimento nº 132/2015, de autoria do Senador Romero Jucá e outros Senadores, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 277/2009. **Aprovado.** ... 520
2.3.21 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária ... 520
2.4 – APÓS A ORDEM DO DIA
2.4.1 – Oradores
SENADOR *RICARDO FERRAÇO*, como Líder – Defesa da rejeição do veto presidencial à correção da tabela do imposto de renda. ... 521
SENADOR *ATAÍDES OLIVEIRA* – Críticas à política econômica adotada pelos governos do PT, com destaque à perda de poupança interna como uma de suas consequências. ... 524
SENADORA *LÍDICE DA MATA*, como Líder – Defesa do projeto de lei de autoria de S. Exª que estabelece o percentual mínimo de cacau nos chocolates e seus derivados e torna obrigatória a informação do percentual total de cacau nos rótulos desses produtos. ... 526
SENADOR *REGUFFE* – Defesa da prerrogativa do Congresso Nacional de fiscalização; e outros assuntos. ... 528
SENADOR *JOÃO CAPIBERIBE* – Registro da nota da Bancada do PSB que defende o aprofundamento das investigações no âmbito da "Operação Lava Jato" e sugere que a composição do Conselho de Ética do Senado não contemple membros que estejam na relação dos investigados pelo STF. ... 529
SENADOR *RANDOLFE RODRIGUES* – Denúncias contra empresa de mineração que atua no Estado do Amapá. ... 530
2.4.2 – Comunicação da Presidência
Realização de sessão conjunta do Congresso Nacional amanhã, às 11 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada à leitura de expedientes e apreciação de matérias. ... 533
2.4.3 – Discursos encaminhados à publicação
SENADOR *JOSÉ MEDEIROS* – Reflexões acerca dos problemas relativos às questões de gênero no País bem como dos avanços conquistados nesta área. ... 533
SENADORA *ANGELA PORTELA* – Comentários sobre a instalação da Comissão Mista de Combate à Violência Contra a Mulher; e outros assuntos. ... 535
2.5 – ENCERRAMENTO ... 537
3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL EM 10.3.2015 ... 537
4 – DOCUMENTOS ENCAMINHADOS À PUBLICAÇÃO
4.1 – CONVÊNIO
Nº 0001/2015 (Processo nº 00200.018990/2007-61), entre o Senado Federal e o Banco de Brasília – Crédito, Financiamento e Investimento S/A ... 538

SENADO FEDERAL

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
Por Unidade da Federação ... 545
Bancadas dos Partidos ... 546
Por ordem alfabética ... 547
6 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL ... 548
7 – LIDERANÇAS ... 549
8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS ... 550
9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES
CAE – Comissão de Assuntos Econômicos ... 555
CAS – Comissão de Assuntos Sociais ... 558
CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ... 559
CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte ... 561
CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle ... 564
CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa ... 566
CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional ... 568

CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura 571
CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo 574
CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária 576
CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática 578
CSF – Comissão Senado do Futuro 579

10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17/1993) 580
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20/1993) 581
Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40/1995) 582
Procuradoria Especial da Mulher (Resolução nº 9/2013) 582
Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1/2005) 582
Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2/2001) 583
Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35/2009) 584
Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14/2010) 585
Comissão do Projeto Jovem Senador (Resolução nº 42/2010) 586
Conselho do Prêmio Mérito Ambiental (Resolução nº 15/2012) 587
Conselho de Estudos Políticos (Ato da Comissão Diretora nº 21/2006; e Portaria do Presidente nº 8/2015) .. 588
Conselho da Comenda Senador Abdias Nascimento (Resolução nº 47/2013) 589
Conselho da Comenda Dorina Gouveia Nowill (Resolução nº 34/2013) 590

CONGRESSO NACIONAL

11 – COMISSÕES MISTAS

CMO – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Resolução nº 1/2006) 591
CMMC – Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (Resolução nº 4/2008) 597
Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas – Fipa (Resolução nº 2/2007) 597
CCAI – Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (Lei nº 9.883/1999) 598
CMCPLP – Comissão Mista de Assuntos Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (Resolução nº 2/2014) 599
CMCVM – Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher (Resolução nº 1/2014) 600

12 – CONSELHOS

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70/1972) 603
Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389/1991) 604
Conselho do Diploma do Mérito Educativo Darcy Ribeiro (Resolução nº 2/1999) 605

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 2015

Altera a Resolução do Senado Federal nº 2, de 2001, para permitir que homens também sejam agraciados com o Diploma Bertha Lutz.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º A Resolução do Senado Federal nº 2, de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É instituído o Diploma Bertha Lutz, destinado a agraciar pessoas que, no País, tenham oferecido contribuição relevante à defesa dos direitos da mulher e das questões do gênero.

Art. 2º O Diploma Bertha Lutz será conferido anualmente durante sessão do Senado Federal especialmente convocada para esse fim, a realizar-se durante as atividades do Dia Internacional da Mulher, celebrado no dia 8 de março, e agraciará 5 (cinco) pessoas de diferentes áreas de atuação, sendo no mínimo 4 (quatro) mulheres.

Art. 3º A indicação da candidata ou do candidato ao Diploma Bertha Lutz deverá ser encaminhada à Mesa do Senado Federal, acompanhada do respectivo curriculum vitae e de justificativa, até o dia 1º de novembro.

Parágrafo único. Toda entidade, governamental ou não governamental, de âmbito nacional, que desenvolva atividades relacionadas à promoção e à valorização da mulher poderá indicar 1 (um) nome de candidata ou de candidato ao Diploma Bertha Lutz, a cada ano.

Art. 4º Para proceder à apreciação das indicações e à escolha das agraciadas e, se houver, do agraciado, será constituído o Conselho do Diploma Bertha Lutz, composto por 1 (um) representante de cada partido político com assento no Senado Federal.

Parágrafo único. Anualmente, o Conselho escolherá, dentre os seus integrantes, o seu presidente, a quem caberá a coordenação dos trabalhos.

Art. 5º Os nomes das agraciadas e, se houver, do agraciado serão previamente enviados à Mesa do Senado Federal e publicamente divulgados na sessão a que se refere o art. 2º." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 10 de março de 2015. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal

CONGRESSO NACIONAL

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 7, DE 2015

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a Medida Provisória nº 662, de 8 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União do dia 9, do mesmo mês e ano, que "Abre crédito extraordinário, em favor da empresa estatal Telecomunicações Brasileiras S.A. – TELEBRÁS, no valor de R$ 404.755.786,00, para os fins que especifica", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 10 de março de 2015. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Ata da 26ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 10 de março de 2015

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Jorge Viana, Flexa Ribeiro, da Srª Vanessa Grazziotin e dos Srs. Paulo Paim, Cássio Cunha Lima, João Capiberibe, Randolfe Rodrigues e Reguffe.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 1 minuto e encerra-se às 21 horas e 13 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTAÇÃO

Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

26ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, ÀS 14 HORAS

Período : 10/03/15 07:00 até 10/03/15 21:05

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	X
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	X	X
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X
PP	RS	ANA AMÉLIA	X	X
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	X	X
PSDB	MG	ANTONIO ANASTASIA	X	X
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PSDB	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	X	X
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	X	X
PR	MT	BLAIRO MAGGI	X	X
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	X	X
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X
PMDB	SC	DÁRIO BERGER	X	X
DEM	AP	DAVI ALCOLUMBRE	X	X
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	X	X
PT	TO	DONIZETI NOGUEIRA	X	X
PTB	PE	DOUGLAS CINTRA	X	X
PMDB	MA	EDISON LOBÃO	X	X
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	X	X
PTB	PI	ELMANO FÉRRER	X	X
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X	X
PT	RN	FÁTIMA BEZERRA	X	X
PSB	PE	FERNANDO BEZERRA COELHO	X	X
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	X
PMDB	PA	FERNANDO RIBEIRO	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X

PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	X
PP	AC	GLADSON CAMELI	X	
PT	PR	GLEISI HOFFMANN	X	
PSD	DF	HELIO JOSÉ	X	X
PT	PE	HUMBERTO COSTA	X	X
PP	RO	IVO CASSOL	X	X
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X	
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	X	X
PT	AC	JORGE VIANA	X	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X
PPS	MT	JOSÉ MEDEIROS	X	X
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X	X
PSDB	SP	JOSÉ SERRA	X	X
PDT	RS	LASIER MARTINS	X	X
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	X	X
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	X	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	X	X
PR	ES	MAGNO MALTA	X	X
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	X
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	X
PT	SP	MARTA SUPLICY	X	X
PSD	AM	OMAR AZIZ	X	X
PSD	BA	OTTO ALENCAR	X	X
PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PT	PA	PAULO ROCHA	X	X
PMDB	PB	RAIMUNDO LIRA	X	X
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X	X
PT	PI	REGINA SOUSA	X	X
PDT	DF	REGUFFE	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	X	X
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	X	X
PSB	MA	ROBERTO ROCHA	X	X
PSB	RJ	ROMARIO	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
PMDB	ES	ROSE DE FREITAS	X	X
PMDB	AM	SANDRA BRAGA	X	X
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	X	X
PMDB	MS	SIMONE TEBET	X	X
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	X
PDT	RR	TELMÁRIO MOTA	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X	X
PR	TO	VICENTINHO ALVES	X	X
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	X	X
PT	BA	WALTER PINHEIRO	X	X
PR	MT	WELLINGTON FAGUNDES	X	X
DEM	GO	WILDER MORAIS	X	X
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	X	X

Compareceram: 78 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa, que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*.

É o seguinte o expediente:

PROJETOS DE LEI DO SENADO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 97, DE 2015

Altera a redação do art. 538 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2001 – Código Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 538 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 538. Considera-se doação o contrato em que uma pessoa, por liberalidade, obriga-se a transferir do seu patrimônio bem ou vantagens para o de outra."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Código Civil estabelece em seus arts. 1.226 e 1.227 que os direitos reais sobre coisas móveis e coisas imóveis se adquirem, respectivamente, com a tradição e com o registro no Cartório de Imóveis. São estes, portanto, atos para a aquisição de propriedade.

A redação do art. 538 do Código Civil leva a crer que com a doação o bem é automaticamente transferido, conforme se observa abaixo:

Art. 538. Considera-se doação o contrato em que uma pessoa, por liberalidade, transfere do seu patrimônio bens ou vantagens para o de outra.

No entanto, a realidade é diferente da apresentada pelo referido artigo. Nesse sentido é o entendimento de Orlando Gomes, que define doação como "um contrato pelo qual uma das partes se obriga a transferir gratuitamente um bem de sua propriedade para o patrimônio da outra, que se enriquece na medida em que aquele empobrece." (grifamos) (GOMES, Orlando. Contratos. 12º Ed. Rio de Janeiro: Forense, 1987, p. 233.)

Desse modo, a doação gera a obrigação de entregar a coisa doada ao donatário. Apesar de estar expresso na lei que a doação "transfere" o patrimônio, não há que se confundir a obrigação gerada pelo ato com a aquisição da propriedade. A doação é uma obrigação, inclui-se no direito obrigacional e é classificada como contrato e não como modo de aquisição do bem.

Portanto, não significa que, ocorrida a doação, o bem automaticamente é transferido. Pelo contrário, o que se tem é uma obrigação de transferência, que poder ser feita a seguir, com registro ou a tradição. A redação do art. 538 erra ao preconizar que com a doação ocorre a transferência, pois no contrato realizado apenas está inserida a obrigação a ser cumprida.

Por todo exposto, para não induzir em erro doadores e donatários, e para evitar maiores divergências, esse é o teor de nossa proposição que esperamos ver aprovada pelos ilustres pares.

Sala das Sessões, 3 de março de 2015. – Senador **Davi Alcolumbre,** Democratas/AP.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002

Institui o Código Civil.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

PARTE GERAL

LIVRO I
Das Pessoas

TÍTULO I
Das Pessoas Naturais

CAPÍTULO I
Da Personalidade e da Capacidade

Art. 1º Toda pessoa é capaz de direitos e deveres na ordem civil.

.....

CAPÍTULO IV
Da Doação

Seção I
Disposições Gerais

Art. 538. Considera-se doação o contrato em que uma pessoa, por liberalidade, transfere do seu patrimônio bens ou vantagens para o de outra.

Art. 539. O doador pode fixar prazo ao donatário, para declarar se aceita ou não a liberalidade. Desde que o donatário, ciente do prazo, não faça, dentro dele, a declaração, entender-se-á que aceitou, se a doação não for sujeita a encargo.

Art. 540. A doação feita em contemplação do merecimento do donatário não perde o caráter de liberalidade, como não o perde a doação remuneratória, ou a gravada, no excedente ao valor dos serviços remunerados ou ao encargo imposto.

Art. 541. A doação far-se-á por escritura pública ou instrumento particular.

Parágrafo único. A doação verbal será válida, se, versando sobre bens móveis e de pequeno valor, se lhe seguir incontinenti a tradição.

Art. 542. A doação feita ao nascituro valerá, sendo aceita pelo seu representante legal.

Art. 543. Se o donatário for absolutamente incapaz, dispensa-se a aceitação, desde que se trate de doação pura.

Art. 544. A doação de ascendentes a descendentes, ou de um cônjuge a outro, importa adiantamento do que lhes cabe por herança.

Art. 545. A doação em forma de subvenção periódica ao beneficiado extingue-se morrendo o doador, salvo se este outra coisa dispuser, mas não poderá ultrapassar a vida do donatário.

Art. 546. A doação feita em contemplação de casamento futuro com certa e determinada pessoa, quer pelos nubentes entre si, quer por terceiro a um deles, a ambos, ou aos filhos que, de futuro, houverem um do outro, não pode ser impugnada por falta de aceitação, e só ficará sem efeito se o casamento não se realizar.

Art. 547. O doador pode estipular que os bens doados voltem ao seu patrimônio, se sobreviver ao donatário.

Parágrafo único. Não prevalece cláusula de reversão em favor de terceiro.

Art. 548. É nula a doação de todos os bens sem reserva de parte, ou renda suficiente para a subsistência do doador.

Art. 549. Nula é também a doação quanto à parte que exceder à de que o doador, no momento da liberalidade, poderia dispor em testamento.

Art. 550. A doação do cônjuge adúltero ao seu cúmplice pode ser anulada pelo outro cônjuge, ou por seus herdeiros necessários, até dois anos depois de dissolvida a sociedade conjugal.

Art. 551. Salvo declaração em contrário, a doação em comum a mais de uma pessoa entende-se distribuída entre elas por igual.

Parágrafo único. Se os donatários, em tal caso, forem marido e mulher, subsistirá na totalidade a doação para o cônjuge sobrevivo.

Art. 552. O doador não é obrigado a pagar juros moratórios, nem é sujeito às consequências da evicção ou do vício redibitório. Nas doações para casamento com certa e determinada pessoa, o doador ficará sujeito à evicção, salvo convenção em contrário.

Art. 553. O donatário é obrigado a cumprir os encargos da doação, caso forem a benefício do doador, de terceiro, ou do interesse geral.

Parágrafo único. Se desta última espécie for o encargo, o Ministério Público poderá exigir sua execução, depois da morte do doador, se este não tiver feito.

Art. 554. A doação a entidade futura caducará se, em dois anos, esta não estiver constituída regularmente.

.....

TÍTULO II

Dos Direitos Reais

CAPÍTULO ÚNICO

Disposições Gerais

.....

Art. 1.226. Os direitos reais sobre coisas móveis, quando constituídos, ou transmitidos por atos entre vivos, só se adquirem com a tradição.

Art. 1.227. Os direitos reais sobre imóveis constituídos, ou transmitidos por atos entre vivos, só se adquirem com o registro no Cartório de Registro de Imóveis dos referidos títulos (arts. 1.245 a 1.247), salvo os casos expressos neste Código.

LIVRO COMPLEMENTAR

Das Disposições Finais e Transitórias

.....

Art. 2.044. Este Código entrará em vigor 1 (um) ano após a sua publicação.

Art. 2.045. Revogam-se a Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 – Código Civil e a Parte Primeira do Código Comercial, Lei nº 556, de 25 de junho de 1850.

Art. 2.046. Todas as remissões, em diplomas legislativos, aos Códigos referidos no artigo antecedente, consideram-se feitas às disposições correspondentes deste Código.

Brasília, 10 de janeiro de 2002; 181º da Independência e 114º da República. – F**ERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Aloysio Nunes Ferreira Filho.**

Este texto não substitui o publicado no *DOU* de 11.1.2002

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 98, DE 2015

Altera a redação dos artigos 147 e 148 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para exigir a avaliação psicológica de todos os motoristas a partir da primeira habilitação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 147 e 148 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 147. .....

.....

§ 3º O exame previsto no § 2º incluirá avaliação psicológica preliminar e complementar sempre que a ele se submeter o condutor, incluindo-se esta avaliação para todos os candidatos no exame referente à primeira habilitação e renovações desta.

.....

Art. 148. Os exames, ordenados pelos incisos I e III do art. 147, poderão ser aplicados por entidades públicas ou privadas credenciadas pelo órgão executivo de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, de acordo com as normas estabelecidas pelo CONTRAN.

§ 1º .....

§ 2º Caberá ao órgão ou entidade executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal a aplicação dos exames de direção veicular, por examinadores titulados em curso específico, pertencentes ao quadro permanente ou credenciados junto ao órgão ou entidade, observadas as normas específicas do CONTRAN.

§ 3º Revogado.

§ 4º Revogado.

§ 5º.....

....." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A presente proposição tem por escopo alterar o Código de Trânsito Brasileiro, em seus artigos 147 e 148, para exigir de todos os motoristas a avaliação psicologia a partir da primeira habilitação e suas renovações, bem como atender às reclamações apontadas por Departamentos de Trânsito em todas as unidades da Federação e ratificadas pela Associação Nacional dos Departamentos de Trânsito – AND.

O trânsito no Brasil mata. Mata muito. Conforme pesquisa do Observatório Nacional de Segurança Viária – ONSV, publicado pela Revista VEJA, edição 2333, nº 32, de 2013, os acidentes de trânsito no Brasil matam, em um ano, tanto quanto a guerra civil na Síria nos vinte meses, a guerra do Iraque em três anos, e a guerra do Vietnã em dezesseis anos.

Em 2012, matou 60.752 pessoas, constituindo-se assim, na segunda maior causa de mortes no país, à frente até de homicídios. O custo social resultante desta violência no trânsito é superior a R$ 10 bilhões por ano (IPEA, 2003).

Segundo levantamento do Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada – IPEA, o Brasil é um dos recordistas mundiais em acidentes de trânsito. Ocorrem em média 6,8 mortes para cada 10 mil veículos, enquanto nos Estados Unidos a média é de 1,93 e na França 2,35.

O ONSV, em pesquisa mais recente, informa que o Brasil tem a quinta maior taxa de mortes no trânsito do planeta. Pelo levantamento feito com base no Datasus, do Ministério da Saúde, consideradas as estatísticas do DPVAT no mesmo período, o Brasil salta para o primeiro lugar, isto é, 31,1 mortes para cada 100 mil habitantes.

São inúmeros os fatores que contribuem para essa verdadeira pandemia. Entre os fatores que favorecem a ocorrência de um número tão elevado de acidentes, aparece o fator humano como o principal. Porém, o ser humano não pode ser analisado separadamente.

O homem tem sua história, personalidade, interesses, necessidades e busca satisfazê-las gerando conflitos, pois interpreta as regras estabelecidas conforme sua visão de mundo.

Nesse processo, alguns condutores agem de acordo com a lei, enquanto outros não, tomando atitudes impensadas, somente para seu "benefício" próprio e satisfação, desrespeitam leis e as demais pessoas que compartilham as vias.

Na busca por essa satisfação, ocorrem atitudes e comportamentos que colocam em risco a segurança no trânsito. Veículos são usados como objetos para impor o medo, forçando a saída do veículo da frente, frenagens bruscas, ultrapassagens forçadas, inclusive em faixas contínuas e em locais com pouca ou nenhuma visibilidade.

O ser humano, por meio de seus atos e comportamentos, estabelece de que forma o trânsito vai acontecer. A agressividade no trânsito já se tornou um problema social devido à falta de segurança e atinge a todos nós, que fazemos parte de todo esse conjunto. Velocidades incompatíveis para a via, a ingestão de bebidas alcoólicas e as discussões irracionais resultam, em regra, em agressões físicas e homicídios.

Esse comportamento agressivo e deseducado pode ser detectado preventivamente mediante exame psicológico. A legislação de trânsito, tal como se encontra redigida, prevê a avaliação psicológica preliminar e complementar ao condutor que exerce atividade remunerada ao veículo e, aos demais, somente quando da avaliação para a primeira habilitação.

Por mais emocionalmente equilibrado que seja um motorista, pode ele, diante de um quadro de verdadeira pandemia e caos, associado ao outros fatores do seu dia a dia, sucumbir ao estresse, disparando de forma descontrolada seu emocional ao volante.

Daí porque estamos propondo, nesse particular, seja ele, o motorista, no exercício ou não de atividade remunerada ao veículo, submetido ao exame psicológico para a primeira habilitação e demais renovações, até porque é irrefutável o fato do candidato à habilitação apresentar, em regra, uma condição mental desprovida

da carga emocional acumulada de estresse que acompanhará sua trajetória, a partir de então, enquanto perdurar sua condição de motorista. A comprovação da aptidão psicológica sendo estendida aos demais condutores visa garantir um nível satisfatório de segurança do tráfego.

O estado psicológico de uma pessoa depende de fatores e processos externos e internos, conscientes ou inconscientes, que alteram o comportamento humano. Tais fatores também podem ser momentâneos ou permanentes, ou seja, podem acontecer em determinada etapa da vida ou estar presente a todo momento.

Influenciado por esses fatores momentâneos, o estado psicológico de um candidato no exame da primeira CNH pode não ser o mesmo no momento da renovação. Desse modo, este estado deve ser muito bem avaliado, de maneira a garantir a condução segura de todos que fazem uso das vias públicas, como motoristas, motociclistas, ciclistas e, sobretudo, pedestres.

Como no Brasil o número de acidentes tem aumentado sobremaneira, impõe-se que se dê maior atenção à avaliação da aptidão física, mental e, sobretudo, psicológica.

Sendo assim, há que se tornar obrigatório, para todos os motoristas, o exame psicológico na primeira habilitação e nas suas renovações (Redação dada ao § 3º do art. 147 do CTB).

Já a nova redação que estamos propondo ao art. 148 visa contemplar as constatações dos Departamentos de Trânsito das unidades da Federação, decorrente do baixo efetivo de examinadores para atender às demandas para o exame de direção veicular, motivando reclamações por partes destes e daqueles que procuram ansiosamente sua habilitação.

Sem tirar a responsabilidade do Estado, busca-se ampliar esse efetivo, qualificando-o mediante curso especializado, permitindo que tais exames possam ser aplicados por entidades privadas credenciadas pelo órgão executivo de trânsito da respectiva unidade federativa.

No mesmo dispositivo, estamos, com a nova redação, suprimindo a "permissão para dirigir" com validade de um ano, entendendo-a como absolutamente desarrazoada e se constituindo num entrave burocrático tanto para o DETRAN como para o motorista. É desarrazoado vez que o candidato à habilitação, desde que aprovado nos exames realizados pelo órgão executivo de trânsito, encontra-se pronto para dirigir e, como motorista habilitado, responderá por todas as infrações que venha a cometer.

Para ilustrar, por analogia grosseira, seria o mesmo que conceder uma OAB ao advogado que, aprovado no exame da Ordem, perder prazo processual ou causas no transcurso de um ano para, somente então, ter uma Carteira da OAB definitiva.

Pelo todo exposto, esse é o teor de nossa proposição que, por sua importância, esperamos ver aprovada pelos ilustres pares.

Sala das Sessões, 3 de março de 2015. – Senador **Davi Alcolumbre,** Democratas/AP.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

O Presidente da república, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.

.....

.....

CAPÍTULO XIV
Da Habilitação

.....

Art. 147. O candidato à habilitação deverá submeter-se a exames realizados pelo órgão executivo de trânsito, na seguinte ordem:

I – de aptidão física e mental;

II – (VETADO)

III – escrito, sobre legislação de trânsito;

IV – de noções de primeiros socorros, conforme regulamentação do CONTRAN;

V – de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitando-se.

§ 1º Os resultados dos exames e a identificação dos respectivos examinadores serão registrados no RENACH. (Renumerado do parágrafo único, pela Lei nº 9.602, de 1998)

§ 2º O exame de aptidão física e mental será preliminar e renovável a cada cinco anos, ou a cada três anos para condutores com mais de sessenta e cinco anos de idade, no local de residência ou domicílio do examinado. (Incluído pela Lei nº 9.602, de 1998)

§ 3º O exame previsto no § 2º incluirá avaliação psicológica preliminar e complementar sempre que a ele se submeter o condutor que exerce atividade remunerada ao veículo, incluindo-se esta avaliação para os demais candidatos apenas no exame referente à primeira habilitação. (Redação dada pela Lei nº 10.350, de 2001)

§ 4º Quando houver indícios de deficiência física, mental, ou de progressividade de doença que possa diminuir a capacidade para conduzir o veículo, o prazo previsto no § 2º poderá ser diminuído por proposta do perito examinador. (Incluído pela Lei nº 9.602, de 1998)

§ 5º O condutor que exerce atividade remunerada ao veículo terá essa informação incluída na sua Carteira Nacional de Habilitação, conforme especificações do Conselho Nacional de Trânsito – Contran. (Incluído pela Lei nº 10.350, de 2001)

Art. 148. Os exames de habilitação, exceto os de direção veicular, poderão ser aplicados por entidades públicas ou privadas credenciadas pelo órgão executivo de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, de acordo com as normas estabelecidas pelo CONTRAN.

§ 1º A formação de condutores deverá incluir, obrigatoriamente, curso de direção defensiva e de conceitos básicos de proteção ao meio ambiente relacionados com o trânsito.

§ 2º Ao candidato aprovado será conferida Permissão para Dirigir, com validade de um ano.

§ 3º A Carteira Nacional de Habilitação será conferida ao condutor no término de um ano, desde que o mesmo não tenha cometido nenhuma infração de natureza grave ou gravíssima ou seja reincidente em infração média.

§ 4º A não obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, tendo em vista a incapacidade de atendimento do disposto no parágrafo anterior, obriga o candidato a reiniciar todo o processo de habilitação.

§ 5º O Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN poderá dispensar os tripulantes de aeronaves que apresentarem o cartão de saúde expedido pelas Forças Armadas ou pelo Departamento de Aeronáutica Civil, respectivamente, da prestação do exame de aptidão física e mental. (Incluído pela Lei nº 9.602, de 1998)

.....

CAPÍTULO XX

Disposições Finais e Transitórias

Art. 340. Este Código entra em vigor cento e vinte dias após a data de sua publicação.

Art. 341. Ficam revogadas as Leis nºs 5.108, de 21 de setembro de 1966, 5.693, de 16 de agosto de 1971, 5.820, de 10 de novembro de 1972, 6.124, de 25 de outubro de 1974, 6.308, de 15 de dezembro de 1975, 6.369, de 27 de outubro de 1976, 6.731, de 4 de dezembro de 1979, 7.031, de 20 de setembro de 1982, 7.052, de 02 de dezembro de 1982, 8.102, de 10 de dezembro de 1990, os arts. 1º a 6º e 11 do Decreto-lei nº 237, de 28 de fevereiro de 1967, e os Decretos-leis nºs 584, de 16 de maio de 1969, 912, de 2 de outubro de 1969, e 2.448, de 21 de julho de 1988.

Brasília, 23 de setembro de 1997; 176º da Independência e 109º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Iris Rezende – Eliseu Padilha.**

Este texto não substitui o publicado no *DOU* de 24.9.1997 e retificado em 25.9.1997

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 99, DE 2015

Altera a redação do art. 244 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para substituir o termo "gênero" pelo termo "espécie".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 244 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 244. Nas coisas determinadas pela espécie e pela quantidade, a escolha pertence ao devedor, se o contrário não resultar do título da obrigação; mas não poderá dar a coisa pior, nem será obrigado a prestar a melhor."

.....

....." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Código Civil estabelece em seu art. 244 que cabe ao devedor a escolha da coisa, na entrega de coisa incerta, já determinada pelo gênero e pela quantidade, in verbis:

> *"Art. 244. Nas coisas determinadas pelo gênero e pela quantidade, a escolha pertence ao devedor, se o contrário não resultar do título da obrigação; mas não poderá dar a coisa pior, nem será obrigado a prestar a melhor". (*AZEVEDO, Álvaro Villaça. Teoria Geral das Obrigações. São Paulo, Revista dos Tribunais, 2004, p. 67.)

A expressão "coisa incerta" indica que a obrigação tem objeto indeterminado, mas não totalmente, porque deve ser indicada, ao menos, pelo gênero e pela quantidade.

No entanto, a redação foi realizada de forma equivocada, o que é reconhecido pela doutrina, com relação ao termo "gênero", que foi indevidamente empregado.

O referido artigo disciplina a entrega da coisa incerta, mas que pode ser determinada por algumas características, como o gênero e a quantidade. Nesta hipótese, o devedor poderá escolher a coisa, não podendo dar coisa pior ou ser obrigado a prestar coisa melhor. Falta, não obstante, determinar a qualidade. Sendo indispensável, portanto, nas obrigações de dar coisa incerta, a indicação, de que fala o texto. Se faltar também o "gênero" ou a "quantidade", a indeterminação será absoluta, e, assim, a avença, com tal objeto, não gerará obrigação.

O problema refere-se ao conceito de gênero, por ser algo muito amplo, que por si só é incapaz de caracterizar a coisa que deve ser prestada.

Um exemplo é dado pelo Dr. Álvaro Villaça, que se utiliza do gênero "cereal" e da espécie "arroz". Nesse caso, se o devedor se obrigar a entregar uma saca de cereal, que é gênero, a obrigação torna-se muito difícil de ser adimplida, pois não se sabe qual cereal é o objeto a ser entregue[1]. Além das variações entre os tipos de cereais existentes, o que causa dúvida ao devedor, leva à insatisfação do credor e pode gerar ainda mais morosidade no processo judicial, o que, infelizmente, já é muito comum na Justiça brasileira.

Desse modo, o termo correto a ser empregado é "espécie", que continua referindo-se à coisa incerta, mas facilita a identificação do objeto da obrigação de dar e evita problemas à sua execução.

Para melhor esclarecer, ilustramos seu conceito fazendo uso do Dicionário Houaiss, onde as expressões encontram-se bem definidas. Vejamos:

> **Gênero**: conceito geral que engloba todas as propriedades comuns que caracterizam um dado grupo ou classe de objetos, (...);
> **Espécie**: característica comum que serve para dividir em grupos, qualidade, natureza, (...);

Infere-se da leitura acima que o gênero engloba todas as propriedades comuns que caracterizam um dado grupo de elementos, enquanto a espécie, ao invés de englobar propriedades comuns, utiliza-se de uma característica comum para a reunião em grupos.

Desse modo, não há que se falar em transformar coisa incerta em coisa certa, apenas facilita-se a identificação da coisa pelo devedor, auxiliando e tornando mais ágil a sua escolha.

Esse é o teor de nossa proposição que, nos termos apresentados, esperamos ver aprovada pelos ilustres pares.

Sala das Sessões, 4 de março de 2015. – Senador **Davi Alcolumbre,** Democratas/AP.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002

Institui o Código Civil.

1. AZEVEDO, Álvaro Villaça. *Teoria Geral das Obrigações*. São Paulo, Revista dos Tribunais, 2004, p. 67

O Presidente da República faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

PARTE GERAL

LIVRO I
Das Pessoas

TÍTULO I
Das Pessoas Naturais

CAPÍTULO I
Da Personalidade e da Capacidade

Art. 1º Toda pessoa é capaz de direitos e deveres na ordem civil.

.....

PARTE ESPECIAL

LIVRO I
Do Direito das Obrigações

TÍTULO I
Das Modalidades das Obrigações

CAPÍTULO I
Das Obrigações de Dar

Seção II
Das Obrigações de Dar Coisa Incerta

Art. 243. A coisa incerta será indicada, ao menos, pelo gênero e pela quantidade.

Art. 244. Nas coisas determinadas pelo gênero e pela quantidade, a escolha pertence ao devedor, se o contrário não resultar do título da obrigação; mas não poderá dar a coisa pior, nem será obrigado a prestar a melhor.

Art. 245. Cientificado da escolha o credor, vigorará o disposto na Seção antecedente.

Art. 246. Antes da escolha, não poderá o devedor alegar perda ou deterioração da coisa, ainda que por força maior ou caso fortuito.

.....

LIVRO COMPLEMENTAR
Das Disposições Finais e Transitórias

.....

Art. 2.044. Este Código entrará em vigor 1 (um) ano após a sua publicação.

Art. 2.045. Revogam-se a Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 – Código Civil e a Parte Primeira do Código Comercial, Lei nº 556, de 25 de junho de 1850.

Art. 2.046. Todas as remissões, em diplomas legislativos, aos Códigos referidos no artigo antecedente, consideram-se feitas às disposições correspondentes deste Código.

Brasília, 10 de janeiro de 2002; 181º da Independência e 114º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Aloysio Nunes Ferreira Filho.**

Este texto não substitui o publicado no *DOU* de 11.1.2002

**(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.)*

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 100, DE 2015

Altera a Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, para determinar que a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) estabeleça o índice máximo de reajuste das contraprestações pecuniárias dos planos privados de assistência à saúde, em todos os tipos de contratação.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 4º, 5º e 6º:

"Art. 4º .....

.....

§ 4º Dependerá de prévia autorização da ANS a aplicação de reajustes das contraprestações pecuniárias dos planos privados de assistência à saúde individuais, familiares, coletivos empresariais e coletivos por adesão, médico-hospitalares, com ou sem cobertura odontológica, que tenham sido contratados após 1º de janeiro de 1999 ou adaptados à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998.

§ 5º O índice de reajuste máximo a ser autorizado pela ANS para as contraprestações pecuniárias dos planos tratados no § 4º do *caput* será publicado no Diário Oficial da União e na página da ANS na internet, após aprovação da Diretoria Colegiada da ANS.

§ 6º Os valores relativos às franquias ou coparticipações não sofrerão reajuste em percentual superior ao autorizado pela ANS para a contraprestação pecuniária." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias da data de sua publicação.

Justificação

Tanto a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998 (Lei dos planos de saúde), como a Lei nº 9.961, de 28 de 2000 (Lei da ANS), configuraram-se em importante instrumento de regulação do mercado dos planos privados de assistência à saúde e, desse modo, aumentaram a proteção do consumidor contra abusos nos contratos de prestação de serviços. Entre outros excessos, tais contratos conferiam amplo poder às operadoras para reajustarem excessivamente as mensalidades, sem mesmo considerarem os índices inflacionários.

Todavia, a normatização infralegal vigente determina que a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) autorize previamente os reajustes das contraprestações pecuniárias apenas dos planos de saúde individuais ou familiares. Percebemos, então, haver inexplicável omissão da fiscalização sobre o reajuste das mensalidades dos planos de saúde coletivos empresariais ou por adesão.

Não nos surpreende, portanto, a consequente distorção que tal lacuna normativa gerou ao mercado privado de assistência à saúde, uma vez que a oferta de planos por segmentação (individual, empresarial ou por adesão) é livre à iniciativa privada. Desse modo, as empresas podem vender os planos conforme o melhor retorno financeiro previsto. Porém, para escapar da regulação mais acirrada que existe sobre os planos individuais, cujo índice máximo de reajuste é fixado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), as operadoras privilegiam a venda de planos coletivos.

Ademais, existe uma estratégia de estimular a migração do consumidor dos planos individuais para planos coletivos: os planos coletivos, por apresentarem preços iniciais mais baixos do que os planos individuais de cobertura equivalente, são atrativos para o consumidor. Igualmente, quando as pessoas vão contratar um plano de saúde, elas são incentivadas a ingressarem no sistema de saúde suplementar nessa modalidade. Assim, são induzidas, muitas vezes, a se unirem a grupos com os quais não têm qualquer ligação efetiva.

Com efeito, não existe a devida fiscalização, por parte das operadoras, sobre a legitimidade da pessoa jurídica contratante e a condição de elegibilidade do beneficiário, conforme previsto na Resolução Normativa nº 195, de 14 de junho de 2009, da ANS.

Acreditamos que essa grave distorção do mercado é resultado da falta de regulação. Assim, pretendemos estender a tutela dos reajustes das mensalidades, também, para os planos de saúde coletivos empresariais ou por adesão.

Diante da necessidade urgente de se resguardar os direitos dos consumidores de planos de saúde, conto com o apoio de meus Pares para a aprovação do projeto de lei que ora submeto à apreciação do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, – Senador **Cássio Cunha Lima.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.961 DE 28 DE JANEIRO DE 2000.

Regulamento
Conversão da MPv nº 2.012-2, de 2000

Cria a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....

Art. 4º Compete à ANS:

I – propor políticas e diretrizes gerais ao Conselho Nacional de Saúde Suplementar – Consu para a regulação do setor de saúde suplementar;

II – estabelecer as características gerais dos instrumentos contratuais utilizados na atividade das operadoras;

III – elaborar o rol de procedimentos e eventos em saúde, que constituirão referência básica para os fins do disposto na Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, e suas excepcionalidades;

IV – fixar critérios para os procedimentos de credenciamento e descredenciamento de prestadores de serviço às operadoras;

V – estabelecer parâmetros e indicadores de qualidade e de cobertura em assistência à saúde para os serviços próprios e de terceiros oferecidos pelas operadoras;

VI – estabelecer normas para ressarcimento ao Sistema Único de Saúde – SUS;

VII – estabelecer normas relativas à adoção e utilização, pelas operadoras de planos de assistência à saúde, de mecanismos de regulação do uso dos serviços de saúde;

VIII – deliberar sobre a criação de câmaras técnicas, de caráter consultivo, de forma a subsidiar suas decisões;

IX – normatizar os conceitos de doença e lesão preexistentes;

X – definir, para fins de aplicação da Lei nº 9.656, de 1998, a segmentação das operadoras e administradoras de planos privados de assistência à saúde, observando as suas peculiaridades;

XI – estabelecer critérios, responsabilidades, obrigações e normas de procedimento para garantia dos direitos assegurados nos arts. 30 e 31 da Lei nº 9.656, de 1998;

XII – estabelecer normas para registro dos produtos definidos no inciso I e no § 1º do art. 1º da Lei nº 9.656, de 1998;

XIII – decidir sobre o estabelecimento de sub-segmentações aos tipos de planos definidos nos incisos I a IV do art. 12 da Lei nº 9.656, de 1998;

XIV – estabelecer critérios gerais para o exercício de cargos diretivos das operadoras de planos privados de assistência à saúde;

XV – estabelecer critérios de aferição e controle da qualidade dos serviços oferecidos pelas operadoras de planos privados de assistência à saúde, sejam eles próprios, referenciados, contratados ou conveniados;

XVI – estabelecer normas, rotinas e procedimentos para concessão, manutenção e cancelamento de registro dos produtos das operadoras de planos privados de assistência à saúde;

~~XVII – autorizar reajustes e revisões das contraprestações pecuniárias dos planos privados de assistência à saúde, de acordo com parâmetros e diretrizes gerais fixados conjuntamente pelos Ministérios da Fazenda e da Saúde;~~

XVII – autorizar reajustes e revisões das contraprestações pecuniárias dos planos privados de assistência à saúde, ouvido o Ministério da Fazenda; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

XVIII – expedir normas e padrões para o envio de informações de natureza econômico-financeira pelas operadoras, com vistas à homologação de reajustes e revisões;

XIX – proceder à integração de informações com os bancos de dados do Sistema Único de Saúde;

XX – autorizar o registro dos planos privados de assistência à saúde;

XXI – monitorar a evolução dos preços de planos de assistência à saúde, seus prestadores de serviços, e respectivos componentes e insumos;

XXII – autorizar o registro e o funcionamento das operadoras de planos privados de assistência à saúde, bem assim sua cisão, fusão, incorporação, alteração ou transferência do controle societário, sem prejuízo do disposto na Lei nº8.884, de 11 de junho de 1994; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

XXIII – fiscalizar as atividades das operadoras de planos privados de assistência à saúde e zelar pelo cumprimento das normas atinentes ao seu funcionamento;

XXIV – exercer o controle e a avaliação dos aspectos concernentes à garantia de acesso, manutenção e qualidade dos serviços prestados, direta ou indiretamente, pelas operadoras de planos privados de assistência à saúde;

XXV – avaliar a capacidade técnico-operacional das operadoras de planos privados de assistência à saúde para garantir a compatibilidade da cobertura oferecida com os recursos disponíveis na área geográfica de abrangência;

XXVI – fiscalizar a atuação das operadoras e prestadores de serviços de saúde com relação à abrangência das coberturas de patologias e procedimentos;

XXVII – fiscalizar aspectos concernentes às coberturas e o cumprimento da legislação referente aos aspectos sanitários e epidemiológicos, relativos à prestação de serviços médicos e hospitalares no âmbito da saúde suplementar;

XXVIII – avaliar os mecanismos de regulação utilizados pelas operadoras de planos privados de assistência à saúde;

XXIX – fiscalizar o cumprimento das disposições da Lei nº 9.656, de 1998, e de sua regulamentação;

XXX – aplicar as penalidades pelo descumprimento da Lei nº 9.656, de 1998, e de sua regulamentação;

XXXI – requisitar o fornecimento de informações às operadoras de planos privados de assistência à saúde, bem como da rede prestadora de serviços a elas credenciadas;

XXXII – adotar as medidas necessárias para estimular a competição no setor de planos privados de assistência à saúde;

XXXIII – instituir o regime de direção fiscal ou técnica nas operadoras;

XXXIV – proceder à liquidação extrajudicial e autorizar o liquidante a requerer a falência ou insolvência civil das operadores de planos privados de assistência à saúde; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

XXXV – determinar ou promover a alienação da carteira de planos privados de assistência à saúde das operadoras; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

XXXVI – articular-se com os órgãos de defesa do consumidor visando a eficácia da proteção e defesa do consumidor de serviços privados de assistência à saúde, observado o disposto na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

XXXVII – zelar pela qualidade dos serviços de assistência à saúde no âmbito da assistência à saúde suplementar;

XXXVIII – administrar e arrecadar as taxas instituídas por esta Lei.

XXXIX – celebrar, nas condições que estabelecer, termo de compromisso de ajuste de conduta e termo de compromisso e fiscalizar os seus cumprimentos; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

XL – definir as atribuições e competências do diretor técnico, diretor fiscal, do liquidante e do responsável pela alienação de carteira. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

XLI – fixar as normas para constituição, organização, funcionamento e fiscalização das operadoras de produtos de que tratam o inciso I e o § 1º do art. 1º da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, incluindo: (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

a) conteúdos e modelos assistenciais; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

b) adequação e utilização de tecnologias em saúde; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

c) direção fiscal ou técnica; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

d) liquidação extrajudicial; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

e) procedimentos de recuperação financeira das operadoras; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

f) normas de aplicação de penalidades; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

g) garantias assistenciais, para cobertura dos planos ou produtos comercializados ou disponibilizados; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

XLII – estipular índices e demais condições técnicas sobre investimentos e outras relações patrimoniais a serem observadas pelas operadoras de planos de assistência à saúde. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

§ 1º A recusa, a omissão, a falsidade ou o retardamento injustificado de informações ou documentos solicitados pela ANS constitui infração punível com multa diária de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), podendo ser aumentada em até vinte vezes, se necessário, para garantir a sua eficácia em razão da situação econômica da operadora ou prestadora de serviços. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

§ 2º As normas previstas neste artigo obedecerão às características específicas da operadora, especialmente no que concerne à natureza jurídica de seus atos constitutivos.

(À Comissão de Assuntos Sociais; em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 101, DE 2015

(Do Sr. Senador Reguffe)

Altera a Lei nº 7.565, de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, para dispor sobre obrigações das empresas aéreas em indenizar os valores pagos aos passageiros/consumidores, nos casos de atraso e cancelamento de voo, sem o prejuízo das demais disposições legais acerca dos danos morais e materiais sofridos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei altera a Lei nº 7.565, de 19 de novembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, para acrescentar obrigações ao transportador em indenizar valores pagos aos passageiros, nos casos de atraso de voo, sem prejuízo das demais disposições legais acerca dos danos morais e materiais sofridos.

Art. 2º Os artigos 230 e 231 da Lei nº 7.565, de 19 de novembro de 1986, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 230. Em caso de atraso da partida por mais de 4 (quatro) horas, o transportador providenciará o embarque do passageiro, em voo que ofereça serviço equivalente para o mesmo destino, se houver, ou restituirá, de imediato, se o passageiro o preferir, o valor do bilhete de passagem.

I – nos casos de atrasos de voos superiores a 2 (duas) horas, o transportador ainda deverá indenizar o passageiro em 10% (dez por cento) do valor pago pela passagem adquirida, a título de compensação, em qualquer das condições e sem o prejuízo da aplicação das demais disposições legais acerca dos danos morais e materiais sofridos;

II – nos casos de atrasos de voos superiores a 4 (quatro) horas, o transportador ainda deverá indenizar o passageiro em 20% (vinte por cento) do valor pago pela passagem adquirida, a título de compensação, em qualquer das condições e sem o prejuízo da aplicação das demais disposições legais acerca dos danos morais e materiais sofridos;

III – nos casos de atrasos de voos superiores a 8 (oito) horas, o transportador ainda deverá indenizar os passageiros em 50% (cinquenta por cento) do valor pago pela passagem adquirida, a título de compensação, em qualquer das condições e sem o prejuízo da aplicação das demais disposições legais acerca dos danos morais e materiais sofridos;

IV – e nos casos de atrasos de voos superiores a 12 (doze) horas, o transportador ainda deverá indenizar os passageiros em 100% (cem por cento) do valor pago pela passagem adquirida, a título de compensação, em qualquer das condições e sem o prejuízo da aplicação das demais disposições legais acerca dos danos morais e materiais sofridos.

Parágrafo único Não se aplica o disposto neste artigo aos casos em que o cancelamento, interrupção ou atraso ocorra devido a más condições meteorológicas.

Art. 231. Quando o transporte sofrer interrupção ou atraso em aeroporto de escala por período superior a 4 (quatro) horas, qualquer que seja o motivo, o passageiro poderá optar pelo endosso do bilhete de passagem ou pela imediata devolução do preço.

§1º Todas as despesas decorrentes da interrupção ou atraso da viagem, inclusive transporte de qualquer espécie, alimentação e hospedagem, correrão por conta do transportador contratual, sem prejuízo da responsabilidade civil.

§ 2º O transportador ainda deverá indenizar os passageiros em 100% (cem por cento) do valor pago pela passagem adquirida, a título de compensação, em qualquer das condições e sem o prejuízo da aplicação das demais disposições legais acerca dos danos morais e materiais sofridos, nos casos do presente artigo.

§ 3º Não se aplica o disposto neste artigo nos casos em que o cancelamento, interrupção ou atraso ocorra devido a más condições meteorológicas, desde que devidamente comprovadas pelos órgãos competentes".

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O presente Projeto de Lei impõe obrigações às empresas aéreas de indenizar os passageiros/consumidores, a título de compensação, por atrasos de voos, uma vez que estes são cada vez mais constantes nos aero-

portos brasileiros, respeitando-se ainda todas as demais disposições legais acerca dos danos morais e materiais sofridos, que poderão também ser pleiteados no âmbito do Poder Judiciário.

Apesar de haver uma série de legislações que versem sobre o aludido tema, conforme regulamentos provenientes da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, em especial a Resolução nº 141, de 9 de março de 2010, e o próprio Código Brasileiro de Aeronáutica – Lei nº 7.565/86, as empresas aéreas insistem em descumprir os dispositivos legais que regem nossa aviação civil, desrespeitando assim todos os consumidores que se utilizam desse meio de transporte.

Ainda nesse espectro, o que se encontra previsto na legislação em vigor, nos casos de atrasos de voos, carecem de força punitiva para que assim aumente a possibilidade de se garantir os anseios dos consumidores na boa prestação do serviço em tela.

Com isso, no intuito de minimizar os transtornos causados aos passageiros com os perenes e indignantes atrasos de voos, o presente projeto legislativo imputa às empresas aéreas, indenizações a serem pagas aos consumidores desrespeitados, como forma de compensar imediatamente os danos e prejuízos a eles causados. Ademais, tem ainda o consumidor a possibilidade de fazer garantir seus direitos, aplicando a eles todos os demais dispositivos legais que tratam da defesa e proteção do direito do consumidor na esfera judicial.

Como nessas situações, a parte prejudicada sempre é o consumidor, ou seja, o passageiro, proponho a inclusão da indenização financeira na punição das empresas aéreas, ajustando nosso Código Brasileiro de Aeronáutica, a fim de minimizar os transtornos causados aos passageiros.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres Parlamentares na aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em ... – Senador **Reguffe,** PDT/DF.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEGISLAÇÃO RELATIVA AO TEMA

LEI Nº 7.565, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1986.

Dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica.

(...)

Art. 230. Em caso de atraso da partida por mais de 4 (quatro) horas, o transportador providenciará o embarque do passageiro, em vôo que ofereça serviço equivalente para o mesmo destino, se houver, ou restituirá, de imediato, se o passageiro o preferir, o valor do bilhete de passagem.

Art. 231. Quando o transporte sofrer interrupção ou atraso em aeroporto de escala por período superior a 4 (quatro) horas, qualquer que seja o motivo, o passageiro poderá optar pelo endosso do bilhete de passagem ou pela imediata devolução do preço.

Parágrafo único. Todas as despesas decorrentes da interrupção ou atraso da viagem, inclusive transporte de qualquer espécie, alimentação e hospedagem, correrão por conta do transportador contratual, sem prejuízo da responsabilidade civil.

(...)

(Às Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 102, DE 2015

Altera a Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, que *dispõe sobre as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres e de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastres e sobre o Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil*, para dispor sobre a concessão de benefício às famílias durante os períodos de eventuais calamidades.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. A Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Art. 1º-B O pagamento das despesas realizadas pelo ente beneficiário com os recursos transferidos pelo Ministério da Integração Nacional para a execução das ações de defesa civil, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais será efetuado por meio do Cartão de Pagamento de Defesa Civil, vinculado à conta específica mantida em instituição financeira oficial federal, nos termos estabelecidos pelo Poder Executivo.

§ 1º O Cartão de Pagamento de Defesa Civil é instrumento de pagamento, emitido em nome do órgão ou entidade do Estado, Distrito Federal ou Município beneficiário, operacionalizado por instituição financeira oficial federal contratada e utilizado exclusivamente pelo portador nele identificado, respeitados os limites estabelecidos pelo Poder Executivo.

§ 2º O representante legal do órgão ou entidade do Estado, Distrito Federal ou Município beneficiário será a autoridade responsável pela administração dos recursos com o uso do Cartão de Pagamento de Defesa Civil, competindo-lhe, além de outras responsabilidades estabelecidas na legislação e na regulamentação pelo Poder Executivo:

I - definir os servidores, empregados públicos ou famílias portadores do Cartão de Pagamento de Defesa Civil;

II - definir o limite de utilização e o valor disponível para cada portador do Cartão de Pagamento de Defesa Civil;

III - alterar o limite de utilização e o valor disponível para cada portador do Cartão de Pagamento de Defesa Civil; e

IV - expedir a ordem para disponibilização dos limites, eletronicamente, junto à instituição financeira."

Art. 2º. As despesas com a execução das ações do Cartão de Pagamento de Defesa Civil correrão à conta de dotações consignadas anualmente no orçamento da União, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei visa conceder auxílio financeiro àquelas famílias vítimas de calamidades públicas. Todos os anos, centenas de brasileiros perdem suas vidas em decorrência de alagamentos, enchentes e deslizamentos. Quando isso não ocorre, ficam desabrigados e se deparam com a difícil situação de ter de reconstruir de seus lares, praticamente do estágio inicial.

Infelizmente, reconhecemos que, apesar dos esforços do poder público em evitar as catástrofes, praticamente todos os anos, passamos por situações de calamidades públicas, sobretudo em época de chuvas. Em algumas regiões, como a norte, as cheias dos rios são fenômenos naturais, levando a isolamentos populacionais, falta de fornecimento de energia elétrica, de água potável e de mantimentos.

Assim, a presente proposição visa aperfeiçoar o já existente Cartão de Pagamento de Defesa Civil – CPDC, meio de pagamento operacionalizado pelo Ministério da Integração, concedido a servidores ou empregados públicos para que possam utilizá-los em ações de defesa civil, de assistência às vítimas e de restabelecimento de serviços essenciais.

O Projeto de Lei em apreço amplia a concessão do CPDC às famílias atingidas pelas calamidades, para que, por meio do cartão, possam reestruturar-se materialmente dos danos sofridos. Ficará a cargo do Poder Executivo a regulamentação do CPDC, cabendo-lhe identificar as famílias beneficiárias, o valor e a duração do benefício.

Em vista da relevância social da proposta, solicito às Senhoras e aos Senhores Congressistas a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Senador SÉRGIO PETECÃO

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 12.340, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010.

~~Dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC, sobre as transferências de recursos para ações de socorro, assistência às vítimas, restabelecimento de serviços essenciais e reconstrução nas áreas atingidas por desastre, e sobre o Fundo Especial para Calamidades Públicas, e dá outras providências.~~

~~Dispõe sobre as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações de resposta e recuperação nas áreas atingidas por desastre, e sobre o Fundo Especial para Calamidades Públicas; e dá outras providências.~~ (Redação dada pela Lei nº 12.608, de 2012)

Conversão da Medida Provisória nº 494, de 2010.

Vide Decreto nº 7.257, de 2010

~~Dispõe sobre as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres, de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastres, sobre o Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil e dá outras providências.~~ (Redação dada pela Medida Provisória nº 631, de 2013)

Dispõe sobre as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres e de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastres e sobre o Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil; e dá outras providências. (Redação dada pela Lei nº 12.983, de 2014)

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

~~Art. 1º O Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC tem como objetivo planejar, articular e coordenar as ações de defesa civil em todo o território nacional.~~ (Revogado pela Lei nº 12.608, de 2012)

~~Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, entende-se como defesa civil o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos para a população e restabelecer a normalidade social.~~ (Revogado pela Lei nº 12.608, de 2012)

~~Art. 1º-A. A transferência de recursos financeiros para a execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres, de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastres aos~~

órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios observará as disposições desta Lei e poderá ser feita por meio: (Incluído pela Medida Provisória nº 631, de 2013)

I - de depósito em conta específica mantida pelo ente beneficiário em instituição financeira oficial federal; ou (Incluído pela Medida Provisória nº 631, de 2013)

II - do Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil - Funcap e fundos constituídos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios com fim específico de execução das ações previstas no art. 8º e na forma estabelecida no § 1º do art. 9º desta Lei. (Incluído pela Medida Provisória nº 631, de 2013)

§ 1º Será responsabilidade da União, conforme regulamento: (Incluído pela Medida Provisória nº 631, de 2013)

I - definir as diretrizes e aprovar os planos de trabalho de ações de prevenção em áreas de risco e de recuperação em áreas atingidas por desastres; (Incluído pela Medida Provisória nº 631, de 2013)

II - efetuar os repasses de recursos aos entes beneficiários nas formas previstas no caput, de acordo com os planos de trabalho aprovados; (Incluído pela Medida Provisória nº 631, de 2013)

III - fiscalizar o atendimento das metas físicas de acordo com os planos de trabalho aprovados, exceto nas ações de resposta; e (Incluído pela Medida Provisória nº 631, de 2013)

IV - avaliar o cumprimento do objeto relacionado às ações previstas no caput. (Incluído pela Medida Provisória nº 631, de 2013)

§ 2º Será responsabilidade exclusiva dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios beneficiados: (Incluído pela Medida Provisória nº 631, de 2013)

I - demonstrar a necessidade dos recursos demandados; (Incluído pela Medida Provisória nº 631, de 2013)

II - apresentar, exceto nas ações de resposta, plano de trabalho ao órgão responsável pela transferência de recursos, na forma e no prazo definidos em regulamento; (Incluído pela Medida Provisória nº 631, de 2013)

III - apresentar estimativa de custos necessários à execução das ações previstas no caput, com exceção das ações de resposta; (Incluído pela Medida Provisória nº 631, de 2013)

IV - realizar todas as etapas necessárias à execução das ações de prevenção em área de risco, de resposta e de recuperação de desastres, nelas incluídas a contratação e execução das obras ou prestação de serviços, inclusive de engenharia, em todas as suas fases; e (Incluído pela Medida Provisória nº 631, de 2013)

V - prestar contas das ações de prevenção, de resposta e de recuperação perante o órgão responsável pela transferência de recursos e aos órgãos de controle competentes. (Incluído pela Medida Provisória nº 631, de 2013)

§ 3º A definição do montante de recursos a ser transferido pela União decorrerá de estimativas de custos das ações selecionadas pelo órgão responsável pela transferência de recursos em conformidade com o plano de trabalho apresentado pelo ente federado, salvo em caso de ações de resposta. (Incluído pela Medida Provisória nº 631, de 2013)

§ 4º Os entes beneficiados se comprometerão à realização integral das ações referidas no caput independentemente de novos repasses de recursos pela União, compreendendo todas as etapas das obras, serviços e instalações necessárias, atendidos os requisitos técnicos, parâmetros e etapas contidos no plano de trabalho. (Incluído pela Medida Provisória nº 631, de 2013)

§ 5º A União, representada pelo órgão responsável pela transferência de recursos, verificará os custos e as medições da execução das ações previstas no caput em casos excepcionais de necessidade de complementação dos recursos transferidos, devidamente motivados. (Incluído pela Medida Provisória nº 631, de 2013)

§ 6º As referências de custos da União para as hipóteses abrangidas nos §§ 3º a 5º poderão ser baseadas em valores pagos pela administração pública em serviços e obras similares ou na avaliação do custo global da obra, aferida mediante orçamento sintético ou metodologia expedita ou paramétrica, nos termos do regulamento. (Incluído pela Medida Provisória nº 631, de 2013)

§ 7º Os dispêndios relativos às ações definidas no caput pelos entes beneficiários serão monitorados e fiscalizados por órgão ou instituição financeira oficial federal, na forma a ser definida em regulamento. (Incluído pela Medida Provisória nº 631, de 2013)

§ 8º Os entes beneficiários deverão disponibilizar relatórios nos prazos estabelecidos em regulamento e sempre que solicitados, relativos às despesas realizadas com os recursos liberados pela União ao órgão responsável pela transferência de recursos e aos órgãos de controle. (Incluído pela Medida Provisória nº 631, de 2013)

§ 9º Os entes federados darão ampla divulgação, inclusive por meio de portal na internet, às ações inerentes às obras ou empreendimentos custeados com recursos federais, em especial

~~destacando o detalhamento das metas, valores envolvidos, empresas contratadas e estágio de execução, conforme condições a serem estabelecidas em regulamento.~~ (Incluído pela Medida Provisória nº 631, de 2013)

~~§ 10. No caso de haver excedente de recursos transferidos, o ente beneficiário poderá propor sua destinação a ações correlatas àquelas previstas no caput, cujeitas à aprovação do órgão responsável pela transferência dos recursos.~~ (Incluído pela Medida Provisória nº 631, de 2013)

Art. 1º-A. A transferência de recursos financeiros para a execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres e de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastres aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios observará as disposições desta Lei e poderá ser feita por meio: (Incluído pela Lei nº 12.983, de 2014)

I - de depósito em conta específica mantida pelo ente beneficiário em instituição financeira oficial federal; ou (Incluído pela Lei nº 12.983, de 2014)

II - do Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil (Funcap) a fundos constituídos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios com fim específico de execução das ações previstas no art. 8º e na forma estabelecida no § 1º do art. 9º desta Lei. (Incluído pela Lei nº 12.983, de 2014)

§ 1º Será responsabilidade da União, conforme regulamento: (Incluído pela Lei nº 12.983, de 2014)

I - definir as diretrizes e aprovar os planos de trabalho de ações de prevenção em áreas de risco e de recuperação em áreas atingidas por desastres; (Incluído pela Lei nº 12.983, de 2014)

II - efetuar os repasses de recursos aos entes beneficiários nas formas previstas no caput, de acordo com os planos de trabalho aprovados; (Incluído pela Lei nº 12.983, de 2014)

III - fiscalizar o atendimento das metas físicas de acordo com os planos de trabalho aprovados, exceto nas ações de resposta; e (Incluído pela Lei nº 12.983, de 2014)

IV - avaliar o cumprimento do objeto relacionado às ações previstas no caput. (Incluído pela Lei nº 12.983, de 2014)

§ 2º Será responsabilidade exclusiva dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios beneficiados: (Incluído pela Lei nº 12.983, de 2014)

I - demonstrar a necessidade dos recursos demandados; (Incluído pela Lei nº 12.983, de 2014)

II - apresentar, exceto nas ações de resposta, plano de trabalho ao órgão responsável pela transferência de recursos, na forma e no prazo definidos em regulamento; (Incluído pela Lei nº 12.983, de 2014)

III - apresentar estimativa de custos necessários à execução das ações previstas no caput, com exceção das ações de resposta; (Incluído pela Lei nº 12.983, de 2014)

IV - realizar todas as etapas necessárias à execução das ações de prevenção em área de risco e de resposta e de recuperação de desastres, nelas incluídas a contratação e execução das obras ou prestação de serviços, inclusive de engenharia, em todas as suas fases; e (Incluído pela Lei nº 12.983, de 2014)

V - prestar contas das ações de prevenção, de resposta e de recuperação ao órgão responsável pela transferência de recursos e aos órgãos de controle competentes. (Incluído pela Lei nº 12.983, de 2014)

§ 3º A definição do montante de recursos a ser transferido pela União decorrerá de estimativas de custos das ações selecionadas pelo órgão responsável pela transferência de recursos em conformidade com o plano de trabalho apresentado pelo ente federado, salvo em caso de ações de resposta. (Incluído pela Lei nº 12.983, de 2014)

§ 4º (VETADO). (Incluído pela Lei nº 12.983, de 2014)

§ 5º A União, representada pelo órgão responsável pela transferência de recursos, verificará os custos e as medições da execução das ações de prevenção e de recuperação em casos excepcionais de necessidade de complementação dos recursos transferidos, devidamente motivados. (Incluído pela Lei nº 12.983, de 2014)

§ 6º As referências de custos da União para as hipóteses abrangidas nos §§ 3º a 5º poderão ser baseadas em valores pagos pela administração pública em serviços e obras similares ou na avaliação do custo global da obra, aferida mediante orçamento sintético ou metodologia expedita ou paramétrica, nos termos do regulamento. (Incluído pela Lei nº 12.983, de 2014)

§ 7º Os dispêndios relativos às ações definidas no **caput** pelos entes beneficiários serão monitorados e fiscalizados por órgão ou instituição financeira oficial federal, na forma a ser definida em regulamento. (Incluído pela Lei nº 12.983, de 2014)

§ 8º Os entes beneficiários deverão disponibilizar relatórios nos prazos estabelecidos em regulamento e sempre que solicitados, relativos às despesas realizadas com os recursos liberados pela União ao órgão responsável pela transferência de recursos e aos órgãos de controle. (Incluído pela Lei nº 12.983, de 2014)

§ 9º Os entes federados darão ampla divulgação, inclusive por meio de portal na internet, às ações inerentes às obras ou empreendimentos custeadas com recursos federais, em especial destacando o detalhamento das metas, valores envolvidos, empresas contratadas e estágio de execução, conforme condições a serem estabelecidas em regulamento. (Incluído pela Lei nº 12.983, de 2014)

§ 10. No caso de haver excedente de recursos transferidos, o ente beneficiário poderá propor sua destinação a ações correlatas àquelas previstas no **caput**, sujeitas à aprovação do órgão responsável pela transferência dos recursos. (Incluído pela Lei nº 12.983, de 2014)

§ 11. Os Estados poderão apoiar a elaboração de termos de referência, planos de trabalho e projetos, cotação de preços, fiscalização e acompanhamento, bem como a prestação de contas de Municípios com população inferior a 50.000 (cinquenta mil) habitantes. (Incluído pela Lei nº 12.983, de 2014)

~~Art. 2º Os órgãos e entidades de administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e as entidades da sociedade civil responsáveis pelas ações de defesa civil comporão o Sindec.~~ ~~(Regulamento)~~ (Revogado pela Lei nº 12.608, de 2012)

~~§ 1º Os Estados e o Distrito Federal deverão encaminhar à Secretaria Nacional de Defesa Civil do Ministério da Integração Nacional, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura do termo de adesão ao Sindec, mapeamento, atualizado anualmente, das áreas de risco de seu território e disponibilizar apoio para a elaboração de plano de trabalho aos Municípios que não disponham de capacidade técnica, conforme regulamento.~~ (Revogado pela Lei nº 12.608, de 2012)

~~§ 2º A Secretaria Nacional de Defesa Civil do Ministério da Integração Nacional será o órgão coordenador do SINDEC, ficando responsável por sua articulação, coordenação e supervisão técnica.~~

~~§ 3º Integra o Sindec o Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, de natureza consultiva e deliberativa, responsável pela formulação e deliberação de políticas e diretrizes~~

governamentais do Sistema Nacional de Defesa Civil, cuja composição e funcionamento serão disciplinados em regulamento. (Revogado pela Lei nº 12.608, de 2012)

Art. 3º O Poder Executivo federal apoiará, de forma complementar, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública, por meio dos mecanismos previstos nesta Lei.

§ 1º O apoio previsto no **caput** será prestado aos entes que tiverem a situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidos pelo Poder Executivo federal.

§ 2º O reconhecimento previsto no § 1º dar-se-á mediante requerimento do Poder Executivo do Estado, do Distrito Federal ou do Município afetado pelo desastre.

Art. 3º-A. O Governo Federal instituirá cadastro nacional de municípios com áreas propícias à ocorrência de escorregamentos de grande impacto ou processos geológicos correlatos, conforme regulamento. (Incluído pela Medida Provisória nº 547, de 2011).

§ 1º A inscrição no cadastro previsto no caput se dará por iniciativa do município ou mediante indicação dos demais entes federados, observados os critérios e procedimentos previstos em regulamento. (Incluído pela Medida Provisória nº 547, de 2011).

§ 2º Os municípios incluídos no cadastro deverão: (Incluído pela Medida Provisória nº 547, de 2011).

I - elaborar mapeamento contendo as áreas propícias à ocorrência de escorregamentos de grande impacto ou processos geológicos correlatos; (Incluído pela Medida Provisória nº 547, de 2011).

II - elaborar plano de contingência e instituir núcleos de defesa civil, de acordo com os procedimentos estabelecidos pelo órgão coordenador do Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC; (Incluído pela Medida Provisória nº 547, de 2011).

III - elaborar plano de implantação de obras e serviços para a redução de riscos; (Incluído pela Medida Provisória nº 547, de 2011).

IV - criar mecanismos de controle e fiscalização para evitar a edificação em áreas propícias à ocorrência de escorregamentos de grande impacto ou processos geológicos correlatos; e (Incluído pela Medida Provisória nº 547, de 2011).

V - elaborar carta geotécnica de aptidão à urbanização, estabelecendo diretrizes urbanísticas voltadas para a segurança dos novos parcelamentos do solo urbano. (Incluído pela Medida Provisória nº 547, de 2011).

§ 3º A União e os Estados, no âmbito de suas competências, apoiarão os Municípios na efetivação das medidas previstas no § 2º. (Incluído pela Medida Provisória nº 547, de 2011).

§ 4º Sem prejuízo das ações de monitoramento desenvolvidas pelos Estados e Municípios, o Governo Federal publicará, periodicamente, informações sobre a evolução das ocupações em áreas propícias à ocorrência de escorregamentos de grande impacto ou processos geológicos correlatos nos municípios constantes do cadastro. (Incluído pela Medida Provisória nº 547, de 2011).

§ 5º As informações de que trata o § 4º serão encaminhadas, para conhecimento e providências, aos Poderes Executivo e Legislativo dos respectivos Estados e Municípios e ao Ministério Público. (Incluído pela Medida Provisória nº 547, de 2011).

Art. 3º-A. O Governo Federal instituirá cadastro nacional de municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos, conforme regulamento. (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)

§ 1º A inscrição no cadastro previsto no caput dar-se-á por iniciativa do Município ou mediante indicação dos demais entes federados, observados os critérios e procedimentos previstos em regulamento. (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)

§ 2º Os Municípios incluídos no cadastro deverão: (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)

I - elaborar mapeamento contendo as áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos; (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)

II - elaborar Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil e instituir órgãos municipais de defesa civil, de acordo com os procedimentos estabelecidos pelo órgão central do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC; (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)

III - elaborar plano de implantação de obras e serviços para a redução de riscos de desastre; (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)

IV - criar mecanismos de controle e fiscalização para evitar a edificação em áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos; e (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)

V - elaborar carta geotécnica de aptidão à urbanização, estabelecendo diretrizes urbanísticas voltadas para a segurança dos novos parcelamentos do solo e para o aproveitamento de agregados para a construção civil. (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)

§ 3º A União e os Estados, no âmbito de suas competências, apoiarão os Municípios na efetivação das medidas previstas no § 2º. (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)

§ 4º Sem prejuízo das ações de monitoramento desenvolvidas pelos Estados e Municípios, o Governo Federal publicará, periodicamente, informações sobre a evolução das ocupações em áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos nos Municípios constantes do cadastro. (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)

§ 5º As informações de que trata o § 4º serão encaminhadas, para conhecimento e providências, aos Poderes Executivo e Legislativo dos respectivos Estados e Municípios e ao Ministério Público. (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)

§ 6º O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil será elaborado no prazo de 1 (um) ano, sendo submetido a avaliação e prestação de contas anual, por meio de audiência pública, com ampla divulgação. (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)

§ 7º São elementos a serem considerados no Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil, a ser elaborado pelo Município: (Incluído pela Lei nº 12.983, de 2014)

I - indicação das responsabilidades de cada órgão na gestão de desastres, especialmente quanto às ações de preparação, resposta e recuperação; (Incluído pela Lei nº 12.983, de 2014)

II - definição dos sistemas de alerta a desastres, em articulação com o sistema de monitoramento, com especial atenção dos radioamadores; (Incluído pela Lei nº 12.983, de 2014)

III - organização dos exercícios simulados, a serem realizados com a participação da população; (Incluído pela Lei nº 12.983, de 2014)

IV - organização do sistema de atendimento emergencial à população, incluindo-se a localização das rotas de deslocamento e dos pontos seguros no momento do desastre, bem como dos pontos de abrigo após a ocorrência de desastre; (Incluído pela Lei nº 12.983, de 2014)

V - definição das ações de atendimento médico-hospitalar e psicológico aos atingidos por desastre; (Incluído pela Lei nº 12.983, de 2014)

VI - cadastramento das equipes técnicas e de voluntários para atuarem em circunstâncias de desastres; (Incluído pela Lei nº 12.983, de 2014)

VII - localização dos centros de recebimento e organização da estratégia de distribuição de doações e suprimentos. (Incluído pela Lei nº 12.983, de 2014)

~~Art. 3º-B. Verificada a existência de ocupações em áreas propícias à ocorrência de escorregamentos de grande impacto ou processos geológicos correlatos, o município adotará as providências para redução do risco, dentre as quais, a execução de plano de contingência e de obras de segurança e, quando necessário, a remoção de edificações e o reassentamento dos ocupantes em local seguro. (Incluído pela Medida Provisória nº 547, de 2011).~~

~~§ 1º A efetivação da remoção somente se dará mediante a prévia observância dos seguintes procedimentos: (Incluído pela Medida Provisória nº 547, de 2011).~~

~~I - realização de vistoria no local e elaboração de laudo técnico que demonstre os riscos da ocupação para a integridade física dos ocupantes ou de terceiros; e (Incluído pela Medida Provisória nº 547, de 2011).~~

~~II - notificação da remoção aos ocupantes acompanhada de cópia do laudo técnico e, quando for o caso, de informações sobre as alternativas oferecidas pelo Poder Público para assegurar seu direito à moradia. (Incluído pela Medida Provisória nº 547, de 2011).~~

~~§ 2º Na hipótese de remoção de edificações deverão ser adotadas medidas que impeçam a reocupação da área. (Incluído pela Medida Provisória nº 547, de 2011).~~

~~§ 3º Aqueles que tiverem suas moradias removidas deverão ser abrigados, quando necessário, e cadastrados pelo município para garantia de atendimento habitacional em caráter definitivo, de acordo com os critérios dos programas públicos de habitação de interesse social. (Incluído pela Medida Provisória nº 547, de 2011).~~

- - - -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 103, DE 2015

Altera os arts. 14 e 15 da Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008, que dispõe sobre o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem, instituído pela Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, para instituir auxílio-capacitação ao jovem empreendedor do campo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 14 da Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008, passa a vigorar com a inserção do seguinte parágrafo único:

"Art. 14. .....

Parágrafo único. O Projovem Campo promoverá também a capacitação técnica de jovens empreendedores rurais que possuam o ensino fundamental completo e daqueles que estejam cursando o ensino médio." (NR)

Art. 2º O art. 15 da Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. O Projovem Campo – Saberes da Terra atenderá a jovens com idade entre 16 (dezesseis) e 29 (vinte e nove) anos, residentes no campo, que saibam ler e escrever, que não tenham concluído o ensino fundamental e que cumpram os requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, ou, nos termos do § 1º, aos que concluíram o ensino fundamental, e, nos termos do § 2º, aos residentes rurais dessa faixa etária que estejam cursando o ensino médio.

§ 1º O beneficiário do Projovem Campo – Saberes da Terra que conclua o ensino fundamental fará jus a auxílio-capacitação, no valor de R$ 250,00 mensais, por um período mínimo de 6 (seis) meses e máximo de 12 (doze) meses, desde que:

I – matricule-se, em até um ano após a conclusão do ensino fundamental, em curso de capacitação ministrado por entidade autorizada junto ao Ministério da Educação – MEC, com carga horária mínima equivalente a 144 (cento e quarenta e quatro) horas e máxima de 180 (cento e oitenta) horas, voltado ao objetivo específico de motivar e desenvolver competências empresariais, introduzindo instrumentos gerenciais de planejamento, organização e controle do empreendimento rural;

II – mantenha frequência mensal mínima de 75% às atividades previstas no curso de capacitação, sob pena de cancelamento do benefício no mês subsequente e exclusão definitiva do programa;

III – obtenha desempenho não inferior à pontuação mínima exigida para aprovação nas atividades de avaliação, especificadas pela instituição responsável pela realização do curso.

§ 2º O jovem rural que, observada a faixa etária prevista no *caput*, esteja cursando o ensino médio e cumpra os requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, também fará jus a auxílio-financeiro, nos moldes estabelecidos no § 1º.

§ 3º A capacitação de que tratam os §§ 1º e 2º terá como eixo a disseminação dos seguintes conteúdos, entre outros:

I – Técnicas de cultivo das principais lavouras;

II – Técnicas aplicáveis às atividades pecuárias;

III – Noções de funcionamento do mercado e agregação de valor aos produtos;

IV – Custos de produção e análise de rentabilidade das atividades agropecuárias;

V – Noções de economia;

VI – Cadeias agroindustriais e sistemas de integração;

VII – Planejamento da empresa agropecuária;

VIII – Técnicas de análise econômica, financeira e de decisão;

IX – Legislação trabalhista, fiscal e previdenciária aplicáveis ao meio rural;

X – Planejamento e gestão de mão-de-obra;

XI – Gestão de projetos agropecuários;

XII – Sustentabilidade ambiental e impactos das atividades agropecuárias sobre o meio ambiente.

§ 4º Os jovens rurais capacitados na forma dos §§ 1º e 2º receberão, respectivamente, a certificação de "Jovem Empreendedor Rural – Nível I" e "Jovem Empreendedor Rural – Nível II". " (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

A educação e profissionalização no campo é uma das principais maneiras de evitar o êxodo rural, especialmente entre os jovens. Se eles têm acesso ao conhecimento e à informação para gerenciar a propriedade, é possível que permaneçam no campo e encontrem ali não somente trabalho, mas uma profissão, de empreendedores rurais, contribuindo para o aumento da qualidade de vida das famílias a que pertencem.

Um aspecto parece consensual. Sem a devida atenção aos jovens residentes no campo não conseguiremos manter a segurança alimentar, a sustentabilidade dos padrões atuais de produção nem a geração dos excedentes exportáveis, tão necessários ao equilíbrio das contas externas do país.

A solução sustentável para uma questão social e econômica dessa magnitude aponta para a educação, com foco especial na difusão do empreendedorismo no meio rural. É nesse sentido que venho propor ao Senado Federal a redução, de 18 para 16 anos, da idade de ingresso no Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem, instituído pela Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005.

Assim, entendemos que o Projovem Campo deva ser ampliado para contemplar a necessidade de formação dos jovens empreendedores que serão os responsáveis pelo desempenho da agropecuária brasileira nas próximas décadas. Atualmente, o Projovem Campo ampara apenas as pessoas que não concluíram o ensino fundamental, quando sabemos que depois dessa fase escolar as habilidades humanas para a obtenção do conhecimento técnico estão ainda mais aperfeiçoadas.

Em linhas gerais, propomos a instituição de auxílio financeiro também aos alunos egressos do ensino fundamental, com o intuito de estimular a capacitação de jovens empreendedores rurais, oferecendo-lhes o conhecimento técnico atualizado e necessário à gestão e à operacionalização das atividades que envolvem o setor rural.

O objetivo é ampliar a compreensão sobre desenvolvimento rural sustentável, empreendedorismo, práticas agrícolas, culturas regionais, políticas públicas para a agricultura familiar, organização e gestão social, como forma de viabilizar alternativas de trabalho e renda.

Por essas razões, esperamos contar com o apoio dos ilustres Pares para discutir, aperfeiçoar e aprovar o projeto de lei que ora apresentamos, contribuindo de forma decisiva para a independência profissional e financeira da juventude do campo.

Sala das Sessões, – Senador **José Agripino.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.692, DE 10 DE JUNHO DE 2008

Dispõe sobre o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem, instituído pela Lei no 11.129, de 30 de junho de 2005; altera a Lei no 10.836, de 9 de janeiro de 2004; revoga dispositivos das Leis nos 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, 10.748, de 22 de outubro de 2003, 10.940, de 27 de agosto de 2004, 11.129, de 30 de junho de 2005, e 11.180, de 23 de setembro de 2005; e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem, instituído pela Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, passa a reger-se, a partir de 1º de janeiro de 2008, pelo disposto nesta Lei.

Art. 2º O Projovem, destinado a jovens de 15 (quinze) a 29 (vinte e nove) anos, com o objetivo de promover sua reintegração ao processo educacional, sua qualificação profissional e seu desenvolvimento humano, será desenvolvido por meio das seguintes modalidades:

I – Projovem Adolescente – Serviço Socioeducativo;

II – Projovem Urbano;

III – Projovem Campo – Saberes da Terra; e

IV – Projovem Trabalhador.

Art. 3º A execução e a gestão do Projovem dar-se-ão por meio da conjugação de esforços da Secretaria-Geral da Presidência da República e dos Ministérios da Educação, do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, observada a intersetorialidade, sem prejuízo da participação de outros órgãos e entidades da administração pública federal.

§ 1º Fica instituído o Conselho Gestor do Projovem, coordenado pela Secretaria Nacional de Juventude da Secretaria-Geral da Presidência da República e composto pelos Secretários-Executivos dos Ministérios referidos no *caput* deste artigo e por 1 (um) Secretário Nacional representante de cada um desses Ministérios,

a ser indicado pelo respectivo Ministro de Estado.§ 2º O Projovem Adolescente – Serviço Socioeducativo será coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; o Projovem Urbano, pela Secretaria-Geral da Presidência da República; o Projovem Campo – Saberes da Terra, pelo Ministério da Educação; e o Projovem Trabalhador, pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

§ 3º Cada modalidade do Projovem contará com 1 (um) comitê gestor, a ser instituído pelo órgão responsável por sua coordenação, assegurada nele a participação de representantes dos 3 (três) outros órgãos a que se refere o *caput* deste artigo.

Art. 4º Para a execução das modalidades tratadas no art. 2º desta Lei, a União fica autorizada a transferir recursos aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, sem a necessidade de convênio, acordo, contrato, ajuste ou instrumento congênere, mediante depósito em conta-corrente específica, sem prejuízo da devida prestação de contas da aplicação dos recursos.

§ 1º O montante dos recursos financeiros a que se refere esta Lei será repassado em parcelas e calculado com base no número de jovens atendidos, conforme disposto em regulamentação, e destina-se à promoção de ações de elevação da escolaridade e qualificação profissional dos jovens, bem como à contratação, remuneração e formação de profissionais.

§ 2º Os profissionais de que trata o § 1º deste artigo deverão ser contratados em âmbito local.

§ 3º Os órgãos responsáveis pela coordenação das modalidades do Projovem definirão, a cada exercício financeiro, a forma de cálculo, o número e o valor das parcelas a serem repassadas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como as orientações e instruções necessárias à sua execução, observado o montante de recursos disponíveis para este fim, constante da Lei Orçamentária Anual.

§ 4º Nas modalidades previstas nos incisos II e III do *caput* do art. 2º desta Lei, a transferência de recursos financeiros será executada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, vinculado ao Ministério da Educação, observada a necessária descentralização dos recursos orçamentários pelos órgãos de que trata o *caput* do art. 3º desta Lei.

§ 5o A modalidade de que trata o inciso I do *caput* do art. 2o desta Lei será ofertada pelo Município que a ela aderir, nos termos do regulamento, e co-financiada pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios por intermédio dos respectivos Fundos de Assistência Social, respeitado o limite orçamentário da União e os critérios de partilha estabelecidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social, de acordo com o inciso IX do *caput* do art. 18 da Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

§ 6º Os saldos dos recursos financeiros recebidos pelos órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, municipal e do Distrito Federal à conta do Projovem, existentes na conta-corrente específica a que se refere o *caput* deste artigo em 31 de dezembro de cada ano deverão ser aplicados no exercício subseqüente, com estrita observância ao objeto de sua transferência, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e as entidades de direito público e privado sem fins lucrativos prestarão conta dos recursos recebidos do Projovem, na forma e prazo definidos em regulamento e nas demais disposições aplicáveis.

Art. 6º Fica a União autorizada a conceder auxílio financeiro, no valor de R$ 100,00 (cem reais) mensais, aos beneficiários do Projovem, nas modalidades previstas nos incisos II, III e IV do *caput* do art. 2º desta Lei, a partir do exercício de 2008.

§ 1º Na modalidade Projovem Urbano, poderão ser pagos até 20 (vinte) auxílios financeiros.

§ 2º Na modalidade Projovem Campo – Saberes da Terra, poderão ser pagos até 12 (doze) auxílios financeiros.

§ 3º Na modalidade Projovem Trabalhador, poderão ser pagos até 6 (seis) auxílios financeiros.

§ 4º É vedada a cumulatividade da percepção do auxílio financeiro a que se refere o *caput* deste artigo com benefícios de natureza semelhante recebidos em decorrência de outros programas federais, permitida a opção por um deles.

Art. 7º O órgão responsável pelas modalidades do Projovem definirá o agente pagador entre uma instituição financeira oficial.

Art. 8º As despesas com a execução do Projovem observarão os limites de movimentação, de empenho e de pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá compatibilizar a quantidade de beneficiários de cada modalidade do Projovem com as dotações orçamentárias existentes.

Art. 9o O Projovem Adolescente – Serviço Socioeducativo, compreendido entre os serviços de que trata o art. 23 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, tem como objetivos:

I – complementar a proteção social básica à família, criando mecanismos para garantir a convivência familiar e comunitária; e

II – criar condições para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

Art. 10. O Projovem Adolescente – Serviço Socioeducativo destina-se aos jovens de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos:

I – pertencentes a família beneficiária do Programa Bolsa Família – PBF;

II – egressos de medida socioeducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

III – em cumprimento ou egressos de medida de proteção, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

IV – egressos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI; ou

V – egressos ou vinculados a programas de combate ao abuso e à exploração sexual.

Parágrafo único. Os jovens a que se referem os incisos II a V do *caput* deste artigo devem ser encaminhados ao Projovem Adolescente – Serviço Socioeducativo pelos programas e serviços especializados de assistência social do Município ou do Distrito Federal ou pelo gestor de assistência social, quando demandado oficialmente pelo Conselho Tutelar, pela Defensoria Pública, pelo Ministério Público ou pelo Poder Judiciário.

Art. 11. O Projovem Urbano tem como objetivo elevar a escolaridade visando à conclusão do ensino fundamental, à qualificação profissional e ao desenvolvimento de ações comunitárias com exercício da cidadania, na forma de curso, conforme previsto no art. 81 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 12. O Projovem Urbano atenderá a jovens com idade entre 18 (dezoito) e 29 (vinte e nove) anos, que saibam ler e escrever e não tenham concluído o ensino fundamental.

Art. 13. Poderão ser realizadas parcerias com o Ministério da Justiça e com a Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República para implantação do Projovem Urbano nas unidades prisionais e nas unidades socioeducativas de privação de liberdade, respectivamente.

§ 1º O disposto no art. 4º desta Lei não será aplicado no caso das parcerias citadas no *caput* deste artigo, podendo ser realizado convênio, acordo, contrato, ajuste ou instrumento congênere.

§ 2º No caso das unidades socioeducativas de privação de liberdade, poderão participar do Projovem Urbano adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de privação de liberdade que tenham idade mínima de 15 (quinze) anos.

§ 3º É assegurada aos jovens que iniciaram o Projovem Urbano nas unidades do sistema prisional ou nas unidades socioeducativas de privação de liberdade a continuidade do curso nas localidades onde existir o Programa.

Art. 14. O Projovem Campo – Saberes da Terra tem como objetivo elevar a escolaridade dos jovens da agricultura familiar, integrando a qualificação social e formação profissional, na forma do art. 81 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, estimulando a conclusão do ensino fundamental e proporcionando a formação integral do jovem, na modalidade educação de jovens e adultos, em regime de alternância, nos termos do regulamento.

Art. 15. O Projovem Campo – Saberes da Terra atenderá a jovens com idade entre 18 (dezoito) e 29 (vinte e nove) anos, residentes no campo, que saibam ler e escrever, que não tenham concluído o ensino fundamental e que cumpram os requisitos previstos no art. 3o da Lei no 11.326, de 24 de julho de 2006.

Art. 16. O Projovem Trabalhador tem como objetivo preparar o jovem para o mercado de trabalho e ocupações alternativas geradoras de renda, por meio da qualificação social e profissional e do estímulo à sua inserção.

Art. 17. O Projovem Trabalhador atenderá a jovens com idade entre 18 (dezoito) e 29 (vinte e nove) anos, em situação de desemprego e que sejam membros de famílias com renda mensal per capita de até 1 (um) salário-mínimo, nos termos do regulamento.

Art. 18. Nas unidades da Federação e nos Municípios onde existirem programas similares e congêneres ao previsto no Projovem Trabalhador, o Ministério do Trabalho e Emprego buscará promover a articulação e a integração das ações dos respectivos Programas.

Art. 19. Na execução do Projovem Trabalhador, o Ministério do Trabalho e Emprego fica autorizado, mediante convênio, a efetuar transferências de contribuições corrente e de capital aos órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal, bem como a entidades de direito público e privado sem fins lucrativos, observada a legislação pertinente.

§ 1º O regulamento disporá sobre critérios objetivos de habilitação e seleção de entidades privadas sem fins lucrativos para serem executoras do Projovem.

§ 2º A habilitação e seleção das entidades referidas no § 1º deste artigo serão processadas em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade e do julgamento objetivo.

Art. 20. Os arts. 2º e 3º da Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

.....

II – o benefício variável, destinado a unidades familiares que se encontrem em situação de pobreza e extrema pobreza e que tenham em sua composição gestantes, nutrizes, crianças entre 0 (zero) e 12 (doze) anos ou adolescentes até 15 (quinze) anos, sendo pago até o limite de 3 (três) benefícios por família;

III – o benefício variável, vinculado ao adolescente, destinado a unidades familiares que se encontrem em situação de pobreza ou extrema pobreza e que tenham em sua composição adolescentes com idade entre 16 (dezesseis) e 17 (dezessete) anos, sendo pago até o limite de 2 (dois) benefícios por família.

.....

§ 2º O valor do benefício básico será de R$ 58,00 (cinqüenta e oito reais) por mês, concedido a famílias com renda familiar mensal per capita de até R$ 60,00 (sessenta reais).

§ 3º Serão concedidos a famílias com renda familiar mensal per capita de até R$ 120,00 (cento e vinte reais), dependendo de sua composição:

I – o benefício variável no valor de R$ 18,00 (dezoito reais); e

II – o benefício variável, vinculado ao adolescente, no valor de R$ 30,00 (trinta reais).

§ 4º Os benefícios financeiros previstos nos incisos I, II e III do *caput* deste artigo poderão ser pagos cumulativamente às famílias beneficiárias, observados os limites fixados nos citados incisos II e III.

§ 5º A família cuja renda familiar mensal per capita esteja compreendida entre os valores estabelecidos no § 2º e no § 3º deste artigo receberá exclusivamente os benefícios a que se referem os incisos II e III do *caput* deste artigo, respeitados os limites fixados nesses incisos.

.....

§ 11. Os benefícios a que se referem os incisos I, II e III do *caput* deste artigo serão pagos, mensalmente, por meio de cartão magnético bancário fornecido pela Caixa Econômica Federal, com a respectiva identificação do responsável, mediante o Número de Identificação Social – NIS, de uso do Governo Federal.

§ 12. Os benefícios poderão ser pagos por meio das seguintes modalidades de contas, nos termos de resoluções adotadas pelo Banco Central do Brasil:

I – contas-correntes de depósito à vista;

II – contas especiais de depósito à vista;

III – contas contábeis; e

IV – outras espécies de contas que venham a ser criadas.

.....

....." (NR)

"Art. 3º .....

Parágrafo único. O acompanhamento da freqüência escolar relacionada ao benefício previsto no inciso III do *caput* do art. 2o desta Lei considerará 75% (setenta e cinco por cento) de freqüência, em conformidade com o previsto no inciso VI do *caput* do art. 24 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996." (NR)

Art. 21. Ato do Poder Executivo disporá sobre as demais regras de funcionamento de cada modalidade do Projovem, inclusive no que se refere ao estabelecimento de metas, à avaliação, ao monitoramento e ao controle social, e sobre os critérios adicionais a serem observados para o ingresso no Programa, bem como para a concessão, a manutenção e a suspensão do auxílio a que se refere o art. 6º desta Lei.

§ 1º Cumpridos os requisitos estabelecidos nesta Lei e na sua regulamentação, ficam asseguradas aos jovens com deficiência as condições que lhes possibilitem a efetiva participação no Projovem.

§ 2º Nos currículos dos cursos oferecidos nas modalidades de que trata o art. 2º desta Lei deverão ser incluídas noções básicas de comunicação oral e escrita em língua portuguesa, de matemática, de informática, de cidadania e de língua estrangeira.

Art. 22. O Poder Executivo deverá veicular dados e informações detalhados sobre a execução orçamentária e financeira dos Programas Projovem e Bolsa Família, tratados nesta Lei.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Aos beneficiários e executores dos Programas disciplinados nas Leis nos 10.748, de 22 de outubro de 2003, 11.129, de 30 de junho de 2005, e 11.180, de 23 de setembro de 2005, ficam assegurados, no âmbito do Projovem, os seus direitos, bem como o cumprimento dos seus deveres, nos termos dos convênios, acordos ou instrumentos congêneres firmados até 31 de dezembro de 2007.

Art. 24. Ficam revogados, a partir de 1o de janeiro de 2008:

I – o art. 3o-A da Lei no 9.608, de 18 de fevereiro de 1998;

II – a Lei no 10.748, de 22 de outubro de 2003;

III – os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.940, de 27 de agosto de 2004;

IV – os arts. 1o a 8o da Lei no 11.129, de 30 de junho de 2005; e

V – os arts. 1o a 10 da Lei no 11.180, de 23 de setembro de 2005.

Brasília, 10 de junho de 2008; 187o da Independência e 120o da República. – **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA – Tarso Genro – Guido Mantega – Fernando Haddad – André Peixoto Figueiredo Lima – Paulo Bernardo Silva – Patrus Ananias – Dilma Rousseff – Luiz Soares Dulci.**

LEI Nº 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006

Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece os conceitos, princípios e instrumentos destinados à formulação das políticas públicas direcionadas à Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

Art. 2º A formulação, gestão e execução da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais serão articuladas, em todas as fases de sua formulação e implementação, com a política agrícola, na forma da lei, e com as políticas voltadas para a reforma agrária.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos:

I – não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais;

II – utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;

~~III – tenha renda familiar predominantemente originada de atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento ou empreendimento;~~

III – tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, na forma definida pelo Poder Executivo; (Redação dada pela Lei nº 12.512, de 2011)

IV – dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família.

§ 1º O disposto no inciso I do *caput* deste artigo não se aplica quando se tratar de condomínio rural ou outras formas coletivas de propriedade, desde que a fração ideal por proprietário não ultrapasse 4 (quatro) módulos fiscais.

§ 2º São também beneficiários desta Lei:

I – silvicultores que atendam simultaneamente a todos os requisitos de que trata o *caput* deste artigo, cultivem florestas nativas ou exóticas e que promovam o manejo sustentável daqueles ambientes;

II – aqüicultores que atendam simultaneamente a todos os requisitos de que trata o *caput* deste artigo e explorem reservatórios hídricos com superfície total de até 2ha (dois hectares) ou ocupem até 500m^3 (quinhentos metros cúbicos) de água, quando a exploração se efetivar em tanques-rede;

III – extrativistas que atendam simultaneamente aos requisitos previstos nos incisos II, III e IV do *caput* deste artigo e exerçam essa atividade artesanalmente no meio rural, excluídos os garimpeiros e faiscadores;

IV – pescadores que atendam simultaneamente aos requisitos previstos nos incisos I, II, III e IV do *caput* deste artigo e exerçam a atividade pesqueira artesanalmente.

V – povos indígenas que atendam simultaneamente aos requisitos previstos nos incisos II, III e IV do *caput* do art. 3º; (Incluído pela Lei nº 12.512, de 2011)

VI – integrantes de comunidades remanescentes de quilombos rurais e demais povos e comunidades tradicionais que atendam simultaneamente aos incisos II, III e IV do *caput* do art. 3º. (Incluído pela Lei nº 12.512, de 2011)

§ 3o O Conselho Monetário Nacional – CMN pode estabelecer critérios e condições adicionais de enquadramento para fins de acesso às linhas de crédito destinadas aos agricultores familiares, de forma a contemplar as especificidades dos seus diferentes segmentos. (Incluído pela Lei nº 12.058, de 2009)

§ 4o Podem ser criadas linhas de crédito destinadas às cooperativas e associações que atendam a percentuais mínimos de agricultores familiares em seu quadro de cooperados ou associados e de matéria-prima beneficiada, processada ou comercializada oriunda desses agricultores, conforme disposto pelo CMN. (Incluído pela Lei nº 12.058, de 2009)

Art. 4o A Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais observará, dentre outros, os seguintes princípios:

I – descentralização;

II – sustentabilidade ambiental, social e econômica;

III – eqüidade na aplicação das políticas, respeitando os aspectos de gênero, geração e etnia;

IV – participação dos agricultores familiares na formulação e implementação da política nacional da agricultura familiar e empreendimentos familiares rurais.

Art. 5º Para atingir seus objetivos, a Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais promoverá o planejamento e a execução das ações, de forma a compatibilizar as seguintes áreas:

I – crédito e fundo de aval;

II – infra-estrutura e serviços;

III – assistência técnica e extensão rural;

IV – pesquisa;

V – comercialização;

VI – seguro;

VII – habitação;

VIII – legislação sanitária, previdenciária, comercial e tributária;

IX – cooperativismo e associativismo;

X – educação, capacitação e profissionalização;

XI – negócios e serviços rurais não agrícolas;

XII – agroindustrialização.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que for necessário à sua aplicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de julho de 2006; 185º da Independência e 118º da República. – **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA – Guilherme Cassel.**

(Às Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e de Agricultura e Reforma Agrária, cabendo à última decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 104, DE 2015

Institui a Política Nacional de Estímulo ao Empreendedorismo do Jovem do Campo e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Capítulo I
Disposições Gerais

Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional de Estímulo ao Empreendedorismo do Jovem do Campo (PNEJC), define seus princípios, objetivos e ações.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, o beneficiário das ações da PNEJC deverá apresentar idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos.

Capítulo II
Dos Princípios

Art. 2º São princípios da PNEJC:

I – a elevação da escolaridade do jovem empreendedor do campo;

II – a capacitação e formação do jovem empreendedor do campo mediante a difusão do conhecimento tecnológico e das inovações voltadas para o meio rural;

III – o desenvolvimento sustentável;

IV – o respeito às diversidades regionais e locais;

V – a cooperação entre as diferentes esferas do poder público, o setor empresarial e demais segmentos da sociedade, com fim específico de estimular as iniciativas do jovem empreendedor do campo;

VI – a promoção do acesso ao crédito rural do jovem empreendedor do campo.

VII – a promoção da inclusão social e da igualdade de gênero no meio rural;

Capítulo III
Dos Objetivos

Art. 3º A PNEJC visa a preparar o jovem para exercer papel estratégico de agente do desenvolvimento rural e tem como objetivos:

I – fomentar a transformação de jovens em líderes empreendedores, com sensibilidade para identificar oportunidades de desenvolvimento profissional, familiar e do território onde estão inseridos;

II – potencializar a ação produtiva de jovens filhos de agricultores familiares, combinando ações de formação, de assistência técnica e de acesso ao crédito;

III – estimular a elaboração de projetos produtivos, a serem desenvolvidos pelos jovens agricultores, como forma de viabilizar alternativas de trabalho e renda;

IV – ampliar competências, conhecimentos e práticas que possibilitem a gestão empresarial eficiente do negócio agrícola, promovendo o empreendedorismo, a liderança, o cooperativismo, o planejamento, o uso de técnicas produtivas, a comercialização, os negócios rurais e a governança;

V – incentivar o desenvolvimento de competências relacionadas a atividades não agrícolas com potencial para expansão no meio rural;

VI – estimular os jovens e suas famílias a estruturarem estratégia de governança para a sucessão familiar;

VII – ampliar a compreensão sobre desenvolvimento rural sustentável, práticas agrícolas, culturas regionais, políticas públicas para a agricultura familiar, organização e gestão social;

VIII – incentivar o uso de conhecimentos tradicionais associado às inovações tecnológicas e às ferramentas de gestão associativa das atividades rurais;

IX – despertar no jovem o interesse pelo negócio cooperativo e destacar seus benefícios para competitividade dos produtos.

Capítulo IV
Dos Estímulos ao Empreendedorismo Rural

Seção I
Dos eixos de atuação

Art. 4º O poder público atuará de forma coordenada, nos níveis federal, estadual e municipal, para apoiar o jovem empreendedor do campo por meio de quatro eixos:

I – educação empreendedora;

II – capacitação técnica;

III – acesso ao crédito;

IV – difusão de tecnologias no meio rural.

Seção II
Da Educação Empreendedora

Art. 5º No campo da educação, o apoio ao jovem empreendedor do campo se dará por meio das seguintes ações:

I – estímulo ao ensino do empreendedorismo nas escolas rurais, escolas técnicas e universidades, com vistas à educação e à formação de jovens empreendedores do campo, por meio de iniciativas que despertem seu interesse e potencializem seu protagonismo nas atividades voltadas para o desenvolvimento do setor rural brasileiro;

II – apoio financeiro a entidades credenciadas pelo Ministério da Educação, para a oferta de cursos de educação básica e de formação técnica e profissional para jovens do campo, com vistas à promoção do empreendedorismo;

III – estímulo à formação cooperativista e associativa, privilegiando-se as ações apoiadas ou promovidas pelo Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (SESCOOP);

IV – apoio às Escolas Família Agrícola (EFAs), Casas Familiares Rurais (CFRs) e organizações que utilizem a pedagogia da alternância;

V – oferta de cursos de que trata o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (Projovem), regido pela Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008, na modalidade Projovem Campo (Saberes da Terra), e o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), instituído pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, para:

a) estimular a conclusão do ensino fundamental, de acordo com as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo instituídas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

b) elevar a escolaridade dos jovens da agricultura familiar;

c) integrar a qualificação social e a formação profissional, proporcionando a formação integral do jovem, na modalidade educação de jovens e adultos, em regime de alternância.

Parágrafo único. Será incentivada, na forma deste artigo, a oferta de cursos de educação técnica e profissional de natureza complementar às atividades desenvolvidas no meio rural, como aqueles relacionados à

manutenção e operação de máquinas e equipamentos agropecuários, utilização de recursos de informática, instalação e manutenção da infraestrutura rural, entre outros.

Seção III

Da Capacitação Técnica

Art. 6º A capacitação técnica deverá ser plural, proporcionando ao jovem o conhecimento prático, de caráter não formal, necessário para a adequada condução da produção, da comercialização e da gestão econômico-financeira do empreendimento rural, priorizando os seguintes conteúdos:

I – conhecimentos técnicos relacionados à atividade fim do empreendimento rural;

II – noções de funcionamento do mercado no qual o empreendimento está inserido, com foco em custos, agregação de valor à produção, cadeias produtivas e sistemas de integração;

III – noções de economia, com foco na compreensão do funcionamento das variáveis micro e macroeconômicas determinantes quanto à viabilidade do empreendimento rural;

IV – planejamento da empresa agropecuária, com foco na análise da viabilidade econômica de projetos;

V – noções de gestão financeira, tributária e de recursos humanos, e legislação correlata;

~~VI – sustentabilidade ambiental e impactos das atividades agropecuárias sobre o meio ambiente.~~

~~VII – fundamentos éticos, estéticos, científicos e sociais, para atuação com autonomia e responsabilidade na produção e gestão do empreendimento rural.~~

§ 1º A capacitação técnica de que trata o *caput* compreende as atividades agropecuárias e não agropecuárias, inclusive as atividades agroextrativistas, florestais, artesanais e aquelas relacionadas ao agroturismo, à pesca, à aquicultura, entre outras.

§ 2º O instrumento preferencial das ações de capacitação técnica é a Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater).

Seção IV

Do Acesso ao Crédito

Art. 7º A Política Nacional de Estímulo ao Empreendedorismo do Jovem do Campo incentivará a viabilização de novos empreendimentos e a manutenção e expansão de empreendimentos já existentes por meio da criação de linhas de crédito rural específicas para os jovens do campo.

§ 1º A Política Nacional de Estímulo ao Empreendedorismo do Jovem do Campo utilizará, entre outros mecanismos específicos, os instrumentos e agentes financeiros do Sistema Nacional de Crédito Rural previstos na Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965, para a operacionalização do crédito rural.

§ 2º As linhas de crédito de que trata o *caput* devem conter como requisito a participação do Jovem Empreendedor em, pelo menos, uma das ações promovidas no âmbito dos eixos de atuação Educação Empreendedora ou Capacitação Técnica previstos nesta Lei, anteriormente ou concomitantemente à concessão do crédito.

§ 3º A PNEJC buscará estimular a adesão dos jovens a cooperativas de produção agropecuária por meio da criação de linhas específicas para cooperativas formadas majoritariamente pelos beneficiários de que trata esta Lei.

Seção V

Da Difusão de Tecnologias no Meio Rural

Art. 8º A difusão de tecnologias no âmbito da PNEJC se dará por meio das seguintes ações:

I – incentivo à criação de polos tecnológicos no meio rural e à formação de redes de jovens empreendedores do campo com capacidade de influenciar a agenda de políticas públicas em prol dos interesses da juventude do campo;

II – investimentos em pesquisas de tecnologias apropriadas à agricultura familiar e aos empreendimentos familiares rurais, bem como na difusão dos seus resultados pelos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Pesquisa Agropecuária (SNPA), de que trata a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991;

III – incentivos financeiros temporários a projetos que apliquem tecnologias de convivência com o semiárido;

IV – estímulo à inclusão digital entre os jovens do campo, com capacitações sobre o uso adequado e eficiente das novas tecnologias, do computador e da internet;

V – incentivo à formação continuada de agentes de Ater com vistas ao aperfeiçoamento do processo de difusão de tecnologias por meio da rede da Assistência Técnica e Extensão Rural.

Capítulo V

Do Planejamento E Da Coordenação Das Ações

Art. 9º O Poder Público fica autorizado a instituir o Comitê de Formação Empreendedora do Jovem do Campo (CFEJ), com o fim de planejar e coordenar a execução da Política Nacional de Estímulo ao Empreendedorismo do Jovem do Campo, contando, entre outras, com as seguintes atribuições:

I – planejar e coordenar as ações interinstitucionais, visando ao alcance dos fins desta Lei;

II – definir as diretrizes e normas para a execução da PNEJC;

III – propor a consignação de dotações no Orçamento da União, dos Estados e dos Municípios para a execução da PNEJC;

IV – estabelecer as metas anuais, quantitativas e qualitativas, a serem atingidas;

V – avaliar, ao fim de cada exercício, o atingimento das metas propostas;

VI – propor a participação no CFEJ de outras entidades que exerçam atividades relacionadas à juventude do campo, além daquelas relacionadas nesta Lei.

§ 1º O CFEJ poderá deliberar, motivadamente, acerca da ampliação dos limites de idade estabelecidos nesta Lei para o beneficiário da PNEJC.

§ 2º O CFEJ deverá incentivar a participação social por meio da realização de fóruns periódicos, de âmbito local, regional e nacional, com vistas à formulação de propostas e discussão das ações realizadas no âmbito da PNEJC.

Art. 10. A composição do CFEJ será definida em regulamento e contará com representantes da União, pelo menos um representante dos Estados e um representante dos Municípios, sendo garantida a participação de um representante para cada uma das seguintes entidades:

I – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar);

II – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae);

III – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa);

IV – Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Anater);

V – Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (SESCOOP);

VI – Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif).

VII – Secretaria Nacional de Juventude (SNJ).

Capítulo VI

Disposições Finais

Art. 11. Em sua execução, a Política Nacional de Estímulo ao Empreendedorismo do Jovem do Campo utilizará os instrumentos da Política Agrícola brasileira, instituídos pela Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991.

Parágrafo único. As estratégias da Política de Estímulo ao Empreendedorismo do Jovem do Campo devem convergir para a inclusão social, o aumento da produtividade, a busca pela sustentabilidade ambiental e a promoção da competitividade econômica.

Art. 12. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que for necessário à sua aplicação.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A agropecuária brasileira tem demonstrado seu vigor pelos sucessivos recordes de safra que vem apresentando e pela expressiva participação nos resultados da balança comercial do País.

Os resultados alcançados não podem, contudo, esconder uma realidade muito preocupante. Trata-se da necessidade de estímulo ao empreendedorismo rural, no momento em que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) revela, com base nos dados do último censo, que o número de jovens que residem na zona rural do País caiu 10% em uma década. Os números mostram que 8,6 milhões de jovens viviam no campo em 2000 e que, em 2010, o número passou para 7,8 milhões, de um total de 51,3 milhões de pessoas com idade entre 15 e 29 anos – essa cifra tende a cair ainda mais, já que as oportunidades profissionais para os jovens estão desproporcionalmente concentradas no meio urbano.

Entretanto, devemos lembrar que a população urbana depende da produção do meio rural. Assim, é de suma importância criar condições e oportunidades para o jovem permanecer no campo. Isso é possível por meio do ensino e do uso das diversas inovações trazidas com as tecnologias de informação e comunicação na última década.

A pequena propriedade rural é um importante ativo familiar que pode perder valor se não houver conhecimento aplicado. Hoje, qualquer pessoa conectada à internet pode adquirir informações para transformar uma propriedade rural em um próspero negócio. Técnicas simples e baratas de irrigação, de correção e conservação do solo, novas culturas, novos processos produtivos podem ser difundidos a custos cada vez menores.

Para que isso seja possível em escala ampla, propomos a Política Nacional de Estímulo ao Empreendedorismo do Jovem do Campo, estruturada em quatro eixos fundamentais: 1) o da educação empreendedora; 2) o da capacitação técnica; 3) o da inserção do jovem empreendedor do campo nos sistemas de produção agropecuários, mediante acesso facilitado ao crédito rural; e 4) o da difusão de tecnologias no meio rural.

O objetivo é capacitar os jovens para que sejam líderes empreendedores, estimular o negócio cooperativo e possibilitar o acesso ao crédito orientado para que possam transformar pequenas propriedades familiares em unidades produtivas competitivas, permitindo-lhes o exercício de protagonismo estratégico aos interesses do País e ao futuro de suas famílias e das comunidades a que pertencem.

O projeto também prioriza a educação voltada para a solução de problemas práticos e a criação de redes cooperativas para a difusão de conhecimentos e de experiências.

Nesses termos, solicito aos Parlamentares desta Casa do Congresso Nacional o apoio à iniciativa explanada, que não nos deixa esquecer de que a nação do futuro depende da atenção e das oportunidades que dermos aos jovens de hoje e que, no contexto da atual tendência ao esvaziamento do campo, a competitividade futura da agropecuária brasileira dependerá cada vez mais de jovens empreendedores motivados e adequadamente capacitados.

Sala das Sessões, – Senador **José Agripino.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI No 4.829, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1965

Institucionaliza o crédito rural.

O Presidente Da República, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
Disposições Preliminares

Art. 1º O crédito rural, sistematizado nos têrmos desta Lei, será distribuído e aplicado de acôrdo com a política de desenvolvimento da produção rural do País e tendo em vista o bem-estar do povo.

Art. 2º Considera-se crédito rural o suprimento de recursos financeiros por entidades públicas e estabelecimentos de crédito particulares a produtores rurais ou a suas cooperativas para aplicação exclusiva em atividades que se enquadrem nos objetivos indicados na legislação em vigor.

Art. 3º São objetivos específicos do crédito rural:

I – estimular o incremento ordenado dos investimentos rurais, inclusive para armazenamento beneficiamento e industrialização dos produtos agropecuários, quando efetuado por cooperativas ou pelo produtor na sua propriedade rural;

II – favorecer o custeio oportuno e adequado da produção e a comercialização de produtos agropecuários;

III – possibilitar o fortalecimento econômico dos produtores rurais, notadamente pequenos e médios;

IV – incentivar a introdução de métodos racionais de produção, visando ao aumento da produtividade e à melhoria do padrão de vida das populações rurais, e à adequada defesa do solo;

Art. 4º O Conselho Monetário Nacional, de acôrdo com as atribuições estabelecidas na Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, disciplinará o crédito rural do País e estabelecerá, com exclusividade, normas operativas traduzidas nos seguintes tópicos:

I – avaliação, origem e dotação dos recursos a serem aplicados no crédito rural;

II – diretrizes e instruções relacionadas com a aplicação e contrôle do crédito rural;

III – critérios seletivos e de prioridade para a distribuição do crédito rural;

IV – fixação e ampliação dos programas de crédito rural, abrangendo tôdas as formas de suplementação de recursos, inclusive refinanciamento.

Art. 5º O cumprimento das deliberações do Conselho Monetário Nacional, aplicáveis ao crédito rural, será dirigido, coordenado e fiscalizado pelo Banco Central da República do Brasil.

Art. 6º Compete ao Banco Central da República do Brasil, como órgão de contrôle do sistema nacional do crédito rural:

I – sistematizar a ação dos órgãos financiadores e promover a sua coordenação com os que prestam assistência técnica e econômica ao produtor rural;

II – elaborar planos globais de aplicação do crédito rural e conhecer de sua execução, tendo em vista a avaliação dos resultados para introdução de correções cabíveis;

III – determinar os meios adequados de seleção e prioridade na distribuição do crédito rural e estabelecer medidas para o zoneamento dentro do qual devem atuar os diversos órgãos financiadores em função dos planos elaborados;

IV – incentivar a expansão da rêde distribuidora do crédito rural, especialmente através de cooperativas;

V – estimular a ampliação dos programas de crédito rural, mediante financiamento aos órgãos participantes da rêde distribuidora do crédito rural, especialmente aos bancos com sede nas áreas de produção e que destinem ao crédito rural mais de 50% (cinqüenta por cento) de suas aplicações.

Capítulo II

Do Sistema de Crédito Rural

Art. 7º Integrarão, bàsicamente, o sistema nacional de crédito rural:

I – O Banco Central da República do Brasil, com as funções indicadas no artigo anterior;

II – O Banco do Brasil S. A., através de suas carteiras especializadas;

III – O Banco de Crédito da Amazônia S. A. e o Banco do Nordeste do Brasil S.A., através de suas carteiras ou departamentos especializados, e

IV – O Banco Nacional de Crédito Cooperativo.

§ 1º Serão vinculados ao sistema:

I – de conformidade com o disposto na Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964:

a) o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária – IBRA;

b) o Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário – INDA;

c) o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico – BNDE;

II – como órgãos auxiliares, desde que operem em crédito rural dentro das diretrizes fixadas nesta Lei:

a) Bancos de que os Estados participem com a maioria de ações;

b) Caixas Econômicas;

c) Bancos privados;

d) Sociedades de crédito, financiamento e investimentos;

e) Cooperativas autorizadas a operar em crédito rural.

§ 2º Poderão articular-se no sistema, mediante convênios, órgãos oficiais de valorização regional e entidades de prestação de assistência técnica e econômica ao produtor rural, cujos serviços sejam passíveis de utilizar em conjugação com o crédito.

§ 3º Poderão incorporar-se ao sistema, além das entidades mencionadas neste artigo, outras que o Conselho Monetário Nacional venha a admitir.

Capítulo III

Da Estrutura do Crédito Rural

Art. 8º O crédito rural restringe-se ao campo específico do financiamento das atividades rurais e adotará, basicamente, as modalidades de operações indicadas nesta Lei, para suprir as necessidades financeiras do custeio e da comercialização da produção própria, como também as de capital para investimentos e industrialização de produtos agropecuários, quando efetuada por cooperativas ou pelo produtor na sua propriedade rural.

Art. 9º Para os efeitos desta Lei, os financiamentos rurais caracterizam-se, segundo a finalidade, como de:

I – custeio, quando destinados a cobrir despesas normais de um ou mais períodos de produção agrícola ou pecuária;

II – investimento, quando se destinarem a inversões em bens e serviços cujos desfrutes se realizem no curso de vários períodos;

III – comercialização, quando destinados, isoladamente, ou como extensão do custeio, a cobrir despesas próprias da fase sucessiva à coleta da produção, sua estocagem, transporte ou à monetização de títulos oriundos da venda pelos produtores;

IV – industrialização de produtos agropecuários, quando efetuada por cooperativas ou pelo produtor na sua propriedade rural.

Art. 10. As operações de crédito rural subordinam-se às seguintes exigências essenciais:

I – idoneidade do proponente;

II – apresentação de orçamento de aplicação nas atividades específicas;

III – fiscalização pelo financiador.

Art. 11. Constituem modalidade de operações:

I – Crédito Rural Corrente a produtores rurais de capacidade técnica e substância econômica reconhecidas;

II – Crédito Rural Orientado, como forma de crédito tecnificado, com assistência técnica prestada pelo financiador, diretamente ou através de entidade especializada em extensão rural, com o objetivo de elevar os níveis de produtividade e melhorar o padrão de vida do produtor e sua família;

~~III – Crédito a Cooperativas de produtores rurais, como antecipação de recursos para funcionamento, aparelhamento, prestação de serviços aos cooperados, bem como para financiar êstes, nas mesmas condições estabelecidas para as operações diretas de crédito rural, os trabalhos de custeio, coleta, transportes, estocagem e a comercialização da produção respectiva e os gastos com melhoramento de suas propriedades;~~

III – Crédito às cooperativas de produtores rurais, como antecipação de recursos para funcionamento e aparelhamento, inclusive para integralização de cotas-partes de capital social, destinado a programas de investimento e outras finalidades, prestação de serviços aos cooperados, bem como para financiar estes, nas mesmas condições estabelecidas para as operações diretas de crédito rural, os trabalhos de custeio, coleta, transportes, estocagem e a comercialização da produção respectiva e os gastos com melhoramento de suas propriedades. (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 784, 25/08/69.)

IV – Crédito para Comercialização com o fim de garantir aos produtores agrícolas preços remuneradores para a colocação de suas safras e industrialização de produtos agropecuários, quando efetuada por cooperativas ou pelo produtor na sua propriedade rural;

V – Crédito aos programas de colonização e reforma agrária, para financiar projetos de colonização e reforma agrária como as definidas na Lei número 4.504, de 30 de novembro de 1964.

Art. 12. As operações de crédito rural que forem realizadas pelo Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, pelo Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário e pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, diretamente ou através de convênios, obedecerão às modalidades do crédito orientado, aplicadas às finalidades previstas na Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964.

Art. 13. As entidades financiadoras participantes do sistema de crédito rural poderão designar representantes para acompanhar a execução de convênios relativos à aplicação de recursos por intermédio de órgãos intervenientes.

§ 1º Em caso de crédito a cooperativas, poderão os representantes mencionados neste artigo prestar assistência técnica e administrativa, como também orientar e fiscalizar a aplicação dos recursos.

§ 2º Quando se tratar de cooperativa integral de reforma agrária, aplicar-se-á o disposto no § 2º do art. 79 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964.

Art. 14. Os têrmos, prazos, juros e demais condições das operações de crédito rural, sob quaisquer de suas modalidades, serão estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional, observadas as disposições legais específicas, não expressamente revogadas pela presente Lei, inclusive o favorecimento previsto no art. 4º, inciso IX, da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, ficando revogado o art. 4º do Decreto-lei nº 2.611, de 20 de setembro de 1940.

Parágrafo único. VETADO (Revogado pelo Decreto-Lei nº 784, 25/08/69.)

Capítulo IV

Dos Recursos para o Crédito Rural

Art. 15. O crédito rural contará com suprimentos provenientes das seguintes fontes:

I – internas:

a) recursos que são ou vierem a ser atribuídos ao Fundo Nacional de Refinanciamento Rural instituído pelo Decreto nº 54.019, de 14 de julho de 1964;

b) recursos que são ou vierem a ser atribuídos ao Fundo Nacional de Reforma Agrária, instituído pela Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964;

c) recursos que são ou vierem a ser atribuídos ao Fundo Agroindustrial de Reconversão, instituído pela Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964;

d) dotações orçamentárias atribuídas a órgãos que integrem ou venham a integrar o sistema de crédito rural, com destinação específica;

e) valores que o Conselho Monetário Nacional venha a isentar de recolhimento, na forma prevista na Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, art. 4º, item XIV, letra "c", VETADO

f) recursos próprios dos órgãos participantes ou que venham a participar do sistema de crédito rural, na forma do art. 7º;

g) importâncias recolhidas ao Banco Central da República do Brasil pelo sistema bancário, na forma prevista no § 1º do art. 21;

h) produto da colocação de bônus de crédito rural, hipotecário ou títulos de natureza semelhante, que forem emitidos por entidades governamentais participantes do sistema, com características e sob condições que o Conselho Monetário Nacional autorize, obedecida a legislação referente à emissão e circulação de valores mobiliários;

i) produto das multas recolhidas nos têrmos do § 3º do art. 21;

j) resultado das operações de financiamento ou refinanciamento;

l) recursos outros de qualquer origem atribuídos exclusivamente para aplicação em crédito rural;

m) VETADO.

n) VETADO.

II – externas:

a) recursos decorrentes de empréstimos ou acôrdos, especialmente reservados para aplicação em crédito rural;

b) recursos especìficamente reservados para aplicação em programas de assistência financeira ao setor rural, através do Fundo Nacional de Reforma Agrária, criado pelo art. 27 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964;

c) recursos especìficamente reservados para aplicação em financiamentos de projetos de desenvolvimento agroindustrial, através do Fundo Agroindustrial de Reconversão, criado pelo art. 120 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964;

d) produto de acôrdos ou convênios celebrados com entidades estrangeiras ou internacionais, conforme normas que o Conselho Monetário Nacional traçar, desde que nelas sejam especìficamente atribuídas parcelas para aplicação em programa de desenvolvimento de atividades rurais.

Art. 16. Os recursos destinados ao crédito rural, de origem externa ou interna, ficam sob o contrôle do Conselho Monetário Nacional, que fixará, anualmente, as normas de distribuição aos órgãos que participem do sistema de crédito rural, nos têrmos do art. 7º.

Parágrafo único. Todo e qualquer fundo, já existente ou que vier a ser criado, destinado especìficamente a financiamento de programas de crédito rural, terá sua administração determinada pelo Conselho Monetário Nacional, respeitada a legislação específica, que estabelecerá as normas e diretrizes para a sua aplicação.

Art. 17. Ao Banco Central da República do Brasil, de acôrdo com as atribuições estabelecidas na Lei número 4.595, de 31 de dezembro de 1964, caberá entender-se ou participar de entendimentos com as instituições financeiras estrangeiras e internacionais, em assuntos ligados à obtenção de empréstimos destinados a programas de financiamento às atividades rurais, estando presente na assinatura dos convênios e apresentando ao Conselho Monetário Nacional sugestões quanto às normas para sua utilização.

Art. 18. O Conselho Monetário Nacional poderá tomar medidas de incentivo que visem a aumentar a participação da rêde bancária não oficial na aplicação de crédito rural.

Art. 19. A fixação de limite do valor dos empréstimos a que se refere o § 2º do art. 126 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, passa para a competência do Conselho Monetário Nacional, que levará em conta a proposta apresentada pela diretoria do Banco do Brasil S. A.

Art. 20. O Conselho Monetário Nacional, anualmente, na elaboração da proposta orçamentária pelo Poder Executivo, incluirá dotação destinada ao custeio de assistência técnica e educativa aos beneficiários do crédito rural.

Art. 21. As instituições de crédito e entidades referidas no art. 7º desta Lei manterão aplicada em operações típicas de crédito rural, contratadas diretamente com produtores ou suas cooperativas, percentagem, a ser fixada pelo Conselho Monetário Nacional, dos recursos com que operarem.

§ 1º Os estabelecimentos que não desejarem ou não puderem cumprir as obrigações estabelecidas no presente artigo, recolherão as somas correspondentes em depósito no Banco Central da República do Brasil, para aplicação nos fins previstos nesta Lei.

§ 2º As quantias recolhidas no Banco Central da República do Brasil na forma dêste artigo, vencerão juros à taxa que o Conselho Monetário Nacional fixar.

§ 3º A inobservância ao disposto neste artigo sujeitará o infrator à multa variável entre 10% (dez por cento) e 50% (cinqüenta por cento) sôbre os valores não aplicados em crédito rural.

§ 4º O não recolhimento da multa mencionada no parágrafo anterior, no prazo de 15 (quinze) dias, sujeitará o infrator às penalidades previstas no Capítulo V da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

Art. 22. O depósito que constitui o Fundo de Fomento à Produção, de que trata o art. 7º da Lei número 1.184, de 30 de agôsto de 1950, fica elevado para 20% (vinte por cento) das dotações anuais previstas no art.

199 da Constituição Federal, e será efetuado pelo Tesouro Nacional no Banco de Crédito da Amazônia S.A., que se incumbirá de sua aplicação, direta e exclusiva, dentro da área da Amazônia, observadas as normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional e outras disposições contidas nesta Lei.

§ 1º O Banco de Crédito da Amazônia S.A., destinará, para aplicação em crédito rural, pelo menos 60% (sessenta por cento) do valor do fundo, podendo o Conselho Monetário Nacional alterar essa percentagem, em face da circunstância que assim recomende.

§ 2º Os juros das aplicações mencionadas neste artigo serão cobrados às taxas usuais para as operações de tal natureza, conforme o Conselho Monetário Nacional fixar, ficando abolido o limite previsto no art. 7º, §§ 2º e 3º, da Lei nº 1.184, de 30 de agôsto de 1950.

Capítulo V

Dos Instrumentos de Crédito Rural

Art. 23. VETADO

§ 1º VETADO

§ 2º VETADO

Art. 24. VETADO

Capítulo VI

Das Garantias do Crédito Rural

Art. 25. Poderão constituir garantia dos empréstimos rurais, de conformidade com a natureza da operação creditícia, em causa:

I – Penhor agrícola;

II – Penhor pecuário;

III – Penhor mercantil;

IV – Penhor industrial;

V – Bilhete de mercadoria;

VI – Warrants;

VII – Caução;

VIII – Hipoteca;

IX – Fidejussória;

X – Outras que o Conselho Monetário venha a admitir.

Art. 26. A constituição das garantias previstas no artigo anterior, de livre convenção entre financiado e financiador, observará a legislação própria de cada tipo, bem como as normas complementares que o Conselho Monetário Nacional estabelecer ou aprovar.

Art. 27. As garantias reais serão sempre, preferentemente, outorgadas sem concorrência.

Art. 28. Exceto a hipoteca, as demais garantias reais oferecidas ora segurança dos financiamentos rurais valerão entre as partes, independentemente de registro, com todos os direitos e privilégios.

~~Art. 29. Os bens adquiridos e as culturas custeadas ou formadas por meio do crédito rural em que couber garantia serão vinculados ao respectivo instrumento contratual como garantia especial.~~

Art. 29 – A critério da entidade financiadora, os bens adquiridos e as culturas custeadas ou formadas por meio de crédito rural poderão ser vinculados ao respectivo instrumento contratual, inclusive título de crédito rural, como garantia especial. (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 784, 25/08/69.)

Parágrafo único. Em qualquer caso, os bens e culturas a que se refere este artigo somente poderão ser alienados ou gravados em favor de terceiros, mediante concordância expressa da entidade financiadora. (Incluído pelo Decreto-Lei nº 784, 25/08/69.)

Art. 30. O Conselho Monetário Nacional estabelecerá os têrmos e condições em que poderão ser contratados os seguros dos bens vinculados aos instrumentos de crédito rural.

Capítulo VII

Disposições transitórias

Art. 31. O Banco Central da República do Brasil assumirá, até que o Conselho Monetário Nacional resolva em contrário, o encargo dos programas de treinamento de pessoal para administração do crédito rural, inclusive através de cooperativas, podendo, para tanto, firmar convênios que visem à realização de cursos e à obtenção de recursos para cobrir os gastos respectivos.

Parágrafo único. As unidades interessadas em treinar pessoal concorrerão para os gastos com a contribuição que fôr arbitrada pelo Banco Central da República do Brasil.

Capítulo VIII
Disposições gerais

Art. 32. Os órgãos de orientação e coordenação de atividades rurais, criados no âmbito estadual, deverão elaborar seus programas de ação, no que respeita ao crédito especializado, observando as disposições desta Lei e normas complementares que o Conselho Monetário Nacional venha a baixar.

Art. 33. Estendem-se às instituições financeiras que integrem bàsicamente, o sistema de crédito rural, nos têrmos do art. 7º, itens I a IV, desta Lei, as disposições constantes do artigo 4º, da Lei nº 454, de 9 de julho de 1937, do art. 3º do Decreto-lei número 2.611, e do art. 3º do Decreto-lei nº 2.612, ambos de 20 de setembro de 1940, e dos arts. 1º e 2º do Decreto-lei nº 1.003, de 29 de dezembro de 1938.

Art. 34. As operações de crédito rural, sob quaisquer modalidades, de valor até 50 (cinqüenta) vêzes o maior salário-mínimo vigente no País, pagarão sòmente as despesas indispensáveis, ficando isentas de taxas (VETADO) relativas aos serviços bancários.

§ 1º VETADO

§ 2º Fica revogado o art. 53 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

Art. 35. VETADO

Art. 36. Ficam transferidas para o Conselho Monetário Nacional, de acôrdo com o previsto nos arts. 3º e 4º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, as atribuições conferidas à Comissão de Coordenação do Crédito Agropecuário pelo art. 15 da Lei Delegada nº 9, de 11 de outubro de 1962, artigo êsse que fica revogado.

Art. 37. A concessão do crédito rural em tôdas as suas modalidades, bem como a constituição das suas garantias, pelas instituições de crédito, públicas e privadas, independerá da exibição de comprovante de cumprimento de obrigações fiscais ou da previdência social, ou declaração de bens ou certidão negativa de multas por infrigência do Código Florestal.

Parágrafo único. A comunicação da repartição competente, de ajuizamento da dívida fiscal, de multa florestal ou previdenciária, impedirá a concessão do crédito rural ao devedor, a partir da data do recebimento da comunicação pela instituição de crédito, exceto se as garantias oferecidas assegurarem a solvabilidade do débito em litígio e da operação proposta pelo interessado.

Art. 38. As operações de crédito rural terão registro distinto na contabilidade dos financiadores e serão divulgadas com destaque nos balanços e balancetes.

Art. 39. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 40. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 5 de novembro de 1965; 144º da Independência e 77º da República. – **H. CASTELLO BRANCO – Octávio Bulhões – Hugo de Almeida Leme.**

LEI Nº 8.171, DE 17 DE JANEIRO DE 1991

Dispõe sobre a política agrícola.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Dos Princípios Fundamentais

Art. 1° Esta lei fixa os fundamentos, define os objetivos e as competências institucionais, prevê os recursos e estabelece as ações e instrumentos da política agrícola, relativamente às atividades agropecuárias, agroindustriais e de planejamento das atividades pesqueira e florestal.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, entende-se por atividade agrícola a produção, o processamento e a comercialização dos produtos, subprodutos e derivados, serviços e insumos agrícolas, pecuários, pesqueiros e florestais.

Art. 2° A política fundamenta-se nos seguintes pressupostos:

I – a atividade agrícola compreende processos físicos, químicos e biológicos, onde os recursos naturais envolvidos devem ser utilizados e gerenciados, subordinando-se às normas e princípios de interesse público, de forma que seja cumprida a função social e econômica da propriedade;

II – o setor agrícola é constituído por segmentos como: produção, insumos, agroindústria, comércio, abastecimento e afins, os quais respondem diferenciadamente às políticas públicas e às forças de mercado;

III – como atividade econômica, a agricultura deve proporcionar, aos que a ela se dediquem, rentabilidade compatível com a de outros setores da economia;

IV – o adequado abastecimento alimentar é condição básica para garantir a tranqüilidade social, a ordem pública e o processo de desenvolvimento econômico-social;

V – a produção agrícola ocorre em estabelecimentos rurais heterogêneos quanto à estrutura fundiária, condições edafoclimáticas, disponibilidade de infra-estrutura, capacidade empresarial, níveis tecnológicos e condições sociais, econômicas e culturais;

VI – o processo de desenvolvimento agrícola deve proporcionar ao homem do campo o acesso aos serviços essenciais: saúde, educação, segurança pública, transporte, eletrificação, comunicação, habitação, saneamento, lazer e outros benefícios sociais.

Art. 3° São objetivos da política agrícola:

I – na forma como dispõe o art. 174 da Constituição, o Estado exercerá função de planejamento, que será determinante para o setor público e indicativo para o setor privado, destinado a promover, regular, fiscalizar, controlar, avaliar atividade e suprir necessidades, visando assegurar o incremento da produção e da produtividade agrícolas, a regularidade do abastecimento interno, especialmente alimentar, e a redução das disparidades regionais;

II – sistematizar a atuação do Estado para que os diversos segmentos intervenientes da agricultura possam planejar suas ações e investimentos numa perspectiva de médio e longo prazos, reduzindo as incertezas do setor;

III – eliminar as distorções que afetam o desempenho das funções econômica e social da agricultura;

IV – proteger o meio ambiente, garantir o seu uso racional e estimular a recuperação dos recursos naturais;

V – (Vetado);

VI – promover a descentralização da execução dos serviços públicos de apoio ao setor rural, visando a complementariedade de ações com Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios, cabendo a estes assumir suas responsabilidades na execução da política agrícola, adequando os diversos instrumentos às suas necessidades e realidades;

VII – compatibilizar as ações da política agrícola com as de reforma agrária, assegurando aos beneficiários o apoio à sua integração ao sistema produtivo;

VIII – promover e estimular o desenvolvimento da ciência e da tecnologia agrícola pública e privada, em especial aquelas voltadas para a utilização dos fatores de produção internos;

IX – possibilitar a participação efetiva de todos os segmentos atuantes no setor rural, na definição dos rumos da agricultura brasileira;

X – prestar apoio institucional ao produtor rural, com prioridade de atendimento ao pequeno produtor e sua família;

XI – estimular o processo de agroindustrialização junto às respectivas áreas de produção;

XII – (Vetado);

XIII – promover a saúde animal e a sanidade vegetal; (Inciso incluído pela Lei nº 10.298, de 30.10.2001)

XIV – promover a idoneidade dos insumos e serviços empregados na agricultura; (Inciso incluído pela Lei nº 10.298, de 30.10.2001)

XV – assegurar a qualidade dos produtos de origem agropecuária, seus derivados e resíduos de valor econômico; (Inciso incluído pela Lei nº 10.298, de 30.10.2001)

XVI – promover a concorrência leal entre os agentes que atuam nos setores e a proteção destes em relação a práticas desleais e a riscos de doenças e pragas exóticas no País; (Inciso incluído pela Lei nº 10.298, de 30.10.2001)

XVII – melhorar a renda e a qualidade de vida no meio rural. (Inciso incluído pela Lei nº 10.298, de 30.10.2001)

Art. 4° As ações e instrumentos de política agrícola referem-se a:

I – planejamento agrícola;

II – pesquisa agrícola tecnológica;

III – assistência técnica e extensão rural;

IV – proteção do meio ambiente, conservação e recuperação dos recursos naturais;

V – defesa da agropecuária;

VI – informação agrícola;

VII – produção, comercialização, abastecimento e armazenagem;

VIII – associativismo e cooperativismo;

IX – formação profissional e educação rural;

X – investimentos públicos e privados;

XI – crédito rural;

XII – garantia da atividade agropecuária;
XIII – seguro agrícola;
XIV – tributação e incentivos fiscais;
XV – irrigação e drenagem;
XVI – habitação rural;
XVII – eletrificação rural;
XVIII – mecanização agrícola;
XIX – crédito fundiário.

Parágrafo único. Os instrumentos de política agrícola deverão orientar-se pelos planos plurianuais. (Incluído pela Lei nº 10.246, de 2 de julho de 2001)

CAPÍTULO II

Da Organização Institucional

Art. 5° É instituído o Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA), vinculado ao Ministério da Agricultura e Reforma Agrária (Mara), com as seguintes atribuições:

I – (Vetado);
II – (Vetado);
III – orientar a elaboração do Plano de Safra;
IV – propor ajustamentos ou alterações na política agrícola;
V – (Vetado);
VI – manter sistema de análise e informação sobre a conjuntura econômica e social da atividade agrícola.

§ 1° O Conselho Nacional da Política Agrícola (CNPA) será constituído pelos seguintes membros: (Vide Decreto nº 4.623, de 2003).

I – um do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento;
II – um do Banco do Brasil S.A.;
III – dois da Confederação Nacional da Agricultura;
IV – dois representantes da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag);
V – dois da Organização das Cooperativas Brasileiras, ligados ao setor agropecuário;
VI – um do Departamento Nacional da Defesa do Consumidor;
VII – um da Secretaria do Meio Ambiente;
VIII – um da Secretaria do Desenvolvimento Regional;
IX – três do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária (Mara);
X – um do Ministério da Infra-Estrutura;
XI – dois representantes de setores econômicos privados abrangidos pela Lei Agrícola, de livre nomeação do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária (Mara);
XII – (Vetado);

§ 2° (Vetado).

§ 3° O Conselho Nacional da Política Agrícola (CNPA) contará com uma Secretaria Executiva e sua estrutura funcional será integrada por Câmaras Setoriais, especializadas em produtos, insumos, comercialização, armazenamento, transporte, crédito, seguro e demais componentes da atividade rural.

§ 4° As Câmaras Setoriais serão instaladas por ato e a critério do Ministro da Agricultura e Reforma Agrária, devendo o regimento interno do Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA) fixar o número de seus membros e respectivas atribuições .

§ 5° O regimento interno do Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA) será elaborado pelo Ministro da Agricultura e Reforma Agrária e submetido a aprovação do seu plenário.

§ 6° O Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA) coordenará a organização de Conselhos Estaduais e Municipais de Política Agrícola, com as mesmas finalidades, no âmbito de suas competências.

§ 7° (Vetado).

§ 8° (Vetado).

Art. 6° A ação governamental para o setor agrícola é organizada pela União, Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios, cabendo:

I – (Vetado);

II – ao Governo Federal a orientação normativa, as diretrizes nacionais e a execução das atividades estabelecidas em lei. (Inciso incluído pela Lei nº 10.327, de 12.12.2001)

III – às entidades de administração direta e indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios o planejamento, a execução, o acompanhamento, o controle e a avaliação de atividades específicas. (Inciso renumerado de II para III, pela Lei nº 10.327, de 12.12.2001)

Art. 7° A ação governamental para o setor agrícola desenvolvida pela União, pelos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios, respeitada a autonomia constitucional, é exercida em sintonia, evitando-se superposições e paralelismos, conforme dispuser lei complementar prevista no parágrafo único do art. 23 da Constituição.

CAPÍTULO III
Do Planejamento Agrícola

Art. 8° O planejamento agrícola será feito em consonância com o que dispõe o art. 174 da Constituição, de forma democrática e participativa, através de planos nacionais de desenvolvimento agrícola plurianuais, planos de safras e planos operativos anuais, observadas as definições constantes desta lei.

§ 1° (Vetado).

§ 2° (Vetado).

~~§ 3° Os planos de safra e planos plurianuais considerarão as especificidades regionais e estaduais, de acordo com a vocação agrícola e as necessidades diferenciadas de abastecimento, formação de estoque e exportação.~~

§ 3º Os planos de safra e os planos plurianuais, elaborados de acordo com os instrumentos gerais de planejamento, considerarão o tipo de produto, fatores e ecossistemas homogêneos, o planejamento das ações dos órgãos e entidades da administração federal direta e indireta, as especificidades regionais e estaduais, de acordo com a vocação agrícola e as necessidades diferenciadas de abastecimento, formação de estoque e exportação. (Redação dada pela Lei nº 10.246, de 2 de julho de 2001)

§ 4° Os planos deverão prever a integração das atividades de produção e de transformação do setor agrícola, e deste com os demais setores da economia.

Art. 9° O Ministério da Agricultura e Reforma Agrária (Mara) coordenará, a nível nacional, as atividades de planejamento agrícola, em articulação com os Estados, o Distrito Federal, os Territórios e os Municípios.

Art. 10. O Poder Público deverá:

I – proporcionar a integração dos instrumentos de planejamento agrícola com os demais setores da economia;

II – desenvolver e manter atualizada uma base de indicadores sobre o desempenho do setor agrícola, a eficácia da ação governamental e os efeitos e impactos dos programas dos planos plurianuais.

CAPÍTULO IV
Da Pesquisa Agrícola

Art. 11. (Vetado).

Parágrafo único. É o Ministério da Agricultura e Reforma Agrária (Mara) autorizado a instituir o Sistema Nacional de Pesquisa Agropecuária (SNPA), sob a coordenação da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) e em convênio com os Estados, o Distrito Federal, os Territórios, os Municípios, entidades públicas e privadas, universidades, cooperativas, sindicatos, fundações e associações.

Art. 12. A pesquisa agrícola deverá:

I – estar integrada à assistência técnica e extensão rural, aos produtores, comunidades e agroindústrias, devendo ser gerada ou adaptada a partir do conhecimento biológico da integração dos diversos ecossistemas, observando as condições econômicas e culturais dos segmentos sociais do setor produtivo;

II – dar prioridade ao melhoramento dos materiais genéticos produzidos pelo ambiente natural dos ecossistemas, objetivando o aumento de sua produtividade, preservando ao máximo a heterogeneidade genética;

III – dar prioridade à geração e à adaptação de tecnologias agrícolas destinadas ao desenvolvimento dos pequenos agricultores, enfatizando os alimentos básicos, equipamentos e implementos agrícolas voltados para esse público;

IV – observar as características regionais e gerar tecnologias voltadas para a sanidade animal e vegetal, respeitando a preservação da saúde e do meio ambiente.

Art. 13. É autorizada a importação de material genético para a agricultura desde que não haja proibição legal.

Art. 14. Os programas de desenvolvimento científico e tecnológico, tendo em vista a geração de tecnologia de ponta, merecerão nível de prioridade que garanta a independência e os parâmetros de competitividade internacional à agricultura brasileira.

CAPÍTULO V
Da Assistência Técnica e Extensão Rural

Art. 15. (Vetado).

Art. 16. A assistência técnica e extensão rural buscarão viabilizar, com o produtor rural, proprietário ou não, suas famílias e organizações, soluções adequadas a seus problemas de produção, gerência, beneficiamento, armazenamento, comercialização, industrialização, eletrificação, consumo, bem-estar e preservação do meio ambiente.

Art. 17. O Poder Público manterá serviço oficial de assistência técnica e extensão rural, sem paralelismo na área governamental ou privada, de caráter educativo, garantindo atendimento gratuito aos pequenos produtores e suas formas associativas, visando:

I – difundir tecnologias necessárias ao aprimoramento da economia agrícola, à conservação dos recursos naturais e à melhoria das condições de vida do meio rural;

II – estimular e apoiar a participação e a organização da população rural, respeitando a organização da unidade familiar bem como as entidades de representação dos produtores rurais;

III – identificar tecnologias alternativas juntamente com instituições de pesquisa e produtores rurais;

IV – disseminar informações conjunturais nas áreas de produção agrícola, comercialização, abastecimento e agroindústria.

Art. 18. A ação de assistência técnica e extensão rural deverá estar integrada à pesquisa agrícola, aos produtores rurais e suas entidades representativas e às comunidades rurais.

CAPÍTULO VI
Da Proteção ao Meio Ambiente e da Conservação dos Recursos Naturais

Art. 19. O Poder Público deverá:

I – integrar, a nível de Governo Federal, os Estados, o Distrito Federal, os Territórios, os Municípios e as comunidades na preservação do meio ambiente e conservação dos recursos naturais;

II – disciplinar e fiscalizar o uso racional do solo, da água, da fauna e da flora;

III – realizar zoneamentos agroecológicos que permitam estabelecer critérios para o disciplinamento e o ordenamento da ocupação espacial pelas diversas atividades produtivas, bem como para a instalação de novas hidrelétricas;

IV – promover e/ou estimular a recuperação das áreas em processo de desertificação;

V – desenvolver programas de educação ambiental, a nível formal e informal, dirigidos à população;

VI – fomentar a produção de sementes e mudas de essências nativas;

VII – coordenar programas de estímulo e incentivo à preservação das nascentes dos cursos d'água e do meio ambiente, bem como o aproveitamento de dejetos animais para conversão em fertilizantes.

Parágrafo único. A fiscalização e o uso racional dos recursos naturais do meio ambiente é também de responsabilidade dos proprietários de direito, dos beneficiários da reforma agrária e dos ocupantes temporários dos imóveis rurais.

Art. 20. As bacias hidrográficas constituem-se em unidades básicas de planejamento do uso, da conservação e da recuperação dos recursos naturais.

Art. 21. (Vetado).

Art. 21-A. O Poder Público procederá à identificação, em todo o território nacional, das áreas desertificadas, as quais somente poderão ser exploradas mediante a adoção de adequado plano de manejo, com o emprego de tecnologias capazes de interromper o processo de desertificação e de promover a recuperação dessas áreas. (Incluído pela Lei nº 10.228, de 29.5.2001)

§ 1º O Poder Público estabelecerá cadastros das áreas sujeitas a processos de desertificação, em âmbito estadual ou municipal. ((Incluído pela Lei nº 10.228, de 29.5.2001))

§ 2º O Poder Público, por intermédio dos órgãos competentes, promoverá a pesquisa, a geração e a difusão de tecnologias capazes de suprir as condições expressas neste artigo. (Incluído pela Lei nº 10.228, de 29.5.2001)

Art. 22. A prestação de serviços e aplicações de recursos pelo Poder Público em atividades agrícolas devem ter por premissa básica o uso tecnicamente indicado, o manejo racional dos recursos naturais e a preservação do meio ambiente.

Art. 23. As empresas que exploram economicamente águas represadas e as concessionárias de energia elétrica serão responsáveis pelas alterações ambientais por elas provocadas e obrigadas a recuperação do meio ambiente, na área de abrangência de suas respectivas bacias hidrográficas.

Art. 24. (Vetado).

~~Art. 25. O Poder Público implementará programas de estímulo às atividades criatórias de peixes e outros produtos de vida fluvial, lacustre e marinha de interesse econômico, visando ao incremento da oferta de alimentos e a preservação das espécies.~~

Art. 25. O Poder Público implementará programas de estímulo às atividades de interesse econômico apícolas e criatórias de peixes e outros produtos de vida fluvial, lacustre e marinha, visando ao incremento da oferta de alimentos e à preservação das espécies animais e vegetais. (Redação dada pela Lei nº 10.990, de 2004)

Art. 26. A proteção do meio ambiente e dos recursos naturais terá programas plurianuais e planos operativos anuais elaborados pelos órgãos competentes, mantidos ou não pelo Poder Público, sob a coordenação da União e das Unidades da Federação.

CAPÍTULO VII

Da Defesa Agropecuária

Art. 27. (Vetado).

Art. 27-A. São objetivos da defesa agropecuária assegurar: (Incluído pela Lei nº 9.712, de 20.11.1998) (Regulamento)

I – a sanidade das populações vegetais;

II – a saúde dos rebanhos animais;

III – a idoneidade dos insumos e dos serviços utilizados na agropecuária;

IV – a identidade e a segurança higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos agropecuários finais destinados aos consumidores.

§ 1º Na busca do atingimento dos objetivos referidos no *caput*, o Poder Público desenvolverá, permanentemente, as seguintes atividades:

I – vigilância e defesa sanitária vegetal;

II – vigilância e defesa sanitária animal;

III – inspeção e classificação de produtos de origem vegetal, seus derivados, subprodutos e resíduos de valor econômico;

IV – inspeção e classificação de produtos de origem animal, seus derivados, subprodutos e resíduos de valor econômico;

V – fiscalização dos insumos e dos serviços usados nas atividades agropecuárias.

§ 2º As atividades constantes do parágrafo anterior serão organizadas de forma a garantir o cumprimento das legislações vigentes que tratem da defesa agropecuária e dos compromissos internacionais firmados pela União.

Art. 28. (Vetado).

Art. 28-A. Visando à promoção da saúde, as ações de vigilância e defesa sanitária dos animais e dos vegetais serão organizadas, sob a coordenação do Poder Público nas várias instâncias federativas e no âmbito de sua competência, em um Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, articulado, no que for atinente à saúde pública, com o Sistema Único de Saúde de que trata a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, do qual participarão: (Incluído pela Lei nº 9.712, de 20.11.1998) (Regulamento)

I – serviços e instituições oficiais;

II – produtores e trabalhadores rurais, suas associações e técnicos que lhes prestam assistência;

III – órgãos de fiscalização das categorias profissionais diretamente vinculadas à sanidade agropecuária;

IV – entidades gestoras de fundos organizados pelo setor privado para complementar as ações públicas no campo da defesa agropecuária.

§ 1º A área municipal será considerada unidade geográfica básica para a organização e o funcionamento dos serviços oficiais de sanidade agropecuária.

§ 2º A instância local do sistema unificado de atenção à sanidade agropecuária dará, na sua jurisdição, plena atenção à sanidade, com a participação da comunidade organizada, tratando especialmente das seguintes atividades:

I – cadastro das propriedades;

II – inventário das populações animais e vegetais;

III – controle de trânsito de animais e plantas;

IV – cadastro dos profissionais de sanidade atuantes;

V – cadastro das casas de comércio de produtos de uso agronômico e veterinário;

VI – cadastro dos laboratórios de diagnósticos de doenças;

VII – inventário das doenças diagnosticadas;

VIII – execução de campanhas de controle de doenças;

IX – educação e vigilância sanitária;

X – participação em projetos de erradicação de doenças e pragas.

§ 3º Às instâncias intermediárias do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária competem as seguintes atividades:

I – vigilância do trânsito interestadual de plantas e animais;

II – coordenação das campanhas de controle e erradicação de pragas e doenças;

III – manutenção dos informes nosográficos;

IV – coordenação das ações de epidemiologia;

V – coordenação das ações de educação sanitária;

VI – controle de rede de diagnóstico e dos profissionais de sanidade credenciados.

§ 4º À instância central e superior do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária compete:

I – a vigilância de portos, aeroportos e postos de fronteira internacionais;

II – a fixação de normas referentes a campanhas de controle e erradicação de pragas e doenças;

III – a aprovação dos métodos de diagnóstico e dos produtos de uso veterinário e agronômico;

IV – a manutenção do sistema de informações epidemiológicas;

V – a avaliação das ações desenvolvidas nas instâncias locais e intermediárias do sistema unificado de atenção à sanidade agropecuária;

VI – a representação do País nos fóruns internacionais que tratam da defesa agropecuária;

VII – a realização de estudos de epidemiologia e de apoio ao desenvolvimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária;

VIII – a cooperação técnica às outras instâncias do Sistema Unificado;

IX – o aprimoramento do Sistema Unificado;

X – a coordenação do Sistema Unificado;

XI – a manutenção do Código de Defesa Agropecuária.

§ 5º Integrarão o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária instituições gestoras de fundos organizados por entidades privadas para complementar as ações públicas no campo da defesa agropecuária.

§ 6º As estratégias e políticas de promoção à sanidade e de vigilância serão ecossistêmicas e descentralizadas, por tipo de problema sanitário, visando ao alcance de áreas livres de pragas e doenças, conforme previsto em acordos e tratados internacionais subscritos pelo País.

§ 7º Sempre que recomendado epidemiologicamente é prioritária a erradicação das doenças e pragas, na estratégia de áreas livres.

Art. 29. (Vetado).

Art. 29-A. A inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal e animal, bem como a dos insumos agropecuários, será gerida de maneira que os procedimentos e a organização da inspeção se faça por métodos universalizados e aplicados eqüitativamente em todos os estabelecimentos inspecionados. (Incluído pela Lei nº 9.712, de 20.11.1998) (Regulamento)

§ 1º Na inspeção poderá ser adotado o método de análise de riscos e pontos críticos de controle.

§ 2º Como parte do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, serão constituídos um sistema brasileiro de inspeção de produtos de origem vegetal e um sistema brasileiro de inspeção de produtos de origem animal, bem como sistemas específicos de inspeção para insumos usados na agropecuária.

CAPÍTULO VIII
Da Informação Agrícola

Art. 30. O Ministério da Agricultura e Reforma Agrária (Mara), integrado com os Estados, o Distrito Federal, os Territórios e os Municípios, manterá um sistema de informação agrícola ampla para divulgação de:

I – previsão de safras por Estado, Distrito Federal e Território, incluindo estimativas de área cultivada ou colhida, produção e produtividade;

II – preços recebidos e pagos pelo produtor, com a composição dos primeiros até os mercados atacadistas e varejistas, por Estado, Distrito Federal e Território;

III – valores e preços de exportação FOB, com a decomposição dos preços até o interior, a nível de produtor, destacando as taxas e impostos cobrados;

IV – valores e preços de importação CIF, com a decomposição dos preços dos mercados internacionais até a colocação do produto em portos brasileiros, destacando, taxas e impostos cobrados;

V – (Vetado);

V – cadastro, cartografia e solo das propriedades rurais: (Redação dada pela Lei nº 9.272, de 03/05/96)

~~VI – custos de produção agrícola;~~

VI – volume dos estoques públicos e privados, reguladores e estratégicos, discriminados por produtos, tipos e localização; (Redação dada pela Lei nº 9.272, de 03/05/96)

VII – (Vetado);

VIII – (Vetado);

IX – dados de meteorologia e climatologia agrícolas;

X – (Vetado);

XI – (Vetado);

XII – (Vetado);

XIII – pesquisas em andamento e os resultados daquelas já concluídas.

XIV – informações sobre doenças e pragas; (Incluído pela Lei nº 9.272, de 03/05/96)

XV – indústria de produtos de origem vegetal e aninal e de insumos; (Incluído pela Lei nº 9.272, de 03/05/96)

XVI – classificação de produtos agropecuários; (Incluído pela Lei nº 9.272, de 03/05/96)

XVII – inspeção de produtos e insumos; (Incluído pela Lei nº 9.272, de 03/05/96)

XVIII – infratores das várias legislações relativas à agropecuária. (Incluído pela Lei nº 9.272, de 03/05/96)

Parágrafo único. O Ministério da Agricultura e Reforma Agrária (Mara) coordenará a realização de estudos e análises detalhadas do comportamento dos mercados interno e externo dos produtos agrícolas e agroindustriais, informando sua apropriação e divulgação para o pleno e imediato conhecimento dos produtores rurais e demais agentes do mercado.

CAPÍTULO IX
Da Produção, da Comercialização, do Abastecimento e da Armazenagem

Art. 31. O Poder Público formará, localizará adequadamente e manterá estoques reguladores e estratégicos, visando garantir a compra do produtor, na forma da lei, assegurar o abastecimento e regular o preço do mercado interno.

§ 1° Os estoques reguladores devem contemplar, prioritariamente, os produtos básicos.

§ 2° (Vetado).

§ 3° Os estoques reguladores devem ser adquiridos preferencialmente de organizações associativas de pequenos e médios produtores.

§ 4° (Vetado).

§ 5° A formação e a liberação destes estoques obedecerão regras pautadas no princípio da menor interferência na livre comercialização privada, observando-se prazos e procedimentos pré-estabelecidos e de amplo conhecimento público, sem ferir a margem mínima do ganho real do produtor rural, assentada em custos de produção atualizados e produtividades médias históricas.

Art. 32. (Vetado).

Art. 33. (Vetado).

§ 1° (Vetado).

§ 2° A garantia de preços mínimos far-se-á através de financiamento da comercialização e da aquisição dos produtos agrícolas amparados.

§ 3° Os alimentos considerados básicos terão tratamento privilegiado para efeito de preço mínimo.

Art. 34. (Vetado).

Art. 35. As vendas dos estoques públicos serão realizadas através de leilões em bolsas de mercadorias, ou diretamente, mediante licitação pública.

Art. 36. O Poder Público criará estímulos para a melhoria das condições de armazenagem, processamento, embalagem e redução de perdas em nível de estabelecimento rural, inclusive comunitário.

~~Art. 37. É mantida, no território nacional, a exigência de padronização, fiscalização e classificação de produtos vegetais e animais, subprodutos e derivados e seus resíduos de valores econômico, bem como dos produtos agrícolas destinados ao consumo e à industrialização para o mercado interno e externo.~~

Art. 37. É mantida, no território nacional, a exigência de padronização, fiscalização e classificação de produtos animais, subprodutos e derivados e seus resíduos de valor econômico, bem como dos produtos de origem animal destinados ao consumo e à industrialização para o mercado interno e externo. (Redação dada pela Lei nº 9.972, de 25.5.2000)

Parágrafo único. (Vetado).

Art. 38. (Vetado).

Art. 39. (Vetado).

Art. 40. (Vetado).

Art. 41. (Vetado).

Art. 42. É estabelecido, em caráter obrigatório, o cadastro nacional de unidades armazenadoras de produtos agrícolas.

CAPÍTULO X

Do Produtor Rural, da Propriedade Rural e sua Função Social

Art. 43. (Vetado).

Art. 44. (Vetado).

CAPÍTULO XI

Do Associativismo e do Cooperativismo

Art. 45. O Poder Público apoiará e estimulará os produtores rurais a se organizarem nas suas diferentes formas de associações, cooperativas, sindicatos, condomínios e outras, através de:

I – inclusão, nos currículos de 1° e 2° graus, de matérias voltadas para o associativismo e cooperativismo;

II – promoção de atividades relativas à motivação, organização, legislação e educação associativista e cooperativista para o público do meio rural;

III – promoção das diversas formas de associativismo como alternativa e opção para ampliar a oferta de emprego e de integração do trabalhador rural com o trabalhador urbano;

IV – integração entre os segmentos cooperativistas de produção, consumo, comercialização, crédito e de trabalho;

V – a implantação de agroindústrias.

Parágrafo único. O apoio do Poder Público será extensivo aos grupos indígenas, pescadores artesanais e àqueles que se dedicam às atividades de extrativismo vegetal não predatório.

Art. 46. (Vetado).

CAPÍTULO XII

Dos Investimentos Públicos

Art. 47. O Poder Público deverá implantar obras que tenham como objetivo o bem-estar social de comunidades rurais, compreendendo, entre outras:

a) barragens, açudes, perfuração de poços, diques e comportas para projetos de irrigação, retificação de cursos de água e drenagens de áreas alagadiças;

b) armazéns comunitários;

c) mercados de produtor;

d) estradas;

e) escolas e postos de saúde rurais;

f) energia;

g) comunicação;

h) saneamento básico;

i) lazer.

CAPÍTULO XIII

Do Crédito Rural

Art. 48. O crédito rural, instrumento de financiamento da atividade rural, será suprido por todos os agentes financeiros sem discriminação entre eles, mediante aplicação compulsória, recursos próprios livres, dotações das operações oficiais de crédito, fundos e quaisquer outros recursos, com os seguintes objetivos:

I – estimular os investimentos rurais para produção, extrativismo não predatório, armazenamento, beneficiamento e instalação de agroindústria, sendo esta quando realizada por produtor rural ou suas formas associativas;

II – favorecer o custeio oportuno e adequado da produção, do extrativismo não predatório e da comercialização de produtos agropecuários;

III – incentivar a introdução de métodos racionais no sistema de produção, visando ao aumento da produtividade, à melhoria do padrão de vida das populações rurais e à adequada conservação do solo e preservação do meio ambiente;

IV – (Vetado).

V – propiciar, através de modalidade de crédito fundiário, a aquisição e regularização de terras pelos pequenos produtores, posseiros e arrendatários e trabalhadores rurais;

VI – desenvolver atividades florestais e pesqueiras.

~~Parágrafo único. Quando destinado a agricultor familiar ou empreendedor familiar rural, nos termos do art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, o crédito rural terá por objetivo estimular a geração de renda e o melhor uso da mão-de-obra familiar, por meio do financiamento de atividades e serviços rurais, agropecuários e não agropecuários, desde que desenvolvidos em estabelecimento rural ou áreas comunitárias próximas, inclusive o turismo rural, a produção de artesanato e assemelhados. (Incluído pela Medida Provisória nº 432, de 2008)~~

§ 1º Quando destinado a agricultor familiar ou empreendedor familiar rural, nos termos do art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, o crédito rural terá por objetivo estimular a geração de renda e o melhor uso da mão-de-obra familiar, por meio do financiamento de atividades e serviços rurais agropecuários e não agropecuários, desde que desenvolvidos em estabelecimento rural ou áreas comunitárias próximas, inclusive o turismo rural, a produção de artesanato e assemelhados. (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

§ 2º Quando destinado a agricultor familiar ou empreendedor familiar rural, nos termos do art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, o crédito rural poderá ser destinado à construção ou reforma de moradias no imóvel rural e em pequenas comunidades rurais. (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

Art. 49. O crédito rural terá como beneficiários produtores rurais extrativistas não predatórios e indígenas, assistidos por instituições competentes, pessoas físicas ou jurídicas que, embora não conceituadas como produtores rurais, se dediquem às seguintes atividades vinculadas ao setor:

I – produção de mudas ou sementes básicas, fiscalizadas ou certificadas;

II – produção de sêmen para inseminação artificial e embriões;

III – atividades de pesca artesanal e aqüicultura para fins comerciais;

IV – atividades florestais e pesqueiras.

~~§ 1º Podem ser beneficiários do crédito rural, quando necessário ao escoamento da produção agropecuária, beneficiadores e agroindústrias que beneficiem ou industrializem o produto, desde que comprovada a aquisição da matéria-prima diretamente de produtores ou suas cooperativas, por preço não inferior ao mínimo fixado ou ao adotado como base de cálculo do financiamento, e mediante deliberação e disciplinamento do Conselho Monetário Nacional. (Incluído pela Medida Provisória nº 432, de 2008)~~

§ 1º Podem ser beneficiários do crédito rural de comercialização, quando necessário ao escoamento da produção agropecuária, beneficiadores e agroindústrias que beneficiem ou industrializem o produto, desde que comprovada a aquisição da matéria-prima diretamente de produtores ou suas cooperativas, por preço não inferior ao mínimo fixado ou ao adotado como base de cálculo do financiamento, e mediante deliberação e disciplinamento do Conselho Monetário Nacional. (Redação dada pela Lei nº 11.775, de 2008)

~~§ 2º Para efeito do § 1º, enquadram-se como beneficiadores os cerealistas que exerçam, cumulativamente, as atividades de limpeza, padronização, armazenamento e comercialização de produtos agrícolas. (Incluído pela Medida Provisória nº 432, de 2008)~~

§ 2º Para efeito do disposto no § 1º deste artigo, enquadram-se como beneficiadores os cerealistas que exerçam, cumulativamente, as atividades de limpeza, padronização, armazenamento e comercialização de produtos agrícolas. (Redação dada pela Lei nº 11.775, de 2008)

Art. 50. A concessão de crédito rural observará os seguintes preceitos básicos:

I – idoneidade do tomador;

II – fiscalização pelo financiador;

III – liberação do crédito diretamente aos agricultores ou por intermédio de suas associações formais ou informais, ou organizações cooperativas;

IV – liberação do crédito em função do ciclo da produção e da capacidade de ampliação do financiamento;

V – prazos e épocas de reembolso ajustados à natureza e especificidade das operações rurais, bem como à capacidade de pagamento e às épocas normais de comercialização dos bens produzidos pelas atividades financeiras.

§ 1° (Vetado).

§ 2° Poderá exigir-se dos demais produtores rurais contrapartida de recursos próprios, em percentuais diferenciados, tendo em conta a natureza e o interesse da exploração agrícola.

§ 3° A aprovação do crédito rural levará sempre em conta o zoneamento agroecológico.

Art. 51. (Vetado).

Art. 52. O Poder Público assegurará crédito rural especial e diferenciado aos produtores rurais assentados em áreas de reforma agrária.

Art. 53. (Vetado).

Art. 54. (Vetado).

CAPÍTULO XIV
Do Crédito Fundiário

Art. 55. (Vetado).

CAPÍTULO XV
Do Seguro Agrícola

Art. 56. É instituído o seguro agrícola destinado a:

I – cobrir prejuízos decorrentes de sinistros que atinjam bens fixos e semifixos ou semoventes;

II – cobrir prejuízos decorrentes de fenômenos naturais, pragas, doenças e outros que atinjam plantações.

Parágrafo único. As atividades florestais e pesqueiras serão amparadas pelo seguro agrícola previsto nesta lei.

Art. 57. (Vetado).

Art. 58. A apólice de seguro agrícola poderá constituir garantia nas operações de crédito rural.

~~CAPÍTULO XVI~~
~~(Vide Decreto nº 175, de 1991)~~
~~Da Garantia da Atividade Agropecuária~~

~~Art. 59. O Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro), instrumento de política agrícola instituído pela Lei n° 5.969, de 11 de dezembro de 1973, será regido pelas disposições desta lei e assegurará ao produtor rural:~~

~~I – a exoneração de obrigações financeiras relativas a operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais, pragas e doenças que atinjam bens, rebanhos e plantações;~~

CAPÍTULO XVI
Da Garantia da Atividade Agropecuária
(Redação dada pela Lei nº 12.058, de 2009)

Art. 59. O Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – PROAGRO será regido pelas disposições desta Lei e assegurará ao produtor rural, na forma estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional: (Redação dada pela Lei nº 12.058, de 2009)

I – a exoneração de obrigações financeiras relativas a operação de crédito rural de custeio cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais, pragas e doenças que atinjam rebanhos e plantações; (Redação dada pela Lei nº 12.058, de 2009)

II – a indenização de recursos próprios utilizados pelo produtor em custeio rural, quando ocorrer perdas em virtude dos eventos citados no inciso anterior.

Art. 60. O Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro) será custeado:

I – por recursos provenientes da participação dos produtores rurais;

II – por outros recursos que vierem a ser alocados ao programa;

II – por recursos do Orçamento da União e outros recursos que vierem a ser alocados ao programa; (Redação dada pela Lei nº 12.058, de 2009)

III – pelas receitas auferidas da aplicação dos recursos dos incisos anteriores.

Art. 61. (Vetado).

Art. 62. (Vetado).

Art. 63. (Vetado).

Art. 64. (Vetado).

Art. 65. O Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro) cobrirá integral ou parcialmente:

I – os financiamentos de custeio rural;

II – os recursos próprios aplicados pelo produtor em custeio rural, vinculados ou não a financiamentos rurais.

~~Parágrafo único. Não serão cobertos os prejuízos relativos a exploração rural conduzida sem a observância da legislação e normas do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro).~~

Parágrafo único. Não serão cobertas as perdas relativas à exploração rural conduzida sem a observância da legislação e das normas do Proagro. (Redação dada pela Lei nº 12.058, de 2009)

Art. 65-A. Será operado, no âmbito do Proagro, o Programa de Garantia da Atividade Agropecuária da Agricultura Familiar – PROAGRO Mais, que assegurará ao agricultor familiar, na forma estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional: (Incluído pela Lei nº 12.058, de 2009)

I – a exoneração de obrigações financeiras relativas a operação de crédito rural de custeio ou de parcelas de investimento, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais, pragas e doenças que atinjam rebanhos e plantações; (Incluído pela Lei nº 12.058, de 2009)

II – a indenização de recursos próprios utilizados pelo produtor em custeio ou em investimento rural, quando ocorrerem perdas em virtude dos eventos citados no inciso I; (Incluído pela Lei nº 12.058, de 2009)

III – a garantia de renda mínima da produção agropecuária vinculada ao custeio rural. (Incluído pela Lei nº 12.058, de 2009)

Art. 65-B. A comprovação das perdas será efetuada pela instituição financeira, mediante laudo de avaliação expedido por profissional habilitado. (Incluído pela Lei nº 12.058, de 2009)

Art. 65-C. Os Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e do Desenvolvimento Agrário – MDA, em articulação com o Banco Central do Brasil, deverão estabelecer conjuntamente as diretrizes para o credenciamento e para a supervisão dos encarregados dos serviços de comprovação de perdas imputáveis ao Proagro. (Incluído pela Lei nº 12.058, de 2009)

Parágrafo único. O MDA credenciará e supervisionará os encarregados da comprovação de perdas imputáveis ao Proagro, devendo definir e divulgar instrumentos operacionais e a normatização técnica para o disposto neste artigo, observadas as diretrizes definidas na forma do *caput*. (Incluído pela Lei nº 12.058, de 2009)

Art. 66. Competirá à Comissão Especial de Recursos (CER) decidir, em única instância administrativa, sobre recursos relativos à apuração de prejuízos e respectivas indenizações no âmbito do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro) .

Art. 66-A. O Proagro será administrado pelo Banco Central do Brasil, conforme normas, critérios e condições definidas pelo Conselho Monetário Nacional. (Incluído pela Lei nº 12.058, de 2009)

CAPÍTULO XVII

Da Tributação e dos Incentivos Fiscais

Art. 67. (Vetado).

Art. 68. (Vetado).

Art. 69. (Vetado).

Art. 70. (Vetado).

Art. 71. (Vetado).

Art. 72. (Vetado).

Art. 73. (Vetado).

Art. 74. (Vetado).

Art. 75. (Vetado).

Art. 76. (Vetado).

CAPÍTULO XVIII

Do Fundo Nacional de Desenvolvimento Rural

Art. 77. (Vetado).

Art. 78. (Vetado).

Art. 79. (Vetado).

Art. 80. (Vetado).

Art. 81. São fontes de recursos financeiros para o crédito rural:

I – (Vetado).

II – programas oficiais de fomento;

III – caderneta de poupança rural operadas por instituições públicas e privadas;

IV – recursos financeiros de origem externa, decorrentes de empréstimos, acordos ou convênios, especialmente reservados para aplicações em crédito rural;

V – recursos captados pelas cooperativas de crédito rural;

VI – multas aplicadas a instituições do sistema financeiro pelo descumprimento de leis e normas de crédito rural;

VII – (Vetado).

VIII – recursos orçamentários da União;

IX – (Vetado).

X – outros recursos que venham a ser alocados pelo Poder Público.

Art. 82. São fontes de recursos financeiros para o seguro agrícola:

I – os recursos provenientes da participação dos produtores rurais, pessoa física e jurídica, de suas cooperativas e associações;

II – (Vetado).

III – (Vetado).

~~IV – multas aplicadas a instituições seguradoras pelo descumprimento de leis e normas do seguro rural;~~ (Revogado pela Lei complementar nº 137, de 2010)

V – os recursos previstos no art. 17 do Decreto-Lei n° 73, de 21 de novembro de 1966; (Revogado pela Lei complementar nº 137, de 2010)

VI – dotações orçamentárias e outros recursos alocados pela União; e

VII – (Vetado).

Art. 83. (Vetado).

§ 1° (Vetado).

§ 2° (Vetado).

CAPÍTULO XIX
Da Irrigação e Drenagem

Art. 84. A política de irrigação e drenagem será executada em todo o território nacional, de acordo com a Constituição e com prioridade para áreas de comprovada aptidão para irrigação, áreas de reforma agrária ou de colonização e projetos públicos de irrigação.

Art. 85. Compete ao Poder Público:

I – estabelecer as diretrizes da política nacional de irrigação e drenagem, ouvido o Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA);

II – coordenar e executar o programa nacional de irrigação;

III – baixar normas objetivando o aproveitamento racional dos recursos hídricos destinados à irrigação, promovendo a integração das ações dos órgãos federais, estaduais, municipais e entidades públicas, ouvido o Conselho Nacional de PolíticaAgrícola (CNPA);

IV – apoiar estudos para a execução de obras de infra-estrutura e outras referentes ao aproveitamento das bacias hidrográficas, áreas de rios perenizados ou vales irrigáveis, com vistas a melhor e mais racional utilização das águas para irrigação;

V – instituir linhas de financiamento ou incentivos, prevendo encargos e prazos, bem como modalidades de garantia compatíveis com as características da agricultura irrigada, ouvido o Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA).

Art. 86. (Vetado).

CAPÍTULO XX
Da Habitação Rural

Art. 87. É criada a política de habitação rural, cabendo à União destinar recursos financeiros para a construção e/ou recuperação da habitação rural.

§ 1° Parcela dos depósitos da Caderneta de Poupança Rural será destinada ao financiamento da habitação rural.

§ 2° (Vetado).

Art. 88. (Vetado).

Art. 89. O Poder Público estabelecerá incentivos fiscais para a empresa rural ou para o produtor rural, nos casos em que sejam aplicados recursos próprios na habitação para o produtor rural.

Art. 90. (Vetado).

Art. 91. (Vetado).

Art. 92. (Vetado).

CAPÍTULO XXI
Da Eletrificação Rural

Art. 93. Compete ao Poder Público implementar a política de eletrificação rural, com a participação dos produtores rurais, cooperativas e outras entidades associativas.

§ 1° A política de energização rural e agroenergia engloba a eletrificação rural, qualquer que seja sua fonte de geração, o reflorestamento energético e a produção de combustíveis, a partir de culturas, da biomassa e dos resíduos agrícolas.

§ 2° Entende-se por energização rural e agroenergia a produção e utilização de insumos energéticos relevantes à produção e produtividade agrícola e ao bem-estar social dos agricultores e trabalhadores rurais.

Art. 94. O Poder Público incentivará prioritariamente:

I – atividades de eletrificação rural e cooperativas rurais, através de financiamentos das instituições de crédito oficiais, assistência técnica na implantação de projetos e tarifas de compra e venda de energia elétrica, compatíveis com os custos de prestação de serviços;

II – a construção de pequenas centrais hidrelétricas e termoelétricas de aproveitamento de resíduos agrícolas, que objetivem a eletrificação rural por cooperativas rurais e outras formas associativas;

III – os programas de florestamento energético e manejo florestal, em conformidade com a legislação ambiental, nas propriedades rurais;

IV – o estabelecimento de tarifas diferenciadas horozonais.

Art. 95. As empresas concessionárias de energia elétrica deverão promover a capacitação de mão-de-obra a ser empregada nas pequenas centrais referidas no inciso II do artigo anterior.

CAPÍTULO XXII
Da Mecanização Agrícola

Art. 96. Compete ao Poder Público implementar um conjunto de ações no âmbito da mecanização agrícola, para que, com recursos humanos, materiais e financeiros, alcance:

I – preservar e incrementar o parque nacional de máquinas agrícolas, evitando-se o sucateamento e obsolescência, proporcionando sua evolução tecnológica;

II – incentivar a formação de empresas públicas ou privadas com o objetivo de prestação de serviços mecanizados à agricultura, diretamente aos produtores e através de associações ou cooperativas;

III – fortalecer a pesquisa nas universidades e institutos de pesquisa e desenvolvimento na área de máquinas agrícolas assim como os serviços de extensão rural e treinamento em mecanização;

IV – aprimorar os centros de ensaios e testes para o desenvolvimento de máquinas agrícolas;

V – (Vetado).

VI – divulgar e estimular as práticas de mecanização que promovam a conservação do solo e do meio ambiente.

CAPÍTULO XXIII
Das Disposições Finais

Art. 97. No prazo de noventa dias da promulgação desta lei, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional projeto de lei dispondo sobre: produção, comercialização e uso de produtos biológicos de uso em imunologia e de uso veterinário, corretivos, fertilizantes e inoculantes, sementes e mudas, alimentos de origem animal e vegetal, código e uso de solo e da água, e reformulando a legislação que regula as atividades dos armazéns gerais.

Art. 98. É o Poder Executivo autorizado a outorgar concessões remuneradas de uso pelo prazo máximo de até vinte e cinco anos, sobre as faixas de domínio das rodovias federais, para fins exclusivos de implantação de reflorestamentos.

Parágrafo único. As concessões de que trata este artigo deverão obedecer às normas específicas sobre a utilização de bens públicos e móveis, constantes da legislação pertinente.

~~Art. 99. A partir do ano seguinte ao de promulgação desta lei, obriga-se o proprietário rural, quando for o caso, a recompor em sua propriedade a Reserva Florestal Legal, prevista na Lei n° 4.771, de 1965, com a nova redação dada pela Lei n° 7.803, de 1989, mediante o plantio, em cada ano, de pelo menos um trinta avos da área total para complementar a referida Reserva Florestal Legal (RFL). (Revogado pela Medida Provisória nº 1.956, de 200)~~

~~§ 1° (Vetado). (Revogado pela Medida Provisória nº 1.956, de 200)~~

~~§ 2° O reflorestamento de que trata o caput deste artigo será efetuado mediante normas que serão aprovadas pelo órgão gestor da matéria. (Revogado pela Medida Provisória nº 1.956, de 200)~~

Art. 99. A partir do ano seguinte ao de promulgação desta lei, obriga-se o proprietário rural, quando for o caso, a recompor em sua propriedade a Reserva Florestal Legal, prevista na Lei n° 4.771, de 1965, com a nova redação dada pela Lei n° 7.803, de 1989, mediante o plantio, em cada ano, de pelo menos um trinta avos da área total para complementar a referida Reserva Florestal Legal (RFL).

§ 1° (Vetado).

§ 2° O reflorestamento de que trata o *caput* deste artigo será efetuado mediante normas que serão aprovadas pelo órgão gestor da matéria.

Art. 100. (Vetado).

Art. 101. (Vetado).

Art. 102. O solo deve ser respeitado como patrimônio natural do País.

Parágrafo único. A erosão dos solos deve ser combatida pelo Poder Público e pelos proprietários rurais.

Art. 103. O Poder Público, através dos órgãos competentes, concederá incentivos especiais ao proprietário rural que:

I – preservar e conservar a cobertura florestal nativa existente na propriedade;

II – recuperar com espécies nativas ou ecologicamente adaptadas as áreas já devastadas de sua propriedade;

III – sofrer limitação ou restrição no uso de recursos naturais existentes na sua propriedade, para fins de proteção dos ecossistemas, mediante ato do órgão competente, federal ou estadual.

IV – adotar, em sua propriedade, sistemas integrados agroflorestais, agropastoris ou agrossilvopastoris voltados para a recuperação de áreas degradas ou em fase de degradação. (Incluído pela Lei nº 12.805, de 2013) Vigência

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, consideram-se incentivos:

I – a prioridade na obtenção de apoio financeiro oficial, através da concessão de crédito rural e outros tipos de

financiamentos, bem como a cobertura do seguro agrícola concedidos pelo Poder Público.

II – a prioridade na concessão de benefícios associados a programas de infra-estrutura rural, notadamente de energização, irrigação, armazenagem, telefonia e habitação;

III – a preferência na prestação de serviços oficiais de assistência técnica e de fomento, através dos órgãos competentes;

IV – o fornecimento de mudas de espécies nativas e/ou ecologicamente adaptadas produzidas com a finalidade de recompor a cobertura florestal; e

V – o apoio técnico-educativo no desenvolvimento de projetos de preservação, conservação e recuperação ambiental.

Art. 104. São isentas de tributação e do pagamento do Imposto Territorial Rural as áreas dos imóveis rurais consideradas de preservação permanente e de reserva legal, previstas na Lei n° 4.771, de 1965, com a nova redação dada pela Lei n° 7.803, de 1989.

Parágrafo único. A isenção do Imposto Territorial Rural (ITR) estende-se às áreas da propriedade rural de interesse ecológico para a proteção dos ecossistemas, assim declarados por ato do órgão competente federal ou estadual e que ampliam as restrições de uso previstas no *caput* deste artigo.

Art. 105. (Vetado).

Art. 106. É o Ministério da Agricultura e Reforma Agrária (Mara) autorizado a firmar convênios ou ajustes com os Estados, o Distrito Federal, os Territórios, os Municípios, entidades e órgãos públicos e privados, cooperativas, sindicatos, universidades, fundações e associações, visando ao desenvolvimento das atividades agropecuárias, agroindustriais, pesqueiras e florestais, dentro de todas as ações, instrumentos, objetivos e atividades previstas nesta lei.

Art. 107. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 108. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de janeiro de 1991; 170° da Independência e 103° da República. – **FERNANDO COLLOR – Antonio Cabrera Mano Filho.**

LEI Nº 11.692, DE 10 DE JUNHO DE 2008

Dispõe sobre o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem, instituído pela Lei no 11.129, de 30 de junho de 2005; altera a Lei no 10.836, de 9 de janeiro de 2004; revoga dispositivos das Leis nos 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, 10.748, de 22 de outubro de 2003, 10.940, de 27 de agosto de 2004, 11.129, de 30 de junho de 2005, e 11.180, de 23 de setembro de 2005; e dá outras providências.

o Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem, instituído pela Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, passa a reger-se, a partir de 1º de janeiro de 2008, pelo disposto nesta Lei.

Art. 2º O Projovem, destinado a jovens de 15 (quinze) a 29 (vinte e nove) anos, com o objetivo de promover sua reintegração ao processo educacional, sua qualificação profissional e seu desenvolvimento humano, será desenvolvido por meio das seguintes modalidades:

I – Projovem Adolescente – Serviço Socioeducativo;

II – Projovem Urbano;

III – Projovem Campo – Saberes da Terra; e

IV – Projovem Trabalhador.

Art. 3º A execução e a gestão do Projovem dar-se-ão por meio da conjugação de esforços da Secretaria-Geral da Presidência da República e dos Ministérios da Educação, do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, observada a intersetorialidade, sem prejuízo da participação de outros órgãos e entidades da administração pública federal.

§ 1º Fica instituído o Conselho Gestor do Projovem, coordenado pela Secretaria Nacional de Juventude da Secretaria-Geral da Presidência da República e composto pelos Secretários-Executivos dos Ministérios referidos no *caput* deste artigo e por 1 (um) Secretário Nacional representante de cada um desses Ministérios, a ser indicado pelo respectivo Ministro de Estado.§ 2º O Projovem Adolescente – Serviço Socioeducativo será coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; o Projovem Urbano, pela Secretaria-Geral da Presidência da República; o Projovem Campo – Saberes da Terra, pelo Ministério da Educação; e o Projovem Trabalhador, pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

§ 3º Cada modalidade do Projovem contará com 1 (um) comitê gestor, a ser instituído pelo órgão responsável por sua coordenação, assegurada nele a participação de representantes dos 3 (três) outros órgãos a que se refere o *caput* deste artigo.

Art. 4º Para a execução das modalidades tratadas no art. 2º desta Lei, a União fica autorizada a transferir recursos aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, sem a necessidade de convênio, acordo, contrato, ajuste ou instrumento congênere, mediante depósito em conta-corrente específica, sem prejuízo da devida prestação de contas da aplicação dos recursos.

§ 1º O montante dos recursos financeiros a que se refere esta Lei será repassado em parcelas e calculado com base no número de jovens atendidos, conforme disposto em regulamentação, e destina-se à promoção de ações de elevação da escolaridade e qualificação profissional dos jovens, bem como à contratação, remuneração e formação de profissionais.

§ 2º Os profissionais de que trata o § 1º deste artigo deverão ser contratados em âmbito local.

§ 3º Os órgãos responsáveis pela coordenação das modalidades do Projovem definirão, a cada exercício financeiro, a forma de cálculo, o número e o valor das parcelas a serem repassadas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como as orientações e instruções necessárias à sua execução, observado o montante de recursos disponíveis para este fim, constante da Lei Orçamentária Anual.

§ 4º Nas modalidades previstas nos incisos II e III do *caput* do art. 2º desta Lei, a transferência de recursos financeiros será executada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, vinculado ao Ministério da Educação, observada a necessária descentralização dos recursos orçamentários pelos órgãos de que trata o *caput* do art. 3º desta Lei.

§ 5º A modalidade de que trata o inciso I do *caput* do art. 2º desta Lei será ofertada pelo Município que a ela aderir, nos termos do regulamento, e co-financiada pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios por intermédio dos respectivos Fundos de Assistência Social, respeitado o limite orçamentário da União e os critérios de partilha estabelecidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social, de acordo com o inciso IX do *caput* do art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

§ 6º Os saldos dos recursos financeiros recebidos pelos órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, municipal e do Distrito Federal à conta do Projovem, existentes na conta-corrente específica a que se refere o *caput* deste artigo em 31 de dezembro de cada ano deverão ser aplicados no exercício subseqüente, com estrita observância ao objeto de sua transferência, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e as entidades de direito público e privado sem fins lucrativos prestarão conta dos recursos recebidos do Projovem, na forma e prazo definidos em regulamento e nas demais disposições aplicáveis.

Art. 6º Fica a União autorizada a conceder auxílio financeiro, no valor de R$ 100,00 (cem reais) mensais, aos beneficiários do Projovem, nas modalidades previstas nos incisos II, III e IV do *caput* do art. 2º desta Lei, a partir do exercício de 2008.

§ 1º Na modalidade Projovem Urbano, poderão ser pagos até 20 (vinte) auxílios financeiros.

§ 2º Na modalidade Projovem Campo – Saberes da Terra, poderão ser pagos até 12 (doze) auxílios financeiros.

§ 3º Na modalidade Projovem Trabalhador, poderão ser pagos até 6 (seis) auxílios financeiros.

§ 4º É vedada a cumulatividade da percepção do auxílio financeiro a que se refere o *caput* deste artigo com benefícios de natureza semelhante recebidos em decorrência de outros programas federais, permitida a opção por um deles.

Art. 7º O órgão responsável pelas modalidades do Projovem definirá o agente pagador entre uma instituição financeira oficial.

Art. 8º As despesas com a execução do Projovem observarão os limites de movimentação, de empenho e de pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá compatibilizar a quantidade de beneficiários de cada modalidade do Projovem com as dotações orçamentárias existentes.

Art. 9º O Projovem Adolescente – Serviço Socioeducativo, compreendido entre os serviços de que trata o art. 23 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, tem como objetivos:

I – complementar a proteção social básica à família, criando mecanismos para garantir a convivência familiar e comunitária; e

II – criar condições para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

Art. 10. O Projovem Adolescente – Serviço Socioeducativo destina-se aos jovens de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos:

I – pertencentes a família beneficiária do Programa Bolsa Família – PBF;

II – egressos de medida socioeducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

III – em cumprimento ou egressos de medida de proteção, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

IV – egressos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI; ou

V – egressos ou vinculados a programas de combate ao abuso e à exploração sexual.

Parágrafo único. Os jovens a que se referem os incisos II a V do *caput* deste artigo devem ser encaminhados ao Projovem Adolescente – Serviço Socioeducativo pelos programas e serviços especializados de assistência social do Município ou do Distrito Federal ou pelo gestor de assistência social, quando demandado oficialmente pelo Conselho Tutelar, pela Defensoria Pública, pelo Ministério Público ou pelo Poder Judiciário.

Art. 11. O Projovem Urbano tem como objetivo elevar a escolaridade visando à conclusão do ensino fundamental, à qualificação profissional e ao desenvolvimento de ações comunitárias com exercício da cidadania, na forma de curso, conforme previsto no art. 81 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 12. O Projovem Urbano atenderá a jovens com idade entre 18 (dezoito) e 29 (vinte e nove) anos, que saibam ler e escrever e não tenham concluído o ensino fundamental.

Art. 13. Poderão ser realizadas parcerias com o Ministério da Justiça e com a Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República para implantação do Projovem Urbano nas unidades prisionais e nas unidades socioeducativas de privação de liberdade, respectivamente.

§ 1º O disposto no art. 4º desta Lei não será aplicado no caso das parcerias citadas no *caput* deste artigo, podendo ser realizado convênio, acordo, contrato, ajuste ou instrumento congênere.

§ 2º No caso das unidades socioeducativas de privação de liberdade, poderão participar do Projovem Urbano adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de privação de liberdade que tenham idade mínima de 15 (quinze) anos.

§ 3º É assegurada aos jovens que iniciaram o Projovem Urbano nas unidades do sistema prisional ou nas unidades socioeducativas de privação de liberdade a continuidade do curso nas localidades onde existir o Programa.

Art. 14. O Projovem Campo – Saberes da Terra tem como objetivo elevar a escolaridade dos jovens da agricultura familiar, integrando a qualificação social e formação profissional, na forma do art. 81 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, estimulando a conclusão do ensino fundamental e proporcionando a formação integral do jovem, na modalidade educação de jovens e adultos, em regime de alternância, nos termos do regulamento.

Art. 15. O Projovem Campo – Saberes da Terra atenderá a jovens com idade entre 18 (dezoito) e 29 (vinte e nove) anos, residentes no campo, que saibam ler e escrever, que não tenham concluído o ensino fundamental e que cumpram os requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

Art. 16. O Projovem Trabalhador tem como objetivo preparar o jovem para o mercado de trabalho e ocupações alternativas geradoras de renda, por meio da qualificação social e profissional e do estímulo à sua inserção.

Art. 17. O Projovem Trabalhador atenderá a jovens com idade entre 18 (dezoito) e 29 (vinte e nove) anos, em situação de desemprego e que sejam membros de famílias com renda mensal per capita de até 1 (um) salário-mínimo, nos termos do regulamento.

Art. 18. Nas unidades da Federação e nos Municípios onde existirem programas similares e congêneres ao previsto no Projovem Trabalhador, o Ministério do Trabalho e Emprego buscará promover a articulação e a integração das ações dos respectivos Programas.

Art. 19. Na execução do Projovem Trabalhador, o Ministério do Trabalho e Emprego fica autorizado, mediante convênio, a efetuar transferências de contribuições corrente e de capital aos órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal, bem como a entidades de direito público e privado sem fins lucrativos, observada a legislação pertinente.

§ 1º O regulamento disporá sobre critérios objetivos de habilitação e seleção de entidades privadas sem fins lucrativos para serem executoras do Projovem.

§ 2º A habilitação e seleção das entidades referidas no § 1º deste artigo serão processadas em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade e do julgamento objetivo.

Art. 20. Os arts. 2º e 3º da Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

.....

II – o benefício variável, destinado a unidades familiares que se encontrem em situação de pobreza e extrema pobreza e que tenham em sua composição gestantes, nutrizes, crianças entre 0 (zero) e 12 (doze) anos ou adolescentes até 15 (quinze) anos, sendo pago até o limite de 3 (três) benefícios por família;

III – o benefício variável, vinculado ao adolescente, destinado a unidades familiares que se encontrem em situação de pobreza ou extrema pobreza e que tenham em sua composição adolescentes com idade entre 16 (dezesseis) e 17 (dezessete) anos, sendo pago até o limite de 2 (dois) benefícios por família.

.....

§ 2º O valor do benefício básico será de R$ 58,00 (cinqüenta e oito reais) por mês, concedido a famílias com renda familiar mensal per capita de até R$ 60,00 (sessenta reais).

§ 3º Serão concedidos a famílias com renda familiar mensal per capita de até R$ 120,00 (cento e vinte reais), dependendo de sua composição:

I – o benefício variável no valor de R$ 18,00 (dezoito reais); e

II – o benefício variável, vinculado ao adolescente, no valor de R$ 30,00 (trinta reais).

§ 4º Os benefícios financeiros previstos nos incisos I, II e III do *caput* deste artigo poderão ser pagos cumulativamente às famílias beneficiárias, observados os limites fixados nos citados incisos II e III.

§ 5º A família cuja renda familiar mensal per capita esteja compreendida entre os valores estabelecidos no § 2º e no § 3º deste artigo receberá exclusivamente os benefícios a que se referem os incisos II e III do *caput* deste artigo, respeitados os limites fixados nesses incisos.

.....

§ 11. Os benefícios a que se referem os incisos I, II e III do *caput* deste artigo serão pagos, mensalmente, por meio de cartão magnético bancário fornecido pela Caixa Econômica Federal, com a respectiva identificação do responsável, mediante o Número de Identificação Social – NIS, de uso do Governo Federal.

§ 12. Os benefícios poderão ser pagos por meio das seguintes modalidades de contas, nos termos de resoluções adotadas pelo Banco Central do Brasil:

I – contas-correntes de depósito à vista;

II – contas especiais de depósito à vista;

III – contas contábeis; e

IV – outras espécies de contas que venham a ser criadas.

.....

....." (NR)

"Art. 3º .....

Parágrafo único. O acompanhamento da freqüência escolar relacionada ao benefício previsto no inciso III do *caput* do art. 2º desta Lei considerará 75% (setenta e cinco por cento) de freqüência, em conformidade com o previsto no inciso VI do *caput* do art. 24 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996." (NR)

Art. 21. Ato do Poder Executivo disporá sobre as demais regras de funcionamento de cada modalidade do Projovem, inclusive no que se refere ao estabelecimento de metas, à avaliação, ao monitoramento e ao controle social, e sobre os critérios adicionais a serem observados para o ingresso no Programa, bem como para a concessão, a manutenção e a suspensão do auxílio a que se refere o art. 6º desta Lei.

§ 1º Cumpridos os requisitos estabelecidos nesta Lei e na sua regulamentação, ficam asseguradas aos jovens com deficiência as condições que lhes possibilitem a efetiva participação no Projovem.

§ 2º Nos currículos dos cursos oferecidos nas modalidades de que trata o art. 2º desta Lei deverão ser incluídas noções básicas de comunicação oral e escrita em língua portuguesa, de matemática, de informática, de cidadania e de língua estrangeira.

Art. 22. O Poder Executivo deverá veicular dados e informações detalhados sobre a execução orçamentária e financeira dos Programas Projovem e Bolsa Família, tratados nesta Lei.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Aos beneficiários e executores dos Programas disciplinados nas Leis nºs 10.748, de 22 de outubro de 2003, 11.129, de 30 de junho de 2005, e 11.180, de 23 de setembro de 2005, ficam assegurados, no âmbito do Projovem, os seus direitos, bem como o cumprimento dos seus deveres, nos termos dos convênios, acordos ou instrumentos congêneres firmados até 31 de dezembro de 2007.

Art. 24. Ficam revogados, a partir de 1º de janeiro de 2008:

I – o art. 3º-A da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998;

II – a Lei nº 10.748, de 22 de outubro de 2003;

III – os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.940, de 27 de agosto de 2004;

IV – os arts. 1º a 8º da Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005; e

V – os arts. 1º a 10 da Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005.

Brasília, 10 de junho de 2008; 187º da Independência e 120º da República. – **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA – Tarso Genro – Guido Mantega – Fernando Haddad – André Peixoto Figueiredo Lima – Paulo Bernardo Silva – Patrus Ananias – Dilma Rousseff – Luiz Soares Dulcix**.

LEI Nº 12.513, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011

Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec); altera as Leis no 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), no 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio, no 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, e no 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem); e dá outras providências.

A Presidenta da República**, f**aço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), a ser executado pela União, com a finalidade de ampliar a oferta de educação profissional e tecnológica, por meio de programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira.

Parágrafo único. São objetivos do Pronatec:

I – expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio presencial e a distância e de cursos e programas de formação inicial e continuada ou qualificação profissional;

II – fomentar e apoiar a expansão da rede física de atendimento da educação profissional e tecnológica;

III – contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público, por meio da articulação com a educação profissional;

IV – ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional;

V – estimular a difusão de recursos pedagógicos para apoiar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica.

VI – estimular a articulação entre a política de educação profissional e tecnológica e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda. (Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013)

Art. 2º O Pronatec atenderá prioritariamente:

I – estudantes do ensino médio da rede pública, inclusive da educação de jovens e adultos;

II – trabalhadores;

III – beneficiários dos programas federais de transferência de renda; e

IV – estudante que tenha cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral, nos termos do regulamento.

§ 1º Entre os trabalhadores a que se refere o inciso II, incluem-se os agricultores familiares, silvicultores, aquicultores, extrativistas e pescadores.

§ 2º Será estimulada a participação das pessoas com deficiência nas ações de educação profissional e tecnológica desenvolvidas no âmbito do Pronatec, observadas as condições de acessibilidade e participação plena no ambiente educacional, tais como adequação de equipamentos, de materiais pedagógicos, de currículos e de estrutura física.

§ 3º As ações desenvolvidas no âmbito do Pronatec contemplarão a participação de povos indígenas, comunidades quilombolas e adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.

§ 4º Será estimulada a participação de mulheres responsáveis pela unidade familiar beneficiárias de programas federais de transferência de renda, nos cursos oferecidos por intermédio da Bolsa-Formação. (Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013)

~~Art. 3º O Pronatec cumprirá suas finalidades e objetivos em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com a participação voluntária dos serviços nacionais de aprendizagem e instituições de educação profissional e tecnológica habilitadas nos termos desta Lei.~~

~~Art. 3º O Pronatec cumprirá suas finalidades e objetivos em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com a participação voluntária dos serviços nacionais de aprendizagem, de instituições privadas de ensino superior e de instituições de educação profissional e tecnológica, habilitadas nos termos desta Lei.~~ (Redação dada pela Medida Provisória nº 593, de 2012)

~~Parágrafo único. Os serviços nacionais sociais poderão participar do Pronatec por meio de ações de apoio à educação profissional e tecnológica.~~

Art. 3º O Pronatec cumprirá suas finalidades e objetivos em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com a participação voluntária dos serviços nacionais de aprendizagem, de instituições privadas e públicas de ensino superior, de instituições de educação profissional e tecnológica e de fundações públicas de direito privado precipuamente dedicadas à educação profissional e tecnológica, habilitadas nos termos desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 12.816, de 2013)

Art. 4º O Pronatec será desenvolvido por meio das seguintes ações, sem prejuízo de outras:

I – ampliação de vagas e expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica;

II – fomento à ampliação de vagas e à expansão das redes estaduais de educação profissional;

III – incentivo à ampliação de vagas e à expansão da rede física de atendimento dos serviços nacionais de aprendizagem;

IV – oferta de bolsa-formação, nas modalidades:

a) Bolsa-Formação Estudante; e

b) Bolsa-Formação Trabalhador;

V – financiamento da educação profissional e tecnológica;

VI – fomento à expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância;

VII – apoio técnico voltado à execução das ações desenvolvidas no âmbito do Programa;

VIII – estímulo à expansão de oferta de vagas para as pessoas com deficiência, inclusive com a articulação dos Institutos Públicos Federais, Estaduais e Municipais de Educação; e

IX – articulação com o Sistema Nacional de Emprego.

X – articulação com o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM, nos termos da Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008. (Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013)

~~§ 1º A Bolsa-Formação Estudante será destinada ao estudante regularmente matriculado no ensino médio público propedêutico, para cursos de formação profissional técnica de nível médio, na modalidade concomitante.~~

~~§ 1º A Bolsa-Formação Estudante será destinada aos beneficiários previstos no art. 2º para cursos de educação profissional técnica de nível médio, nas formas concomitante, integrada ou subsequente, nos termos definidos em ato do Ministro de Estado da Educação.~~ (Redação dada pela Medida Provisória nº 593, de 2012)

~~§ 1º A Bolsa-Formação Estudante será destinada aos beneficiários previstos no art. 2º para cursos de educação profissional técnica de nível médio, nas formas concomitante, integrada ou subsequente, nos termos definidos em ato do Ministro de Estado da Educação.~~ (Redação dada pela Lei nº 12.816, de 2013)

§ 1º A Bolsa-Formação Estudante será destinada aos beneficiários previstos no art. 2º para cursos de educação profissional técnica de nível médio, nas formas concomitante, integrada ou subsequente, e para cursos de formação de professores em nível médio na modalidade normal, nos termos definidos em ato do Ministro de Estado da Educação. (Redação dada pela Lei nº 12.863, de 2013)

§ 2º A Bolsa-Formação Trabalhador será destinada ao trabalhador e aos beneficiários dos programas federais de transferência de renda, para cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional.

§ 3º O Poder Executivo definirá os requisitos e critérios de priorização para concessão das bolsas-formação, considerando-se capacidade de oferta, identificação da demanda, nível de escolaridade, faixa etária, existência de deficiência, entre outros, observados os objetivos do programa.

§ 4º O financiamento previsto no inciso V poderá ser contratado pelo estudante, em caráter individual, ou por empresa, para custeio da formação de trabalhadores nos termos da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, nas instituições habilitadas na forma do art. 10 desta Lei.

Art. 5º Para os fins desta Lei, são consideradas modalidades de educação profissional e tecnológica os cursos:

I – de formação inicial e continuada ou qualificação profissional; e

~~II – de educação profissional técnica de nível médio.~~

II – de educação profissional técnica de nível médio; e (Redação dada pela Lei nº 12.863, de 2013)

III – de formação de professores em nível médio na modalidade normal. (Incluído pela Lei nº 12.863, de 2013)

§ 1º Os cursos referidos no inciso I serão relacionados pelo Ministério da Educação, devendo contar com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas.

§ 2º Os cursos referidos no inciso II submetem-se às diretrizes curriculares nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação, bem como às demais condições estabelecidas na legislação aplicável, devendo constar do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, organizado pelo Ministério da Educação.

§ 3º (VETADO). (Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013)

Art. 6º Para cumprir os objetivos do Pronatec, a União é autorizada a transferir recursos financeiros às instituições de educação profissional e tecnológica das redes públicas estaduais e municipais ou dos serviços nacionais de aprendizagem correspondentes aos valores das bolsas-formação de que trata o inciso IV do art. 4º desta Lei.

§ 1º As transferências de recursos de que trata o *caput* dispensam a realização de convênio, acordo, contrato, ajuste ou instrumento congênere, observada a obrigatoriedade de prestação de contas da aplicação dos recursos.

§ 2º Do total dos recursos financeiros de que trata o *caput* deste artigo, um mínimo de 30% (trinta por cento) deverá ser destinado para as Regiões Norte e Nordeste com a finalidade de ampliar a oferta de educação profissional e tecnológica.

~~§ 3º O montante dos recursos a ser repassado corresponderá ao número de alunos atendidos em cada instituição, computadas exclusivamente as matrículas informadas em sistema eletrônico de informações da educação profissional mantido pelo Ministério da Educação.~~

~~§ 3º O montante dos recursos a ser repassado para as bolsas-formação de que trata o caput corresponderá ao número de vagas pactuadas por cada instituição de ensino ofertante que serão posteriormente confirmadas como matrículas em sistema eletrônico de informações da educação profissional mantido pelo Ministério da Educação, observada a necessidade de devolução de recursos em caso de vagas não ocupadas.~~ (Redação dada pela Medida Provisória nº 593, de 2012)

§ 3º O montante dos recursos a ser repassado para as bolsas-formação de que trata o *caput* corresponderá ao número de vagas pactuadas por cada instituição de ensino ofertante, que serão posteriormente confirmadas como matrículas em sistema eletrônico de informações da educação profissional mantido pelo Ministério da Educação, observada a obrigatoriedade de devolução de recursos em caso de vagas não ocupadas. (Redação dada pela Lei nº 12.816, de 2013)

~~§ 4º Para os efeitos desta Lei, bolsa-formação refere-se ao custo total do curso por estudante, incluídas as mensalidades e demais encargos educacionais, bem como o eventual custeio de transporte e alimentação ao beneficiário, vedado cobrança direta aos estudantes de taxas de matrícula, custeio de material didático ou qualquer outro valor pela prestação do serviço.~~

~~§ 4º Os valores das bolsas-formação concedidas na forma prevista no caput correspondem ao custo total do curso por estudante, incluídas as mensalidades, encargos educacionais, e o eventual custeio de transporte e alimentação ao beneficiário, vedada cobrança direta aos estudantes de taxas de matrícula, custeio de material didático ou qualquer outro valor pela prestação do serviço.~~ (Redação dada pela Medida Provisória nº 593, de 2012)

§ 4º Os valores das bolsas-formação concedidas na forma prevista no *caput* correspondem ao custo total do curso por estudante, incluídos as mensalidades, encargos educacionais e o eventual custeio de transporte e alimentação ao beneficiário, vedada cobrança direta aos estudantes de taxas de matrícula, custeio de material didático ou qualquer outro valor pela prestação do serviço. (Redação dada pela Lei nº 12.816, de 2013)

§ 5º O Poder Executivo disporá sobre o valor de cada bolsa-formação, considerando-se, entre outros, os eixos tecnológicos, a modalidade do curso, a carga horária e a complexidade da infraestrutura necessária para a oferta dos cursos.

§ 6º O Poder Executivo disporá sobre normas relativas ao atendimento ao aluno, às transferências e à prestação de contas dos recursos repassados no âmbito do Pronatec.

§ 7º Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá denunciar ao Ministério da Educação, ao Tribunal de Contas da União e aos órgãos de controle interno do Poder Executivo irregularidades identificadas na aplicação dos recursos destinados à execução do Pronatec.

Art. 6º-A A execução do Pronatec poderá ser realizada por meio da concessão das bolsas-formação de que trata a alínea "a" do inciso IV do caput do art. 4º aos estudantes matriculados em instituições privadas de ensino superior e de educação profissional técnica de nível médio, nas formas e modalidades definidas em ato do Ministro de Estado da Educação. (Incluído pela Medida Provisória nº 593, de 2012)

§ 1º Para fins do disposto no caput, as instituições privadas de ensino superior e de educação profissional técnica de nível médio deverão: (Incluído pela Medida Provisória nº 593, de 2012)

I – aderir ao Pronatec com assinatura de termo de adesão por suas mantenedoras; (Incluído pela Medida Provisória nº 593, de 2012)

II – habilitar-se perante o Ministério da Educação; e (Incluído pela Medida Provisória nº 593, de 2012)

III – atender aos índices de qualidade acadêmica e outros requisitos estabelecidos em ato do Ministro de Estado da Educação. (Incluído pela Medida Provisória nº 593, de 2012)

§ 2º A habilitação de que trata o inciso II do § 1º, no caso da instituição privada de ensino superior, estará condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos: (Incluído pela Medida Provisória nº 593, de 2012)

I – atuação em curso de graduação em áreas de conhecimento correlatas à do curso técnico a ser ofertado ou aos eixos tecnológicos previstos no catálogo de que trata o § 2º do art. 5º; e (Incluído pela Medida Provisória nº 593, de 2012)

II – excelência na oferta educativa comprovada por meio de índices satisfatórios de qualidade, nos termos estabelecidos em ato do Ministro de Estado da Educação. (Incluído pela Medida Provisória nº 593, de 2012)

§ 3º A habilitação de que trata o inciso II do § 1º, no caso da instituição privada de educação profissional técnica de nível médio, estará condicionada ao resultado da sua avaliação, de acordo com critérios e procedimentos fixados em ato do Ministro de Estado da Educação, observada a regulação pelos órgãos competentes do respectivo sistema de ensino. (Incluído pela Medida Provisória nº 593, de 2012)

§ 4º Para a habilitação de que trata o inciso II do § 1º o Ministério da Educação definirá eixos e cursos prioritários, especialmente nas áreas relacionadas aos processos de inovação tecnológica e à elevação de produtividade e competitividade da economia do País. (Incluído pela Medida Provisória nº 593, de 2012)

Art. 6º-B O valor da bolsa formação concedida na forma do art. 6º-A será definido pelo Poder Executivo e seu pagamento será realizado, por matrícula efetivada, diretamente às mantenedoras das instituições privadas de ensino superior e de educação profissional técnica de nível médio, mediante autorização do estudante e comprovação de sua matrícula e frequência em sistema eletrônico de informações da educação profissional mantido pelo Ministério da Educação. (Incluído pela Medida Provisória nº 593, de 2012)

§ 1º O Ministério da Educação deverá avaliar a eficiência, eficácia e efetividade da aplicação de recursos voltados à concessão das bolsas-formação na forma prevista no caput do art. 6º-A. (Incluído pela Medida Provisória nº 593, de 2012)

§ 2º As mantenedoras das instituições privadas de ensino superior e das instituições privadas de educação profissional técnica de nível médio deverão disponibilizar as informações sobre os beneficiários da Bolsa-Formação concedidas para fins da avaliação de que trata § 1º, nos termos da legislação vigente, observado o direito à intimidade e vida privada do cidadão. (Incluído pela Medida Provisória nº 593, de 2012)

Art. 6º-C A denúncia do termo de adesão de que trata o inciso I do § 1º do art.6º-A não implicará ônus para o Poder Público nem prejuízo para o estudante beneficiário da Bolsa-Formação Estudante, que gozará do benefício concedido até a conclusão do curso. (Incluído pela Medida Provisória nº 593, de 2012)

Parágrafo único. O descumprimento das obrigações assumidas no termo de adesão ao Pronatec sujeita as instituições privadas de ensino superior e de educação profissional técnica de nível médio às seguintes penalidades: (Incluído pela Medida Provisória nº 593, de 2012)

I – impossibilidade de nova adesão por até três anos, sem prejuízo para os estudantes já beneficiados; e (Incluído pela Medida Provisória nº 593, de 2012)

II – ressarcimento à União do valor corrigido das Bolsas-Formação Estudante concedidas indevidamente, retroativamente à data da infração, sem prejuízo do previsto no inciso I. (Incluído pela Medida Provisória nº 593, de 2012)

~~Art. 6º-D As normas gerais de execução do Pronatec por meio da concessão das bolsas-formação de que trata a alínea "a" do inciso IV do caput do art. 4º aos estudantes matriculados em instituições privadas de ensino superior e de educação profissional técnica de nível médio serão disciplinadas em ato do Ministro de Estado da Educação, que deverá prever: (Incluído pela Medida Provisória nº 593, de 2012)~~

~~I – normas relativas ao atendimento ao aluno; (Incluído pela Medida Provisória nº 593, de 2012)~~

~~II – obrigações dos estudantes e das instituições; (Incluído pela Medida Provisória nº 593, de 2012)~~

~~III – regras para seleção de estudantes, inclusive mediante a fixação de critérios de renda, e de adesão das instituições mantenedoras; (Incluído pela Medida Provisória nº 593, de 2012)~~

~~IV – forma e condições para a concessão das bolsas, comprovação da oferta pelas instituições e participação dos estudantes nos cursos. (Incluído pela Medida Provisória nº 593, de 2012)~~

~~V – normas de transferência de curso ou instituição, suspensão temporária ou permanente da matrícula do estudante; (Incluído pela Medida Provisória nº 593, de 2012)~~

~~VI – exigências de qualidade acadêmica das instituições de ensino, observado o disposto no inciso III do § 1º do caput do art. 6º-A; (Incluído pela Medida Provisória nº 593, de 2012)~~

~~VII – mecanismo de monitoramento e acompanhamento das bolsas concedidas pelas instituições, do atendimento dos beneficiários em relação ao seu desempenho acadêmico e outros requisitos; e (Incluído pela Medida Provisória nº 593, de 2012)~~

~~VIII – normas de transparência, publicidade e divulgação relativas à concessão das Bolsas-Formação Estudante. (Incluído pela Medida Provisória nº 593, de 2012)~~

Art. 6o-A. A execução do Pronatec poderá ser realizada por meio da concessão das bolsas-formação de que trata a alínea a do inciso IV do *caput* do art. 4o aos estudantes matriculados em instituições privadas de ensino superior e de educação profissional técnica de nível médio, nas formas e modalidades definidas em ato do Ministro de Estado da Educação. (Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013)

§ 1o Para fins do disposto no *caput*, as instituições privadas de ensino superior e de educação profissional técnica de nível médio deverão: (Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013)

I – aderir ao Pronatec com assinatura de termo de adesão por suas mantenedoras; (Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013)

II – habilitar-se perante o Ministério da Educação; (Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013)

III – atender aos índices de qualidade acadêmica e a outros requisitos estabelecidos em ato do Ministro de Estado da Educação; e (Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013)

IV – garantir aos beneficiários de Bolsa-Formação acesso a sua infraestrutura educativa, recreativa, esportiva e cultural. (Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013)

§ 2o A habilitação de que trata o inciso II do § 1o deste artigo, no caso da instituição privada de ensino superior, estará condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos: (Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013)

I – atuação em curso de graduação em áreas de conhecimento correlatas à do curso técnico a ser ofertado ou aos eixos tecnológicos previstos no catálogo de que trata o § 2o do art. 5o; (Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013)

II – excelência na oferta educativa comprovada por meio de índices satisfatórios de qualidade, nos termos estabelecidos em ato do Ministro de Estado da Educação; (Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013)

III – promoção de condições de acessibilidade e de práticas educacionais inclusivas. (Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013)

§ 3o A habilitação de que trata o inciso II do § 1o deste artigo, no caso da instituição privada de educação profissional técnica de nível médio, estará condicionada ao resultado da sua avaliação, de acordo com critérios e procedimentos fixados em ato do Ministro de Estado da Educação, observada a regulação pelos órgãos competentes do respectivo sistema de ensino. (Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013)

§ 4º Para a habilitação de que trata o inciso II do § 1º deste artigo, o Ministério da Educação definirá eixos e cursos prioritários, especialmente nas áreas relacionadas aos processos de inovação tecnológica e à elevação de produtividade e competitividade da economia do País. (Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013)

Art. 6º-B. O valor da bolsa-formação concedida na forma do art. 6º-A será definido pelo Poder Executivo e seu pagamento será realizado, por matrícula efetivada, diretamente às mantenedoras das instituições privadas de ensino superior e de educação profissional técnica de nível médio, mediante autorização do estudante e comprovação de sua matrícula e frequência em sistema eletrônico de informações da educação profissional mantido pelo Ministério da Educação. (Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013)

§ 1º O Ministério da Educação avaliará a eficiência, eficácia e efetividade da aplicação de recursos voltados à concessão das bolsas-formação na forma prevista no *caput* do art. 6º-A. (Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013)

§ 2º As mantenedoras das instituições privadas de ensino superior e das instituições privadas de educação profissional técnica de nível médio disponibilizarão ao Ministério da Educação as informações sobre os beneficiários da bolsa-formação concedidas para fins da avaliação de que trata o § 1º, nos termos da legislação vigente, observado o direito à intimidade e vida privada do cidadão. (Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013)

Art. 6º-C. A denúncia do termo de adesão de que trata o inciso I do § 1º do art. 6º-A não implicará ônus para o poder público nem prejuízo para o estudante beneficiário da Bolsa-Formação Estudante, que gozará do benefício concedido até a conclusão do curso. (Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013)

Parágrafo único. O descumprimento das obrigações assumidas no termo de adesão ao Pronatec sujeita as instituições privadas de ensino superior e de educação profissional técnica de nível médio às seguintes penalidades: (Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013)

I – impossibilidade de nova adesão por até 3 (três) anos e, no caso de reincidência, impossibilidade permanente de adesão, sem prejuízo para os estudantes já beneficiados; e (Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013)

II – ressarcimento à União do valor corrigido das Bolsas-Formação Estudante concedidas indevidamente, retroativamente à data da infração, sem prejuízo do previsto no inciso I. (Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013)

Art. 6º-D. As normas gerais de execução do Pronatec por meio da concessão das bolsas-formação de que trata a alínea *a* do inciso IV do *caput* do art. 4º aos estudantes matriculados em instituições privadas de ensino superior e de educação profissional técnica de nível médio serão disciplinadas em ato do Ministro de Estado da Educação, que deverá prever: (Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013)

I – normas relativas ao atendimento ao aluno; (Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013)

II – obrigações dos estudantes e das instituições; (Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013)

III – regras para seleção de estudantes, inclusive mediante a fixação de critérios de renda, e de adesão das instituições mantenedoras; (Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013)

IV – forma e condições para a concessão das bolsas, comprovação da oferta pelas instituições e participação dos estudantes nos cursos; (Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013)

V – normas de transferência de curso ou instituição, suspensão temporária ou permanente da matrícula do estudante; (Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013)

VI – exigências de qualidade acadêmica das instituições de ensino, aferidas por sistema de avaliação nacional e indicadores específicos da educação profissional, observado o disposto no inciso III do § 1º do art. 6º-A; (Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013)

VII – mecanismo de monitoramento e acompanhamento das bolsas concedidas pelas instituições, do atendimento dos beneficiários em relação ao seu desempenho acadêmico e outros requisitos; e (Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013)

VIII – normas de transparência, publicidade e divulgação relativas à concessão das Bolsas-Formação Estudante. (Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013)

Art. 7º O Ministério da Educação, diretamente ou por meio de suas entidades vinculadas, disponibilizará recursos às instituições de educação profissional e tecnológica da rede pública federal para permitir o atendimento aos alunos matriculados em cada instituição no âmbito do Pronatec.

Parágrafo único. Aplica-se ao *caput* o disposto nos §§ 1º a 7º do art. 6º, no que couber.

Art. 8º O Pronatec poderá ainda ser executado com a participação de entidades privadas sem fins lucrativos, devidamente habilitadas, mediante a celebração de convênio ou contrato, observada a obrigatoriedade de prestação de contas da aplicação dos recursos nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. O Poder Executivo definirá critérios mínimos de qualidade para que as entidades privadas a que se refere o *caput* possam receber recursos financeiros do Pronatec.

Art. 9º São as instituições de educação profissional e tecnológica das redes públicas autorizadas a conceder bolsas aos profissionais envolvidos nas atividades do Pronatec.

§ 1º Os servidores das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica poderão perceber bolsas pela participação nas atividades do Pronatec, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas de cada instituição pactuado com seu mantenedor, se for o caso.

§ 2º Os valores e os critérios para concessão e manutenção das bolsas serão fixados pelo Poder Executivo.

§ 3º As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do Pronatec não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

§ 4º O Ministério da Educação poderá conceder bolsas de intercâmbio a profissionais vinculados a empresas de setores considerados estratégicos pelo governo brasileiro, que colaborem em pesquisas desenvolvidas no âmbito de instituições públicas de educação profissional e tecnológica, na forma do regulamento.

Art. 10. As unidades de ensino privadas, inclusive as dos serviços nacionais de aprendizagem, ofertantes de cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional e de cursos de educação profissional técnica de nível médio que desejarem aderir ao Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (Fies), de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, deverão cadastrar-se em sistema eletrônico de informações da educação profissional e tecnológica mantido pelo Ministério da Educação e solicitar sua habilitação.

Parágrafo único. A habilitação da unidade de ensino dar-se-á de acordo com critérios fixados pelo Ministério da Educação e não dispensa a necessária regulação pelos órgãos competentes dos respectivos sistemas de ensino.

Art. 11. O Fundo de Financiamento de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, passa a se denominar Fundo de Financiamento Estudantil (Fies).

Art. 12. Os arts. 1º e 6º da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É instituído, nos termos desta Lei, o Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), de natureza contábil, destinado à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores não gratuitos e com avaliação positiva nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação, de acordo com regulamentação própria.

§ 1º O financiamento de que trata o *caput* poderá beneficiar estudantes matriculados em cursos da educação profissional e tecnológica, bem como em programas de mestrado e doutorado com avaliação positiva, desde que haja disponibilidade de recursos.

.....

§ 7º A avaliação das unidades de ensino de educação profissional e tecnológica para fins de adesão ao Fies dar-se-á de acordo com critérios de qualidade e requisitos fixados pelo Ministério da Educação." (NR)

"Art. 6º .....

§ 1º Recebida a ação de execução e antes de receber os embargos, o juiz designará audiência preliminar de conciliação, a realizar-se no prazo de 15 (quinze) dias, para a qual serão as partes intimadas a comparecer, podendo fazer-se representar por procurador ou preposto, com poderes para transigir.

§ 2º Obtida a conciliação, será reduzida a termo e homologada por sentença.

§ 3º Não efetuada a conciliação, terá prosseguimento o processo de execução." (NR)

Art. 13. A Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 5º-B, 6º-C, 6º-D e 6º-E:

"Art. 5º-B. O financiamento da educação profissional e tecnológica poderá ser contratado pelo estudante, em caráter individual, ou por empresa, para custeio da formação profissional e tecnológica de trabalhadores.

§ 1º Na modalidade denominada Fies-Empresa, a empresa figurará como tomadora do financiamento, responsabilizando-se integralmente pelos pagamentos perante o Fies, inclusive os juros incidentes, até o limite do valor contratado.

§ 2º No Fies-Empresa, poderão ser pagos com recursos do Fies exclusivamente cursos de formação inicial e continuada e de educação profissional técnica de nível médio.

§ 3º A empresa tomadora do financiamento poderá ser garantida por fundo de garantia de operações, nos termos do inciso I do *caput* do art. 7º da Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009.

§ 4º Regulamento disporá sobre os requisitos, condições e demais normas para contratação do financiamento de que trata este artigo."

"Art. 6º-C. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 10% (dez por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer que lhe seja admitido pagar o restante em até 12 (doze) parcelas mensais.

§ 1º O valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.

§ 2º Sendo a proposta deferida pelo juiz, o exequente levantará a quantia depositada e serão suspensos os atos executivos; caso indeferida, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito.

§ 3º O inadimplemento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subsequentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposta ao executado multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedada a oposição de embargos."

"Art. 6º-D. Nos casos de falecimento ou invalidez permanente do estudante tomador do financiamento, devidamente comprovados, na forma da legislação pertinente, o saldo devedor será absorvido conjuntamente pelo Fies e pela instituição de ensino."

"Art. 6º-E. O percentual do saldo devedor de que tratam o *caput* do art. 6º e o art. 6º-D, a ser absorvido pela instituição de ensino, será equivalente ao percentual do risco de financiamento assumido na forma do inciso VI do *caput* do art. 5º, cabendo ao Fies a absorção do valor restante."

Art. 14. Os arts. 3º, 8º e 10 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, passam a vigorar com seguinte redação:

"Art. 3º .....

.....

§ 1º A União poderá condicionar o recebimento da assistência financeira do Programa de Seguro-Desemprego à comprovação da matrícula e da frequência do trabalhador segurado em curso de formação inicial e continuada ou qualificação profissional, com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas.

§ 2º O Poder Executivo regulamentará os critérios e requisitos para a concessão da assistência financeira do Programa de Seguro-Desemprego nos casos previstos no § 1º, considerando a disponibilidade de bolsas-formação no âmbito do Pronatec ou de vagas gratuitas na rede de educação profissional e tecnológica para o cumprimento da condicionalidade pelos respectivos beneficiários.

§ 3º A oferta de bolsa para formação dos trabalhadores de que trata este artigo considerará, entre outros critérios, a capacidade de oferta, a reincidência no recebimento do benefício, o nível de escolaridade e a faixa etária do trabalhador." (NR)

"Art. 8º O benefício do seguro-desemprego será cancelado:

I – pela recusa por parte do trabalhador desempregado de outro emprego condizente com sua qualificação registrada ou declarada e com sua remuneração anterior;

II – por comprovação de falsidade na prestação das informações necessárias à habilitação;

III – por comprovação de fraude visando à percepção indevida do benefício do seguro-desemprego; ou

IV – por morte do segurado.

§ 1º Nos casos previstos nos incisos I a III deste artigo, será suspenso por um período de 2 (dois) anos, ressalvado o prazo de carência, o direito do trabalhador à percepção do seguro-desemprego, dobrando-se este período em caso de reincidência.

§ 2º O benefício poderá ser cancelado na hipótese de o beneficiário deixar de cumprir a condicionalidade de que trata o § 1º do art. 3º desta Lei, na forma do regulamento." (NR)

"Art. 10. É instituído o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), vinculado ao Ministério do Trabalho e Emprego, destinado ao custeio do Programa de Seguro-Desemprego, ao pagamento do abono salarial e ao financiamento de programas de educação profissional e tecnológica e de desenvolvimento econômico.

....." (NR)

Art. 15. O art. 28 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 28. .....

.....

§ 9º .....

.....

t) o valor relativo a plano educacional, ou bolsa de estudo, que vise à educação básica de empregados e seus dependentes e, desde que vinculada às atividades desenvolvidas pela empresa, à educação profissional e tecnológica de empregados, nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e:

1. não seja utilizado em substituição de parcela salarial; e

2. o valor mensal do plano educacional ou bolsa de estudo, considerado individualmente, não ultrapasse 5% (cinco por cento) da remuneração do segurado a que se destina ou o valor correspondente a uma vez e meia o valor do limite mínimo mensal do salário-de-contribuição, o que for maior;

....." (NR)

Art. 16. Os arts. 15 e 16 da Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. É instituído o Programa de Bolsas para a Educação pelo Trabalho, destinado aos estudantes de educação superior, prioritariamente com idade inferior a 29 (vinte e nove) anos, e aos trabalhadores da área da saúde, visando à vivência, ao estágio da área da saúde, à educação profissional técnica de nível médio, ao aperfeiçoamento e à especialização em área profissional, como estratégias para o provimento e a fixação de profissionais em programas, projetos, ações e atividades e em regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde.

....." (NR)

"Art. 16. .....

.....

V – Orientador de Serviço; e

VI – Trabalhador-Estudante.

.....

§ 4º As bolsas relativas à modalidade referida no inciso VI terão seus valores fixados pelo Ministério da Saúde, respeitados os níveis de escolaridade mínima requerida." (NR)

Art. 17. É criado o Conselho Deliberativo de Formação e Qualificação Profissional, com a atribuição de promover a articulação e avaliação dos programas voltados à formação e qualificação profissional no âmbito da administração pública federal, cuja composição, competências e funcionamento serão estabelecidos em ato do Poder Executivo. (Vide Decreto nº 7.855, de 2012)

~~Art. 18. Compete ao Ministério da Educação a habilitação de instituições para o desenvolvimento de atividades de formação e qualificação profissional a serem realizadas com recursos federais, nos termos do regulamento.~~

~~Art. 18. Compete ao Ministério da Educação a habilitação de instituições para o desenvolvimento de atividades de educação profissional realizadas com recursos federais, nos termos do regulamento.~~ (Redação dada pela Medida Provisória nº 593, de 2012)

Art. 18. Compete ao Ministério da Educação a habilitação de instituições para o desenvolvimento de atividades de educação profissional realizadas com recursos federais, nos termos do regulamento. (Redação dada pela Lei nº 12.816, de 2013)

Art. 19. As despesas com a execução das ações do Pronatec correrão à conta de dotação orçamentária consignada anualmente aos respectivos órgãos e entidades, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

~~Art. 20. Os serviços nacionais de aprendizagem passam a integrar o sistema federal de ensino, com autonomia para a criação e oferta de cursos e programas de educação profissional e tecnológica, mediante autorização do órgão colegiado superior do respectivo departamento regional da entidade, resguardada a competência de supervisão e avaliação da União prevista no~~ inciso IX do art. 9º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

~~Art. 20. Os serviços nacionais de aprendizagem integram o sistema federal de ensino na condição de mantenedores, podendo criar instituições de educação profissional técnica de nível médio, de formação inicial e continuada e de educação superior, observada a competência de regulação, supervisão e avaliação da União.~~ (Redação dada pela Medida Provisória nº 593, de 2012)

~~§ 1º As instituições de educação profissional técnica de nível médio e de formação inicial e continuada dos serviços nacionais de aprendizagem terão autonomia para criação de cursos e programas de educação profissional e tecnológica, com autorização do órgão colegiado superior do respectivo departamento regional da entidade.~~ (Incluído pela Medida Provisória nº 593, de 2012)

~~§ 2º A criação de instituições de educação superior pelos serviços nacionais de aprendizagem será condicionada à aprovação do Ministério da Educação, por meio de processo de credenciamento.~~ (Incluído pela Medida Provisória nº 593, de 2012)

~~§ 3º As instituições de educação superior dos serviços nacionais de aprendizagem terão autonomia para:~~ (Incluído pela Medida Provisória nº 593, de 2012)

~~I – criação de cursos superiores de tecnologia, na modalidade presencial;~~ (Incluído pela Medida Provisória nº 593, de 2012)

~~II – alteração do número de vagas ofertadas nos cursos superiores de tecnologia;~~ (Incluído pela Medida Provisória nº 593, de 2012)

~~III – criação de unidades vinculadas, nos termos de ato do Ministro de Estado da Educação; e~~ (Incluído pela Medida Provisória nº 593, de 2012)

~~IV – registro de diplomas.~~ (Incluído pela Medida Provisória nº 593, de 2012)

~~§ 4º O exercício das prerrogativas previstas no § 3º dependerá de autorização do órgão colegiado superior do respectivo departamento regional da entidade.~~ (Incluído pela Medida Provisória nº 593, de 2012)

Art. 20. Os serviços nacionais de aprendizagem integram o sistema federal de ensino na condição de mantenedores, podendo criar instituições de educação profissional técnica de nível médio, de formação inicial e continuada e de educação superior, observada a competência de regulação, supervisão e avaliação da União, nos termos dos incisos VIII e IX do art. 9º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do inciso VI do art. 6º-D desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 12.816, de 2013)

§ 1º As instituições de educação profissional técnica de nível médio e de formação inicial e continuada dos serviços nacionais de aprendizagem terão autonomia para criação de cursos e programas de educação profissional e tecnológica, com autorização do órgão colegiado superior do respectivo departamento regional da entidade. (Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013)

§ 2º A criação de instituições de educação superior pelos serviços nacionais de aprendizagem será condicionada à aprovação do Ministério da Educação, por meio de processo de credenciamento. (Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013)

§ 3º As instituições de educação superior dos serviços nacionais de aprendizagem terão autonomia para: (Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013)

I – criação de cursos superiores de tecnologia, na modalidade presencial; (Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013)

II – alteração do número de vagas ofertadas nos cursos superiores de tecnologia; (Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013)

III – criação de unidades vinculadas, nos termos de ato do Ministro de Estado da Educação; (Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013)

IV – registro de diplomas. (Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013)

§ 4º O exercício das prerrogativas previstas no § 3º dependerá de autorização do órgão colegiado superior do respectivo departamento regional da entidade. (Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013)

~~Art. 20-A. Os serviços nacionais sociais terão autonomia para criar unidades de ensino para a oferta de ensino médio e educação de jovens e adultos, desde que em articulação direta com os serviços nacionais de aprendizagem, observada a competência de supervisão e avaliação dos Estados. (Incluído pela Medida Provisória nº 593, de 2012)~~

~~Art. 20-B. As instituições privadas de ensino superior habilitadas nos termos do § 2º do art. 6º-A ficam autorizadas a criar e ofertar cursos técnicos de nível médio, nas formas e modalidades definidas no regulamento, resguardadas as competências de supervisão e avaliação da União, prevista no inciso IX do caput do art. 9º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. (Incluído pela Medida Provisória nº 606, de 2013)~~

Art. 20-A. Os serviços nacionais sociais terão autonomia para criar unidades de ensino para a oferta de educação profissional técnica de nível médio e educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, desde que em articulação direta com os serviços nacionais de aprendizagem, observada a competência de supervisão e avaliação dos Estados. (Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013)

Art. 20-B. As instituições privadas de ensino superior habilitadas nos termos do § 2º do art. 6º-A ficam autorizadas a criar e ofertar cursos técnicos de nível médio, nas formas e modalidades definidas no regulamento, resguardadas as competências de supervisão e avaliação da União, previstas no inciso IX do *caput* do art. 9º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. (Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013)

§ 1º A supervisão e a avaliação dos cursos serão realizadas em regime de colaboração com os órgãos competentes dos Estados e do Distrito Federal, nos termos estabelecidos em ato do Ministro de Estado da Educação. (Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013)

§ 2º A criação de novos cursos deverá ser comunicada pelas instituições de ensino superior aos órgãos competentes dos Estados, que poderão, a qualquer tempo, pronunciar-se sobre eventual descumprimento de requisitos necessários para a oferta dos cursos.(Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013)

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de outubro de 2011; 190º da Independência e 123º da República. – **DILMA ROUSSEFF – Guido Mantega – Fernando Haddad – Carlos Lupi – Miriam Belchior – Tereza Campello.**

(Às Comissões de Agricultura e Reforma Agrária; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 105, DE 2015

Acrescenta parágrafo ao artigo 16 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, determinando que os acordos de leniência celebrados por entes da Administração Pública sejam homologados pelo Ministério Público.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 16 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art.16. .....

.....

§ 11. A celebração do acordo de leniência ficará condicionada à apreciação do Ministério Público que procederá ao exame de legalidade, moralidade, razoabilidade e proporcionalidade de seus termos, homologando-o ou não."(NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Há quase dois anos, aprovamos o projeto da Lei Anticorrupção, que tive a oportunidade de relatar no Plenário do Senado. A lei foi uma resposta objetiva à sociedade, indignada diante da escalada de desvios e irregularidades contra a administração pública. Foi uma resposta, também, à comunidade internacional, que cobrava medidas mais duras por parte do Brasil no combate à corrupção, até para garantir um ambiente jurídico mais seguro para investimentos no país.

Com a Lei 12846/13, conseguimos, enfim, incluir no ordenamento jurídico brasileiro a punição a empresas que fraudam licitações ou oferecem vantagens indevidas a agentes públicos, entre outras práticas irregulares. A punição é exemplar. Além da obrigação de reparar os danos causados aos cofres públicos, as empresas condenadas têm que arcar com multas de até 20% do seu faturamento bruto ou de até 60 milhões de reais. Mais: poderão perder seus bens, ter suas atividades suspensas e ser proibidas de receber incentivos ou subsídios do Poder Público por até cinco anos. Dependendo do caso, poderão, inclusive, ser dissolvidas compulsoriamente.

Muito além da punição, o maior mérito da nova lei, na verdade, é o efeito inibidor e preventivo de desvios contra a administração pública, é a discussão e o estímulo a uma cultura avessa à corrupção.

Louvável, também, é o estímulo à delação premiada, que facilita a punição de todos os envolvidos nos atos de improbidade. Mas, com o desenrolar das investigações da Operação Lava-Jato, verificamos que a Lei pecou ao não prever a participação do Ministério Público na construção dos acordos de leniência. Dessa forma, o objetivo do presente projeto é o de, justamente,determinar que o Ministério Público participe de todo o procedimento previsto na Lei Anticorrupção, visando a apuração de ilícitos contra a Administração Pública e a reparação de seus danos.

Ainda que o artigo 15 da citada Lei determine que se informe ao Ministério Público sobre o procedimento administrativo instaurado para apuração da prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, a Lei é omissa quanto à participação do Ministério Público na celebração ou não do acordo de leniência, gerando insegurança jurídica quanto aos seus efeitos.

Em face disto, propomos a correção da omissão apontada, incluindo-se o parágrafo proposto ao artigo 16 da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, que propiciará um maior controle sobre a legalidade do acordo de leniência por celebrado no âmbito da Administração Pública com pessoas jurídicas.

Para tanto, contamos com o apoio e a colaboração dos Nobres Parlamentares.

Sala das Sessões, – Senador **Ricardo Ferraço.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

CAPÍTULO V
Do Acordo de Leniência

Art. 16. A autoridade máxima de cada órgão ou entidade pública poderá celebrar acordo de leniência com as pessoas jurídicas responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei que colaborem efetivamente com as investigações e o processo administrativo, sendo que dessa colaboração resulte:

I – a identificação dos demais envolvidos na infração, quando couber; e

II – a obtenção célere de informações e documentos que comprovem o ilícito sob apuração.

§ 1º O acordo de que trata o *caput* somente poderá ser celebrado se preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – a pessoa jurídica seja a primeira a se manifestar sobre seu interesse em cooperar para a apuração do ato ilícito;

II – a pessoa jurídica cesse completamente seu envolvimento na infração investigada a partir da data de propositura do acordo;

III – a pessoa jurídica admita sua participação no ilícito e coopere plena e permanentemente com as investigações e o processo administrativo, comparecendo, sob suas expensas, sempre que solicitada, a todos os atos processuais, até seu encerramento.

§ 2º A celebração do acordo de leniência isentará a pessoa jurídica das sanções previstas no inciso II do art. 6º e no inciso IV do art. 19 e reduzirá em até 2/3 (dois terços) o valor da multa aplicável.

§ 3º O acordo de leniência não exime a pessoa jurídica da obrigação de reparar integralmente o dano causado.

§ 4º O acordo de leniência estipulará as condições necessárias para assegurar a efetividade da colaboração e o resultado útil do processo.

§ 5º Os efeitos do acordo de leniência serão estendidos às pessoas jurídicas que integram o mesmo grupo econômico, de fato e de direito, desde que firmem o acordo em conjunto, respeitadas as condições nele estabelecidas.

§ 6º A proposta de acordo de leniência somente se tornará pública após a efetivação do respectivo acordo, salvo no interesse das investigações e do processo administrativo.

§ 7º Não importará em reconhecimento da prática do ato ilícito investigado a proposta de acordo de leniência rejeitada.

§ 8º Em caso de descumprimento do acordo de leniência, a pessoa jurídica ficará impedida de celebrar novo acordo pelo prazo de 3 (três) anos contados do conhecimento pela administração pública do referido descumprimento.

§ 9º A celebração do acordo de leniência interrompe o prazo prescricional dos atos ilícitos previstos nesta Lei.

§ 10. A Controladoria-Geral da União – CGU é o órgão competente para celebrar os acordos de leniência no âmbito do Poder Executivo federal, bem como no caso de atos lesivos praticados contra a administração pública estrangeira.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; em decisão terminativa.)

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO Nº 135, DE 2015

Requeiro, nos termos do artigo 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial no dia 4 de maio do corrente, dedicada à comemoração dos 150 anos do nascimento do Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon.

JUSTIFICAÇÃO

Neste ano, comemoramos 150 anos de nascimento do marechal Cândido Mariano da Silva Rondon que, graças ao seu trabalho, tenacidade, dedicação e altruísmo, recebeu os títulos de Patrono das Telecomunicações no Brasil e de Patrono das Comunicações do Exército Brasileiro. Em sua homenagem, a data de 5 de maio marca o Dia Nacional das Comunicações. Rondon, conhecido como Marechal da Paz, nasceu no distrito mato-grossense de Mimoso.

Grande parte de sua vida foi dedicada à Comissão de Construção das Linhas Telegráficas que fizeram com que o Centro-Oeste e a Amazônia, regiões à época isoladas dos grandes centros, se comunicassem com o restante do país. Para tanto, foi um dos

maiores desbravadores da história brasileira, ao lançar uma rede de comunicações que integrou uma área de 500 mil quilômetros quadrados. Fez mapeamentos de terrenos, incluindo quinze novos rios em nossos mapas, enquanto estabelecia relações cordiais com os indígenas.

Além dessas conquistas, as expedições de Rondon também contribuíram para que o Museu Nacional fosse enriquecido com 20.000 exemplares de nossa fauna e flora, devidamente inventariados, e fossem compilados, em 70 volumes, relatórios alusivos à biologia, geologia, hidrografia e outros aspectos das regiões por ele percorridas. Foi sua responsabilidade construir as linhas entre Cuiabá e o Araguaia, e uma estrada ligando a capital mato-grossense a Goiás. Pouco depois, foi responsável por construir outra linha, agora interligando Cuiabá e Corumbá, alcançando as fronteiras com o Paraguai e Bolívia.

A Comissão responsável pela criação da primeira conexão telegráfica a alcançar a região amazônica foi chefiada por Rondon que, de 1907 a 1915, trabalhou para a instalação desta em paralelo com a construção da ferrovia Madeira-Mamoré, até tornar ocupada a região do atual estado de Rondônia.

Rondon participou, com Benjamim Constant, das articulações que resultaram na proclamação da República, em 1889. Além disso, como desbravador, encontrou as ruínas do Real Forte Príncipe da Beira – considerada uma das maiores relíquias históricas de Rondônia.

O Marechal também obteve reconhecimento internacional ao dirigir o Serviço de Proteção aos Índios, realizando, logo em seguida, uma expedição em conjunto com o ex-presidente dos Estados Unidos, Theodore Roosevelt.

Há muito que ser destacado sobre o Marechal Rondon, incluindo relatos pessoais – como quando, em setembro de 1913, foi atingido por uma flecha envenenada (sendo salvo pela bandoleira de couro de sua espingarda), mas ordenou que seus comandados batessem em retirada – demonstrando o princípio de não agressão aos indígenas. Portanto, se temos uma situação de paz e desenvolvimento mútuo entre povos, muito dela nós devemos a Rondon.

O marechal percorreu toda a fronteira terrestre brasileira (das Guianas à Argentina), criando a conhecida expressão: "do Oiapoque ao Chuí".

Por toda a história brasileira, percebemos menções da importância deste desbravador:

- Em 1956, o então Território Federal do Guaporé passou a se chamar Território Federal da Rondônia sendo, em 1981, elevado ao status de Estado da Federação;
- Em 1957 foi indicado para o prêmio Nobel da Paz (*Explorer's Club*, de Nova Iorque);
- Teve seu rosto estampado na nota de mil cruzeiros;
- O principal aeroporto de Mato Grosso se chama Aeroporto Internacional Marechal Rondon;
- Rondon teve seu nome escrito em letras de ouro maciço no livro da Sociedade de Geografia de Nova Iorque, como explorador que penetrou mais profundamente em terras tropicais;
- No Estado de Mato Grosso, Rondon teve seu nome atribuído à cidade de Pedra Preta – 1918 –, que hoje chama-se Rondonópolis, entre muitos outros batismos em municípios, rodovias, pontes e logradouros.

Seria muito importante e oportuno que fossem convidados para a referida Sessão Especial o Ministro das Comunicações, Ricardo Berzoini, o Comandante do Exército, General-de-Exército Eduardo Dias da Costa Villas Bôas, o presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, Wagner Pinheiro de Oliveira, o presidente da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão – Abert, Daniel Pimentel Slaviero, e o Prefeito do Município de Barão de Melgaço, onde se localiza o distrito de Mimoso, Antônio Ribeiro Torres.

Há, portanto, a necessidade histórica e cultural de o Senado Federal reverenciar a trajetória do ilustre Marechal Rondon, por meio de uma sessão solene, já que passamos por uma época de necessária valorização dos Estados e da própria República. Fortalecer as lembranças primordiais à construção republicana no Brasil é, também, reforçar o papel desta Casa nas exemplares investidas em prol da sociedade e do desenvolvimento social.

Senador WELLINGTON FAGUNDES

(À Publicação)

REQUERIMENTO
Nº 136, DE 2015

Senhor Presidente,

Com fundamento nos termos do artigo 40, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência, licença, para representar esta Casa, em missão no exterior, na Global Parliamentary Conference of Parliamentary Network on the World Bank & IMF a convite da GOPAC, a serem realizadas no período de 12 a 19 de abril de 2015, em Washington-DC, nos Estados Unidos, e se reportarão como temas principais Transparência e Governança e Persecução da Corrupção Internacional.

Comunico, ainda, nos termos do artigo 39, do mesmo Regimento, que me ausentarei do país no período de 11 a 20 de abril do corrente ano, incluindo os dias necessários para deslocamento.

Sala das sessões, em de março de 2015.

Senador **HUMBERTO COSTA**

De: GOPAC Communications [mailto:communications@gopacnetwork.org]
Enviada em: quinta-feira, 26 de fevereiro de 2015 03:01
Para: Sen. Humberto Costa
Assunto: Global Parliamentary Conference of the Parliamentary Network on the World Bank and IMF

Dear GOPAC members,

I hope this note finds you well. I am writing to convey an invitation for GOPAC parliamentarians to participate in the upcoming Global Parliamentary Conference of the Parliamentary Network on the World Bank & IMF.

The conference will take place 12-13 April 2015 in Washington, DC, United States. The registration deadline is 09 March 2015. The conference will be followed by the World Bank - IMF Spring Meetings, from 17-19 April.

One of the key themes of this year's conference is "Transparency and Governance", core priorities of GOPAC members. In addition, the conference may be an opportunity for our members to advance our global efforts to bring about international prosecution of Grand Corruption; our official page on this project is at http://gop.ac/12YptQs.

Please note that each participant will be responsible for his or her own travel and accommodation costs. If you have registered to attend, please contact Emilie Lemieux at emilie.lemieux@gopacnetwork.org.

As always, the GOPAC Global Secretariat remains at your disposal if we can be of any assistance to you on this or other matters.

Yours faithfully,

Akaash
Executive Director

You are receiving this email because you are on GOPAC's contact list. To unsubscribe from this list, please click here.
This email was sent from the GOPAC Global Secretariat at:
GOPAC
255 Albert Street, Suite 904
Ottawa, ON K1P 6A9
Canada

<Invitation_English.pdf>

(À Publicação)

REQUERIMENTO
Nº 137, DE 2015

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações à Delegada Rosely Molina e sua equipe da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (Deam) de Mato Grosso do Sul, que comandou, nos dias que antecederam o Dia Internacional da Mulher, operação envolvendo toda a Polícia Civil do Estado, com participação ativa do Ministério Público e do Poder Judiciário, e que resultou em 58 prisões por crimes praticados contra mulheres sul-mato-grossenses.

JUSTIFICATIVA

Na semana que antecedeu o Dia Internacional da Mulher, a Polícia Civil de Mato Grosso do Sul realizou uma operação comandada pela Delegada Rosely Molina, da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (Deam), que resultou em 58 prisões por crimes contra mulheres sul-mato-grossenses. Os crimes, tipificados no Código Penal, são os mais variados, passando pela lesão corporal e o estupro e chegando ao homicídio, crime esse cada vez mais presente nas estatísticas mórbidas da violência contra a mulher.

Vale lembrar que, segundo o Mapa da Violência 2012, elaborado pelo Centro Brasileiro de Estudos Latino-Americanos (CEBELA) e pela Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (FLACSO), foram 92 mil as mulheres assassinadas nas últimas três décadas, no Brasil. Pior: quase a metade delas, algo como 42 mil, somente nos últimos dez anos.

A atitude das autoridades de Mato Grosso do Sul adquire, portanto, um caráter de exemplaridade, e vem se somar às de outras pessoas e instituições que se rebelam, cada vez mais, contra esse quadro de violência que tem origem na discriminação contra as mulheres, que, embora já sejam a maioria da população brasileira, dos eleitores, dos estudantes e docentes, além de já ocuparem 41,9% dos postos de trabalho no Brasil, ainda não recebem o reconhecimento e o respeito que lhes são devidos. Daí, a remuneração mais baixa pelos mesmos serviços executados pelos homens, o assédio de todos os tipos e, como violência maior e final, o feminicídio, agora finalmente tipificado como crime hediondo.

O Papa Francisco disse, nesse último 08 de março, data que tem se transformado, cada vez mais, em dia de luta contra todos os tipos de violência, que "um mundo no qual as mulheres são marginalizadas é um mundo estéril". Essa "esterilidade", como disse o Papa, tem, evidentemente, um sentido amplo e leva à necessidade de uma profunda discussão sobre os destinos da própria raça humana. São cada vez mais bestiais as atitudes contra as mulheres, somente agora tornadas públicas,

exatamente pela luta que elas empreendem, em todos os lugares do planeta. São emblemáticos, portanto, o Dia Internacional da Mulher e atitudes como a da Delegada Rosely Molina e de toda a sua equipe, além das organizações e cidadãos que empunham essa bandeira de luta, que não deve ser arriada após as comemorações do Dia Internacional da Mulher.

É nesse sentido que solicito o apoio de todas as senadoras e senadores a este meu Requerimento, pela louvável atuação da Polícia Civil do meu Estado, e demais autoridades e instituições envolvidas na citada Operação, para que ela se constitua em exemplo para todo o País, no cumprimento da lei, e para que os fatos que ensejaram as referidas prisões se tornem cada vez mais intoleráveis para todos os cidadãos e cidadãs de Mato Grosso do Sul e do Brasil.

Sala das Sessões, 10 de março de 2015

SENADORA **SIMONE TEBET**

PMDB/MS

(Encaminhe-se)

REQUERIMENTO
Nº 138, DE 2015

Requeremos, nos termos do artigo 154, § 7º, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de sessão de debate temático para discutir a questão do Rio São Francisco, um dos mais importantes cursos d'água do Brasil e de toda a América do Sul.

Sala das Sessões,

OTTO ALENCAR
Senador PSD/BA

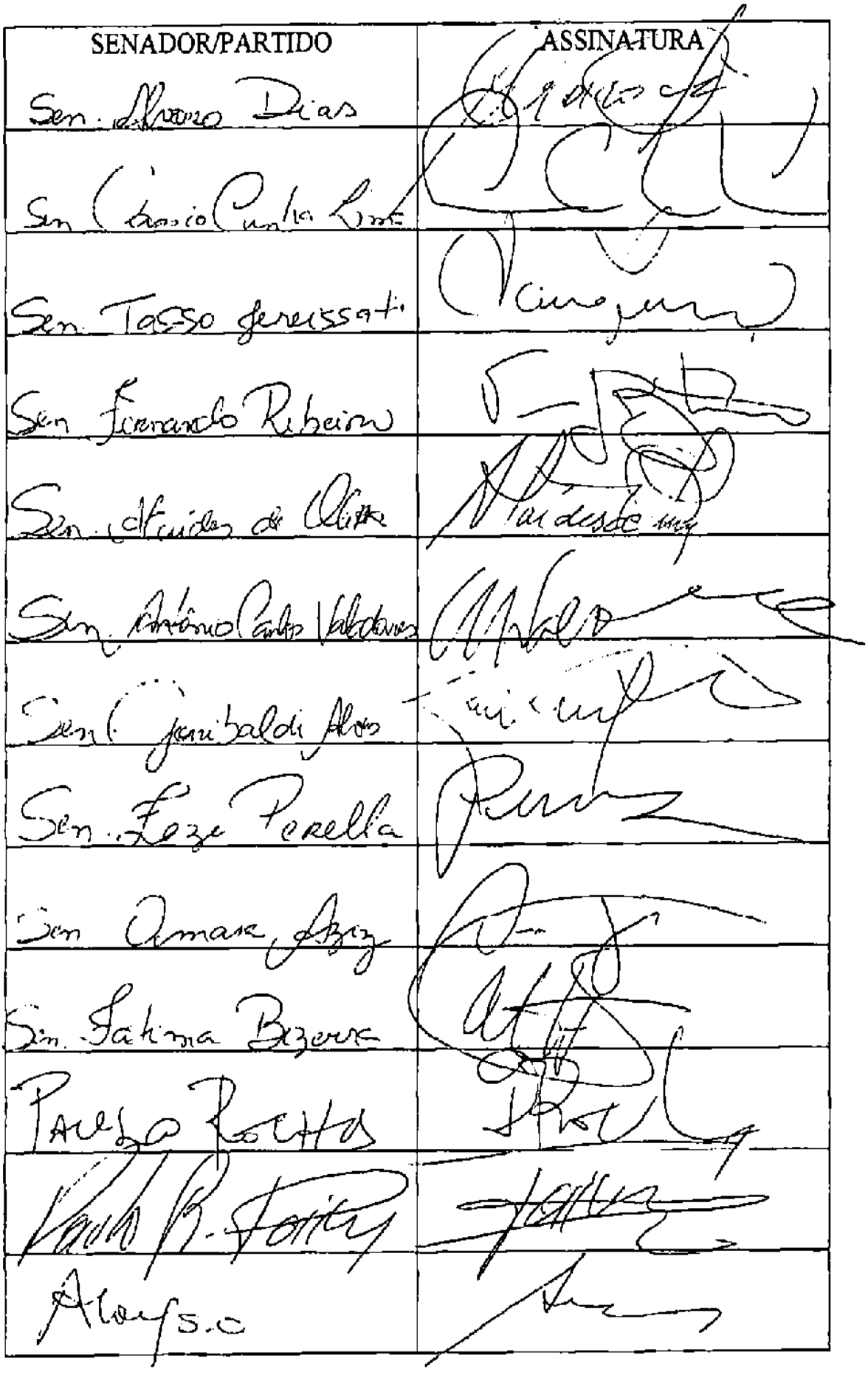

SENADOR/PARTIDO	ASSINATURA
Sen. Alvaro Dias	
Sen. Cássio Cunha Lima	
Sen. Tasso Jereissati	
Sen. Fernando Ribeiro	
Sen. Aluídes de Oliveira	
Sen. Antônio Carlos Valadares	
Sen. Garibaldi Alves	
Sen. Lúcio Perella	
Sen. Omar Aziz	
Sen. Fátima Bezerra	
Paulo Rocha	
[illegible]	
Alves S.C	

SENADOR/PARTIDO	ASSINATURA
Eduardo Amorim/PSC	
Maria do Carmo/DEM	
LÚCIA DA MATA E SOUZA/PMDB	
ELMANO FÉRRER	
JOSÉ MEDEIROS	
BLAIRO MAGGI	
WALDEMIR MOKA	
HUMBERTO COSTA/PT	
HERNANDO GOMES	
Gladson Cameli	
Edson Ribeiro	
Ana Amélia (PP/RS)	

(À Publicação)

REQUERIMENTO Nº 139, DE 2015

Requeiro, nos termos dos artigos 74 e 75 do Regimento Interno, a constituição de Comissão Externa do Senado Federal, com a finalidade de acompanhar a 21ª Conferência das Partes sobre Mudanças Climáticas (COP-21), que ocorrerá em dezembro deste ano em Paris, bem como todas as reuniões preparatórias que antecederem a esse evento.

Justificação

Em 2007, a partir da divulgação do Quarto Relatório de Avaliação do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC, na sigla em inglês para *Intergovernmental Panel on Climate Change*), da Organização das Nações Unidas (ONU), ficou patente a necessidade de atuação multilateral para adotar medidas de enfrentamento das causas da alteração do clima. O Relatório estimou um aumento médio de 3ºC na temperatura média global, caso os níveis de dióxido de carbono se estabilizem em no máximo 45% acima da taxa atual. Além disso, apontou, com confiabilidade acima de 90%, que as atividades humanas provocaram a maior parte do aumento de temperatura observado nos últimos 50 anos.

É incumbência do poder público e da coletividade defender e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, posto que tal condição é essencial para a sadia qualidade de vida (Constituição Federal, art. 225, *caput*). É mandamento constitucional, portanto, que o Parlamento brasileiro contribua ativamente para que o cenário apontado pelo IPCC seja revertido.

A Conferência das Partes (COP – *Conference of the Parties*) é o órgão supremo da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, adotada em 1992. É uma associação de todos os países membros (ou "Partes") signatários da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) que, após sua ratificação em 1994, passaram a se reunir anualmente, por um período de duas semanas, para avaliar a situação das mudanças climáticas no planeta e propor mecanismos a fim de garantir a efetividade da CDB.

Segundo o artigo 7º da CDB, da qual o Brasil é signatário, para que a Conferência das Partes tome as decisões necessárias para sua efetivação, a COP deve, entre outros, examinar as obrigações das Partes e os mecanismos institucionais estabelecidos, promover e facilitar o intercâmbio de informações sobre medidas adotadas pelos países membros para enfrentar a mudança do clima e seus efeitos, promover o desenvolvimento e avaliar o aperfeiçoamento periódico de metodologias comparáveis para elaboração de inventários de emissões de gases de efeito estufa e avaliar a eficácia de medidas para limitar as emissões e aumentar a remoção desses gases.

Da COP resultam compromissos, metas, acordos e posicionamentos que influenciam decisivamente as nações partícipes. O papel de fiscalização, acompanhamento e monitoramento do Senado Federal e sua reconhecida capacidade de articulação serão decisivos para que o Brasil se posicione de maneira sóbria, no que concerne aos desafios ambientais nos legítimos interesses de seu povo.

Não poderia, por isso, o Senado Federal deixar de acompanhar a próxima Conferência das Partes (COP-21), a ser realizada em Paris, neste ano. Para tanto, requeremos a criação de comissão temporária, a ser composta por seis titulares e igual número de suplentes, com prazo de funcionamento de doze meses, destinada a acompanhar atos, fatos, normas, gestão e quaisquer procedimentos referentes à COP-21.

Sala das Sessões, – Senador **Roberto Rocha,** (PSB/MA).

(Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente.)

REQUERIMENTO
Nº 140, DE 2015

Requeiro nos termos do artigo 55, III, da Constituição Federal e ao disposto no art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para desempenhar missão oficial no exterior, em atendimento ao convite da Embaixada da República da Alemanha para participar, no período de 14 a 21 de março do corrente ano, de Visita Informativa e troca de opiniões na República Federal da Alemanha, sobre o tema "Bioeconomia", em que estão previstos encontros com deputados do Bundestag Alemão, bem como conversações no Ministério Federal das Relações Externas e no Ministério Federal da Educação e Pesquisa, com reuniões com representantes do Conselho da Bioeconomia e de federações industriais.

Os encontros aconteceram na cidade de Berlim, Düsseldorf e Colônia, com visita ao centro de pesquisa de Jülich, para conhecimento da temática da Bioeconomia a nível regional. (doctos anexos)

Comunico ainda, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País no período acima citado.

Sala das Sessões,

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Senador da República

Auswärtiges Amt

Herrn Senator
Luiz Henrique da Silveira
Senado Federal
Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho
Gabinete 2, Subsolo
70165-900 – Brasília. DF
Brasilien

Prof. Dr. Maria Böhmer
Mitglied des Deutschen Bundestages
Staatsministerin im Auswärtigen Amt

POSTANSCHRIFT
Kurstraße 36
11013 Berlin

TEL +49 (0)30 18-17-2926
FAX +49 (0)30 18-17-3903
www.auswaertiges-amt.de

Berlin, den 26. Februar 2015

Sehr geehrter Herr Senator,

es freut mich, Sie im Namen des Deutschen Bundestags und der Bundesregierung vom 15. bis 20. März 2015 zu einem Informationsbesuch zum Thema „Bioökonomie" nach Deutschland einladen zu können.

Ihr Besuch findet im Rahmen des Gästeprogramms der Bundesrepublik Deutschland statt, das hochrangigen Gästen die Gelegenheit bietet, sich mit deutschen Gesprächspartnern vor allem zum Thema der Reise, aber auch zu allgemeinen politischen Fragen auszutauschen.

Deutschland und Brasilien sind enge strategische Partner mit einem sehr breiten Spektrum gemeinsamer Interessen. Dazu gehören u.a. Klimaschutz, Nachhaltigkeit, Erneuerbare Energien und Energieeffizienz. Auf all diese Zukunftsthemen zielt auch die „Politikstrategie Bioökonomie", mit der die Bundesregierung den Weg von einer auf fossilen Rohstoffen basierenden Wirtschaft hin zu einer biobasierten Wirtschaft skizziert.

In Berlin werden Sie mit Mitgliedern des Deutschen Bundestags zusammentreffen. Geplant sind außerdem Gespräche im Auswärtigen Amt, im Bundesministerium für Bildung und Forschung, mit Vertretern des Bioökonomierats sowie Wirtschaftsverbänden. Auf Einladung der Staatskanzlei und des Landtags Nordrhein-Westfalen werden Sie nach Düsseldorf, Köln und zum Forschungszentrum Jülich reisen, um das Thema Bioökonomie auf Landesebene zu vertiefen.

Während Ihrer Reise werden Sie von Mitarbeitern des Auswärtigen Amts betreut.

Ich wünsche Ihnen einen angenehmen Aufenthalt in Deutschland.

Mit freundlichen Grüßen

Maria Selma Machado Lima

De: .BRAS WISS-10 Melzner, Friederike [wiss-10@bras.auswaertiges-amt.de]
Enviado em: quinta-feira, 5 de março de 2015 10:42
Para: Maria Selma Machado Lima
Assunto: Lista dos convidados - Programa de visita

Prezada Selma,

Seguem os nome dos nove convidados:

Senador Luiz Henrique da Silveira
Dr. Manoel Gomes de Mendonça Neto Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação Bahia
Gustavo Tutuca Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia Rio de Janeiro
Prof. Kleber Franchini Diretor do Laboratório Nacional de Biociências – LNBio
Dr. Luis Madi Presidente do ITAL
Dr. Augusto Raupp Presidente da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa - FAPERJ
Eduardo Emrich Soares Presidente & CEO Biominas
Maria Beatriz Bley Martins Costa CEO Planeta Orgânico
Profa. Dra. Glaucia Mendes Souza Coordenadora do Programa BIOEN Departamento de Bioquímica Instituto de Química – USP

Atenciosamente,

Friederike Melzner

Assessora Assuntos Científicos e Intercâmbio Acadêmico
Embaixada da República Federal da Alemanha
SES - Avenida das Nações, Qd. 807, Lt. 25 - Brasília
Tel. (61) 3442-7025
Fax. (61) 3443-7508
wiss-10@bras.diplo.de
www.brasil.diplo.de

Tradução

Ministério Federal das Relações Externas

A Sua Excelência o Senhor
Senador Luiz Henrique da Silveira
Senado Federal
Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho
Gabinete 2, Subsolo
70165-900 – Brasília. DF
Brasil

Prof. Dra. Maria Böhmer
Deputada do Bundestag Alemão
Ministra Adjunta no Ministério Federal das Relações Externas

ENDEREÇO POSTAL
Kurstraße 36
11013 Berlin

TEL. +49 (0)30 18-17-2926
FAX +49 (0)30 18-17-3903
www.auswaertiges-amt.de

Berlim, 25 de fevereiro de 2015

Senhor Senador.

Em nome do Bundestag Alemão e do Governo Federal, tenho o prazer de convidar Vossa Excelência para uma visita informativa e uma troca de opiniões na República Federal da Alemanha sobre o tema "Bioeconomia", a ter lugar de 15 a 20 de março de 2015.

O convite é feito no âmbito do Programa para Convidados da República Federal da Alemanha, que oferece a convidados de alto nível a oportunidade de trocar opiniões com interlocutores alemães sobre o tema da viagem, em primeiro plano, mas também sobre questões políticas de âmbito mais geral.

A Alemanha e o Brasil mantêm uma parceria estratégica estreita e partilham um vasto leque de interesses em comum, como por exemplo nas áreas da proteção do clima, da sustentabilidade, das energias renováveis e da eficiência energética. Esses temas centrais do futuro estão também no enfoque da "Estratégia Política para a Bioeconomia" com a qual o Governo Federal alemão está traçando o caminho que nos irá conduzir de uma economia baseada em recursos fósseis para uma economia de base biológica.

Em Berlim estão previstos encontros com deputados do Bundestag Alemão, bem como conversações no Ministério Federal das Relações Externas e no Ministério Federal da Educação e Pesquisa. encontros com representantes do Conselho da Bioeconomia e de federações industriais. A convite da Chancelaria e da Assembleia Legislativa do Land de Renânia do Norte-Vestefália. Vossa Excelência irá viajar para Düsseldorf e Colônia e visitar o centro de pesquisa de Jülich onde terá oportunidade de aprofundar a temática da Bioeconomia a nível regional.

Durante a viagem, Vossa Excelência será acompanhada por funcionários do Ministério Federal das Relações Externas.

Desejo-lhe uma agradável estadia na Alemanha.

Com cordiais saudações,
(ass.) M. Böhmer

Brasília, 10 de março de 2015

- **CÓPIA DO OF Nº 179/2015-PRESID.**
- **ORIGEM:** Presidência do Senado.

A Sua Senhoria o Senhor
LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Encaminho a Vossa Senhoria, em anexo, para conhecimento e adoção das providências cabíveis, cópia do OF. Nº 176/2015-PRESID, mediante o qual o Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador **RENAN CALHEIROS** indicou o Excelentíssimo Senhor Senador **LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA**, para, na qualidade de representante do Senado Federal, participar de Visita Informativa e Troca de Opiniões na República Federativa da Alemanha, a ser realizado nas cidades de Berlim, Düsseldorf e Colônia, Alemanha, no período de 14 a 21 de março de 2015.

EMÍLIA MARIA SILVA RIBEIRO CURI
Chefe de Gabinete

MEMO. Nº 179/2015-PRESID.

Brasília, 10 de março de 2015

A Sua Excelência o Senhor
Senador **LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA**
Senado Federal

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, indico Vossa Excelência para, na qualidade de representante do Senado Federal, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal e com ônus para esta Casa Legislativa, participar de Visita Informativa e Troca de Opiniões na República Federativa da Alemanha, a ser realizado nas cidades de Berlim, Düsseldorf e Colônia, Alemanha, no período de 14 a 21 de março de 2015.

Atenciosamente,

Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

(À Publicação)

REQUERIMENTO
Nº 141, DE 2015

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, alínea a, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja considerada como missão política de interesse parlamentar, minha ausência dos trabalhos da Casa, no período de 27 de março a 1º de abril do corrente ano, quando estarei, juntamente com outros parlamentares, integrando a delegação brasileira que participará da 132ª Assembléia da União Interparlamentar em Hanói, Vietnã.

A propósito do disposto no Art. 39, inciso I do Regimento Interno, informo a Vossa Excelência que estarei ausente do País no período de 26 março a 04 abril de 2015.

Sala das Sessões, em

Senador CIRO NOGUEIRA

Recebido em 10 / 03 / 2015
Hora 16 : 53
Guilherme Lopes - Mat. 252612
SGM - Senado Federal

GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

Of. 006/15 Brasília, 10 de fevereiro de 2015

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que se realizará em Hanói, Vietnã, a 132ª Assembléia da União Interparlamentar, de 27 de março a 1º de abril do corrente ano.

Muito agradeceria a Vossa Excelência a gentileza de autorizar, na forma da alínea "a" inciso II do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, a participação dos Senadores em anexo, que integrarão a delegação brasileira da União Interparlamentar no referido evento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração.

Deputado Maurício Quintella Lessa
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal

GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

132ª ASSEMBLÉIA DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

HANÓI, VIETNÃ, DE 27 DE MARÇO A 1º DE ABRIL DE 2015

DELEGAÇÃO

SENADORES:

1. CIRO NOGUEIRA – 1º Vice-Presidente
2. GLADSON CAMELI
3. ANA AMÉLIA
4. VANESSA GRAZZIOTIN
5. SÉRGIO PETECÃO

Brasília, 27 de fevereiro de 2015

- **OF. 006/15.**
- **ORIGEM:** Grupo Brasileiro da União Interparlamentar.

Nos termos do que dispõe a alínea "a" inciso II do art. 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e por solicitação do Excelentíssimo Senhor Deputado **MAURÍCIO QUINTELLA LESSA**, Presidente do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, feita através do Ofício 006/15, **autorizo** a liberação de passagens aéreas, bem como a concessão de diárias para os Excelentíssimos Senhores Senadores **CIRO NOGUEIRA, GLADSON CAMELI, ANA AMÉLIA, VANESSA GRAZZIOTIN** e **SÉRGIO PETECÃO**, participarem da 132ª Assembleia da União Interparlamentar, a realizar-se em Hanói, Vietnã, no período de 27 de março a 1º de abril de 2015.

Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

(À Publicação)

REQUERIMENTO Nº 142, DE 2015

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, seja concedido Voto de Congratulações ao município de Cachoeira, Bahia, que completará 178 anos no próximo dia 13 de março, bem como seja encaminhado o referido voto à Prefeitura Municipal de Cachoeira e à Câmara Municipal de Cachoeira.

Justificação

Em 13 de março, comemoram-se 178 anos de elevação de Cachoeira à categoria de cidade. Originária de um núcleo de povoamento que se desenvolveu em torno de um engenho de propriedade da família Adorno, ainda no século XVI, devido à sua privilegiada localização geográfica – passagem obrigatória para o interior do País – rapidamente tornou-se uma das mais ricas e belas vilas do Brasil Colonial.

Próspera e politicamente influente durante o Império, Cachoeira, minha cidade natal, protagonizou relevantes feitos históricos, entre os quais se destaca sua decisiva participação nas guerras pela independência do Brasil na Bahia, sendo, por esse motivo, agraciada com o título de "Heroica" pelo Imperador Dom Pedro I.

Além da sua importância histórica, Cachoeira impressiona pela riqueza e diversidade cultural. É uma cidade onde se consolidaram vigorosas manifestações da cultura afro-brasileira, resultado da resistência de uma população majoritariamente afrodescendente, que, atravessando séculos, soube preservar valores ancestrais, em especial sua religião de matriz africana, apesar das proibições e punições que lhe eram impostas pela sociedade branca dominante.

Portanto, os cachoeiranos venceram, não só nos campos de batalha, mas também na prolongada luta de resistência para salvaguardar sua identidade cultural que se manifesta na culinária, música, escultura, dança, religiosidade, entre outras expressões culturais.

A cultura europeia divide, ou melhor, emoldura esse território multicultural que abriga um dos mais imponentes e relevantes conjuntos arquitetônicos coloniais do Brasil, construído ao longo do período de prosperidade econômica.

E nessa paisagem colonial passa um rio, o rio Paraguaçu, cujo espelho d'água reflete, principalmente ao amanhecer, os belos casarios de Cachoeira e São Félix, situada na outra margem, tornando ainda mais fascinante e integrado os cenários natural e edificado.

Na condição de cachoeirana, quero lembrar esses aspectos físicos e humanos da minha cidade, que muito me emocionam e me trazem certa nostalgia. Também me sinto reconfortada por saber que Cachoeira, nos últimos 15 anos, vem revertendo um penoso processo de estagnação econômica de várias décadas e irá, certamente, se consolidar como um importante polo turístico e cultural do Estado da Bahia.

Sempre otimista quanto ao futuro da minha cidade, deixo um abraço fraternal às minhas conterrâneas e conterrâneos neste 13 de Março em que comemoramos 178 anos de elevação de Cachoeira à categoria de cidade. Quero , ainda saudar o prefeito municipal de Cachoeira, Carlos Menezes Pereira, companheiras e companheiros do PSB na cidade. Muito obrigada.

Sala das Sessões, – Senadora **Lídice da Mata**.

(Encaminhe-se)

REQUERIMENTO Nº 143, DE 2015

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, seja concedido Voto de Congratulações ao Hospital Agnus Dei, da cidade de Catu – BA, bem como seja encaminhado o referido voto aos médicos da equipe do Hospital Agnus Dei.

Justificação

Quero parabenizar a cidade de Catu e toda a equipe do Hospital Agnus Dei, por meio dos médicos Nardson Sales, ex-prefeito do município; Hailton Sandes, ex-vereador; e o Dr. Rodrigo Serapião e sua equipe, pela realização da primeira captação de órgãos na história da cidade e da região. A ação do Hospital Agnus Dei foi realizada no último dia 24 de fevereiro, tendo sido captados de um mesmo doador quatro órgãos (coração, fígado, córneas e rins) que serão transplantados em pelo menos quatro pacientes. Aproveito também para cumprimentar os demais diretores desta unidade hospitalar, Doutores Geraldo Espinheira Filho, Rodrigo Calvalcanti, Dalmo Lopes, Ygor Veloso, Leonardo Guimarães e Sergio Espinheira.

Os órgãos captados eram de uma mulher que foi transferida às pressas, em estado gravíssimo, de um Hospital Municipal de Pojuca, no dia 19, direto para a emergência do Agnus Dei e, mesmo sem ter sido comunicada com antecedência a transferência da paciente, o hospital a recebeu. Após a chegada, a paciente apre-

sentou parada respiratória e foi encaminhada para a UTI (Unidade de Terapia Intensiva), tendo sido diagnosticada morte encefálica. De acordo com o protocolo, a família é quem decide pela doação ou não dos órgãos e a mesma optou pela doação. Os órgãos doados irão para pacientes que estão em fila de espera. Além da ação inédita, o Hospital Agnus Dei informou que, além da utilização da estrutura e profissionais, também não foram cobrados custos com o Centro Cirúrgico e a UTI.

Assim, destacamos a louvável atitude dos familiares, destacando a importância do debate sobre a importância da doação de órgãos. Apesar do momento de intensa dor, tal iniciativa trás esperança de vida para muitos que sofrem nas intermináveis filas do transplante.

Segundo estimativas, mais de 3 mil pessoas estão em filas para transplante de órgãos na Bahia, e mais de 45 mil em todo o País, sendo que apenas 30% das pessoas/famílias permitem o reaproveitamento de coração, pulmão, córneas, ossos, rins, fígado e outras partes do corpo humano que, a depender da causa da morte, podem ser transplantadas. No País, 95% dos transplantes são realizados pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

De acordo com o Ministério da Saúde, em junho do ano passado havia mais de 37 mil pessoas à espera de um transplante, sendo que no primeiro semestre de 2014 foram realizados 11,4 mil transplantes, dos quais 6,6 mil de córnea, 3,7 mil de órgãos sólidos (coração, fígado, rim, pâncreas e pulmão), e 965 de medula óssea.

Na Bahia, a maior fila de espera é pelo transplante de rim, assim como em todo o País. Dados recentes apontam que, no Estado, atualmente, há mais de 2 mil pessoas em fila de espera por um transplante, sendo 1.100 de córnea, 925 de rim, 67 de fígado e 33 de medula. Em 2014, a Bahia registrou 12% de aumento na doação de órgãos.

Para o transplante, segundo a legislação, apenas parentes de 1º e 2º graus podem consentir a doação de órgãos e tecidos de pessoas vítimas de parada cardíaca ou morte encefálica. No caso do transplante de rins, outro fator agravante é a necessidade de compatibilidade entre os tecidos do órgão do doador e da pessoa implantada e este é um dos aspectos responsáveis pela enorme fila para este tipo de cirurgia. Já o transplante de córneas é o mais realizado, uma vez que o procedimento não depende de compatibilidade entre doadores para a cirurgia.

Outro transplante muito procurado é o de parte da medula óssea, realizado entre pessoas vivas, e que igualmente pode ajudar a salvar muitas vidas. Este tipo de transplante pode ajudar na reconstituição de outros órgãos deficientes e no tratamento de leucemia, linfomas, mielomas, entre outros problemas no sangue. Para este procedimento também é necessária a compatibilidade genética entre doador e receptor e, por isso, os bancos de coleta realizam inicialmente o recolhimento de 5 a 10 ml de sangue do doador para a análise de suas características genéticas. Essas informações ficam armazenadas em um banco de dados, aguardando o surgimento de demanda, e caso haja paciente compatível à espera de transplante, o doador é chamado para realizar a coleta definitiva.

Por ser importante esta ação da Medicina, que ajuda a salvar milhares de vidas, registramos nossas saudações à primeira captação de órgãos na história de Catu e região.

Sala das Sessões, – Senadora **Lídice da Mata**.

(Encaminhe-se)

REQUERIMENTO Nº 144, DE 2015

Requerimento de voto de pesar pelo falecimento de Claudionor Vieira de Melo.

Requeiro, nos termos regimentais, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de Claudionor Vieira de Melo, Prefeito do Município de Cedro de São João, Sergipe, com a apresentação de condolências a seus familiares e à Câmara daquele município.

Justificação

Claudionor Vieira de Melo, conhecido como Nô, era prefeito do Município Cedro de São João e faleceu vítima de parada cardiorrespiratória. Nô teve uma carreira brilhante interrompida precocemente, aos 56 anos. Sua trajetória e sua determinação em defesa do bem estar dos cidadãos ficará marcada na memória daquele município, servindo de inspiração para as atuais e futuras gerações.

Sala das Sessões, – Senador **Eduardo Amorim,** PSC-SE. – Senador **Antonio Carlos Valadares,** PSB-SE.

(Encaminhe-se)

REQUERIMENTO Nº 145, DE 2015

Requerimento de voto de pesar pelo falecimento de Hyder Gurgel.

Requeiro, nos termos regimentais, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de Hyder Gurgel, um dos primeiros pediatras de Aracaju, com a apresentação de condolências a seus familiares.

JUSTIFICAÇÃO

O médico Hyder Gurgel, um dos primeiros pediatras de Aracaju, faleceu aos 87 anos de idade.

Doutor Hyder integrava desde 2009 a Academia Sergipana de Medicina e contribuiu muito com a medicina sergipana, em especial na pediatria.

Sala das Sessões,

Senador EDUARDO AMORIM
PSC-SE

Senador ANTONIO CARLOS VALADARES
PSB-SE

(Encaminhe-se)

REQUERIMENTO Nº 146, DE 2015

Requeiro, nos termos do parágrafo §2º do Art. 50 da Constituição Federal, e da alínea a), inciso I, do Art. 215 do Regimento Interno do Senado Federal, que se encaminhe Requerimento de Informação ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Integração Nacional com a seguinte indagação:

Que providências estão sendo tomadas pelo Ministério da Integração Nacional para socorrer os municípios roraimenses assolados pela extrema estiagem e seca ora incidente no Estado?

É do conhecimento público a situação calamitosa pela qual passa Roraima, em razão da estiagem de chuvas que assola o Estado. Em face disso, encaminhei ao Senhor Ministro de Estado da Integração Nacional, para as devidas providências, o **Parecer Técnico nº 001/2015**, da **Defesa Civil de Roraima**, que aponta para a urgente necessidade de decretação de **Situação de Emergência** nos municípios afetados no Estado sem, contudo, ter tido resposta até o presente momento.

Em relatório, a situação descrita pela Defesa Civil aponta grave redução nos níveis dos mananciais, diminuição em reservatórios de água potável para as populações urbanas e rurais, bem como o esgotamento de bebedouros para os animais. Enfatizo que tais efeitos impactam diretamente a produção agropecuária familiar, com agravamento de uma situação social já desfavorável. Acrescente-se a isso, a maior incidência de incêndios nas regiões rurais.

Sala das Sessões, 10 de março de 2015. – Senador **Telmário Mota,** PDT – RR.

(À Mesa para decisão)

REQUERIMENTO Nº 148, DE 2015

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 199, c/c o art. 48, inc. XX, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Solene Especial, no Plenário do Senado Federal, no dia 1° de junho de 2015, em comemoração aos 70 (setenta) anos da reinstalação da Justiça Eleitoral.

JUSTIFICATIVA

A Justiça Eleitoral brasileira passou por diversas transformações ao longo da sua história. Sua fase moderna iniciou-se em 24 de fevereiro de 1932, com a edição do Decreto n° 21.076, que criou o então Tribunal Superior da Justiça Eleitoral. Em seguida, a Carta Magna de 1934 constitucionalizou esse ramo do Poder Judiciário. Porém, como consequência da ruptura democrática ocasionada pela instalação do Estado Novo, a Carta Política de 1937 ignorou a importância desse braço da Justiça. Finalmente, o restabelecimento do ambiente democrático, em 1945, proporcionou a edição da Lei Constitucional n° 9, de 28 de fevereiro, a qual reinstituiu a Justiça Eleitoral.

Por meio do Decreto-Lei n° 7.586, de 28 de maio de 1945, também conhecido como "Lei Agamenon", foram recriados os órgãos dos serviços eleitorais, aqueles mesmos de 1932. Eram eles: o Tribunal Superior, com sede na capital da República; o Tribunal Regional, havendo um na capital de cada estado e no Distrito Federal; os juízes eleitorais de capitais, comarcas, termos e distritos. A instalação do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) deu-se no dia 1° de junho de 1945.

A Constituição de 1946 e as seguintes, incluída a de 1988, mantiveram e ampliaram o escopo de atuação da Justiça Eleitoral, instituída para o fim de realizar a verdade eleitoral, a verdade das urnas. Essa é a sua missão básica fundamental, como condição promotora da democracia.

Em sua história recente, merecem destaque os avanços feitos pela Justiça Eleitoral após a Carta Magna de 1988 e a consolidação da democracia: o cadastro nacional de eleitores (1986/1993), a urna eletrônica (1996) e a identificação biométrica (2006) são apenas os mais destacados desses avanços.

Não obstante os ganhos institucionais, além dos tecnológicos, novos horizontes devem ser estabelecidos para a continuidade da evolução do processo eleitoral. Por esse motivo, a Justiça Eleitoral está sempre se renovando, posicionando-se como órgão de vanguarda. O novo desafio, em fase de estudos, é a implementação do registro civil único.

Por tudo, comemorar os 70 anos de reinstalação da Justiça Eleitoral, no próximo dia **28 de maio,** significa reconhecer o valor do sufrágio universal como princípio básico da consolidação da democracia. Significa, acima de tudo, concretizar a vontade do povo, fortalecendo o Estado Democrático de Direito.

Sala das Sessões, em

Senador ROMERO JUCÁ

FOLHA DE ASSINATURAS
REQUERIMENTO Nº 548 , DE 2015
(Do Senador Romero Jucá e outros)

Sessão Solene Especial 28/05/2015 - Comemoração aos 70 (setenta) anos da reinstalação da Justiça Eleitoral

1. Marcelo Crivella	
2. Sen. Acir Gurgacz	
3. Sen. Ranpp	
4. Ana Amélia (PP/RS)	
5. Romero Jucá	
6. Fernando Bezerra	
7. Douglas Cintra	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	
17.	

(À publicação)

MENSAGENS DA PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM
Nº 3, DE 2015
(Nº 48/2015, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor LUIZ ALBERTO FIGUEIREDO MACHADO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil nos Estados Unidos da América.

Os méritos do Senhor Luiz Alberto Figueiredo Machado que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 5 de março de 2015.

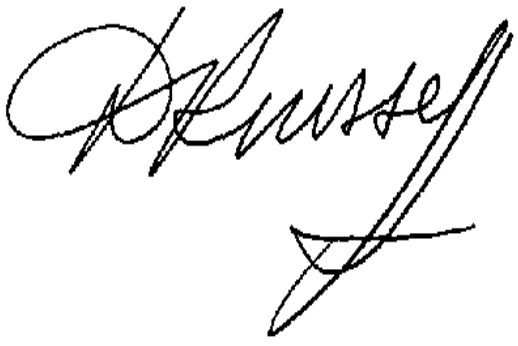

EM Nº 00021/DP/DSE/SGEX/AFEPA/G-MRE/APES

Brasília, 2 de fevereiro de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o artigo 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência o nome de **LUIZ ALBERTO FIGUEIREDO MACHADO**, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil nos Estados Unidos da América.

2. Encaminho, anexos, informações sobre o país e *curriculum vitae* de **LUIZ ALBERTO FIGUEIREDO MACHADO** para inclusão em Mensagem a ser apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

MAURO VIEIRA
Ministro de Estado das Relações Exteriores

EM nº 00021/2015 MRE

Brasília, 30 de Janeiro de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o artigo 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência o nome de **LUIZ ALBERTO FIGUEIREDO MACHADO**, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil nos Estados Unidos da América.

2. Encaminho, anexos, informações sobre o país e *curriculum vitae* de **LUIZ ALBERTO FIGUEIREDO MACHADO** para inclusão em Mensagem a ser apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Mauro Luiz Iecker Vieira

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE *LUIZ ALBERTO FIGUEIREDO MACHADO*
CPF.: 599.872.197-72
ID.: 7754 MRE

1955	Filho de Renato Machado e Zilda Machado, nasce em 17 de julho, no Rio de Janeiro/RJ

Dados Acadêmicos:

1977	Bacharel em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro
1979	CPCD - IRBr
1982	Direito do Mar e Direito Econômico Internacional, Academia de Direito Internacional da Haia
1986	CAD - IRBr
2000	CAE - IRBR, A Plataforma Continental Brasileira e o Direito do Mar: Considerações para uma Ação Política

Cargos:

1980	Terceiro-Secretário
1982	Segundo-Secretário
1989	Primeiro-Secretário, por merecimento
1995	Conselheiro, por merecimento
2003	Ministro de Segunda Classe, por merecimento
2009	Ministro de Primeira Classe

Funções:

1980-81	Divisão das Nações Unidas, assistente
1981-85	Divisão de Organismos Internacionais Especializados, assistente
1983	Instituto Rio Branco, Professor assistente de Direito Constitucional
1985-86	Divisão do Mar, da Antártica e do Espaço, assistente
1986-89	Missão junto à ONU, Nova York, Segundo-Secretário
1989-92	Embaixada em Santiago, Segundo e Primeiro-Secretário
1992-94	Departamento do Meio Ambiente, assessor
1993	XIV Reunião do Comitê Científico da Comissão para a Conservação dos Recursos Vivos Marinhos Antárticos, Hobart, Chefe de delegação
1993	XIV Sessão da Comissão para a Conservação dos Recursos Vivos Marinhos Antárticos, Hobart, Chefe de delegação
1995-96	Divisão do Mar, da Antártica e do Espaço, Chefe
1996-99	Embaixada em Washington, Conselheiro
1999-2002	Embaixada em Ottawa, Conselheiro
2001	29ª Sessão do Comitê de Rotulagem de Alimentos do Codex Alimentarius, Chefe de delegação
2002-04	Divisão de Política Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, Chefe
2004-05	Delegação Permanente junto à UNESCO, Paris, Ministro-Conselheiro
2005	III Agenda Comum Brasil - Canadá sobre Meio Ambiente, Ottawa, Chefe de delegação
2005-11	Departamento do Meio Ambiente e Temas Especiais, Diretor
2005	IV Reunião sobre Ações Futuras na Área de Mudança do Clima, Co-Presidente e Chefe de delegação
2005	6ª Conferência das Partes da UNFCCC e 1ª Conferência das Partes do Protocolo de Quioto, Montreal, Chefe da Delegação Negociadora
2005	11ª Reunião do Órgão Subsidiário de Assessoramento Técnico, Científico e Tecnológico da Convenção sobre Diversidade Biológica, Montreal, Chefe de delegação
2005	VI Reunião da Junta Diretiva do Centro Regional para Educação em Ciência e Tecnologia Espaciais para América Latina e Caribe (CRECTEALC), Chefe de delegação
2006	VI Sessão do Foro das Nações Unidas sobre Florestas (UNFF-VI), Chefe de delegação
2006	24ª Sessão dos Órgãos Subsidiários de Implementação (SBI 24) e de Assessoramento Científico e

	Tecnológico (SBSTA) da UNFCCC, Bonn, Chefe de delegação
2006	Comissão de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, Vice-Presidente da 14ª e 15ª Sessões (biênio)
2006	III Assembléia o GEF e Reunião Extraordinária do Conselho do GEF, Cidade do Cabo, Chefe de delegação
2006	I Reunião do Diálogo Brasil - União Européia sobre a Dimensão Ambiental do Desenvolvimento Sustentável e Mudança do Clima, Bruxelas, Chefe de delegação
2007	V Reunião sobre Ações Futuras na área de Mudança do Clima, Tóquio, Chefe de delegação
2007	II Reunião da Agenda Comum sobre Temas Ambientais, Tóquio, Chefe de delegação
2007	10ª Reunião do Grupo de Trabalho sobre Cooperação nos Usos Pacíficos do Espaço Exterior entre Brasil e Argentina, Buenos Aires, Chefe de delegação
2007	Diálogo de Alto Nível sobre Desenvolvimento Sustentável Brasil - Reino Unido, Londres, Chefe de delegação
2008	Presidente do Grupo de Trabalho Ad Hoc sobre Ações Cooperativas de Longo Prazo no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC)
2008	VIII Reunião do Conselho Diretor do Centro Regional de Educação em Ciência e Tecnologia Espaciais para América Latina e Caribe, Cidade do México, Chefe de delegação
2008	Reunião Brasil - Argentina sobre Usos Pacíficos do Espaço Exterior, Buenos Aires, Chefe de delegação
2008	VI Reunião sobre Ações Futuras na área de Mudança do Clima, Tóquio, Chefe de delegação
2008	1ª Sessão do AWG-LCA e 5ª Sessão do AWG-KP da UNFCCC, Bangkok, Chefe de delegação
2008	Coordenador do Grupo de Trabalho Brasil - França na área de Tecnologias Espaciais e suas Aplicações Industriais e Cooperação Científica no Setor Espacial
2008	2ª Sessão do AWG-LCA e Sessão do AWG-KP, Bonn, Chefe de delegação
2008	3ª Sessão do AWG-LCA e 6ª Sessão do AWG-KP, Acra, Chefe de delegação
2008	Diálogo Ministerial de El Calafate sobre Mudança do Clima, Chefe de delegação
2009	II Reunião do Diálogo Brasil - Comissão Européia sobre a Dimensão Ambiental do Desenvolvimento Sustentável e Mudança do Clima, Chefe de delegação
2009	Reunião de coordenação do BASIC, Chefe de delegação
2009	Reunião de coordenação do BASIC, Pequim, Chefe de delegação
2009	4ª Reunião do "Major Economies Forum on Energy and Climate", Washington, Chefe de delegação
2009	7ª Sessão do AWG-LCA e 9ª Sessão do AWG-KP, Bali, Chefe de delegação
2009	5ª Reunião do "Major Economies Forum on Energy and Climate", Londres, Chefe de delegação
2009	Conferência de Alto Nível sobre Mudança do Clima, Nova Déli, Chefe de delegação
2009	Conferência de Alto Nível sobre Mudança do Clima: Desenvolvimento e Transferência de Tecnologia, Pequim, Chefe de delegação
2009	36ª Reunião do Conselho do Fundo para o Meio Ambiente Global - GEF, Washington, Chefe de delegação
2010	VIII Reunião sobre Ações Futuras na Área de Mudança do Clima, Tóquio, Chefe de delegação
2010	9ª Sessão do AWG-LCA e 11ª Sessão do AWG-KP da UNFCCC, Bonn, Chefe de delegação
2010	6ª Reunião do "Major Economies Forum on Energy and Climate", Washington, Chefe de delegação
2010	"Petersberg Climate Dialogue - building momentum for Mexico", Bonn, Chefe de delegação
2010	1a Reunião do Comitê Preparatório para a Rio+20, Nova York, Chefe de delegação
2010	10ª Sessão do AWG-LCA e 12ª Sessão do AWG-KP da UNFCCC, Bonn, Chefe de delegação
2010	7ª Reunião do "Major Economies Forum on Energy and Climate", Roma, Chefe de delegação
2010	11ª Sessão do AWG-LCA e 13a Sessão do AWG-KP da UNFCCC, Bonn, Chefe de delegação
2010	III Reunião do Diálogo Brasil - União Européia sobre a Dimensão Ambiental do Desenvolvimento Sustentável e Mudança do Clima, Bruxelas, Chefe de Delegação
2010	12ª Sessão do AWG-LCA, 14ª Sessão do AWG-KP da UNFCCC, e V Reunião Ministerial de coordenação do BASIC, Tianjin, Chefe de delegação
2010	10ª Conferência das Partes sobre a Convenção de Diversidade Biológica, Nagóia, Chefe da Delegação Negociadora
2010	Consultas Ministeriais para a 16ª Conferência das Partes da UNFCCC e 6ª Conferência das Partes do Protocolo de Quioto, Cancun, Chefe de delegação
2011	Primeira Reunião Intersessional da Rio+20, Nova York, Chefe de delegação

2011	IX Reunião sobre Ações Futuras contra Mudança do Clima, Tóquio, Chefe de delegação
2011	2ª Reunião do Comitê Preparatório das Nações Unidas para a Rio+20, Nova York, Chefe de delegação
2011	Reunião do Comitê Coordenador do Memorandum de Entendimento Brasil - EUA sobre Biocombustíveis, Washington, Chefe de delegação
2011-13	Subsecretário-Geral de Meio Ambiente, Energia, Ciência e Tecnologia
2011	Secretário-Executivo da Comissão Nacional da Rio+20
2011	11ª Reunião do "Major Economies Forum on Energy and Climate", Washington, Chefe de delegação
2013	Missão do Brasil junto à ONU, Embaixador, Representante Permanente
2013-14	Ministro de Estado das Relações Exteriores

Condecorações:

1995	Ordem do Mérito Aeronáutico, Brasil, Oficial
1995	Medalha Mérito Tamandaré, Brasil
1996	Ordem do Mérito Naval, Brasil, Cavaleiro
1998	Medalha do Pacificador, Brasil
2011	Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz

Publicações:

2000	Repairing the Regime: Preventing the Spread of Weapons of Mass Destruction, in Carnegie Endowment for International Peace, Washington

ROBERTO ABDALLA
Diretor do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Subsecretaria-Geral Política I

Departamento dos Estados Unidos, Canadá e Assuntos Interamericanos

Divisão dos Estados Unidos da América e Canadá

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

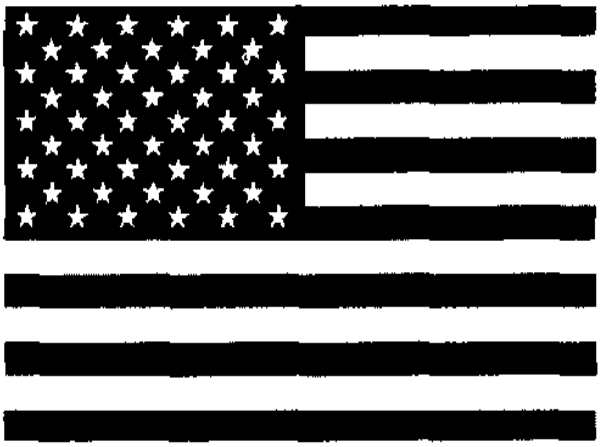

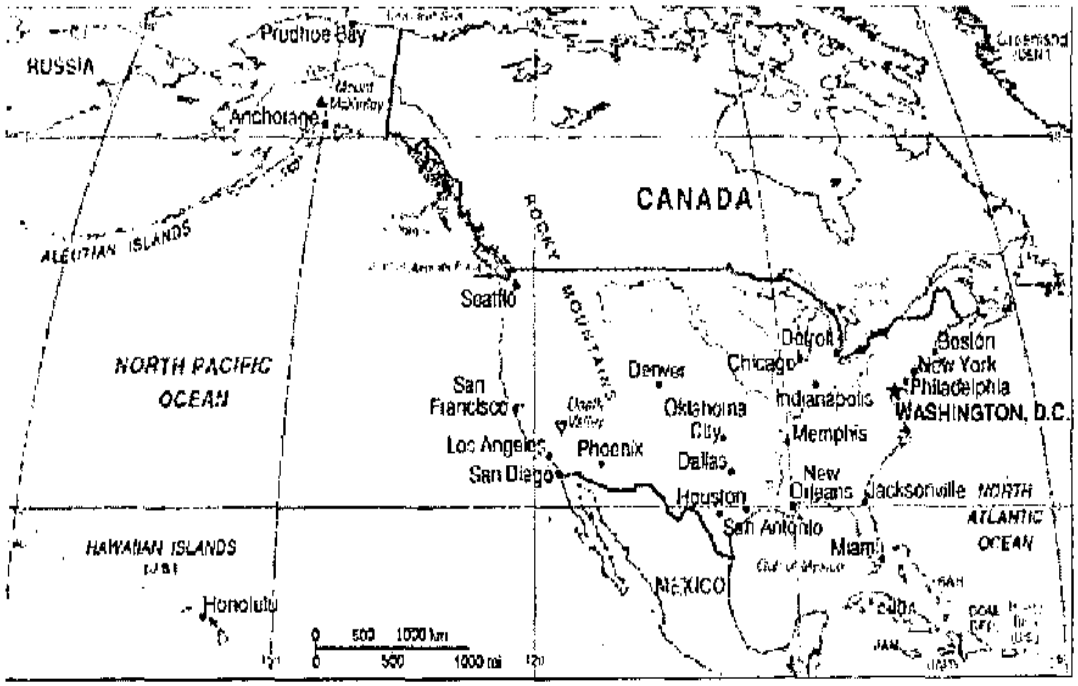

Informação para o Senado Federal

OSTENSIVA

Janeiro de 2015

DADOS BÁSICOS SOBRE OS EUA

NOME OFICIAL:	Estados Unidos da América
CAPITAL:	Washington, Distrito de Columbia
ÁREA:	9.631.418 km²
POPULAÇÃO (US Census Bureau, 2015/jan.):	320.234.392
IDIOMA OFICIAL:	Inglês
PRINCIPAIS RELIGIÕES:	Protestantes (52%), católicos (24%), mórmons (2%), judeus (2%), muçulmanos (1%), outras (19%)
SISTEMA DE GOVERNO:	Presidencialismo
PODER LEGISLATIVO:	Parlamento bicameral. A Câmara de Representantes (*House of Representatives*) é composta por 435 membros, eleitos para mandatos de 2 anos, e o Senado (*Senate*), por 100 membros (2 por Estado) para mandatos de 6 anos.
CHEFE DE ESTADO:	Barack Hussein Obama II (desde 20 de janeiro de 2009)
CHANCELER:	John Forbes Kerry (desde 1º de fevereiro de 2013)
PIB nominal (2014/out., FMI):	US$ 17,41 trilhões
PIB PPP (2014/out., FMI):	US$ 17,41 trilhões
PIB nominal *PER CAPITA* (2014/out.):	US$ 54.678
PIB PPP *PER CAPITA* (2014/out.):	US$ 54.678
VARIAÇÃO DO PIB (FMI):	2,15% (estimativa para 2014); 2,21% (2013); 2,32% (2012); 1,8% (2011)
IDH – ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (2013):	0,914 (5ª posição entre 187 países)
EXPECTATIVA DE VIDA:	78,9 anos (PNUD, relatório de 2014)
ALFABETIZAÇÃO:	99 % (PNUD, relatório de 2014)
ÍNDICE DE DESEMPREGO:	7,36% (US Department of Labor)
UNIDADE MONETÁRIA:	Dólar norte-americano (USD ou US$)
EMBAIXADOR EM BRASÍLIA:	Liliana Ayalde
COMUNIDADE BRASILEIRA ESTIMADA:	Cerca de 1.000.000 (um milhão) de pessoas, segundo dados do Relatório Consular de 2013 (RCN), das Repartições Consulares brasileiras nos EUA.

INTERCÂMBIO BILATERAL BRASIL-EUA (em milhões de US$; fonte: MDIC)										
Brasil → EUA	**2005**	**2006**	**2007**	**2008**	**2009**	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**	**2014**
Intercâmbio	**35.206,2**	**39.182,2**	**43.788,3**	**53.051,0**	**35.633,7**	**46.351,6**	**59.774,5**	**59.063,5**	**60.671,9**	**62.026,90**
Exportações	22.539,7	24.524,7	25.065,0	27.423,0	15.601,6	19.307,2	25.804,6	26.700,8	24.653,5	27.027,77
Importações	12.666,5	14.657,4	18.723,3	25.627,9	20.032,1	27.044,3	33.970,0	32.362,6	36.018,4	34.999,13
Saldo	9.873,2	9.867,2	6.341,8	1.795,0	-4.430,5	-7.737,0	-8.165,3	-5.661,8	-11.365,0	-7.971,35

PERFIS BIOGRÁFICOS

Barack Hussein Obama II
Presidente dos Estados Unidos



Nasceu em 4 de agosto de 1961 em Honolulu (Havaí), filho de economista queniano e de antropóloga norte-americana. Viveu com a mãe e o padrasto na periferia de Jacarta, Indonésia, e, no Havaí, com os avós maternos. Casado com Michelle LaVaugh Robinson Obama, nascida em 1964, tem duas filhas, Malia Ann (1998) e Natasha (2001).

Graduou-se no "Occidental College", em Los Angeles. Em 1983, formou-se em Ciência Política pela Universidade Columbia, de Nova York. Em 1985, mudou-se para Chicago, onde trabalhou como ativista comunitário. Em 1988, ingressou na Faculdade de Direito da Universidade Harvard e chegou ao cargo de editor da prestigiosa "Harvard Law Review", sendo o primeiro afrodescendente a ocupá-lo. Formou-se em 1991.

Em 1992, lecionou Direito Constitucional na Faculdade de Direito da Universidade de Chicago. Ingressou no Partido Democrata, elegendo-se Senador Estadual em 1996. Em 2004, elegeu-se Senador por Illinois e tornou-se célebre com discurso na Convenção Democrata que escolheu John Kerry como candidato a Presidente.

Em 2007, lançou-se à Presidência, venceu Hillary Clinton nas primárias e o adversário republicano John McCain nas presidenciais de 2008, tomando posse em 20 de janeiro de 2009. No mesmo ano, recebeu o Prêmio Nobel da Paz, "por suas ações por um mundo sem armas nucleares", segundo o comitê do Prêmio.

Em 2012, foi reeleito Presidente contra o candidato republicano Mitt Romney.

John Kerry
Secretário de Estado



John Forbes Kerry é o Secretário de Estado dos Estados Unidos desde 1º de fevereiro de 2013, tornando-se o primeiro presidente em exercício da Comissão de Relações Exteriores do Senado a assumir o cargo. Veterano da Guerra do Vietnã, John Kerry participou de protestos contra aquele conflito no início da década de 1970. Foi o candidato do Partido Democrata na eleição presidencial de 2004, na qual foi eleito George W. Bush.

A atuação política de John Kerry sempre privilegiou a área internacional, com destaque para a defesa do multilateralismo e da cooperação internacional. No Senado, Kerry foi importante articulador da política externa do Presidente Obama. Atuou ativamente em temas das relações bilaterais dos EUA com o Afeganistão e o Paquistão, teve importante participação na ratificação do novo acordo START pelo Congresso e foi coautor de proposta legislativa sobre mudança climática.

Seu pai, Richard Kerry, foi diplomata de carreira e funcionário da ONU. John Kerry é graduado em Ciência Política pela Universidade de Yale e em Direito pelo Boston College.

RELAÇÕES BILATERAIS

As relações entre o Brasil e os Estados Unidos são densas e variadas, enriquecidas pelo funcionamento de mais de trinta mecanismos de consulta e cooperação, cobrindo praticamente todos os itens das agendas bilateral, regional e internacional. Temas como educação, ciência, tecnologia e inovação, investimento, infraestrutura, direitos humanos – prioritários na agenda interna dos dois países – ocupam espaço importante na cooperação bilateral.

A relação bilateral é, em grande parte, estimulada por interesses da sociedade civil e do setor privado. Ao longo de 2013, foram realizadas reuniões de diferentes mecanismos de diálogo periódico, tais como a X Reunião do Diálogo Comercial; a VIII Reunião do Fórum de Altos Executivos; a II Reunião do Diálogo Estratégico em Energia; a X Reunião do Diálogo Político-Militar; a VI Reunião do Grupo Diretor do Plano de Ação Conjunta para a Eliminação da Discriminação Étnico-Racial e a Promoção da Igualdade; a II Reunião da Comissão de Relações Econômicas e Comerciais; a III Conferência Brasil-EUA de Inovação; a VI Reunião do Comitê Consultivo Agrícola; e a Reunião do Diálogo Econômico-Financeiro.

O Vice-Presidente norte-americano, Joe Biden, visitou o Brasil em maio de 2013 e o Secretário de Estado, John Kerry, em agosto do mesmo ano.

A Visita de Estado da Senhora Presidenta da República aos EUA, inicialmente prevista para outubro de 2013, foi adiada, de comum acordo, em decorrência do mal-estar provocado pelas denúncias públicas de que autoridades e empresas brasileiras haviam sido objeto de interceptações de comunicações por parte da Agência de Segurança Nacional (NSA, na sigla em inglês) dos EUA.

Em que pesem o irritante provocado pelo episódio de espionagem e a consequente redução do ritmo do diálogo entre os dois países, foram realizados, em 2014, os seguintes encontros bilaterais: Reunião Brasil-EUA sobre a aplicação da Convenção de Haia de 1980 sobre os Aspectos Civis da Subtração Internacional de Menores; a XI Reunião do Diálogo Comercial entre o MDIC e o Departamento de Comércio dos EUA; a II Reunião do Comitê Diretivo da Plataforma de Inovação Brasil-EUA; a Reunião do Grupo de Trabalho Bilateral de Defesa Brasil-EUA; a Reunião dos Chefes de Estado Maiores Brasil-EUA; a III Reunião do Diálogo sobre Desarmamento e Não-Proliferação; a III Reunião do Comitê Coordenador da Parceria em Aviação; e a XV Reunião do Diálogo Consular Brasil-Estados Unidos.

O Vice-Presidente dos Estados Unidos, Joe Biden, veio ao Brasil por ocasião da Copa do Mundo para assistir, em Natal (RN), em 16 de junho, a jogo da seleção norte-americana, e encontrar-se, em Brasília, em 17 de junho, com a Presidenta Dilma Rousseff e com o Vice-Presidente Michel Temer. Na ocasião, o Vice-Presidente Biden entregou pessoalmente à Presidenta Dilma Rousseff

documentos sobre o período do regime militar no Brasil, os quais haviam sido solicitados, em fins de 2012, pela Comissão Nacional da Verdade.

Em 1° de outubro de 2014, Brasil e Estados Unidos assinaram o Memorando de Entendimento Relativo ao Contencioso de Algodão, encerrando uma disputa na Organização Mundial de Comércio que já durava mais de uma década.

Em 10 de novembro do mesmo ano, o Brasil e os Estados Unidos finalizaram o texto do Acordo de Previdência Social. Antiga reivindicação do Fórum de Altos Executivos Brasil-EUA (CEO Forum), o instrumento é de grande interesse de empresários e da comunidade brasileira residente nos EUA.

O Vice-Presidente Joe Biden retornou ao Brasil, em 1° de janeiro de 2015, para a cerimônia de posse da Senhora Presidenta da República. Na ocasião, também manteve reunião com a Presidenta Dilma Rousseff para tratar de temas da agenda bilateral, regional e global.

Há a expectativa de que, neste ano, ocorra a retomada plena das relações bilaterais, amparada pelos sinais externados por ambos os lados, em distintas ocasiões, como o telefonema de cumprimento do Presidente Obama e do Vice-Presidente Biden à Senhora Presidenta da República, em distintas ocasiões, em razão de sua reeleição. Vale mencionar, ainda, convite feito pelo Secretário Kerry ao Ministro das Relações Exteriores para que o visite em Washington, com vistas a iniciar tratativas da projetada visita da PR Dilma Rousseff aos EUA, neste ano.

Nesse novo contexto, está prevista missão do Ministro de Estado de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Armando Monteiro Neto, a Washington, no período de 11 a 13 de fevereiro de 2015, para encontros com a Secretária de Comércio, Penny Pritzker, com o Representante de Comércio dos EUA (*US Trade Representative* - USTR), Michael Froman, e para reuniões com membros da Câmara de Comércio dos EUA.

Assuntos Consulares

A rede consular brasileira conta com dez Consulados-Gerais nos Estados Unidos: Atlanta; Boston; Chicago; Hartford; Houston; Los Angeles; Miami; Nova York; São Francisco; Washington. Conta também com Consulados Honorários em quinze cidades estadunidenses (Cincinnati, Norfolk, Birmingham, Charleston Memphis, Jackson, Nova Orleans, Phoenix, Honolulu, Salt Lake City, San Diego, Las Vegas, Filadélfia, Hamilton, Seattle).

A comunidade brasileira residente nos Estados Unidos é estimada, segundo dados do Relatório Consular de 2013 (RCN 2013) das Repartições Consulares brasileiras naquele país, em cerca de 1.000.000 (um milhão) de pessoas. Entre 35 e 40% dos brasileiros que residem no exterior estão nos Estados Unidos. Acredita-se

que esse número esteja subestimado, em razão da extensão do país, da circularidade migratória e do espraiamento dos brasileiros pelo território norte-americano.

Segundo o RCN 2013, havia 465 brasileiros presos nos EUA, cumprindo pena ou aguardando julgamento, número que pode ter variado durante o ano de 2014.

O perfil da comunidade é o mais diverso possível e inclui desde brasileiros indocumentados que exercem empregos menos qualificados até brasileiros documentados, estudantes, trabalhadores no setor de serviços, profissionais liberais, cientistas e pesquisadores de renome, bem como investidores internacionais, inclusive de vulto. Parte dos emigrantes brasileiros já está estabelecida há algumas décadas, mas, continuamente, há circulação de novos emigrantes.

Segundo o "Office of Travel & Tourism Industries", em torno de 1,8 milhão de turistas brasileiros visitaram os Estados Unidos de janeiro a outubro de 2014, um aumento de 10% quando comparado com o mesmo período de 2013. De acordo com estudo publicado por aquela agência, intitulado "Perfil do Mercado Brasileiro - 2013", Nova York, Miami e Orlando são os principais destinos dos visitantes brasileiros.

No caso de Nova York, a agência "NYC & Co" estima que o turista brasileiro gaste, em média, US$ 2,6 mil *per capita*, o maior valor entre turistas internacionais que visitam a cidade. O gasto total dos brasileiros em Nova York, que chegou a US$ 2,3 bilhões em 2013, representa 12% do total do dispêndio de todos os visitantes estrangeiros. Ainda de acordo com a "NYC & Co", o turista brasileiro é em geral jovem (18 a 34 anos), permanece em média oito noites na cidade e tem como principais interesses compras (93%) e atrações turísticas (81%).

Empréstimos e financiamentos oficiais

Não há registro de concessão de crédito oficial do Brasil aos Estados Unidos, como tomadores soberanos.

POLÍTICA INTERNA

O sistema parlamentar norte-americano é bicameral, composto pela Câmara dos Representantes, com 435 membros, eleitos para mandatos de dois anos, e pelo Senado, com 100 integrantes (dois por Estado), cujos mandatos são de seis anos.

Desde a reeleição do Presidente Obama, a forte polarização partidária no Congresso já vinha dificultando a aprovação dos projetos de lei do Executivo. O Partido Republicano detinha a maioria na Câmara de Representantes enquanto os Democratas dominavam o Senado.

Em novembro de 2014, as eleições de metade de mandato ("midterm elections") – assim designadas por ocorrerem na metade dos mandatos presidenciais – reduziram, ainda mais, a base de sustentação parlamentar do governo Obama. O Partido Republicano conquistou maioria no Senado (54 republicanos contra 46 democratas), posição que não ocupava desde 2007; ampliou seu domínio na Câmara de Representantes (247 republicanos contra 188 democratas); e angariou maior número de governadores estaduais em 100 anos (24 republicanos contra 10 democratas). O resultado fará com que, nos dois últimos anos de seu mandato, o Presidente Obama enfrente dificuldades ainda maiores em sua relação com o Congresso.

O domínio republicano na legislatura que se iniciou em 6 de janeiro de 2015 (114º Congresso) deverá influenciar, em grande parte, a pauta do Congresso. Temas como o combate ao ebola e ao Estado Islâmico deverão ganhar especial atenção parlamentar. Não se descartam tentativas republicanas de tentar reformar o sistema de saúde ("Obamacare"). Por outro lado, tradicionalmente favorável à agenda de livre comércio, o Partido Republicano deverá facilitar a aprovação da autorização de negociação comercial para o Executivo (*Trade Promotion Authority* – TPA-, antigo "fast track") e impulsionará agendas comerciais como a "Parceria Transpacífica" (TPP) e a "Parceria Transatlântica de Comércio e Investimentos" (TTIP) com a União Europeia.

Contrariando as expectativas, o Presidente Barack Obama não se recolheu a uma atitude defensiva após a perda da maioria no Congresso, mas passou a adotar postura mais vocal em temas que não costumam contar com o apoio majoritário do Partido Republicano. Segundo analistas, a intenção do presidente norte-americano seria a de deixar um legado ao final de seus dois mandatos e, ao mesmo tempo, transferir para os republicanos o ônus de contrariar iniciativas populares.

Esse teria sido o espírito que motivou o discurso sobre o "Estado da União", de Barack Obama, em 20 de janeiro de 2015. Em tom de confiança, Obama valorizou a recuperação econômica dos EUA, a redução das taxas de desemprego e o aumento do poder de compra dos salários. Acentuou as decisões de política externa, tais como a reaproximação com Cuba, a retirada de tropas do Afeganistão, o combate

aos grupos fundamentalistas islâmicos no Iraque e na Síria, o aprofundamento de sanções contra a Rússia e as negociações com o Irã sobre o dossiê nuclear. Defendeu as negociações com a China em mudanças climáticas e o combate à epidemia de ebola. No plano interno, apresentou uma agenda progressista, sintetizada no conceito de "economia da classe média", em que destacou a reforma da saúde e a reforma migratória. Propôs o aumento de impostos sobre os mais ricos, o aumento do salário mínimo, a licença-maternidade remunerada, a aprovação de projeto lei que garantirá a equivalência de salário entre homens e mulheres e a gratuidade do ensino universitário.

Quanto às eleições presidenciais de 2016, existe significativa movimentação no campo democrata em torno da candidatura da ex-Secretária de Estado Hillary Clinton, mas o Vice-Presidente Joe Biden e o Secretário de Estado John Kerry também são vistos como alternativas. No campo republicano, despontam o Governador de Nova Jersey, Chris Christie, os senadores Ted Cruz (Texas), Rand Paul (Kentucky) e Marco Rubio (Flórida), a ex-Secretária de Estado Condoleezza Rice e o ex-Governador da Flórida Jeb Bush.

POLÍTICA EXTERNA

No início de seu segundo mandato, o Governo Obama havia anunciado a região da Ásia-Pacífico como nova prioridade de sua política externa. Tratar-se-ia de um "reequilíbrio" em direção à região para contrabalançar o crescente poder da China. A estratégia do "pivô" para a Ásia-Pacífico deveria amparar-se em aumento da influência econômica norte-americana na região, por meio da negociação da Parceria Transpacífica, que inclui (além de Chile, Peru, México e Canadá) países asiáticos como Japão, Malásia e Vietnã.

A chamada "Doutrina Obama", que pauta as diretrizes da política externa do segundo mandato, tem sido muito criticada por seus opositores. A reticência do Governo Obama a um maior envolvimento militar dos EUA em questões internacionais, aspecto relevante dessa doutrina, é particularmente desaprovada pelos republicanos. A proposta de "reequilíbrio" em direção à Ásia Pacífico é vista com ceticismo por aqueles que apontam o Oriente Médio como área que continuará a exigir expressivos esforços diplomáticos norte-americanos nos próximos anos. A prioridade concedida à Ásia-Pacífico vê-se confrontada pela realidade dos fatos em que a China emerge como grande potência mundial. Os críticos à Doutrina Obama indicam, ademais, que a crise ucraniana e a necessidade de contenção da Rússia mostrariam os limites da proposta de redirecionar o eixo da diplomacia norte-americana para a Ásia Pacífico, em detrimento dos tradicionais aliados transatlânticos.

Em paralelo ao "reequilíbrio" para a Ásia-Pacífico, os Estados Unidos vinham anunciando um "retraimento estratégico" no Oriente Médio. Contribuía para essa nova postura a crescente produção de gás de xisto (*shale gas*) e de petróleo compactado (*tight oil*) no próprio território norte-americano, possibilitada pelas novas tecnologias de fraturamento hidráulico. Essa "revolução tecnológica" aponta para a perspectiva de autossuficiência energética dos EUA, nos próximos anos, e, consequentemente, redução da importância comercial do Oriente Médio para a economia norte-americana.

Apesar das intenções, o Oriente Médio continuou a ocupar boa parte da agenda política externa norte-americana, com foco especial na questão israelo-palestina, na questão nuclear iraniana e no conflito sírio e seus desdobramentos diretos, como o avanço de movimentos fundamentalistas no Iraque, na Síria e na Líbia, que resultou no envolvimento direto dos EUA no combate ao Estado Islâmico. Essa dinâmica vem contribuindo para o progressivo abandono da estratégia de "pivô", à luz do questionamento de suas premissas centrais.

Passados mais de cinco anos de lançamento da mencionada estratégia, os EUA confirmaram seus receios com a ascensão da China, observando com preocupação o adensamento de sua interação econômico-comercial com os países da

região, o aumento e a maior sofisticação de seus gastos militares, assim como um comportamento "mais assertivo" em disputas de soberania marítima. Por outro lado, a premissa de que os EUA estariam em condições de reduzir seu envolvimento na Europa e no Oriente Médio e "priorizar" a Ásia-Pacífico revelou-se, no mínimo, precipitada. A Europa permanceeu um foco do interesse norte-americano, com a negociação em curso da "Parceria Transatlântica em Comércio e Investimento", e um novo tema passou a ter especial atenção do Departamento de Estado dos EUA: a crise ucraniana. Como represália à atuação russa nos movimentos separatistas, os EUA e seus aliados têm aprofundado as sanções aplicadas contra o Kremlin.

No que tange à Índia, os EUA continuam vendo o país como um parceiro estratégico na Ásia, a ponto de apoiar o pleito indiano a um assento permanente no Conselho de Segurança da ONU. Retribuindo visita aos EUA do Primeiro Ministro Narendra Modi, de 26 a 30 de setembro de 2014, Barack Obama realizou visita a Nova Délhi, nos dias 26 e 27 de janeiro de 2015. Na ocasião, os dois mandatários reafirmaram o compromisso assumido no âmbito do Diálogo Estratégico e Comercial Índia-EUA de fortalecer o comércio e facilitar os investimentos bilaterais. Enfatizando o caráter de "parceria global" da relação entre EUA e Índia, Obama e Modi traçaram metas em mudanças do clima e estimularam o desenvolvimento de cooperação em energia limpa.

No plano das Américas, cabe ressaltar que, em 17 de dezembro de 2014, os Governos dos EUA e de Cuba anunciaram acordo histórico para a normalização das relações bilaterais, depois de meio século de estremecimento. O anúncio foi feito logo após a revelação da libertação do cidadão norte-americano acusado de espionagem, Alan Gross, preso em Cuba desde 2009, e a repatriação de três agentes cubanos presos nos EUA desde 2001. Obama afirmou que os EUA pretendem substituir uma política de sanções e embargo ("que fracassou") por uma política de engajamento, e que começariam prontamente a promover a normalização das relações bilaterais. Como gesto adicional do lado cubano, outros 53 presos políticos detidos na ilha também foram libertados, a pedido dos EUA.

Três medidas concretas deverão efetivar a normalização das relações bilaterais, como o lançamento imediato de negociações para restabelecer relações diplomáticas, inclusive mediante a instalação de embaixada em Havana; a revisão da presença de Cuba na lista de Estados patrocinadores do terrorismo; e a possível emissão de Ordens Executivas para incrementar o fluxo de viajantes, recursos e mercadorias, relaxando o embargo, dentro dos limites impostos pela lei. A revogação do embargo propriamente dito depende de decisão do Congresso norte-americano.

Em 16 de janeiro de 2015, o governo norte-americano anunciou uma série de medidas para minimizar o embargo econômico, financeiro e comercial contra Cuba ("Regulatory Ammendments to the Cuba Sanctions"). As medidas flexibilizam as condições para as viagens de cidadãos norte-americanos a Cuba; facilitam as transações financeiras (uso de cartões de crédito e débito, abertura de contas

correntes, aumento do limite de remessas financeiras); e admitem exceções para o embargo comercial na rubrica "Support for the Cuban People".

No período de 21 a 24 de janeiro, a Secretária de Estado Assistente para Assuntos do Hemisfério Ocidental, Roberta Jacobson, chefiou missão a Havana para a primeira rodada de negociações com vistas à normalização das relações diplomáticas entre EUA e Cuba. Apesar de ainda persistirem pontos de divergência, as partes lograram identificar áreas de cooperação bilateral, tais como meio ambiente e combate ao narcotráfico e ao ebola.

No que diz respeito à América do Sul, o Congresso norte-americano aprovou, em 8 de dezembro de 2014, em caráter conclusivo, projeto de lei ("Venezuela Defense of Human Rights and Civil Society Act of 2014") para a aplicação de sanções contra autoridades venezuelanas por desrespeito aos direitos humanos, na esteira das manifestações populares ocorridas naquele país, em fevereiro de 2014.

O Presidente Obama, à luz do que vê como o agravamento da situação no país, sancionou, no dia 18 de dezembro passado, o referido projeto, suspendendo vistos e congelando ativos, nos EUA, até dezembro de 2016, de funcionários do Governo venezuelano que tenham ordenado, perpetrado ou facilitado atos de violência, abusos e perseguições contra manifestantes. A decisão de Obama provocou reações duras por parte do governo venezuelano. Desse modo, enquanto Cuba e os EUA dão demonstrações de que tencionam iniciar uma nova era nas relações bilaterais, o relacionamento entre Caracas e Washington permanece tenso, com uma elevação de tom de críticas mútuas, após a aprovação e sanção do referido projeto.

ECONOMIA, COMÉRCIO E INVESTIMENTOS

I – Economia

Os indicadores de 2014 confirmam a tendência de recuperação econômica. O desemprego atingiu 5,8% em novembro de 2014 e a inflação alcançou 2,36%, o que indica que a taxa de juros deverá ficar no "patamar mínimo" (entre 0 e 0,25%) até meados de 2015.

O PIB dos EUA no terceiro trimestre de 2014 manteve a trajetória de crescimento moderado observada nos últimos anos: expansão de 3,9% em termos anualizados. Esse resultado mantém o curso de recuperação da atividade econômica, após a queda de 2,1% no primeiro trimestre de 2014, seguida de expansão de 4,6% no 2º trimestre. O desempenho da economia no 4º trimestre ainda não foi apurado, mas a estimativa é de crescimento em torno de 2,5%, o que levaria o PIB consolidado em 2014 a uma taxa de expansão estimada de 2,15% (em comparação a 1,8% em 2011; 2,3% em 2012; e 2,2% em 2013).

A evolução satisfatória dos indicadores econômicos levou o *Federal Reserve* a anunciar o desmonte completo (*tapering*) do afrouxamento monetário (o montante inicial do programa, concebido para combater a crise econômica de 2008, havia sido de US$ 85 bilhões). A revolução energética, por sua vez, trazida pelo desenvolvimento da exploração em nível comercial do gás de xisto (*shale gas*) e do petróleo compactado (*tight oil*), permitiu a diminuição geral dos custos dos insumos, aumentando o poder de compra da população e contribuindo para certo reaquecimento da economia como um todo.

II – Comércio exterior bilateral

De 2010 a 2014, o intercâmbio comercial entre Brasil e EUA registrou crescimento de 33,8%, com manutenção da tendência de déficit para o Brasil. Entre 2012 e 2013, o déficit brasileiro aumentou 100,6%, passando de US$ 5,66 bilhões para US$ 11,37 bilhões. Segundo dados atualizados do MDIC, em 2014, o déficit brasileiro fechou no patamar dos US$ 7,97 bilhões.

Embora os EUA tenham sido superados pela China como o maior importador de produtos brasileiros, ao contrário do que ocorre com o parceiro asiático, o perfil das exportações do Brasil para os EUA é majoritariamente composto por produtos manufaturados e semimanufaturados, o que indica alto perfil de valor agregado. De acordo com o MDIC, em 2014, a pauta de exportações brasileiras para os EUA teve a participação de ferro e aço (14,2%), máquinas mecânicas (13,3%), combustíveis (13,3%), aviões (8,3%), café (4,9%), pastas de madeira (3,6%), obras

de pedra/gesso/cimento (3,2%), produtos químicos orgânicos (3,2%), madeira (3,0%) e máquinas elétricas (2,9%).

III – Investimentos bilaterais

De acordo com o Banco Central (BACEN), os EUA continuam a ser o país com maior estoque de investimentos no Brasil, no valor de aproximadamente US$ 136,6 bilhões, no final de 2013. O estoque de investimentos brasileiros nos EUA, em 2013, manteve tendência de crescimento, alcançando valor de US$ 21,1 bilhões (em 2012, era de 18,4 bilhões). Com relação ao fluxo de investimentos, ingressaram US$ 9 bilhões no Brasil, originários dos EUA, em 2013, enquanto empresas brasileiras investiram US$ 2,7 bilhões na economia norte-americana no mesmo ano.

A participação dos investimentos norte-americanos diretos no total de investimentos recebidos pelo Brasil, segundo dados do BACEN, foi de 11,8%, em 2010; 12,8 %, em 2011; 20,3%, em 2012; e 18,3%, em 2013. Entre janeiro e agosto de 2014, segundo as estatísticas do BACEN, o Brasil recebeu aproximadamente US$ 4,9 bilhões dos EUA e, por sua vez, investiu US$ 1,93 bilhão naquele país - o que indica uma razão de investimento de US$ 2,5 investidos pelos EUA no Brasil por cada US$ 1 investido pelo Brasil nos EUA.

CRONOLOGIA HISTÓRICA	
1776	Declaração de Independência.
1787	Assinatura da Constituição, na Filadélfia.
1846	Guerra Mexicano-Americana (1846-1848).
1861	Guerra Civil norte-americana (1861-1865).
1863	Abolição da escravatura, pelo Ato de Emancipação assinado pelo Presidente Abraham Lincoln.
1898	Guerra Hispano-Americana (aquisição de Porto Rico, Cuba e Filipinas).
1917	Entrada dos Estados Unidos na Primeira Guerra Mundial.
1929	Quebra da Bolsa de Nova York; Grande Depressão; "New Deal" de Roosevelt, em 1932.
1941	Ataque japonês a Pearl Harbour; entrada dos EUA na Segunda Guerra Mundial; bombas atômicas sobre o Japão em 1945.
1944	Conferência de Bretton Woods cria FMI e Banco Mundial; o dólar passa a ser reserva internacional.
1945	Ata de San Francisco; criação da Organização das Nações Unidas.
1947	Assinatura do GATT, Acordo Geral de Tarifas e Comércio (futura OMC).
1947	Plano Marshall apoia a reconstrução europeia.
1949	Criação da OTAN; início da Guerra Fria com a URSS.
1950	Envolvimento norte-americano na Guerra da Coreia (até 1953).
1954	Início do movimento de direitos civis.
1961	Corte das relações diplomáticas com Cuba; tentativa de invasão da Baía dos Porcos.
1963	Assassinato do Presidente John Kennedy, em Dallas.
1964	Envolvimento militar no Vietnã após ataque a navio norte-americano no Golfo de Tonkin.
1968	Martin Luther King Jr. e Robert F. Kennedy são assassinados; Partido Democrata racha em Convenção em Chicago e Richard Nixon é eleito Presidente.
1971	EUA suspendem convertibilidade do dólar em ouro; crise monetária mundial.
1972	Presidente Nixon visita a China; EUA e URSS assinam acordo para limitação de armas.
1973	Embargo da OPEP causa choque do petróleo e crise na economia norte-americana.
1974	Presidente Nixon renuncia após escândalo Watergate.

1975	EUA se retiram do Vietnã após intensa campanha de mobilização social.
1978	Carter promove Acordo de Camp David (Sadat e Begin); fim do conflito Egito-Israel.
1979	Estabelecimento de relações diplomáticas com a China continental.
1981	Governos Reagan. Invasão de Granada (1983) e escândalo "Irã-Contras" (1986).
1987	Gorbachev e Reagan assinam tratado de redução de arsenal nuclear.
1990	George H. W. Bush (George Bush pai) lidera Guerra do Golfo após invasão do Kuwait pelo Iraque.
1992	Presidentes Bush e Gorbachev se encontram em Camp David; fim da Guerra Fria.
1993	Assinatura do NAFTA (acordo de livre comércio e regras com México e Canadá).
2001	Ataques ao World Trade Center e ao Pentágono deixam quase 3000 mortos.
2002	George W. Bush inicia guerras contra o Iraque e o Afeganistão.
2008	Barack Obama é o primeiro afro-americano a eleger-se Presidente da República.
2011	Osama Bin Laden é morto por um grupo de agentes especiais da marinha americana (Seals), no Paquistão.
2012	Reeleição do Presidente Barack Obama, contra o candidato republicano Mitt Romney.
2014	Em novembro, os Republicanos vencem, nas *midterm elections*, a maioria da Câmara e do Senado.
2014	O Presidente Barack Obama realiza anúncio histórico de normalização das relações entre EUA e Cuba, após cinco décadas de hostilidades.

CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS

Histórica

1824	Os EUA reconhecem a Independência do Brasil (primeira nação a fazê-lo). Estabelecimento das relações diplomáticas. Abertura da Legação do Brasil em Washington.
1825	Abertura da Legação dos EUA no Brasil.
1905	Elevação do *status* de ambas as Legações a Embaixadas. Joaquim Nabuco é o primeiro embaixador do Brasil em Washington.

Recente

2007 (março)	Visita do Presidente George W. Bush a São Paulo. Assinatura do Memorando de Entendimento sobre Biocombustíveis.
2007 (março)	Visita do Presidente Lula a Camp David.
2007 (setembro)	Resolução da Câmara dos Representantes reconhece a "calorosa amizade" e a crescente "relação estratégica" entre os Estados Unidos e o Brasil.
2008 (março)	Visita da Secretária de Estado Condoleezza Rice a Brasília e Salvador. Assinatura do Plano de Ação para a Promoção da Igualdade Racial e Étnica.
2008 (março)	Visita do Ministro da Defesa Nelson Jobim a Washington. Proposta brasileira de criação de um Conselho Sul-Americano de Defesa e promoção da reaproximação entre os dois países na área militar.
2008 (abril)	Visita da então Ministra-Chefe da Casa Civil, Dilma Rousseff, a Washington.
2008 (setembro)	Primeira reunião do novo "Brazil Caucus", agrupamento informal que reúne cerca de 30 parlamentares com interesse pelo Brasil e pelas relações bilaterais.
2009 (junho)	Visita do então Secretário-Geral das Relações Exteriores, Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães, a Washington.
2010 (março)	Visita da Secretária de Estado Hillary Clinton ao Brasil. Lançamento do Diálogo de Parceria Global.
2011 (fevereiro)	Visita do Secretário do Tesouro, Timothy Geithner, ao Brasil. Diálogo sobre a situação econômica internacional.
2011 (fevereiro)	Visita do Ministro de Estado das Relações Exteriores, Embaixador Antonio Patriota, a Washington. Diálogo sobre temas da agenda bilateral e global.
2011 (março)	Visita do Presidente Barack Obama ao Brasil. Assinatura de 10 acordos bilaterais.
2011 (junho)	Realização da II Reunião do Diálogo de Parceria Global, em Washington. Lançamento do Plano de Ação em Educação, que precedeu a implementação do Programa Ciência sem Fronteiras junto aos Estados Unidos.
2012 (9-10 de abril)	Visita oficial da Presidenta da República aos Estados Unidos. Oficialização dos Estados Unidos como o principal destino de bolsistas do Programa Ciência sem Fronteiras, financiado pelo Governo brasileiro, e lançamento da Parceria em Aviação.
2012 (16 de abril)	Realização da III Reunião do Diálogo de Parceria Global, em Brasília, que teve por objetivo o estabelecimento de "próximos passos" para a relação bilateral, à luz dos resultados da visita da

	Presidenta Dilma Rousseff aos EUA ocorrida no mesmo mês de abril.
2012 (julho)	Visita da Secretária de Segurança Interna dos Estados Unidos, Janet Napolitano, ao Brasil. Encontros com o Ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, e com o Ministro Antonio Patriota, com agenda que aprofundou o diálogo bilateral sobre vistos e migração.
2012 (outubro)	Realização da IV reunião do Diálogo de Parceria Global, a última sob coordenação, pelo lado norte-americano, da Secretária de Estado Hillary Clinton. Repassaram-se temas da agenda bilateral, regional, multilateral e global, e anunciou-se a conclusão do Plano de Ação da Parceria em Aviação. Na mesma viagem, o Chanceler Antonio Patriota encontrou-se, em reunião à parte, com a Secretária de Segurança Interna dos EUA, Janet Napolitano, em retribuição à visita realizada em julho.
2013 (20 de maio)	Visita do Ministro Antonio Patriota a Washington, que realizou encontros de trabalho com o Secretário de Estado John Kerry, com o Conselheiro de Segurança Nacional da Casa Branca, Thomas Donilon, e com o Vice-Conselheiro de Segurança Nacional para Assuntos Econômicos Internacionais, Michael Froman. A agenda abordou os principais temas da agenda bilateral, com ênfase na execução dos compromissos acordados pelos Presidentes dos dois países em suas duas últimas visitas.
2013 (31 de maio)	Visita do Vice-Presidente dos Estados Unidos, Joe Biden, ao Brasil. Encontros com o Vice-Presidente da República, Michel Temer, e com a Presidenta da República, Dilma Rousseff, com agenda que teve foco em assuntos econômicos e de energia.
2013 (julho)	Revelação de práticas de espionagem realizadas pela Agência Nacional de Segurança dos Estados Unidos (NSA), que monitorou comunicações eletrônicas e telefônicas de membros do Governo brasileiro, incluindo a própria Presidenta da República, prejudica o clima de confiança e de aproximação crescente entre o Brasil e os Estados Unidos
2013 (agosto)	Visita do Secretário de Estado dos Estados Unidos, John Kerry, ao Brasil.
2013 (setembro)	Cancelamento de Visita de Estado da Senhora Presidenta da República aos Estados Unidos, programada para outubro, em decorrência das revelações de práticas de espionagem realizadas pela Agência de Segurança Nacional norte-americana (NSA), que monitorou comunicações eletrônicas e telefônicas de membros do Governo brasileiro, incluindo a própria Presidenta Dilma Rousseff.
2014 (julho)	Visita do Vice-Presidente dos Estados Unidos, Joe Biden, ao Brasil por ocasião da Copa do Mundo, para assistir, em Natal, a jogo da

	seleção norte-americana, e encontrar-se, em Brasilia, em 17 de junho, com a Presidenta Dilma Rousseff e com o Vice-Presidente Michel Temer.
2015 (janeiro)	Visita do Vice-Presidente Joe Biden ao Brasil, por ocasião da cerimônia de posse da Presidenta Dilma Rousseff.

ATOS BILATERAIS

Atos em vigor a partir de 1990

Título	Data de Celebração	Entrada em vigor	Publicação (D.O.U)
Acordo de Cooperação Mútua para a Redução da Demanda, Prevenção do Uso Indevido e Combate a Produção e ao Tráfico Ilícitos de Entorpecentes	12/04/1995	28/04/1997	03/06/1997
Acordo-Quadro sobre a Cooperação nos Usos Pacíficos do Espaço Exterior	01/03/1996	09/07/1997	26/08/1997
Acordo de Assistência Judiciária em Matéria Penal	14/10/1997	21/02/2001	03/05/2001
Acordo de Cooperação sobre os Usos Pacíficos da Energia Nuclear.	14/10/1997	15/09/1999	14/10/1999
Acordo para a Promoção da Segurança da Aviação	22/03/2004	27/02/2006	05/04/2006
Acordo para o Intercâmbio de Informações Relativas a Tributos	20/03/2007	19/03/2013	16/05/2013
Acordo sobre Propriedades de Imóveis Diplomáticos e Consulares	01/06/2007	18/01/2008	18/01/2008
Acordo para Programas Educacionais e de Intercâmbio Cultural	27/05/2008	17/11/2009	13/05/2010
Acordo, por troca de Notas, sobre a alteração do prazo de validade dos vistos e os emolumentos consulares	14/11/2008	28/05/2010	02/06/2010

incidentes sobre os mesmos vistos			
Acordo de Comércio e Cooperação Econômica	19/03/2011	19/03/2011	26/09/2011

Atos em tramitação

Título	Data de celebração	Publicação (D.O.U)
Acordo sobre Transporte Marítimo	30/09/2005	Em tramitação no MRE
Acordo sobre Cooperação em Matéria de Defesa	12/04/2010	Em tramitação na Casa Civil
Acordo sobre Transportes Aéreos	19/03/2011	Em tramitação na Casa Civil
Acordo Quadro sobre a Cooperação nos Usos Pacíficos do Espaço Exterior	19/03/2011	Em tramitação no MRE
Acordo para Melhoria da Observância Tributária Internacional e Implementação do FATCA	23/09/2014	Em tramitação na Casa Civil

DADOS ECONÔMICO-COMERCIAIS

Principais indicadores econômicos - 2 0 1 4 (estimativa)

PIB	
Crescimento real	2,15%
PIB nominal	US$ 17,42 trilhões
PIB nominal "per capita"	US$ 54.678
PIB PPP	US$ 17,42 trilhões
PIB PPP "per capita"	US$ 54.678
Origem do PIB (2013)	
Agricultura	1,1%
Indústria	19,5%
Serviços	79,4%
Balanço de pagamentos	
Saldo em transações correntes	US$ - 430,9 bilhões
Saldo da balança comercial de bens (janeiro-novembro)	US$ - 719 bilhões
Reservas internacionais (2013)	US$ 145,0 bilhões
Outros indicadores	
Inflação (fim do período)	2,36%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base nas seguintes publicações: (1) EIU, Economist Intelligence Unit, Country Report December 2014; (2) IMF - World Economic Outlook Database, October 2014; (3) UN/UNCTAD/ITC/Trademap January 2015.

Com PIB nominal de US$ 17,42 trilhões e crescimento de 2,15% em 2014, os Estados Unidos destacaram-se como a principal economia do mundo. O setor de serviços é o principal ramo de atividade e respondeu por 79,4% do PIB, seguido do industrial com 19,5% e do agrícola com 1,1%. Os Estados Unidos apresentaram, em 2014, déficit em transações correntes de US$ 430,9 bilhões. O saldo da balança comercial de bens foi deficitário em US$ 719 bilhões entre janeiro e novembro de 2014.

Evolução do comércio exterior
US$ bilhões

Anos	Exportações	Importações	Intercâmbio comercial	Saldo comercial
2009	1.057	1.602	2.659	-545
2010	1.277	1.966	3.244	-689
2011	1.480	2.262	3.742	-783
2012	1.546	2.334	3.879	-788
2013	1.578	2.328	3.906	-750
2013(jan-nov)	1.448	2.143	3.591	-695
2014(jan-nov)	1.490	2.208	3.698	-719
Var. % 2009-2013	**49,3%**	**45,3%**	**46,9%**	**n.c.**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UN/UNCTAD/ITC/Trademap, January 2015.
(n.c.) Dado não calculado.

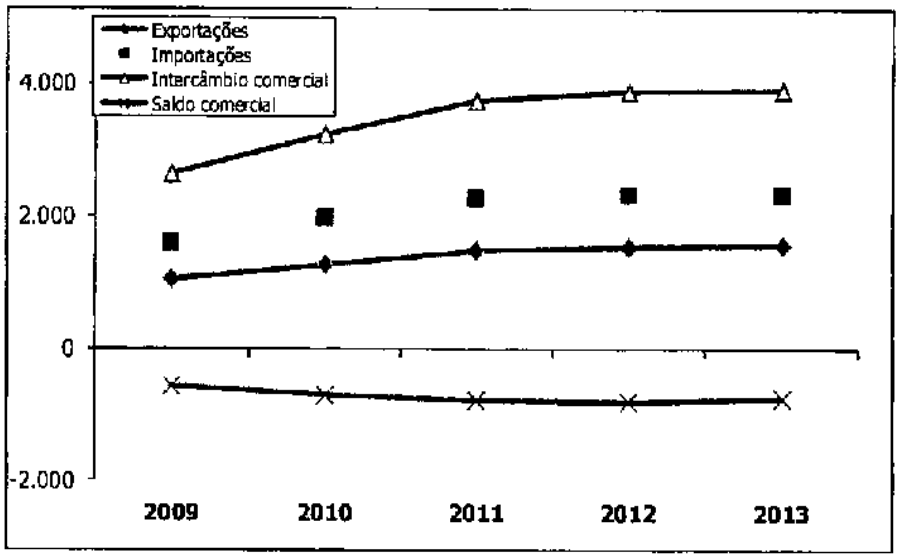

O comércio exterior dos Estados Unidos apresentou, em 2013, crescimento de 46,9% em relação a 2009, de US$ 2,66 trilhões para US$ 3,91 trilhões. No ranking da ONU/UNCTAD de 2013, os Estados Unidos figuraram como o 2º principal mercado mundial, sendo o 2º exportador e o 1º importador. O saldo da balança comercial apresentou-se deficitário em todo o período sob análise, totalizando em 2013 saldo negativo de US$ 750 bilhões. Entre janeiro e novembro de 2014, as trocas comerciais do país aumentaram 2,96% em relação ao mesmo intervalo de 2013, refletindo crescimento de 2,87% nas exportações e de 3,03% nas importações.

Direção das Exportações
US$ bilhões

Descrição	2014 jan-nov	Part.% no total
Canadá	288	19,3%
México	221	14,9%
China	112	7,5%
Japão	61	4,1%
Reino Unido	49	3,3%
Alemanha	46	3,1%
Coreia do Sul	41	2,7%
Países Baixos	40	2,7%
Brasil	***39,3***	***2,6%***
Hong Kong	38	2,5%
Subtotal	**935**	**62,7%**
Outros países	**555**	**37,3%**
Total	**1.490**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UN/UNCTAD/ITC/Tradermap, January 2015.

10 principais destinos das exportações



As vendas dos Estados Unidos são direcionadas em grande parte aos vizinhos do continente americano, que absorveram 45,5% do total; seguidos da Ásia com 30,3% e da Europa com 19,8%. Individualmente, o Canadá foi o principal destino das vendas norte-americanas com 19,3% do total entre janeiro e novembro de 2014. Seguiram-se: México (14,9%); China (7,5%); Japão (4,1%); Reino Unido (3,3%); Alemanha (3,1%); Coreia do Sul (2,7%); Países Baixos (2,7%) e o Brasil, em 9º lugar, participando com 2,6% no total.

Origem das Importações
US$ bilhões

Descrição	2014 jan-nov	Part.% no total
China	444	20,1%
Canadá	324	14,7%
México	273	12,4%
Japão	126	5,7%
Alemanha	115	5,2%
Coreia do Sul	66	3,0%
Reino Unido	50	2,3%
Arábia Saudita	45	2,1%
França	44	2,0%
Índia	43	2,0%
...		
Brasil	***28,5***	***1,3%***
Subtotal	**1.558**	**70,6%**
Outros países	**650**	**29,4%**
Total	**2.208**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UN/UNCTAD/ITC/Trademap. January 2015.

10 principais origens das importações

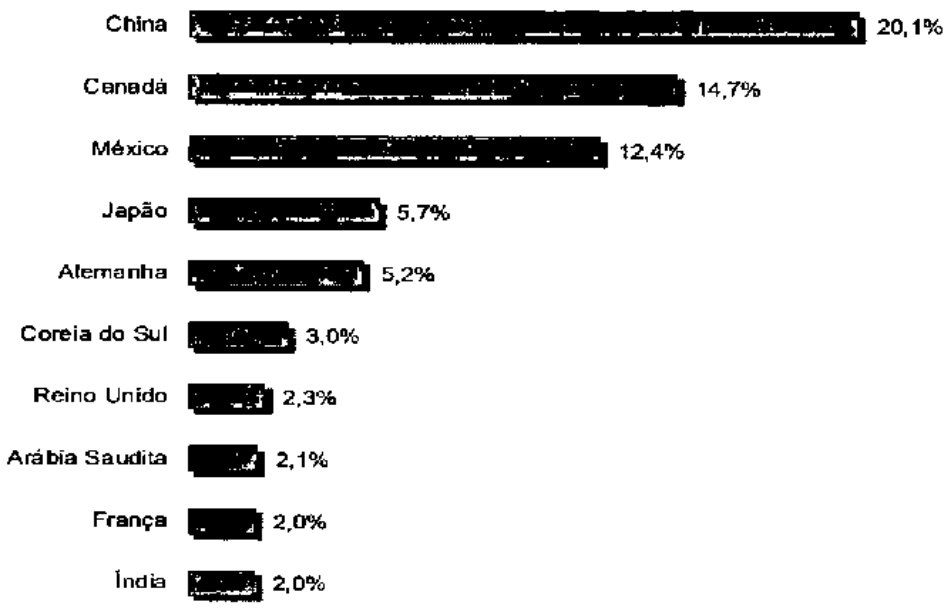

Os países da Ásia são os principais abastecedores do mercado norte-americano. Entre janeiro e novembro de 2014, somaram 44% do total, seguidos dos países do continente americano com 33,5% e da Europa com 20,4%. Individualmente, a China foi o principal fornecedor de bens aos Estados Unidos com 20,1% do total. Seguiram-se: Canadá (14,7%); México (12,4%); Japão (5,7%); Alemanha (5,2%); e Coreia do Sul (3,0%). O Brasil posicionou-se no 17º lugar entre os fornecedores do mercado norte-americano com 1,3% do total, no período indicado.

Composição das exportações
US$ bilhões

Descrição	2014 jan-nov	Part.% no total
Máquinas mecânicas	201	13,5%
Máquinas elétricas	157	10,6%
Combustíveis	145	9,8%
Automóveis	125	8,4%
Aviões	113	7,6%
Instrumentos de precisão	78	5,2%
Ouro e pedras preciosas	61	4,1%
Plásticos	58	3,9%
Produtos farmacêuticos	41	2,7%
Produtos químicos orgânicos	39	2,6%
Subtotal	**1.018**	**68,4%**
Outros	**471**	**31,6%**
Total	**1.490**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UN/UNCTAD/ITC/Trademap, January 2015.

10 principais grupos de produtos exportados

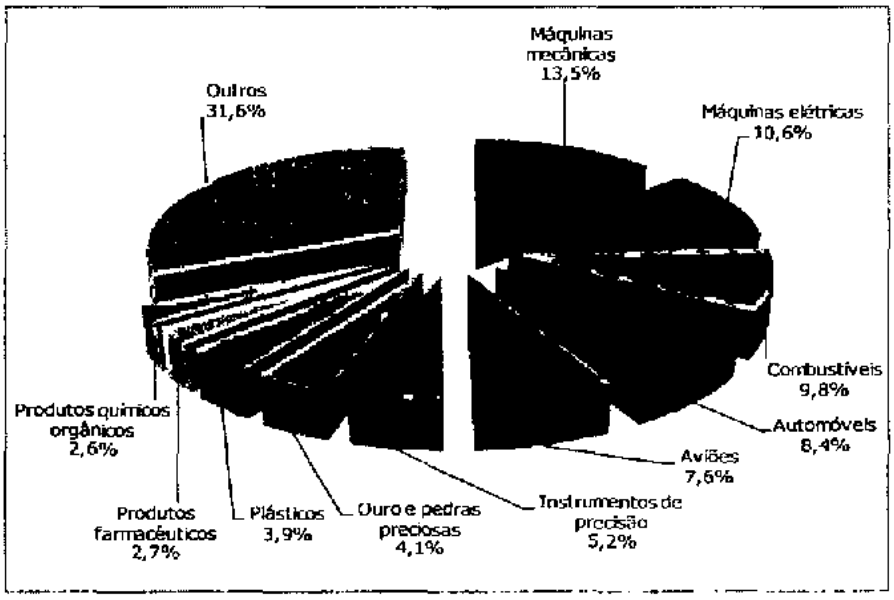

Máquinas mecânicas (computadores, partes de computadores e partes de maquinário, válvulas e torneiras) são os principais itens da pauta de exportações dos Estados Unidos. Entre janeiro e novembro de 2014, representaram 13,5% do total, seguidos de máquinas elétricas (circuitos eletrônicos integrados, aparelhos telefônicos, fios e cabos, transístores) com 10,6%; combustíveis (óleo de petróleo refinado, óleo de petróleo em bruto, gases de petróleo e carvão) com 9,8%; e automóveis (carros, partes de automóveis, caminhões para transporte de carga e tratores) com 8,4%. Seguiram-se: aviões (partes de aviões, helicópteros) com 7,6%; instrumentos de precisão (5,2%); ouro e pedras preciosas (4,1%); e plásticos (3,9%).

Composição das importações
US$ bilhões

Descrição	2014 jan-nov	Part.% no total
Combustíveis	330	15,0%
Máquinas mecânicas	302	13,7%
Máquinas elétricas	291	13,2%
Automóveis	242	11,0%
Instrumentos de precisão	70	3,1%
Farmacêuticos	66	3,0%
Ouro e pedras preciosas	60	2,7%
Móveis	51	2,3%
Produtos químicos orgânicos	51	2,3%
Plásticos	46	2,1%
Subtotal	**1.510**	**68,4%**
Outros	**699**	**31,6%**
Total	**2.208**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UN/UNCTAD/ITC/Trademap, January 2015.

10 principais grupos de produtos importados

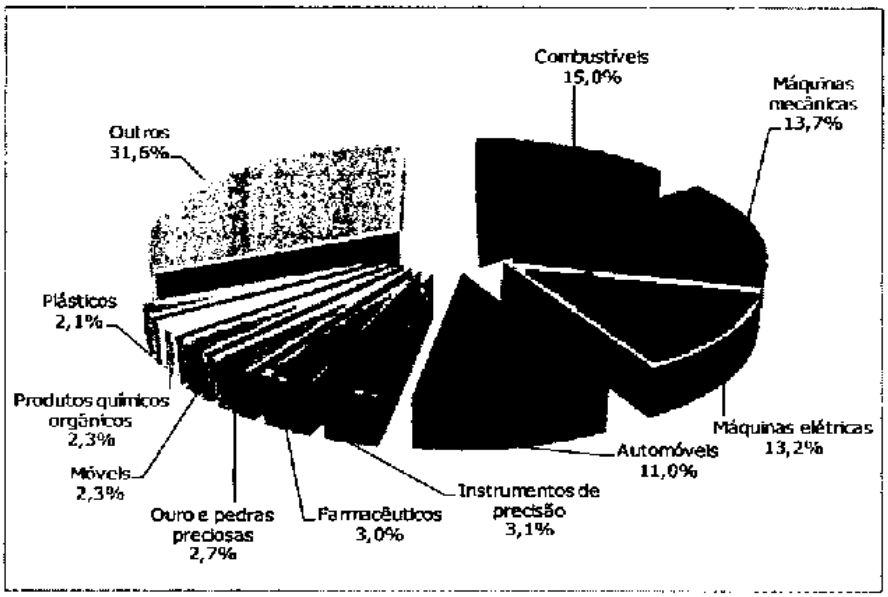

A pauta de importações dos Estados Unidos apresentou-se concentrada em bens industrializados. Entre janeiro e novembro de 2014, combustíveis (óleo de petróleo em bruto, óleo de petróleo refinado e gases de petróleo) foram os principais itens da pauta e representaram 15% do total. Seguiram-se: máquinas mecânicas (computadores, turborreatores, turbopropulsores, partes de computadores, impressoras e válvulas e torneiras) com 13,7%; máquinas elétricas (aparelhos telefônicos, circuitos eletrônicos integrados, receptores de TV, fios e cabos) com 13,2%; e automóveis (carros, partes de automóveis, caminhões para tranporte de carga e tratores) com 11%.

Evolução do intercâmbio comercial com o Brasil
US$ bilhões, fob

Anos	Exportações		Importações		Intercâmbio Comercial		Saldo
	Valor	Var.%	Valor	Var.%	Valor	Var.%	
2010	19,31	23,8%	27,04	35,0%	46,35	30,1%	-7,74
2011	25,80	33,7%	33,97	25,6%	59,77	29,0%	-8,17
2012	26,70	3,5%	32,36	-4,7%	59,06	-1,2%	-5,66
2013	24,65	-7,7%	36,02	11,3%	60,67	2,7%	-11,37
2014	27,03	9,6%	35,00	-2,8%	62,03	2,2%	-7,97
Var. % 2010-2014	**40,0%**		**29,4%**		**33,8%**		**n.c.**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb.
(n.c.) Dado não calculado.

Os Estados Unidos foram o 2º principal parceiro comercial brasileiro, com participação de 13,7% no total em 2014. Entre 2010 e 2014, o intercâmbio comercial brasileiro com o país cresceu 33,8%, de US$ 46,35 bilhões para US$ 62,03 bilhões. Nesse período, as exportações cresceram 40% e as importações, 29,4%. O saldo da balança comercial, favorável aos Estados Unidos em todo o período, registrou déficit brasileiro de US$ 7,97 bilhões em 2014.

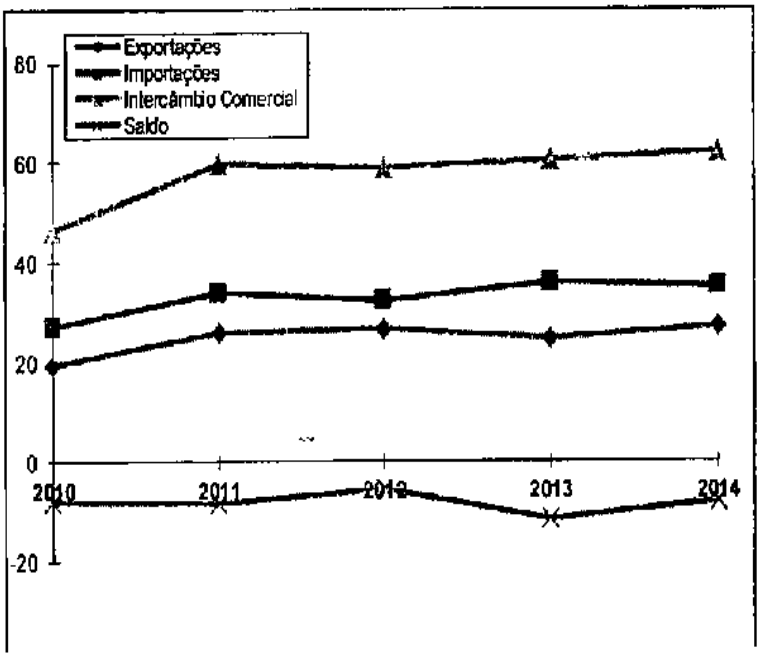

Exportações e importações brasileiras por fator agregado 2014

Exportações

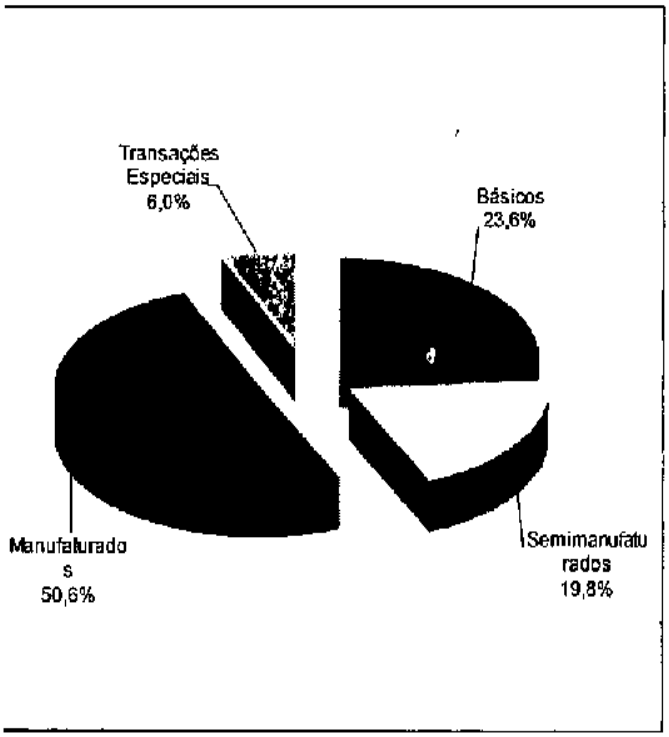

As exportações brasileiras para os Estados Unidos são compostas, em sua maior parte, por produtos manufaturados, que representaram 50,6% do total em 2014, com destaque para a venda de máquinas mecânicas, aviões e combustíveis. Os básicos posicionaram-se em seguida com 23,6% (petróleo em bruto e café) e os semimanufaturados (ferro e aço e pastas de madeira) com 19,8%.

Importações

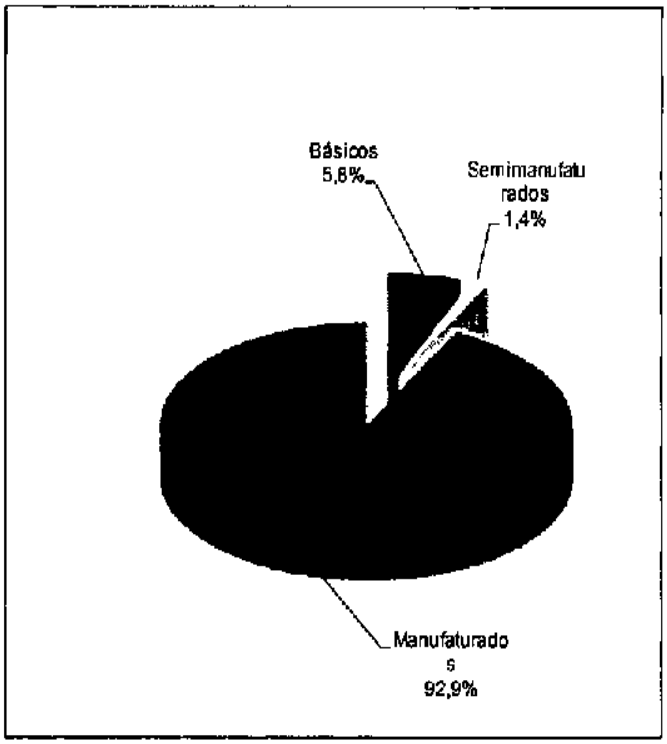

Os produtos manufaturados somaram 92,9% da pauta de importações em 2014, representados pela compra de máquinas mecânicas e elétricas, óleo diesel, produtos químicos orgânicos e plásticos. Os básicos posicionaram-se em seguida com 5,8%, com destaque para básicos (hulha betuminosa) e os semimanufaturados com 1,4%.

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX.

Composição das exportações brasileiras
US$ milhões, fob

Descrição	2012	2013	2014	
			Valor	Part. % no total
Ferro e aço	3.532	3.129	3.844	14,2%
Máquinas mecânicas	2.500	2.882	3.591	13,3%
Combustíveis	5.723	3.622	3.588	13,3%
Aviões	1.145	1.381	2.243	8,3%
Café	1.137	982	1.317	4,9%
Pastas de madeira	907	1.028	974	3,6%
Obras de pedra/gesso/cimento	648	842	864	3,2%
Produtos químicos orgânicos	940	936	853	3,2%
Madeira	605	724	819	3,0%
Máquinas elétricas	1.111	796	777	2,9%
Subtotal	**18.249**	**16.322**	**18.870**	**69,8%**
Outros produtos	**8.452**	**8.331**	**8.158**	**30,2%**
Total	**26.701**	**24.653**	**27.028**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Alceweb.

Principais grupos de produtos exportados pelo Brasil

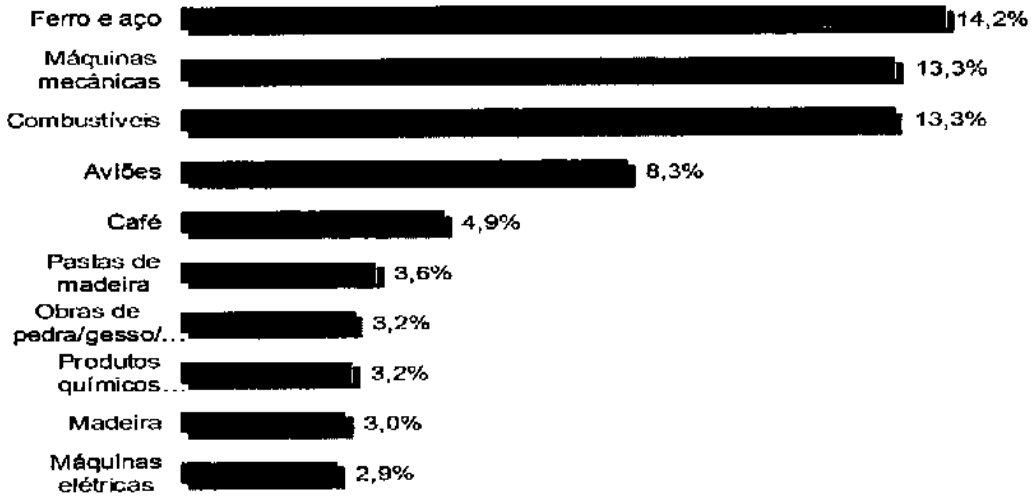

Ferro e aço (produtos semimanufaturados de ferro e aço e de outras ligas de aços, ferro bruto não ligado, ferronióbio) foi o principal grupo de produtos brasileiros exportado para os Estados Unidos. Em 2014 representou 14,2% do total da pauta, seguido de máquinas mecânicas (partes de turborreatores ou de turbopropulsores, outros nivcladores, elevadores de carga) com 13,3%; combustíveis (óleo de petróleo em bruto, outras gasolinas, exceto para aviação, "fuel oil" e coque de petróleo calcinado) com 13,3%; aviões (outros aviões/veículos aéreos, peso >15000kg, vazios, partes para aviões ou helicópteros, aviões a turbojatos, vazios) com 8,3%; café (4,9%).

Composição das importações brasileiras
US$ milhões, fob

Descrição	2012	2013	2014	
			Valor	Part. % no total
Combustíveis	6.337	6.772	7.429	21,2%
Máquinas mecânicas	6.949	7.040	6.768	19,3%
Máquinas elétricas	2.278	2.855	2.475	7,1%
Produtos químicos orgânicos	1.967	2.296	2.240	6,4%
Plásticos	1.932	2.206	2.080	5,9%
Instrumentos de precisão	1.912	2.103	2.008	5,7%
Produtos diversos inds químicas	1.193	1.610	1.583	4,5%
Produtos farmacêuticos	1.193	1.320	1.388	4,0%
Automóveis	965	1.040	967	2,8%
Aviões	1.109	1.039	962	2,7%
Subtotal	**25.835**	**28.283**	**27.900**	**79,7%**
Outros produtos	**6.527**	**7.736**	**7.099**	**20,3%**
Total	**32.363**	**36.019**	**34.999**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb.

Principais grupos de produtos importados pelo Brasil

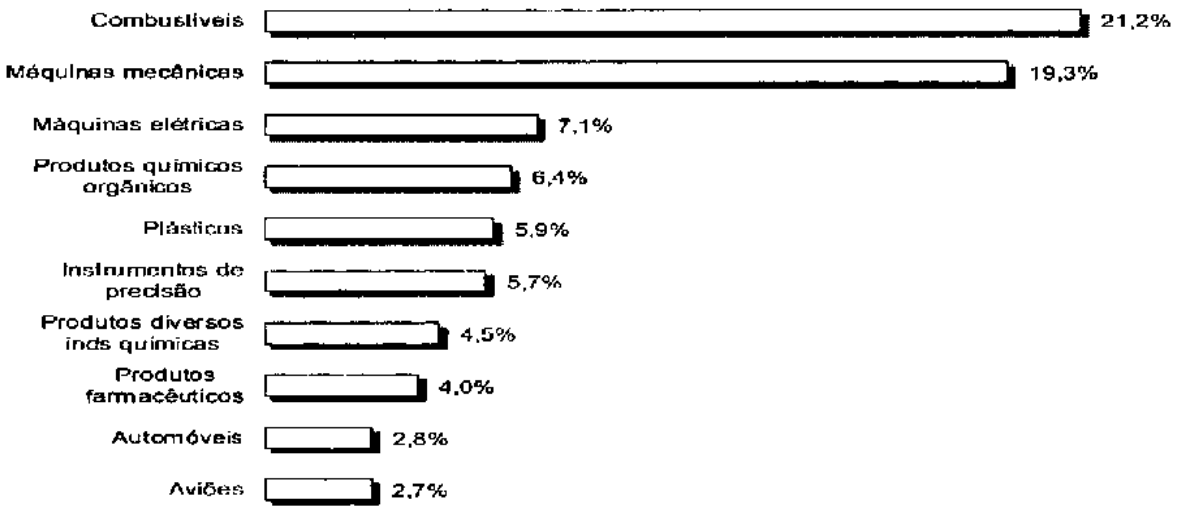

Combustíveis (óleo diesel, propanos liquefeitos, hulha betuminosa, naftas para petroquímica) foram os principais produtos importados dos Estados Unidos. Em 2014 representaram 21,2% do total das compras, seguidos de máquinas mecânicas (partes de turborreatores e turbopropulsores, turborreatores de empuxo, partes de máquinas de terraplanagem, árvores de transmissão, veículos autopropulsores para movimentar carga) com 19,3%; máquinas elétricas (grupos eletrogeradores de energia eólica, circuitos integrados monolíticos, microprocessadores) com 7,1%; produtos químicos orgânicos com 6,4%; plásticos (5,9%); instrumentos e aparelhos médicos e de precisão (5,7%); e produtos diversos das indústrias químicas (4,5%).

Composição do intercâmblo comercial
US$ milhões, fob

Descrição	2013	Part. % no total	2014	Part. % no total
Exportações				
Ferro e aço	3.129	12,7%	3.844	14,2%
Máquinas mecânicas	2.882	11,7%	3.591	13,3%
Combustíveis	3.622	14,7%	3.588	13,3%
Aviões	1.381	5,6%	2.243	8,3%
Café	982	4,0%	1.317	4,9%
Pastas de madeira	1.028	4,2%	974	3,6%
Obras de pedra/gesso/cimen	842	3,4%	864	3,2%
Produtos químicos orgânicos	936	3,8%	853	3,2%
Madeira	724	2,9%	819	3,0%
Máquinas elétricas	796	3,2%	777	2,9%
Subtotal	**16.322**	**66,2%**	**18.870**	**69,8%**
Outros produtos	**8.331**	**33,8%**	**8.158**	**30,2%**
Total	**24.653**	**100,0%**	**27.028**	**100,0%**

Principais grupos de produtos exportados pelo Brasil

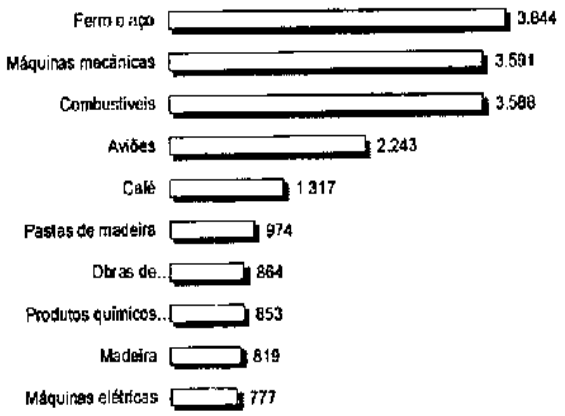

Descrição	2013	Part. % no total	2014	Part. % no total
Importações				
Combustíveis	6.772	18,8%	7.429	21,2%
Máquinas mecânicas	7.040	19,5%	6.768	19,3%
Máquinas elétricas	2.655	7,3%	2.475	7,1%
Produtos químicos orgânicos	2.296	6,4%	2.240	6,4%
Plásticos	2.206	6,1%	2.080	5,9%
Instrumentos de precisão	2.103	5,8%	2.008	5,7%
Produtos diversos inds quími	1.610	4,5%	1.583	4,5%
Produtos farmacêuticos	1.320	3,7%	1.388	4,0%
Automóveis	1.040	2,9%	967	2,8%
Aviões	1.039	2,9%	962	2,7%
Subtotal	**28.283**	**78,5%**	**27.900**	**79,7%**
Outros produtos	**7.736**	**21,5%**	**7.099**	**20,3%**
Total	**36.019**	**100,0%**	**34.999**	**100,0%**

Principais grupos de produtos importados pelo Brasil

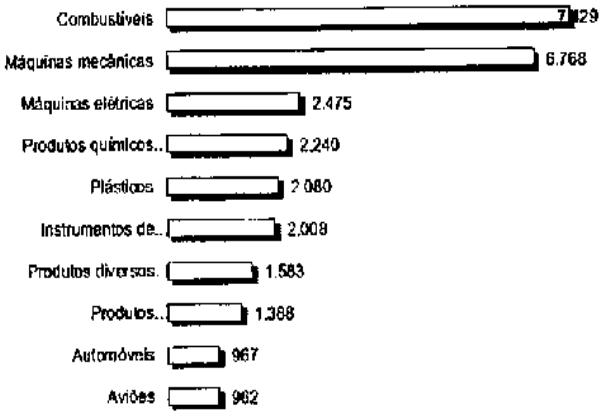

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Alicweb.

Aviso nº 84 - C. Civil.

Em 5 de março de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor LUIZ ALBERTO FIGUEIREDO MACHADO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil nos Estados Unidos da América.

Atenciosamente,

ALOIZIO MERCADANTE
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

MENSAGEM
Nº 4, DE 2015
(Nº 49/2015, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor TOVAR DA SILVA NUNES, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Índia e, cumulativamente, no Reino do Butão.

Os méritos do Senhor Tovar da Silva Nunes que me induziram a escolhê-la para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 5 de março de 2015.

EM Nº 00022 /DP/DSE/SGEX/AFEPA/G-MRE/APES

Brasília, 2 de fevereiro de 2015.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o artigo 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência o nome de **TOVAR DA SILVA NUNES**, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Índia e, cumulativamente, no Reino do Butão.

2. Encaminho, anexos, informações sobre os países e *curriculum vitae* de **TOVAR DA SILVA NUNES** para inclusão em Mensagem a ser apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

MAURO VIEIRA
Ministro de Estado das Relações Exteriores

EM nº 00022/2015 MRE

Brasília, 30 de Janeiro de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o artigo 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência o nome de **TOVAR DA SILVA NUNES**, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Índia e, cumulativamente, no Reino do Butão.

2. Encaminho, anexos, informações sobre os países e *curriculum vitae* de **TOVAR DA SILVA NUNES** para inclusão em Mensagem a ser apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Mauro Luiz Iecker Vieira

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE *TOVAR DA SILVA NUNES*
CPF.: 029.431.398-23
ID.: 8616 MRE

1959	Filho de Viriato da Silva Nunes e Hebe Maroni Nunes, nasce em 6 de fevereiro, em Birigüi/SP
Dados Acadêmicos	
1981	International Relations,Comparative Foreign Policy e International Economics pela Harvard University/EUA
1982	Direito pela Universidade de São Paulo
1983	CPCD - IRBr
1986	Ciclo Longo Completo, Ecole Nationale d´Administration/Paris (ENA)
1992	CAD - IRBr
1999	Mestrado em Economia Política Internacional pela London School of Economics and Political Science, Londres, Reino Unido
2000	Especialização em Diplomacia Pública pelo Institut de Sciences Politiques, Paris/FR
2004	CAE - IRBr, O Impacto da Trade Promotion Authority nas Negociações da ALCA, à Luz dos Interesses Comerciais Brasileiros
Cargos:	
1984	Terceiro-Secretário
1988	Segundo-Secretário
1995	Primeiro-Secretário, por merecimento
2001	Conselheiro, por merecimento
2005	Ministro de Segunda Classe, por merecimento
2011	Ministro de Primeira Classe, por merecimento
Funções:	
1985-86	Divisão das Nações Unidas, assistente
1986-88	Divisão de Política Comercial, assistente
1988-91	Missão Permanente em Genebra, Terceiro-Secretário e Segundo-Secretário
1991-94	Embaixada em Quito, Segundo-Secretário
1994-95	Divisão do Meio Ambiente, assistente
1995	Presidência da República, Assessor Especial
1995-97	Presidência da República, Chefe de Gabinete do Secretário de Comunicação Social
1995	Conselho de Administração da Radiobrás, Presidente
1997-2001	Embaixada em Londres, Primeiro-Secretário e Conselheiro
2001-03	Ministério do Desenvolvimento, da Indústria e do Comércio Exterior, Chefe de Gabinete
2003	Coordenação-Geral para as Negociações da ALCA, Chefe
2003-06	Divisão da Área de Livre Comércio das Américas, Chefe
2006-11	Embaixada em Berlim, Ministro-Conselheiro
2011-13	Gabinete do Ministro de Estado, Assessor Especial
2013-	Gabinete do Ministro de Estado, Chefe do Gabinete

ROBERTO ABDALLA
Diretor do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Departamento da Ásia Central, Meridional e Oceania

Divisão da Ásia Meridional

ÍNDIA

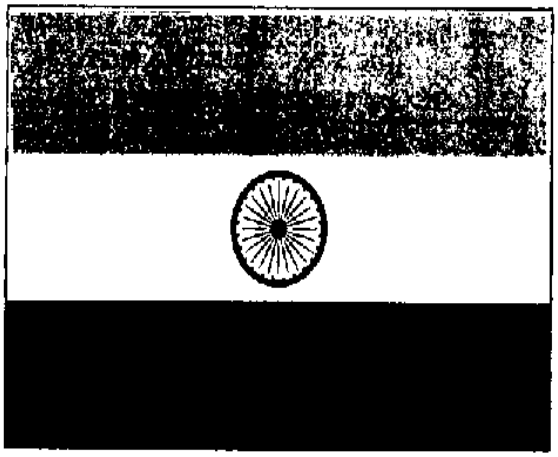



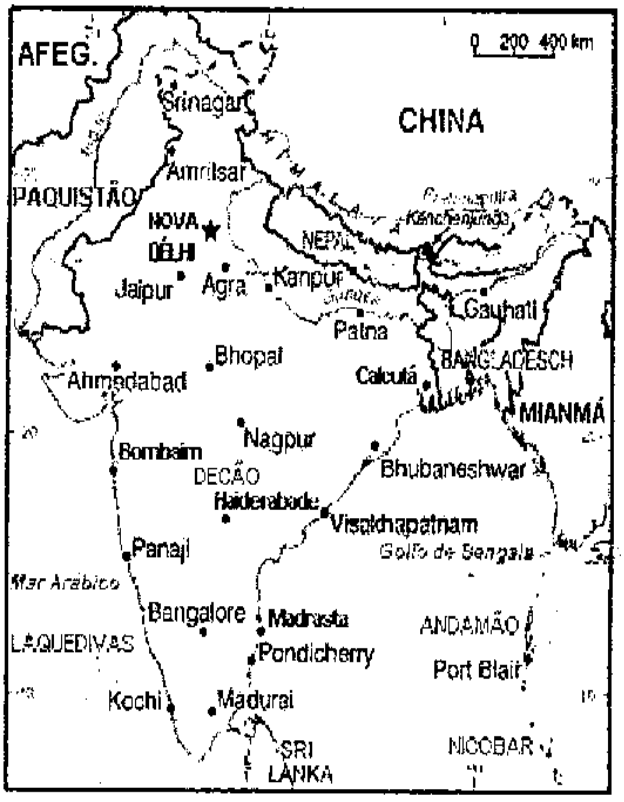

Informação para o Senado Federal

OSTENSIVA

Janeiro de 2015

DADOS BÁSICOS SOBRE A ÍNDIA

NOME OFICIAL	República da Índia
CAPITAL	Nova Délhi
ÁREA	3.287.590 km²
POPULAÇÃO	1,21 bilhão
IDIOMA OFICIAL	Híndi e inglês são as duas línguas oficiais; outros 22 idiomas têm status oficial regionalmente
PRINCIPAIS RELIGIÕES	Hindus (80,5%); muçulmanos (13,4%); cristãos (2,3%); *sikhs* (1,9%)
SISTEMA DE GOVERNO	República federativa parlamentarista
PODER LEGISLATIVO	Parlamento bicameral: Câmara Baixa (*Lok Sabha* - "Casa do Povo"), com 545 membros, e Câmara Alta (*Rajya Sabha* - "Conselho de Estados"), com 245 membros
CHEFE DE ESTADO	Presidente Pranab Mukherjee (desde 25 de julho de 2012)
CHEFE DE GOVERNO	Primeiro-Ministro Narendra Modi (desde 26 de maio 2014)
MINISTRA DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS	Sushma Swaraj (desde 26 de maio de 2014)
PIB (2014, FMI)	US$ 2,05 trilhões
PIB PPP (2014)	US$ 7,28 trilhões
PIB *PER CAPITA* (2014)	US$ 1.626
PIB PPP *PER CAPITA* (2014)	US$ 5.777
VARIAÇÃO DO PIB (FMI)	5,6% (2014); 5,0% (2013); 4,7% (2012); 6,6% (2011)
IDH – ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (2014)	0,586 (135ª posição entre 184 países)
EXPECTATIVA DE VIDA	66,4 anos (fonte: PNUD, relatório de 2014)
ALFABETIZAÇÃO	62,8% (fonte: PNUD, relatório de 2014)
ÍNDICE DE DESEMPREGO (2013)	4,5% (fonte: OIT)
UNIDADE MONETÁRIA	Rupia indiana
EMBAIXADOR NO BRASIL	Sunil Kumar Lal
COMUNIDADE BRASILEIRA ESTIMADA	500 residentes

INTERCÂMBIO BILATERAL BRASIL – ÍNDIA (US$ bilhões, FOB) **fonte: MDIC**

Brasil → Índia	**2005**	**2006**	**2007**	**2008**	**2009**	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**	**2014**
Intercâmbio	2,34	2,41	3,13	4,67	5,61	7,73	9,28	10,62	9,49	11,42
Exportações	1,13	0,94	0,96	1,10	3,42	3,49	3,20	5,58	3,13	4,79
Importações	1,20	1,47	2,17	3,56	2,19	4,24	6,08	5,04	6,36	6,64
Saldo	-0,64	-0,53	-1,21	-2,46	1,22	-0,75	-2,88	0,53	-3,23	-1,85

PERFIS BIOGRÁFICOS

PRANAB MUKHERJEE

Presidente da República



Nasceu em 11 de dezembro de 1935 em Mirati, no Estado de Bengala Ocidental.

Graduou-se em Direito pela Universidade de Calcutá. É Mestre em História e Ciências Políticas pela mesma Universidade. Antes de iniciar a carreira política, trabalhou como professor e jornalista.

No Parlamento, foi eleito pela primeira vez para a *Rajya Sabha* (Câmara Alta) em 1969, tendo sido reeleito, sempre pelo Partido do Congresso, em 1975, 1981, 1993 e 1999. Foi eleito para a *Lok Sabha* (Câmara Baixa) em 2004 e reeleito em 2009, tendo exercido a liderança da Casa de 2004 a 2009.

Foi nomeado Vice-Ministro do Desenvolvimento Industrial em 1973. Entre 1982 e 1984, foi Ministro das Finanças, cargo que voltaria a ocupar entre 2009 e 2012. Esteve à frente do Ministério dos Negócios Estrangeiros também em duas ocasiões, de 1995 a 1997 e de 2006 a 2009. Foi, ademais, Ministro da Defesa, de 2004 a 2006.

Elegeu-se Presidente da República em 19 de julho de 2012 e tomou posse no dia 25 do mesmo mês.

NARENDRA MODI

Primeiro-Ministro da Índia



Narendra Damodardas Modi nasceu em Vadnagar, no atual Estado de Gujarat, em setembro de 1950.

Formou-se em Ciência Política, na Universidade de Gujarat, em Ahmedabad.

Aos oito anos de idade, Modi passou a participar de atividades da *Rashtriya Swayamsevak Sangh – RSS* ("Organização Nacional de Voluntários"), instituição nacionalista hindu. Em 1987, filiou-se ao *Bharatiya Janata Party* (BJP – "Partido do Povo Indiano"). No ano seguinte, foi escolhido como Secretário-Geral da legenda no Estado de Gujarat.

Em 2001, tornou-se Governador (*Chief Minister*) do Estado de Gujarat, tendo sido reeleito, em 2012, pela quarta vez consecutiva.

Seu partido obteve vitória por ampla margem nas eleições gerais indianas, que ocorreram entre abril e maio de 2014.

Tomou posse como Primeiro-Ministro da Índia no dia 26 de maio de 2014.

SUSHMA SWARAJ

Ministra dos Negócios Estrangeiros



Sushma Swaraj nasceu em 1952, no Estado de Haryana. É formada em Direito, em Sânscrito e em Ciência Política pela Universidade do Punjab.

Seu itinerário político teve início nos anos 1970, no movimento estudantil da *Rashtriya Swayamsevak Sangh - RSS* ("Organização Nacional de Voluntários"), organização de cunho nacionalista, baseada no hinduísmo. Em 1977, obteve seu primeiro mandato eletivo, na Assembleia Legislativa de Haryana. Tornou-se, então, aos 25 anos, a Secretária Estadual (Trabalho e Emprego) mais jovem da história do país.

Na década seguinte, em 1987, Swaraj foi novamente eleita como parlamentar e voltou a ser responsável por pastas estaduais (Educação, Alimentação e Abastecimento Civil).

Em 1990, foi eleita para a *Rajya Sabha* (Câmara Alta do Parlamento, equivalente ao Senado Federal) e, em 1996, para a *Lok Sabha* (equivalente a Câmara dos Deputados).

Em 1998, foi a primeira mulher a tornar-se Governadora (*Chief Minister*) de Nova Délhi, cargo que ocupou por sete meses. Entre 2000 e 2004, no Governo do Partido do Povo Indiano (BJP, da sigla em inglês), esteve à frente de três pastas ministeriais: Informação e Radiodifusão, Saúde e Bem-Estar da Família e Assuntos Parlamentares. Em dezembro de 2009, assumiu a função de Líder da Oposição na *Lok Sabha*.

Em maio de 2014, foi indicada ao cargo de Ministra dos Negócios Estrangeiros pelo Primeiro-Ministro Narendra Modi.

RELAÇÕES BILATERAIS

Brasil e Índia estabeleceram relações diplomáticas em 6 de abril de 1948, meses após a independência indiana (15 de agosto de 1947).

No mesmo ano, foram abertas missões diplomáticas mútuas nas respectivas capitais. No ano seguinte, Caio de Mello Franco foi o primeiro Embaixador brasileiro a apresentar credenciais ao Governo indiano.

Em 1968, a então Primeira-Ministra Indira Gandhi visitou o Brasil em missão oficial.

Em 1996, o então Presidente Fernando Henrique visitou a Índia, no que foi reciprocado pelo então Presidente Narayanan, que veio ao Brasil em 1998.

Em 2002, Brasil e Índia estabeleceram uma Comissão Mista bilateral (Comista), para coordenação permanente entre os Chanceleres dos dois países.

Em 2006, Brasil e Índia decidiram elevar o relacionamento bilateral ao nível de Parceria Estratégica, por ocasião da visita do Primeiro-Ministro Manmohan Singh ao Brasil, com o objetivo de valorizar as significativas convergências de interesses e o crescente perfil internacional dos dois países.

A Parceria Estratégica entre Brasil e Índia tem por base o compromisso com a democracia e o foco na promoção do desenvolvimento econômico aliado à justiça social.

Atualmente, são intensos o relacionamento bilateral nos campos político e econômico-comercial, a cooperação em organismos internacionais e a coordenação em agrupamentos políticos internacionais, tais como o G-20 (grupo das 20 maiores economias do mundo), o G-4 (grupo no qual Alemanha, Brasil, Índia e Japão coordenam posições acerca de uma reforma das Nações Unidas), o BASIC (grupo formado por Brasil, África do Sul, Índia e China para coordenação de políticas sobretudo em temas de mudanças do clima), o IBAS (Índia, Brasil e África do Sul) e o BRICS (grupamento composto por Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul, cuja sexta cúpula anual reuniu os Chefes de Governo dos cinco países em Fortaleza e Brasília, em julho de 2014).

Rica e dinâmica, a agenda bilateral entre Brasil e Índia registra iniciativas de cooperação em ciência e tecnologia, defesa, cultura, educação, energia, espaço e meio ambiente, entre outros.

O comércio exterior bilateral completa o panorama amplo e promissor das relações bilaterais, com números expressivos: de US$ 484 milhões no ano 2000, o comércio nos dois sentidos atingiu US$ 11,42 bilhões em 2014, um crescimento de quase 2.360%, que deve ser visto, porém, sob a perspectiva de uma pauta concentrada, entre 50% e 60%, em petróleo e diesel. O desafio atual é a diversificação da pauta, buscando agregar-lhe produtos de maior valor e teor tecnológico.

Em seu primeiro compromisso diplomático extrarregional, menos de dois meses após sua posse, o novo Primeiro-Ministro da Índia, Narendra Modi, realizou visita ao Brasil, em julho de 2014, no contexto da VI Cúpula do BRICS. Na ocasião, manteve encontro bilateral com a Presidenta Dilma Rousseff.

A coordenação do diálogo com a Índia dá-se por meio da Comista, no nível de Chanceleres, estabelecida em 2002. Na sexta reunião formal da Comista, realizada em outubro de 2013 em Brasília, discutiram-se iniciativas de cooperação em andamento e formas de incentivar o aumento dos fluxos de comércio e de investimentos bilaterais. Acordo de Comércio Preferencial Mercosul-Índia, assinado em 25 de janeiro de 2004, de alcance ainda limitado, é objeto, atualmente, de reavaliação, com vistas a sua ampliação e aprofundamento.

Visitas e encontros mais recentes

Visitas presidenciais: Presidente Fernando Henrique Cardoso (1996); Presidente Lula (janeiro de 2004 e junho de 2007); Primeiro-Ministro Manmohan Singh (setembro de 2006, abril de 2010 e junho de 2012, para a Rio+20); Presidenta Pratibha Patil (abril de 2008); Presidenta Dilma Rousseff (março de 2012); Primeiro-Ministro Narendra Modi (julho de 2014).

Visitas ministeriais: Ministro das Relações Exteriores Celso Amorim (abril de 2007), III Comista e I Reunião do Diálogo Estratégico; Ministro dos Negócios Estrangeiros Pranab Mukherjee (fevereiro de 2008); Ministro dos Negócios Estrangeiros Somanahalli Mallaiah Krishna (agosto de 2009), IV Comista; Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Miguel Jorge (março de 2008); Ministro da Defesa, Nelson Jobim (março de 2010); Ministro da Agricultura, Sharad Pawar (setembro de 2010); Ministro das Relações Exteriores Antonio de Aguiar Patriota (março de 2011, dezembro de 2011 e março de 2012); Ministro da Defesa, Celso Amorim (fevereiro de 2012); Secretário do Ministério do Aço da Índia, Dilip Raj Singh Chaudhary (fevereiro de 2012); Ministro do Comércio e da Indústria, Anand Sharma (junho de 2012); e Ministro dos Negócios Estrangeiros, Salman Khurshid (outubro de 2013).

Assuntos consulares

A rede consular do Brasil na Índia é composta pelo Setor Consular da Embaixada em Nova Délhi e pelo Consulado-Geral em Mumbai. Há ainda um consulado honorário em Calcutá, subordinado à Embaixada em Nova Délhi.

A rede consular da Índia no Brasil é composta pelo Setor Consular da Embaixada da Índia em Brasília e pelo Consulado-Geral em São Paulo.

Estão matriculados junto às repartições consulares brasileiras na Índia 255 cidadãos brasileiros, sendo 95 nacionais na jurisdição da Embaixada em Nova Délhi e 160 na jurisdição do Consulado em Mumbai. Estima-se que 500 brasileiros residam na Índia.

Empréstimos e financiamentos oficiais

Não há registo de empréstimos ou financiamentos oficiais entre Brasil e Índia.

POLÍTICA INTERNA

A República da Índia é uma república federativa, com sistema de governo parlamentarista bicameral.

A Câmara Baixa (*Lok Sabha*) conta atualmente com 543 membros eleitos por voto direto, ademais de dois parlamentares indicados pelo Presidente da República para representar a minoria anglo-indiana. Os 545 membros da *Lok Sabha* têm mandato com duração de cinco anos.

A Câmara Alta (*Rajya Sabha*) conta com 245 membros, com mandatos de seis anos, sendo 12 indicados pelo Presidente, e os demais, eleitos pelas Assembleias Estaduais.

Atualmente há na Índia seis partidos com atuação nacional e 51 com atuações estaduais.

Em nível nacional, a política indiana organiza-se principalmente em torno da polarização entre os dois maiores partidos, o partido Congresso Nacional Indiano (*Indian National Congress* – INC) e o Partido do Povo da Índia (*Bharatiya Janata Party* – BJP). A maioria dos demais partidos baseia-se em plataformas regionais, linguísticas ou de castas.

O Poder Executivo indiano é composto por um Primeiro-Ministro, escolhido pelo partido ou coalizão com maior representação; um Gabinete, formado por Ministros escolhidos pelo Primeiro-Ministro; e um Presidente, eleito por ambas as Casas do Parlamento e pelos legislativos estaduais, em processo complexo, organizado de acordo com sistema proporcional à população dos Estados.

O partido BJP conquistou expressiva vitória nas eleições legislativas realizadas entre abril e maio de 2014, as maiores da história do país, com participação recorde de 66,4% dos 814 milhões de eleitores indianos. O partido obteve 282 dos 543 assentos da Câmara Baixa indiana – dez a mais do que o necessário para conformar maioria absoluta, independentemente da coalizão partidária.

Narendra Modi tornou-se Primeiro-Ministro após exitosa campanha pautada na promessa de retomada de maior crescimento econômico, com "menos Governo e mais governança", conforme suas palavras.

POLÍTICA EXTERNA

A política externa da Índia norteia-se pelo objetivo de gerar desenvolvimento econômico e bem-estar social em um contexto de segurança regional. Para tanto, a diplomacia indiana atua em três níveis: (i) garantir um ambiente estável, de paz e de segurança em seu entorno imediato; (ii) manter relações cordiais e balanceadas com as grandes potências; e (iii) estabelecer parcerias mutuamente benéficas com os países em desenvolvimento.

Além de seus desafios de ordem interna, a Índia tem de lidar com problemas externos como definição de fronteiras, controle de fluxos migratórios e infiltração de grupos terroristas. O projeto de ampliação de seu espaço na cena internacional leva a Índia a delicado exercício de sustentar sua hegemonia na sub-região, em meio a Estados confrontados por movimentos insurrecionais e institucionalmente frágeis, ademais de valorizar o seu relacionamento com as potências mais influentes na Ásia, bem como com a Rússia, com os Estados Unidos e com a União Europeia.

A vertente comercial e de investimentos tem sido o elemento norteador do relacionamento da Índia com a América Latina. A corrente de comércio com a região tem crescido de forma significativa ao longo dos últimos anos, mas com pouca diversificação na pauta de produtos comercializados e com expressiva concentração em poucos países – além do Brasil, destacam-se os fluxos comerciais da Índia com México, Colômbia e Argentina.

ECONOMIA, COMÉRCIO E INVESTIMENTOS

A Índia tem registrado contínuo e significativo crescimento econômico. Após crescer 8,5%, em 2009, a economia logrou forte expansão de 10,3%, em 2010. Desde então, a economia indiana registrou certa perda de dinamismo, mas, ainda assim, apresentou taxas de crescimento bastante significativas (4,7% em 2012 e 5% em 2013). Em 2014, estima-se que o país tenha crescido 5,6%, quando o PIB nominal alcançou US$ 2,05 trilhões, posicionando a Índia na 10ª posição entre as maiores economias. Mesmo diante do bom desempenho, o PIB *per capita* ainda é baixo (US$ 1.626, em 2014). O FMI prevê que a economia indiana poderá crescer 6,4% em 2015.

De 2009 a 2013, as exportações indianas de bens cresceram 90,4%, passando de US$ 177 bilhões, em 2009, para US$ 337 bilhões. A Índia foi o 16º exportador mundial em 2013. Os principais destinos das exportações indianas, em 2014 (janeiro a outubro), foram: os Estados Unidos (13,4%); os Emirados Árabes Unidos (10,4%); e Hong Kong (4,3%). O Brasil foi o 9º destino, absorvendo 2,2% do total das exportações indianas.

As importações indianas de bens registraram, de 2009 a 2013, expansão de 74,9%. Passaram de US$ 266 bilhões, em 2009, para US$ 466 bilhões, em 2013, quando a Índia ocupou a 12ª posição entre os maiores importadores mundiais. Nos 10 primeiros meses de 2014, os principais fornecedores de importações da Índia foram: China (13,5%); Arábia Saudita (8,5%); e Emirados Árabes (6,4%). O Brasil foi o 25º fornecedor (1,3%).

A despeito do bom desempenho das exportações, a balança comercial da Índia é estruturalmente negativa. A Índia contabilizou o terceiro maior déficit entre os países que apresentaram balança comercial desfavorável, em 2013, o qual, embora em declínio, foi da ordem de US$ 129 bilhões.

Comércio bilateral

O fluxo de comércio bilateral entre o Brasil e a Índia registrou notável aumento na primeira década do milênio, passando de US$ 828 milhões, em 2001, para US$ 7,73 bilhões, em 2010. Nos anos seguintes à crise financeira mundial, o comércio bilateral mais que dobrou, tendo passado de US$ 4,67 bilhões, em 2008, para US$ 11,42 bilhões, em 2014.

A concentração da pauta comercial na exportação de "óleos brutos de petróleo" (49% das exportações, em 2014) e na importação de "gasóleo" (óleo diesel, responsável por 53% das importações, no mesmo ano) torna a balança comercial mais vulnerável a oscilações.

A participação do fluxo comercial com a Índia no conjunto do comércio exterior brasileiro permaneceu abaixo de 0,5% durante praticamente toda a década de

1990 (exceto em 1994) e começou a aumentar a partir de 2001, até atingir nível recorde de 2,28% em 2012.

Em 2014, o principal produto da pauta de exportações brasileiras para a Índia continuou sendo o petróleo, cujas vendas atingiram o valor de US$ 2,34 bilhões. Foi seguido pelo açúcar, com exportações de US$ 643 milhões, e pelo óleo de soja, com US$ 367 milhões. Destacaram-se ainda as exportações de ouro, no montante de US$ 278 milhões, e de cobre, no valor de US$ 235 milhões.

Do lado das importações, o óleo diesel continuou sendo a principal mercadoria da pauta brasileira, com montante de US$ 3,52 bilhões. Em segundo lugar estão os fios de poliéster, com importações no montante de US$ 163 milhões.

Com a expansão da classe média e da renda das famílias indianas, a dieta alimentar tem-se tornado mais elaborada, criando-se, assim, maiores oportunidades para os exportadores brasileiros de produtos alimentícios.

Alguns dos principais produtos de exportação brasileiros ainda enfrentam, porém, desafios no acesso ao mercado indiano de alimentos. No caso do açúcar, barreiras tarifárias e o nível de regulação são elevados. No caso da carne de frango congelada, verifica-se reduzida comercialização, em razão da estrutura pouco capitalizada do varejo e de carências de infraestrutura.

Entre outros produtos que poderiam incrementar a pauta das exportações brasileiras, além de combustíveis, óleos minerais, produtos químicos, plásticos e derivados, cabe atenção especial à cadeia alimentícia (leguminosas) e aos bens de consumo.

CRONOLOGIA HISTÓRICA

1947	Independência da Índia. Governo de Jawaharlal Nehru (até 1964). Secessão do Paquistão.
1948	Assassinato de Gandhi. Guerra com Paquistão (conflito pela Caxemira).
1962	Guerra com a China por Ladakh e perda do território.
1965	Guerra com o Paquistão na região da Caxemira.
1966	Governo de Indira Gandhi (até 1984).
1971	Guerra com o Paquistão. Secessão de Bangladesh do Paquistão.
1974	Primeiro teste nuclear indiano.
1984	Assassinato de Indira Gandhi. Governo de Rajiv Gandhi (até 1991).
1991	Assassinato de Rajiv Gandhi. Governo de Narasimha Rao (até 1998). Reforma Econômica, iniciada pelo então Ministro das Finanças Manmohan Singh.
1998	Governo de Atal Bihari Vajpayee, do Partido do Povo Indiano (até 2004). Novos testes nucleares, seguidos de condenação internacional.
1999	Assinatura da Declaração de Paz de Lahore (com o Paquistão). Guerra de Kargil (com o Paquistão).
2000	A Índia atinge a marca de 1 bilhão de habitantes.
2002	Teste do míssil balístico de capacidade nuclear *Agni*. Paquistão testa míssil terra-terra de capacidade nuclear *Ghauri*. Abdul Kalam é eleito Presidente.
2004	Início do Governo de Manmohan Singh. Lançamento do G-4.
2006	Visita do Presidente George Bush. Acordo Nuclear EUA-Índia.
2007	Pratibha Patil torna-se a primeira mulher a ocupar a presidência da Índia.
2008	Primeira missão indiana à lua: foguete *Chandrayaan-1*. Ataques terroristas em Mumbai deixam 200 mortos.
2009	Acordo nuclear Índia-Rússia (fevereiro). Vitória do Partido do Congresso nas eleições parlamentares (maio).
2010	Acordo nuclear Índia-Canadá (junho). Início das negociações de acordo nuclear com o Japão e a Coreia do Sul (junho). Retomada do diálogo Índia-Paquistão após os atentados em Mumbai. Visita do Presidente Barack Obama, Governo norte-americano anuncia apoio à Índia como membro-permanente no CSNU.
2011	Retomada do Diálogo Índia-Paquistão (fevereiro).
2012	Eleições presidenciais (julho). Eleição de Pranab Mukherjee, do Partido do Congresso Indiano (INC).
2013	Início de programa nacional de transferência de renda a populações carentes.
2014	Eleições gerais (abril-maio). Narendra Modi, do Partido do Povo Indiano (BJP), torna-se Primeiro-Ministro.

CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS

1948	Anúncio do estabelecimento de legações, em 06/04/1948. Abertura da Missão indiana no Rio de Janeiro, em 03/05/1948. Missão diplomática brasileira elevada à categoria de Embaixada, em 15/10/1948.
1949	Apresentação de credenciais do primeiro Embaixador do Brasil na Índia, Caio de Mello Franco.
1698	Visita oficial da Primeira-Ministra Indira Gandhi ao Brasil.
1996	Visita oficial do Presidente Fernando Henrique Cardoso à Índia.
1998	Visita oficial do Presidente Narayanan ao Brasil.
2002	Estabelecimento da Comissão Mista Brasil-Índia.
2003	Criação do G-20 e do IBAS. Visita a Nova Délhi do Ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim, para reunião do G-20. I Reunião da Comissão Mista Brasil-Índia (em Nova Délhi).
2004	Visita de Estado do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva à Índia. Lançamento do G-4 (grupo formado por Alemanha, Brasil, Índia e Japão, para coordenação de políticas para a reforma do Conselho de Segurança da ONU).
2006	II Reunião da Comissão Mista Brasil-Índia (Brasília). Cúpula do IBAS; Visita oficial do Primeiro-Ministro Manmohan Singh ao Brasil.
2007	III Reunião da Comissão Mista Brasil-Índia (Nova Délhi). Visita do Ministro Celso Amorim à Índia; I Reunião do Diálogo Estratégico Brasil-Índia, em Nova Délhi. Visita de Estado do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva à Índia. IV Reunião da Comissão Mista do IBAS (Nova Délhi). II Reunião de Cúpula do IBAS (África do Sul).
2008	Visita oficial do Ministro dos Negócios Estrangeiros, Pranab Mukherjee. I Reunião de Vice-Ministros do BRIC (Rio de Janeiro). Visita oficial da Presidenta da República da Índia, Pratibha Patil. V Reunião Ministerial do IBAS (África do Sul). I Reunião Ministerial do BRIC (Rússia).
2009	Abertura da Aditância Militar do Brasil em Nova Délhi. Entrada em vigor do ACP Mercosul-Índia. IV Reunião da Comissão Mista Brasil-Índia (Brasília).
2010	Visita à Índia do Ministro da Defesa, Nelson Jobim. Visita de trabalho ao Brasil do Primeiro-Ministro Manmohan Singh, paralelamente à realização da IV Reunião de Cúpula do IBAS e da II Reunião Ministerial dos BRICs (Brasília) – renomeado BRICS em dezembro, com a formalização do ingresso da África do Sul. II Reunião do Diálogo Estratégico Brasil-Índia (Brasília). I Reunião do Comitê Conjunto de Defesa (Nova Délhi). Visita à Índia do Secretário-Geral das Relações Exteriores, Embaixador Antonio Patriota (Nova Délhi).
2011	Visita à Índia do Ministro das Relações Exteriores, Antonio Patriota; III Reunião do Mecanismo de Diálogo Estratégico. VII Reunião Ministerial do IBAS (Nova Délhi); V Reunião da Comista Brasil-Índia (Nova Délhi).
2012	Visita à Índia do Ministro da Defesa, Celso Amorim; Visita de Estado da Presidenta da República, Dilma Rousseff, à Índia. Visita ao Brasil do Primeiro-Ministro Manmohan Singh, por ocasião da Conferência Rio+20.
2013	Visita ao Brasil do Ministro dos Negócios Externos da Índia, Salman Khurshid; VI Reunião da Comissão Mista Brasil-Índia.
2014	Visita ao Brasil do Primeiro-Ministro da Índia, Narendra Modi (VI Cúpula do BRICS).

ATOS BILATERAIS

Título	Data de celebração	Entrada em vigor
Acordo de Cooperação Cultural	23/09/1968	15/07/1970
Acordo de Comércio com a Índia	03/02/1968	13/10/1969
Acordo sobre Cooperação nos Campos da Ciência e Tecnologia.	22/07/1985	24/01/1990
Convenção Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda.	26/04/1988	11/03/1992
Acordo sobre Cooperação em Assuntos Relativos à Defesa	1/12/2003	27/12/2006
Acordo sobre Isenção de Vistos para Portadores de Passaportes Diplomáticos, Oficiais e de Serviços.	25/01/2004	17/11/2004
Acordo-Quadro sobre Cooperação nos Usos Pacíficos do Espaço Exterior entre o Brasil e a Índia	25/01/2004	22/10/2008
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Índia sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte dos Dependentes do Pessoal Diplomático e Consular	02/02/2006	16/05/2012
Acordo de Coprodução Audiovisual	04/06/2007	03/01/2010
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Índia sobre Assistência Mútua em Matéria Aduaneira	04/06/2007	30/11/2013

DADOS ECONÔMICO-COMERCIAIS

Principais indicadores econômicos - 2 0 1 4

PIB	
Crescimento real	5,63%
PIB nominal	US$ 2,05 trilhões
PIB nominal "per capita"	US$ 1.626
PIB PPP	US$ 7,28 trilhões
PIB PPP "per capita"	US$ 5.777
Origem do PIB (2013)	
Agricultura	17,4%
Indústria	25,8%
Serviços	56,9%
Balanço de pagamentos	
Saldo em transações correntes	US$ - 42,55 bilhões
Saldo da balança comercial de bens (janeiro-outubro)	US$ - 119 bilhões
Reservas internacionais	US$ 309,38 bilhões
Outros indicadores	
Inflação (fim do período)	7,6%
Dívida externa	US$ 417,30 bilhões
Câmbio (Rs / US$)	60,54

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base nas seguintes publicações: (1) EIU, Economist Intelligence Unit, Country Report December 2014; (2) IMF - World Economic Outlook Database, October 2014; 4) UN/UNCTAD/ITC/Trademap January 2015.

Com PIB nominal estimado em US$ 2,05 trilhões e crescimento de 5,63% em 2014, a Índia posiciona-se como a 10ª maior economia do mundo. O setor de serviços é o principal ramo de atividade e respondeu por 56,9% do PIB, em 2013, seguido do industrial com 25,8% e do agrícola com 17,4%. A Índia apresentou, em 2014, estimativa de déficit em transações correntes de US$ 42,55 bilhões. O saldo da balança comercial de bens, de janeiro a outubro de 2014, foi deficitário em US$ 119 bilhões.

Evolução do comércio exterior
US$ bilhões

Anos	Exportações	Importações	Intercâmbio comercial	Saldo comercial
2009	177	266	443	-90
2010	220	350	570	-130
2011	301	462	764	-161
2012	290	489	779	-199
2013	337	466	803	-129
2013(jan-out)	263	397	661	-134
2014(jan-out)	267	386	653	-119
Var. % 2009-2013	**90,4%**	**74,9%**	**81,1%**	**n.c.**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UN/UNCTAD/ITC/Trademap, January 2015.
(n.c.) Dado não calculado.

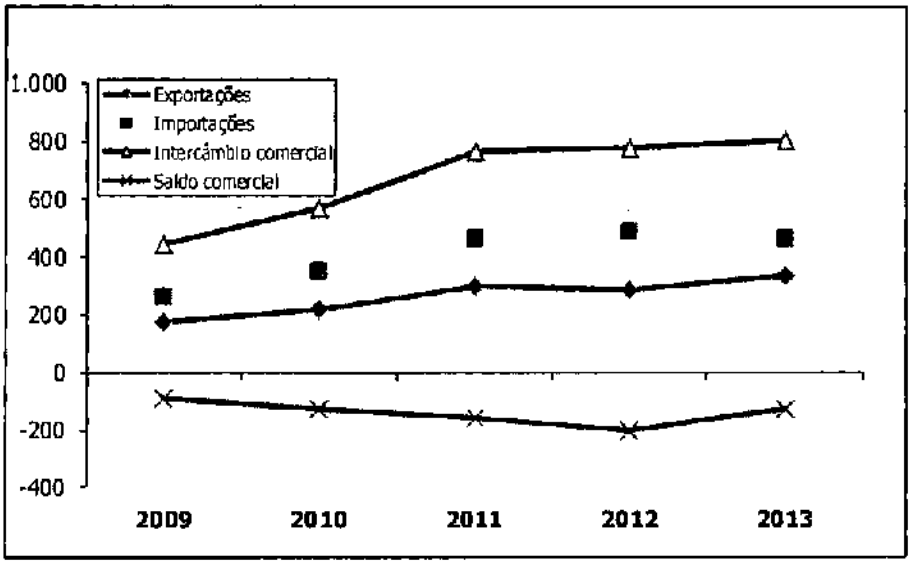

Em, 2013, o comércio exterior da Índia cresceu de 81,1% com relação a 2009, de US$ 443 bilhões para US$ 803 bilhões. No ranking da ONU/UNCTAD de 2013, a Índia situou-se como 13º mercado mundial, sendo o 16º exportador e o 12º importador. A balança comercial foi deficitária em todo o período analisado, totalizando saldo negativo de US$ 129 bilhões, em 2013.

Direção das exportações
US$ bilhões

Descrição	2014 jan-out	Part.% no total
Estados Unidos	35,8	13,4%
Emirados Árabes Unidos	27,7	10,4%
Hong Kong	11,6	4,3%
Arábia Saudita	11,3	4,2%
China	11,0	4,1%
Reino Unido	8,1	3,0%
Cingapura	7,9	3,0%
Alemanha	6,6	2,5%
Brasil	***5,89***	***2,2%***
Países Baixos	5,7	2,1%
Subtotal	**131,6**	**49,3%**
Outros países	**135,4**	**50,7%**
Total	**266,9**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UN/UNCTAD/ITC/Trademap, January 2015.

10 principais destinos das exportações



Entre janeiro e outubro de 2014, as vendas indianas foram direcionadas em grande parte aos países da Ásia, que absorveram 50,5% do total; seguidos do continente americano com 18,9% e da Europa com 17,6%. Individualmente, os Estados Unidos foram o principal destino das vendas do país com 13,4% do total, no período. Seguiram-se: Emirados Árabes Unidos (10,4%); Hong Kong (4,3%); Arábia Saudita (4,2%); China (4,1%); Reino Unido (3,0%); Cingapura (3,0%); Alemanha (2,5%); e o Brasil como 9º principal comprador da Índia, participando com 2,2% do total.

Origem das importações
US$ bilhões

Descrição	2014 jan-out	Part.% no total
China	52,2	13,5%
Arábia Saudita	32,7	8,5%
Emirados Árabes Unidos	24,6	6,4%
Estados Unidos	18,8	4,9%
Suíça	18,7	4,8%
Iraque	15,9	4,1%
Catar	15,8	4,1%
Kualte	14,4	3,7%
Nigéria	14,4	3,7%
Indonésia	13,5	3,5%
...		
Brasil	***4,83***	***1,3%***
Subtotal	**225,8**	**58,5%**
Outros países	**160,2**	**41,5%**
Total	**385,9**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UN/UNCTAD/ITC/Trademap, January 2015.

10 principais origens das importações

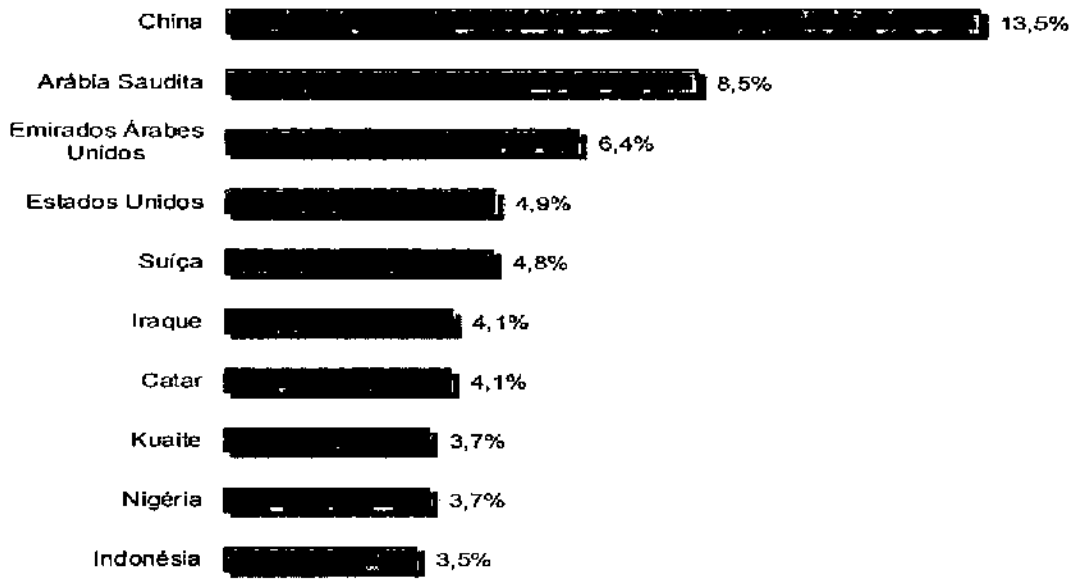

Os países asiáticos são também os principais abastecedores do mercado indiano. Entre janeiro e outubro de 2014, somaram 58,3% do total, seguidos da Europa (16,6%) e do continente americano com 12,4%. Individualmente, a China foi o principal fornecedor de bens à Índia, com 13,5% do total. Seguiram-se: Arábia Saudita (8,5%); Emirados Árabes Unidos (6,4%); Estados Unidos (4,9%); Suíça (4,8%); e Iraque (4,1%). O Brasil posicionou-se no 25º lugar entre os fornecedores do mercado indiano, participando com 1,3% do total.

Composição das exportações
US$ bilhões

Descrição	2014 jan-out	Part.% no total
Combustíveis	52,7	19,7%
Ouro e pedras preciosas	35,1	13,2%
Automóveis	11,9	4,5%
Máquinas mecânicas	11,3	4,2%
Químicos orgânicos	10,2	3,8%
Produtos farmacêuticos	9,8	3,7%
Cereais	8,7	3,3%
Vestuário, exceto de malha	7,7	2,9%
Ferro e aço	7,7	2,9%
Máquinas elétricas	7,7	2,9%
Subtotal	**162,7**	**61,0%**
Outros	**104,2**	**39,0%**
Total	**266,9**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UN/UNCTAD/ITC/Trademap, January 2015.

10 principais grupos de produtos exportados

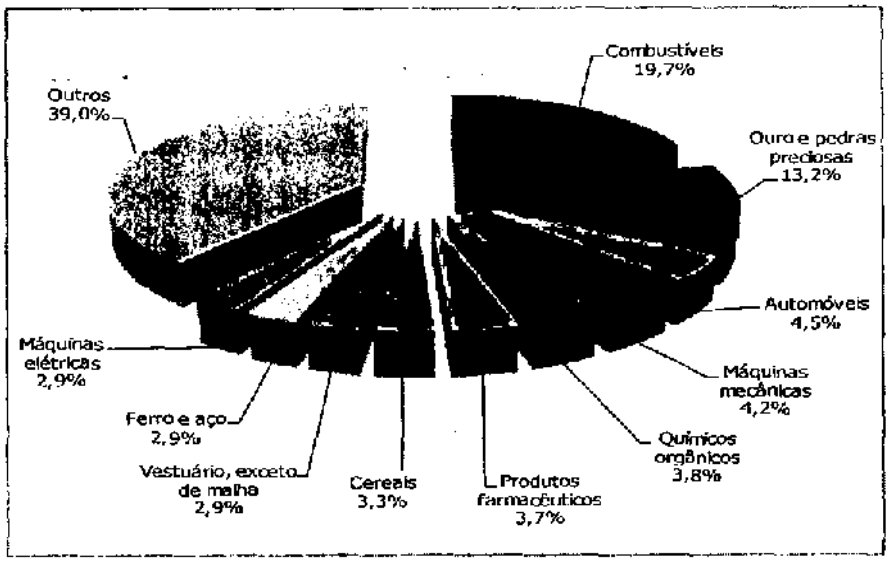

Combustíveis (petróleo refinado, gás de petróleo, coques e hulhas) foram o principal grupo de produtos da pauta de exportações da Índia. Entre janeiro e outubro de 2014, os combustíveis representaram 19,7% do total, seguidos de ouro e pedras preciosas (diamantes, artigos de joalheria, ouro em bruto, pedras preciosas e semipreciosas, pérolas naturais ou cultivadas) com 13,2%; automóveis (carros de passeio, partes e acessórios, motocicletas, tratores, veículos para transporte de mercadorias) com 4,5%; máquinas mecânicas (válvulas e torneiras, motores de pistão, alternativo ou rotativo, de ignição por centelha e suas partes, árvores de transmissão, manivelas, engrenagens e rodas de fricção, bombas para líquido, bombas a ar e vácuo) com 4,2%; produtos químicos orgânicos (3,8%); e produtos farmacêuticos (3,7%).

Composição das importações
US$ bilhões

Descrição	2014 jan-out	Part.% no total
Combustíveis	168,7	43,7%
Ouro e pedras preciosas	52,7	13,7%
Máquinas elétricas	29,2	7,6%
Máquinas mecânicas	28,0	7,2%
Químicos orgânicos	17,2	4,4%
Plásticos	11,0	2,8%
Ferro e aço	10,1	2,6%
Gorduras e óleos	9,9	2,6%
Minérios	6,6	1,7%
Instrumentos de precisão	6,4	1,7%
Subtotal	**339,7**	**88,0%**
Outros	**46,2**	**12,0%**
Total	**385,9**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UN/UNCTAD/ITC/Trademap, January 2015.

10 principais grupos de produtos importados

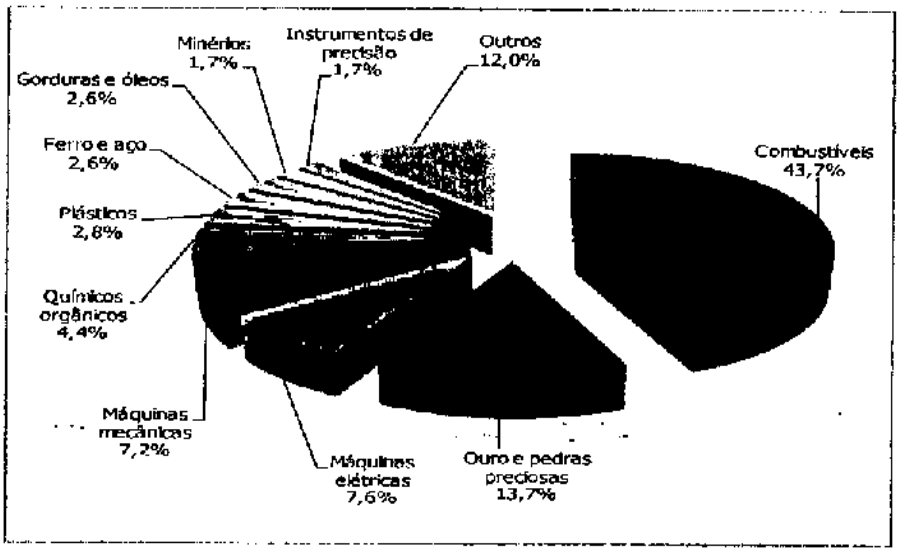

A pauta das importações da Índia apresentou-se concentrada em combustíves e bens com alto valor agregado. Entre janeiro e outubro de 2014, combustíveis (óleo de petróleo em bruto, gás de petróleo, hulhas e óleo de petróleo refinado) foram o principal item da pauta e representaram 43,7% do total, seguidos de ouro e pedras preciosas (ouro em bruto, diamantes, prata) com 13,7%; máquinas elétricas (aparelhos de telefonia, aparelhos de TV, antenas e refletores de antenas, transformadores elétricos, conversores estáticos, dispositivos de armazenamento de dados, não volátil, à base de semicondutores, circuitos eletrônicos integrados, diodos e transistores) com 7,6%; máquinas mecânicas (computadores e suas partes e acessórios, turborreatores, turbopropulsores e outras turbinas a gás, máquinas e aparelhos com função própria, impressoras, bombas de ar, válvulas e torneiras, motores diesel/semidiesel) com 7,2%; produtos químicos orgânicos (4,4%).

Evolução do intercâmbio comercial com o Brasil
US$ bilhões, fob

Anos	Exportações		Importações		Intercâmbio Comercial		Saldo
	Valor	Var.%	Valor	Var.%	Valor	Var.%	
2010	3,49	2,3%	4,24	93,6%	7,73	38,0%	-0,75
2011	3,20	-8,4%	6,08	43,3%	9,28	20,0%	-2,88
2012	5,58	74,2%	5,04	-17,1%	10,62	14,4%	0,53
2013	3,13	-43,9%	6,36	26,1%	9,49	-10,7%	-3,23
2014	4,79	53,0%	6,64	4,4%	11,42	20,4%	-1,85
Var. % 2010-2014	**37,1%**		**56,4%**		**47,7%**		**n.c.**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb.
(n.c.) Dado não calculado.

Em 2014, a Índia foi o 8º principal parceiro comercial brasileiro, com participação de 2,52% no comércio exterior do País. Entre 2010 e 2014, o intercâmbio comercial brasileiro com a Índia cresceu 47,7%, de US$ 7,73 bilhões para US$ 11,42 bilhões. Nesse período, as exportações cresceram 37,1% e as importações, 56,4%. O saldo da balança comercial, favorável ao Brasil somente em 2012, registrou déficit de US$ 1,85 bilhão em 2014.

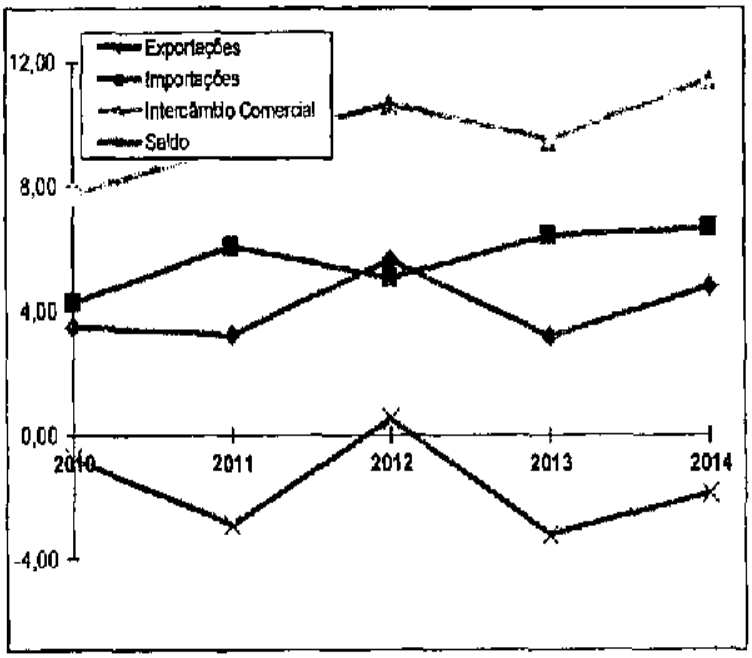

Exportações e importações brasileiras por fator agregado
2014

Exportações

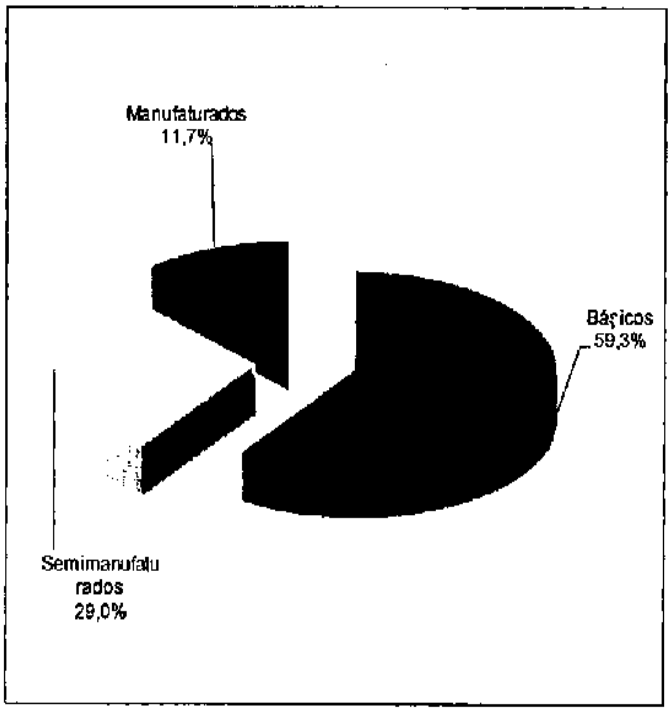

Em 2014, as exportações brasileiras para a Índia foram compostas, em sua maior parte, por produtos básicos, que representaram 59,3% do total, com destaque para óleo bruto de petróleo e minério de ferro. Os produtos semimanufaturados corresponderam a 29% (açúcar de cana e óleo de soja) da pauta exportadora, ao passo que os manufaturados ocuparam 11,7% (açúcar refinado e ferro e aço).

Importações

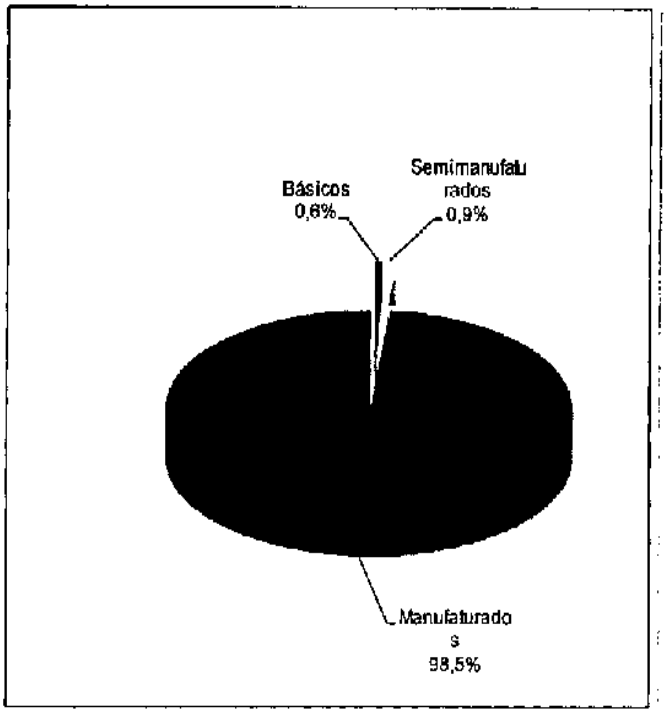

Em 2014, os produtos manufaturados preencheram a quase totalidade das importações brasileiras procedentes da Índia: 98,5% do total, representados por óleo diesel, químicos orgânicos e máquinas mecânicas.

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX.

Composição das exportações brasileiras
US$ milhões, fob

Descrição	2012	2013	2014	
			Valor	Part. % no total
Combustíveis	3.432	1.587	2.348	49,0%
Açúcar	500	435	643	13,4%
Gorduras e óleos	367	236	370	7,7%
Minérios	407	241	367	7,7%
Ouro e pedras preciosas	6	19	288	6,0%
Ferro e aço	235	69	150	3,1%
Químicos orgânicos	38	72	108	2,2%
Máquinas mecânicas	104	62	73	1,5%
Máquinas elétricas	25	42	50	1,0%
Sal, enxofre, terras e pedras	48	39	47	1,0%
Subtotal	**5.162**	**2.801**	**4.442**	**92,8%**
Outros produtos	**414**	**329**	**346**	**7,2%**
Total	**5.577**	**3.130**	**4.789**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb.

Principais grupos de produtos exportados pelo Brasil

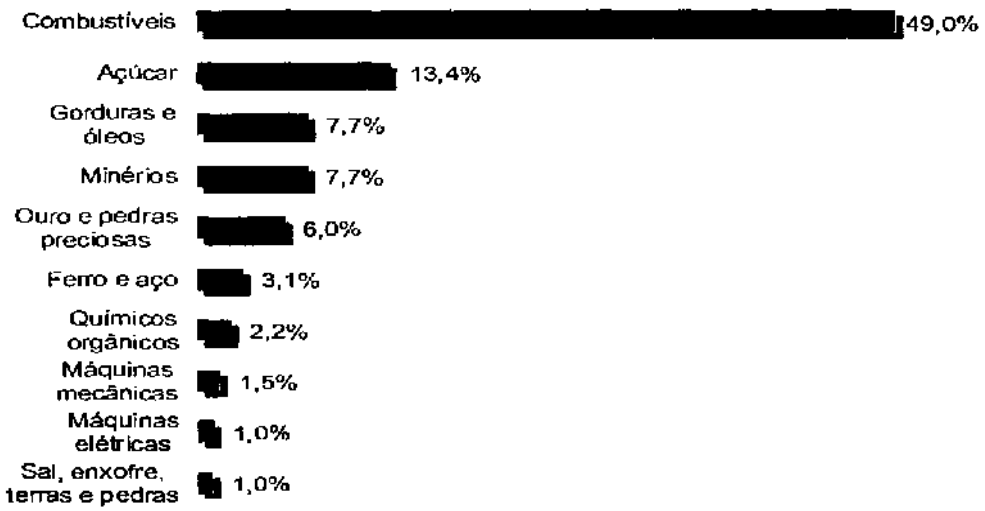

Combustíveis foram o principal grupo de produtos brasileiro exportados para a Índia. Em 2014, os combustíveis (óleo de petróleo em bruto) representaram 49% do total. Seguiram-se: açúcar (açúcar de cana e açúcar refinado) com 13,4%; gorduras e óleos (óleo de soja) com 7,7%; minérios (sulfetos de minérios de cobre, minérios de ferro não aglomerados e seus concentrados) com 7,7%; ouro e pedras preciosas (bulhão dourado de uso não monetário) com 6%; ferro e aço (3,1%).

Composição das importações brasileiras
US$ milhões, fob

Descrição	2012	2013	2014	
			Valor	Part. % no total
Combustíveis	2.210	3.365	3.519	53,0%
Químicos orgânicos	579	640	644	9,7%
Máquinas mecânicas	404	320	278	4,2%
Filamentos sintéticos	268	269	252	3,8%
Produtos farmacêuticos	163	181	225	3,4%
Automóveis	122	190	198	3,0%
Diversos das inds químicas	106	195	191	2,9%
Extratos tanantes e tintoriais	97	110	151	2,3%
Máquinas elétricas	157	120	133	2,0%
Vestuário exceto de malha	100	110	122	1,8%
Subtotal	**4.206**	**5.499**	**5.714**	**86,1%**
Outros produtos	**837**	**858**	**921**	**13,9%**
Total	**5.043**	**6.358**	**6.635**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb.

Principais grupos de produtos importados pelo Brasil

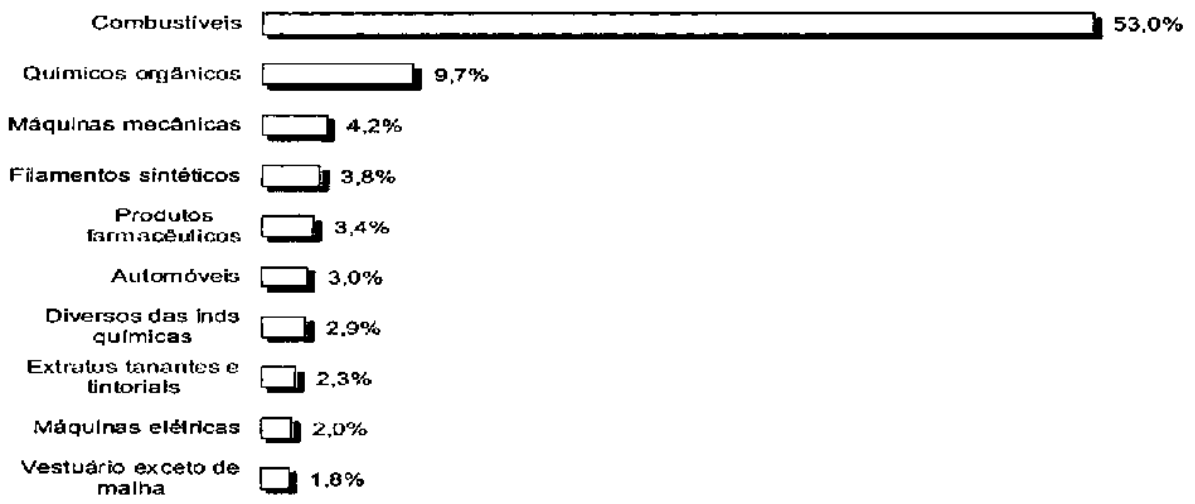

Na pauta das importações brasileiras originárias da Índia, predominam os combustíveis. Em 2014, os combustíveis (óleo diesel) foram o principal grupo de produtos importados pelo Brasil e representaram 53% do total, seguidos de produtos químicos orgânicos (compostos heterocíclicos, clorpirifos, lactonas) com 9,7%; máquinas mecânicas (aparelhos e dispositivos para manter/modificar temperatura, partes para motores) com 4,2%; filamentos sintéticos ou artificiais (fios de poliésteres) com 3,8%; produtos farmacêuticos (3,4%); automóveis (caixas de marchas, partes e acessórios para tratores e veículos automóveis, eixos e suas partes) com 3,0%; e produtos diversos das indústrias químicas (inseticidas) com 2,9%.

Composição do intercâmbio comercial
US$ milhões, fob

Descrição	2013	Part. % no total	2014	Part. % no total
Exportações				
Combustíveis	1.587	50,7%	2.348	49,0%
Açúcar	435	13,9%	643	13,4%
Gorduras e óleos	236	7,5%	370	7,7%
Minérios	241	7,7%	367	7,7%
Ouro e pedras preciosas	19	0,6%	288	6,0%
Ferro e aço	69	2,2%	150	3,1%
Químicos orgânicos	72	2,3%	108	2,3%
Máquinas mecânicas	62	2,0%	73	1,5%
Máquinas elétricas	42	1,3%	50	1,0%
Sal, enxofre, terras e pedras	39	1,2%	47	1,0%
Subtotal	**2.802**	**89,5%**	**4.444**	**92,8%**
Outros produtos	**328**	**10,5%**	**345**	**7,2%**
Total	**3.130**	**100,0%**	**4.789**	**100,0%**

Principais grupos de produtos exportados pelo Brasil

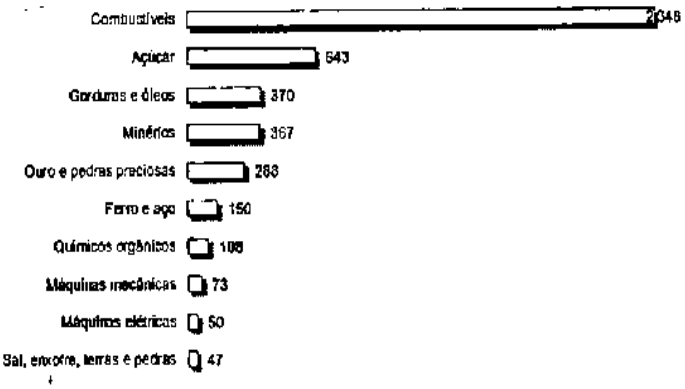

Descrição	2013	Part. % no total	2014	Part. % no total
Importações				
Combustíveis	3.365	52,9%	3.519	53,0%
Químicos orgânicos	640	10,1%	644	9,7%
Máquinas mecânicas	320	5,0%	278	4,2%
Filamentos sintéticos	269	4,2%	252	3,8%
Produtos farmacêuticos	181	2,8%	225	3,4%
Automóveis	190	3,0%	198	3,0%
Diversos das inds químicas	195	3,1%	191	2,9%
Extratos tanantes e tintoriais	110	1,7%	151	2,3%
Máquinas elétricas	120	1,9%	133	2,0%
Vestuário exceto de malha	110	1,7%	122	1,8%
Subtotal	**5.500**	**86,5%**	**5.713**	**86,1%**
Outros produtos	**858**	**13,5%**	**922**	**13,9%**
Total	**6.358**	**100,0%**	**6.635**	**100,0%**

Principais grupos de produtos importados pelo Brasil

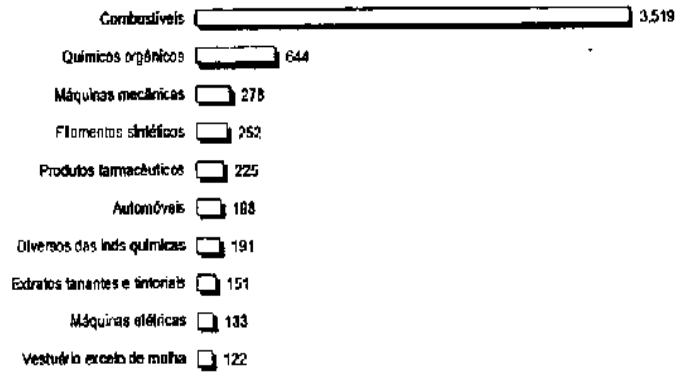

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Alicweb.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
Departamento da Ásia Central, Meridional e Oceania
Divisão da Ásia Meridional

BUTÃO

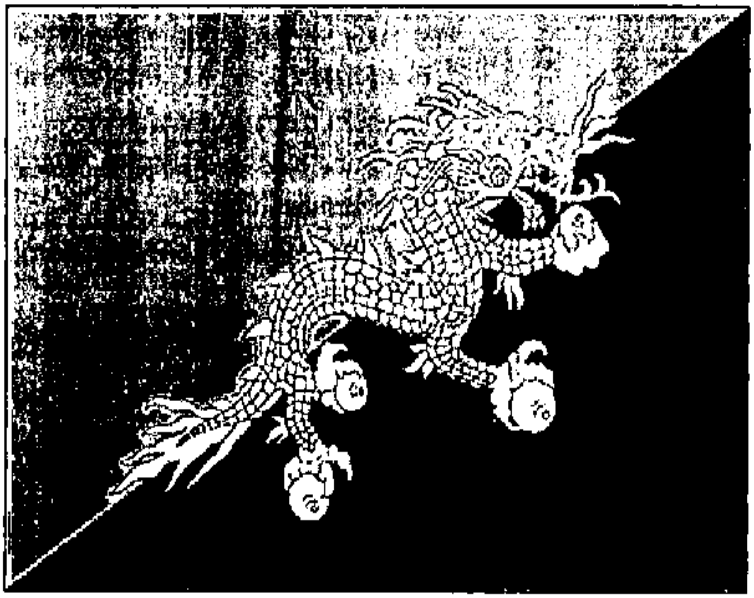

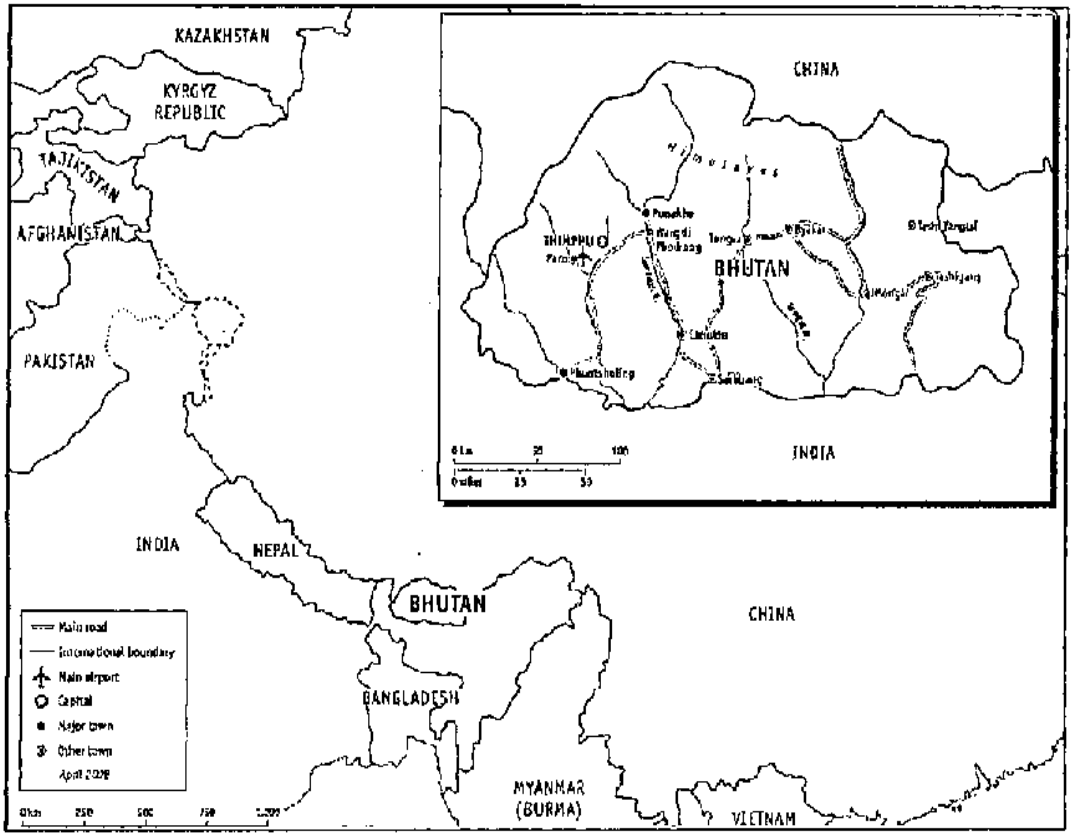

Informação para o Senado Federal
OSTENSIVA
Janeiro de 2015

DADOS BÁSICOS SOBRE O BUTÃO

NOME OFICIAL	Reino do Butão
CAPITAL	Timfu
ÁREA	38.394 km²
POPULAÇÃO	716.896
IDIOMA OFICIAL	Língua butanesa (*dzongkha*)
PRINCIPAIS RELIGIÕES	Budismo (75%), hinduísmo (24%), outras (1%)
SISTEMA DE GOVERNO	Monarquia constitucional
PODER LEGISLATIVO	Parlamento bicameral: Assembleia Nacional (*Tshogdu*), com 47 membros; e Conselho Nacional (*Gyelyong Tshogde*), com 25 membros.
CHEFE DE ESTADO	Rei Jigme Khesar Namgyel Wangchuck (desde 9 de dezembro de 2006)
CHEFE DE GOVERNO	Primeiro-Ministro Tshering Tobgay (desde 30 de julho de 2013)
CHANCELER	Rinzin Dorji (desde 30 de julho de 2013)
PIB (2014, FMI)	US$ 2,09 bilhões
PIB PPP (2014, FMI)	US$ 5,87 bilhões
PIB *PER CAPITA* (2014)	US$ 2.722
PIB PPP *PER CAPITA* (2014)	US$ 7.657
VARIAÇÃO DO PIB (FMI)	6,35% (2014); 5,8% (2013); 9,2% (2012); 8,5% (2011)
IDH – ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (2014)	0,584 (136ª posição entre 184 países)
EXPECTATIVA DE VIDA	68 anos
ALFABETIZAÇÃO	53%
ÍNDICE DE DESEMPREGO (2014)	3,2%
UNIDADE MONETÁRIA	Ngultrum, atrelada à rupia indiana
COMUNIDADE BRASILEIRA ESTIMADA	Não há registro de brasileiros residentes no Butão

INTERCÂMBIO BILATERAL (US$, FOB)

Brasil/Butão	**2005**	**2006**	**2007**	**2008**	**2009**	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**	**2014 (jan-out)**
Intercâmbio	**35.981**	**28.377**	**18.900**	**58.000**	**0,00**	**0,00**	**163**	**85.659**	**53.122**	**67.471**
Exportações	35.943	28.377	18.900	0,00	0,00	0,00	0,00	81.697	--	--
Importações	38	0,00	0,00	58.000	0,00	0,00	163	3.962	53.122	67.471
Saldo	35.905	28.377	18.900	-58.000	0,00	0,00	-163	77.735	-53.122	-67.471

PERFIS BIOGRÁFICOS



Jigme Khesar Namgyel Wangchuck
Rei do Butão

Nasceu em 21 de fevereiro de 1980, em Timfu. É o quarto Rei da dinastia Wangchuk, no trono desde 1907.

Cursou o ensino fundamental em seu país e concluiu os estudos secundários nos Estados Unidos. Graduou-se pela Cushing Academy e pelo Wheaton College, em Massachusetts. Em 2000, mudou-se para o Reino Unido, onde completou o Programa de Serviço Exterior na Universidade de Oxford. Em 2005, frequentou o Colégio de Defesa Nacional da Índia, em Nova Délhi. É Doutor *Honoris Causa* pela Universidade de New Brunswick, no Canadá, e pela Universidade de Rangsit, na Tailândia.

Jigme Khesar N. Wangchuck assumiu a direção do país em 14 de dezembro de 2006, quando seu pai abdicou do trono em seu favor, transferindo-lhe todos os encargos e prerrogativas reais. Após o referendo de 2008, que instituiu a Monarquia Constitucional, Wangchuck permaneceu no trono como Chefe de Estado. Em 1° de novembro daquele ano, foi coroado Rei do Butão. Dentre suas principais responsabilidades constitucionais, estão as de fortalecer as instituições democráticas e de zelar pelo bem-estar da população.

Inspirado nas ideias de seu pai, Wangchuck tem tentado promover o conceito de "Felicidade Interna Bruta", em substituição ao indicador convencional de Produto Interno Bruto, com vistas a medir a riqueza e o bem-estar de uma sociedade.



Tshering Tobgay
Primeiro-Ministro

Nasceu em 19 de setembro de 1965, no Distrito Haa, na fronteira ocidental do Butão. Graduou-se em Engenharia Mecânica pela Universidade de Pittsburgh, nos Estados Unidos, e obteve o título de Mestre em Administração Pública pela Universidade de Harvard. Iniciou carreira no serviço público butanês em 1991.

Ocupou o cargo de Diretor da Autoridade Nacional de Treinamento Técnico do Butão e foi Diretor do Departamento de Recursos Humanos do Ministério do Trabalho e Emprego.

Tobgay elegeu-se para a Assembleia Nacional butanesa, em 2007, pelo Partido Popular Democrático do Butão. Atuou como líder da oposição até julho de 2013, quando foi eleito Primeiro-Ministro.



Rinzin Dorji

Ministro dos Negócios Estrangeiros

Nasceu na cidade butanesa de Sompangkha, em 1965. É Mestre em Políticas Públicas pelo Instituto de Estudos Sociais da Haia, na Holanda. Entrou no serviço público em 1989, como Oficial de Planejamento, no distrito de Mongar.

Foi nomeado Ministro dos Negócios Estrangeiros em julho de 2013.

RELAÇÕES BILATERAIS

A República Federativa do Brasil e o Reino do Butão estabeleceram relações diplomáticas em 21 de setembro de 2009, mediante a assinatura de Comunicado Conjunto entre os Chanceleres, em cerimônia em Nova York, à margem da 64ª Assembleia Geral das Nações Unidas. O Brasil é o primeiro país na América Latina com o qual o Butão estabeleceu relações diplomáticas. A formalização do relacionamento bilateral contribui para reforçar a presença diplomática brasileira na Ásia Meridional, sobretudo em momento de adensamento das relações diplomáticas do Brasil com os países da região. Em junho de 2010, o Embaixador em Nova Delhi passou a exercer, cumulativamente, a função de Embaixador no Butão.

Em novembro de 2009, foi realizada a 5ª Conferência Internacional do Índice da Felicidade, sediada em Foz do Iguaçu. O evento foi organizado pelo *Centre of Bhutan Studies*, grupo de pesquisa patrocinado pelo Governo butanês, que promove reuniões internacionais para divulgar o conceito de Felicidade Nacional Bruta e para criar plataforma de diálogo entre especialistas no assunto. O então Primeiro-Ministro do Butão, Jigme Thinley, compareceu ao encontro, o que representou a primeira visita de uma autoridade daquele país ao Brasil.

O atual Embaixador do Brasil em Nova Délhi, Carlos Sérgio Sobral Duarte, visitou o Butão em abril de 2012. A visita inseriu-se no objetivo de adensar a agenda bilateral. Deu-se seguimento à solicitação feita pelo Rei Jigme Khesar N. Wangchuck no sentido de obter informações acerca da experiência brasileira na construção de hidroelétricas e no planejamento ambiental desses empreendimentos. A cooperação no campo da construção civil, nesse contexto, destaca-se como área potencial a ser explorada no relacionalmento bilateral, dada a vasta experiência do Brasil no setor e as necessidades de desenvolvimento do Butão.

Em novembro de 2014, o Embaixador em Nova Délhi realizou nova visita ao Butão. Em encontros com o Primeiro-Ministro, o Ministro da Economia e outras autoridades butanesas, recebeu manifestação de interesse em desenvolver cooperação com o Brasil em quatro áreas principais: i) agricultura, considerando-se a experiência brasileira com lavouras orgânicas e com o cultivo de cana-de-açúcar para a produção de etanol; ii) políticas sociais, com vistas a contribuir para o interesse butanês de elevação de categoria de país de menor desenvolvimento relativo, bem como para a elaboração de indicadores socioeconômicos; iii) projetos hidrelétricos, inclusive estudos de impacto ambiental; iv) e esportes, com ênfase no futebol.

Assuntos consulares

Não há registro de cidadãos brasileiros residentes no Reino do Butão. Eventuais questões consulares são atendidas pelo Setor Consular da Embaixada do

Brasil em Nova Délhi, que opera em regime de cumulatividade com a Embaixada no Butão.

Empréstimos e financiamentos oficiais

Não há registro referente a empréstimos e financiamentos oficiais brasileiros no Butão.

POLÍTICA INTERNA

O Butão é um país montanhoso, mediterrâneo, situado entre a Índia e a China. Abandonou, em 2008, o Regime Monárquico Absolutista, em favor de um regime Parlamentarista Democrático. Nesse ano, também foram realizadas as primeiras eleições para a Assembleia Nacional butanesa.

O sistema político vigente no Butão baseia-se em Parlamento Bicameral, composto por uma Câmara Baixa (Assembleia Nacional), integrada por 47 membros, eleitos diretamente por período de cinco anos, e por uma Câmara Alta (Conselho Nacional), composta por 25 membros, 5 dos quais nomeados pelo Rei, e os demais, eleitos diretamente para mandato de quatro anos. O sufrágio é universal desde as reformas políticas introduzidas pela Constituição de 2008.

O Poder Executivo é exercido pelo Conselho de Ministros *(Lhengye Shungtsog)*, composto por 10 membros nomeados pelo Rei, em consulta com o Primeiro-Ministro e aprovados pela Assembleia Nacional. O Primeiro-Ministro exerce a função de Chefe de Governo e é eleito entre os membros do Conselho de Ministros.

O sistema legal do Butão baseia-se no Direito Comum britânico.

Além de constituir a religião oficial do país, o Budismo desempenha papel fundamental na definição da política, da cultura e do comportamento do povo butanês. Cerca de 75% da população butanesa segue a doutrina budista.

A política econômica do atual Governo butanês concentra-se na geração de empregos, na diversificação da base produtiva e no estímulo ao empreendedorismo, à autossuficiência e à exportação de manufaturas. Nos próximos anos, o crescimento econômico butanês deverá permanecer ligado a projetos hidroelétricos, mas o Governo também encoraja o desenvolvimento de outros setores, como serviços financeiros e turismo.

O indicador de "Felicidade Interna Bruta", cunhado em 1972 pelo então Rei Jigme Singye Wangchuck, pai do atual monarca, continua sendo promovido. Esse conceito acrescenta aos índices quantitativos de medição da riqueza indicadores qualitativos, como bem-estar econômico, ambiental, físico, mental e social.

POLÍTICA EXTERNA

A política externa do Butão orienta-se pelos princípios de manutenção da segurança do país, da promoção da paz por meio de diálogo com a comunidade internacional, da preservação da soberania, da integridade territorial e do patrimônio cultural e religioso do povo butanês.

Brasil e Butão partilham posições semelhantes em diversas áreas da agenda internacional, em especial nas Nações Unidas. O Butão apóia, por exemplo, a proposta do G-4 sobre um Conselho de Segurança ampliado.

O Butão mantém relações diplomáticas com apenas 52 países e a União Europeia (nas Américas, somente com Brasil, Canadá, Argentina, Cuba, Costa Rica e Colômbia). A diplomacia butanesa tem privilegiado estabelecer relações diplomáticas com países doadores, que cooperem financeiramente com o Butão. O país possui apenas cinco Embaixadas no exterior (Índia, Bangladesh, Tailândia, Kuaite e Bélgica), além das Missões juntos às Nações Unidas em Nova York e em Genebra, e um consulado em Kolkata, na Índia. Apenas Índia e Bangladesh possuem Embaixadas residentes em Timfu.

A Índia é o vizinho mais próximo do Butão, o mais importante mercado para os produtos butaneses e o mais generoso parceiro para o desenvolvimento. Cabe notar que o Governo butanês não mantém relações diplomáticas com nenhum dos Membros permanentes do Conselho de Segurança das Nações Unidas.

ECONOMIA, COMÉRCIO E INVESTIMENTOS

A economia do Butão é uma das de menor porte no mundo. Vem registrando, porém, elevados índices de crescimento, sobretudo em função de projetos no setor hidrelétrico, desenvolvidos em parceria com empresas indianas. Segundo o plano quinquenal butanês (2013-2018), o país tem capacidade hidrelétrica instalada de 1,488 MW, apenas 6,26% do potencial total, calculado em 23,760 MW. Por meio da cooperação bilateral com a Índia, o Governo prevê a construção de um parque energético de mais de dez usinas hidrelétricas até 2020, equivalentes a um potencial de 11.576 megawatts.

Embora seja o setor energético a principal fonte de recursos externos do Butão, a base produtiva do país é predominantemente agrária. Os setores florestal e de agricultura de subsistência representam mais de 60% da produção econômica. O setor industrial é pouco desenvolvido e concentra-se nos segmentos madeireiro, de cimento e de frutas processadas. O terreno montanhoso dificulta a construção de estradas, além de limitar e encarecer o desenvolvimento da infraestrutura local. A maioria dos projetos de construção civil no país utiliza mão de obra indiana.

A Índia é o maior parceiro comercial do Butão, consumindo cerca de 90% das exportações butanesas. O regime de livre-comércio vigente entre ambos tem elevado o comércio bilateral, que atingiu cerca de US$ 980 milhões em 2010. A venda do excedente de energia elétrica produzida no Butão – principal fonte de recursos na pauta de exportações à Índia, cerca de 45% – tem contribuído para gerar empregos no país e acelerar o crescimento econômico.

A moeda local – chamada *ngultrum* – é atrelada à Rúpia indiana.

A expansão do turismo no Butão é promovida com cautela, de forma a atrair visitantes com alto poder aquisitivo e preocupados com a preservação ambiental, bem como com as tradições culturais do país.

CRONOLOGIA HISTÓRICA

1772	O Butão é invadido por forças britânicas.
1774	Assinado Tratado de Paz entre Butão e a Companhia Britânica das Índias Orientais.
1834	Butão é novamente invadido por forças britânicas.
1864	Inicia-se período de guerra civil no Butão.
1885	Ugyen Wangchuck promove a união política do país.
1907	Ugyen Wangchuck é escolhido como governante hereditário.
1910	Controle da política externa do Butão é cedido ao Reino Unido por meio de tratado.
1949	Tratado com a Índia assegura influência desse país na política externa do Butão, condicionada à não interferência nos assuntos internos butaneses.
1952	Monarca reformista Jigme Dorji Wangchuck assume o trono. Assembleia Nacional é estabelecida.
1959	Milhares de refugiados tibetanos buscam asilo no Butão após a incorporação daquele país pela China.
1968	Posse do primeiro Gabinete.
1971	O Butão é admitido na ONU.
1972	Jigme Singye Wangchuck assume o trono após a morte do pai
1990	Ocorrem confrontos de natureza étnica e protestos por democracia e pelos direitos dos nepaleses no sul do país.
1993	Butão e Nepal tentam resolver o problema dos refugiados.
1997	Anistia Internacional manifesta preocupação em relação a violações aos Direitos Humanos no sul do Butão.
1998	O Rei cede poderes à Assembleia Nacional, abdicando do posto de Chefe de Governo. O Conselho de Ministros passa a ser referendado pela Assembleia.
1999	Televisão e internet passam a ser permitidas de modo limitado. Dezenas de prisioneiros políticos são libertados.
2001	Ministros do Butão e do Nepal reúnem-se para discutir a repatriação dos refugiados butaneses no Nepal. Cem mil nepaleses étnicos dizem ter sido expulsos do Butão nos anos 80 e 90, alegando repressão étnica e política.
2005	Proposta de nova Constituição é apresentada, vislumbrando-se a adoção de sistema democrático parlamentarista por meio de referendo. O Rei Jigme Singye indica sua abdicação a partir de 2008, cedendo seu posto ao Príncipe Herdeiro.
2006	O Rei Jigme Singye Wangchuck abdica; o príncipe-herdeiro Jigme Khesar Namgyel Wangchuck assume o trono.
2007	Butão assina tratado com a Índia recuperando o controle sobre as diretrizes de sua política externa e de defesa.

2008	O partido pró-monarquia "Druk Phuensum Tshogpa" conquista 45 das 47 cadeiras do parlamento nas primeiras eleições do país.
2013	Em novo processo eleitoral, o Partido Democrático do Povo elege 32 parlamentares, tornando-se o partido governista.

CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS

2009	Estabelecimento de relações diplomáticas entre o Brasil e o Butão.
2009	Visita ao Brasil do então Primeiro-Ministro do Butão, Jigmi Y. Thinley, para participar da V Conferência Internacional do Índice da Felicidade (Foz do Iguaçu 20-24/11).
2011	Visita ao Butão do Embaixador do Brasil em Nova Délhi, Marco Antônio Diniz Brandão, para participar da cerimônia do Casamento Real (12-16/10).
2012	Visita ao Butão do Embaixador do Brasil em Nova Delhi, Carlos Sérgio Sobral Duarte, para apresentação de credenciais ao Rei Jigme Khesar Namgyel Wangchuck (2-5/04).
2014	Visita ao Butão do Embaixador do Brasil em Nova Délhi, Carlos Sérgio Sobral Duarte (29/10-01/11).

DADOS ECONÔMICO-COMERCIAIS

Principais indicadores econômicos - 2 0 1 4

PIB	
Crescimento real	6,35%
PIB nominal	US$ 2,09 bilhões
PIB nominal "per capita"	US$ 2.722
PIB PPP	US$ 5,87 bilhões
PIB PPP "per capita"	US$ 7.657
Origem do PIB	
Agricultura	13,8%
Indústria	41,2%
Serviços	45,0%
Balanço de pagamentos	
Saldo em transações correntes	US$ - 456 milhões
Saldo da balança comercial de bens	US$ - 107 milhões
Reservas internacionais, exclusive ouro	US$ 1,01 bilhão
Outros indicadores	
Inflação (fim do periodo)	9,58%
Câmbio (Nu / US$)	60,30

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base nas seguintes publicações: (1) EIU, Economist Intelligence Unit, Country Report 4st Quarter 2014; (2) IMF - World Economic Outlook Database, October 2014; (3) UN/UNCTAD/ITC/Trademap January 2015.

Com PIB nominal de US$ 2,09 bilhões e crescimento de 6,35%, o Butão posicionou-se como a 161ª economia do mundo, em 2014. O setor de serviços é o principal ramo de atividade do país e respondeu por 45% do PIB, seguido do industrial com 41,2% e do agrícola com 13,8%. No ano passado, o Butão apresentou déficit em transações correntes de US$ 456 milhões, bem como déficit na balança comercial de bens, de US$ 107 milhões.

Evolução do comércio exterior(1)
US$ milhões

Anos	Exportações	Importações	Intercâmbio comercial	Saldo comercial
2009	152	169	321	-17
2010	206	271	476	-65
2011	236	358	594	-122
2012	193	309	502	-116
2013	157	264	421	-107
Var. % 2009-2013	**3,3%**	**56,1%**	**31,1%**	**n.c.**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UN/UNCTAD/ITC/Trademap, January 2015.

(1) O país não informou seus dados à UNCTAD, portanto as estatísticas foram elaborados por "espelho", ou seja, com base nas informações fornecidas pelos parceiros comerciais. Últimos dados disponíveis em 14/01/2015.

(n.c.) Dado não calculado.

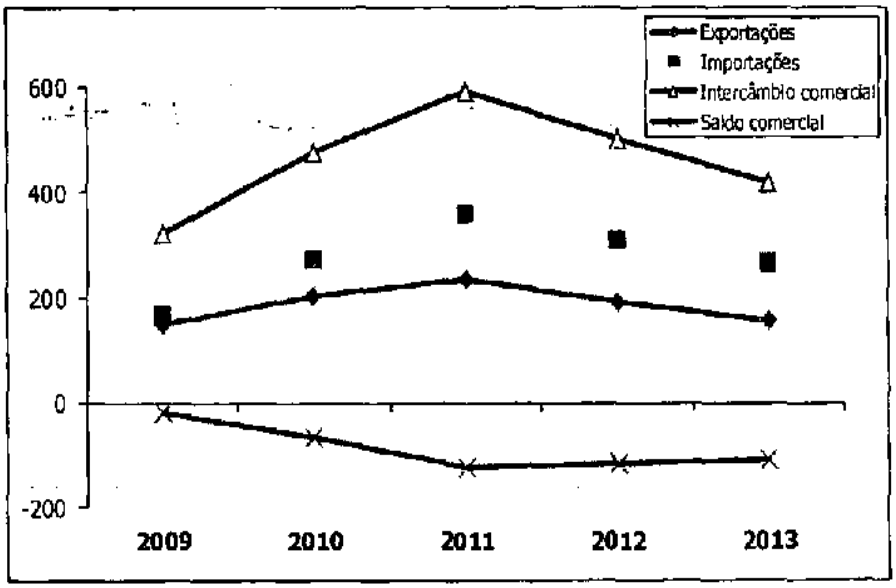

O comércio exterior do Butão apresentou, em 2013, crescimento de 31,1% em relação a 2009, de US$ 321 milhões para US$ 421 milhões. No ranking da ONU/UNCTAD de 2013, o Butão figurou como o 195º mercado mundial, sendo o 183º exportador e o 197º importador. O saldo da balança comercial apresentou-se deficitário em todo o período sob análise, totalizando em 2013 saldo negativo de US$ 107 milhões.

Direção das exportações
US$ milhões

Descrição	2013[1]	Part.% no total
Índia	137,0	87,3%
Alemanha	6,7	4,2%
Itália	3,0	1,9%
Japão	2,0	1,3%
Países Baixos	2,0	1,3%
França	1,3	0,8%
Estados Unidos	0,6	0,4%
Austrália	0,5	0,3%
Coreia do Sul	0,4	0,2%
Cingapura	0,3	0,2%
...		
Brasil	***0,1***	***0,03%***
Subtotal	**153,8**	**98,0%**
Outros países	**3,1**	**2,0%**
Total	**156,9**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UN/UNCTAD/ITC/Trademap, January 2015.

(1) O país não informou seus dados à UNCTAD, portanto as estatísticas foram elaborados por "espelho", ou seja, com base nas informações fornecidas pelos parceiros comerciais. Últimos dados disponíveis em 14/01/2015.

10 principais destinos das exportações

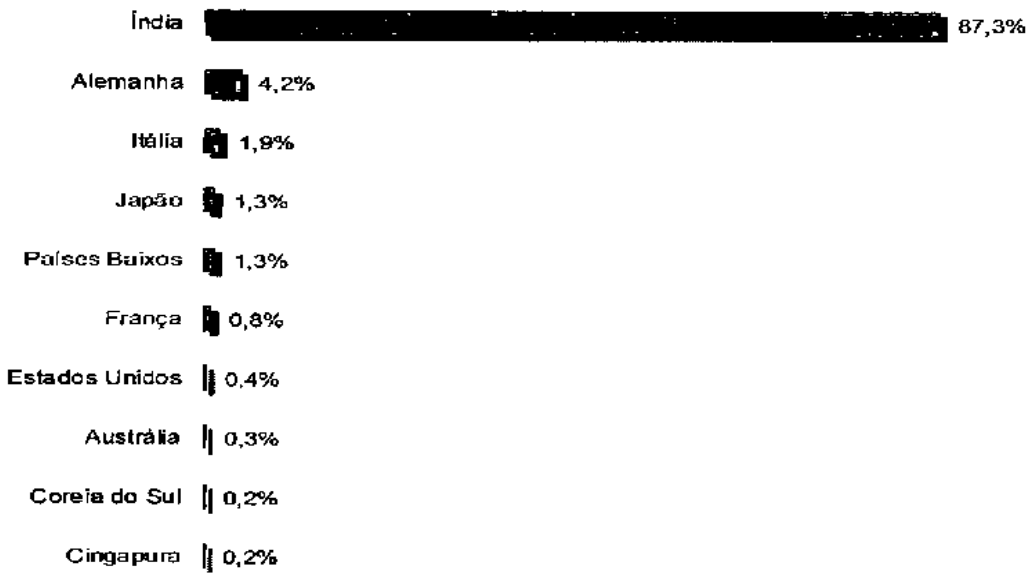

As vendas do Butão são direcionadas em grande parte aos seus vizinhos na Ásia, que absorveram 90% do total, em 2013; seguidos da União Europeia com 8%. Individualmente, a Índia foi o principal destino das vendas do Butão com 87,3% do total, em 2013. Seguiram-se: Alemanha (4,2%); Itália (1,9%); Japão (1,3%); e Países Baixos (1,3%). O Brasil posicionou-se no 18º lugar entre os compradores do Butão, com 0,03% do total.

Origem das importações
US$ milhões

Descrição	2013[1]	Part.% no total
Índia	162,0	61,4%
Tailândia	26,0	9,9%
China	17,0	6,4%
Áustria	11,0	4,2%
Cingapura	9,0	3,4%
Japão	6,0	2,3%
Suíça	6,0	2,3%
Suécia	5,0	1,9%
Coreia do Sul	3,0	1,1%
Bélgica	3,0	1,1%
...		
Brasil	***0,0***	***0,0%***
Subtotal	**248,0**	**94,0%**
Outros países	**15,9**	**6,0%**
Total	**263,9**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UN/UNCTAD/ITC/Trademap, January 2015.

(1) O país não informou seus dados à UNCTAD, portanto as estatísticas foram elaborados por "espelho", ou seja, com base nas informações fornecidas pelos parceiros comerciais. Últimos dados disponíveis em 14/01/2015.

10 principais origens das importações

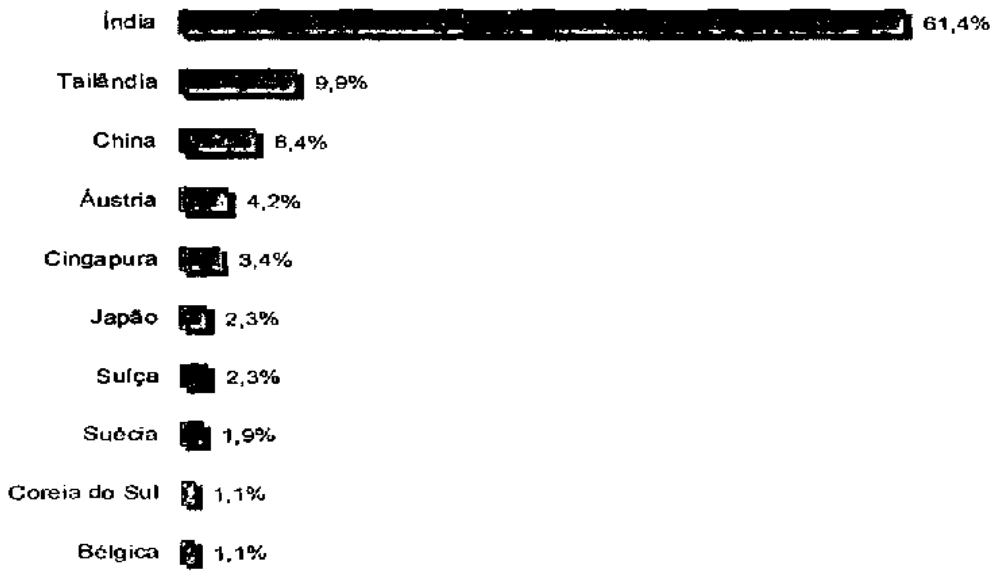

Os países da Ásia são também os principais abastecedores do mercado butanês. Em 2013, somaram 86% do total, seguidos da União Europeia com 11%. Individualmente, a Índia foi o principal fornecedor de bens ao Butão com 61,4% do total. Seguiram-se: Tailândia (9,9%); China (6,4%); Áustria (4,2%); Cingapura (3,4%); e Japão (2,3%). Não foram registradas vendas brasileiras para o Butão em 2013.

Composição das exportações
US$ milhões

Descrição	2013[1]	Part.% no total
Ferro e aço	112,0	71,4%
Químicos inorgânicos	22,5	14,3%
Plásticos	4,7	3,0%
Cobre	3,3	2,1%
Madeira	2,7	1,7%
Bebidas	2,1	1,3%
Obras de pedra/gesso/cimento	1,9	1,2%
Máquinas mecânicas	0,7	0,4%
Combustíveis	0,4	0,3%
Máquinas elétricas	0,4	0,3%
Subtotal	**150,7**	**96,0%**
Outros	**6,3**	**4,0%**
Total	**156,9**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UN/UNCTAD/ITC/Trademap, January 2015.
(1) O país não informou seus dados à UNCTAD, portanto as estatísticas foram elaboradas por "espelho", ou seja, com base nas informações fornecidas pelos parceiros comerciais. Últimos dados disponíveis em 14/01/2015.

10 principais grupos de produtos exportados

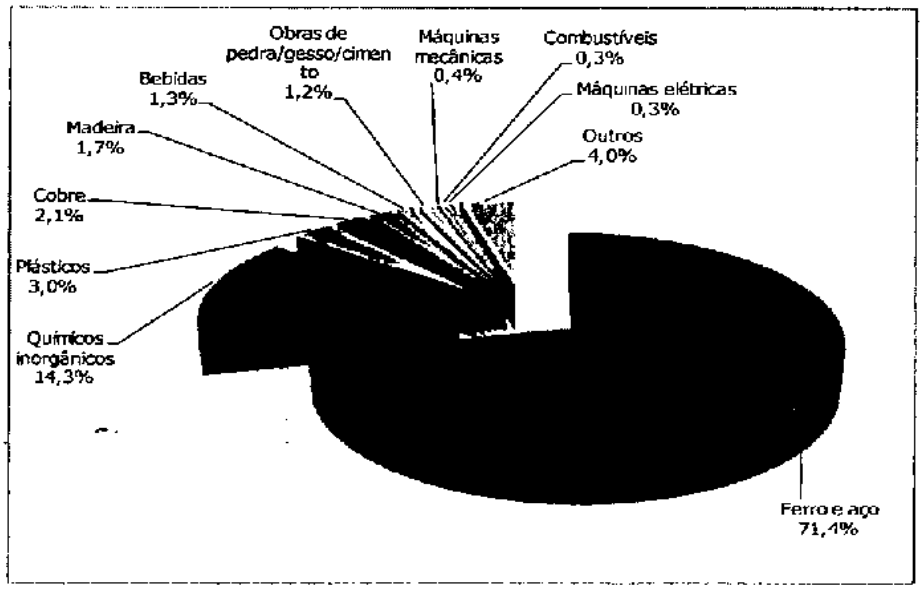

A pauta das exportações do Butão é composta principalmente por ferro e aço. Em 2013, o grupo formado por ferro e aço (ferroligas, barras e perfis) somou 71,4% do total, seguido de produtos químicos inorgânicos (carbono) com 14,3%; plásticos (tubos e embalagens) com 3,0% e cobre (fios e cobre refinado) com 2,1%.

Composição das importações
US$ milhões

Descrição	2013[1]	Part.% no total
Combustíveis	61,8	23,4%
Máquinas mecânicas	28,4	10,8%
Máquinas elétricas	27,7	10,5%
Obras de ferro ou aço	19,0	7,2%
Sal/enxofre/pedras/cimento	11,5	4,3%
Fibras sintéticas	10,6	4,0%
Outros artigos têxteis confeccionados	,7,5	2,8%
Automóveis	6,8	2,6%
Farmacêuticos	5,2	2,0%
Vestuário de malha	5,1	1,9%
Subtotal	**183,6**	**69,6%**
Outros	**80,3**	**30,4%**
Total	**263,9**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UN/UNCTAD/ITC/Trademap, January 2015.
(1) O país não informou seus dados à UNCTAD, portanto as estatísticas foram elaborados por "espelho", ou seja, com base nas informações fornecidas pelos parceiros comerciais. Últimos dados disponíveis em 14/01/2015.

10 principais grupos de produtos importados

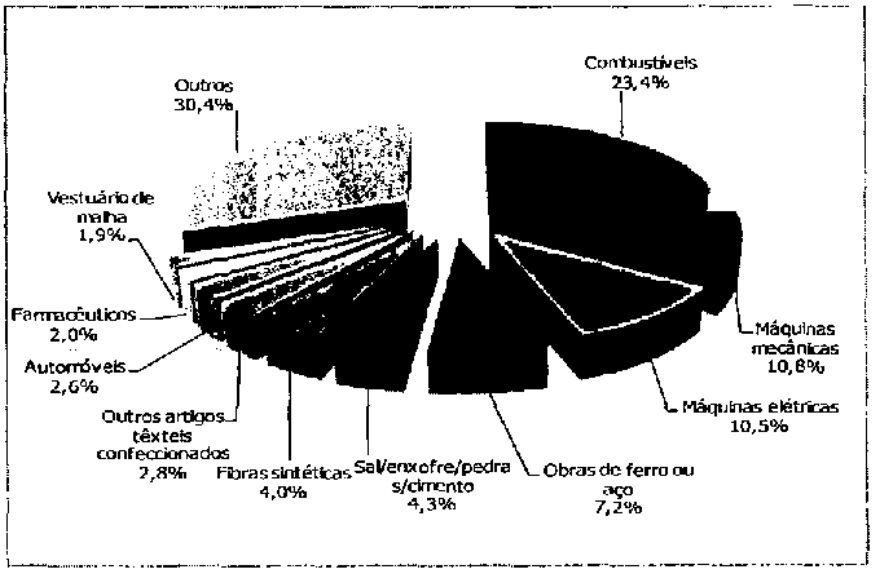

A pauta das importações do Butão apresentou-se concentrada em combustíves e bens com alto valor agregado. Em 2013, combustíveis (óleo de petróleo refinado, hulhas e coques e gás de petróleo) foram o principal grupo de produtos da pauta e representaram 23,4% do total. Seguiram-se: máquinas mecânicas (turbinas hidráulicas, turbinas a vapor, máquinas agrícolas) com 10,8%; máquinas elétricas (aparelhos de telefonia, transformadores elétricos, motores e geradores) com 10,5%; e obras de ferro ou aço (pontes, recipientes para gás, tornos e tubos/perfis) com 7,2%.

Evolução do intercâmbio comercial com o Brasil
US$ mil, fob

Anos	Exportações		Importações		Intercâmbio Comercial		Saldo
	Valor	Var.%	Valor	Var.%	Valor	Var.%	
2010	0,0	n.a.	0,0	n.a.	0,0	n.a.	0,0
2011	0,0	n.a.	0,2	n.a.	0,2	n.a.	-0,2
2012	81,7	n.a.	4,0	23,3	85,7	n.a.	77,7
2013	0,0	n.a.	53,1	12,4	53,1	-0,4	-53,1
2014	0,0	n.a.	67,5	0,3	67,5	0,3	-67,5
Var. % 2010-2014	**n.a.**		**n.a.**		**n.a.**		**n.c.**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Alicewebb, Janeiro de 2015.
(n.a.) Critério não aplicável.
(n.c.) Dado não calculado.

O Butão foi o 223º parceiro comercial brasileiro em 2014. Entre 2012 e 2014 o intercâmbio comercial Brasil-Butão reduziu-se 21,2%, de US$ 85,7 mil para US$ 67,5 mil. O saldo da balança comercial, desfavorável ao Brasil nos dois últimos anos do quinquênio, registrou déficit de US$ 67,5 mil, em 2014.

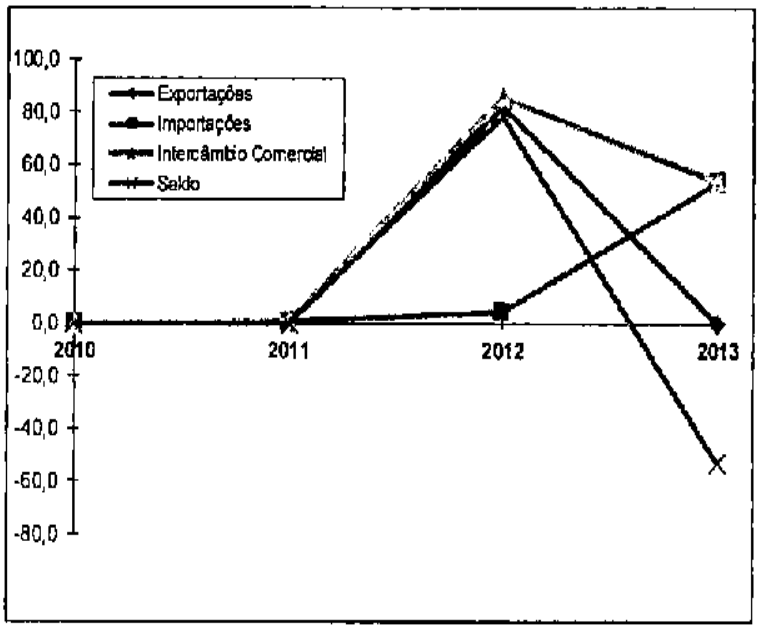

Exportações e importações brasileiras por fator agregado
2014

Importações

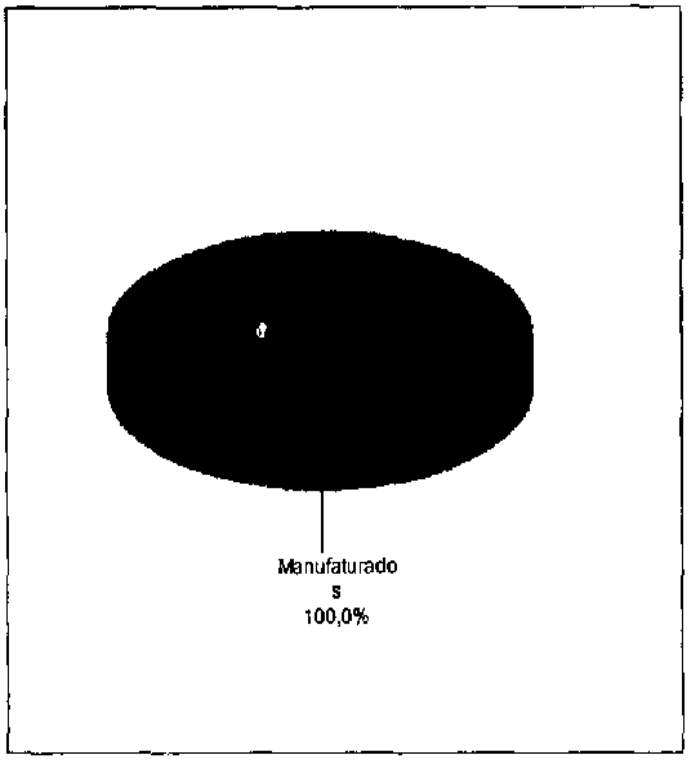

Os produtos manufaturados somaram a totalidade da pauta das importações brasileiras procedentes do Butão em 2014, representados por máquinas elétricas (interruptores, faróis e projetores) e automóveis (partes e acessórios, pára-choques).

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb, Janeiro de 2015.

Composição das exportações brasileiras
US$ mil, fob

Descrição	2012	2013	2014	
			Valor	Part. % no total
Preparações de carnes	68,2	0,0	0,0	0,0%
Máquinas mecânicas	9,1	0,0	0,0	0,0%
Subtotal	**77,3**	**0,0**	**0,0**	**0,0%**
Outros produtos	**4,4**	**0,0**	**0,0**	**0,0%**
Total	**81,7**	**0,0**	**0,0**	**0,0%**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb, Janeiro de 2015.

Nos últimos cinco anos somente foram registradas exportações brasileiras para o Butão em 2012. As preparações de carnes (conservas de atum) representaram 83% das vendas brasileiras, ao passo que máquinas mecânicas (esterilizadores) ocuparam 11%.

Composição das importações brasileiras
US$ mil, fob

Descrição	2012	2013	2014	
			Valor	Part. % no total
Máquinas elétricas	0,0	33,3	48,9	72,5%
Automóveis	0,4	19,2	18,5	27,5%
Subtotal	**0,4**	**52,6**	**67,5**	**100,0%**
Outros produtos	**3,6**	**0,6**	**0,0**	**0,0%**
Total	**4,0**	**53,1**	**67,5**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Alicweb, Janeiro de 2015.

Principais grupos de produtos importados pelo Brasil

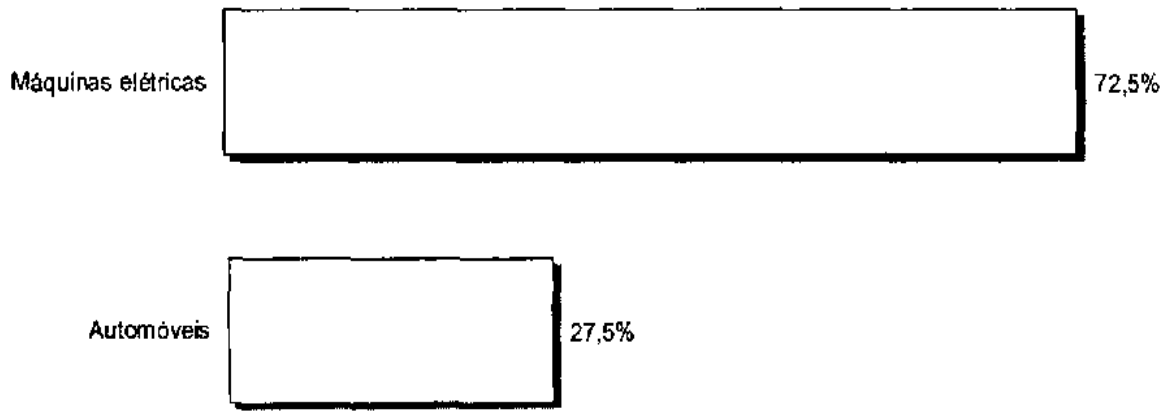

Na pauta das importações brasileiras originárias do Butão predominam as máquinas elétricas. Em 2014, as máquinas elétricas (interruptores, faróis e projetores) representaram 72,5% do total, seguidas de automóveis (partes e acessórios, pára-choques) com 27,5%.

Aviso nº 85 - C. Civil.

Em 5 de março de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor TOVAR DA SILVA NUNES, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Índia e, cumulativamente, no Reino do Butão.

Atenciosamente,

ALOIZIO MERCADANTE
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

MENSAGEM
Nº 5, DE 2015
(Nº 50/2015, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 46, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor ANTÔNIO CARLOS DE SALLES MENEZES, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Togolesa.

Os méritos do Senhor Antônio Carlos de Salles Menezes que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 5 de março de 2015.

EM Nº 00053/DP/DSE/SGEX/AFEPA/G-MRE/APES

Brasília, 10 de fevereiro de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

De acordo com o artigo 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o artigo 46, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência o nome de **ANTÔNIO CARLOS DE SALLES MENEZES**, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Togolesa.

2. Encaminho, anexos, informações sobre o país e *curriculum vitae* de **ANTÔNIO CARLOS DE SALLES MENEZES** para inclusão em Mensagem a ser apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

MAURO VIEIRA
Ministro de Estado das Relações Exteriores

00001.000453/2015-11

EM nº 00053/2015 MRE

Brasília, 10 : 02 : 15 : 10 : 39

Brasília, 10 de Fevereiro de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

De acordo com o artigo 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o artigo 46, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência o nome de **ANTÔNIO CARLOS DE SALLES MENEZES**, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Togolesa.

2. Encaminho, anexos, informações sobre o país e *curriculum vitae* de **ANTÔNIO CARLOS DE SALLES MENEZES** para inclusão em Mensagem a ser apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Mauro Luiz Iecker Vieira

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE SEGUNDA CLASSE *ANTÔNIO CARLOS DE SALLES MENEZES*
CPF.: 168.250.634-72
ID.: 1147835 SSP/PE

1959	Filho de Simplício Augusto Fonseca Menezes e Doris de Salles Menezes, nasce em 10 de janeiro, em Recife/PE
Dados Acadêmicos:	
1981	Ciências Econômicas pela Universidade Federal de Pernambuco
1982	CITRE - Ciclo de Treinamento de Especialistas em Promoção Comercial, Brasília
1986	CPCD - IRBr
1996	CAD - IRBr
2013	Curso de Altos Estudos (Instituto Rio Branco). Tese "Apoio ao Setor Algodoeiro dos Países do Cotton-4 (Benim, Burkina Faso, Chade e Mali), um Projeto Bem-sucedido: Perspectivas para o Futuro da Cooperação Sul-Sul Brasileira"
Cargos:	
1987	Terceiro-Secretário
1994	Segundo-Secretário
2003	Primeiro-Secretário
2008	Conselheiro, por merecimento
2014	Ministro de Segunda Classe, por merecimento
Funções:	
1984	Embaixada em Kinshasa, CITRE, Técnico em Promoção Comercial
1988-90	Divisão Consular, assistente
1989	Embaixada em Riade, Terceiro-Secretário em missão transitória
1990-93	Embaixada em Nairóbi, Terceiro-Secretário
1993-97	Consulado-Geral no Porto, Vice-Cônsul e Cônsul-Adjunto
1997-2000	Consulado-Geral em Santa Cruz de la Sierra, Cônsul-Geral Adjunto e Encarregado do Consulado-Geral
2000-01	Coordenação-Geral de Protocolo, Chefe, substituto
2001-04	Embaixada em Georgetown, Segundo-Secretário, Conselheiro comissionado
2002	2ª Conferência da Comissão Mista Brasileiro-Guianense de Limites, Chefe de delegação
2004-07	Embaixada em Tegucigalpa, Primeiro-Secretário, Conselheiro comissionado
2007-09	Consulado-Geral em Mendoza, Cônsul-Geral Adjunto
2009-10	Embaixada em Uagadugu, Conselheiro, Ministro-Conselheiro, comissionado
2010-14	Embaixada em Tegucigalpa, Conselheiro, Ministro-Conselheiro comissionado
2013	XXI Congresso Interamericano de Ministros e Altas Autoridades de Turismo, San Pedro Sula - Honduras, Chefe de Delegação
2014-	Coordenador-Geral de Privilégios e Imunidades
Condecorações:	
2007	Ordem do Mérito Militar, Brasil, Oficial
2014	Medalha da Ordem do Mérito Santos Dumont, Brasil

ROBERTO ABDALLA
Diretor do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Departamento da África

Divisão da África I

TOGO

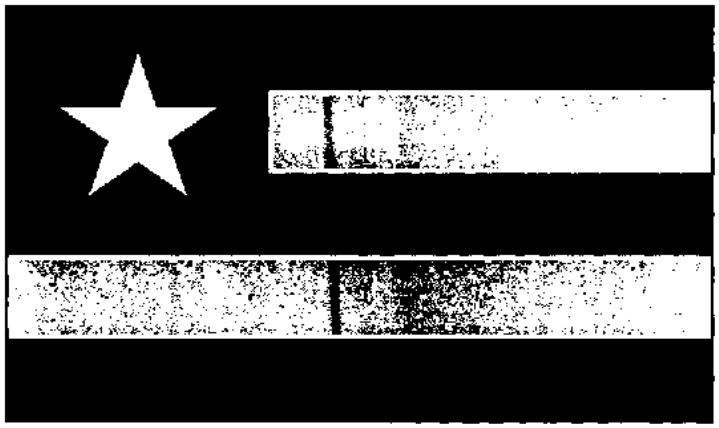



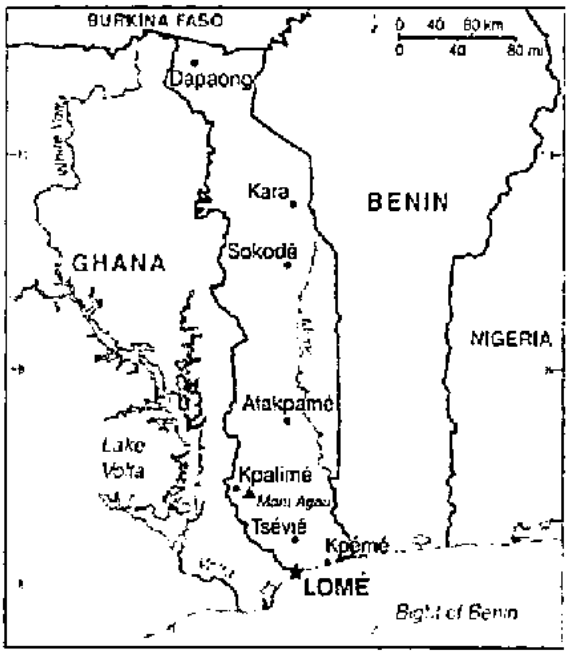

Informação para o Senado Federal

OSTENSIVA

Janeiro de 2015

DADOS BÁSICOS SOBRE O TOGO	
NOME OFICIAL:	República Togolesa
CAPITAL:	Lomé
ÁREA:	56.785 km²
POPULAÇÃO (ONU, 2013):	6,8 milhões
IDIOMA OFICIAL:	Francês
PRINCIPAIS RELIGIÕES:	Cristianismo (47,1%); religiões tradicionais africanas (33%); islamismo (13,7%); outras (13,1%)
SISTEMA DE GOVERNO:	República semipresidencialista
PODER LEGISLATIVO:	Unicameral: Assembleia Nacional (*Assemblée Nationale*)
CHEFE DE ESTADO:	Faure Essozimna Gnassingbé (desde 2005)
CHEFE DE GOVERNO:	Kwesi Ahoomey-Zunu (desde julho/2012)
CHANCELER:	Robert Dussey (desde setembro/2013)
PIB (FMI, EST. 2013)	US$ 4,2 bilhões
PIB PPP (FMI, EST. 2013)	US$ 7,3 bilhões
PIB *PER CAPITA*	US$ 669
PIB PPP *PER CAPITA*	US$ 1.145
VARIAÇÃO DO PIB (BANCO MUNDIAL):	5,6% (est. 2014); 5,1% (2013); 5,9% (2012); 4,9% (2011)
IDH (ONU, 2013):	0,473 (166º entre 187 países)
EXPECTATIVA DE VIDA (ONU, 2013):	56,5 anos
ÍNDICE DE ALFABETIZAÇÃO (ONU, 2013):	57,1%
ÍNDICE DE DESEMPREGO (BANCO MUNDIAL, 2013):	6,9%
UNIDADE MONETÁRIA:	Franco CFA da África Ocidental
EMBAIXADOR EM BRASÍLIA:	Limbiyè Bariki
COMUNIDADE BRASILEIRA:	25 cidadãos

INTERCÂMBIO COMERCIAL (US$ mil, FOB) – Fonte: MDIC/SECEX

Brasil – Togo	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Intercâmbio	**35.598**	**48.748**	**81.697**	**66.826**	**75.440**	**167.254**	**82.381**	**80.866**	**43.980**
Exportações	30.768	37.628	40.962	66.826	69.135	160.482	78.845	80.860	43.971
Importações	4.830	11.120	40.735	0	6.305	6.771	3.535	6	9
Saldo	25.938	26.508	227	66.826	66.826	153.711	75.309	80.854	43.962

PERFIS BIOGRÁFICOS

Faure Essozimna Gnassingbé
Presidente



Nascido no dia 6 de junho de 1966, em Afagnan, no sudeste do Togo.

Recebeu educação secundária em Lomé e graduou-se em Administração Financeira, na Universidade de Sorbonne, em Paris. É Mestre em Administração pela Universidade George Washington, nos Estados Unidos.

Foi eleito Deputado da Assembleia Nacional do Togo, em 2003, e nomeado Ministro de Minas e Telecomunicações no mesmo ano. Em fevereiro de 2005, com a morte do Presidente Gnassingbé Eyadéma, seu pai, ocupou interinamente a Presidência durante vinte dias, em meio a pressões internas e externas. Deixou o cargo para disputar as eleições presidenciais, realizadas em 24 de abril. Sob protestos da oposição, venceu o pleito e tomou posse em 5 de maio do mesmo ano.

Em março de 2010, Gnassingbé foi reeleito Presidente do Togo, com 61% dos votos válidos, para mandato até 2015.

Kwesi Seleagodji Ahoomey-Zunu

Primeiro-Ministro



Kwesi Seleagodji Ahoomey-Zunu nasceu no dia 1° de dezembro de 1958, em Lomé. Possui Mestrado em Direito – especialização em Relações Internacionais – e Doutorado em Economia e em Planejamento do Desenvolvimento Local.

Ocupou o cargo de Secretário Administrativo da Comissão Nacional de Direitos Humanos de 1988 a 1994. Durante o período de 1994 a 1998, serviu como deputado da Assembleia Nacional. Entre 2000 e 2002, foi presidente da Comissão Nacional Eleitoral Independente.

Foi Ministro da Administração Territorial de setembro de 2006 a dezembro de 2007. Exerceu, a partir de janeiro de 2008, o cargo de Secretário-Geral da Presidência. Em março de 2011, foi nomeado Ministro do Comércio e da Promoção do Setor Privado, cargo que exerceu concomitantemente com a referida função de Secretário-Geral da Presidência. Em julho de 2012, foi nomeado Primeiro-Ministro. É filiado ao partido de oposição *Panafricaine Patriotique en Convention (CPP).*

Robert Dussey
Ministro de Assuntos Exteriores e Cooperação



Nasceu em 1972, na cidade de Bangui, na República Centro-Africana, onde seus pais trabalhavam então. Foi irmão franciscano, servindo na comunidade monástica do Leão de Judá, na República do Congo.

De volta ao Togo, fez seus estudos universitários nas áreas de Literatura e Filosofia. É Doutor em filosofia política. Foi professor na Universidade de Lomé antes de se tornar conselheiro diplomático do Presidente do Togo, em 2005. Autor prolífico, ele escreveu diversos ensaios e artigos científicos, além de possuir seis livros publicados.

RELAÇÕES BILATERAIS

Histórico

O Brasil reconheceu a independência do Togo em 1960 e estabeleceu relações diplomáticas com o país africano em 1962, com a criação de Embaixada não residente em Acra. Em 1978, os países abriram Embaixadas residentes. Dois eventos que marcaram as relações bilaterais, nos anos 1970 e 1980, foram a visita ao Togo do Chanceler Mário Gibson Barbosa, em 1972, e a participação do Brasil na Conferência de Doadores, organizada em Lomé, em 1985.

Não obstante o desejo, sempre reiterado, das autoridades togolesas de estreitar os laços comerciais e de cooperação com o Brasil, a situação de instabilidade política e econômica pela qual o Togo passou no início da década de 1990 contribuiu para inibir o aprofundamento das relações.

Em 1997, razões de ordem orçamentária levaram ao fechamento da Embaixada brasileira em Lomé. Dois anos depois, o Togo fechou sua Embaixada em Brasília.

Contexto atual do relacionamento

Desde o início do século XXI, os dois países têm ensaiado processo de adensamento do relacionamento bilateral, o qual perdera força nas décadas de 1980 e 1990. Em 2006, a Embaixada do Brasil em Lomé foi reaberta.

Outro tema em pauta, atualmente, diz respeito à possibilidade de o Togo reabrir sua Embaixada em Brasília. Autoridades do Governo togolês, entre elas o próprio Presidente Faure Gnassingbé, já expressaram desejo de reabrir a representação diplomática na capital brasileira. O Chanceler Dussey tem visita agendada a Brasília, em fevereiro de 2015, e deverá tratar desse tema com o Ministro das Relações Exteriores Mauro Vieira. Caso a Embaixada de fato seja reaberta, os contatos entre os dois países tenderão a tornar-se mais fluidos.

Em março de 2009, foi realizada a I Comissão Mista Brasil-Togo, em Lomé. Foram assinados, durante a Comissão, uma série de acordos, entre eles o Memorando de Entendimento Relativo ao Estabelecimento de um Mecanismo de Consultas Políticas. Ainda em 2009, no mês de outubro, o então Ministro das Relações Exteriores do Brasil, Celso Amorim, fez visita oficial ao Togo, acompanhado de delegação empresarial.

Visitas oficiais

Em março de 2012, o então Ministro do Comércio e Secretário-Geral da Presidência da República e atual Primeiro-Ministro, Sr. Arthème Kwesi Ahoumey-Zunu, visitou São Paulo, Rio de Janeiro e Recife.

Em janeiro de 2013, o Subsecretário Geral para África e Oriente Médio, Embaixador Paulo Cordeiro de Andrade Pinto, visitou o Togo, ocasião em que foi recebido pelo Presidente Gnassingbé.

O Ministro da Agricultura togolês, Senhour Ouro Koura Agadazi, participou da Feira Cotrijal 2014, realizada no Rio Grande do Sul, em março de 2014. Sua visita ao Brasil indicou o interesse do Governo togolês em adquirir produtos e serviços da indústria agropecuária brasileira.

Cooperação técnica

A cooperação técnica bilateral com o Togo está amparada pelo Acordo de Cooperação Técnica e Científica, firmado entre os dois países em 3 de novembro de 1972.

Atualmente, a pauta de cooperação técnica com o país abrange dois projetos em matéria de agricultura. O projeto "Apoio Institucional do Instituto Togolês de Pesquisa Agronômica (ITRA)" tem como objetivo apoiar a política de modernização da agricultura no Togo, visando ao desenvolvimento rural e à geração de emprego e renda do país, por meio da capacitação de técnicos togoleses na produção, no manejo e no processamento agroindustrial da mandioca, bem como pela inserção de novas áreas de cultivo dessa cultura no país. Em 2015, pretende-se concluir o projeto com a realização de uma visita técnica de pesquisadores da Embrapa às unidades demonstrativas no Togo, bem como a avaliação final do projeto.

A respeito do segundo projeto, em dezembro de 2014, com a assinatura de todas as partes envolvidas no projeto "Fortalecimento Tecnológico e Difusão de Boas Práticas Agrícolas para o Algodão em Países do C-4 e no Togo", formalizou-se a inserção do Togo no projeto regional de apoio ao desenvolvimento do setor algodoeiro do projeto "Cotton-4", que já contemplava Benin, Burkina Faso, Chade e Mali – a primeira fase do projeto – que beneficiou, inicialmente, Benin, Burkina Faso, Chade e Mali – encerrou-se em 2013, com resultados positivos.

Em agosto de 2014, missão brasileira foi ao Togo, a fim de realizar levantamento acerca das condições da produção de algodão no país e de acertar detalhes referentes à entrada togolesa no Projeto. A segunda etapa do Cotton-4 (agora Cotton-4 + Togo) deverá se iniciar nos próximos meses.

Em março de 2015, o Governo brasileiro enviará missão de especialistas da Embrapa e da ABC aos cinco países parceiros, para elaboração do plano de

necessidades de infraestruturas físicas e laboratoriais de entomologia, solos e bancos de germoplasma, bem como predial das estações experimentais do Benin, Burkina Faso, Chade e Togo.

Cooperação educacional

A cooperação educacional bilateral com o Togo também está amparada pelo Acordo de Cooperação Técnica e Científica, firmado entre os dois países em 03 de novembro de 1972.

O Togo passou a enviar candidaturas aos Programas Estudantes-Convênio (PEC) a partir de 2011. Para a Graduação (PEC-G), foram 33 candidaturas; para a Pós-Graduação (PEC-PG), foram 4 candidaturas entre 2013 e 2014.

Comércio

A relação de trocas comerciais do Brasil com o país registra volumes anuais modestos, embora crescentes. Segundo dados do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), em 1987, o intercâmbio comercial Brasil–Togo totalizou US$ 1 milhão. Em 2013, as trocas bilaterais atingiram o montante de US$ 80 milhões. Em 2014, caíram para US$ 44 milhões.

O Brasil tem obtido amplos superávits no comércio com o Togo. Mais de 80% da pauta de exportação em 2013, por exemplo, foi constituída por açúcares. O fosfato é o principal produto que o Brasil compra do Togo. Nos anos em que o Brasil não adquire esse bem, as importações são quase nulas (como ocorreu em 2009, 2013 e 2014, por exemplo).

Por fim, cabe registrar que, em julho de 2013, foi inaugurada linha aérea direta entre o Togo (Lomé) e o Brasil (São Paulo e Rio de Janeiro). O voo é operado pela Ethiopian Airlines e tem facilitado os contatos do Brasil não apenas com o Togo, mas com o conjunto da África Ocidental.

Investimentos

Não há registro de investimentos diretos entre o Brasil e o Togo. Não há, ademais, registro de empresas brasileiras com atuação no país africano.

No setor de infraestrutura, existem oportunidades de investimentos no Porto Autônomo de Lomé e em sua Zona Franca. Destaca-se, nesse sentido, a proximidade geográfica e interportuária entre Brasil e Togo, pois o porto está situado a apenas 48 horas de navegação do complexo portuário de Suape, em Pernambuco.

Existem, igualmente, oportunidades no setor extrativista mineral. O Togo possui grandes reservas de fosfato (quarta maior reserva mundial) e mármore, além de importantes reservas de cobre e urânio em sua fronteira setentrional.

Energias renováveis

Como membro da União Econômica e Monetária do Oeste Africano (UEMOA), o Togo poderá beneficiar-se do "Estudo de Viabilidade de Produção de Biocombustíveis na UEMOA", realizado no âmbito do Memorando de Entendimento na área de biocombustíveis entre o Brasil e a UEMOA de 2007. O referido estudo, financiado com recurso do BNDES, visa a promover o setor agroenergético do país, mitigando a forte dependência energética de combustíveis fósseis importados e tem sua entrega às autoridades dos países da UEMOA prevista para ser realizada no primeiro semestre de 2015.

No Togo, a província com as melhores condições para o cultivo da cana irrigada, segundo o referido estudo, seria Savanes, na região norte do país. Apesar da localização mais próxima do principal centro consumidor, em Lomé, as regiões mais ao sul foram evitadas devido à maior densidade e priorização que o governo local dá à utilização da terra para cultivo exclusivamente alimentar.

Assuntos consulares

A Embaixada do Brasil em Lomé tem registro de 25 cidadãos brasileiros vivendo no Togo. Inexiste registro de brasileiros presos no país.

A comunidade brasileira é atendida pelo setor consular da Embaixada em Lomé. Não há consulados honorários do Brasil no Togo.

Temas de imigração e de cooperação jurídica

Não há, no momento, instrumento bilateral de isenção de visto em vigor. Tampouco há acordos bilaterais de cooperação jurídica entre Brasil e Togo, o que não impede a tramitação de cartas rogatórias e de pedidos de cooperação jurídica em geral, com base em compromisso de reciprocidade.

Empréstimos e financiamentos oficiais

Não há registro de créditos oficiais brasileiros a tomador soberano do Togo.

Dívida anterior do Togo para com o Brasil, no âmbito do Clube de Paris, no montante de US$ 2,4 milhões, foi integralmente saldada em 1990.

POLÍTICA INTERNA

Histórico

No final do século XIX, o território togolês foi conquistado pela Alemanha. Derrotada na I Guerra Mundial, a Alemanha perdeu suas colônias, e o Togo passou a ser administrado pela França.

O país conquistou a independência em 1960. Em 1967, o general Eyadéma Gnassingbé chegou ao poder e, dois anos depois, criou o Agrupamento do Povo Togolês (RPT, na sigla em francês).

O RPT constituiu-se no único partido togolês até o início da década de 1990, quando o Presidente Eyadéma Ganassingbé deu início a controlada abertura política. Uma nova Constituição foi promulgada em 1992. Apesar da abertura, Eyadéma manteve o poder. Ele foi eleito Presidente em 1993 e reeleito em 1998. Os dois pleitos foram caracterizados por baixa participação popular e por denúncias de fraudes.

Em 2002, Eyadéma Gnassingbé alterou a Carta de 1992, que previa limite de dois mandatos de cinco anos para o Presidente. Removido empecilho para novo mandato, Eyadéma foi reeleito em 2003. O Presidente, porém, faleceu em 2005, após quase 38 anos no poder. Seu filho, Faure Gnassingbé, instalou-se no Governo com o apoio de militares. Pressionado, deixou o cargo para disputar as eleições, realizadas ainda no mesmo ano e vencidas por ele. Grupos oposicionistas e observadores internacionais questionaram o pleito, e a repressão governamental resultou em centenas de mortes e milhares de refugiados.

O Governo Faure Gnassingbé

Em 2010, Faure Gnassingbé foi reeleito, em eleições marcadas por protestos de opositores, mas que, de acordo com a maior parte dos observadores internacionais, ocorreram sem grandes anomalias. Gnassingbé conseguiu histórico acordo com a oposicionista União das Forças pela Mudança (UFC) e formou governo de união nacional. Os opositores descontentes criaram a Aliança Nacional pela Mudança (ANC). A ANC e organizações de direitos humanos, reunidos no coletivo "Salvemos o Togo", têm promovido protestos contras as regras eleitorais do país.

Semelhantes manifestações ocasionaram, ademais, o adiamento das eleições parlamentares, originalmente previstas para outubro de 2010. Sua efetiva realização, em julho de 2013, conferiu dois terços dos assentos no Parlamento ao RPT, resultado contestado pela oposição, mas considerado regular pela CEDEAO e pela União Africana.

Instituições e cultura política

A República Togolesa adota o sistema semipresidencialista, no qual, apesar da presença do Primeiro-Ministro, o Poder Executivo está concentrado na mão do Presidente, que é eleito por meio do voto direto. O Estado togolês é unitário e dividido em cinco regiões.

O Executivo, no qual a família Gnassingbé possui grande influência, ainda detém as maiores prerrogativas, as quais são garantidas tanto pela prática política como pela Constituição de 1992.

Mesmo com a presença de número considerável de opositores, o Legislativo, unicameral, detém pouca margem de manobra frente ao Executivo. A Assembleia Nacional possui 91 membros, que são eleitos por meio de sistema de representação proporcional com listas partidárias, para mandatos de cinco anos.

Em relação ao Judiciário, vale destacar que, em 1997, foi criada Corte Constitucional, com a finalidade de garantir o cumprimento da Carta Magna, sobretudo no tocante ao processo eleitoral. Avalia-se, no entanto, que a independência desse Poder poderia ser reforçada.

O ano de 2014 foi caracterizado por manifestações da oposição em prol de reformas na atual Constituição. Exige-se, em particular, a implementação de regra que limita o mandato presidencial a dois termos de cinco anos. Transparência do processo eleitoral e eleições em dois turnos também são exigidas. O Presidente Faure sinalizou que poderá implementar mudanças apenas após a eleição presidencial, a qual deverá ocorrer no primeiro semestre de 2015, em data ainda a ser definida

Com o apoio majoritário das Forças Armadas, Faure será novamente candidato. Ao que tudo indica, terá grande chance de ser reeleito, pois a oposição não dispõe, no momento, de candidato que disponha de grande apoio popular.

Uma alternativa poderá ser representada por Alberto Olympio, empresário que criou o "Partido Togolês" e já sinalizou que se candidatará a presidente. Alberto Olympio é sobrinho de Gilchrist Olympio, histórico opositor ao regime dos Gnassingbé que, em 2010, acabou por entrar em acordo com o Presidente Faure. Gilchrist é filho de Sylvanus Olympio, que se tornou, em 1961, o primeiro Presidente do país. Sylvanus seria assassinado em 1963, em meio a golpe de Estado conduzido por Eyadéma Gnassingbé.

Jean Pierre Fabre será o candidato da Aliança Nacional para a Mudança (ANC), agrupamento que reúne oposicionistas mais radicais, que não gozam de grande prestígio.

POLÍTICA EXTERNA

Principais vetores

A política externa togolesa é condicionada principalmente pelos fortes laços com a França e a Alemanha, pela aspiração de promover a reunificação do povo Ewe, disperso por parte do Togo, Gana, Benin e Nigéria, e pelo objetivo de se manter na sub-região um clima de paz e estabilidade, de modo a permitir que o país, com sua diminuta área e parcos recursos naturais, assuma sua vocação na área de serviços e comércio. No âmbito multilateral, o Togo ocupou assento não permanente no Conselho de Segurança da ONU durante o biênio 2012-2013.

Relações com as antigas metrópoles

A França e, secundariamente, a Alemanha, principais doadores de ajuda financeira bilateral, constituem os parceiros privilegiados do Togo no âmbito da União Europeia. Além disso, as antigas metrópoles têm grande influência junto aos organismos multilaterais de crédito, dos quais depende a economia togolesa.

Relações com os países vizinhos

O relacionamento com os vizinhos Gana e Benin foi, até passado recente, condicionado negativamente pela questão das fronteiras herdadas do período colonial, com a separação do grupo étnico Ewe, e por acusações mútuas de apoio a golpes de Estado.

Recentemente, em novembro de 2014, o Presidente Faure Gnassingbé visitou Gana. Diversos temas foram discutidos, tais como energia, pesca, agricultura, segurança e fronteiras. No que diz respeito especificamente ao setor de energia, os dois países sinalizaram com a possibilidade de retomar projeto de construção de barragem no curso do rio Oti, na região norte de Gana. O encontro de alto nível foi crucial para marcar novo momento de reforço dos laços de irmandade nas relações bilaterais, estremecidas durante um longo período.

As relações com o Benin, igualmente conturbadas por problemas de contrabando e atividades políticas de exilados togoleses, têm melhorado sensivelmente, tendo o então Presidente beninense, Mathieu Kérékou, efetuado visita oficial ao Togo em abril de 1998.

Relações com a África

No âmbito regional, a Chancelaria togolesa é particularmente ativa nos assuntos da África Ocidental, sobretudo no que se refere ao processo de integração econômica contemplado pela Comunidade Econômica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO/ECOWAS). Ao lado da Nigéria, o Togo foi um dos grandes promotores da criação desse organismo, cujo Fundo de Cooperação e Desenvolvimento é sediado em Lomé. No âmbito da União Africana, o Togo tem atuado de forma moderada, seguindo uma política pró-ocidental.

Relações com a China

China e Togo estabeleceram relações diplomáticas em 1972. A partir de então, desenvolveu-se firme e continuada cooperação política, econômica e cultural, com base em 23 acordos assinados em diversas áreas. O Togo mantém em Pequim uma de suas 15 embaixadas residentes. Estima-se que, desde o estabelecimento de relações diplomáticas, a China tenha concedido ao Togo ajuda econômica ou créditos preferenciais da ordem de US$ 283 milhões, que foram aplicados em grandes obras, como os palácios de congressos de Lomé e Kara (região norte), o Hospital Universitário de Kara, o estádio esportivo de Lomé e em projetos de desenvolvimento agrícola e sanitário.

O Governo togolês atribui grande importância à intensificação das relações políticas e de cooperação com a China, por considerá-las uma alternativa às tradicionais parcerias com países europeus.

Cabe assinalar que a China tem desenvolvido isoladamente a cooperação com o Togo, não participando das reuniões organizadas pelo Governo local com os principais parceiros para o desenvolvimento (majoritariamente, países desenvolvidos).

Relações com outros países

Em outubro de 2014, o Chanceler togolês, Robert Dussey, visitou Cuba e encontrou-se com seu homólogo cubano, Bruno Rodríguez Parrilla. Na ocasião, Dussey agradeceu a cooperação cubana na formação de recursos humanos no Togo e reconheceu o esforço de Cuba no combate à epidemia de Ebola.

ECONOMIA, COMÉRCIO E INVESTIMENTOS

Agricultura

A economia togolesa é fundamentalmente agrária. O setor primário corresponde a cerca de 40% do PIB e emprega dois terços da população

economicamente ativa. O setor de serviços corresponde também a aproximadamente 40% da riqueza nacional, ao passo que o setor secundário representa menos de 20%.

A produção de alimentos é um dos eixos centrais do setor primário. Algodão e, em menor escala, café e cacau são os principais produtos exportados. O clima do país, em particular, beneficia tal produção. O escasso uso de fertilizantes e de sistemas de irrigação, bem como ineficiências nas conexões de transporte e nas instituições de crédito rural, impede um crescimento mais expressivo.

Mineração

O Togo conta ainda com uma indústria de extração de fosfatos, que é a sua principal "*commodity*". A extração dessa riqueza, encontrada principalmente na região costeira, historicamente tem sido uma das maiores indústrias do país. Os principais destinos de exportação são o Canadá, as Filipinas e a África do Sul. A indústria de fosfato foi nacionalizada em 1974. Recentemente, o Governo togolês buscou, sem lograr êxito, a privatização da produção dessa "*commodity*".

Para além do fosfato, o país tem uma indústria mineira pouco desenvolvida, limitada atualmente a mármore e calcário. Recentemente, foi feita prospecção geoquímica, que cobriu a maior parte do país, e várias áreas foram destacadas como potenciais para descoberta de diamantes, ouro e metais ferrosos.

Há potencial de investimento em metais como o zinco e o ferro, em mais de 200 locais identificados durante levantamento geoquímico. As empresas "*Coronation International Mining Corporation*" (CIMC) e "*Anglo American*" estão atualmente avaliando um depósito, conhecido como "Pagala", descoberto originalmente na década de 1940, quando se teriam encontrado grandes quantidades de zinco.

A "*Anglo American*" atualmente gerencia o programa de exploração por meio de sua subsidiária integral, a "*Anmercosa Exploration Limited*".

No que diz respeito ao ferro, estima-se em 500 milhões de toneladas as reservas togolesas.

Energia

A matriz energética de Togo é composta por 85% de biomassa e 15% de derivados do petróleo. Togo não produz nem possui reservas comprovadas de petróleo e importa todos os 12 mil barris equivalentes que consome por dia. Um quarto da capacidade de geração de energia elétrica no Togo, cerca de 30 MW, é

provido por termoelétricas movidas a derivados de petróleo (os outros 75% correspondem à energia hidroelétrica).

Quatro companhias importam para o Togo: Shell, Texaco, Mobil e Total. Ademais, as empresas Sun-Agip, Cap e Oando têm autorização para fazer a distribuição de derivados. Não há produção ou consumo de gás ou carvão mineral no Togo.

Energias renováveis

Como mencionado anteriormente, o Togo poderá beneficiar-se do "Estudo de Viabilidade de Produção de Biocombustíveis na UEMOA", realizado no âmbito do Memorando de Entendimento na área de biocombustíveis entre o Brasil e a UEMOA de 2007.

A província togolesa com as melhores condições para o cultivo da cana irrigada, segundo o referido estudo, seria Savanes, na região norte do país. Apesar da localização mais próxima do principal centro consumidor, em Lomé, as regiões mais ao sul foram evitadas devido à maior densidade e priorização que o governo local dá à utilização da terra para cultivo exclusivamente alimentar.

Serviços

No setor de serviços, que emprega 21% da população, é importante a participação do porto de Lomé como fator de dinamização da economia regional. As reexportações representam 17% das vendas externas do país.

Comércio exterior

O bom relacionamento que o país tem mantido com o FMI e o aumento significativo nas doações internacionais (especialmente do Banco Mundial e da União Europeia) têm contribuído para que o Togo atinja níveis fiscais mais satisfatórios.

Do ponto de vista do comércio exterior, a China passou a ser, em 2009, o principal país exportador ao Togo, deslocando a França para o segundo lugar. Em 2013, o Brasil foi o 20º país entre os exportadores para o Togo, com 1,3% do total importado pelo país africano.

Dados macroeconômicos

O crescimento real do produto interno togolês foi relativamente lento entre 2003 e 2007 (média de 3% ao ano). Em 2010, o país atingiu nível levemente mais alto de crescimento (3,9%). Isso ocorreu devido a chuvas favoráveis, melhoria no sistema de geração de energia e a recuperação econômica global. A tendência teve seguimento nos anos seguintes. Em 2013, o PIB elevou-se 5,1%. O crescimento estimado em 2014 foi de 5,6%.

A política monetária togolesa é determinada pelo Banco Central dos Estados da África Ocidental (BCEAO), o qual privilegia o controle inflacionário (a inflação tem-se mantido na casa dos 3% a.a.) e a conversibilidade da moeda local (Franco CFA) com o franco a uma taxa definida, a qual é garantida pelo Tesouro francês. Quanto à política fiscal, pode-se afirmar que, de modo geral, o país tem adotado política ortodoxa, conforme as recomendações das agências multilaterais de crédito.

Desafios ao desenvolvimento

Os desafios ao desenvolvimento econômico e social do Togo são os mesmos que o da maioria dos países africanos: a dependência de commodities na pauta exportadora (no caso, o fosfato); a pouca diversificação da economia; a iníqua distribuição de renda; deficiências na prestação de serviços públicos como saúde e educação; e carência de mão de obra qualificada.

Perspectivas

O boom de desenvolvimento econômico do Togo, expresso nas vigorosas taxas de crescimento do PIB nos últimos anos, está relacionado à realização de obras de infraestrutura, como a urbanização da capital e a inauguração do terceiro cais do Porto de Lomé. Esse porto é o maior de águas profundas na África, o que facilita o comércio não só no Togo, mas em países que não possuem saída para o mar, como o Burkina Faso e o Mali.

A reconstrução do aeroporto de Lomé, por sua vez, tem atraído empresas aéreas, como a Emirates e a Turkish. Será, ainda, construída uma estrada sul-norte que tornará possível escoar as produções dos países do norte. Há um clima de ebulição e progresso em Lomé, com o retorno de países doadores, como a Alemanha e os Países da União Europeia.

A continuidade desse processo, no entanto, dependerá da manutenção do clima de estabilidade política no país, cujo maior teste serão as eleições presidenciais, que deverão ocorrer, como mencionado acima, no primeiro semestre de 2015.

ANEXOS

Cronologia Histórica

1847	Missionários alemães chegam ao atual território do Togo.
1884	A Alemanha de Bismarck apodera-se da região.
1914	No contexto da I Guerra Mundial, os alemães são expulsos.
1916	A área do Togo é dividida entre franceses e britânicos.
1922	Com a ratificação do Tratado de Versalhes, França e Reino Unido tomam posse oficialmente do território togolês, que se torna mandato dessas duas potências europeias.
1957	A parte britânica do Togo une-se a Gana.
1960	A parte francesa torna-se independente. A República Togolesa emerge como Estado soberano.
1967	O general Eyadéma Gnassingbé ascende ao poder. Ele ficaria 38 anos como Presidente da República.
1970	Adoção de uma nova Constituição e proclamação da III República Togolesa.
1993	Eyadéma Gnassingbé é reeleito com 96% dos votos.
2005	Após a morte de Eyadéma Gnassingbé, o poder é assumido por seu filho, Faure Gnassingbé.
2010	Reeleição de Faure Gnassingbé, em março.

Cronologia das Relações Bilaterais

1960	Brasil reconhece a independência do Togo, em 26 de abril.
1962	Brasil estabelece relações diplomáticas com o Togo, com a criação de Embaixada residente em Acra.
1972	Visita ao Togo do Ministro Mário Gibson Barbosa. Brasil e Togo ratificam os seguintes diplomas legais: Acordo Cultural e Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica.
1977	Em agosto, o então Ministro togolês dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, Eden Kodjo, visita o Brasil.
1978	Os dois países abrem Embaixadas residentes nas suas respectivas capitais.
1982	Visita ao Brasil, em junho, do Ministro dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, Kuma Akakpo Ahianyo.
1985	Participação do Brasil na Conferência de Doadores, organizada em Lomé.
1988	Vinda ao Brasil do Ministro dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, Yaovi Adodo.
1990	Dívida externa do Togo para com o Brasil, no âmbito do Clube de Paris, no montante de US$ 2,4 milhões, é integralmente saldada.
1997	Razões de ordem orçamentária levaram ao fechamento da Embaixada brasileira em Lomé.
1999	Embaixada do Togo em Brasília é desativada.
2005	Governo brasileiro solicita anuência do Governo togolês para reabrir a Embaixada do Brasil em Lomé.
2006	Concedido *agrément* para o Embaixador do Brasil, com residência em Lomé.
2009	Realiza-se em Lomé, em março, a I Reunião da Comissão Mista Brasil-Togo; em outubro, o Chanceler Celso Amorim visita o Togo, acompanhado de missão empresarial.

Atos bilaterais

Título	Data de celebração	Entrada em vigor	Publicação
			Data
Acordo Cultural	03/11/1972	29/10/1973	08/04/1974
Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica	03/11/1972	29/10/1973	08/04/1974
Acordo sobre a Criação de uma Comissão Mista de Cooperação	18/08/1988	26/08/2010	26/08/2010
Acordo sobre o Exercício de Atividade Remunerada por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico	17/03/2009	Aprovado pelo Congresso Nacional em setembro/2010; aguarda ratificação interna pelo Togo	

Dados econômico-comerciais

Principais Indicadores Econômicos - 2 0 1 4

PIB	
Crescimento real	5,65%
PIB nominal	US$ 4,84 bilhões
PIB nominal "per capita"	US$ 691
PIB PPP	US$ 10,18 bilhões
PIB PPP "per capita"	US$ 1.455
Origem do PIB	
Agricultura	27,6%
Indústria	33,7%
Serviços	38,7%
Balanço de pagamentos	
Saldo em transações correntes	US$ - 435 milhões
Saldo da balança comercial de bens	US$ - 1,00 bilhão
Reservas internacionais, exclusive ouro	US$ 546 milhões
Outros indicadores	
Inflação (fim do período)	2,0%
Câmbio (CFAfr / US$)	491,23

Elaborado pela AFREAIPRIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base nas seguintes publicações: (1) EIU Economist Intelligence Unit, Country Report 4th Quarter 2014; (2) IMF - World Economic Outlook Database, October 2014; (3) UNCTAD/ITC/Trademap January 2015.

Com PIB nominal de US$ 4,84 bilhões e crescimento de 5,65% em 2013, Togo posicionou-se como a 148ª economia do mundo. O setor de serviços é o principal ramo de atividade e respondeu por 38,7% do PIB, seguido do industrial com 33,7% e do agrícola com 27,6%. Togo apresentou, em 2014, déficit em transações correntes de US$ 435 milhões e na balança comercial de bens de US$ 1,00 bilhão.

Evolução do comércio exterior
US$ milhões

Anos	Exportações	Importações	Intercâmbio comercial	Saldo comercial
2009	735	984	1.719	-249
2010	667	989	1.657	-322
2011	866	1.208	2.073	-342
2012	900	1.665	2.566	-765
2013	1.002	2.002	3.004	-1.000
2013(jan-mar)	241,6	606,2	847,8	-364,5
2014(jan-mar)	205,2	551,4	756,6	-346,2
Var. % 2009-2013	**36,4%**	**103,5%**	**74,8%**	**n.c.**

Elaborado pelo MREI/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UNCTAD/ITC/Trademap, January 2015.
(n.c.) Dado não calculado.

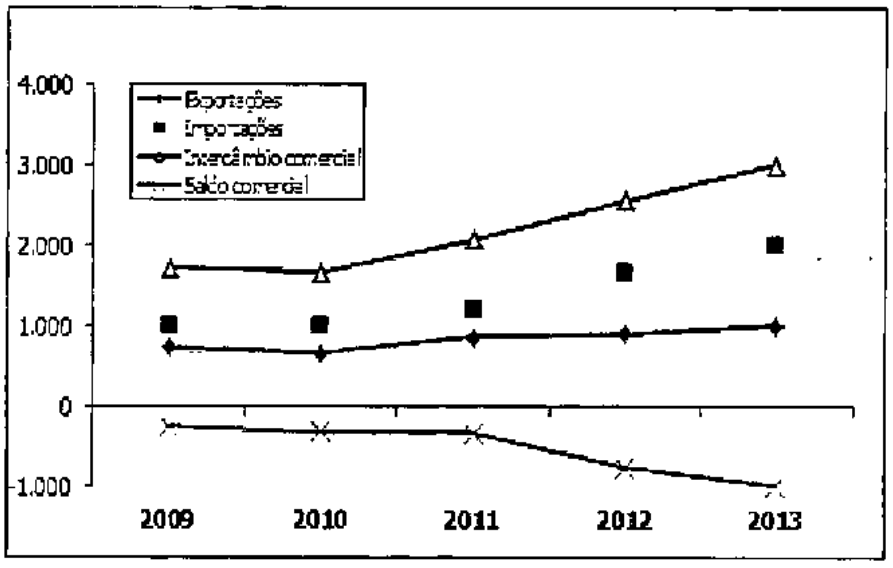

O comércio exterior do Togo apresentou, em 2013, crescimento de 74,8% em relação a 2009, de US$ 1,72 bilhão para US$ 3,00 bilhões. No ranking da ONU/UNCTAD de 2013, Togo figurou como o 161º mercado mundial, sendo o 152º exportador e o 160º importador. O saldo da balança comercial apresentou-se deficitário em todo o período sob análise, totalizando em 2013 saldo negativo de US$ 1,00 bilhão. Entre janeiro e março de 2014, as trocas comerciais do Togo reduziram-se 10,8%, refletindo queda de 15,1% nas exportações e de 9% nas importações.

Direção das Exportações
US$ milhões

Descrição	2013	Part.% no total
Burkina Faso	190	19,0%
Benin	120	12,0%
Gana	114	11,4%
Niger	108	10,8%
Nigéria	106	10,6%
Gabão	51	5,1%
França	47	4,7%
Suíça	27	2,7%
Mali	24	2,4%
Cuba	23	2,3%
...		
Brasil	*0*	*0,0%*
Subtotal	**810**	**80,8%**
Outros países	**192**	**19,2%**
Total	**1.002**	**100,0%**

Elaborado pelo APEX-BRASIL - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UNCTAD/ITC/Trademap, January 2015

10 principais destinos das exportações

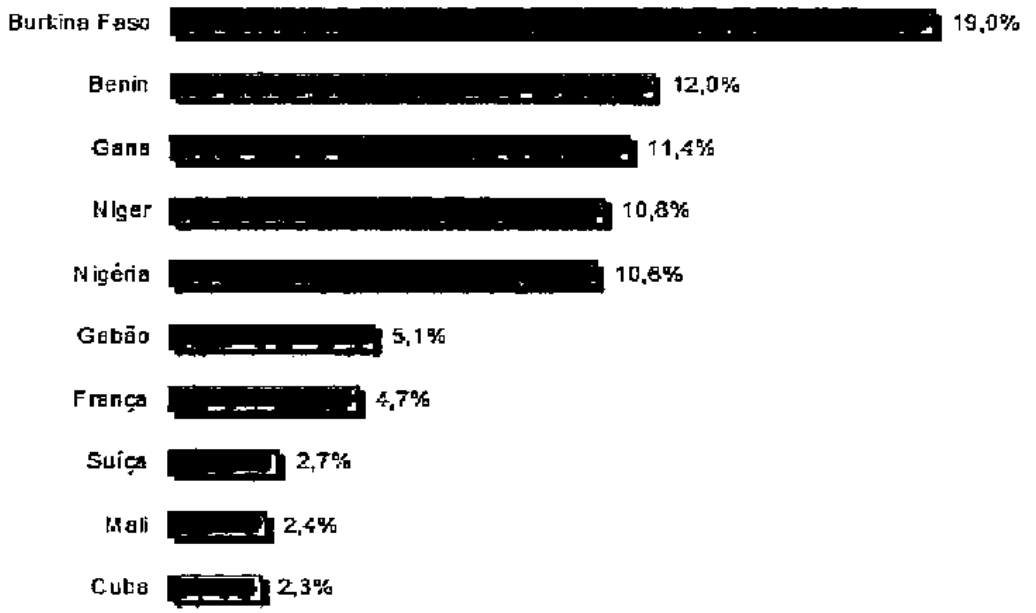

As vendas do Togo são direcionadas em grande parte aos vizinhos africanos, que absorveram 78% do total em 2013; seguidos da União Europeia com 8%; da Ásia com 7% e do continente americano com 3%. Individualmente, Burkina Faso foi o principal destino das vendas togolesas com 19,0% do total em 2013. Seguiram-se: Benin (12,0%); Gana (11,4%); Niger (10,8%); Nigéria (10,6%) e Gabão (5,1%). Não foram registradas vendas togolesas para o Brasil em 2013.

Origem das Importações
US$ milhões

Descrição	2013	Part.% no total
China	314	15,7%
França	154	7,7%
Países Baixos	148	7,4%
Estados Unidos	101	5,0%
Gana	95	4,7%
Espanha	89	4,4%
Bélgica	81	4,0%
Japão	71	3,5%
Malásia	65	3,2%
Rússia	59	2,9%
...		
Brasil	***26***	***1,3%***
Subtotal	**1.203**	**60,1%**
Outros países	**799**	**39,9%**
Total	**2.002**	**100,0%**

Elaborado pelo MREI/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UN/UNCTAD/ITC/Trademap, January 2015.

10 principais origens das importações

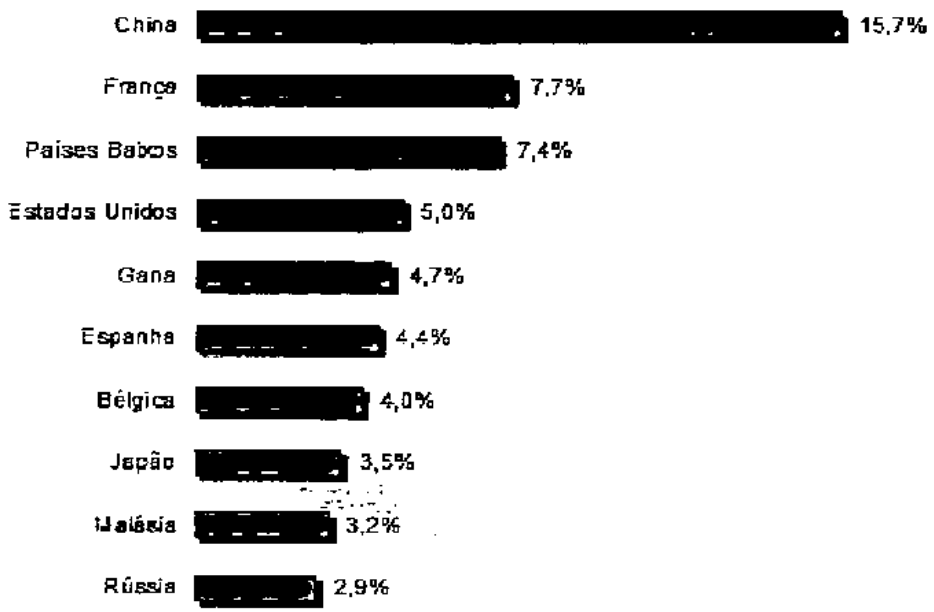

Os países da Ásia são os principais abastecedores do mercado togolês. Em 2013, somaram 36% do total, seguidos da União Europeia com 33%; da África com 14% e do continente americano com 11%. Individualmente, a China foi o principal fornecedor de bens ao Togo com 15,7% do total. Seguiram-se: França (7,7%); Países Baixos (7,4%); Estados Unidos (5,0%); Gana (4,7%); Espanha (4,4%); Bélgica (4,0%); e Japão (3,5%). O Brasil posicionou-se no 20º lugar entre os fornecedores do mercado togolês com 1,3% do total.

Composição das exportações
US$ milhões

Descrição	2013	Part.% no total
Sal, enxofre, pedras, cimento	175	17,5%
Embarcações flutuantes	77	7,7%
Plásticos	75	7,5%
Obras de ferro ou aço	61	6,1%
Combustíveis	60	6,0%
Algodão	59	5,9%
Gorduras e óleos	56	5,6%
Máquinas mecânicas	54	5,4%
Óleos essenciais	49	4,9%
Ouro e pedras preciosas	44	4,4%
Subtotal	**710**	**70,8%**
Outros	**292**	**29,2%**
Total	**1.002**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UN/UNCTAD/ITC/Trademap, January 2015

10 principais grupos de produtos exportados

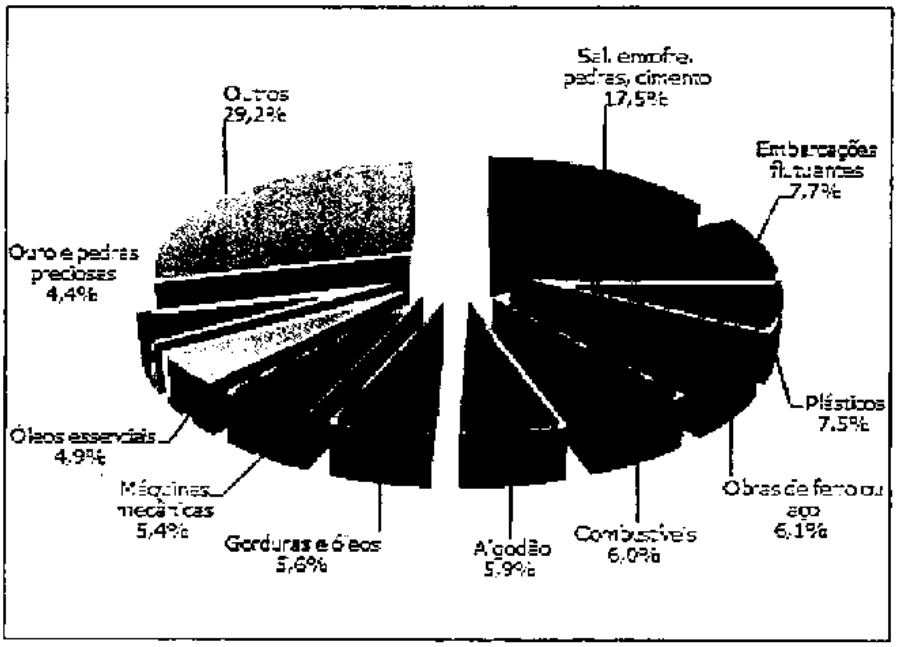

Sal, enxofre, pedras e cimento (representados por cimentos hidráulicos) foi o principal grupo de produtos exportado por Togo e representou 17,5% da pauta em 2013. Seguiram-se: embarcações flutuantes (barcos) com 7,7%; plásticos (embalagens) com 7,5%; obras de ferro ou aço (tubos e perfis) com 6,1%; e combustíveis (coque de petróleo) com 6,0%.

Composição das importações
US$ milhões

Descrição	2013	Part.% no total
Combustíveis	434	21,7%
Máquinas mecânicas	162	8,1%
Plásticos	126	6,3%
Sal, enxofre, pedras e cimento	124	6,2%
Automóveis	121	6,0%
Obras de ferro ou aço	87	4,3%
Cereais	62	3,1%
Algodão	50	2,5%
Gorduras e óleos	46	2,3%
Adubos	38	1,9%
Subtotal	**1.250**	**62,4%**
Outros	**752**	**37,6%**
Total	**2.002**	**100,0%**

Elaborado pelo NIRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UN/UNCTAD/ITC/Trademap, January 2015

10 principais grupos de produtos importados

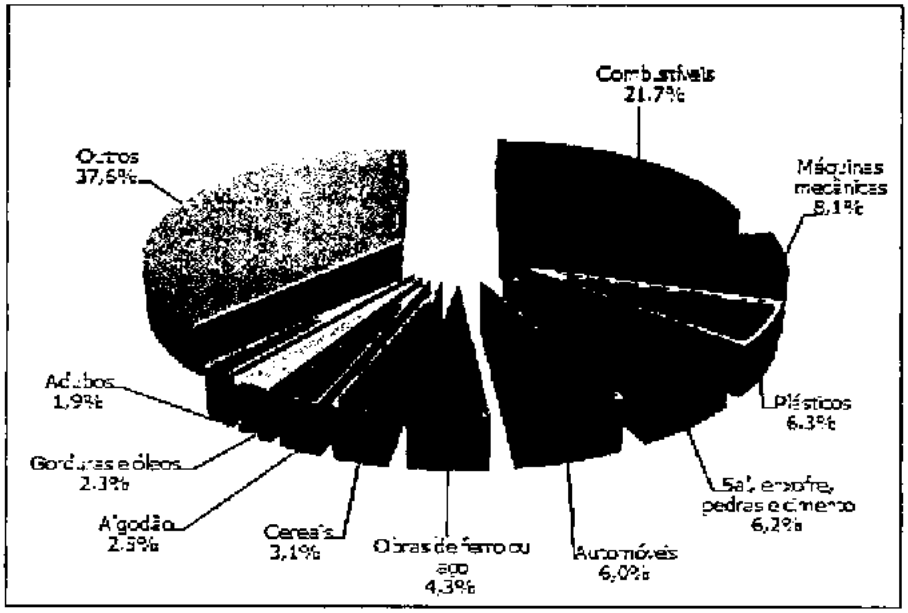

A pauta das importações do Togo apresentou-se concentrada em combustíves e bens com alto valor agregado. Em 2013, combustíveis (óleo de petróleo refinado, coques e hulhas e gás de petróleo) foram o principal grupo de produtos da pauta e representaram 21,7% do total. Seguiram-se: máquinas mecânicas (elevadores de carga) com 8,1%; plásticos (polímeros de etileno e de propileno) com 6,3%; sal, enxofre, pedras e cimento (cimentos hidráulicos) com 6,2%; e automóveis (para transporte de mercadorias, carros de passeio e motocicletas) com 6,0%.

Evolução do intercâmbio comercial com o Brasil
US$ milhões, fob

Anos	Exportações		Importações		Intercâmbio Comercial		Saldo
	Valor	Var.%	Valor	Var.%	Valor	Var.%	
2010	69,1	3,5%	6,31	n.a.	75,4	-94,2%	62,8
2011	160,5	132,1%	6,77	7,3%	167,3	121,7%	153,7
2012	78,8	-50,9%	3,54	-47,8%	82,4	-50,7%	75,3
2013	80,9	2,6%	0,01	-99,8%	80,9	-1,8%	80,9
2014	44,0	-45,6%	0,01	50,5%	44,0	-45,6%	44,0
Var. % 2010-2014	**-36,4%**		**-99,9%**		**-41,7%**		**n.c.**

Elaborado pelo MRE/DPR/AIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Alicewebl
(n.a.) Critério não aplicável
(n.c.) Dado não calculado

Togo foi o 124º parceiro comercial brasileiro, com participação de 0,04% no comércio exterior brasileiro em 2014. Entre 2010 e 2014, o intercâmbio comercial brasileiro com o país reduziu 41,7%, de US$ 75,4 milhões para US$ 44,0 milhões. Nesse período, as exportações diminuíram 36,4% e as importações, 99,9%. O saldo da balança comercial, favorável ao Brasil em todo o período, registrou superávit de US$ 44 milhões em 2014.

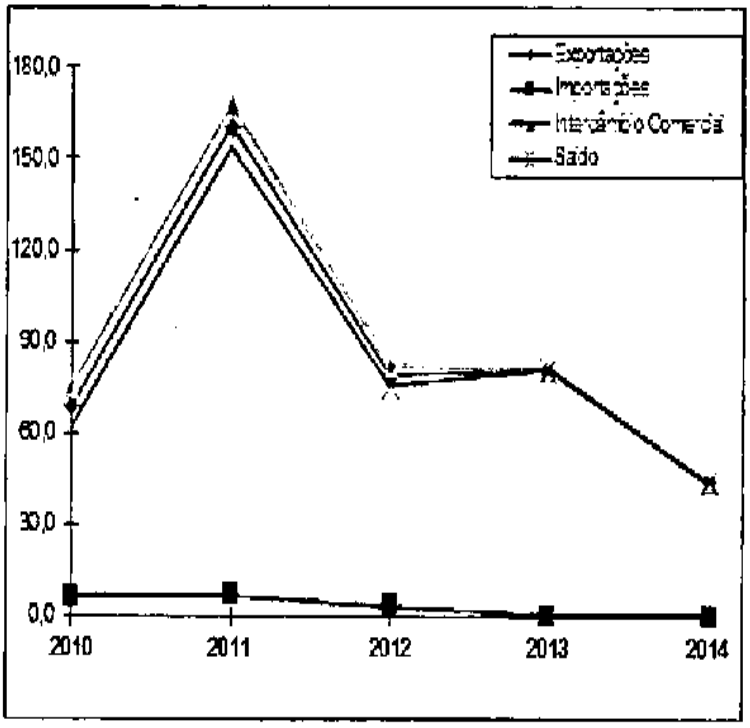

Exportações e importações brasileiras por fator agregado
2014

Exportações

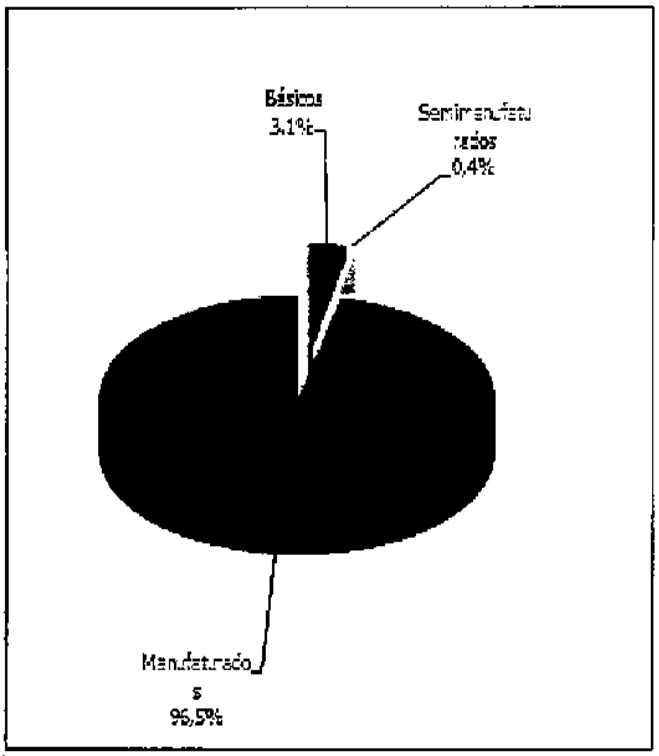

As exportações brasileiras para o Togo são compostas, em sua maior parte, por produtos manufaturados, que representaram 96,5% do total em 2014, com destaque para açúcar refinado, papel, preparações de carnes e plásticos. Os básicos posicionaram-se em seguida com 13,1% (carne de frango) e os semimanufaturados com 0,4%.

Importações

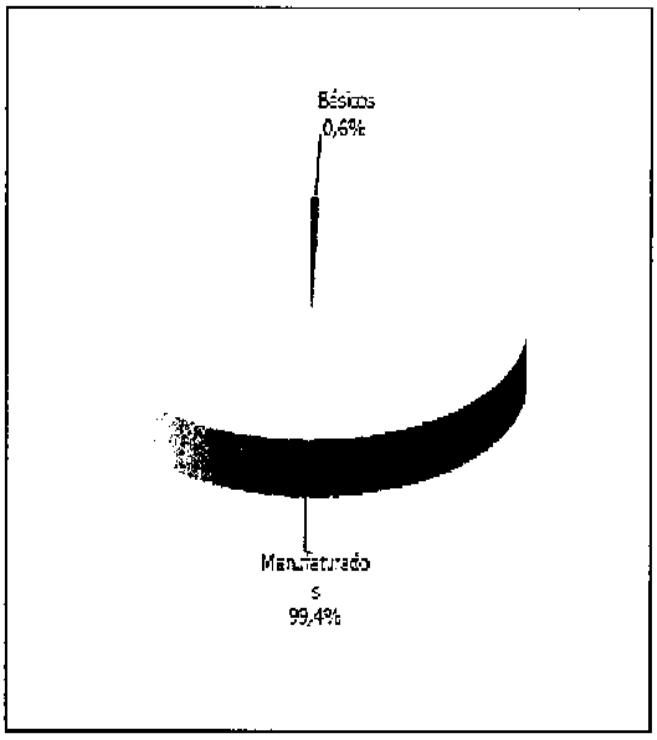

Os produtos manufaturados somaram a quase totalidade da pauta das importações brasileiras procedentes do Togo em 2014, representados por assentos de metal para cadeiras e móveis de metal, obras de couro e tapetes.

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX.

Composição das exportações brasileiras
US$ milhões, fob

Descrição	2012	2013	2014	
			Valor	Part. % no total
Açúcar	69	71	36	81,9%
Papel	2	3	3	6,8%
Preparações de carnes	1	1	2	3,7%
Carnes	1	1	1	2,3%
Automóveis	0	0	1	1,9%
Plásticos	3	1	1	1,9%
Subtotal	**75**	**79**	**43**	**98,6%**
Outros produtos	**3**	**2**	**1**	**1,4%**
Total	**79**	**81**	**44**	**100,0%**

Elaborado pelo NAE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do AEDIC/SECEX/Alicenweb.

Principais grupos de produtos exportados pelo Brasil

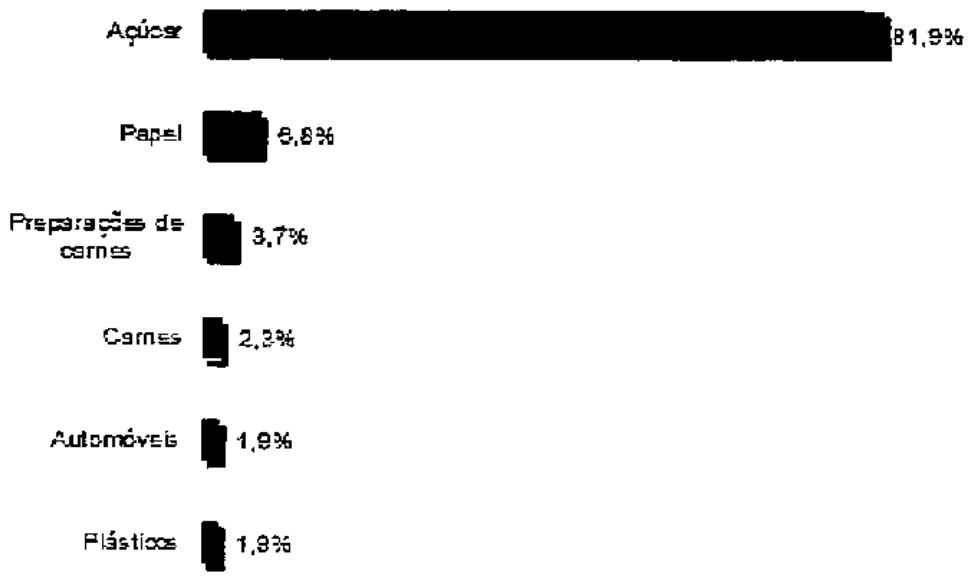

Açúcar refinado foi o principal produto brasileiro exportado para o Togo em 2014, somando 81,9% da pauta. Seguiram-se: sacos de papel com 6,8%; preparações de carne bovina com 3,7%; carne de frango com 2,3%; automóveis (tratores) com 1,9%; e plásticos (polipropileno) com 1,9%.

Composição das importações brasileiras
US$ mil, fob

Descrição	2012	2013	2014	
			Valor	Part. % no total
Móveis	1,0	3,3	4,6	52,9%
Obras de couro	0,0	0,0	3,8	42,8%
Tapetes	0,4	0,0	0,2	2,6%
Subtotal	**1,3**	**3,3**	**8,6**	**98,4%**
Outros produtos	**3.534,7**	**2,5**	**0,1**	**1,6%**
Total	**3.536,0**	**5,8**	**8,8**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Alicweb.

Principais grupos de produtos importados pelo Brasil

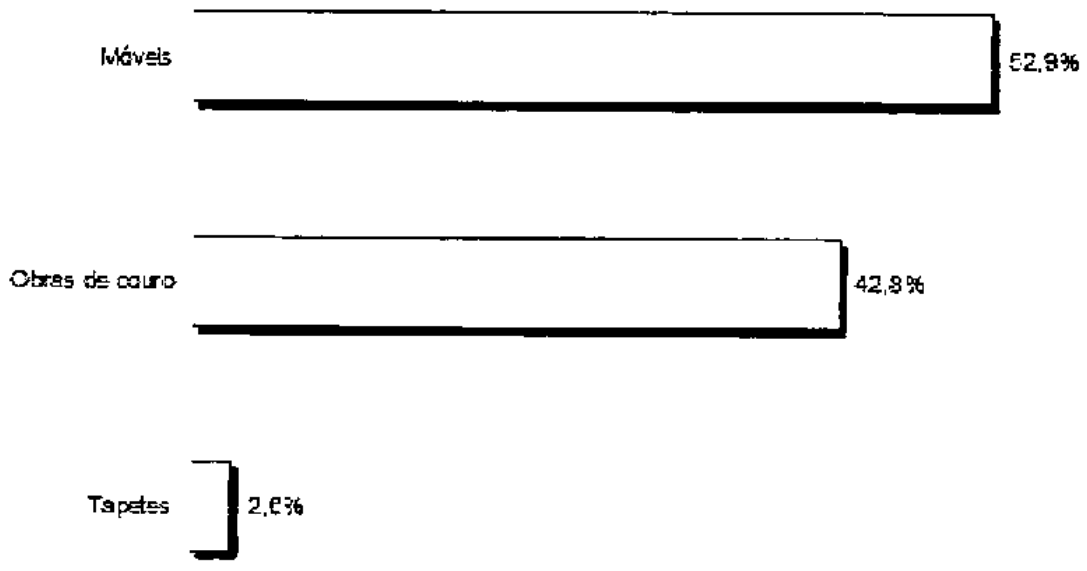

Assentos com armação de metal para cadeiras e móveis de metal foram os principais produtos importados, representando 52,9% da pauta das importações brasileiras originárias do Togo em 2014. Seguiram-se: obras de couro (malas) com 42,8%; e tapetes com 2,6%.

Aviso nº 86 - C. Civil.

Em 5 de março de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor ANTÔNIO CARLOS DE SALLES MENEZES, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Togolesa.

Atenciosamente,

ALOIZIO MERCADANTE
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

MENSAGEM
Nº 6, DE 2015
(Nº 51/2015, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 46, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor JOÃO ALBERTO DOURADO QUINTAES, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Mali.

Os méritos do Senhor João Alberto Dourado Quintaes que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 5 de março de 2015.

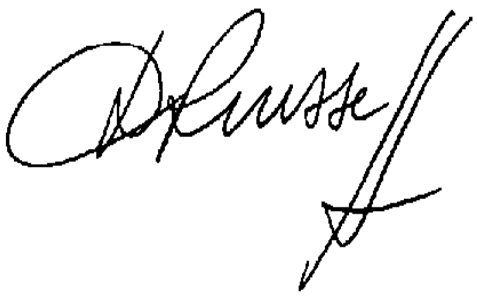

EM Nº 00054/DP/DSE/SGEX/AFEPA/G-MRE/APES

Brasília, 10 de fevereiro de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

De acordo com o artigo 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o artigo 46, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência o nome de **JOÃO ALBERTO DOURADO QUINTAES**, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Mali.

2. Encaminho, anexos, informações sobre o país e *curriculum vitae* de **JOÃO ALBERTO DOURADO QUINTAES** para inclusão em Mensagem a ser apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

MAURO VIEIRA
Ministro de Estado das Relações Exteriores

EM nº 00054/2015 MRE

Brasília, 10 de Fevereiro de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

De acordo com o artigo 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o artigo 46, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência o nome de **JOÃO ALBERTO DOURADO QUINTAES**, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Mali.

2. Encaminho, anexos, informações sobre o país e *curriculum vitae* de **JOÃO ALBERTO DOURADO QUINTAES** para inclusão em Mensagem a ser apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Mauro Luiz Iecker Vieira

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE SEGUNDA CLASSE DO QUADRO ESPECIAL *JOÃO ALBERTO DOURADO QUINTAES*
CPF.: 708.447.397-15
ID.: 9052 MRE

1956	Filho de João Quintaes e Lúcia Neves Dourado Quintaes, nasce em 18 de outubro, no Rio de Janeiro/RJ
Dados Acadêmicos:	
1983	Direito pela Pontifícia Universidade Católica/RJ
1985	CPCD - IRBr
1997	CAD - IRBr
2012	LVII CAE - "Corredores Bioceânicos Amazônicos: Desafios e Perspectivas da Integração Viária Acre-Pacífico"
Cargos:	
86	Terceiro-Secretário
1993	Segundo-Secretário
2003	Primeiro-Secretário
2008	Conselheiro, por merecimento
2014	Conselheiro do Quadro Especial
2014	Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial
Funções:	
1986-88	Divisão de Privilégios e Imunidades, assistente
1988-90	Divisão de Operações de Promoção Comercial, assistente
1990-93	Embaixada em Belgrado, Terceiro-Secretário, Segundo- Secretário e Encarregado de Negócios
1993-97	Consulado-Geral em Los Angeles, Cônsul-Adjunto
1997-99	Divisão de Feiras e Turismo, Chefe, substituto
1999-2002	Divisão da Europa II, Chefe, substituto
2002	Ministério da Saúde, Gabinete do Ministro, Assessoria de Assuntos Internacionais de Saúde, Chefe
2003-06	Consulado-Geral em Los Angeles, Cônsul-Adjunto
2006-08	Embaixada em Lima, Primeiro- Secretário, Conselheiro, comissionado, e Encarregado de Negócios
08-10	Embaixada em Bissau, Conselheiro, Ministro-Conselheiro, comissionado, e Encarregado de Negócios
2010-14	Missão do Brasil junto às Nações Unidas em Nova York, Conselheiro
2014-	Embaixada em La Paz, Conselheiro, Chefe do Setor Consular
2014	Embaixada em Bamako, Encarregado de Negócios em missão transitória
Condecorações:	
2012	Medalha do Pacificador, Exército Brasileiro

ROBERTO ABDALLA
Diretor do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
Departamento da África
Divisão da África I

MALI

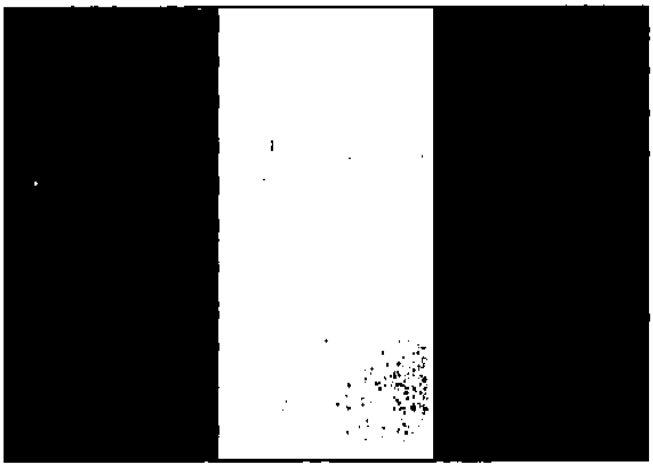

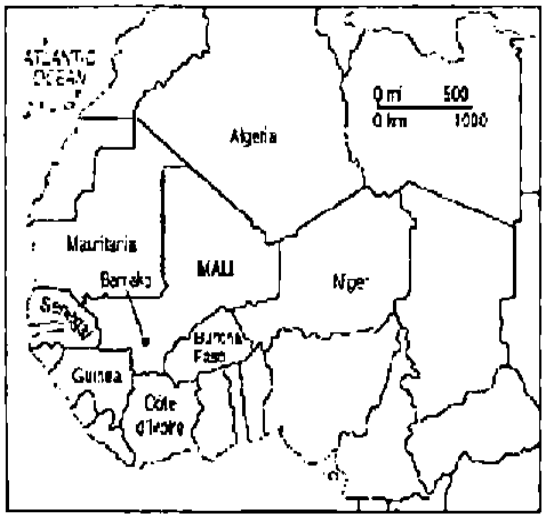



Informação para o Senado Federal
OSTENSIVA
Janeiro de 2015

DADOS BÁSICOS SOBRE O MALI	
NOME OFICIAL:	República do Mali
CAPITAL:	Bamako
ÁREA:	1.240.192 km²
POPULAÇÃO (ONU, 2013):	15,3 milhões de habitantes
IDIOMA OFICIAL:	Francês
PRINCIPAIS RELIGIÕES:	Islamismo (90%), crenças tradicionais (9%), cristianismo (1%)
SISTEMA DE GOVERNO:	República semipresidencialista
PODER LEGISLATIVO:	Parlamento unicameral, formado por 147 membros, eleitos para mandato de cinco anos
CHEFE DE ESTADO:	Ibrahim Boubakar Keïta (desde set/2013)
CHEFE DE GOVERNO:	Modibo Keita (desde jan/2015)
CHANCELER:	Abdoulaye Diop (desde abril/2014)
PIB NOMINAL:	US$ 11,3 bilhões (FMI, 2013)
PIB PPP:	US$ 18,9 bilhões (FMI, 2013)
PIB NOMINAL *PER CAPITA*:	US$ 674 (FMI, 2013)
PIB PPP *PER CAPITA*:	US$ 1.121 (FMI, 2013)
VARIAÇÃO DO PIB (FMI):	7,3% (est. 2014); 4,8% (2013); -1,1% (2012); 2,7% (2011); 5,8% (2010)
IDH (2013):	0,407 (176º entre 187 países)
EXPECTATIVA DE VIDA:	55 anos (ONU, 2013)
TAXA DE ALFABETIZAÇÃO:	33% (ONU, 2013)
ÍNDICE DE DESEMPREGO:	7,3% (ONU, 2013)
UNIDADE MONETÁRIA:	Franco CFA da África Ocidental
EMBAIXADOR EM BRASÍLIA:	Cheickna Keita
COMUNIDADE BRASILEIRA ESTIMADA:	30 pessoas

INTERCÂMBIO COMERCIAL (US$ mil, FOB) – Fonte: MDIC

Brasil-Mali	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Intercâmbio	17.255	22.814	5.655	9.602	6.016	10.883	2.380	5.484	11.564
Exportações	12.736	11.529	5.607	9.602	6.013	10.820	2.068	4.827	5.795
Importações	4.519	11.285	48	0,4	3	63	312	656	5.769
Saldo	8.216	244	5.559	9.602	6.010	10.756	1.756	4.171	26

PERFIS BIOGRÁFICOS

Ibrahim Boubacar Keïta
Presidente

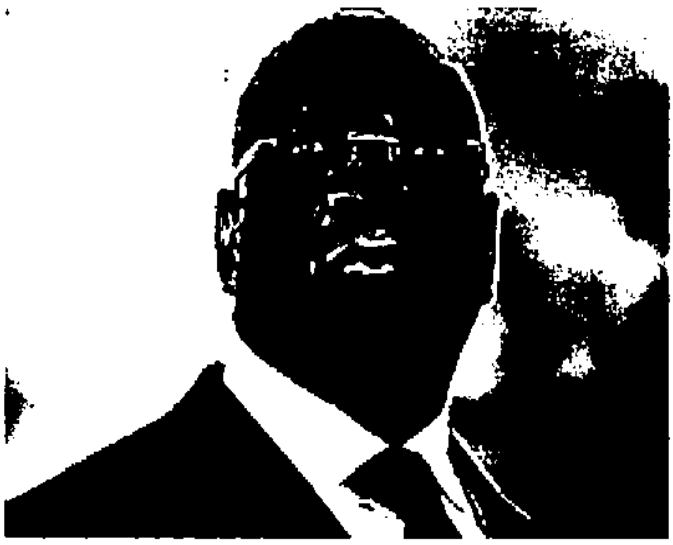

Nasceu no dia 25 de janeiro de 1945. Graduou-se em Letras, pela Universidade de Dacar, e em Política e Relações Internacionais, pela Universidade de Paris I. Em 1992, foi Conselheiro diplomático e porta-voz da Presidência. No mesmo ano, foi nomeado Embaixador para a Côte d'Ivoire (Costa do Marfim), Gabão, Burkina Faso e Níger. Em 1993, foi nomeado Ministro dos Negócios Estrangeiros.

Entre 1994 e 2000, exerceu o cargo de Primeiro-Ministro. Candidato a Presidente nas eleições de 2002, ficou em terceiro lugar. Foi, ainda, Deputado na Assembleia Nacional malinesa (2002-2007). Candidatou-se a Presidente novamente em 2007 e, mais uma vez, foi o terceiro colocado. Em agosto de 2013, foi eleito Presidente do Mali, em pleito que restabeleceu a normalidade institucional no país, a qual havia sido rompida com o Golpe de Estado de março de 2012.

Modibo Keita
Primeiro-Ministro

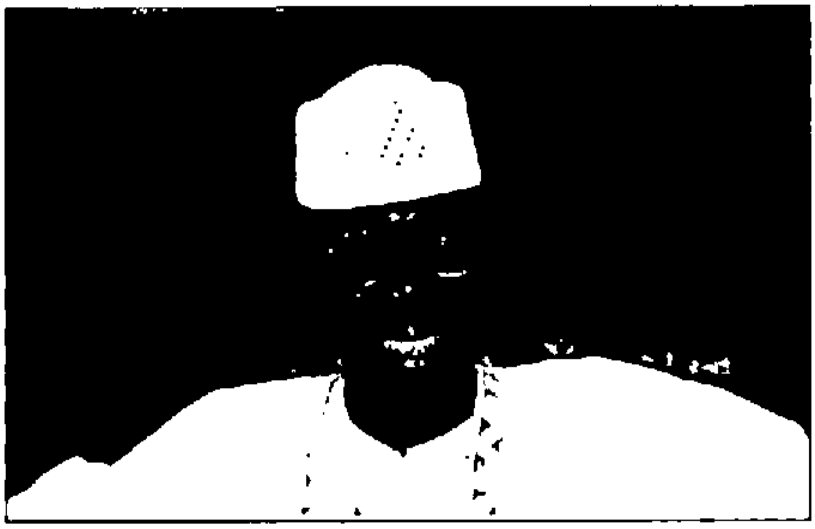

Nasceu em 1942, em Koulikoro, região de Bamako. Entre 1986 e 1989, exerceu o cargo de Ministro dos Negócios Estrangeiros. Na década de 1980, também foi Ministro do Trabalho e da Função Pública, bem como ocupou o cargo de Embaixador em países como Alemanha Ocidental, Suíça e Suécia. Em 2002, exerceu, entre março e junho, o cargo de Primeiro-Ministro. Vinha desempenhando o papel de Alto Representante da Presidência nas atuais negociações entre o Governo malinês e os grupos rebeldes nortistas quando, em janeiro de 2015, o atual Presidente Ibrahim Boubacar Keïta convidou-o para ocupar o cargo de Primeiro-Ministro.

Abdoulaye Diop
Ministro dos Negócios Estrangeiros
e da Cooperação Internacional



Nasceu em 17 de setembro de 1965, na cidade de Brazzaville, República do Congo. Possui Graduação e Mestrado em Relações Internacionais e Administração de Organizações Internacionais pela Universidade de Paris-Sud XI. É Doutor em Administração Pública pela Universidade de Pittsburgh. Diop é diplomata de carreira e serviu como conselheiro para o Presidente do Mali desde 2000. Antes de ser nomeado Ministro, em abril de 2014, foi Embaixador nos Estados Unidos e representante do Mali no comitê diretor do NEPAD (Nova Parceria para o Desenvolvimento da África). No âmbito do sistema ONU, Diop supervisionou a participação do Mali no Conselho de Segurança.

RELAÇÕES BILATERAIS

Histórico

As relações diplomáticas entre o Brasil e o Mali foram estabelecidas em 1962.

No primeiro meio século de relacionamento bilateral, merece destaque visita que o Presidente Moussa Traoré fez ao Brasil em 1981, ocasião em que foram assinados o Acordo de Criação de uma Comissão Mista e o Acordo de Cooperação Cultural, Científica e Técnica, os quais ainda estão em vigor.

As relações bilaterais ganharam impulso na última meia década, sobretudo desde a abertura da Embaixada do Brasil em Bamako, em 2007.

A Embaixada malinesa em Brasília, por sua vez, foi aberta em 2011. O Mali é representado junto ao Governo brasileiro pelo Embaixador Cheickna Keita, que chegou a Brasília no dia 14 de fevereiro daquele ano.

Em 2009, o Chanceler malinês, Moctar Ouane, visitou o Brasil. Em outubro do mesmo ano, o então Chanceler Celso Amorim foi ao Mali.

Em 2010, o Presidente malinês, Amadou Toumani Touré, veio ao Brasil.

As relações bilaterais no quadro da atual instabilidade do Mali

O golpe de Estado contra o Presidente Amadou Toumani Touré, em março de 2012, e o início da crise político-institucional no Mali dificultaram a continuidade do processo de aproximação, ainda que a Embaixada em Bamako não tenha sido fechada.

Com o retorno do Mali à normalidade institucional (foram realizadas com êxito, em 2013, eleições presidenciais e legislativas), novas perspectivas se abriram para as relações entre os dois países, embora a situação securitária interna permaneça preocupante. Autoridades malinesas, por exemplo, já sinalizaram ter interesse em se beneficiar da experiência brasileira no campo das energias renováveis. Também há interesse em se adquirir do Brasil produtos de defesa, tais como os aviões Super Tucano.

Na área agrícola, o Mali é um dos quatro países africanos beneficiários do projeto "Cotton-4", que tem como meta estimular o desenvolvimento do setor de produção de algodão em Benin, Burkina Faso, Chade e Mali – iniciativa desenvolvida pela Agência Brasileira de Cooperação (ABC) do Ministério das Relações Exteriores, em parceria com a Embrapa.

Comércio e investimentos

O comércio bilateral é ainda incipiente. Em 2013, o intercâmbio somou apenas US$ 5 milhões, composto basicamente por exportações brasileiras. Em 2014, verificou-se nova dinâmica comercial, pois o Brasil adquiriu em quantidades significativas algodão malinês. Com isso, as trocas aumentaram (US$ 11 milhões), e o saldo comercial brasileiro reduziu-se bastante (apenas US$ 26 mil).

O Governo malinês já demonstrou interesse em adquirir aviões Super Tucano e demais produtos na área de defesa. Eventuais negócios nesse setor ampliariam sobremaneira o fluxo total da pauta de comércio bilateral.

Investimentos

As perspectivas de investimentos no Mali foram prejudicadas pela crise institucional e securitária que tem afetado o país desde o Golpe de março de 2012. A construção de trecho de rodovia que liga Bamako a Timbuctu – a cargo da Andrade Gutierrez (Zagope), única empresa brasileira com projeto no Mali –, por exemplo, foi suspensa.

As oportunidades de investimentos em infraestrutura no Mali, no entanto, são numerosas, pois as carências do país se estendem a todos os setores. A obtenção de financiamento para as obras, porém, é obstáculo a ser superado. Os principais concorrentes das empresas brasileiras são companhias europeias e chinesas, que, em geral, contam com financiamentos em condições mais vantajosas do que aquelas oferecidas pelo Governo brasileiro.

Também há possibilidades de investimentos na exploração mineral - especialmente mineração e processamento de ouro –, no desenvolvimento de recursos hídricos, no processamento de bebidas e alimentos, no setor de maquinaria e no de energia (térmica e solar). O setor agrícola apresenta, igualmente, grande potencial para a atração de investimentos no Mali.

Energia

A área energética também interessa ao Mali. Autoridades malinesas já sinalizaram ter interesse em se beneficiar da experiência brasileira no campo das energias renováveis. Atualmente, o Mali é um grande comprador de combustíveis fósseis, mas almeja modificar sua matriz em direção à energia limpa e renovável. O Governo do país africano demonstrou interesse na produção e importação de biocombustíveis, em especial do etanol brasileiro.

Como membro da União Econômica e Monetária do Oeste Africano (UEMOA), o Mali poderá beneficiar-se do "Estudo de Viabilidade de Produção de Biocombustíveis na UEMOA", realizado no âmbito do Memorando de Entendimento na área de biocombustíveis assinado entre o Brasil e aquele bloco regional em 2007. O referido estudo, que foi financiado com recursos do BNDES, visa a promover o setor agroenergético dos países do bloco, mitigando a forte dependência energética de combustíveis fósseis importados. Seus resultados deverão ser encaminhados às autoridades dos países da UEMOA no primeiro semestre de 2015.

Cooperação técnica

O Acordo de Cooperação Técnica com o Mali foi assinado em 1981. No entanto, não há projetos bilaterais de cooperação em andamento. No âmbito multilateral, destaca-se o Projeto "Cotton-4". De natureza estruturante e de âmbito regional (contempla ainda Benin, Burkina Faso e Chade), o Projeto tem como meta fortalecer a produção algodoeira nos países envolvidos por intermédio de investimentos em sementes e em capacitação profissional, bem como pela adaptação das variedades de algodão desenvolvidas pela Embrapa às condições de solo e clima africanos.

As origens do projeto remontam a 2003, quando a Iniciativa do Algodão foi instituída junto à Organização Mundial do Comércio. Desde então, a cooperação com o Brasil foi um dos temas de discussão. As tratativas foram evoluindo ao longo dos anos, até que, em março de 2006, a primeira missão técnica foi enviada aos respectivos países. Assim, o projeto "Apoio ao Desenvolvimento do Setor Algodoeiro dos Países do C-4" foi assinado em fevereiro de 2009 em Bamako, capital da República do Mali. Suas atividades começaram no mesmo ano, com os preparativos para o plantio da primeira safra. Para tanto, a Estação Experimental de Sotuba, localizada nos arredores de Bamako, designada pelo Governo malinês, foi revitalizada e equipada com laboratórios, maquinário e materiais necessários para os cursos de capacitação, os quais são ministrados por membros da Embrapa.

Após quatro anos de execução, realizou-se, como parte da conclusão do projeto, em novembro de 2013, reunião de alto nível em Bamako, seguida da inauguração das estruturas revitalizadas da estação do projeto em Sotuba. Uma segunda fase do projeto, com a participação do Togo, financiada com recursos decorrentes do contencioso entre Brasil e EUA na OMC, foi assinada em dezembro de 2014, por um período de implementação de quatro anos. Há um componente novo que contempla a

questão da segurança alimentar, uma vez que a grande maioria dos produtores africanos são núcleos familiares. Dessa forma, essa segunda fase almeja, não só ao aumento da qualidade e da quantidade do algodão, mas também da produção de alimentos, por meio da rotação de culturas.

Candidaturas

Em maio de 2015, haverá eleições para a Presidência do Banco Africano de Desenvolvimento (BAD). O Mali solicitou apoio do Brasil à candidatura do Vice-Presidente de Operações do Banco Islâmico de Desenvolvimento (BID), Birama Boubacar Sidibé, àquele cargo. Outros países do continente, como Cabo Verde, Chade, Nigéria e Senegal, também lançaram candidaturas e realizaram gestões semelhantes junto ao Brasil – que é, desde 1982, um dos membros não regionais do BAD. A decisão acerca do voto brasileiro caberá ao Ministério do Planejamento, cujo titular ocupa um assento no Conselho de Governadores da instituição.

Assuntos consulares

A comunidade brasileira residente constitui-se de 16 pessoas, todas residentes na capital e em liberdade. Nenhuma representa empresas ou instituições brasileiras, sendo, em sua quase totalidade, consortes de cidadãos ou cidadãs do Mali.

Empréstimos e financiamentos oficiais

Não há registro de empréstimos ou financiamentos oficiais entre o Brasil e o Mali.

POLÍTICA INTERNA

Histórico

Antiga colônia francesa, o Mali tornou-se independente em 1960. O primeiro Presidente, Modibo Keïta, inspirou-se no modelo de "socialismo africano" e alinhou o país ao bloco socialista no contexto da Guerra Fria. Em 1968, o Tenente Moussa Traoré liderou golpe de Estado e estabeleceu regime de partido único, o qual duraria até 1991. Nesse ano, o Presidente Traoré foi derrubado, e teve início processo de abertura política. A partir de então, o Mali conheceria trajetória democrática até 2012, quando o Presidente Amadou Toumani Touré – eleito em 2002 e reeleito em 2007 – foi destituído do poder.

Instituições políticas

O Mali é uma república semipresidencialista, na qual a Chefia de Governo é exercida por um Primeiro-Ministro, indicado pelo Presidente, que concentra grande parte do Poder Executivo. O Legislativo (Assembleia Nacional) é unicameral, formado por 147 membros, eleitos por voto direto para mandato de cinco anos. A instância máxima do Judiciário é a Corte Suprema. O Estado é unitário e dividido em oito regiões.

O Golpe de março de 2012

Em março de 2012, o Presidente Amadou Toumani Touré foi destituído do poder por militares descontentes com a incapacidade do governo de conter as ofensivas de movimentos rebeldes no norte do país (o poder político concentrou-se, desde a independência, nas mãos das elites negras do sul; nesse quadro, outros grupos étnicos, como os tuaregues do norte, têm buscado historicamente mais autonomia ou mesmo a independência).

O golpe, porém, ampliou a capacidade de atuação dos rebeldes nortistas, tanto aqueles ligados ao movimento tuaregue como aqueles ligados a grupos islâmicos radicais.

Nesse contexto, diversas cidades no norte do Mali foram tomadas pelo Movimento Nacional pela Libertação do Azawad (MNLA), grupo de caráter secular que tem como objetivo prioritário conseguir mais autonomia (ou mesmo a independência) para o "Azawad" – nome dado à região norte do país.

Em momento posterior, grupos islâmicos radicais que vêm ganhando espaço na África Ocidental e no Mali nos últimos anos – Ansar Dinne, Movimento pela Unidade da Jihad na África Ocidental (MUJAO) e a "Al-Qaida no Magrebe Islâmico" – ampliaram sua presença na região e mesmo chegaram a suplantar o MNLA em diversas cidades. Diferentemente do MNLA, secular, esses objetivo desses grupos é estabelecer a lei islâmica em todo o território do Mali.

Em janeiro de 2013, a França – a pedido do próprio Governo malinês – deu início a operações militares (Operação Serval) no Mali, com o intuito de derrotar os grupos insurgentes.

No mesmo ano, foram formadas duas missões de paz com forças internacionais: a Missão Internacional de Apoio ao Mali sob Liderança Africana (AFISMA) e a Missão de Estabilização Integral e Multidimensional das Nações Unidas no Mali (MINUSMA).

A partir da intervenção francesa, o Governo começou a retomar o controle sobre o território do país. Em eleições realizadas em julho/agosto de 2013, Ibrahim Boubacar Keïta foi eleito Presidente. Em comunicado publicado no dia 13 de agosto, a União Africana (UA) reconheceu "a exitosa realização do segundo turno", acrescentando que o pleito "permitiu completar o processo de restauração da ordem constitucional" no Mali. A Organização das Nações Unidas, em Declaração à Imprensa, também elogiou as eleições.

Em novembro e dezembro de 2013, foram realizadas eleições legislativas, as quais transcorreram em clima de tranquilidade.

O retorno à ordem constitucional, porém, não teve como resultado o fim da instabilidade. O país continuou a enfrentar uma série de problemas, entre eles, capacidade reduzida de controle do Estado sobre a integridade territorial, risco de atentados terroristas, conflitos étnicos e existência de milhares de deslocados internos e refugiados. Pode-se acrescentar, ainda, que as forças africanas que compõem a MINUSMA têm uma série de fragilidades logísticas e operacionais.

O relacionamento do Governo malinês com a França também é caracterizado por certo grau de divergência: enquanto, para Paris, a principal ameaça a ser combatida no Mali (e na região como um todo) é formada por grupos radicais islâmicos, para o Governo malinês, o principal inimigo é constituído pelos grupos árabes e tuaregues que reivindicam autonomia para o norte do país. De todo modo, a França continua sendo o parceiro principal do Mali. Em julho de 2014, os dois países assinaram novo acordo de defesa que amplia o escopo daquele que vigia até então, assinado na década de 1980.

Desdobramentos recentes

Em maio de 2014, o Exército malinês sofreu grave revés no norte do país. A partir de então, a capacidade das autoridades de Bamako de atuarem nessa região passou a ser bastante limitada (em maio de 2014, por ocasião da visita do então Primeiro-Ministro Moussa Mara ao norte, o Exército malinês foi derrotado por grupos rebeldes na cidade de Kidal, o que afetou ainda mais a capacidade de o Governo controlar a parte setentrional do país).

Jihadistas e narcotraficantes têm retornado ao país, o que tem elevado o nível de insegurança. Especula-se, ainda, que integrantes do Boko Haram – grupo extremista nigeriano – estariam prestando apoio ao MUJAO. Nesse quadro, ataques a soldados da MINUSMA e das Forças Armadas malinesas têm sido frequentes.

Novo desafio ao quadro securitário interno emergiu em julho de 2014, quando a França anunciou o fim da "Operação Serval" no Mali e o lançamento da "Operação Barkhane", pilar da nova estratégia antiterrorista francesa para a África (a Barkhane visa a combater o terrorismo em toda a zona do Sahel; da ótica francesa, a nova operação responde à evolução da ameaça terrorista, que deixou de se concentrar no Mali para propagar-se, de modo disperso, à toda a região).

Estão em curso, no momento, negociações – mediadas pelo Governo da Argélia – entre o governo central e os grupos rebeldes tuaregues. Os avanços, porém, ocorrem de maneira lenta. Permanece, em particular, impasse relacionado à forma política como se organizará o Mali: os rebeldes reivindicam, grosso modo, o estabelecimento de um modelo que confira ampla autonomia para o Norte, ao passo que, para o Governo central, a integridade territorial malinesa é ponto do qual não se abrirá mão (o Governo central malinês também defende que o Mali se mantenha como Estado laico e republicano).

Recentemente, em novembro de 2014, divergências dessa natureza impediram que texto de pré-acordo fosse aprovado pelas partes. Nova rodada de negociações deverá ocorrer no início de 2015. O processo de reconciliação nacional, portanto, tem avançado lentamente. Em meio a esses impasses, o Presidente Ibrahim Boubacar Keïta nomeou Modibo Keita para o cargo de Primeiro-Ministro em janeiro de 2015.

Trata-se do terceiro Chefe de Governo indicado por Keïta desde o início de seu mandato (setembro de 2013).

Surto de ebola na África Ocidental

A atual epidemia de ebola na África Ocidental eclodiu em dezembro de 2013, na Guiné. Desde então, foram registrados, até o início de janeiro de 2015, mais de 20.000 pacientes infectados pelo vírus, dos quais mais de 8.000 morreram. Além da Guiné, os principais países afetados são Libéria e Serra Leoa. No Mali, foram registrados oito casos, com seis mortes. O Governo do país tomou medidas de prevenção e logrou controlar o surto. Ainda em janeiro de 2015, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou o Mali como zona livre do ebola.

POLÍTICA EXTERNA

Logo após a independência (1960), o Mali adotou uma política externa de alinhamento com o bloco socialista, retirando-se da zona econômica do franco francês. Durante o período inicial do regime do Presidente Traoré, ao longo dos anos 1970 e início da década de 1980, o país aproximou-se da antiga União Soviética, que chegou a ser o seu maior credor externo. A partir de 1984, com a adesão à União Monetária da África Ocidental (UMOA), transformada em 1994 na União Econômica e Monetária da África Ocidental (UEMOA), iniciou-se uma aproximação do país com a França. A ex-metrópole desde então tem se mantido como a potência mais próxima ao Mali e como a principal fonte de ajuda externa.

Estados Unidos

O relacionamento com os EUA melhorou sensivelmente após a deposição do Presidente Traoré em 1992. A cooperação no combate às atividades terroristas no Saara e no Sahel é intensa. Logo após o início da Operação Serval (ver Política Interna), os Estados Unidos manifestaram incondicional apoio à França e ofereceram apoio técnico e logístico para as tropas francesas e africanas em solo malinês. Em janeiro de 2013, por ocasião da Conferência de Doadores para o Mali, organizada pela União Africana (UA) e realizada em Adis Abeba, os Estados Unidos doaram US$ 65 milhões para a reestruturação do Exército malinês.

China

As relações entre o Mali e a China são intensas e datam da época da independência do país. De acordo com estatísticas disponíveis, o comércio bilateral cresceu nos últimos anos, tendo alcançado o montante de US$ 238 milhões em 2010. Algodão e outros poucos produtos agrícolas são exportados; máquinas, automóveis, produtos eletrônicos, chá, têxteis, entre outros produtos, são importados. A presença chinesa no Mali é forte, ademais, no campo da construção civil. A disposição da China em investir em grandes projetos de infraestrutura no país é vista como alternativa às opções francesa, saudita ou norte-americana, as quais quase sempre comportam componentes de natureza ideológica, política, moral ou religiosa.

Entorno regional

No âmbito regional, o Mali se articulou com Mauritânia, Níger e Argélia para formar o chamado "países do campo", grupo que coordena esforços para fortalecer o combate contra grupos islâmicos radicais. O diálogo, porém, não é de todo fácil: o Mali, por exemplo, ressente-se do apoio que esses países estendem aos movimentos autonomistas tuaregues.

O Mali integra ainda o "G-5 Sahel" (Burkina Faso, Chade, Mali, Mauritânia e Níger), bloco criado com o objetivo de reforçar a cooperação em matéria de luta contra o terrorismo, o crime organizado transfronteiriço e a imigração ilegal. Com sede na capital mauritana, Nouakchott, o grupo tem como meta criar uma plataforma de cooperação em matéria de segurança entre os Estados membros.

Em relação aos países da África Ocidental, o Mali tem mantido relacionamento cuidadoso com a vizinha Burkina Faso, por conta da disputa fronteiriça que, em 1985, quase deu origem a conflito armado entre os dois países.

O recente movimento que resultou na queda do Presidente de Burkina Faso, em outubro de 2014, poderá fazer com que o papel geopolítico do Governo de Bamako no Sahel Ocidental se amplie, tendo em conta que o antigo mandatário de Burkina Faso tinha relações próximas com Estados Unidos e França – havia a permissão, por exemplo, de que Washington e Paris utilizassem o território de Burkina Faso para realizar ações de vigilância e combate anti-jihadista. A transição em curso no Burkina Faso não aponta para uma manutenção garantida e segura desse "status".

Com a Côte d'Ivoire (Costa do Marfim), o relacionamento é importante não só porque aproximadamente três milhões de malineses

vivem nesse país, mas também porque boa parte das importações e exportações do Mali é escoada pelo porto de Abidjã.

O relacionamento com a Mauritânia, por sua vez, é complexo. Há tradicional desconfiança em relação a Nouakchott, tendo em conta o histórico apoio que a Mauritânia confere às reivindicações das populações árabes e tuaregues que habitam no norte do Mali.

ECONOMIA, COMÉRCIO E INVESTIMENTOS

A economia do Mali está entre as 20 menores do mundo, com um PIB estimado em US$ 11,3 bilhões e PIB per capita de apenas US$ 674 (2013, FMI). Tem como um dos eixos principais a atividade agrícola, que representa, em seu conjunto, cerca de 40% do PIB. Aproximadamente 80% da população do país, estimada em 15,3 milhões de habitantes, depende desse setor. A produção agrícola desenvolve-se sobretudo na região fértil, ao sul do país.

Os principais produtos agrícolas do Mali são o arroz e o algodão, este voltado para a exportação. Até 2005, o Mali era o segundo maior produtor de algodão da África.

Entre 2005 e 2010, a produção reduziu-se, principalmente por conta da queda do preço dessa commodity e de problemas financeiros na empresa estatal responsável pelo desenvolvimento da indústria têxtil (a *Compagnie Malienne pour le Développement des Textiles*).

A partir de 2011, porém, a colheita de algodão – e, consequentemente, a indústria têxtil nacional – voltou a prosperar.

Mineração

Apesar de o Mali ser um país com pouca infraestrutura, seu novo código mineral tem atraído inúmeros investidores estrangeiros, principalmente para exploração de ouro, que representa 95% da produção mineral do país. O Mali tornou-se, nos últimos anos, o terceiro maior produtor de ouro do continente africano, atrás apenas de África do Sul e de Gana. A exploração aurífera encontra-se em mãos de empresas canadenses e sul-africanas. A produção em 2010 alcançou 46 toneladas. Desde 2000, o ouro é o principal item de exportação da economia malinesa.

O governo vem buscando desenvolver também sua indústria de extração de minério de ferro, com o objetivo de atrair investimentos e capital externo. O Mali possui potencial de bauxita, metais de base e

fosfato. Essas outras "*commodities*" não foram plenamente exploradas, em grande parte, devido às dificuldades de acesso e pouca demanda local. Adicionalmente, diamantes são recuperados a partir de garimpeiros artesanais na área de Kéniéba, mas ainda sem produção comercial.

Comércio exterior

Do ponto de vista externo, a economia do país caracteriza-se por déficits estruturais na balança comercial. O desempenho do setor exportador é historicamente fraco devido à baixa diversificação da economia local e à escassez de mão de obra qualificada. As exportações destinam-se principalmente à China, Bélgica e Cingapura.

As importações são diversificadas e compreendem derivados do petróleo, máquinas elétricas, veículos, produtos farmacêuticos (6,5%), entre outros. São provenientes, principalmente, de Côte d'Ivoire (Costa do Marfim), França, Togo e Gana.

O setor industrial do Mali consiste basicamente de pequenas empresas dedicadas ao processamento de algodão e à confecção de têxteis. Cerca de 70% da atividade industrial está concentrada na capital.

Indústria e serviços

A abertura do mercado norte-americano em 2003, quando o Mali recebeu qualificação diferenciada do governo dos EUA, provocou breve crescimento na atividade industrial do país. O setor de serviços é dominado pelo comércio, que responde por 38% da renda.

Petróleo e gás

Não existem reservas comprovadas de petróleo no Mali, sendo o país dependente da importação dos 5,2 mil barris que consome diariamente. Não há reservas comprovadas nem produção de gás natural no país. A matriz energética do Mali é composta por 78% de biomassa, por 21% de derivados de petróleo e por 1% de hidroeletricidade.

Dados macroeconômicos

Em 1992, o Mali – que até o fim da década de 1980 adotou política econômica preponderantemente protecionista – estabeleceu um Acordo de

Ajuste Estrutural com o FMI voltado para três objetivos principais: restabelecimento do equilíbrio das contas internas e externas, saneamento das finanças públicas e promoção do crescimento mediante incentivos ao setor privado.

O Acordo de ajuste permitiu o reescalonamento da dívida externa do país, da ordem de US$ 3,5 bilhões em 1996. Com base em uma série de acordos com o Clube de Paris e na iniciativa do FMI que visa ao perdão de parte da dívida aos chamados países altamente endividados, o Mali reduziu sua dívida externa para US$ 2 bilhões em 2007.

Entre 1996 e 2008, o PIB cresceu significativamente (média de 5% ao ano). Há críticas, no entanto, de que a maior parte da população não se beneficiou desse crescimento.

Por ser membro da União Econômica e Monetária dos Estados da África Ocidental (UEMOA), o Mali não tem controle direto sobre sua política monetária. Como se sabe, o objetivo principal do Banco Central regional (BCEAO) é controlar a inflação por meio da manutenção de paridade entre a moeda regional (franco da África Ocidental) e o euro (cada euro vale aproximadamente 655 francos). Embora tal opção restrinja a autonomia da política monetária e o desenvolvimento do sistema financeiro local, ela vem se mostrando eficiente para controlar a inflação. Assim como nos outros países da UEMOA, a inflação tem ficado sob controle.

Os efeitos da crise interna sobre a economia malinesa

A crise provocada pelo Golpe de março de 2012 afetou a economia do Mali, cujo PIB conheceu, em 2012, redução de 1,1% de acordo com o FMI. A frágil situação securitária – aliada a outros fatores, como más colheitas – também se traduziu em elevação da taxa de inflação, que atingiu média de 5,4% em 2012, de acordo com o FMI. Nos anos anteriores, o índice ficara sempre abaixo dos 5%.

Deve-se ressaltar, porém, que, pelo fato de os conflitos terem se restringido à porção setentrional do país, a economia, cujas principais atividades se concentram no sul, não foi afetada de maneira muito severa. De acordo com o FMI, o PIB cresceu 4,8% em 2013. Em 2014, novamente de acordo com o Fundo, o crescimento foi da ordem de 7,3% A inflação, por sua vez, recuou, em 2013, para cerca de 1%. Em 2014, o nível inflacionário foi ainda menor (0,5%). Doações internacionais e empréstimo realizado pelo FMI em janeiro de 2013 estão contribuindo para esse quadro de recuperação econômica.

ANEXOS

Cronologia Histórica

1898 – A França conquista o Mali, então chamado Sudão Francês.
1959 – Mali e Senegal formam a Federação do Mali, que se separa um ano depois.
1960 – Independência do Mali. Modibo Keïta é o Presidente de um sistema socialista unipartidário.
1968 – Moussa Traoré lidera golpe de Estado contra Keïta e assume o poder.
1977 - Morre o ex-Presidente Keïta. Protestos nas ruas.
1979 – Nova Constituição estabelece eleições, que são vencidas por Traoré.
1985 – Mali e Burkina Faso têm conflito fronteiriço.
1991 – Traoré é deposto.
1992 – Alpha Konaré torna-se o primeiro Presidente democraticamente eleito.
1999 – Ex-Presidente Traoré é condenado à morte por corrupção, mas a pena é comutada em prisão perpétua.
2002 - Amadou Toumani Touré é eleito Presidente.
2002 – França anuncia cancelamento de 40% da dívida do Mali.
2007 - Touré é reeleito para mandato de cinco anos.
2012 – Amadou Toumani Touré é derrubado em Golpe de Estado liderado por oficiais de média patente do Exército (março); movimentos rebeldes toam conta do norte do país.
2013 – Tropas francesas intervêm no país (janeiro).
2013 - Ibrahim Boubacar Keïta (IBK) é eleito (julho e agosto)

Cronologia das Relações Bilaterais

1960: O Brasil reconhece a independência do Mali no dia 7 de outubro.
1962: Brasil e Mali estabelecem relações diplomáticas.
1981: Visita ao Brasil do Presidente Moussa Traoré; Assinatura dos Acordos de Cooperação Cultural, Científica e Técnica e para a criação de uma Comissão Mista.
1996: Visita ao Brasil do Primeiro-Ministro Ibrahim Keïta.
1999: Visita ao Brasil da Ministra das Comunicações, Ascofare Oulematou Tamboura.
Fevereiro/2006: Missão brasileira, composta pelo Diretor do DEC e por técnicos da Agência Brasileira de Cooperação (ABC) e da Embrapa, visita o Mali, para tratar de cooperação na área do algodão.
Maio/2007: Missão técnica do Mali, liderada pela Conselheira Técnica do Ministério da Indústria e Comércio, Madeleine Ba Diallo, visita o Brasil para conhecer centros produtores de algodão.
Outubro/2007: Presidente Lula cria, pelo Decreto n. 623, Embaixada do Brasil no Mali, com sede em Bamako. A Embaixada começa a funcionar efetivamente no segundo semestre de 2008.
Abril/2008: Encontro entre o Ministro Celso Amorim e o Ministro da Economia, Indústria e Comércio do Mali, Amadou Diallo, à margem da XII UNCTAD.
Maio/ 2008: Missão da ABC visita Bamako para apresentar proposta de cooperação no setor de produção de algodão.
Junho/2008: Visita ao Brasil do Ministro de Obras Públicas e Transporte do Mali, Hamed Diané Sémega.
Julho/2009: Início das atividades da Unidade Modelo de Validação e de Demonstração, em Sotuba, direcionadas ao fomento da capacidade produtiva africana na área do algodão.
Agosto/2009: Visita ao Brasil do Ministro dos Negócios Estrangeiros Moctar Ouane.
Outubro/2009: Visita a Bamako do Ministro das Relações Exteriores Celso Amorim.
Abril/2010: Visita ao Brasil do Presidente Amadou Toumani Touré ao Brasil.
Fevereiro/2011: Abertura da Embaixada malinesa em Brasília.

Atos bilaterais

Título	Data de celebração	Entrada em vigor	Publicação	
			D.O.U.	Data
Acordo para a Criação de uma Comissão Mista de Cooperação Econômica	07/10/1981	27/02/1986	02/05/1986	
Acordo de Cooperação Cultural, Científica e Técnica	07/10/1981	19/01/1984	22/11/1990	
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Mali sobre o Exercício de Atividade Remunerada por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico	22/10/2009	Aprovado pelo Congresso Nacional em 18/07/2012; aguarda ratificação pelo Mali		

DADOS ECONÔMICO-COMERCIAIS

Principais Indicadores Econômicos - 2014

PIB	
Crescimento real	5,9%
PIB nominal	US$ 12,04 bilhões
PIB nominal "per capita"	US$ 693
PIB PPP	US$ 27,1 bilhões
PIB PPP "per capita"	US$ 1.559
Origem do PIB (2013)	
Agricultura	38,5%
Indústria	24,4%
Serviços	37,0%
Balanço de pagamentos	
Saldo em transações correntes	US$ - 1,07 bilhão
Saldo da balança comercial de bens	US$ - 2,37 bilhões
Reservas internacionais	US$ 1,26 bilhão
Outros indicadores	
Inflação (fim do período)	1,49%
Câmbio (CFAfr / US$)	492,6

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base nas seguintes publicações: (1) EIU, Economist Intelligence Unit, Country Report 4th Quarter 2014; (2) IMF - World Economic Outlook Database, October 2014; (3) UN/UNCTAD/ITC/Trademap January 2015.

Com PIB nominal de US$ 12,04 bilhões em 2014, Mali posicionou-se como a 126ª economia do mundo. O setor agrícola é o principal ramo de atividade e respondeu por 38,5% do PIB, seguido do setor industrial com 37% e do industrial com 24,4%. Mali apresentou, em 2014, déficit em transações correntes de US$ 1,07 bilhão. O saldo da balança comercial de bens foi deficitário em US$ 2,37 bilhões.

Evolução do comércio exterior[1]
US$ milhões

Anos	Exportações	Importações	Intercâmbio comercial	Saldo comercial
2010	2.053	2.717	4.770	-665
2011	2.390	2.723	5.112	-333
2012	2.876	2.703	5.579	173
2013	3.097	3.197	6.294	-100
2014	2.707	3.324	6.031	-618
Var. % 2010-2014	**31,9%**	**22,3%**	**26,4%**	**n.c.**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da EIU, Economist Intelligence Unit, Country Report 4th Quarter 2014.

(1) Dados de comércio do período entre 2010 e 2013, obtidos através do World Bank e do ano de 2014 através do Banque de France.

(n.c.) Dado não calculado.

O comércio exterior de Mali apresentou, em 2014, crescimento de 26,4% em relação a 2010, de US$ 4,77 bilhões para US$ 6,03 bilhões. As exportações no período aumentaram 31,9% e as importações 22,3%. O saldo da balança comercial apresentou-se superavitário somente em 2012, totalizando em 2014 saldo negativo de US$ 618 milhões.

Direção das Exportações
Em %

Descrição	2012[1]
África do Sul	51,8%
Suíça	11,6%
China	7,8%
Malásia	5,0%
Costa do Marfim	4,3%
Burkina Faso	3,6%
Senegal	2,5%
França	2,0%
Arábia Saudita	1,3%
Rússia	0,8%
...	
Brasil	***0,0%***
Subtotal	**90,7%**
Outros países	**9,3%**
Total	**100,0%**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UN/UNCTAD/ITC/Trademap January 2015.

(1) Última posição disponível em 16/01/2015, no banco de dados da UNCTAD.

10 principais destinos das exportações

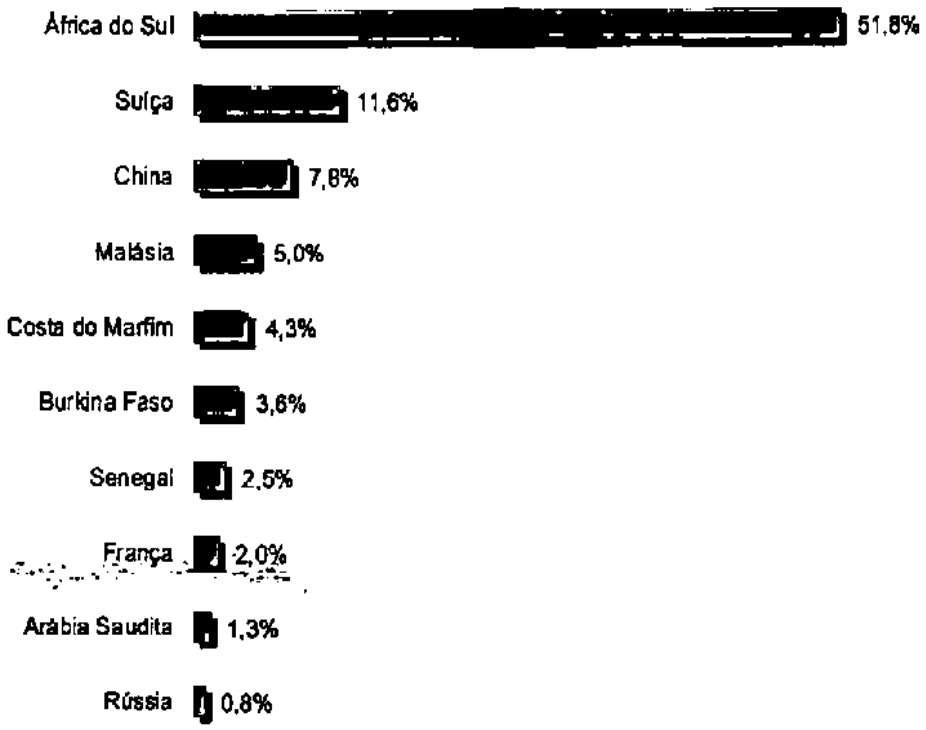

As vendas de Mali são direcionadas em grande parte aos países vizinhos da África, que absorveram 64,2% do total em 2012 (última posição disponível em janeiro de 2015); seguidos dos países da Ásia (17,8%) e da Europa (17,6%). Individualmente, a África do Sul foi o principal destino das vendas malinesas com 51,8% do total em 2012. Seguiram-se: Suíça (11,6%); China (7,8%); Malásia (5%); Costa do Marfim (4,3%). O Brasil posicionou-se no 50º lugar entre os compradores do Mali.

Origem das Importações
Em %

Descrição	**2012[1]**
Senegal	25,1%
França	10,8%
China	10,6%
Costa do Marfim	8,3%
Benin	5,0%
África do Sul	3,1%
Níger	3,0%
Gana	2,9%
Estados Unidos	2,7%
Índia	2,7%
...	
Brasil	***1,7%***
Subtotal	**75,8%**
Outros países	**24,2%**
Total	**100,0%**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UN/UNCTAD/ITC/Trademap January 2015.

(1) Última posição disponível em 16/01/2015, no banco de dados da UNCTAD.

10 principais origens das importações

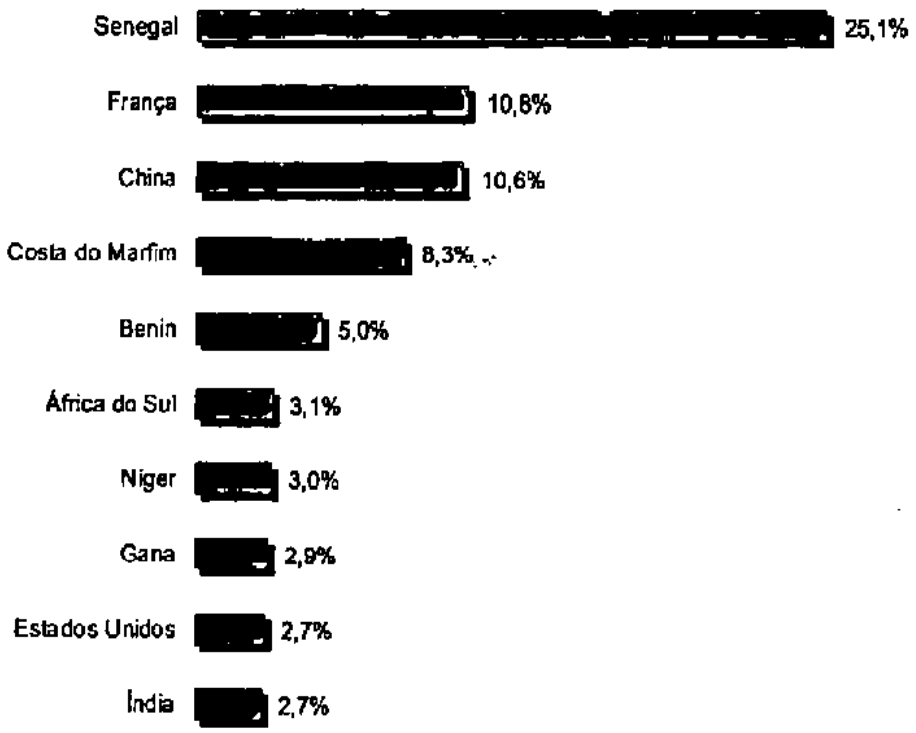

Os países vizinhos da África são também os principais abastecedores do mercado malinês. Em 2012 (última posição disponível em janeiro de 2015), a África somou 51% do total, seguidos da Europa com 22,8% e da Ásia com 19,1%. Individualmente, o Senegal foi o principal fornecedor de *bens* ao Mali com 25,1% do total. Seguiram-se: França (10,8%); China (10,6%); Costa do Marfim (8,3%); Benin (5%). O Brasil posicionou-se no 13º lugar entre os fornecedores do mercado malinês com 1,7% do total.

Composição das exportações
Em %

Descrição	2012[1]
Ouro e pedras preciosas	65,8%
Algodão	14,9%
Adubos	6,1%
Animais vivos	4,4%
Máquinas mecânicas	1,9%
Automóveis	1,2%
Subtotal	**94,3%**
Outros	**5,7%**
Total	**100,0%**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UN/UNCTAD/ITC/Trademap January 2015.

(1) Última posição disponível em 16/01/2015.

Principais grupos de produtos exportados

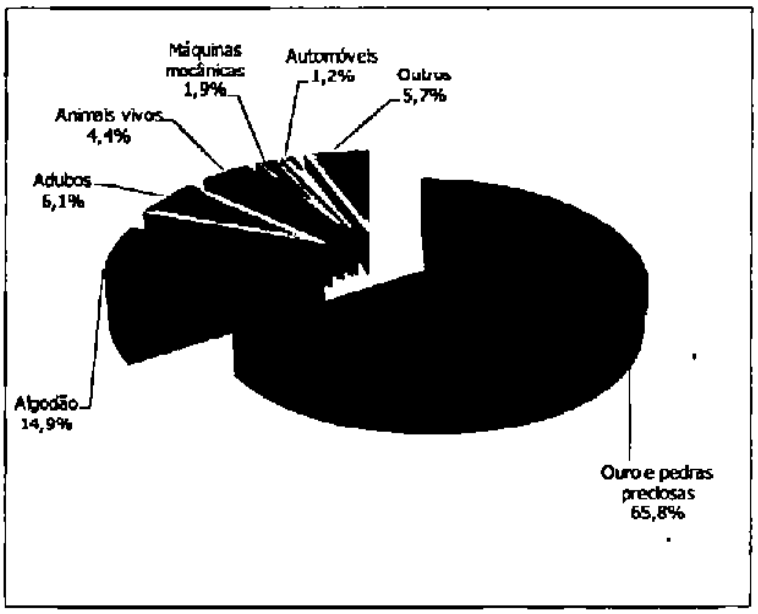

A pauta das exportações do Mali é concentrada Em 2012 (última posição disponível em janeiro de 2015), ouro foi o produto mais exportado pelo país, representando 65,8% do total. Seguiram-se: algodão (14,9%); adubos (6,1%); e animais vivos (animais vivos da espécie bovina, ovina e caprina) com 4,4%.

Composição das importações
Em %

Descrição	2012[1]
Combustíveis	28,7%
Máquinas mecânicas	9,0%
Máquinas elétricas	6,8%
Automóveis	6,4%
Sal; cimento e gesso	5,7%
Adubos	5,0%
Cereais	4,5%
Produtos farmacêuticos	4,2%
Obras de ferro ou aço	2,9%
Ferro e aço	2,7%
Subtotal	**75,9%**
Outros	**24,1%**
Total	**100,0%**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da EIU, Economist Intelligence Unit, Country Report 4th Quarter 2014.

(1) Última posição disponível em 16/01/2015.

10 principais grupos de produtos importados

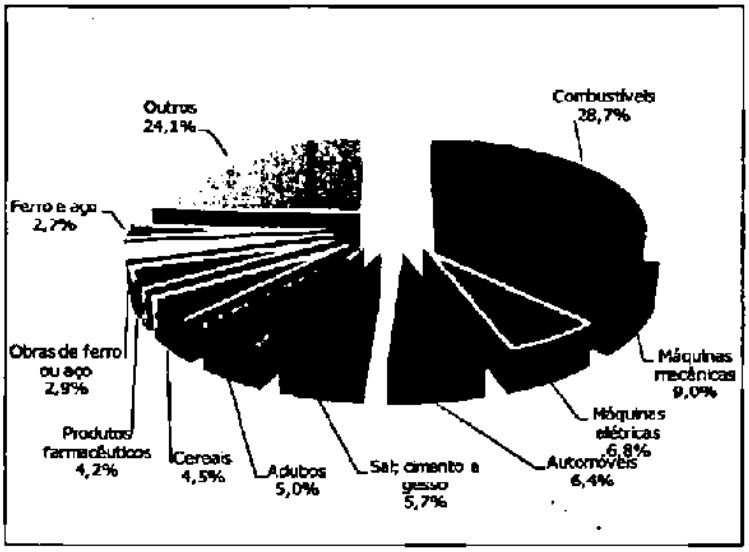

A pauta das importações do Mali apresentou-se concentrada em combustíves e bens com alto valor agregado. Em 2012 (última posição disponível em janeiro de 2015), combustíveis (óleo de petróleo refinado, gases de petróleo e coque de petróleo) foram o principal grupo de produtos da pauta e representou 28,7% do total. Seguiram-se: máquinas mecânicas

Evolução do intercâmbio comercial com o Brasil
US$ mil, fob

Anos	Exportações		Importações		Intercâmbio Comercial		Saldo
	Valor	Var.%	Valor	Var.%	Valor	Var.%	
2010	6.013	-37,4%	3	777,6%	6.016	-37,3%	6.010
2011	10.820	80,0%	64	1832,0%	10.884	80,9%	10.757
2012	2.069	-80,9%	312	391,3%	2.381	-78,1%	1.756
2013	4.828	133,4%	656	110,1%	5.484	130,3%	4.172
2014	5.795	20,0%	5.769	779,3%	11.564	110,9%	26
Var. % 2010-2014	**-3,6%**		**(+)**		**92,2%**		**n.c.**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Alicweb, Janeiro 2015.
(+) Variação superior a 1.000%.
(n.c.) Dado não calculado.

O Mali foi o 158º parceiro comercial brasileiro em 2014. Entre 2010 e 2014, o intercâmbio comercial brasileiro com o país cresceu 92,2%, de US$ 6 milhões para US$ 11,6 milhões. Nesse período, as exportações diminuíram 3,6% e as importações aumentaram mais de 1.000%. No período entre 2012 e 2014 o aumento das importações foi da ordem de 1.747%. O saldo da balança comercial, favorável ao Brasil em todo o período em análise, registrou leve superávit de US$ 26 mil em 2014.

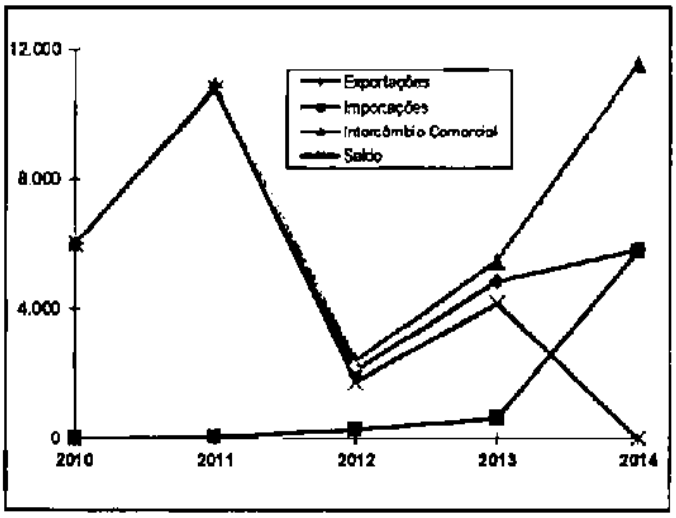

Exportações e importações brasileiras por fator agregado
2014

Exportações

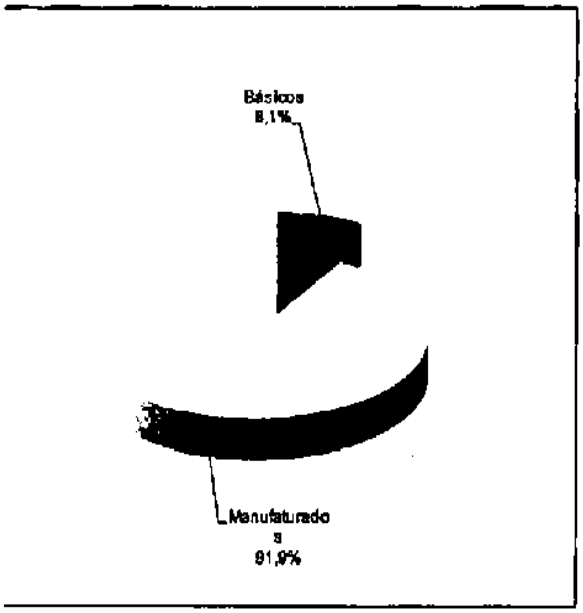

As exportações brasileiras para o Mali são compostas, em sua maior parte, por produtos manufaturados, que representaram 91,9% do total em 2014, com destaque para papel, máquinas mecânicas e elétricas. Os produtos básicos posicionaram-se em seguida com 8,1% (pimenta e carne de frango).

Importações

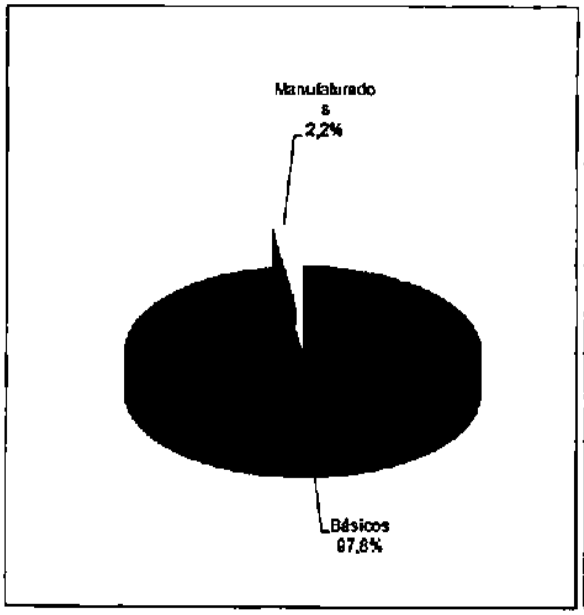

Os produtos básicos somaram 97,8% das importações brasileiras procedentes do Mali em 2014, representados por algodão. Os produtos manufaturados posicionaram-se em seguida com 2,2% (máquinas elétricas).

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb, Janeiro 2015.

Composição das exportações brasileiras
US$ mil, fob

Descrição	2012	2013	2014	
			Valor	Part. % no total
Papel	0	1.159	3.141	54,2%
Máquinas mecânicas	233	73	1.046	18,0%
Máquinas elétricas	1.200	5	309	5,3%
Combustíveis	0	208	290	5,0%
Açúcar	49	911	284	4,9%
Café, chá, mate, especiarias	357	1.146	233	4,0%
Carnes	0	85	219	3,8%
Cacau	29	0	201	3,5%
Leite, ovos, mel	47	20	13	0,2%
Instrumentos de precisão	152	380	5	0,1%
Subtotal	**2.066**	**3.987**	**5.740**	**99,0%**
Outros produtos	**2**	**840**	**55**	**1,0%**
Total	**2.069**	**4.828**	**5.795**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb, Janeiro 2015.

Principais grupos de produtos exportados pelo Brasil

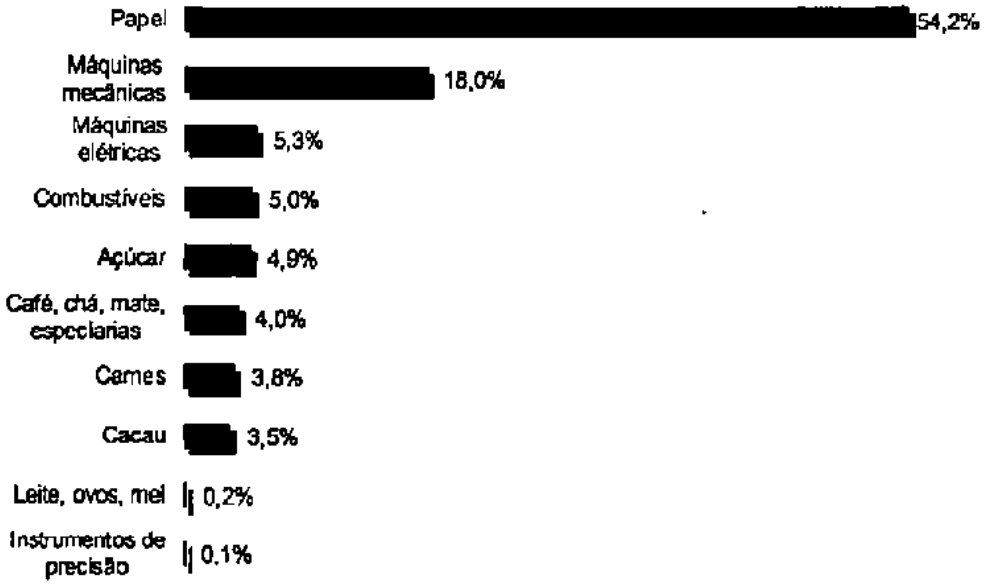

Papel (sacos de papel ou cartão) foi o principal produto brasileiro exportado para o Mali. Em 2014, papel representou 54,2% do total das vendas. Seguiram-se: madeira (madeiras compensadas e portas) com 17,6%; máquinas mecânicas (elevadores de carga, bombas de combustíveis/lubrificantes em postos de serviços, carregadoras, pás-carregadoras, partes de máquinas e aparelhos para selecionar substâncias minerais, ventiladores) com 18%; máquinas elétricas (motores elétricos corrente alternada trifásico de 75kw<pot<7500kw, conversores eletrônicos, transformador de dielétrico líquido, conversores elétricos estáticos, resistências elétricas, diodos, partes para aparelhos interruptores de circuito elétrico) com 5,3%; combustíveis (betume de petróleo); açúcar (produtos de confeitaria, bombons, caramelos, confeitos e pastilhas, sem cacau) 4,9%; especiarias (pimenta "piper" seca) com 4%; carne de frango congelada (3,8%).

Aviso nº 87 - C. Civil.

Em 5 de março de 2015.

A:
Se:
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor JOÃO ALBERTO DOURADO QUINTAES, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Mali.

Atenciosamente,

ALOIZIO MERCADANTE
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

AVISOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

– **Aviso nº 3 de 2015-CN** (Aviso nº 104/2015, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha, em cumprimento à Constituição Federal de 1988, art. 71, §4º, o Relatório de Atividades do referido Tribunal.
– **Aviso nº 12 de 2015** (Aviso nº 105/2015, na origem), que encaminha o mesmo Relatório.

São os seguintes os Avisos e o relatório a que se referem:

AVISO Nº 3, DE 2015 - CN
(nº 104/2015, na origem)

Aviso nº 104 -GP/TCU

Brasília, 25 de fevereiro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Congresso Nacional
Brasília - DF

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 71 da Constituição Federal, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o RELATÓRIO DAS ATIVIDADES deste Tribunal referente ao 4º trimestre do exercício de 2014.

Senado Federal
Protocolo Legislativo
AVN nº 03 / 2015
Fls. 01

Respeitosamente,

02 MAR 2015

AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA
Presidente

AVISO "S" Nº 12, DE 2015
(nº 105/2015, na origem)

Aviso nº 105 -GP/TCU

Brasília, 25 de fevereiro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o RELATÓRIO DAS ATIVIDADES deste Tribunal referente ao 4º trimestre do exercício de 2014.

Atenciosamente,

Senado Federal
Protocolo Legislativo
AVS Nº 12 / 2015
Em 03/03/2015

02 MAR 2015

AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA
Presidente

Senado Federal
Protocolo Legislativo
AVS nº 121/2015
Fls. 02

RELATÓRIO de ATIVIDADES do TCU

4º Trimestre de 2014





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Setor de Administração Federal Sul, Quadra 4, lote 1
Brasília-DF, CEP 70042-900

Secretaria-Geral da Presidência
(61) 3316-5339/5337 - segepres@tcu.gov.br

Ouvidoria do Tribunal de Contas da União
0800-441500 - ouvidoria@tcu.gov.br

Ministros
Aroldo Cedraz de Oliveira, presidente
Raimundo Carreiro, vice-presidente
Walton Alencar Rodrigues
Benjamin Zymler
Augusto Nardes
José Múcio Monteiro
Ana Arraes
Bruno Dantas
Vital do Rêgo

Ministros-Substitutos
Augusto Sherman Cavalcanti
Marcos Bemquerer Costa
André Luís de Carvalho
Weder de Oliveira

Ministério Público junto ao TCU
Paulo Soares Bugarin (Procurador-Geral)
Lucas Rocha Furtado (Subprocurador-geral)
Cristina Machado da Costa e Silva (Subprocuradora-geral)
Marinus Eduardo De Vries Marsico (Procurador)
Júlio Marcelo de Oliveira (Procurador)
Sérgio Ricardo Costa Caribé (Procurador)

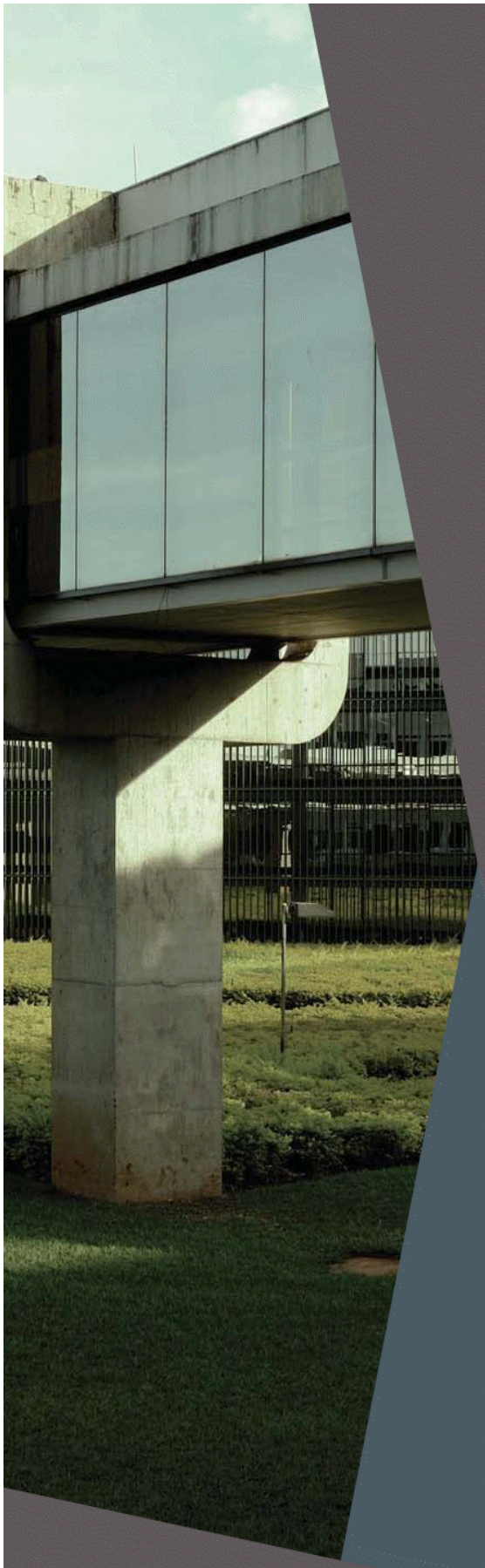

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO TCU

Responsabilidade pelo Conteúdo
Secretaria-Geral da Presidência (Segepres)
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)

Responsabilidade Editorial
Secretaria-Geral da Presidência (Segepres)

Visitação ao TCU
Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais
Tel.: (61) 3316-7069
aceri@tcu.gov.br

Assessoria Parlamentar
Tel.: (61) 3316-7622
aspar@tcu.gov.br

Ouvidoria do Tribunal de Contas da União
Tel.: 0800 644 1500


www.tcu.gov.br
Missão
Aprimorar a Administração Pública em benefício da sociedade por meio do controle externo.
Visão
Ser referência na promoção de uma Administração Pública efetiva, ética, ágil e responsável.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

http://www.tcu.gov.br

Relatório Trimestral de Atividades

4º trimestre/2014

Brasília-DF

2015

©Copyright 2015, Tribunal de Contas da União

Impresso no Brasil / Printed in Brazil

www.tcu.gov.br

Diagramação, capa e compilação

Secretaria-Geral da Presidência (Segepres)

Brasil. Tribunal de Contas da União.

Relatório Trimestral de Atividades: 4º trimestre de 2014 / Tribunal de Contas da União. – Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência, 2015.

141 p.

1. Tribunal de Contas, relatório, Brasil. I Título

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

APRESENTAÇÃO

É com satisfação que apresento ao Congresso Nacional e ao cidadão brasileiro, nos termos do art. 71, § 4º, da Constituição Federal, o Relatório das Atividades do Tribunal de Contas da União (TCU), referente ao 4º trimestre de 2014.

O Tribunal, no exercício da sua missão institucional de aprimorar a Administração Pública em benefício da sociedade por meio do controle externo, elaborou novo Mapa Estratégico com a definição dos objetivos institucionais para o período 2015-2021. O Mapa Estratégico prevê, na perspectiva de resultados, o atendimento das expectativas das partes interessadas, quais sejam o Congresso Nacional, a sociedade e os jurisdicionados. Nessa linha, o Tribunal almeja, como visão de futuro, ser referência na promoção de uma Administração Pública efetiva, ágil e responsável.

Para tanto, são contínuos os aprimoramentos do controle, a fim de se adaptar à evolução do Estado e ao consequente aumento de atribuições que surgem ao longo do tempo.

O presente Relatório compreende os principais resultados da atuação do TCU, tanto na área do controle da gestão pública, quanto na área administrativa. Os resultados indicados referem-se ao trimestre final da gestão do Ministro Augusto Nardes à frente da Presidência do Tribunal, período durante o qual o TCU adotou como diretriz estratégica a melhoria da governança pública brasileira.

Dentre as ações relacionadas a essa estratégia de atuação, a realização do **"Pacto pela boa Governança: retratos do Brasil"** foi um marco na história recente do TCU. Durante esse evento o Tribunal entregou aos governantes eleitos no último pleito, um "Retrato do Brasil" - estudo contendo os principais gargalos ao desenvolvimento das políticas de educação, saúde, infraestrutura, segurança e previdência. Tratou-se de trabalho inédito em termos de Brasil.

Também destaca-se, em relação a ações para melhoria da governança pública, o evento "Governança para o Desenvolvimento – Boas Práticas e o Papel do Controle Externo", no qual foi lançado o primeiro produto do Estudo Internacional TCU–OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico): o Referencial Analítico sobre Governança Pública. O objetivo desse estudo é promover a contribuição das Entidades de Fiscalização Superior (EFS) para o fortalecimento da boa governança e da boa gestão pública por meio do trabalho de fiscalização.

Entre as realizações do Tribunal neste trimestre, teve especial relevância a aprovação do relatório de **Consolidação das Fiscalizações de Obras Públicas (Fiscobras2014).** O trabalho, além de verificar a correta aplicação de recursos federais em obras públicas no ano de 2014, também objetiva prestar informações ao Congresso Nacional para subsidiar a aprovação e o acompanhamento da Lei Orçamentária Anual. No decorrer dos trabalhos, o TCU realizou 102 fiscalizações, as quais englobaram 389 empreendimentos e envolveram o montante de R$ 12,38 bilhões.

Adicionalmente, merece destaque a aprovação de novos relatórios sistêmicos produzidos pelo TCU. Trata-se de ação de fiscalização que tem por objetivo avaliar, de forma sistêmica, áreas consideradas relevantes para a sociedade, para identificar as irregularidades mais comuns e importantes, bem como propor, quando for o caso, aperfeiçoamentos na gestão pública e na própria sistemática de controle da referida área. Já foram apreciados pelo TCU relatórios referentes às funções cultura, educação, saúde, assistência social, turismo, previdência social, pessoal e obras.

Ressalto que grande parte dos benefícios das ações de controle externo emanam basicamente da expectativa de controle, prevenção de desperdícios, melhoria na alocação de recursos, sugestão de aprimoramento de leis, redução de danos ambientais e aperfeiçoamento de políticas públicas. Alguns resultados são passíveis de mensuração, tendentes, inclusive, a gerar benefícios por tempo indeterminado. Nessa linha, no período em exame, tais benefícios alcançaram o montante próximo de **R$ 1,6 bilhão,** valor **3,04 vezes** superior ao custo do funcionamento do Tribunal no mesmo período.

Destaco ainda, no trimestre, a atuação prévia do TCU, mediante a adoção de 21 medidas cautelares, relativas à aplicação de recursos públicos superiores a R$ 8,80 bilhões. Isso demonstra a visão proativa do Tribunal em relação à despesa pública, a fim de evitar a concretização de danos ao erário.

Registro, por fim, que esses são apenas alguns benefícios decorrentes da ação de controle exercida pelo Tribunal, mas reafirmam o compromisso e o empenho da Instituição e do seu corpo de servidores no intuito de contribuir com o aperfeiçoamento da Administração Pública, em benefício da sociedade.

Brasília, fevereiro de 2015

AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA

Presidente do TCU

SUMÁRIO

1. NOSSOS PRINCIPAIS RESULTADOS 7
2. PRINCIPAIS TRABALHOS 8
3. SOBRE O TRIBUNAL 11
3.1. Competência e Jurisdição 12
3.2. Estrutura 14
3.3. Deliberações do Tribunal 17
4. A ATIVIDADE DE CONTROLE EXTERNO 19
4.1. Fiscalizações Realizadas 19
4.2. Processos de Controle Externo autuados e apreciados conclusivamente 21
4.3. Atos de Pessoal autuados e apreciados conclusivamente 24
4.4. Medidas Cautelares 25
4.5. Julgamento de Contas 26
4.6. Condenações e Sanções Aplicadas 27
4.7. Fixação de Prazo para Anulação e Sustação de Atos e Contratos 29
4.8. Atuação do Ministério Público junto ao TCU 30
4.9. Benefícios Financeiros das Ações de Controle 30
4.10. Atuação do TCU por Área Temática 33
4.10.1. Infraestrutura 33
4.10.1.1. Minas e Energia 34
4.10.1.2. Transportes 40
4.10.1.3. Comunicações 50
4.10.2. Saúde 51
4.10.3. Integração Nacional e Meio Ambiente 57
4.10.4. Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte 63
4.10.5. Planejamento e Desenvolvimento Urbano 66
4.10.6. Fazenda, Desenvolvimento e Turismo 68
4.10.7. Justiça e Defesa 70
4.10.8. Trabalho, Previdência e Assistência Social 73
5. OBRAS PÚBLICAS FISCALIZADAS 79
Destaques 84

6. RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO EXTERNO 92

6.1. Solicitações do Congresso Nacional e de Parlamentares 93

6.2. Audiências no Congresso Nacional 93

6.2.1. Câmara dos Deputados 94

6.2.2. Senado Federal 94

6.2.3. Congresso Nacional 95

6.3. Acordos de Cooperação e Parcerias 95

6.4. Atuação Internacional 98

6.4.1. O TCU na Presidência da Olacefs 99

6.4.2. Participação em Auditorias Coordenadas 100

6.4.3. Visitas a instituições estrangeiras 101

6.4.4. Participação do TCU em Eventos internacionais 102

6.5. Ouvidoria do TCU 106

6.6. Divulgação Institucional 107

7. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 110

7.1. Estratégias e Planos 110

6.1.1 O Sistema de Planejamento e Gestão do TCU 111

6.1.2 Plano Estratégico 112

7.2. Gestão de Pessoas 115

7.3. Recursos Orçamentários e Financeiros 118

8. ANEXOS 120

8.1. Anexo I – "Organograma do Tribunal de Contas da União" 121

8.2. Anexo II - "Medidas Cautelares Concedidas" 122

8.3. Anexo III - "Sanções Não-Pecuniárias Aplicadas no Período" 125

8.4. Anexo IV - "Fixação de Prazo para Anulação e Sustação de Atos e Contratos" 130

8.5. Anexo V - "Obras com indício de Irregularidade Grave com Recomendação de Paralisação (IG-P) ou de retenção parcial de valores (IG-R)" 132

1. NOSSOS PRINCIPAIS RESULTADOS

Os principais benefícios e resultados decorrentes das atividades desenvolvidas pelo TCU no 4º trimestre de 2014 estão sintetizados abaixo

• **Benefício potencial total das ações de controle**	**R$ 894 milhões**
• Medidas cautelares adotadas	21
• Licitações e contratos suspensos cautelarmente	13
• Prejuízos e danos evitados com a adoção de medidas cautelares	R$ 8,80 bilhões
• Responsáveis condenados em débito e/ou multados	794
• Valor das condenações	R$ 705 milhões
• Processos de cobrança executiva formalizados	5.266
• Valor envolvido nos processos de cobrança executiva	R$ 355,6 milhões
•Responsáveis inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal	52
• Empresas declaradas inidôneas para participar de licitações na Administração Pública Federal	17
• Denúncias sobre indícios de irregularidades na aplicação de recursos públicos recebidas pela Ouvidoria do TCU	265
• Processos julgados conclusivamente	1.591
• Acórdãos proferidos	6.154
• Atos de pessoal analisados	33.697
• Fiscalizações concluídas	209

2. PRINCIPAIS TRABALHOS

A seguir estão relacionadas, conforme o tema abordado, as principais ações de controle empreendidas pelo TCU no 4º trimestre de 2014

ÁREA TEMÁTICA	ASSUNTO ABORDADO	PÁGINA
I. Infraestrutura	1. TCU julga relatório consolidado de fiscalização de obras (Fiscobras 2014)	33
	2. Fiscalizações em refinarias e contratos da Petrobras são consolidadas pelo TCU	33
• Minas e Energia	3. União e Petrobras só poderão celebrar contratação direta no pré-sal após melhoria nos estudos, decide TCU	36
	4. TCU determina restituição de R$ 176 milhões para desativação de Angra I e II	37
	5. TCU fiscaliza contrato de obras de manutenção de Angra I e II	38
	6. Construção do Repositório de Rejeitos Radioativos é monitorada pelo TCU	39
• Transportes	7. Fiscalizações do TCU auxiliam no aprimoramento de controles do Dnit	40
	8. TCU monitora fiscalização de concessões rodoviárias pela ANTT	41
	9. Concessão das rodovias BR-116 e BR-324, na Bahia, é monitorada pelo TCU	41
	10. Tribunal aprova concessão da BR-101 no Espírito Santo e na Bahia	42
	11. TCU realiza contribuições a licitações do complexo portuário do Rio de Janeiro	42
	12. TCU verifica atrasos em obras do Corredor Logístico Centro Sudeste	42
	13. TCU faz recomendações ao Dnit sobre obras no Corredor Logístico do Rio Madeira	45
	14. TCU avalia execução do Corredor Logístico da BR-163/MT/PA	45

ÁREA TEMÁTICA	ASSUNTO ABORDADO	PÁGINA
	15. Terminal Fluvial de Barcelos/AM deve ter retenção de pagamentos, segundo TCU	46
	16. Tribunal audita obras na BR-319, no Estado do Amazonas	47
	17. Fiscalizações do TCU avaliam contornos ferroviários em todo o País	47
	18. TCU avalia integração ferrovia-porto nos estados do Maranhão e Pará	48
	19. TCU fiscaliza Contorno e Pátio Ferroviário de Tutóia em Araraquara/S	49
• Comunicações	20. TCU avalia aplicação de multas pela Anatel na telefonia fixa	50
II. Saúde	21. Tribunal aprecia relatório sobre obras de unidades de Saúde	51
	22. Contribuições do TCU ao Ministério da Saúde na aquisição de ambulâncias	52
	23. TCU audita assistência farmacêutica no Rio Grande do Sul	53
	24. TCU avalia assistência farmacêutica no Rio Grande do Norte	54
	25. TCU fiscaliza assistência farmacêutica em Santa Catarina	55
	26. Contribuições do TCU à assistência farmacêutica em Tocantins	55
	27. Tribunal avalia assistência farmacêutica no Pará	56
	28. Assistência farmacêutica na Paraíba é fiscalizada pelo TCU	56
	29. Parceria com Oscip deve atender a regulamento próprio, segundo TCU	57
III. Integração Nacional e Meio Ambiente	30. TCU fiscaliza obras hídricas no Projeto de Integração do Rio São Francisco	58
	31. TCU examina obras conduzidas pelo Dnocs na Adutora Pajeú, em Pernambuco	59
	32. TCU determina repactuação em obras da Barragem Oiticica, no Rio Grande do Norte	60
	33. TCU avalia aplicação de recursos na barragem do Rio Colônia	61
	34. Incidentes ambientais no Campo de Frade são monitorados pelo TCU	61
	35. INPE não justifica irregularidades em projeto da Amazônia	62
IV. Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte	36. Centros de Iniciação ao Esporte são avaliados pelo TCU	63
	37. TCU acompanha obras preparativas dos Jogos Olímpicos 2016 (Fiscobras 2014)	63
	38. TCU fiscaliza a construção da Universidade INPE não justifica irregularidades em projeto da Amazônia Federal da Integração Latino-Americana (Unila)	64
	39. TCU determina anulação de pregão eletrônico da Universidade Federal do Acre	65

ÁREA TEMÁTICA	ASSUNTO ABORDADO	PÁGINA
V. Planejamento e Desenvolvimento Urbano	40. Tribunal reúne trabalhos na área de pessoal	66
	41. Concurso do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão deve ser anulado, segundo TCU	67
	42. Atuação do TCU gera economia de R$ 163 milhões em obras de esgoto no Rio de Janeiro	68
VI. Fazenda, Desenvolvimento e Turismo	43. TCU considera regulares transferências constitucionais do 1º semestre de 2014	68
	44. Tribunal apresenta relatório sobre Turismo	69
VII. Justiça e Defesa	45. TCU consolida fiscalizações em aeroportos (Fiscobras 2014)	70
	46. TCU aprova estágios de concessão de aeroportos de Confins e Galeão	71
	47. Auditoria do TCU gera benefício de R$ 11 milhões em Aeroporto de Macapá	72
	48. Plano de Aviação Regional é auditado pelo TCU	72
VIII. Trabalho, Previdência e Assistência Social	49. TCU apresenta diagnóstico sobre Previdência Social	73
	50. TCU identifica ameaça à sustentabilidade do Fundo de Amparo ao Trabalhador	75
	51. TCU avalia práticas de bonificação em entidades do Sistema S	76
	52. TCU volta a alertar sobre forma correta de contratação com Oscip	77
	53. Licitações de SESC e Senac são auditadas pelo Tribunal	77

3. SOBRE O TRIBUNAL

Missão

Aprimorar a Administração Pública em benefício da sociedade por meio do controle externo

Visão

Ser referência na promoção de uma Administração Pública efetiva, ética, ágil e responsável.

O Tribunal de Contas da União, criado em 1890 pelo Decreto nº 966-A, por iniciativa de Ruy Barbosa, Ministro da Fazenda à época, norteia-se, desde então, pelo princípio da autonomia e pela fiscalização, julgamento e vigilância da coisa pública.

A Constituição de 1891, a primeira republicana, ainda por influência de Ruy Barbosa, institucionalizou definitivamente o Tribunal de Contas da União. A partir de então, as competências do Tribunal têm sido estabelecidas no texto



constitucional. Esse privilégio, se, por um lado, o distingue de forma singular, por outro, aumenta a sua responsabilidade e seu compromisso para com a sociedade.

3.1. Competência e Jurisdição

A atual Constituição estabelece que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, deve ser exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Estabelece, também, que o controle externo, a cargo do Congresso Nacional, é exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual incumbe uma série de competências exclusivas.

A sociedade, por sua vez, demanda moralidade, profissionalismo e excelência da Administração Pública, bem como melhor qualidade de vida e redução das desigualdades sociais. O cidadão vem deixando de ser sujeito passivo em relação ao Estado, passando a exigir melhores serviços, respeito à cidadania e mais transparência, honestidade, economicidade e efetividade no uso dos recursos públicos. Nesse aspecto, o Tribunal assume papel fundamental na medida em que atua na prevenção, detecção, correção e punição da fraude e do desvio na aplicação de recursos federais, bem como contribui para a transparência e melhoria da gestão e do desempenho da Administração Pública.

O TCU tem **jurisdição própria e privativa** em todo o território nacional, a qual abrange, entre outros: qualquer pessoa física ou jurídica, que utilize, arrecade, guarde, gerencie bens e valores públicos federais; aqueles que causarem perda, extravio ou outra irregularidade que resulte dano ao Erário; e responsáveis pela aplicação de recursos repassados pela União mediante convênio ou instrumento congênere.

Leis diversas têm ampliado o rol de atribuições do TCU, a exemplo das seguintes: Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/1993); Lei de Desestatização (Lei nº 9.491/1997); Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); Lei que regulamenta a partilha dos recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível - Cide (Lei nº 10.866/2004); edições anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária; Lei de Parceria Público-Privada (Lei nº 11.079/2004); e a Lei de Contratação de Consórcios Públicos (Lei nº 11.107/2005).

Também merece destaque a ampliação do leque de competências do Tribunal de Contas da União por meio da Lei nº 11.578, de 2007. Tal ato normativo, que trata da transferência obrigatória de recursos

financeiros para a execução das ações do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), estabeleceu que compete ao TCU, juntamente com a Controladoria-Geral da União (CGU), fiscalizar a aplicação desses recursos e prevê situações em que deverá ser encaminhada denúncia ao Tribunal.

Além disso, o Congresso Nacional edita decretos legislativos com demandas para realização de fiscalização em obras custeadas com recursos públicos federais, com determinação expressa de acompanhamento físico-financeiro, por parte do Tribunal, da execução de contratos referentes a obras que constam do orçamento da União. O quadro a seguir apresenta, de forma sintetizada, as competências do Tribunal estabelecidas na Constituição Federal:

Competências Constitucionais	Artigos
Emitir parecer prévio das contas anuais do governo da República.	71, inc. I
Julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos.	71, inc. II
Apreciar a legalidade dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias, reformas e pensões civis e militares.	71, inc. III
Realizar inspeções e auditorias por iniciativa própria ou por solicitação do Congresso Nacional.	71, inc. IV
Fiscalizar as contas nacionais das empresas supranacionais.	71, inc. V
Fiscalizar a aplicação de recursos da União repassados aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios.	71, inc. VI
Prestar informações ao Congresso Nacional sobre fiscalizações realizadas.	71, inc. VII
Aplicar sanções e determinar a correção de ilegalidades e irregularidades em atos e contratos.	71, inc. VIII a XI
Sustar, se não atendido, a execução de ato impugnado, comunicando a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal.	71, inc. X
Emitir pronunciamento conclusivo, por solicitação da Comissão Mista Permanente de Senadores e Deputados, sobre despesas realizadas sem autorização.	72, § 1º
Apurar denúncias apresentadas por qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato sobre irregularidades ou ilegalidades na aplicação de recursos federais.	74, § 2º
Fixar os coeficientes do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e fiscalizar a entrega dos recursos aos governos estaduais e às prefeituras municipais.	161, § único

Ademais, o TCU, conforme prevê o artigo 72 da Constituição Federal, deve pronunciar-se conclusivamente sobre indícios de despesas não autorizadas, em razão de solicitação de Comissão Mista de Senadores e Deputados. Entendendo-as irregulares, proporá ao Congresso Nacional que sejam sustadas.

3.2. Estrutura

O Tribunal é integrado por nove ministros, seis deles escolhidos pelo Congresso Nacional. Os demais são nomeados pelo Presidente da República, com aprovação do Senado Federal, sendo dois escolhidos alternadamente entre ministros-substitutos e membros do Ministério Público junto ao TCU.

O Tribunal de Contas da União é órgão colegiado, cujas deliberações são tomadas pelo Plenário e pela 1ª e 2ª Câmaras. O Plenário é integrado por todos os ministros e presidido pelo Presidente do Tribunal. As Câmaras são compostas por quatro ministros. Os ministros-substitutos, em número de quatro, participam dos colegiados, substituem os ministros em seus afastamentos e impedimentos legais ou no caso de vacância de cargo.

O Plenário e as duas Câmaras do Tribunal reúnem-se de 17 de janeiro a 16 de dezembro em sessões ordinárias e, quando necessário, em extraordinárias.

O **Ministro Augusto Nardes** assumiu a Presidência do TCU para o exercício de 2014, e o **Ministro Aroldo Cedraz** a Vice-Presidência. Inicialmente, em dezembro de 2012, ambos foram eleitos para o exercício de 2013, e, em votação realizada em 04.12.2013, foram reeleitos para o exercício de 2014.

Ao final do 4º trimestre, em dezembro de 2014, o **Ministro Aroldo Cedraz** foi eleito para exercer a Presidência do TCU no exercício de 2015, e o **Ministro Raimundo Carreiro** foi eleito para a Vice-Presidência. A cerimônia de posse de ambos ocorreu no dia 10.12.2014.

Também nesse trimestre, por meio do Decreto Legislativo nº 274, de 2014, o **Senhor Vital do Rêgo Filho** foi escolhido pelo Senado Federal para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União. Ele foi nomeado em vaga decorrente da aposentadoria do **Ministro José Jorge (**D.O.U de 11.12.2014).

A complexidade dos tempos modernos exige do TCU agilidade no aprimoramento de sua estrutura e na sua forma de atuação. Assim, ao final de 2014 o Tribunal, atento ao cenário que se desenha para a infraestrutura brasileira nos próximos anos, estudou mecanismos que pudessem intensificar os benefícios de sua atuação no setor de infraestrutura, mediante incremento da eficiência e da efetividade das ações de controle. Como resultado desse estudo, foi aprovada a Resolução-TCU nº 266, de 2014, que

promoveu alteração orgânica na Instituição sem mudar substancialmente a estrutura vigente na Secretaria do Tribunal.

A alteração realizada objetiva viabilizar o aperfeiçoamento de processos de trabalho estratégicos da TCU e promover maior sinergia nas ações de controle. Além disso, esses ajustes consideraram a importância de potencializar o uso da tecnologia da informação, bem como de laboratórios de fomento à inovação e de técnicas de análise de dados, como instrumentos para catalisar a evolução da atuação do Tribunal e a modernização do papel do Estado.

A atuação das unidades técnicas do Tribunal continua a ser pautada por especialização, mas o ano de 2015 representará importante passo na evolução do TCU. Além do avanço na especialização do controle externo, será fortalecida a estrutura da Secretaria do Tribunal com um programa de estímulo à inovação, e com mecanismos para auditorias contínuas e para fiscalização com análise preditiva de dados.

As unidades técnicas subordinadas à Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex) possuem sede em Brasília e nos 26 estados da Federação. O endereço das unidades nos estados está disponível no Portal TCU: **http://www.tcu.gov.br**. O Anexo I deste relatório apresenta o "Organograma do Tribunal de Contas da União".



Edifício Sede do TCU em Brasília - DF

Autoridades do TCU



Ministro Aroldo Cedraz
Presidente
E-mail: min-ac@tcu.gov.br
Tel. 61 3316-7201



Ministro Raimundo Carreiro
Vice-Presidente
E-mail: min-rc@tcu.gov.br
Tel. 61 3316-7403



Ministro Walton Alencar
E-mail: min-war@tcu.gov.br
Tel. 61 3316-7446



Ministro Benjamin Zymler
E-mail: min-bz@tcu.gov.br
Tel. 61 3316-7470



Ministro Augusto Nardes
E-mail: min-an@tcu.gov.br
Tel. 61 3316-7504



Ministro José Múcio
E-mail: min-jm@tcu.gov.br
Tel. 61 3316-7253



Ministra Ana Arraes
E-mail: min-aa@tcu.gov.br
Tel. 61 3316-7505



Ministro Bruno Dantas
E-mail: brunodantas@tcu.gov.br
Tel. 61 3316-7457



Ministro Vital do Rêgo
E-mail: vitalrf@tcu.gov.br
Tel. 61 3316-7261



Proc-Geral Paulo Bugarin
E-mail: pbugarin@tcu.gov.br
Tel. 61 3316-7616



Ministro-Subst Augusto Sherman
E-mail: min-asc@tcu.gov.br
Tel. 61 3316-7409



Ministro-Subst Marcos Bemquerer
E-mail: min-mbc@tcu.gov.br
Tel. 61 3316-7474



Ministro-Subst André Luís
E-mail: min- alc@tcu.gov.br
Tel. 61 3316-7476



Ministro-Subst Weder de Oliveira
E-mail: min- wdo@tcu.gov.br
Tel. 61 3316-5290

3.3. Deliberações do Tribunal

As deliberações do TCU assumem a forma de instrução normativa, resolução, decisão normativa, portaria, parecer ou acórdão. São publicadas, conforme o caso, no Diário Oficial da União e/ou no Boletim do Tribunal de Contas da União e podem ser acessadas no Portal TCU: **http://www.tcu.gov.br**.

O Tribunal, considerando o poder regulamentar que lhe confere o art. 3º da Lei nº 8.443, de 1992, pode expedir normativos sobre matéria de suas atribuições e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos.

Nesse intuito, no 4º trimestre de 2014 o TCU aprovou duas decisões normativas, uma instrução normativa e três resoluções, conforme apresentado a seguir:

- **Decisão Normativa - TCU nº 140, de 15 de outubro de 2014**

Dispõe acerca das unidades jurisdicionadas cujos responsáveis terão as contas de 2014 julgadas pelo Tribunal, especificando a forma, os prazos de entrega e os conteúdos das peças complementares que comporão os processos de contas desse exercício, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa TCU 63, de 1º de setembro de 2010.

- **Decisão Normativa - TCU nº 141, de 19 de novembro de 2014**

Aprova, para o exercício de 2015, os coeficientes a serem utilizados no cálculo das quotas para a distribuição dos recursos previstos no art. 159, inciso I, alíneas "b" e "d", da Constituição Federal e da Reserva instituída pelo Decreto-Lei nº 1.881, de 27 de agosto de 1981.

- **Instrução Normativa – TCU nº 73, de 15 de outubro de 2014**

Altera a Instrução Normativa nº 59, de 12 de agosto de 2009. (*Que estabelece normas de tramitação e de acompanhamento das solicitações do Senado Federal acerca das resoluções de autorização das operações de crédito externo dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com garantia da União)*

- **Resolução-TCU nº 265, de 09 de dezembro de 2014**

Dispõe sobre a expedição e o monitoramento de deliberações que tratam de determinações, recomendações e de ciência a unidades jurisdicionadas, no âmbito do Tribunal.

- **Resolução-TCU nº 266, de 30 de dezembro de 2014**

Define a estrutura, as competências e a distribuição das funções de confiança das unidades da Secretaria do Tribunal de Contas da União.

- **Resolução-TCU nº 267, de 30 de dezembro de 2014**

Altera as Resoluções-TCU nº 154, de 4 de 2002, que dispõe sobre as atribuições dos cargos e das funções de confiança do quadro de pessoal do Tribunal; e nº 247, de 7 de 2011, que dispõe sobre a Política de Governança de Tecnologia da Informação do Tribunal de Contas da União.

O quadro e os gráficos a seguir discriminam o quantitativo de sessões realizadas e acórdãos proferidos por Colegiado no 4º trimestre de 2014 e no mesmo período do exercício de 2013.

Colegiado	Sessões no Trimestre		Acórdãos no Trimestre	
	2013	2014	2013	2014
Plenário	23	22	997	1.056
1ª Câmara	10	10	2.144	2.382
2ª Câmara	10	10	1.683	2.716
Total	**43**	**42**	**4.824**	**6.154**

Acórdãos Proferidos

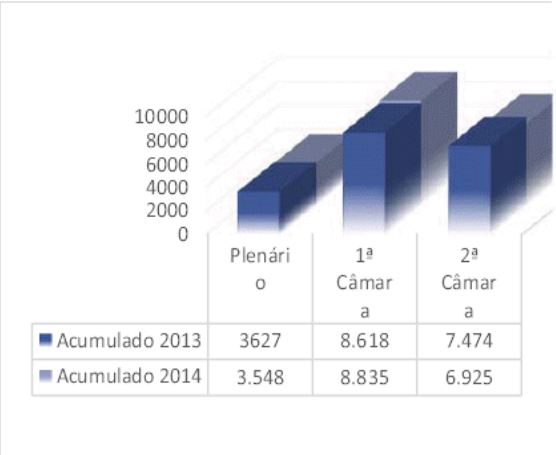

Sessões Realizadas

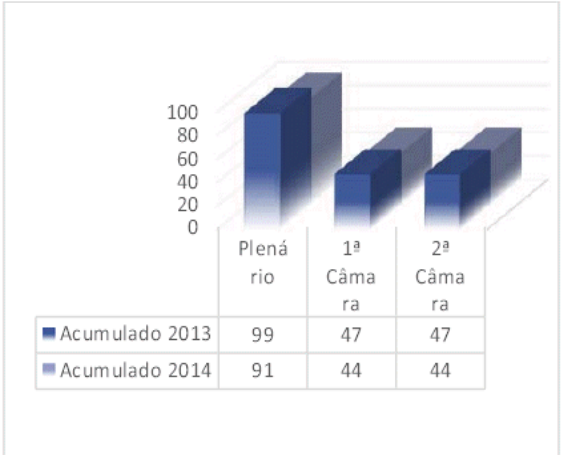

4. A ATIVIDADE DE CONTROLE EXTERNO

O presente capítulo apresenta os principais resultados decorrentes das ações de controle do TCU no 4º trimestre de 2014

O controle externo é exercido pelo Congresso Nacional, conforme preceitua o art. 70 da Constituição Federal. Dentre as competências estabelecidas, incumbe ao TCU auxiliar o Congresso Nacional na fiscalização da Administração Pública Federal, por meio de determinações em questões relacionadas à detecção de fraudes e desperdícios, recomendações de melhorias para a gestão pública, adoção de medidas preventivas e punição de responsáveis por má gestão, gestão ilegal ou fraudulenta. Assim, a ação do Tribunal contribui para a transparência e a melhoria do desempenho da Administração Pública.

A diversidade e a abrangência da atuação do TCU alcançam desde a avaliação de desempenho de órgãos públicos e de efetividade de programas governamentais à legalidade dos atos de receita e de despesa.

O TCU também fiscaliza obras de engenharia, desestatizações e concessões de serviços públicos, bem como outras áreas de atuação governamental. Examina, ainda, atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias, reformas e pensões, entre outros.

O TCU possui papel fundamental na medida em que atua na prevenção, detecção, correção e punição da fraude e desvios de recursos públicos.

4.1. Fiscalizações Realizadas

Os instrumentos de fiscalização adotados pelo TCU, conforme estabelecido em seu Regimento Interno (Resolução-TCU nº 155/2002, alterada

pela Resolução-TCU nº 246/2011), são: acompanhamento, auditoria, inspeção, levantamento e monitoramento.

A maior parte das fiscalizações realizadas pelo TCU são, basicamente, de duas ordens: as auditorias de conformidade, que têm como foco a legalidade dos atos administrativos, e as auditorias de natureza operacional, as quais examinam programas e ações governamentais.

As auditorias de conformidade objetivam verificar se os atos administrativos estão sendo praticados pelo órgão ou entidade com a observância da legislação e da jurisprudência que regulamentam a matéria. O Tribunal, nesses casos, verifica os aspectos contábeis, financeiros, orçamentários e patrimoniais do respectivo ato de gestão e, se verificada desconformidade, faz determinações corretivas, fixando prazo ao seu cumprimento. O TCU pode, ainda, aplicar sanções legalmente previstas, de acordo com a gravidade da infração verificada.

Já as auditorias de natureza operacional, também conhecidas como auditorias de desempenho ou auditorias de gestão, são instrumentos por intermédio dos quais o controle externo avalia o resultado de determinado programa de Governo ou política pública, considerando os critérios da economicidade, da eficiência, da eficácia e da efetividade. Esse modo de atuação, possibilita ao Tribunal verificar, por exemplo, se a forma de utilização dos meios postos à disposição da Administração representa o uso mais econômico dos recursos públicos, se estão sendo entregues os melhores serviços em relação aos recursos disponíveis, ou se os objetivos da política estão sendo atingidos.

No trimestre, **209 fiscalizações** foram **concluídas** pelo Tribunal. A tabela a seguir apresenta a comparação com o mesmo período no ano de 2013.

	2013		2014	
	4º trimestre	Acumulado	4º trimestre	Acumulado
Fiscalizações concluídas no período	166	789	209	680

O gráfico a seguir apresenta o número de fiscalizações concluídas no período, por instrumento de fiscalização (acompanhamento, auditoria, inspeção, levantamento e monitoramento). Destaca-se o aumento no número de auditorias concluídas e a redução das modalidades de inspeção e levantamentos, o que indica o aumento na complexidade das fiscalizações realizadas.

Fiscalizações concluídas no trimestre, por instrumento de fiscalização

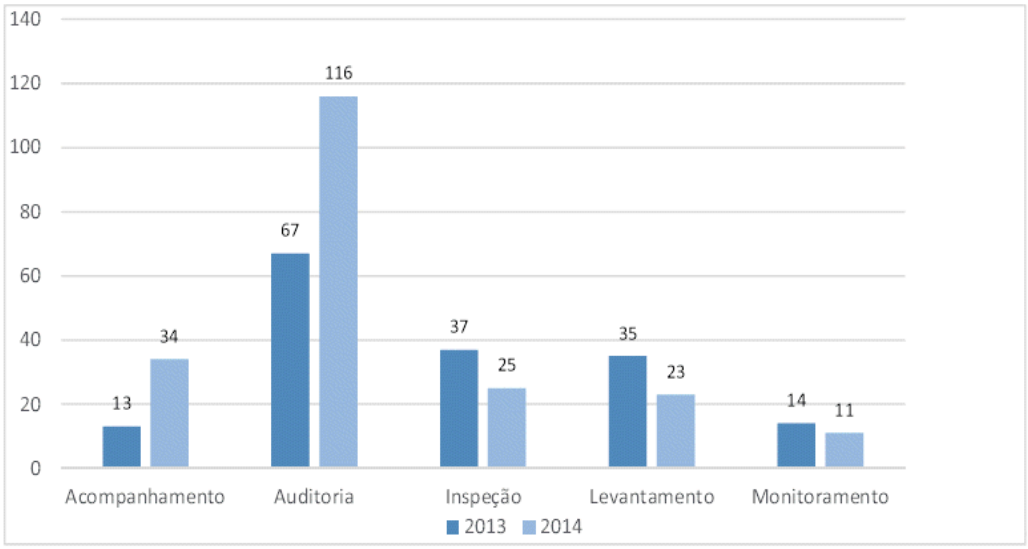

Dentre as fiscalizações concluídas no trimestre, **19,6%** (41) foram solicitadas pelo Congresso Nacional e o restante, **80,4%** (168), foram de iniciativa do próprio Tribunal.

Fiscalizações concluídas no trimestre, conforme a iniciativa

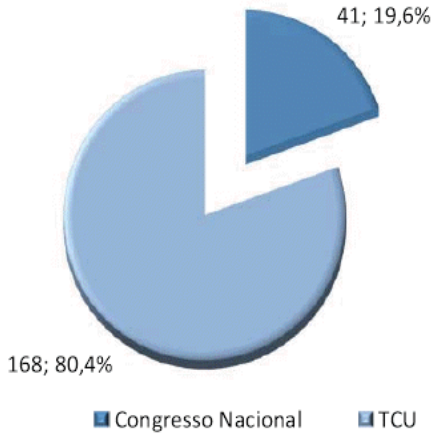

4.2. Processos de Controle Externo autuados e apreciados conclusivamente

No 4º trimestre de 2014, foram autuados **1.413** processos referentes à matéria controle externo. No mesmo período, o Tribunal apreciou, de forma conclusiva, **1.591** processos dessa natureza. Esse fluxo de processos contribuiu para a diminuição do estoque de processos pendentes de julgamento do TCU, o que favorece maior tempestividade na atuação do Tribunal. Os quadros a seguir apresentam

o quantitativo de processos de controle externo autuados e apreciados conclusivamente no 4º trimestre de 2014 e no mesmo período do exercício de 2013.

Processos autuados no período (exceto processos de pessoal)

Tipo do processo	Autuados			
	4º trimestre 2013	Acumulado 2013	4º trimestre 2014	Acumulado 2014
Consulta	16	62	12	40
Contas	160	494	130	461
Denúncia	73	299	97	333
Fiscalização	87	536	101	560
Outros*	71	419	56	274
Representação	438	1.676	388	1.466
Solicitação do Congresso	38	126	20	92
Tomada de Contas Especial	456	2.104	609	2.399
Total de processos	**1.339**	**5.716**	**1.413**	**5.625**

*Processos dos tipos: acompanhamento, monitoramento, comunicação, contestação de coeficientes de transferências obrigatórias.

Processos apreciados conclusivamente no período (exceto processos de pessoal)

Tipo do processo	Apreciados conclusivamente			
	4º trimestre 2013	Acumulado 2013	4º trimestre 2014	Acumulado 2014
Consulta	14	56	10	45
Contas	136	591	177	694
Denúncia	75	346	72	326
Fiscalização	184	772	199	693
Outros*	133	538	108	428
Representação	462	1.973	384	1.745
Solicitação do Congresso	36	110	33	109
Tomada de Contas Especial	339	1.415	608	1.903
Total de processos	**1.379**	**5.801**	**1.591**	**5.943**

*Processos dos tipos: acompanhamento, monitoramento, comunicação e contestação de coeficientes de transferências obrigatórias.

Os gráficos a seguir apresentam o comparativo de processos de controle externo autuados e apreciados conclusivamente no 4º trimestre de 2014.

Processos autuados e apreciados conclusivamente no trimestre

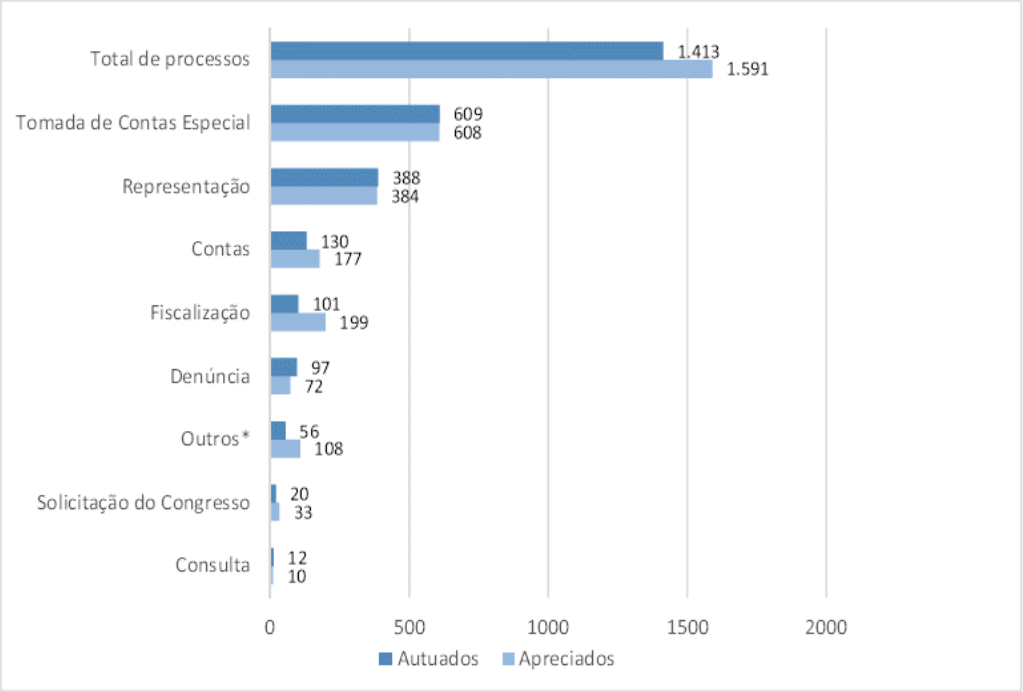

Distribuição dos processos apreciados conclusivamente no trimestre

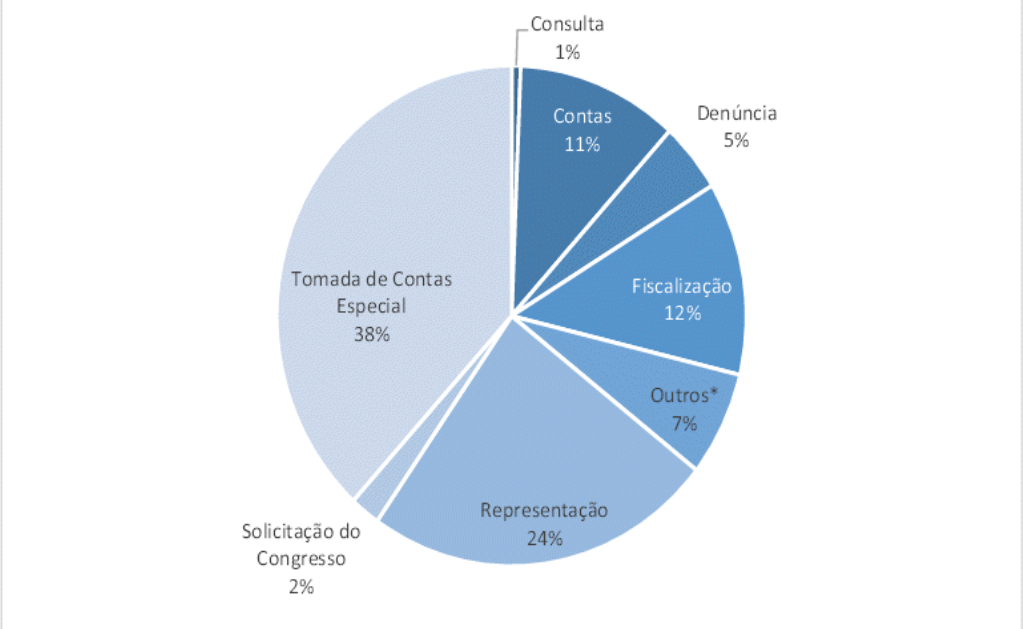

4.3. Atos de Pessoal autuados e apreciados conclusivamente

O TCU aprecia, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão. Também fiscaliza a legalidade das despesas efetuadas com o pagamento de pessoal, inclusive quanto à adequação às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A consulta ao andamento de processos e aos acórdãos proferidos pelos colegiados pode ser feita por meio do Portal TCU: www.tcu.gov.br

No trimestre, foram autuados **31.630** atos de pessoal e apreciados **33.697** atos dessa natureza. O quadro e o gráfico a seguir apresentam os atos de pessoal autuados e apreciados no 4º trimestre de 2014 e no mesmo período do exercício de 2013.

Atos de Pessoal Autuados e Apreciados Conclusivamente

Classe de Assunto	4º trimestre 2013	4º trimestre 2014	Total 2013	Total 2014
Autuados	14.530	31.630	100.393	149.024
Apreciados*	20.220	33.697	101.436	105.035
Ilegais	439	274	1.655	1.352
Legais	20.092	22.515	99.781	92.775

** No total de atos autuados e apreciados também estão incluídos, além dos atos considerados legais ou ilegais, aqueles que o TCU considerou prejudicados por perda de objeto e por inépcia do ato.*

Do quantitativo de **33.697** atos referentes a admissão, aposentadoria, reforma e pensão apreciados no trimestre, **274** tiveram registro negado em razão de ilegalidades. Nesses casos, o órgão de origem deve adotar as medidas regularizadoras cabíveis, fazendo cessar todo e qualquer pagamento decorrente do ato impugnado.

Resultado da apreciação de Atos de Pessoal pela Ilegalidade

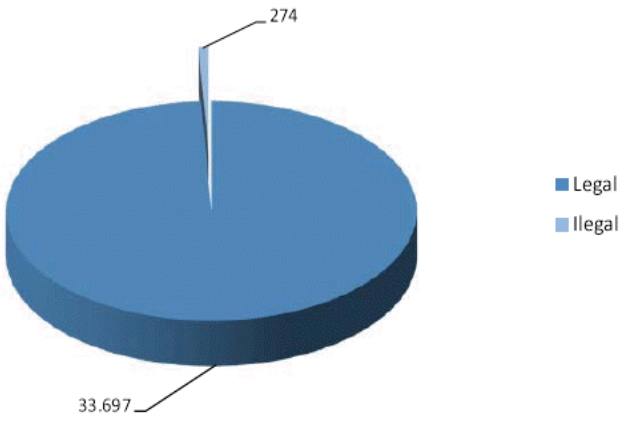

4.4. Medidas Cautelares

A tempestividade na atuação é fundamental para conferir efetividade e relevância às ações de controle externo. A atuação tardia não contribui para a defesa dos interesses do erário, nem para o atendimento às expectativas do cidadão, além de lesiva à imagem institucional.

O TCU deve responder de forma célere, tempestiva e completa às demandas que lhe são apresentadas. Atuar de forma preventiva e simultânea e agir proativamente são condições essenciais para assegurar a efetividade do controle e melhorar a imagem do Tribunal perante a sociedade.

Em caso de urgência, de fundado receio de grave lesão ao erário ou de risco de ineficácia da decisão de mérito, o Plenário ou o relator pode, de ofício ou mediante provocação, adotar medida cautelar, determinando, entre outras providências, a suspensão do ato ou do procedimento impugnado, até que o TCU decida sobre o mérito da questão suscitada. A adoção dessas medidas não necessariamente gera impacto econômico imediato, mas visa, sobretudo, ao resguardo tempestivo da legalidade e da moralidade na aplicação dos recursos públicos federais.

No 4º trimestre de 2014 foram adotadas **21 medidas cautelares** contra atos e/ou procedimentos de órgãos ou entidades jurisdicionadas, as quais envolviam a aplicação de recursos públicos federais superiores a **R$ 8,80 bilhões**, conforme mostra o quadro adiante.

O detalhamento das medidas concedidas no 4º trimestre de 2014 consta no Anexo II deste relatório - "Medidas Cautelares Concedidas".

Medidas Cautelares Expedidas por Tipo (Quantidade e Valor)



4.5. Julgamento de Contas

O Tribunal de Contas da União julga as contas de administradores públicos e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos federais, bem como as contas de qualquer pessoa que der causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário federal.

Nos casos de omissão na prestação de contas, de não-comprovação da aplicação de recursos repassados pela União, de ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ou, ainda, de prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, a autoridade administrativa competente deve instaurar Tomada de Contas Especial (TCE), para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do respectivo ressarcimento.

Neste trimestre, o TCU **julgou** de forma definitiva as contas de **2.417 responsáveis.** Os gráficos a seguir apresentam o resultado do julgamento das contas dos responsáveis no 4º trimestre de 2014 e no mesmo período do exercício de 2013, bem como os motivos que ensejaram o julgamento pela irregularidade. A soma das quantidades é maior do que o número total de responsáveis citado acima (2.417), porque um mesmo responsável pode receber julgamento diferente em distintos processos, ao longo do trimestre.

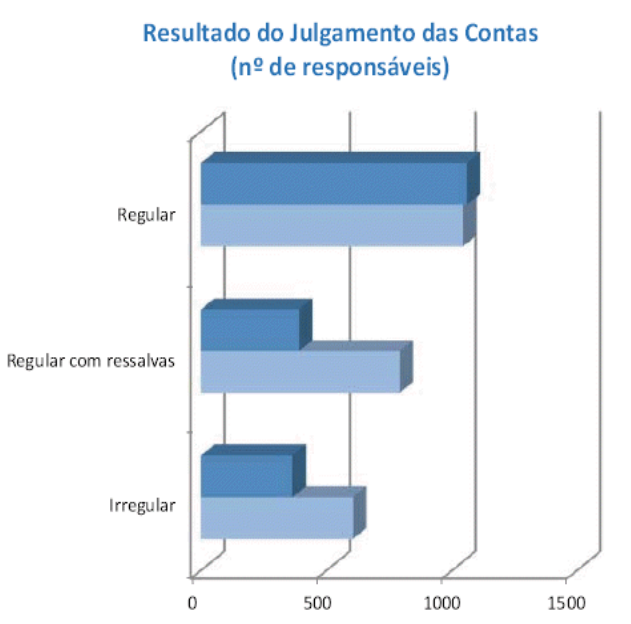

	Irregular	Regular com ressalvas	Regular
4ºT 2013	364	390	1.060
4ºT 2014	605	791	1.043

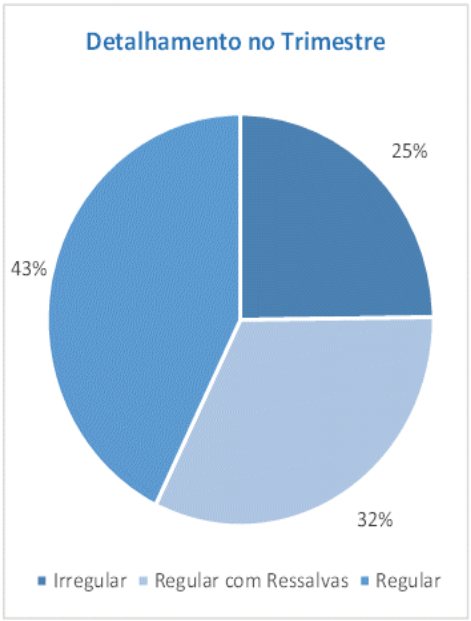

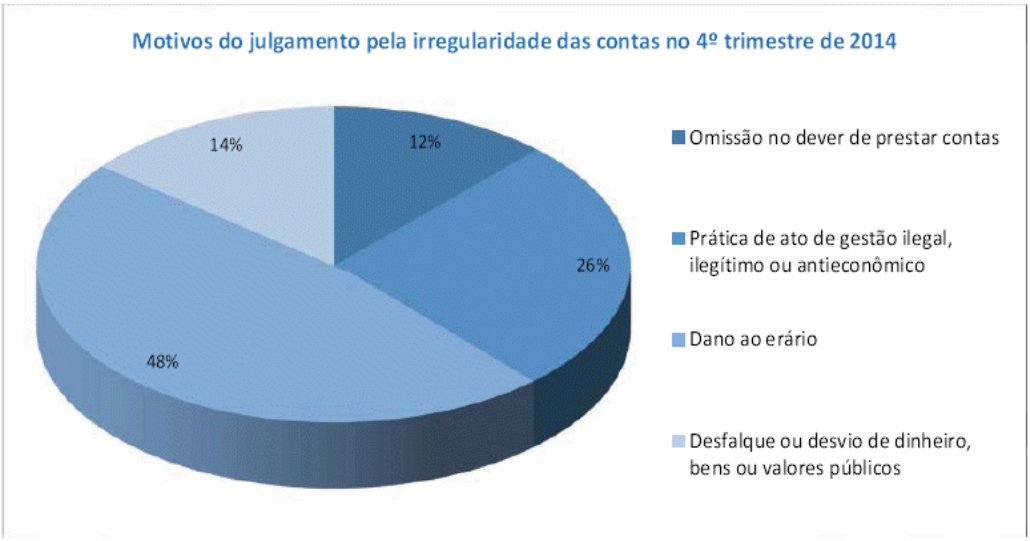

4.6. Condenações e Sanções Aplicadas

Entre os **785 processos de contas e contas especiais** apreciados de forma conclusiva no trimestre, **468 (59,6%) condenaram 794 responsáveis** ao pagamento de multa ou ao ressarcimento de débito. Além disso, em outros **48 processos** foram **aplicadas multas a 97 responsáveis**. A seguir, os quantitativos de processos julgados e de responsáveis condenados no 4º trimestre de 2014 e no mesmo período do exercício de 2013.

Quantidade de Condenações Aplicadas

Natureza	Processos		Responsáveis Condenados	
	4º trimestre 2013	4º trimestre 2014	4º trimestre 2013	4º trimestre 2014
Prestação de contas	7	7	11	17
Tomada de contas	3	2	3	6
Tomada de contas especial	229	459	496	772
Subtotal – Contas com débitos e/ou multas	**239**	**468**	**510**	**794****
Outros processos*	47	48	80	97
Total**	**286**	**516**	**590**	**888****

* Fiscalização, denúncia, representação

** A soma das quantidades de responsáveis condenados é maior do que o número total de responsáveis aqui considerado, porque um mesmo responsável pode receber condenação em distintos processos, ao longo do trimestre.

Nos processos de contas, os responsáveis foram **condenados** ao pagamento de multa ou ressarcimento de débito **em valores superiores a R$ 704 milhões**, atualizados até as datas dos respectivos acórdãos. Nos outros processos, foram **aplicadas multas** que totalizaram mais de **R$ 890 mil**.

Abaixo, os valores das condenações aplicadas pelo TCU no 4º trimestre de 2014 e no mesmo período do exercício de 2013.

Valor das Condenações Aplicadas

Natureza	4º trimestre 2014 (R$)			4º trimestre 2013
	Débito	Multa	Total	(Débito + Multa)
Prestação de contas	1.138.587,62	278.300,00	1.416.887,62	82.876,76
Tomada de contas	0,00	45.000,00	45.000,00	5.663.424,93
Tomada de contas especial	667.411.549,35	36.065.790,40	703.477.339,75	282.355.763,83
Subtotal - Contas com débitos e/ou multas	**668.550.136,97**	**36.389.090,40**	**704.939.227,37**	**288.102.065,52**
Outros processos*	0,00	891.550,00	891.550,00	538.090,00
Total	**668.550.136,97**	**37.280.640,40**	**705.830.777,37**	**288.640.155,52**

* Fiscalização, denúncia, representação

Além das condenações de natureza pecuniária, o Tribunal pode aplicar outras medidas que alcançam o patrimônio jurídico daquele que fraudou ou utilizou mal os recursos públicos.

No decorrer do 4º trimestre de 2014, **52 responsáveis** foram considerados **inabilitados** para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal e **17 empresas declaradas inidôneas** para licitar com a União.

Além disso, o TCU solicitou à Advocacia-Geral da União (AGU), por intermédio do Ministério Público junto ao Tribunal, a adoção das medidas necessárias ao **arresto de bens** de **15 responsáveis** em quantitativo suficiente ao ressarcimento do dano causado ao erário.

Podem ser consultados no Portal TCU e no Anexo III deste Relatório - "Sanções Não-Pecuniárias Aplicadas no Período" - os nomes dos responsáveis declarados inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou de função de confiança no âmbito da Administração Pública, bem como os nomes dos responsáveis que tiveram determinação de arresto de bens e, ainda, os nomes das empresas consideradas inidôneas para participar de licitação realizada pelo Poder Público Federal.

Vale esclarecer que o Portal TCU apresenta informações de processos com julgamento definitivo de mérito, em que não há mais possibilidade de recursos, enquanto o citado Anexo III do presente relatório apresenta a relação dos responsáveis condenados no período, independentemente do trânsito em julgado da decisão condenatória.

4.7. Fixação de Prazo para Anulação e Sustação de Atos e Contratos

Se verificada ilegalidade de ato ou contrato em execução, consoante o preconizado no art. 71, inciso IX, da Constituição Federal, o TCU pode fixar prazo para que órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei.

Caso o órgão ou a entidade não adote as providências determinadas, poderá o Tribunal sustar a execução do ato impugnado, comunicando a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal. No caso de contrato, o ato de sustação será adotado diretamente pelo Congresso Nacional, que solicitará, de imediato, ao Poder Executivo as medidas cabíveis.

O gráfico adiante apresenta a distribuição dos processos deliberados no 4º trimestre de 2014, nos quais houve fixação de prazo a órgãos ou entidades para a adoção de providências, por tipo de determinação.

Deliberações de fixação de prazo para anulação/sustação de atos/contratos, por tipo



Informações detalhadas sobre as deliberações do TCU que fixaram prazo para anulação e sustação de atos e contratos podem ser obtidas no Anexo IV deste relatório – **"Fixação de Prazo para Anulação e Sustação de Atos e Contratos".**

Além dessas deliberações, o TCU apreciou, no 4º trimestre, diversos processos referentes a atos de admissão de pessoal ou de concessão de aposentadorias, reformas e pensões em que foram apurados indícios de ilegalidades. Nesses casos, o Tribunal fixou prazo para que os órgãos ou entidades envolvidas suspendessem, no todo ou em parte, os pagamentos considerados irregulares.

4.8. Atuação do Ministério Público junto ao TCU

Atua, junto ao Tribunal, Ministério Público especializado (MP/TCU), órgão autônomo e independente, cuja finalidade principal é a defesa da ordem jurídica no âmbito de atuação do TCU. Compete-lhe dizer de direito, oralmente ou por escrito, em todos os assuntos sujeitos à decisão do Tribunal. Trata-se de órgão composto por um Procurador-Geral, três subprocuradores-gerais e quatro procuradores.

Ao Ministério Público junto ao TCU também compete promover, junto à Advocacia-Geral da União (AGU), as medidas referentes à cobrança executiva dos débitos e multas imputados por acórdãos do Tribunal.

No 4º trimestre de 2014 foram autuados **713 processos de cobrança executiva**, envolvendo cerca de **R$ 355,6 milhões**. No mesmo período, o Ministério Público junto ao TCU emitiu **parecer em 5.266 processos.**

Demonstrativo de processos com parecer do Ministério Público junto ao TCU, por tipo de processo

Tipo de processo	2013		2014	
	4º trimestre	Acumulado	4º trimestre	Acumulado
Admissão, aposentadoria, reforma e pensão	2.496	11.706	4.134	12.109
Auditoria, inspeção e levantamento	16	69	17	64
Consulta	2	8	0	4
Denúncia	5	18	4	12
Monitoramentos e acompanhamentos	17	50	10	38
Representação	29	139	32	128
Solicitação	1	5	1	2
Solicitação do Congresso Nacional	1	6	1	2
Tomada de contas especial	531	1.806	838	2.671
Tomada e prestação de contas	189	751	229	781
Total	**3.287**	**14.558**	**5.266**	**15.811**

4.9. Benefícios Financeiros das Ações de Controle

Os benefícios das ações de controle são, em grande parte, de difícil mensuração em termos financeiros. Advêm da própria expectativa do controle, da prevenção do desperdício, de melhorias na alocação de recursos, da sugestão de aprimoramento de leis, da redução de danos ambientais e da melhoria de políticas públicas.

Alguns resultados, contudo, são passíveis de mensuração em termos financeiros, inclusive com geração de benefícios por tempo indeterminado.

No 4º trimestre de 2014, além das condenações em débito e em multa, diversas deliberações do TCU resultaram em benefícios financeiros para os cofres públicos. Adiante, estão sintetizadas e quantificadas algumas dessas deliberações.

BENEFÍCIO	Acórdão	Processo	Valor (R$) - Potencial	Valor (R$) - Efetivo
Correção de irregularidades ou impropriedades	3.550/2014-Plenário	002.575/2011-6	15.176.659,17	
	2.649/2014-Plenário	014.736/2011-0		2.227.301,10
	2.818/2014-Plenário	012.653/2012-8		186.733,94
	2.580/2014-Plenário	007.116/2013-6		61.444.403,28
	2.561/2014-Plenário	033.552/2013-4	24.233.803,23	
	3.290/2014-Plenário	004.875/2014-1	382.217.400,00	
	3.520/2014-Plenário	012.090/2012-3	27.659.903,27	
Incremento da economia, eficiência, eficácia ou efetividade de programas de Governo	3.520/2014-Plenário	012.090/2012-3		5.870.758,23
Incremento da economia, eficiência, eficácia ou efetividade de órgão ou entidade da Administração Pública	3.293/2014-Plenário	030.013/2013-5	235.038.138,72	
Redução de preço máximo em processo licitatório específico	3.415/2014-Plenário	020.875/2014-2		140.105.855,17
Outros Benefícios Diretos				
Total (Potencial e efetivo)			684.325.904,39	209.835.051,72
TOTAL GERAL de BENEFÍCIOS				R$ 894.160.956,11

Conforme Portaria-TCU nº 272/2014

Ao valor dessas deliberações deve ser somado, também, como benefício das ações de controle, os valores das **condenações em débito e aplicação de multas (R$ 705.830.777,37).** Assim, o **benefício financeiro** total das ações de controle, no 4º trimestre de 2014, atingiu o montante de **R$ 1.599.991.733,48** valor **3,04 vezes** superior ao custo de funcionamento do TCU no período (R$ 524.957.020,79).

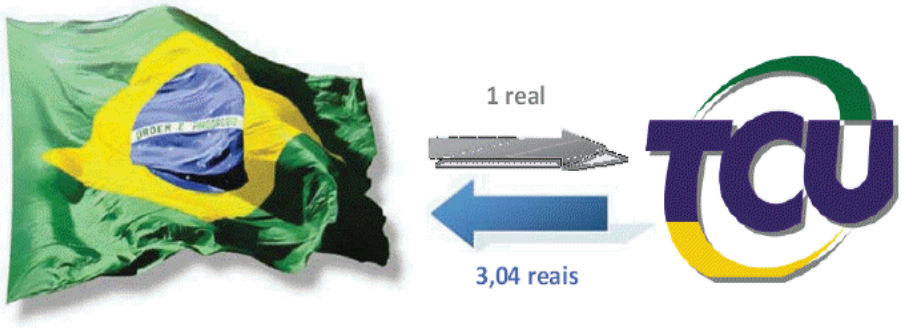

4.10. Atuação do TCU por Área Temática

Estão relacionados a seguir os resultados da atuação do TCU, no 4º trimestre de 2014, que se destacaram pela importância ou interesse das constatações verificadas. Esses trabalhos estão agrupados conforme as dez Áreas Temáticas definidas pelo Congresso Nacional para a divisão setorial dos trabalhos de elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), quais sejam:

1. Infraestrutura;
2. Saúde;
3. Integração Nacional e Meio Ambiente;
4. Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte;
5. Planejamento e Desenvolvimento Urbano;
6. Fazenda, Desenvolvimento e Turismo;
7. Justiça e Defesa;
8. Poderes do Estado e Representação;
9. Agricultura e Desenvolvimento Agrário; e
10. Trabalho, Previdência e Assistência Social.

4.10.1. Infraestrutura

TCU julga relatório consolidado de fiscalização de obras (Fiscobras 2014)

O Tribunal julgou o processo que consolida as auditorias realizadas no âmbito do Plano de Fiscalização de Obras de 2014 (Fiscobras 2014). Trata-se de relatório que envolve 102 fiscalizações em obras públicas, correspondentes a 389 empreendimentos auditados in loco, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

As obras foram selecionadas observando critérios estabelecidos na LDO 2014, que prevê que o TCU considere os seguintes fatores na seleção: relevância dos gastos; projetos de grande vulto; regionalização do gasto; histórico de irregularidades pendentes e reincidência de irregularidades; e obras contidas no quadro de bloqueio do orçamento a ser executado em 2015.

Nas 102 fiscalizações foram encontradas 840 irregularidades, das quais 637 referem-se às auditorias realizadas nas áreas de saúde e educação e 203 nas demais áreas. As auditorias abrangeram R$ 12,38 bilhões de dotações orçamentárias de 2014. No entanto, se for considerado o montante dos objetos auditados (editais, contratos e contratos de repasse), o volume de recursos fiscalizados no Fiscobras 2014 chega a R$ 27,1 bilhões.

As irregularidades mais recorrentes nas áreas de Saúde e Educação foram: existência de atrasos nas obras e serviços, fiscalização deficiente ou omissa, inobservância dos requisitos legais e técnicos de acessibilidade de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, execução de serviços com qualidade deficiente e ausência de anotação de responsabilidade técnica do projeto básico ou executivo.

Nas demais áreas, as falhas mais encontradas foram: projeto básico ou executivo deficiente ou desatualizado, atrasos que podem comprometer o prazo de entrega do empreendimento, fiscalização deficiente ou omissa, quantitativos inadequados na planilha orçamentária e gestão temerária de empreendimento.

A classificação de falhas ou irregularidades detectadas pelo TCU no âmbito do Fiscobras estão definidas na LDO 2014, as quais são: obras em que foram encontrados indícios de irregularidade grave com recomendação de paralisação (IG-P) e obras com indícios de irregularidade grave com retenção parcial de valores (IG-R). No caso do IG-P, o Congresso Nacional poderá decidir pela suspensão da execução física, financeira e orçamentária de contratos, convênios ou editais de licitação em que se tenha identificado o problema. O Tribunal detectou quatro obras como IG-P: Vila Olímpica - Parnaíba/PI (construção), Complexo Materno - Teresina/PI (construção), Controle de inundações, urbanização e recuperação ambiental das bacias dos Rios Iguaçu, Botas e Sarapuí na Baixada Fluminense/RJ e BR-448/RS (implantação e pavimentação).

Outros cinco empreendimentos foram classificados como IG-R, que são: Canal do Sertão – Alagoas, Terminal Fluvial de Barcelos/AM (obras), Trens Urbanos de Fortaleza/CE (implantação trecho sul), Ferrovia Norte-Sul/GO (construção) e Refinaria Abreu e Lima em Recife/PE (construção).

No decorrer deste item do relatório, são apresentadas sínteses de algumas fiscalizações que se destacaram no âmbito do Fiscobras2014. Além disso, o item 5 "OBRAS PÚBLICAS FISCALIZADAS" traz o sumário executivo do Fiscobras2014 e no Portal TCU - http://www.tcu.gov.br a versão integral do referido relatório está disponível para consulta.

Além das auditorias realizadas anualmente no âmbito do Fiscobras, o TCU também atua na fiscalização de obras em outros momentos, em decorrência de representações, tomadas de contas especiais e denúncias, por exemplo. Dentro do prazo de doze meses fixado na LDO/2014 (entre julho de 2013 e junho de 2014), foram realizadas 438 fiscalizações de obras, mais as 102 relativas ao Fiscobras.

Fiscobras - plano de fiscalização anual do Tribunal que verifica a execução de obras financiadas total ou parcialmente por recursos da União, por determinação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). O relatório do Fiscobras é enviado anualmente ao Congresso Nacional para subsidiar a CMO na distribuição de recursos orçamentários. (Acórdão nº 2.981/Plenário, de 05.11.2014; TC nº 011.169/2013-3; Relator: Ministro Bruno Dantas, Unidade Técnica: SecobUrbana).

4.10.1.1. Minas e Energia

Fiscalizações em refinarias e contratos da Petrobras são consolidadas pelo TCU

Entre os objetos de avaliação considerados pelo TCU no relatório de consolidação das fiscalizações de obras, Fiscobras 2014, estavam a construção da Refinaria Abreu e Lima/PE e os reajustes dos contratos de obras dos grandes empreendimentos da Petrobras.

A Refinaria Abreu e Lima, ou Refinaria do Nordeste (Rnest), teve mais de 20 contratações auditadas pelo TCU, nas quais foram encontrados indícios de irregularidades, como sobrepreço, superfaturamento e falhas de projeto.

Auditoria anterior, realizada em 2008 nas obras da Rnest, constatou indícios de superfaturamento que resultaram na condenação dos responsáveis à restituição de R$ 69 milhões em razão de valores indevidamente pagos às construtoras.

Outras fiscalizações foram empreendidas sobre os contratos e, em 2013, elas revelaram que, além dos indícios de sobrepreço apurados nos anos anteriores, os projetos de construção das obras apresentavam falhas que podem ter elevado o custo em mais de R$ 1 bilhão e levado a atrasos na conclusão da Refinaria.

No âmbito do Fiscobras 2014, o TCU realizou nova fiscalização nos serviços de terraplenagem e constatou deficiências dos estudos preliminares, bem como verificou que orientações e normas técnicas da própria Petrobras não foram seguidas no projeto, resultando em falhas de engenharia na execução das obras e aumento nos custos em, pelo menos, R$ 79 milhões. A obra foi classificada com indícios de irregularidade grave com retenção parcial de valores (IG-R), na classificação determinada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A atuação do TCU enseja aprimoramentos na gestão da Petrobras a respeito da Rnest, melhoria da qualidade dos projetos adotados em licitações de obras e melhor planejamento da construção de unidades de refino.

Outra auditoria executada diz respeito às cláusulas de reajustes dos contratos de grandes obras de refinarias da Petrobras e foi realizada fora do âmbito do Fiscobras, em relação ao atendimento da LDO. Porém, devido à sua relevância e materialidade, foi destacada nesse trabalho.

A análise foi realizada em 52 contratos da Rnest, da Refinaria de Paulínea (Replan), da Refinaria Presidente Getúlio Vargas (Repar), do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (Comperj) e da Refinaria Premium I. O trabalho englobou desde as diretrizes e orientações gerais da Companhia, utilizadas para a definição das condições de reajustamento, até a forma de aplicação dessas condições nas medições dos contratos.

O TCU constatou indefinição do critério de reajuste no edital de licitação ou sua alteração injustificada entre o momento de divulgação dos editais e a assinatura dos contratos. Outra irregularidade identificada foram indícios de superfaturamento decorrente de fórmula de reajuste inadequada nas contratações da Rnest, desproporcional à realidade das obras, especialmente no tocante à parcela de mão de obra. O Tribunal verificou que as condições de reajustamento pactuadas na Rnest divergiram significativamente das outras obras avaliadas no decorrer da fiscalização.

A auditoria apontou que os pesos adotados na fórmula de reajustes dos quatro contratos da Rnest não refletem as condições efetivas das obras e, portanto, não retratam a variação dos custos de produção decorrente da inflação do período. Isso ocasionaria desequilíbrio econômico financeiro nos contratos em desfavor da Petrobras,



uma vez que a fórmula atribui elevado peso ao componente "mão de obra", justamente o que apresentou maior alta inflacionária no período.

O potencial prejuízo ao erário foi estimado em cerca de R$ 368 milhões, dos quais em torno de R$ 243 milhões já teriam sido indevidamente pagos, e outros R$ 125 milhões poderiam vir a ser inapropriadamente despendidos em pagamentos pendentes. Assim, o TCU determinou, por meio de medida cautelar, que a Petrobras se abstivesse de efetuar R$ 125 milhões em pagamentos até o final do contrato. A Petrobras e as empresas construtoras recorreram da decisão.

Como resultado da auditoria nos reajustes de contratos da Petrobras, espera-se uma melhoria em seus procedimentos internos, relativamente à delimitação das condições de reajustes pactuadas em contratações de obras, bem como uma redução em torno de R$ 368 milhões nos custos despendidos nas obras da Rnest.

Fiscobras - plano de fiscalização anual do Tribunal que verifica a execução de obras financiadas total ou parcialmente por recursos da União, por determinação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). (Acórdão nº 2.981/Plenário, de 05.11.2014; TC nº 011.169/2013-3; Relator: Ministro Bruno Dantas, Unidade Técnica: SecobUrbana).

União e Petrobras só poderão celebrar contratação direta no pré-sal após melhoria nos estudos, decide TCU

O Tribunal acompanhou processo de desestatização para outorga de blocos para exploração e produção de petróleo e gás natural, em áreas do pré-sal e determinou ao Ministério de Minas e Energia (MME) que aprimore os estudos de viabilidade técnica e econômica para contratação dos volumes excedentes ao contrato de cessão onerosa. Os estudos consistem na fundamentação técnica para a União contratar a Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras) para produção de petróleo, gás natural e hidrocarbonetos fluidos, em regime de partilha de produção, dos volumes que ultrapassem os limites contratados sob o regime de cessão onerosa, em áreas específicas do pré-sal.

A União e a Petrobras firmaram, em setembro de 2010, contrato de cessão onerosa, no valor inicial de R$ 74,8 bilhões, que autorizou a União a ceder onerosamente à Petrobras um volume de cinco bilhões de barris equivalentes de petróleo, mediante o exercício de atividades de pesquisa e lavra em áreas do pré-sal. A cessão onerosa foi uma forma de se capitalizar a Petrobras, mediante aquisição de ações da empresa com valor equivalente à realização financeira do volume de reservas cedido pela União.

Está prevista, para 2015, a revisão do contrato de cessão onerosa com a reavaliação dos valores envolvidos, dos níveis de produção e a fixação das áreas provedoras. Com a motivação declarada de otimizar os projetos de exploração das áreas de cessão onerosa, favorecendo tanto a produção do volume já contratado quanto a dos volumes excedentes, o MME propôs ao Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) o aproveitamento desses volumes excedentes, mediante a referida contratação direta da Petrobras. O CNPE, mediante resolução de 24.6.2014, aprovou a contratação direta e definiu parâmetros para o contrato de produção dos volumes de petróleo e gás natural que ultrapassarem os limites definidos na cessão onerosa, nas áreas de Búzios, Entorno de Iara, Florim e Nordeste de Tupi.

O TCU, no entanto, ao analisar o procedimento da referida contratação, identificou fragilidades e deficiências, principalmente nos estudos técnicos e econômicos que a ampararam. Os estudos consistem na fundamentação técnica para a União contratar a Petrobras para produção de petróleo, gás natural e hidrocarbonetos fluidos, em regime de partilha de produção, dos volumes que ultrapassem os limites contratados sob o regime de cessão onerosa.

Ao analisar as informações prestadas pelo MME e pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), o Tribunal constatou a falta de detalhamento técnico e a ausência de parâmetros reais resultantes da exploração das áreas da cessão onerosa, priorizando-se dados hipotéticos e premissas teóricas. Com isso, o TCU entendeu necessário aprimorar os estudos do MME, incluindo os resultados da revisão técnica do contrato de cessão, para que se possa contratar o volume excedente (pós-revisão) com maior segurança e menor margem de erro nas avaliações acerca da capacidade de rentabilidade para União que o novo contrato poderá propiciar, evitando riscos de se antecipar parâmetros que ainda não estão definidos.

O relator do processo, Ministro José Jorge, ressaltou que "ao que tudo transparece, a rapidez com que a aprovação da contratação foi conduzida tem por intuito primeiro assegurar a mais breve antecipação de receitas para a União, e não um melhor resultado em termos financeiros, o que não se coaduna com um complexo e longo projeto de exploração de petróleo".

O TCU determinou ao MME que somente prossiga com a contratação direta da Petrobras após o aprimoramento dos estudos técnicos que subsidiam o referido projeto, inclusive a partir dos parâmetros definitivos do contrato de cessão onerosa, que serão estabelecidos com a conclusão de sua revisão. Os estudos deverão ser encaminhados para avaliação do Tribunal com antecedência mínima de trinta dias à celebração do contrato a ser firmado com a Petrobras. (Acórdão nº 3.087/Plenário, de 12.11.2014; TC nº 024.607/2014-2; Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: SefidEnergia).

TCU determina restituição de R$ 176 milhões para desativação de Angra I e II

O Tribunal monitorou o cumprimento das determinações feitas à Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), à Eletrobrás, à Eletronuclear e a outras entidades envolvidas na implementação de medidas destinadas à regulamentação e à instituição do Fundo de Descomissionamento (FDES), constituído para custear as futuras atividades de desativação das usinas nucleares Angra I e II.

O descomissionamento de uma usina nuclear é uma fase pós-operacional normal e necessária, que pode ser entendida como um conjunto de medidas tomadas para retirar de serviço, com segurança, uma instalação nuclear, reduzindo a radioatividade residual a níveis que permitam liberar o local para uso. O FDES é um passivo formado para fazer face aos custos de desativação das usinas nucleares, ao final de sua vida útil.

Em trabalho de 2011, o Tribunal identificou alguns riscos à gestão do FDES, decorrentes, principalmente, da ausência de normas regulamentadoras da desativação e da possível inadequação das previsões dos custos envolvidos. À época, o TCU fez determinações e recomendações à Eletrobrás, à Eletronuclear, à Aneel e ao CNEN, entre elas a publicação das normas gerais sobre a desativação, ou o descomissionamento, de usinas nucleoelétricas.

A auditoria apurou que durante o período de operação das usinas – de 1985 até 2004 – a tarifa de venda da energia sempre conteve parcela de custo específica destinada a viabilizar a formação de reserva financeira para custear as futuras atividades de desativação das usinas e, assim, compor o FDES. No entanto, os trabalhos concluíram que a Eletronuclear usou os valores referentes ao fundo para arcar com suas despesas e investimentos, não os depositando em reserva financeira específica. Ou seja, entre 1985 e 2004, o comprador de energia elétrica arcou com o custo da formação de um fundo para a desativação das usinas, sem ter havido o efetivo recolhimento de valores à reserva do fundo, naquele período. O TCU concluiu que os valores que deveriam ter composto o FDES foram utilizados em finalidades diversas e que, por isso,

deverão ser restituídos pela Eletronuclear. O benefício potencial dessa ação de controle é estimado em R$ 176,7 milhões.

Segundo o relator do processo, Ministro Raimundo Carreiro, "é grave a situação relatada, uma vez que o descomissionamento é uma fase inescapável do ciclo de vida das usinas nucleares e consome vultosos recursos que, se não estiverem disponíveis, por não terem sido acumulados paulatinamente durante toda a vida útil das usinas, serão suportados injustamente pela sociedade".

O TCU determinou prazo para a Eletronuclear apresentar plano de ação no qual sejam detalhadas as responsabilidades, prazos e providências para a gestão do FDES. A Eletronuclear, a Eletrobras, o MME e a Cnen deverão formalizar ao TCU a restituição de aproximadamente R$ 176,7 milhões à reserva financeira para a desativação das usinas nucleares. (Acórdão nº 3.020/Plenário, de 05.11.2014; TC nº 027.428/2012-5; Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: SecexEstatais).

TCU fiscaliza contrato de obras de manutenção de Angra I e II

Auditoria do Tribunal analisou o contrato das obras de manutenção das usinas nucleares de Angra I e II, sob a responsabilidade da Eletrobrás Termonuclear S. A (ETN). O contrato, de R$ 82,6 milhões, trata da prestação de serviços contínuos nas usinas relacionados à área de engenharia e voltados ao suporte e à conservação de equipamentos, instalações e edificações.

O TCU encontrou falhas no detalhamento dos quantitativos de mão de obra e nos orçamentos, mas que não resultaram em danos ao erário. O levantamento apontou falta de detalhamento dos valores dos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) praticados, sem justificativas no contrato, que ficaram acima dos limites máximos estabelecidos pelo Tribunal. Além disso, foi identificada a aplicação indiscriminada de encargos sociais.

Para o relator do processo, Ministro-Substituto Weder de Oliveira, os apontamentos refletem as possíveis fragilidades na própria elaboração do orçamento, com impacto direto nos valores contratados. "O orçamento do contrato não foi detalhadamente discriminado e limitou-se a quantificar relevante parcela de mão de obra em valores globais, discriminados por grupo funcional, sem estabelecer detalhamento de serviços e de categorias profissionais", analisou o Ministro.

A auditoria verificou que apesar de o percentual de BDI ter ficado acima dos limites máximos estabelecidos, ele foi compensado com custos diretos inferiores aos referenciais, o que fez com que não houvesse superfaturamento.



O TCU notificou à Eletrobrás para que, nos próximos editais e contratos, adote planilhas orçamentárias que expressem a composição dos custos unitários dos itens

de serviço com detalhamento suficiente à sua precisa identificação, abstendo-se, por conseguinte, de utilizar-se de grandes "grupos funcionais" para mão de obra ou de outras unidades genéricas do tipo "quantia fixa".

Entenda: **Angra I e II** - As usinas contribuem para o desenvolvimento tecnológico e eletronuclear do Brasil. A primeira usina nuclear brasileira opera com um reator de água pressurizada (PWR), o mais utilizado no mundo. Com 640 megawatts de potência, Angra I gera energia suficiente para suprir uma cidade de 1 milhão de habitantes, como Porto Alegre ou São Luís. A construção de Angra II propiciou transferência de tecnologia para o Brasil, o que levou o País a um desenvolvimento tecnológico próprio, do qual resultou o domínio sobre praticamente todas as etapas de fabricação do combustível nuclear. (Acórdão nº 2.827/Plenário, de 22.10.2014; TC nº 009.182/2012-8; Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira, Unidade Técnica: SecobEnergia).

Construção do Repositório de Rejeitos Radioativos é monitorada pelo TCU

Auditoria do Tribunal avaliou a construção, o licenciamento (nuclear e ambiental) e a entrada em operação do Repositório Nacional de Rejeitos Radioativos de Baixo e Médio Níveis de Radiação (RBMN) realizados pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (Cnen). As instituições fiscalizadas foram a Cnen e a Eletrobras Termonuclear S.A. (Eletronuclear).

Em trabalho anterior, o TCU havia identificado que a capacidade de armazenamento dos depósitos de rejeitos radioativos (RR) da Eletronuclear estaria esgotada em 2020. A solução foi a construção do RBMN, com investimentos de R$ 260 milhões, para onde o material atualmente guardado na Eletronuclear deverá ser transferido, a fim de abrir espaço para a guarda de novos rejeitos a serem gerados pelas centrais nucleares de Angra 1 e Angra 2.

De acordo com a auditoria, se o esgotamento da capacidade da Eletronuclear ocorrer antes da entrada em operação do RBMN, poderá haver a interrupção da operação das usinas Angra 1 e Angra 2, o que acarretaria elevados prejuízos financeiros e significativos impactos para o suprimento de energia elétrica no Sistema Interligado Nacional (SIN).

O Tribunal julgou o relatório do acompanhamento da construção do RBMN e constatou que a data de término (maio/2020), prevista atualmente para o projeto, está 3,3 anos atrasada em relação à estimativa original, devido, principalmente, à etapa de seleção do local. Verificou-se também falhas como: 1) inexistência de rotina ou mecanismo de acompanhamento da evolução do RBMN no Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI); 2) não alocação dos valores previstos para as dotações anuais da ação referente ao empreendimento; e 3) inexistência de plano alternativo para evitar eventuais prejuízos decorrentes do esgotamento da capacidade de armazenamento do Centro de Gerenciamento de Rejeitos (CGR) da Eletronuclear antes da entrada em operação do RBMN.

O TCU determinou prazo para que a Cnen que encaminhe o termo de abertura do projeto RBMN, a declaração de escopo, o termo de designação de pessoal e a nova versão do cronograma geral atualizado do RBMN. Ao MCTI foi recomendado que institua rotina ou mecanismo específico de acompanhamento e monitoramento da evolução do RBMN, de modo que se possam ser detectados, com antecedência, os possíveis desvios de prazos de cronograma e adotadas, tempestivamente, as devidas providências, entre as quais a informação, ao Ministério de Minas e Energia (MME), sobre as consequências que poderão advir para a operação das usinas de Angra 1 e Angra 2. (Acórdão nº 2.587/Plenário, de 01.10.2014; TC nº 010.677/2014-3; Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, Unidade Técnica: SecexEstataisRJ).

4.10.1.2. Transportes

Fiscalizações do TCU auxiliam no aprimoramento de controles do Dnit

O Tribunal realizou, entre as 102 auditorias do Fiscobras 2014, 21 fiscalizações no tema obras rodoviárias. Ao todo, foram fiscalizados R$ 267 milhões referentes ao orçamento de 2014.

Na BR-101/PE, a auditoria do TCU avaliou a contratação integrada, pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit), de empresa para elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia e execução das obras de implantação e pavimentação do Anel Viário da Região Metropolitana do Recife, na rodovia (Edital RDC 675/2013). Foram constatados anteprojeto deficiente, inconsistências no orçamento das obras e critérios de habilitação que restringiam a competitividade da licitação. O principal benefício da atuação do Tribunal foi a melhoria nos controles do Dnit e a possibilidade de a Autarquia retomar a licitação das obras após correção das irregularidades apontadas.

A implantação do anel viário servirá de alternativa para desafogar o trânsito da BR-101/PE na travessia da região metropolitana de Recife, permitirá o escoamento do tráfego crescente na rodovia e interligará a região do Porto de Suape com a região de Goiana, na mata norte do Estado de Pernambuco.

Na BR-135/MA, o Tribunal fiscalizou obras realizadas pelo Dnit para adequação de capacidade e reabilitação com melhorias para segurança do trecho entre Bacabeira e Miranda do Norte. Essa rodovia é a única ligação rodoviária da capital maranhense com o restante do País. É o eixo rodoviário que dá suporte ao fluxo de cargas pesadas oriundo de outras regiões do País para São Luís e regiões adjacentes.

As obras previam serviços de duplicação da rodovia, implantação de vias laterais e serviços de restauração e reabilitação da pista existente. A auditoria apontou sobrepreço de R$ 21,7 milhões, com data-base de março de 2012, o equivalente a 20,2% do orçamento-base das obras do Lote 2. Após os questionamentos do TCU acerca das impropriedades observadas, o Dnit suspendeu a licitação. Consideram-se como principais benefícios da atuação do Tribunal o aprimoramento da sistemática de aprovação de projetos do DNIT, a melhoria nos controles internos da autarquia e a manutenção da expectativa do controle.

O TCU também avaliou obras de construção na BR-163/PA, entre os municípios de Mato Grosso e Santarém, no Estado do Pará. A auditoria constatou que o projeto básico das obras, contratadas por regime diferenciado de contratações (RDC), apresentava, sem a devida fundamentação, divergências em relação ao previsto no anteprojeto, as quais poderiam frustrar as vantagens originalmente almejadas pela Administração. A atuação do TCU contribuiu para a melhoria da gestão e do desempenho do Dnit no que se refere à execução de obras rodoviárias regidas pelo RDC.

A pavimentação da BR-163 fomentará o desenvolvimento da fronteira agrícola e mineral da região e permitirá a ligação da parte central do País ao sistema rodohidroviário do baixo Amazonas, propiciando economia no escoamento da produção agropecuária dessa região, sobretudo soja, algodão e gado zebuíno.

A obra de duplicação da BR-381/MG também foi auditada pelo Tribunal. Com foco nos contratos de elaboração e desenvolvimento de projetos básicos e executivos das obras, foram avaliadas a conformidade e o desempenho da contratação integrada, de modo a evitar a aprovação de projetos executivos incompatíveis com os anteprojetos que fundamentaram a contratação. A auditoria constatou que o projeto básico das obras de dois lotes modificou significativamente o traçado da rodovia que constava no anteprojeto licitado. Nos dois casos as soluções propostas pela contratada

apresentaram-se inferiores às definidas no anteprojeto: vias mais sinuosas, com excessivo número de curvas, raios menores que os originalmente previstos e perfil geométrico da rodovia com rampas mais íngremes.

A BR-381/MG, de grande importância nas ligações entre polos industriais, destina-se a ampliar a capacidade de segmentos rodoviários saturados, de forma a reduzir os índices de acidentes com usuários e o custo dos transportes, e contribuir para a interligação das regiões norte e nordeste de Minas Gerais com o Estado de São Paulo e o sul do Brasil. (Acórdão nº 2.981/Plenário, de 05.11.2014; TC nº 011.169/2013-3; Relator: Ministro Bruno Dantas, Unidade Técnica: SecobUrbana).

TCU monitora fiscalização de concessões rodoviárias pela ANTT

Auditoria do Tribunal avaliou a atuação da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) na fiscalização de contrato de concessão da BR-101 nos estados da Bahia e do Espírito Santo. O contrato é referente à 3ª etapa (fase II) e diz respeito à exploração da infraestrutura e da prestação de serviços públicos na Rodovia BR-101/ES/BA, no trecho que se inicia na entrada BA-698 (acesso a Mucuri/BA), até a divisa entre os estados do Espírito Santo e Rio de Janeiro, excluída a ponte que separa estes dois estados.

O TCU analisou especificamente a fase denominada de trabalhos iniciais, em que já houve o aceite por parte da ANTT, mas não foi iniciada a cobrança do pedágio. Nessa fase encontram-se obras e serviços destinados a eliminar problemas emergenciais que impliquem em riscos pessoais e materiais iminentes, provendo requisitos mínimos de segurança e conforto aos usuários.

A fiscalização revelou que a ANTT ainda não dispõe de normativos que padronizem os procedimentos para atestar o cumprimento das obrigações contratuais previstas na fase de trabalhos iniciais. A esse respeito, o relator do processo, Ministro Walton Alencar, ressaltou que "a ANTT depende de informações oriundas exclusivamente das concessionárias para verificar o atendimento aos parâmetros de desempenho contratados".

Diante disso, o TCU determinou prazo para que a ANTT elabore normativos específicos para recebimento da fase de trabalhos iniciais previstos no Programa de Exploração Rodoviária dos contratos de concessão, de modo que, nos demais contratos em execução, os normativos estejam prontos antes da entrega dessa etapa. Além disso, o Tribunal recomendou que a Agência verifique o cumprimento



dos parâmetros de desempenho contratados, por meio de ensaios próprios ou acompanhamento concomitante dos testes realizados pela concessionária.

Trecho da BR-101/ES/BA – compreende 475,9 quilômetros da BR-101 no Estado do Espírito Santo, passando por mais de 20 municípios, desde a divisa com o Rio de Janeiro até a Bahia. A rodovia leva a cinco importantes portos e dá acesso às principais praias capixabas, como Guarapari e Vila Velha.

Programa de Exploração Rodoviária – O Programa de Exploração da Rodovia é o documento que especifica as condições para execução do contrato de concessão da rodovia. Para o período de janeiro a abril de 2015 está previsto o recebimento dos trabalhos iniciais de cinco trechos de concessões rodoviárias da fase III, da 3ª etapa do Programa de Concessões de Rodovias Federais, representando 4.248 quilômetros de rodovias com obrigações de duplicações e de cumprimento de parâmetros de desempenho. (Acórdão nº 2.889/Plenário, de 29.10.2014; TC nº 005.210/2014-3; Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: SefidTrans).

Concessão das rodovias BR-116 e BR-324, na Bahia, é monitorada pelo TCU

Fiscalização do Tribunal identificou indícios de irregularidades referentes à falta de segurança em trechos das rodovias BR-116 e BR-324, no Estado da Bahia. A primeira rodovia situa-se de Feira de Santana à divisa entre os estados da Bahia e de Minas Gerais. A BR-324 fica entre Salvador e Feira de Santana.

Auditoria anterior verificou a regulação, o controle e a fiscalização da concessão por parte da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT). Na ocasião, o TCU constatou diversos pontos de elevado risco à segurança, como falta de instalação de sinais de advertência, ausência de radares fixos, insuficiência na destinação de recursos para a aquisição de radares móveis, desníveis entre pista de rolamento e deficiência ou inexistência de acostamentos. No presente acompanhamento, foram analisadas as justificativas apresentadas pela ANTT e pela empresa responsável.

O Plano de Exploração da Rodovia (PER), documento anexo ao contrato de concessão, disciplina a execução de obras de caráter obrigatório, de caráter não obrigatório e aquelas condicionadas ao volume de tráfego. Essa previsão foi considerada na análise realizada pelo Tribunal.

Um dos pontos de risco mapeados pelo TCU foi a ausência de providências para o efetivo tratamento dos pontos críticos de acidentes e das deficiências de sinalização. De acordo com o PER, a apresentação do levantamento dos pontos críticos e do projeto executivo de sinalização da rodovia deveria ocorrer ainda na fase da concessão correspondente aos trabalhos iniciais. Quanto a esse item, a ANTT informou que vem aplicando o desconto de reequilíbrio como penalização para o descumprimento dos parâmetros contratuais relativos a estes e a outros itens. No entanto, na avaliação do relator do processo, Ministro José Múcio, "tais medidas, de forma isolada, se mostram pouco eficazes ante as graves consequências que o inadimplemento dessas obrigações podem ensejar em termos de insegurança para os usuários da via e em face da consequente urgência que o caso requer".

O TCU alertou a ANTT acerca da necessidade de verificação do cumprimento das obrigações contratuais inseridas no conjunto de obras de caráter obrigatório do PER, assim como as atinentes às intervenções não obrigatórias avaliadas mediante parâmetros de desempenho, que se mostrem imperiosas à circulação segura, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis quanto às inexecuções contratuais, apuradas em processo específico. (Acórdão nº 3.212/Plenário, de 19.11.2014; TC nº 34.478/2012-4; Relator: Ministro José Múcio, Unidade Técnica: SefidTrans).

Tribunal aprova concessão da BR-101 no Espírito Santo e na Bahia

O TCU realizou acompanhamento do quinto estágio do processo de outorga para concessão, recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias e ampliação da capacidade do trecho da Rodovia BR-101/ES/BA, compreendido entre o entroncamento com a Rodovia BA-698 (Mucuri/BA) e a divisa do Espírito Santo com o Rio de Janeiro. O trecho tem extensão de 475,9 km.

O contrato de concessão foi firmado em abril de 2013, com projeção de receitas de exploração da concessão em R$ 5 bilhões. A análise do quinto estágio aprovou o ato de outorga, o contrato de concessão, o Plano de Exploração da Rodovia (PER) e a proposta econômico-financeira da licitante vencedora.

Os primeiros quatro estágios da concessão foram aprovados pelo TCU em 2011 e 2012. A aprovação do primeiro estágio condicionou a publicação do edital a determinadas providências que, atendidas, deram seguimento à licitação. O 2º, o 3º e o 4º estágios de acompanhamento foram referentes ao edital de licitação, ao julgamento da habilitação e à proposta econômico-financeira. (Acórdão nº 3.083/Plenário, de 12.11.2014; TC nº 03.499/2011-1; Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: SefidTrans).

TCU realiza contribuições a licitações do complexo portuário do Rio de Janeiro

O Tribunal analisou o edital de licitação para elaboração dos projetos básico e executivo, assim como execução da obra de dragagem, referentes à ampliação do acesso da infraestrutura aquaviária ao complexo portuário no Estado do Rio de Janeiro. Incluída no Programa de Aceleração do Crescimento 2 (PAC 2), a licitação, feita sob o Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), prevê a construção de uma dragagem de 2.707.501 m.

A cargo da Secretaria de Portos da Presidência da República (SEP/PR), a contratação da obra contemplará também, fornecimento e instalação de novos cabos submarinos de energia elétrica, com instalação do sistema de geração de energia em emergência, novos alimentadores de energia elétrica e nova adutora de água potável para o Centro de Instrução Almirante Wandenkolk (CIAW), ilha pertencente à Marinha do Brasil, cujas redes submarinas de energia e água serão atingidas pela dragagem. As obras readequarão a geometria do canal de acesso ao Porto do Rio de Janeiro tanto em profundidade quanto em largura.

O TCU recomendou que, no âmbito do sistema de custos para dragagem, em desenvolvimento pela SEP/PR, sejam registrados os elementos necessários ao desenvolvimento das composições unitárias de custo dos serviços de dragagem, tais como: tempo de cada ciclo das dragas, horas efetivas trabalhadas ao dia, produtividade dos equipamentos, tempos de manobras/cargas/descargas dos batelões, velocidade média atingida, gastos com tripulação, combustível e manutenção das dragas, dentre outros.

Complexo Portuário do Rio de Janeiro – Em 2013, o porto carioca foi responsável pela movimentação de 8,8 milhões de toneladas de cargas, mais de 330 mil passageiros entre janeiro e abril e 55 mil veículos de janeiro a junho. (Acórdão nº 2.909/Plenário, de 29.10.2014; TC nº 023.018/2014-3; Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, Unidade Técnica: SecobHidroferrovia).

TCU verifica atrasos em obras do Corredor Logístico Centro Sudeste

Fiscalização do TCU avaliou a execução de obras e empreendimentos do Corredor Logístico Centro Sudeste. Auditoria anterior, relacionada ao escoamento da produção agropecuária e aos respectivos desafios logísticos, identificou a interiorização da produção e o maior distanciamento das áreas produtivas em relação aos centros consumidores do País e aos principais portos exportadores. Ao todo foram

fiscalizados R$ 11,3 bilhões, distribuídos em 58 empreendimentos, dos quais 14 no Porto de Santos, 34 em hidrovias, cinco em ferrovias, e cinco em rodovias.

A avaliação atual verificou o andamento das obras relativas ao corredor, inseridas no Plano de Aceleração do Crescimento 2 (PAC 2) e no Plano Nacional de Logística de Transportes (PNLT). Também foram avaliadas as condições de operação atuais das principais rodovias, ferrovias e hidrovias utilizadas nesse vetor de escoamento, que possui fluxos pelos modais rodoviário, ferroviário e hidroviário. Por último, foram verificadas as medidas tomadas no Porto de Santos para minimizar os problemas gerados pelo excesso de caminhões no embarque da safra de grãos proveniente do Centro Oeste.

O Tribunal identificou atrasos na implantação dos empreendimentos prioritários previstos para o Corredor Logístico Centro Sudeste e más condições das rodovias, ferrovias e hidrovias, o que prejudica o escoamento da safra agrícola do Centro-Oeste pelo corredor e, consequentemente, eleva os fretes e diminui a competitividade do agronegócio brasileiro. Além disso, foi observado o risco de reincidência de congestionamentos nos embarques da safra pelo Porto de Santos, caso as medidas elencadas pelo Ministério dos Transportes (MT) não sejam implementadas tempestivamente.

O relator do processo, Ministro Walton Alencar, destacou, no entanto, que "as ações de curtíssimo prazo implementadas para reduzir as filas no Porto de Santos, conforme o plano de ação desenvolvido pelo Grupo de Trabalho Interministerial SEP-MAPA-MT, mostraram-se eficazes para mitigar o problema das filas de caminhões no escoamento da safra 2013/2014". No entanto, o relator também comentou que "caso as rotas alternativas pelo norte não sejam implementadas no prazo proposto, ou não ocorra o crescimento tempestivo da capacidade de carga do modal ferroviário, a crescente safra tende a ser escoada pelo modal rodoviário, agravando o problema da fila de caminhões no Porto de Santos".

O TCU determinou ao MT que, para tornar efetivo e tempestivo o acompanhamento das obras prioritárias, desenvolva um plano de ação contendo a relação das obras prioritárias e críticas, prazos iniciais de conclusão, órgãos ou entidades gestoras dos empreendimentos, planos de conclusão e outras informações necessárias para o acompanhamento.

A fim de melhorar as condições de operação dos modais rodoviário, ferroviário e hidroviário no corredor logístico Centro Sudeste, o MT também deverá desenvolver plano de ação com ações preventivas e corretivas a serem tomadas, os responsáveis e os prazos para a implementação de cada ação.

Corredor Centro Sudeste – nele são escoadas a produção dos estados do Centro Oeste brasileiro (Mato Grosso do Sul, Goiás e Mato Grosso), do Paraná e de São Paulo, com destino aos portos de Santos/SP e Paranaguá, no Estado do Paraná. A rota rodoviária é a mais utilizada para o escoamento da safra agrícola na Região Centro Oeste, embora, comparativamente aos modais hidroviário e ferroviário, seja também de maior custo de transporte e de maior emissão de poluentes, além de gastar mais combustível e registrar índices de acidentes mais elevados.

O transporte de carga por meio do modal ferroviário do Corredor Centro Sudeste representa aproximadamente 4,3% da movimentação nacional e está concentrada principalmente na Ferrovia ALL Malha Norte, anteriormente denominada Ferronorte. O modal hidroviário, nesse corredor, compreende a hidrovia do Tietê-Paraná, que interliga cinco estados brasileiros (Goiás, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Paraná e São Paulo) por cerca de 1.650 quilômetros de vias fluviais navegáveis. (Acórdão nº 2.891/Plenário, de 29.10.2014; TC nº 033.881/2013-8; Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: SecobHidro).

TCU faz recomendações ao Dnit sobre obras no Corredor Logístico do Rio Madeira

O Tribunal realizou auditoria no Corredor Logístico do Rio Madeira para avaliar aspectos de execução orçamentária, cronograma físico e desempenho dos principais empreendimentos contidos nas obras dessa hidrovia.

O volume de recursos fiscalizados é de R$ 659,8 milhões, correspondentes ao valor dos contratos relacionados às obras de conservação e restauração da BR-174/364, entre os municípios de Sapezal, no Estado do Mato Grosso, e Porto Velho, em Rondônia. Também está incluída nesse montante a elaboração do estudo de viabilidade técnica, econômica e ambiental dos projetos da hidrovia do Madeira.

As principais conclusões do Tribunal em relação ao corredor referem-se às deficiências dos acessos rodoviários e à intempestividade das ações de manutenção da hidrovia. A fiscalização destaca que a BR-364/RO possui trechos com baixa qualidade na pista de rolamento, nos acostamentos externos e na sinalização horizontal e vertical, além de problemas de tráfego nas travessias urbanas e de geometria da pista, que dificultam o escoamento da produção pela via rodoviária.

Foram constatadas, ainda, restrições de navegabilidade decorrentes da ausência de dragagem periódica, deficiências no balizamento e na sinalização hidroviária. De acordo com o relator do processo, Ministro-Walton Alencar "a solução dessas questões teria como resultado a melhoria das condições de navegação noturna e em épocas de águas baixas, permitindo navegabilidade plena ao longo do ano e a diminuição do frete por tonelada de produto transportado".

O TCU efetuou recomendações ao Dnit, como a implantação, antes do período de águas baixas de 2015, de programa de dragagem para eliminação de pontos críticos na hidrovia. As recomendações do Tribunal visam auxiliar na melhoria dos processos de trabalho da entidade e da eficácia do setor de transportes do corredor logístico do Rio Madeira, de forma a reduzir os custos logísticos e, consequentemente incrementar a competitividade do setor agropecuário brasileiro.

Entenda - **O corredor logístico do Rio Madeira**, situado entre os municípios de Sapezal, no Estado do Mato Grosso, e Itacoatiara, no Estado do Amazonas, é um meio de escoamento de parte da produção proveniente das novas fronteiras agrícolas do meio-norte e noroeste de Mato Grosso e do sul de Rondônia. São aproximadamente 2.035 km, dos quais 948,7 km são percorridos via BR-364, de Sapezal/MT a Porto Velho/RO, e 1.086 km pelo Rio Madeira, até o Porto de Itacoatiara, localizado no Rio Amazonas. A partir desse porto, é possível o transbordo da carga para navios de longo curso, com destino final para portos da Europa e da Ásia. (Acórdão nº 2.831/Plenário, de 22.10.2014; TC nº 005.791/2014-6; Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: SecobHidro).

TCU avalia execução do Corredor Logístico da BR-163/MT/PA

Auditoria do Tribunal avaliou a execução orçamentária, o cronograma físico e o desempenho dos principais empreendimentos contidos no Corredor Logístico da BR-163/MT/PA, bem como as providências da Administração Pública para solucionar os problemas existentes.

O volume de recursos fiscalizados foi de cerca de R$ 1,8 bilhão e corresponde ao valor dos contratos relacionados à construção da BR-163, entre os municípios de Sinop/MT e Santarém/PA, assim como à elaboração do estudo de viabilidade técnica, econômica e ambiental e projetos da Hidrovia do Tapajós. Dentre os empreendimentos auditados estão a pavimentação da Rodovia BR-163/PA, obra prioritária prevista no Plano Nacional de Logística e Transportes (PNLT) e com o potencial de viabilizar a curto prazo a efetiva utilização do corredor logístico.

Entre as principais falhas apontadas pelo TCU estão a degradação precoce do pavimento da rodovia nos trechos recém concluídos, apesar do fluxo de tráfego atual ser apenas 40% do previsto. Foi verificado também que as obras em execução não estão sendo entregues conforme os cronogramas licitados, havendo casos em que as prorrogações da data de término duplicam o prazo previsto em projeto. Além disso, a equipe do TCU verificou a existência de descompasso entre os planejamentos nos diversos órgãos governamentais no que se refere à implantação da Hidrovia Tapajós.

O relator do processo, Ministro Walton Alencar, destacou que os achados foram apresentados em Painel de Referência, que teve a presença de representantes do Ministério dos Transportes e do DNIT. Os gestores não negaram a ocorrência dos achados. Como medida inicial, o DNIT editou portaria que determina a apuração das causas da degradação precoce do pavimento, a identificação dos responsáveis, seja na área de construção, supervisão ou projeto, e a adoção das medidas administrativas ou judiciais cabíveis, o que demonstra que a auditoria começa a apresentar benefício efetivo de melhoria na gestão de obras.

O Tribunal determinou ao Ministério dos Transportes que apure as causas de degradação precoce do pavimento e que acione os meios contratuais e legais que garantam a correção dos problemas pelas empresas responsáveis pela execução deficiente desse pavimento. O TCU também determinou ao Ministério que somente publique licitações de obras e serviços de engenharia após o planejamento de execução das obras, que deve refletir a real condição de execução, além de estabelecer critérios para acompanhamento de contratos, incluindo pontos de controle parciais e caminhos críticos para sua execução.



Corredor Logístico da BR-163, trecho entre Cuiabá/MT e Santarém/PA – alternativa para a exportação de produtos agropecuários produzidos na região central do País, especialmente na parte centro-norte do Mato Grosso. É majoritariamente constituído pelo modal rodoviário, sendo o modal hidroviário restrito ao trecho de Miritituba para Santarém e Belém. A pavimentação da Rodovia BR-163/PA, obra prioritária prevista no PNLT, tem o potencial de viabilizar a curto prazo a efetiva utilização deste corredor logístico. (Acórdão nº 3.290/Plenário, de 26.11.2014; TC nº 004.875/2014-1; Relator: Ministro Walton Alencar, Unidades Técnicas: SecobRodov e SecobHidro).

Terminal Fluvial de Barcelos/AM deve ter retenção de pagamentos, segundo TCU

O Tribunal julgou o relatório de consolidação das fiscalizações de obras de 2014 (Fiscobras 2014), entre as quais está a obra de construção do terminal fluvial em Barcelos, no Estado do Amazonas. O projeto, com um custo de cerca de R$ 12 milhões, é produto de convênio firmado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte (Dnit) e a Companhia Docas do Maranhão (Codomar).

O trabalho realizado em 2012 destacou sobrepreço de R$ 2,74 milhões, classificado como irregularidade grave, com retenção parcial de valores (IG-R). Foram verificadas, também, deficiências no projeto básico, como ausência de critérios de medição, indefinição de metodologia para execução de alguns serviços, falhas nas especificações, falta de previsão de custos de transporte de insumos e ausência de previsão de condições específicas à Região Amazônica, tais como regime pluvial e fluvial.

O TCU, à época, adotou medida cautelar e determinou que a Codomar retivesse pagamentos devidos à empresa responsável pela construção do terminal fluvial, no valor verificado do sobrepreço.

Após ouvir as justificativas dos responsáveis pela obra, o Tribunal determinou, em junho de 2014, a alteração do valor da retenção de pagamentos para aproximadamente R$ 1,2 milhão. Também foi determinado à Codomar que repactuasse, com a empresa, os preços existentes no contrato. Caso essa repactuação seja insuficiente para sanar a irregularidade do sobrepreço, o Dnit deverá instaurar tomada de contas especial, para identificar os responsáveis e determinar o valor do débito. (Acórdão nº 2.981/Plenário, de 05.11.2014; TC nº 011.169/2013-3; Relator: Ministro Bruno Dantas, Unidade Técnica: SecobUrbana).

Tribunal audita obras na BR-319, no Estado do Amazonas

O TCU realizou auditoria em contrato celebrado pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) para execução de serviços de manutenção da BR-319, no Estado do Amazonas. Foi verificado, especificamente, possível sobrepreço de R$ 2,5 milhões na parcela de transporte de insumo, devido à inconsistência na distância considerada no projeto da obra.

A auditoria avaliou as obras de manutenção de trechos rodoviários na BR-319, compreendidos entre o km 0,0 e o km 177,8. Foi apontada a existência de possível sobrepreço na parcela relativa ao transporte do remendo profundo por inconsistência da distância média entre a usina e o canteiro de obras. Esse fato foi observado porque o Dnit, ao realizar a primeira revisão do contrato, alterou a localização do canteiro de obras para o km 105,5 e manteve a previsão de exploração de usinas no km 39,2, distante cerca de 77,3 km. No entanto, durante a execução da obra, a exploração de jazidas ocorreu no km 108, a apenas 3km de distância do canteiro de obras, sem redução do custo do transporte orçado e sem menção desta alteração no contrato, o que ocasionou pagamentos indevidos à contratada.

O relator do processo, Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, destacou que "os fatos apurados representam indícios de procedimento irregular, os quais, se não esclarecidos, confirmarão a ocorrência de prejuízo no valor original de R$ 2,5 milhões". O TCU determinou a conversão do processo em tomada de contas especial e a citação dos responsáveis para que apresentem defesa ou recolham aos cofres do Dnit os valores referentes às irregularidades apuradas. (Acórdão nº 2.676/Plenário, de 08.10.2014; TC nº 014.150/2012-3; Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, Unidade Técnica: SecobRodovia).

Fiscalizações do TCU avaliam contornos ferroviários em todo o País

O Tribunal elaborou relatório que consolida os resultados de sete fiscalizações em obras de contornos ferroviários realizadas entre novembro de 2013 e junho de 2014. O volume de recursos fiscalizados foi de aproximadamente R$ 494 milhões.

As obras integrantes da Fiscalização de Orientação Centralizada (FOC) foram a Transposição Linha Férrea em Rolândia/PR, os contornos ferroviários de Divinópolis/MG, de São Félix/BA, de Araraquara/SP, de São Francisco do Sul/SC e de Barretos/SP, assim como a variante ferroviária de Camaçari/BA. Não foram incluídos neste trabalho de fiscalização os contornos ferroviários de Campo Belo/MG, Três Lagoas/MS,

Maringá/PR e Barra Mansa/RJ. Essas últimas, somadas às obras auditadas, representam a totalidade das obras de contornos ferroviários executados no País.

Os contornos ferroviários são alternativas de engenharia com intuito de solucionar os chamados "pontos críticos" de uma malha ferroviária já existente. Segundo as concessionárias, uma das principais dificuldades das malhas é o tráfego de cargas em áreas urbanas, quando as composições reduzem a velocidade, o que diminui a produtividade e aumenta o risco de acidentes. Das obras previstas para o período de 2011 a 2014, a maioria ainda se encontra na fase de elaboração de projetos e alguns estão paralisados, enquanto poucos estão em processo de construção.

Dentre as irregularidades verificadas estão deficiência nos levantamentos que fundamentam os projetos básicos e executivos, utilização de materiais, equipamentos ou métodos incompatíveis com as especificações dos serviços contratados, ausência de licenças e autorização de órgãos competentes e inobservância das normas relativas à responsabilidade das empresas pela qualidade das obras.

O Tribunal constatou que as deficiências de gestão encontradas tiveram como causas, entre outras, a delegação ao contratado da responsabilidade pelo controle de qualidade e pela alteração do cronograma físico e financeiro do contrato, além da interveniência da concessionária junto ao DNIT, com consequente flexibilização do cumprimento do projeto inicial pela autarquia.

O relator do processo, Ministro Walton Alencar, ressaltou que "as falhas encontradas elevam os custos inicialmente previstos, atrasam o cronograma de entrega dos empreendimentos e causam a perda da funcionalidade das partes construídas".

O TCU determinou prazo ao Dnit que apresente plano de ação, relativo à implantação de obras ferroviárias e recomendou que o Departamento estude a possibilidade de delegar a execução das obras que visam à solução dos pontos críticos e dos conflitos com o perímetro urbano às empresas concessionárias das malhas já concedidas, com a participação obrigatória da ANTT.



FOC - fiscalização de orientação centralizada, é ação do TCU que tem por objetivo avaliar, de forma sistêmica, temas ou objetos de controle, no âmbito nacional, regional ou local, para identificar as irregularidades mais comuns e relevantes e propor, quando for o caso, aperfeiçoamentos na gestão pública e na própria sistemática de controle. (Acórdão nº 3.424/ Plenário, de 03.12.2014; TC nº 31.519/2013-0; Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues, Unidade Técnica: SecobHidro).

TCU avalia integração ferrovia-porto nos estados do Maranhão e Pará

Auditoria do Tribunal realizada no Ministério dos Transportes (MT) e na Secretaria de Portos da Presidência da República (SEP-PR) avaliou a integração da implantação do trecho ferroviário de Açailândia-Barcarena com a expansão do Porto de Vila do Conde. Foi analisada a compatibilidade das projeções dos

estudos de mercado e planos de investimentos para atender o aumento da demanda por transporte de cargas. A fiscalização faz parte do tema Análise Integrada Ferrovia-Porto e está inserida no Fiscobras 2014.

A auditoria revelou falhas no planejamento integrado dos projetos de construção do trecho ferroviário de Açailândia-Barcarena e de expansão do Porto de Vila do Conde. De acordo com o Tribunal, os dois projetos, estruturantes para a economia nacional, estão sendo executados como segmentos estanques, com baixos níveis de comunicação.

Conforme avaliado pelo TCU, a incompatibilidade dos dados pode ser consequência da subavaliação da demanda portuária, ou da sobreavaliação da demanda ferroviária. Caso decorra do primeiro, poderá existir gargalo no embarque final de cargas, com o possível aumento dos custos de transporte e armazenagem e a redução da competitividade dos produtos. Por outro lado, caso a incompatibilidade se origine de uma sobreavaliação da demanda ferroviária, é possível que haja prejuízo financeiro à Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., que detém a função de interveniente. Isso porque caberá à estatal, pelo novo modelo de concessões ferroviárias, adquirir da concessionária 100% da capacidade de transporte, para então revendê-la ao usuário da ferrovia.

O relator do processo, Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, ressaltou que "a persistir tal disparidade, evidencia-se que a expansão portuária pretendida será insuficiente para atender à projeção de demanda de movimentação de cargas no porto". O TCU analisou dados de produtos como alumina, soja e milho, que respondem por aproximadamente 75% da estimativa do volume de cargas a ser transportado pelo trecho Açailândia-Barcarena. "Os projetos de expansão portuária de Vila do Conde e de implantação do trecho ferroviário de Açailândia-Barcarena têm que ser pautados pela convergência dos dados, sob o risco de resultarem em estruturas deficientes ou deficitárias, visto que a implantação desse trecho ferroviário foi uma das variáveis consideradas no estudo de estimativa das demandas do projeto de expansão portuária de Vila do Conde", ressaltou o Ministro.

Tanto o MT quanto a SEP-PR apresentaram comentários à auditoria realizada, mas não esclareceram as falhas de estimativa de demanda. De acordo com o Tribunal, as demandas não podem ser pré-definidas nos modelos econométricos em função das margens de lucro ou da atratividade que se pretenda conferir ao empreendimento. As demandas seriam variáveis de entrada, inputs do modelo, que existem no mundo real e devem ser aferidas, ao invés de arbitradas.

O TCU determinou ao MT e à SEP-PR que, nos estudos relativos a projetos de infraestrutura ferroviária e/ou portuária, haja integração e coerência recíproca nos respectivos estudos de demanda, de forma a serem evitadas discrepâncias significativas entre o volume de cargas previstas para serem transportadas pelo meio ferroviário e o volume estimado para embarque no sistema portuário.

O Tribunal também determinou que a SEP-PR encaminhe plano de ação e cronograma relativos à atualização do Plano mestre do Porto de Vila do Conde contemplando a compatibilização dos cálculos de capacidade operacional e do plano de melhoria e investimentos públicos e privados necessários para atender às projeções de demanda do porto, levando em conta os impactos da integração.

Trecho ferroviário Açailândia/MA-Barcarena/PA - ramo da bifurcação da Ferrovia Norte-Sul, com extensão prevista em 457,29 km. A implantação do trecho possibilitará escoamento das cargas das regiões Centro-Oeste e Norte pelo Porto de Vila do Conde. A posição estratégia do porto o transforma em principal porta de entrada e saída de mercadorias das regiões amazônica e central do Brasil. (Acórdão nº 2.903/Plenário, de 29.10.2014; TC nº 005.342/2014-7; Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, Unidades Técnicas: SecobHidroferrovia e SefidTransporte).

TCU fiscaliza Contorno e Pátio Ferroviário de Tutóia em Araraquara/SP

Fiscalização do Tribunal, no âmbito do Fiscobras 2014, avaliou as obras de construção do Contorno e do Pátio de Tutóia, em Araraquara, Estado de São Paulo. O trabalho faz parte de uma avaliação sistêmica do TCU com o intuito de analisar a implementação das obras de contornos ferroviários a cargo da Diretoria de Infraestrutura Ferroviária do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DIF/Dnit).

A auditoria apontou utilização de equipamentos e métodos construtivos incompatíveis e com qualidade inferior aos previstos no contrato. O montante de recursos fiscalizados foi de R$ 120,5 milhões.

Foram examinados os contratos de construção e fornecimento de materiais para a obra e identificadas deficiências no recebimento de serviços, no controle de qualidade dos trilhos assentados e no controle de qualidade das soldas. Além disso, o TCU também apontou perdas econômicas e sociais em razão da não execução de outros serviços necessários à funcionalidade da obra, como oficinas necessárias para manutenção dos trens em locais estratégicos. Com este trabalho, o Tribunal espera auxiliar no aperfeiçoamento do controle de qualidade e na forma de recebimento de contratos de obras sob responsabilidade da DIF/Dnit.

Esse empreendimento, de alta relevância sócioeconômica, tem por objetivos retirar o tráfego ferroviário da área central do Município de Araraquara/SP, eliminando o conflito existente com o tráfego rodoviário urbano, melhorando a qualidade de vida da população, a segurança e a operação ferroviária.

Fiscobras - plano de fiscalização anual do Tribunal que verifica a execução de obras financiadas total ou parcialmente por recursos da União, por determinação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). O relatório do Fiscobras é enviado anualmente ao Congresso Nacional para subsidiar a CMO na distribuição de recursos orçamentários. (Acórdão nº 2.981/Plenário, de 05.11.2014; TC nº 011.169/2013-3; Relator: Ministro Bruno Dantas, Unidade Técnica: SecobUrbana).

4.10.1.3. Comunicações

TCU avalia aplicação de multas pela Anatel na telefonia fixa

Auditoria do Tribunal analisou o acompanhamento das multas aplicadas pela Agência Nacional de Comunicações (Anatel) às concessionárias de telefonia fixa. O trabalho foi motivado por representação do Ministério Público Federal (MPF)

A Anatel realizou estudos anteriores para verificar a razoabilidade do montante das sanções aplicadas às concessionárias de telefonia fixa. À época em que os estudos foram analisados, a própria Anatel concluiu que haveria falta de razoabilidade no valor das sanções.

O MPF ofereceu a representação por identificar que os estudos careciam de embasamento técnico, visto que foram elaborados com base em critérios e metodologias questionáveis. Tais estudos foram posteriormente juntados a Processos Administrativos por Descumprimento de Obrigações (Pados), o que serviu de fundamento, pelas concessionárias, para proporem medidas judiciais e administrativas, com vistas a questionar as multas aplicadas pela Agência, o que pode ter trazido danos à Anatel.

O Tribunal analisou os estudos e as possíveis consequências de sua inserção no Pados. Entre as inconsistências verificadas no estudo estão, por exemplo, a comparação de todas as multas aplicadas, sugeridas ou estimadas, com os dados contábeis das empresas, de apenas um exercício. A esse respeito, o auditoria concluiu que o estudo tratou das multas em nível global ao invés de em nível individual, como determina a Lei Geral de Telecomunicações (LGT). De acordo com o TCU, a tese de que a multa não pode ter caráter confiscatório, ao contrário do que o estudo entende, cabe apenas ao nível individual de apenação.



O Tribunal conclui que se contrário fosse, haveria transigência com o comportamento de uma empresa reincidente em infrações, ou seja, caso atingido um montante de multas muito elevado, a Agência não mais poderia contar com este mecanismo para punir novas infrações.

O relator do processo, Ministro José Jorge, destacou que "caso convalidada a tese apresentada no estudo, uma operadora, ao atingir o montante imposto, não poderia sofrer qualquer outra sanção pecuniária. Engessar-se-ia, assim, o poder sancionador da Agência, comprometendo, inclusive, sua competência para decretar a caducidade da concessão, medida última quando caracterizada a recorrência de infrações".

O Tribunal determinou à Anatel que apresente relação de todos os Pados que sofreram efeitos em razão da juntada dos estudos, indicando, em especial: em quais processos ocorreu prescrição ou redução das multas, assim como seus valores. O TCU também recomendou à Anatel que aprimore os mecanismos de controle sobre o andamento dos Pados e crie mecanismos que viabilizem a obtenção de dados precisos sobre peças e documentos incorporados pelas concessionárias de serviços telefônicos e demais interessados.

Pados - são procedimentos utilizados pela Anatel para investigar o descumprimento de obrigações legais e contratuais das empresas prestadoras de serviços de telecomunicações, bem como a violação de direitos dos consumidores e, uma vez concluída a apuração e apreciados os recursos, aplicar a punição administrativa devida. Segundo a Anatel, foram instaurados 23.000 Pados após a elaboração dos estudos (Informe 149/2008 – PBCP). (Acórdão nº 3.023/Plenário, de 05.11.2014; TC nº 008.521/2009-8; Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: SefidEnergia).

4.10.2. Saúde

Tribunal aprecia relatório sobre obras de unidades de Saúde

O TCU julgou o relatório de consolidação das fiscalizações de obras de 2014 – Fiscobras 2014. Um dos objetos de avaliação foram os projetos padronizados para contratação por meio de Sistema de Registro de Preços de obras de construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Unidades de Pronto Atendimento (UPAs). O Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2012-2015 contempla relevantes investimentos em obras dessa área, que envolvem R$ 316 bilhões em recursos.

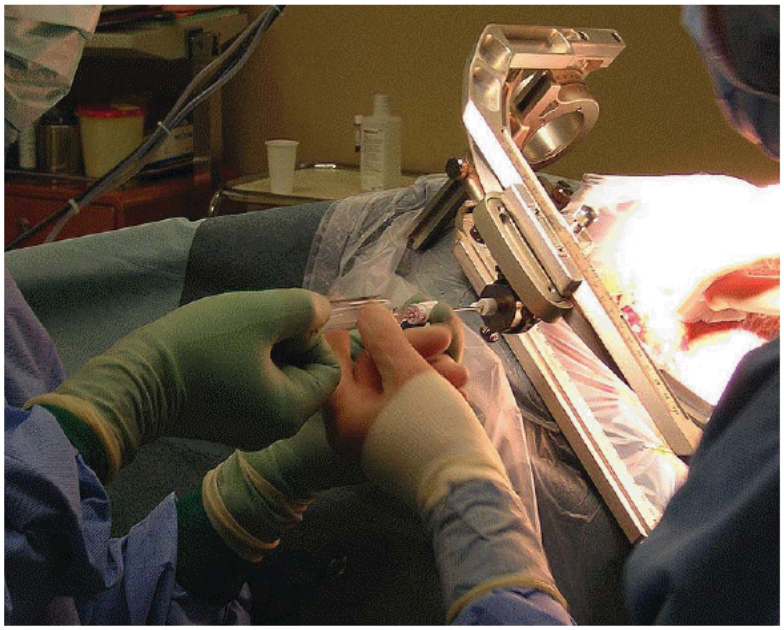

Os investimentos feitos na construção de UBS e UPA somam R$ 3,6 bilhões e R$ 1,8 bilhão, respectivamente. A expectativa do ministério responsável é de que os investimentos na construção e ampliação de UBS e UPA beneficiem 29,6 milhões de pessoas, atingindo 2.265 munícipios de 21 estados do País.

O Tribunal identificou restrição à competitividade na licitação e considerou necessário um detalhamento mais consistente da estratégia para atendimento de demandas dos municípios por obras de UBS. As justificativas apresentadas pelo Ministério da Saúde, na avaliação do TCU, não demonstraram de modo completo as vantagens técnicas e econômicas associadas à escolha do modelo de contratação e execução das obras.

O TCU constatou, também, que os orçamentos estimativos dos projetos-padrão para as UPAs apresentaram sobrepreço. Da mesma forma, alguns itens pontuais dos orçamentos das UBS se mostraram acima dos referenciais de mercado e, segundo o Tribunal, merecem ser revistos. O sobrepreço total nas UPAs pode chegar a R$ 70 milhões, enquanto nas UBS a correção dos desvios pontuais pode gerar a economia de mais de R$ 115 milhões em recursos federais. (Acórdão nº 2.981/Plenário, de 05.11.2014; TC nº 011.169/2013-3; Relator: Ministro Bruno Dantas, Unidade Técnica: SecobUrbana).

Contribuições do TCU ao Ministério da Saúde na aquisição de ambulâncias

O Tribunal elaborou estudo consolidado sobre os processos de aquisição de ambulâncias pelo Ministério da Saúde (MS), com recursos do Fundo Nacional de Saúde (FNS). O trabalho teve por objetivo identificar as causas das falhas constatadas em contratações anteriores e orientar o Ministério quanto ao aperfeiçoamento dos processos. Ao todo foram examinados 1.452 convênios, imputados mais de R$ 45,9 milhões em débitos e aplicadas multas em valor superior a R$ 6,8 milhões.

Foram encontradas irregularidades em processos de celebração, execução e prestação de contas de convênios para aquisição de ambulâncias em diversos municípios de todas as regiões do País. Entre as falhas quanto à celebração dos convênios, destacam-se: cláusulas genéricas dispondo sobre o objeto do convênio ou falta de detalhamento sobre o objeto no extrato do convênio; ausência de pesquisa de preço de mercado e análise de custos das ambulâncias a serem adquiridas; e alteração do plano de trabalho proposto sem a devida formalização e/ou aprovação do novo valor do objeto.

Na execução dos convênios, o TCU havia verificado inexistência de processo licitatório, direcionamento dos convites, superfaturamento na aquisição das ambulâncias e inexecução total ou parcial

dos objetos contratados e/ou recebimento de veículos sucateados, em más condições de conservação e inadequados a utilização.

O relator do processo, Ministro Aroldo Cedraz, comentou que a "viabilização da aquisição de ambulâncias por parte dos entes municipais é parte importante da missão do MS, como órgão condutor da política de saúde pública em nível nacional, mas melhorias podem ser alcançadas, especialmente no que diz respeito à fase de autorização dos convênios e demais ajustes a eles vinculados".

O Ministro destacou o fato de não terem sido estabelecidos indicadores de desempenho previstos em portaria interministerial para análise da capacidade operacional das entidades convenentes. "Sem esses indicadores, a análise do órgão concedente tende a concentrar-se em aspectos subjetivos, o que pode redundar em decisões técnicas equivocadas", enfatizou o relator.

Entre as determinações emitidas pelo TCU, está a de que o Ministério da Saúde faça constar, em todos os termos de convênio ou instrumento congênere cujo objeto seja a aquisição de ambulâncias, cláusula no sentido de ser obrigatório que o número do chassi ou da placa do veículo adquirido conste dos documentos fiscais correspondentes. Essa foi uma das irregularidades recorrentes, verificadas nesses documentos, sendo que tal fato abre a possibilidade, por exemplo, de que o mesmo veículo possa ser usado na prestação de contas dos recursos advindos de mais de um convênio.

Quanto aos convênios e demais ajustes vinculados a emendas parlamentares, o Tribunal determinou que o MS mantenha os mesmos requisitos exigidos para as demais transferências voluntárias, previamente à liberação dos valores pactuados e por ocasião da prestação de contas, abstendo-se, por exemplo, de firmar convênios ou instrumentos congêneres e de repassar recursos sem a prévia e necessária aprovação dos respectivos planos de trabalho ou projetos.

O Tribunal também determinou prazo ao MS para que estabeleça os indicadores de desempenho a serem utilizados como critério de seleção das entidades privadas sem fins lucrativos para celebração de convênios, ou outro instrumento congênere, apresentando ainda os estudos técnicos que os fundamentarem.

O TCU recomendou que o Ministério intensifique a fiscalização in loco dos convênios ou instrumentos congêneres. Essa recomendação é decorrente de dispositivo legal sobre o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil. A legislação prevê que cabe à administração pública a fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco. (Acórdão nº 2.754/Plenário, de 15.10.2014; TC nº 012.075/2014-0; Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: Selog).

TCU audita assistência farmacêutica no Rio Grande do Sul

Auditoria do Tribunal realizada na Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul (SES/RS) avaliou as atividades de armazenagem, distribuição e dispensação dos medicamentos integrantes do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF). O trabalho insere-se no âmbito de fiscalização de orientação centralizada (FOC).

Os medicamentos são adquiridos com recursos federais, seja por transferência do Fundo Nacional de Saúde (FNS) aos fundos estaduais de saúde, ou por aquisição pelo Ministério da Saúde (MS) e fornecimento do material às secretarias de saúde estaduais. Eles se destinam ao tratamento medicamentoso em nível ambulatorial, de alto custo e geralmente envolvendo doenças crônicas.

Dentre as falhas encontradas, estão: descarte expressivo de medicamentos em decorrência do vencimento do prazo de validade, estrutura física inadequada para o armazenamento de medicamentos controlados e termolábeis, atuação deficiente da empresa de vigilância encarregada do controle do acesso às dependências do almoxarifado e não disponibilização de parte dos medicamentos do componente especializado.

O relator do processo, Ministro Benjamin Zymler, ressaltou que "as falhas podem ser corrigidas por meio das determinações propostas e não há necessidade de apurar responsabilidades com vistas à aplicação de multa".

O TCU determinou que a SES/RS tome uma série de medidas a fim de regularizar o funcionamento da prestação do serviço de dispensação de medicamentos, tais como adequar as instalações físicas do almoxarifado e da armazenagem de termoláveis e obter alvará sanitário. (Acórdão nº 2.808/Plenário, de 22.10.2014; TC nº 011.062/2014-2; Relator: Ministro Benjamin Zymler, Unidade Técnica: Secex-RS).

TCU avalia assistência farmacêutica no Rio Grande do Norte

Auditoria do Tribunal, realizada na Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Rio Grande do Norte (SES/RN), avaliou as atividades de armazenagem, distribuição e dispensação dos medicamentos integrantes do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF). O trabalho insere-se no âmbito de fiscalização de orientação centralizada (FOC).

Os medicamentos são adquiridos com recursos federais, seja por transferência do Fundo Nacional de Saúde (FNS) aos fundos estaduais de saúde, ou por aquisição pelo Ministério da Saúde (MS) e fornecimento do material às secretarias de saúde estaduais. Eles se destinam ao tratamento medicamentoso em nível ambulatorial, de alto custo e geralmente envolvendo doenças crônicas.

Dentre as irregularidades encontradas, estão: ausência de licença expedida pelo órgão sanitário competente, estrutura física inadequada para o funcionamento e concentração excessiva dos atendimentos na Unidade Central de Agentes Terapêuticos (Unicat) de Natal. Além disso, alguns medicamentos adquiridos e fornecidos pela União aos estados não estão sendo ofertados e a vigilância é precária ou inexistente.

De acordo com o relator do processo, Ministro Benjamin Zymler, "as falhas podem ser corrigidas por meio das determinações propostas, não há necessidade de apurar responsabilidades com vistas à aplicação de multa, e não foram identificadas ocorrências que tenham gerado prejuízos para o erário federal".

O TCU determinou que a SES/RN apresente plano de ação e elenque atividades, prazos e responsáveis para sanar as irregularidades verificadas. O Tribunal também deu ciência à SES/RN de que a Unicat de Mossoró/RN, realiza consulta aos usuários do CEAF sobre a qualidade dos atendimentos prestados naquela unidade, o que caracteriza uma boa prática, passível de ser replicada nas outras unidades.

O CEAF - estratégia de acesso a medicamentos no âmbito do SUS, caracterizada pela busca da garantia da integralidade do tratamento medicamentoso, em nível ambulatorial, nos três níveis de Governo, cujas linhas de cuidados são definidas pelo Ministério da Saúde.

FOC - ação de fiscalização que tem por objetivo avaliar, de forma sistêmica, temas ou objetos de controle, no âmbito nacional, regional ou local, para identificar as irregularidades mais comuns e relevantes e propor, quando for o caso, aperfeiçoamentos na gestão pública e na própria sistemática de controle. (Acórdão nº 2.644/Plenário, de 08.10.2014; TC nº 010.947/2014-0; Relator: Ministro Benjamin Zymler, Unidade Técnica: Secex-RN).

TCU fiscaliza assistência farmacêutica em Santa Catarina

Auditoria do Tribunal na Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Santa Catarina (SES/SC) verificou os processos e as atividades de armazenagem, distribuição e dispensação dos medicamentos integrantes do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF).

Os medicamentos são adquiridos com recursos federais, seja por transferência do Fundo Nacional de Saúde (FNS) aos fundos estaduais de saúde ou por aquisição pelo Ministério da Saúde (MS), com fornecimento do material às secretarias de saúde estaduais. Eles se destinam ao tratamento medicamentoso em nível ambulatorial, de alto custo e geralmente envolvendo doenças crônicas.

Entre as irregularidades identificadas pelo Tribunal estão: estrutura física inadequada para armazenar medicamentos termolábeis, inadequação dos meios e das condições de transporte utilizados na distribuição dos medicamentos, ausência de oferta de determinados fármacos previstos em portaria do Ministério da Saúde, existência de unidades de dispensação com estrutura física inadequada, bem como dispensação de medicamentos e renovação da continuidade do tratamento descentralizadas junto à rede de serviços públicos dos municípios, sem a correspondente pactuação entre os gestores estadual e municipais de saúde.

De acordo com a auditoria, o fato de a unidade armazenadora não possuir estrutura física com área de armazenagem adequada, pode prejudicar a qualidade dos medicamentos, que correm o risco de se deteriorarem e perderem a respectiva eficácia.

O Tribunal identificou também a entrega de medicamentos a representantes dos pacientes sem a comprovação documental da respectiva habilitação, o que fragiliza o processo de comprovação da regularidade dos registros efetuados no sistema.

Segundo o relator do processo, Ministro Benjamin Zymler, "as falhas podem ser corrigidas por meio das determinações e recomendações do TCU", entre as quais estão a determinação para que a SES/SC adeque, amplie e reorganize as unidades de armazenamento dos medicamentos e estabeleça rotinas para identificar, registrar, apurar e homologar eventuais diferenças de estoque, além de providenciar a elaboração de procedimentos operacionais padrão relativos às atividades de transporte de medicamentos.

O CEAF - estratégia de acesso a medicamentos no âmbito do SUS, caracterizada pela busca da garantia da integralidade do tratamento medicamentoso, em nível ambulatorial, nos três níveis de governo, cujas linhas de cuidados são definidas pelo Ministério da Saúde. (Acórdão nº 2.571/Plenário, de 01.10.2014; TC nº 011.064/2014-5; Relator: Ministro Benjamin Zymler, Unidade Técnica: Secex-RS).

Contribuições do TCU à assistência farmacêutica em Tocantins

O Tribunal realizou auditoria na Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Tocantins para avaliar as atividades de armazenagem, distribuição e dispensação dos medicamentos integrantes do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF). O trabalho insere-se no âmbito da fiscalização de orientação centralizada (FOC) que poderá oferecer um panorama da execução da política nacional de medicamentos, quando consolidadas e avaliadas as fiscalizações regionais.

Os medicamentos são adquiridos com recursos federais, seja por transferência do Fundo Nacional de Saúde (FNS) aos fundos estaduais de saúde, ou por aquisição pelo Ministério da Saúde (MS) e fornecimento do material às secretarias de saúde estaduais. Eles se destinam ao tratamento medicamentoso em nível ambulatorial, de alto custo e geralmente envolvendo doenças crônicas.

A auditoria identificou falhas no preenchimento de solicitações, laudos, receituários e recibos, além de ausência de licença de funcionamento expedida pelo órgão sanitário competente no centro de distribuição de Palmas. Segundo o TCU, são necessárias melhorias na estrutura física das unidades de Porto Nacional e Araguaína, em especial quanto ao espaço disponível e ao mobiliário, além de haver falta de medicamentos e de vigilância eletrônica e orgânica nas unidades.

Verificou-se, também, que a ausência de segurança eletrônica ou orgânica (armada e desarmada) em algumas unidades de dispensação torna vulneráveis essas instalações e contribui para facilitar a eventual ocorrência de desvios, extravios, furtos ou roubos de medicamentos.

O TCU determinou que a Secretaria Estadual de Saúde de Tocantins apresente medidas de adequação das instalações físicas das unidades de dispensação, de apropriação dos meios de transporte utilizados, de regularização da oferta de medicamento e soluções definitivas para a falta de segurança verificada em algumas unidades. (Acórdão nº 2.645/Plenário, de 08.10.2014; TC nº 011.011/2014-9; Relator: Ministro Benjamin Zymler, Unidade Técnica: Secex-PA).

Tribunal avalia assistência farmacêutica no Pará

Auditoria do TCU na Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Pará (SES/PA) avaliou as atividades de armazenagem, distribuição e dispensação dos medicamentos integrantes do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF). O trabalho insere-se no âmbito de fiscalização nacional (FOC).

Os medicamentos são adquiridos com recursos federais, seja por transferência do Fundo Nacional de Saúde (FNS) aos fundos estaduais de saúde, ou por aquisição pelo Ministério da Saúde (MS) e fornecimento do material às secretarias de saúde estaduais. Eles se destinam ao tratamento medicamentoso em nível ambulatorial, de alto custo e geralmente envolvendo doenças crônicas.

Dentre as falhas encontradas, estão: atuação deficiente da empresa terceirizada para realizar a armazenagem, estrutura física inadequada das unidades de dispensação, medicamentos fornecidos mas não ofertados, ausência de apuração de eventuais diferenças de estoques, acondicionamento de forma inapropriada e deficiência de controles formais da remessa de medicamentos.

Segundo o relator do processo, Ministro Benjamin Zymler, "as falhas podem ser corrigidas por meio das determinações propostas e não há necessidade de apurar responsabilidades com vistas à aplicação de multa".

O TCU determinou, entre outras ações, que a SES/PA regularize a oferta de medicamentos do CEAF nas unidades de dispensação da capital e do interior e estabeleça rotina de acompanhamento e controle dos inventários realizados nas unidades de dispensação, adotando os procedimentos cabíveis para apurar eventuais responsabilidades. (Acórdão nº 2.877/Plenário, de 29.10.2014; TC nº 011.010/2014-2; Relator: Ministro Benjamin Zymler, Unidade Técnica: Secex-PA).

Assistência farmacêutica na Paraíba é fiscalizada pelo TCU

Auditoria do Tribunal, realizada na Secretaria Estadual de Saúde do Estado da Paraíba (SES/PB), avaliou as atividades de armazenagem, distribuição e dispensação dos medicamentos integrantes do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF). O trabalho insere-se no âmbito de fiscalização de orientação centralizada (FOC).

Os medicamentos são adquiridos com recursos federais, seja por transferência do Fundo Nacional de Saúde (FNS) aos fundos estaduais de saúde, ou por aquisição pelo Ministério da Saúde (MS) e

fornecimento do material às secretarias de saúde estaduais. Eles se destinam ao tratamento medicamentoso em nível ambulatorial, de alto custo e geralmente envolvendo doenças crônicas.

As seguintes falhas foram encontradas: não realização de controles de estoques mensais e inventários anuais, falhas no controle da validade de medicamentos e inadequação do espaço físico de algumas unidades. Além disso, na dispensação dos medicamentos foi identificado que a entrega de fármacos a representantes não credenciados pelos pacientes põe em risco o recebimento efetivo desses remédios por seus destinatários.

O relator do processo, Ministro Benjamin Zymler, ressaltou que "as falhas podem ser corrigidas por meio das determinações propostas, não há necessidade de apurar responsabilidades com vistas à aplicação de multa, e não foram identificadas ocorrências que tenham gerado prejuízos para o erário federal".

O TCU determinou que a SES/PB apresente ao Tribunal plano de ação que contenha atividades, prazos e responsáveis com vistas à regularização das ocorrências. (Acórdão nº 2.807/Plenário, de 22.10.2014; TC nº 010.960/2014-7; Relator: Ministro Benjamin Zymler, Unidade Técnica: Secex-RN).

Parceria com Oscip deve atender a regulamento próprio, segundo TCU

O TCU analisou a regularidade de contrato firmado entre a Prefeitura do Município de Várzea Paulista, no Estado de São Paulo, e uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), para a gestão do hospital do Município. A Prefeitura seguiu a legislação específica que regulamenta as Oscip, mas o Tribunal encontrou algumas falhas na celebração do termo de parceria, como prazo exíguo e ausência de comprovação de razoabilidade e economicidade.

Segundo o relator do processo, Ministro Raimundo Carreiro, "como as Oscip possuem regime de regência próprio, o qual estabelece o termo de parceria como a forma de se relacionarem com o poder público, entendo que a escolha das Oscip não está sujeita aos procedimentos da Lei de Licitações, e sim ao disposto na Lei 9.790/1999 e seus regulamentos".

O relator também lembrou que o TCU recentemente firmou entendimento de que é vedado à Oscip, atuando nessa condição, participar de processos licitatórios promovidos pela administração pública, sob pena de desvirtuamento do objetivo primordial para o qual foram criadas. "Entretanto, o gestor público não está livre para contratar uma Oscip da maneira que lhe convier. Deve-se cumprir a Lei 9.790/1999 e o Decreto 3.100/1999, que estabelecem diretrizes tanto para a elaboração do termo de parceria a ser celebrado com essas entidades quanto para o que deve constar do edital do concurso de projetos".

O Tribunal deu ciência à Prefeitura a respeito dos problemas encontrados. (Acórdão nº 2.741/Plenário, de 15.10.2014; TC nº 024.933/2012-0; Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Secex-SP)

4.10.3. Integração Nacional e Meio Ambiente

TCU fiscaliza obras hídricas no Projeto de Integração do Rio São Francisco

As fiscalizações na área de obras hídricas, realizadas no âmbito do Fiscobras 2014, concentraram-se nos subsistemas hídricos do Projeto de Integração do Rio São Francisco (Pisf) com as bacias hidrográficas do Nordeste setentrional. São empreendimentos associados ao Pisf, que visam melhor distribuir a disponibilidade de água por ele ofertada, a exemplo de canais, adutoras e barragens.

Destacam-se, entre os empreendimentos fiscalizados, as obras de implantação do Cinturão das Águas do Ceará, de responsabilidade da Secretaria dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará (SRH/CE) e o edital de licitação na modalidade RDC para execução das obras do Ramal do Agreste, trecho VII, a cargo da Secretaria de Infraestrutura Hídrica (SIH), do Ministério da Integração Nacional (MI).

O Cinturão das Águas do Ceará objetiva assegurar a oferta de água em macrobacias hidrográficas naquele Estado e tem previsão de recursos de R$ 1,6 bilhão, dos quais mais de R$ 1 bilhão serão oriundos dos cofres federais. A extensão total do Cinturão das Águas envolve 1.300 km e o Trecho 1, que já foi licitado e contratado, possui 149,82 km.

As fiscalizações constataram que o projeto executivo é deficiente, que os relatórios da supervisão estão em desacordo com o licitado e que a proteção dos tubos estocados e o acompanhamento das não conformidades identificadas são inadequadas. O Tribunal observou, também, avanço desproporcional de etapas de um mesmo serviço, o que pode resultar em perda de garantia dos materiais, entre outras implicações.

O TCU, em decisão anterior, determinou à SRH/CE que adotasse medidas para impedir o avanço desproporcional de etapas de serviços, avaliasse a deterioração precoce de tubos de aço carbono, assim como a possibilidade de adoção de medidas contratuais em relação aos significativos atrasos nas obras.

O Ramal do Agreste, segunda obra avaliada no tema de obras hídricas, está situado no norte do Estado de Pernambuco, nos municípios de Sertânia e Arcoverde, nas sub-bacias hidrográficas dos rios Moxotó e Ipojuca. Integra-se ao Eixo Leste do Pisf e caracteriza-se, em linhas gerais, por derivar água desde o reservatório de Barro Branco, naquele Estado, e atravessar e abastecer as bacias dos dois rios. O empreendimento possui cerca de 70km de extensão e inclui canais, duas barragens, seis túneis e obras viárias para o acesso aos canais.

A fiscalização apontou quantitativos inadequados na planilha orçamentária do edital do RDC Presencial 1/2014, que implicou em acréscimo de aproximadamente R$ 27,2 milhões no preço previsto. Outra falha identificada foi a adoção de regime de execução contratual inadequado ou antieconômico, pois a "contratação integrada", adotada para essa licitação, não foi acompanhada de argumentos capazes de justificar o efetivo aumento no preço pago pela Administração. Devido à suspensão do edital pelo MI, o Tribunal determinou à SIH que apresentasse, previamente à republicação do edital da concorrência RDC Presencial 1/2014, nova planilha orçamentária com a readequação dos quantitativos.

Essa segunda fiscalização demonstrou incompatibilidade entre os cronogramas de obras do Ramal do Agreste e da Adutora do Agreste, que depende da primeira obra para pleno funcionamento. A adutora tem conclusão de primeira etapa prevista para julho de 2015. Sua funcionalidade ficará, no entanto, prejudicada por dois anos, pois o Ramal do Agreste não começou e tem previsão de término apenas para outubro de 2017. (Acórdão nº 2.981/Plenário, de 05.11.2014; TC nº 011.169/2013-3; Relator: Ministro Bruno Dantas, Unidade Técnica: SecobUrbana).

Adutora do Agreste, em Pernambuco, é fiscalizada pelo TCU

Auditoria do Tribunal realizada no Ministério da Integração Nacional (MI), na Secretaria de Recursos Hídricos e Energéticos de Pernambuco e na Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa), examinou as obras de implantação da Adutora do Agreste, em Pernambuco. O objetivo da fiscalização foi verificar a regularidade da aplicação de recursos públicos federais em obras pertencentes aos sistemas do Projeto de Integração do Rio São Francisco (Pisf).

O investimento equivale a R$ 1,24 bilhão oriundo dos cofres federais e R$ 138,5 milhões relativos à contrapartida estadual, para a construção de 1.300 km de adutoras.

A auditoria apontou cronograma da obra incompatível com o cronograma do Projeto de integração do Rio São Francisco, do qual é dependente para ter funcionalidade, e impropriedade na execução do convênio, mais especificamente, a execução de serviços complementares não previstos no plano de trabalho inicialmente aprovado.

O TCU verificou que a funcionalidade da Adutora do Agreste ficará prejudicada por dois anos, em virtude do descompasso entre a previsão de conclusão da obra e a conclusão do Ramal do Agreste Pernambucano. Ocorre que o Ramal do Agreste Pernambucano, que possui previsão de entrega para o segundo semestre de 2017, levará as águas do Pisf para a Adutora do Agreste, que tem previsão de conclusão para julho de 2015.

O relator do processo, Ministro Benjamin Zymler, mencionou que "o descompasso pode gerar deterioração das estruturas implantadas, o que pode retardar ainda mais o início do funcionamento da Adutora do Agreste e prejudicar o atendimento à demanda social".

O Tribunal também verificou que as obras complementares à Adutora do Agreste não foram previstas no termo de compromisso celebrado e que não houve readequação prévia do plano de trabalho aprovado pelo MI, no intuito de dar funcionalidade parcial ao objeto. Apesar disso, o TCU avaliou não ter havido prejuízo.

O MI, a Secretaria de Recursos Hídricos e Energéticos de Pernambuco e a Compesa foram notificados acerca da falha em executar obras complementares não previstas no plano de trabalho previamente à aprovação das alterações pretendidas. O TCU ainda analisará o tema em outro processo, que consolidará os trabalhos da fiscalização temática. (Acórdão nº 2.742/Plenário, de 15.10.2014; TC nº 005.578/2014-0; Relator: Ministro Benjamin Zymler, Unidade Técnica: SecobHidro).

TCU examina obras conduzidas pelo Dnocs na Adutora Pajeú, em Pernambuco

O Tribunal realizou auditoria nas obras de implantação da 2ª etapa da Adutora Pajeú, obra pertencente aos subsistemas do Projeto de Integração do Rio São Francisco, contratada pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (Dnocs). O objetivo do trabalho foi verificar a regularidade da aplicação de recursos públicos na obra, estimados em R$ 89,9 milhões, e a compatibilidade entre empreendimentos que compõem os subsistemas.



A auditoria identificou regime de execução contratual inadequado, inexistência de critério de reajuste, desclassificação indevida de proposta de licitante e deficiência dos levantamentos que fundamentaram a elaboração dos projetos.

Quanto à primeira deficiência, foi verificado que o Dnocs não compatibilizou a escolha do regime de execução (empreitada por preço global) com os critérios de medição e pagamento das obras definidos no edital. O Tribunal considerou, também, que o critério de reajuste era inexistente porque, apesar de o edital de licitação estabelecer que o reajustamento do contrato seria realizado por índice da Fundação Getúlio Vargas, ele não especificou que índices incidiriam sobre cada serviço.

A auditoria apontou, ainda, que o Dnocs desclassificou irregularmente licitante classificada em primeiro lugar, quando os vícios constantes da proposta da empresa eram sanáveis. Outra questão evidenciada foi a ausência, no projeto executivo, de estudo de jazidas de areia e brita, pois a exploração dos referidos insumos, em regra, proporciona economia, em detrimento da aquisição comercial.

Segundo o relator do processo, Ministro Benjamin Zymler, "para alterar o regime de execução inicialmente previsto, o Dnocs deverá motivar a opção e, caso mantenha o regime de execução empreitada por preço global, deverá estabelecer etapas e parcelas objetivas para fins de critério de medição e pagamento".

O Tribunal determinou ao Dnocs que compatibilize o regime de execução contratual com os critérios de medição e pagamento, que estabeleça o índice de reajustamento que será adotado para cada um dos serviços constantes da planilha orçamentária e que inclua cláusula contratual que limite a celebração de termos aditivos a 10% do valor do contrato.

A construção da primeira etapa da adutora foi concluída em 2013, no Estado de Pernambuco. A segunda fase, nos estados de Pernambuco e da Paraíba, prevê a construção de 400 quilômetros de adutoras de ferro fundido, 11 reservatórios, duas estações de captação e 13 estações elevatórias. A estimativa é que, até 2035, 400 mil habitantes sejam beneficiados com o fornecimento de água em cidades pernambucanas e paraibanas. (Acórdão nº 2.642/Plenário, de 08.10.2014; TC nº 003.054/2014-4; Relator: Ministro Benjamin Zymler, Unidade Técnica: SecobHidro).

TCU determina repactuação em obras da Barragem Oiticica, no Rio Grande do Norte

Auditoria do Tribunal avaliou as obras de construção da Barragem Oiticica, no Município de Jucurutu/RN, executadas pela Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Rio de Grande do Norte (Semarh/RN) com recursos do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (Dnocs).

Em fiscalizações anteriores, o TCU identificou uma série de irregularidades, como indícios de sobrepreço, critérios inadequados de habilitação e julgamento e inexistência de composições de todos os custos unitários dos serviços do orçamento do edital, com consequente insuficiência de recursos orçamentários para a execução da obra. À época, foi determinado que os responsáveis apresentassem suas justificativas.

Após ouvir os gestores e realizar visita in loco, o Tribunal conferiu os serviços realizados e os confrontou com as planilhas de preços de insumos utilizados, como areia, por exemplo. Algumas modificações dos preços unitários foram realizadas e o sobrepreço foi ajustado para R$ 15 milhões.

O TCU determinou à Semarh/RN que, em conjunto com o consórcio responsável, repactue o contrato de forma a eliminar o sobrepreço. O Tribunal também elaborou planilha com preços máximos de

alguns serviços e materiais, como concreto e transporte, que deverão ser adotados como limites caso haja celebração de termos aditivos ao contrato.

Barragem Oiticica - O empreendimento faz parte do projeto Eixo de Integração do Seridó e tem como objetivo a contenção de cheias, com a consequente redução de riscos de inundações no Vale do Açu, e a diminuição do déficit hídrico da sub-bacia do Rio Seridó, a qual responde por 90% do déficit hídrico da bacia do rio Piranhas/Açu. (Acórdão nº 2.993/Plenário, de 05.11.2014; TC nº 002.575/2011-6; Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: SecobHidro).

TCU avalia aplicação de recursos na barragem do Rio Colônia

Auditoria do Tribunal avaliou a conformidade da aplicação dos recursos repassados ao Estado da Bahia pelo Ministério das Cidades para a construção da barragem do Rio Colônia, em Itapé/BA.

Os recursos foram recebidos pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia (Sedur) e pela Secretaria de Planejamento do Estado (Seplan). A contratação e a execução do empreendimento foram conduzidas pela Companhia de Engenharia Ambiental e de Recursos Hídricos da Bahia (Cerb). O total dos recursos fiscalizados é de R$ 31,8 milhões, referentes a desapropriações, construção da barragem e ações de preservação ambiental.

O Tribunal concluiu que ocorreram falhas ao longo do processo licitatório e da implantação do empreendimento, sob responsabilidade da Cerb, tais como: projeto básico deficiente ou desatualizado; deficiência nos levantamentos que fundamentaram a elaboração dos projetos básico/executivo; não atendimento das condicionantes da licença de instalação; restrição à competitividade do certame decorrente de critérios inadequados de habilitação e julgamento; licitação que não contempla os requisitos mínimos exigidos pela lei de licitações; e parâmetros de sustentabilidade não atendidos na obra.

Em relação ao projeto básico deficiente ou desatualizado, constatou-se que a planilha orçamentária não contemplou itens necessários no início da empreitada, o que acarretou a inclusão de novos serviços no contrato e levou a contratada a solicitar aditamentos.

Ao tratar da deficiência nos levantamentos que fundamentaram a elaboração dos projetos básico/executivo, evidenciou-se que o projeto básico considerou a aquisição de brita em pedreiras comerciais distantes até quarenta quilômetros do canteiro de obras. O relator do processo, Ministro-Substituto Weder de Oliveira, observou que "haveria a possibilidade de se utilizar brita extraída e que a própria contratada planejava utilizar o agregado extraído no canteiro, com significativa redução de custos".

O TCU notificou a Sedur, a Seplan e a Cerb sobre as falhas encontradas nas obras de implantação da barragem do Rio Colônia e recomendou que, para fins de medição e pagamento dos serviços que utilizam areia e brita, seja observada a origem (jazidas naturais ou comerciais) e a distância de transporte desses materiais, garantindo a remuneração de acordo com a realidade executiva do empreendimento e a manutenção da equação econômico financeira pactuada. (Acórdão nº 2.828/Plenário, de 22.10.2014; TC nº 017.016/2014-2; Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira, Unidade Técnica: Secex-BA).

Incidentes ambientais no Campo de Frade são monitorados pelo TCU

O Tribunal realizou auditoria na Petrobras e em órgãos de fiscalização ambiental para verificar as medidas tomadas em razão de incidente causado ao meio ambiente por operadora contratada, que acarretou o vazamento de óleo no Campo de Frade, na Bacia de Campos, em 2011 e 2012.

Foi verificada a atuação dos seguintes órgãos de fiscalização junto às empresas petrolíferas: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e Marinha do Brasil. Também foram conferidos os ressarcimentos feitos pela operadora do Campo de Frade à Petrobras, bem como os cuidados empreendidos pela estatal ao se consorciar com empresas do ramo para a exploração e produção de óleo e gás em áreas offshore no País.

A Petrobras tem contrato de concessão assinado com a ANP, em que é prevista a solidariedade da estatal, de forma integral e objetiva, por danos e prejuízos que resultem direta e indiretamente das operações e de sua execução, abrangendo terceiros e o meio ambiente, com obrigatoriedade de sua reparação. No entanto, a Petrobras tem parceria com outras petrolíferas para explorar e produzir óleo e gás, a fim de dividir riscos, incrementar a produção e vencer o desafio de exploração do pré-sal com segurança à população e ao meio ambiente.

O acordo da operação conjunta, nesse caso, estabelece que a operadora é a única responsável na hipótese de negligência grosseira e/ou conduta dolosa. Conforme verificado pela auditoria, as conclusões da apuração do caso pela ANP apontaram a existência de negligência pela operadora contratada. De acordo com a ANP, o vazamento de óleo poderia ter sido evitado caso a operadora tivesse respeitado a regulamentação, as boas práticas da indústria do petróleo e o seu próprio manual de procedimentos.

O Tribunal concordou com a interpretação da Petrobras de que cláusula específica do acordo de operação no Campo de Frade excepciona que ela arque com custos, despesas e responsabilidades ambientais. No entanto, o TCU concluiu que, apesar de a Petrobras já ter se desobrigado a assumir as despesas decorrentes dos referidos incidentes ambientais, há risco de a estatal arcar indevidamente com os dispêndios relacionados.

Assim, o Tribunal acompanhará as medidas adotadas pela Petrobras com vistas à reparação dos danos, despesas ou custos incorridos em razão dos incidentes do Campo de Frade. Foi determinado prazo para que a estatal informe ao TCU as ações adotadas para essa reparação junto à operadora e que encaminhe os registros contábeis e financeiros e respectivos comprovantes do ressarcimento feito à Petrobras, assim como os relatórios de auditoria por ela realizados nos gastos da operadora em decorrência dos incidentes. (Acórdão nº 2.813/Plenário, de 22.10.2014; TC nº 037.197/2011-8; Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: SecexEstatais).

INPE não justifica irregularidades em projeto da Amazônia

O TCU fiscalizou as obras de implementação do Centro Regional da Amazônia (CRA), unidade do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), em Belém, no Estado do Pará. O orçamento previsto para as obras é de R$ 7,5 milhões.

Auditoria anterior do Tribunal apontou irregularidades referentes à antecipação de pagamentos, erros em planilhas orçamentárias e alteração de projeto sem formalização contratual. As irregularidades, em sua maioria, eram consequência de deficiências na elaboração do projeto básico da obra.

Ao julgar a presente auditoria, o TCU aplicou multa aos responsáveis, pois não acatou as justificativas apresentadas pelo gestor a respeito do pagamento antecipado de parcela contratual e da aprovação do projeto básico com orçamento incompatível ao projeto da obra.

O relator do processo, Ministro José Jorge, ressaltou que "o projeto deve ser considerado peça fundamental para a execução de uma obra. Um projeto básico mal elaborado, com elementos insuficientes e sem um nível de precisão adequado, pode permitir a ocorrência de superfaturamento, entre outras

irregularidades". Ele também orientou que "a inclusão de item, na planilha orçamentária a ser preenchido pelo licitante, fere os termos da lei de licitações" e que "a criação do item 'omissos' na planilha orçamentária não foi uma solução acertada".

Entenda: O Centro Regional da Amazônia faz parte dos centros regionais estabelecidos pelo INPE. As atividades do CRA envolvem pesquisa e desenvolvimento científico para se tornar um centro de referência mundial no monitoramento de florestas tropicais. (Acórdão nº 2.765/Plenário, de 15.10.2014; TC nº 006.061/2009-7; Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: SecobEdificação).

4.10.4. Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte

Centros de Iniciação ao Esporte são avaliados pelo TCU

O Tribunal fiscalizou a implantação de Centros de Iniciação ao Esporte (CIEs) pelo Ministério do Esporte (ME). O trabalho objetivou, também, mapear as demais ações voltadas para a implantação da infraestrutura do esporte com abordagem de aspectos como: estudos de viabilidade técnica, planejamento das ações, legado esportivo, cumprimento de prazos e metas e alcance dos objetivos propostos. Não foram objeto de análise as ações diretamente vinculadas a grandes eventos esportivos.

A ação referente aos CIEs prevê investimento de R$ 967 milhões e contratação de aproximadamente 285 unidades, em 263 municípios. O objetivo dos CIEs é ampliar o acesso ao equipamento público esportivo qualificado e incentivar o esporte em áreas de alta vulnerabilidade social nas grandes cidades brasileiras.

A auditoria identificou deficiências na apresentação das informações constantes da planilha orçamentária e nos mecanismos de disponibilização de informações, o que prejudica a transparência na aplicação de recursos.

Segundo o relator do processo, Ministro Aroldo Cedraz, os problemas podem ser sanados e não apresentam risco relevante para o empreendimento, uma vez que foram verificadas ainda na fase de efetivação do termo de compromisso entre o ME e os municípios.

O TCU determinou, entre outras ações, que o ME adeque a composição de custo unitário dos serviços previstos nos orçamentos, que apresente as composições dos custos unitários dos serviços das planilhas orçamentárias e que melhore o acesso às informações sobre ações de implantação dos CIEs como meio de ampliar o controle social. (Acórdão nº 2.635/Plenário, de 08.10.2014; TC nº 004.545/2014-1; Relator: Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: SecobUrbana).

TCU acompanha obras preparativas dos Jogos Olímpicos 2016 (Fiscobras 2014)

O Tribunal acompanhou os trabalhos preparatórios para os Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016, na cidade do Rio de Janeiro/RJ. No âmbito do Fiscobras 2014, duas auditorias foram destaque: a primeira verificou as obras de suprimento de energia elétrica do Parque Olímpico da Barra (Parque da Barra) e do Complexo Esportivo de Deodoro (Deodoro). O segundo trabalho avaliou quatro obras do Parque da Barra.

A fiscalização abrangeu o Ministério de Minas e Energia (MME), o Ministério do Esporte (ME) e a Autoridade Pública Olímpica (APO) e envolveu, em volume de recursos, cerca de R$ 152,7 milhões, referentes ao contrato de execução das obras.

As irregularidades identificadas foram: atrasos que podem comprometer o prazo de entrega do empreendimento, projeto básico deficiente ou desatualizado e falta de exigência de garantia contratual. O Tribunal verificou que, em decorrência dos atrasos, houve contratação direta, sem licitação, para as obras

necessárias para o suprimento de energia elétrica para o Parque da Barra. No caso de Deodoro, como ainda não havia sequer definição do órgão responsável pela contratação dessas obras, e considerado o exíguo prazo para a conclusão do empreendimento, é possível, na avaliação do TCU, que ocorra nova contratação direta.

Na fiscalização referente às quatro obras do Parque da Barra, foram alocados cerca de R$ 700 milhões de recursos federais. No Parque Olímpico estão as seguintes estruturas esportivas: Velódromo, Centro de Tênis, Centro de Handebol e Centro de Esportes Aquáticos. Todas as obras estão sendo executadas pela Empresa Municipal de Urbanização da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (RioUrbe).

O TCU verificou que as quatro obras apresentaram problemas nos projetos básicos. Apenas as obras de construção do Centro de Tênis possuem um planejamento detalhado das etapas de construção. As demais sequer possuíam cronograma definitivo.

A competitividade dos certames foi prejudicada devido a critérios de julgamento restritivos. Assim, no caso do Centro de Handebol, foi realizada contratação direta, o que proporcionou desconto zero em relação ao orçamento da RioUrbe, por falta de concorrência. Segundo o TCU, as concorrências para as obras do Centro de Tênis e do Centro de Esportes Aquáticos, por exemplo, que ainda assim contaram com apenas um concorrente habilitado em cada uma, levaram a descontos de 4% e 0,55%, respectivamente. Apenas a concorrência do Velódromo obteve dois habilitados, o que proporcionou desconto de 17,5% na licitação, com a consequente economia de recursos públicos. A auditoria nas obras das instalações esportivas de Deodoro já está programada para o Fiscobras 2015.

O trabalho do TCU propõe se a efetuar melhorias na forma de atuação do órgão fiscalizado, a fim de garantir que as obras para os Jogos Olímpicos Rio 2016 sejam concluídas dentro do prazo e com custos adequados, além de evitar que as futuras licitações realizadas pela RioUrbe tenham seu caráter competitivo frustrado, seja por exigências excessivas no edital, ou por deficiências nos projetos básicos. (Acórdão nº 2.981/Plenário, de 05.11.2014; TC nº 011.169/2013-3; Relator: Ministro Bruno Dantas, Unidade Técnica: SecobUrbana).

TCU fiscaliza a construção da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila)

O Tribunal julgou o relatório de consolidação das fiscalizações de obras de 2014 (Fiscobras 2014). Entre as auditorias consolidadas está a avaliação das obras de implantação do campus definitivo da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila), em construção no Município de Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná. O volume de recursos fiscalizados é de cerca de R$ 265,4 milhões.

A obra foi dividida em duas etapas. A primeira, objeto principal desta auditoria, contempla parte do bloco de aulas, parte do edifício central, o restaurante universitário, a central de utilidades e parte da galeria técnica, cuja área de construção é de 79,2 mil m² e está 42% concluída.

O TCU constatou a existência de atrasos nas obras, os quais ocasionaram prejuízos. “Não dispondo do campus, a universidade tem alugado imóveis para seu funcionamento temporário e incorrido em gastos adicionais com a empresa supervisora da obra”, afirmou o relator do processo, Ministro Bruno Dantas.

A auditoria detectou também a formalização de termo aditivo, a título de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, apresentando risco de prejuízo ao erário no montante de R$ 14 milhões, e a execução de serviços com qualidade deficiente, evidenciado por vícios construtivos durante a concretagem do edifício central e do prédio de aulas. Contudo, as providências para correção dos serviços já vêm sendo adotadas pelo contratado e acompanhadas pelo órgão.

O TCU verificou que, embora a contratada tenha efetuado os reparos das falhas visíveis, há preocupação em relação à confiabilidade estrutural do edifício central, razão pela qual foi proposta comunicação ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (CREA-PR). Os representantes da Unila e da contratada serão ouvidos pelo Tribunal para que se possa avaliar com maior profundidade suas justificativas.

Unila - A universidade tem como missão institucional específica formar recursos humanos aptos a contribuir com a integração latino-americana, com o desenvolvimento regional e com o intercâmbio cultural, científico e educacional da América Latina, especialmente no Mercado Comum do Sul (Mercosul). Ela poderá atender cerca de 10.000 alunos por ano, oferecendo o desenvolvimento de pesquisas e extensão universitária para a comunidade de Foz do Iguaçu/PR. (Acórdão nº 2.981/Plenário, de 05.11.2014; TC nº 011.169/2013-3; Relator: Ministro Bruno Dantas, Unidade Técnica: SecobUrbana).

TCU determina anulação de pregão eletrônico da Universidade Federal do Acre

O Tribunal determinou que a Fundação Universidade Federal do Acre (Ufac) anule o pregão eletrônico para a contratação de empresa especializada em aquisição e implantação de materiais de acessibilidade, como piso tátil e comunicação visual, em diversos campi da Universidade. O valor inicialmente estimado para a contratação foi de R$ 5,4 milhões.

Entre as irregularidades que motivaram a decisão do TCU está item do edital do pregão que exige laudo de verificação de aderência de camada de tinta como condição habilitatória. Essa exigência restringe a competitividade do certame, pois o curto prazo entre a publicação do edital e a etapa de lances é tempo insuficiente para as licitantes buscarem a certificação junto às empresas credenciadas.

Como resultado, empresas que poderiam apresentar menor preço, mas que não obtiveram o documento a tempo, ficariam fora do certame. O Tribunal tem entendimento anteriormente pronunciado (Acórdão 1054/2014) de que essa exigência não pode ser condição de habilitação, fase que deve limitar-se às demonstrações imprescindíveis para comprovar a capacidade da licitante de executar os comandos licitatórios. A previsão de laudo deve, no entanto, constar como requisito contratual, dada a importância da garantia de qualidade do material adquirido.

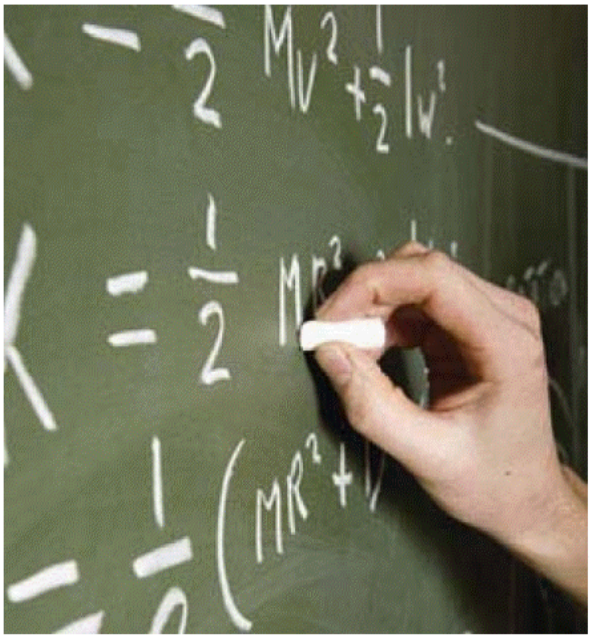

O TCU emitiu, neste ano, orientação ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (Ifac) a respeito da exigência de laudo de verificação como condição habilitatória (Acórdão 1.054/2014). No entanto, no caso dos representantes da Ufac, não foi considerada a existência de má-fé, pois os termos de referência por eles assinados foram anteriores à orientação do Tribunal. Segundo o relator do processo, Ministro Bruno Dantas, "quanto à responsabilização pelas irregularidades constatadas, vislumbro que a mesma análise conjuntural aplicada ao Ifac na apreciação do Acórdão 1.054/2014-TCU-

Plenário pode, no momento, ser aproveitada para a Ufac". (Acórdão nº 2.583/Plenário, de 01.10.2014; TC nº 014.969/2014-9; Relator: Ministro Bruno Dantas, Unidade Técnica: Secex-AM).

4.10.5. Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Tribunal reúne trabalhos na área de pessoal

O Tribunal elaborou relatório sistêmico de fiscalização de pessoal (FiscPessoal), que objetiva fornecer ao Congresso Nacional, aos gestores de recursos humanos e à sociedade brasileira uma visão geral das despesas realizadas pela Administração Pública com servidores.

O relatório abrangeu despesas de pessoal, como indicadores, metas e objetivos avaliados no Plano Plurianual (PPA) 2012-2015, pagamentos indevidos, acumulação ilícita de cargos públicos e vínculos precários. Também expôs recentes fiscalizações relevantes, como o levantamento de governança e gestão de pessoas, o cálculo de passivos trabalhistas na Justiça do Trabalho, as auditorias em órgãos do Poder Legislativo e o déficit previdenciário.

A despesa total com pessoal na União em 2013 foi de aproximadamente R$ 222 bilhões, dos quais 60,3% com ativos, 25,5% com aposentados e 14,2% com pensionistas. O crescimento médio entre 2005 e 2013 dessa despesa foi de 10,4% ao ano, mas o TCU concluiu que ela deverá continuar aumentando, porém a taxas inferiores.

A auditoria também realizou avaliação quantitativa de metas e indicadores de políticas de pessoal aferidos no PPA 2012-2015. Os indicadores demonstraram que a ampliação das despesas com pessoal tem sido acompanhada pelo aumento do PIB, que houve crescimento do nível de escolaridade dos servidores e que existem significativos desequilíbrios atuarial e financeiro no Regime Próprio de Previdência Social da União (RPPS). Levantamento realizado sobre a sustentabilidade do RPPS constatou a existência de 13.924 pensionistas, legalmente habilitados como viúvo(a) ou companheiro(a), civis e militares, com diferença de idade superior a 30 anos para o instituidor de pensão, que receberão, considerando sua sobrevida média, mais de R$ 20,5 bilhões em valores atuais. São pessoas do sexo feminino, na faixa etária de 30 anos, com elevada sobrevida média.

Nas fiscalizações relevantes mencionadas no relatório estão exemplo da atuação do TCU em relação aos 3 poderes. No **Poder Judiciário**, a inspeção no Conselho Superior da Justiça do Trabalho avaliou a legalidade do cálculo de passivos de pessoal devidos a servidores e magistrados da Justiça do Trabalho, o que gerou um benefício financeiro estimado em R$ 1,1 bilhão decorrente da redução do passivo trabalhista a ser pago. No **Poder Executivo Federal**, foram identificados pagamentos irregulares decorrentes da falta de absorção parcial ou total de vantagens, ação que pode levar à redução de gastos de R$ 1,3 bilhão nos próximos quatro anos. No **Poder Legislativo**, foram auditadas as folhas de pagamento do Senado referentes à percepção de remuneração acima do teto constitucional e acumulação ilícita de cargos públicos, entre outros, o que poderá reduzir os gastos públicos em cerca de R$ 84 milhões anuais, ou 5,4% da folha de pagamento do Senado. Na Câmara dos Deputados, as falhas referiam-se à existência de servidores ocupantes de função de confiança, cumprindo jornada de trabalho inferior a 40 horas semanais e recebendo remuneração integral, além de pagamentos em duplicidade de auxílio-alimentação e de quintos ou décimos. Nessa ação, o benefício financeiro estimado é de R$ 72 milhões anuais, ou 2,6% da folha de pagamento da Câmara dos Deputados.

De acordo com o relator do processo, Ministro José Múcio, "o relatório apontou necessidades, deficiências, desafios e oportunidades de melhoria em diversos aspectos relacionados às políticas de pessoal

adotadas pelos órgãos da Administração Pública Federal, fornecendo subsídios para fomentar discussões e implementar medidas que possam contribuir para o aprimoramento da gestão de pessoas e coibir irregularidades advindas do descumprimento da legislação aplicável."

O Ministro também ressaltou que as questões abordadas no Fiscpessoal não se destinam ao apontamento de irregularidades ou à apuração de responsabilidades, mas objetivam delinear a conjuntura do setor de pessoal na esfera federal, com intuito de orientar futuras ações de controle e, sobretudo, informar à sociedade sobre as possibilidades de melhorias para a prestação de serviços públicos à população com mais qualidade.

Relatórios sistêmicos - O FiscPessoal faz parte de uma série de levantamentos que o TCU tem feito em áreas como educação, saúde, assistência social, cultura e obras. São análises de caráter sistêmico, para identificar fragilidades porventura existentes e colaborar com a melhoria da governança no setor público. Os levantamentos buscam, ainda, subsidiar o controle social e fornecer um meio de discutir, em conjunto com os demais órgãos da Administração Pública, caminhos sustentáveis para a resolução dos entraves e para a mitigação dos riscos porventura identificados. (Acórdão nº 3.116/Plenário, de 12.11.2014; TC nº 025.175/2014-9; Relator: Ministro José Múcio, Unidade Técnica: Sefip).

Concurso do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão deve ser anulado, segundo TCU

O Tribunal identificou irregularidades no edital de concurso público para provimento de vagas do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) e determinou a anulação do certame pelo Ministério.

Em 2013, o TCU já havia determinado a suspensão cautelar do concurso, conduzido pela Escola de Administração Fazendária (Esaf). Na presente decisão, o Tribunal entendeu que a existência de falhas no respectivo edital e nos critérios de pontuação anunciados pela Esaf afrontam os princípios da ampla concorrência, da isonomia entre candidatos e do próprio interesse público. Os principais itens analisados foram o excessivo peso nos critérios de pontuação de experiência profissional em atividades gerenciais e a falta de objetividade nos critérios de aferição do que seria, de fato, "atividade gerencial".

Em relação à pontuação excessiva atribuída à atividade gerencial, o Tribunal entendeu que se trata-de irregularidade que pode gerar um direcionamento indevido da seleção dos futuros servidores. De acordo com os critérios utilizados pela Esaf, o exercício de cargos de assessoramento superior integrantes do grupo "DAS" na Administração Pública seria contabilizável como experiência profissional "gerencial", critério não aplicado para a experiência com assessoria na esfera privada.

Outra impropriedade encontrada foi o não esclarecimento, no edital, dos critérios para distinção de atividade gerencial das demais experiências profissionais. Segundo o relator do processo, Ministro Raimundo Carreiro, "a ausência dessas informações no edital, associada à elevada pontuação conferida, na prova de títulos, à "experiência gerencial", representou fator de desestímulo a que potenciais candidatos se inscrevessem no certame, o que constitui prejuízo ao princípio da ampla concorrência". Em concursos anteriores, o item "experiência em atividade gerencial" representava apenas 2,4% do escore total, enquanto no concurso de 2013 esse item chegou a 22,7%.

Além da determinação de anulação do concurso, o TCU alertou a Esaf e o Mpog, em relação aos próximos concursos, de que a pontuação do item "experiência gerencial" na prova de títulos de concursos para EPPGG colide com os princípios da isonomia, do julgamento objetivo e do interesse público. Isso porque

não há critérios objetivos que permitam identificar, mensurar e comparar, para fins de pontuação no certame, os diferentes tipos de experiência profissional desejáveis ao exercício do cargo.

O concurso público visava à contratação de 150 gestores públicos, com salário inicial de R$ 13.402,37 por mês. (Acórdão nº 3.010/Plenário, de 05.11.2014; TC nº 023.972/2013-0; Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Selog).

Atuação do TCU gera economia de R$ 163 milhões em obras de esgoto no Rio de Janeiro

O Tribunal julgou o relatório de consolidação das fiscalizações de obras de 2014 (Fiscobras 2014). Entre os trabalhos consolidados está a auditoria no edital de concorrência para complementação da Estação de Tratamento de Esgoto Alegria (ETE Alegria) e para elaboração do projeto e execução das obras de implantação do Coletor Tronco Manguinhos, do Saneamento da Maré e do Coletor Tronco Timbó Faria, no Estado do Rio de Janeiro.

O valor estimado do empreendimento é de R$ 418 milhões e contará com recursos repassados pela União, por intermédio do Ministério das Cidades, e pelo Estado do Rio de Janeiro. Em atuações anteriores, o Tribunal avaliou o procedimento e emitiu acórdãos que propunham medidas saneadoras para as falhas identificadas.

Entre os itens do edital que necessitavam de correção estavam indício de sobrepreço de R$ 70 milhões, falta injustificada de parcelamento do objeto da contratação e exigências restritivas com relação à habilitação técnica. Em decorrência da atuação do TCU, por meio da qual foram emitidos cinco acórdãos, o edital inicial foi revogado ainda em 2014. Assim, o Tribunal considerou que o novo edital encontra-se sem os indícios de irregularidades verificados no edital anterior. As obras foram divididas em quatro lotes e foram suprimidas as exigências restritivas de habilitação técnica.

A atuação do TCU possibilitou as correções efetuadas no novo edital, acerca das cláusulas apontadas como restritivas à competitividade, o que propiciará aumento da concorrência do certame e, por conseguinte, a possibilidade de uma economia ainda maior que os R$ 163,6 milhões já reduzidos pela atuação do Tribunal. (Acórdão nº 2.981/Plenário, de 05.11.2014; TC nº 011.169/2013-3; Relator: Ministro Bruno Dantas, Unidade Técnica: SecobUrbana).

4.10.6. Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

TCU considera regulares transferências constitucionais do 1º semestre de 2014

O Tribunal considerou corretos os valores distribuídos no primeiro semestre de 2014, referentes ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE), ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM), ao Fundo de Compensação pela Exportação de Produtos Industrializados (IPI-Exp), e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Quanto à Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Combustíveis - Estados e Municípios (Cide), não foi realizada análise em virtude de não ter havido distribuição de recursos no mencionado período, em decorrência de previsão orçamentária insuficiente.

O TCU realiza o acompanhamento da arrecadação da receita a cargo da União e o cálculo das quotas referentes aos fundos de participação constitucionais, além de fiscalizar a entrega dos respectivos recursos. O objetivo é avaliar se as transferências estão sendo feitas em conformidade com os coeficientes estabelecidos nas decisões normativas do Tribunal e nas portarias interministeriais dos Ministérios da Fazenda e da Educação, que tratam da questão.

No que diz respeito ao Fundeb, não cabe ao TCU calcular os coeficientes, mas apenas fiscalizar as atribuições a cargo dos órgãos federais, conforme o disposto no inciso III do art. 26 da Lei nº 11.494/2007. Fica a cargo dos ministérios da Educação e da Fazenda, a publicação dos parâmetros necessários à operacionalização do Fundo.

Fundos Constitucionais – As transferências constitucionais a estados, Distrito Federal e munícipios constituem parcela das receitas federais arrecadadas pela União e objetivam reduzir as desigualdades entre os membros da federação brasileira. Compete ao TCU calcular e fixar, com base nos dados fornecidos pelo IBGE, os coeficientes de participação na distribuição de recursos tributários da União, bem como fiscalizar a entrega dos fundos aos beneficiários e acompanhar, junto aos órgãos competentes da União, a classificação das receitas que dão origem às repartições. Transferidos os recursos, a competência para fiscalizar sua aplicação é dos tribunais de contas estaduais ou municipais. (Acórdão nº 2.819/Plenário, de 22.10.2014; TC nº 019.256/2014-0; Relator: Ministro José Múcio, Unidade Técnica: Semag).

Tribunal apresenta relatório sobre Turismo

O TCU julgou o relatório sistêmico sobre a função Turismo (FiscTurismo), o qual traz informações sobre o destino dos recursos do setor, avaliação e monitoramento das ações do Ministério do Turismo (Mtur) e do Instituto Brasileiro de Turismo (Embratur), assim como trabalhos realizados pelo TCU nos últimos quatro anos e salienta boas práticas identificadas na gestão da função Turismo.

De acordo com o relatório, apesar de o Brasil não fazer parte da lista dos destinos que mais recebem turistas, é um dos dez países que mais gasta no exterior, o que resulta em déficit na balança comercial referente ao turismo – em 2013, o saldo negativo foi de US$ 18 bilhões. O déficit pode ser resultado direto da falta de infraestrutura para o turismo no País.

O levantamento também evidenciou a baixa execução do orçamento disponível para as ações voltadas ao turismo. Em 2012 e 2013, a execução das despesas alcançou apenas 7,8% e 7%, respectivamente, da dotação orçamentária de pouco mais de 2,2 bilhões em cada um desses anos. Em razão do baixo volume de recursos liquidados, foram inscritos, em restos a pagar não processados, a quase totalidade dos recursos já direcionados para alguma finalidade: 84% em 2012 e 92% em 2013. Porém, deve-se considerar, ao analisar os dados, que algumas das destinações das verbas, como obras de infraestrutura, por exemplo, demoram, em média, quatro anos para serem concluídas.

O trabalho ainda constatou necessidade de ajustes na definição de metas e indicadores do programa destinado ao Turismo que consta no PPA (Plano Plurianual) vigente, de modo a conectar a gestão aos resultados obtidos e a facilitar o monitoramento das ações. De acordo com o TCU, não há correlação direta entre as metas definidas e os indicadores previstos, o que dificulta a avaliação do cumprimento dos objetivos estabelecidos.

A fiscalização identificou também ações do Ministério do Turismo que podem ser consideradas boas práticas de gestão, como a criação do Sistema de Acompanhamento de Contratos de Repasse (Siacor) e a implementação do Sistema de Monitoramento de Desempenho.

O relator do processo, Ministro Aroldo Cedraz, destacou que "os dados mostram o grande potencial do Brasil para ocupar uma posição de destaque no mercado turístico, desde que invista na melhoria de sua infraestrutura, entre outras medidas, como forma de atrair maior número de visitantes e equilibrar a balança comercial do setor".

Relatórios Sistêmicos - O FiscTurismo é um dos diversos levantamentos que fazem parte de uma iniciativa do Tribunal visando contribuir com a evolução dos serviços públicos prestados pelo Estado, mediante a realização de análises de caráter sistêmico, buscando identificar as fragilidades existentes e colaborar com a melhoria da governança no setor público. Trabalhos como esse foram realizados também em áreas como previdência, educação, saúde, assistência social e cultura. (Acórdão nº 3.558/Plenário, de 09.12.2014; TC nº 014.605/2014-7; Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: SecexDesenv).

4.10.7. Justiça e Defesa

TCU consolida fiscalizações em aeroportos (Fiscobras 2014)



O Tribunal julgou o relatório de consolidação das fiscalizações de obras de 2014 (Fiscobras 2014). Um dos objetos de avaliação foram as obras nos aeroportos localizados nas capitais sede da Copa do Mundo. Foram realizados trabalhos nos aeroportos de Manaus/AM, Fortaleza/CE, São Gonçalo do Amarante/RN, Salvador/BA, Cuiabá/MT, Galeão/RJ, Confins/MG Curitiba/PR e Porto Alegre/RS.

O foco das ações de controle foi a qualidade dos serviços executados, o cumprimento dos prazos estabelecidos, a manutenção das condições originalmente pactuadas e a atuação dos responsáveis.

O TCU observou, na maioria dos casos, a falta de compatibilidade entre o cronograma físico-financeiro previsto e o efetivamente executado, evidenciando atrasos na execução dos empreendimentos, comprometendo a entrega das obras no prazo contratado e a operação dos aeroportos no decorrer da Copa do Mundo 2014. Apenas no caso do aeroporto de São Gonçalo do Amarante, com obras concluídas, tal constatação não ocorreu.

Além dos atrasos, a auditoria identificou execução de serviços com qualidade deficiente, descumprimento de cláusulas contratuais, desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de supervisão ante o descompasso entre sua execução e a execução do contrato da obra, critério de medição inadequado ao objeto real pretendido, fiscalização deficiente e superfaturamento decorrente de pagamento por serviços não executados.

Em relação aos atrasos, o Acórdão nº 4.726/2014-TCU-1ª Câmara, de 9.9.2014, determinou à Infraero que apresentasse o cronograma físico-financeiro previsto para a conclusão das obras com contratos ainda vigentes e o plano de ação adotado para dar continuidade às obras com contratos rescindidos ou com problemas que tenham comprometido demasiadamente suas execuções.

Outras irregularidades foram tratadas individualmente em cada processo de fiscalização. O volume de recursos fiscalizados foi de cerca de R$ 2,2 bilhões. Os principais benefícios das ações de controle

realizadas foram a glosa ou a impugnação de despesa, a correção de vícios, defeitos ou incompatibilidades nos objetos contratados e o aprimoramento da economia, eficiência, eficácia ou efetividade da Infraero.

Quase todos os aeroportos fiscalizados em 2014 haviam sido auditados ente 2010 e 2013, no âmbito dos respectivos Fiscobras, o que resultou em reduções de valores contratuais de cerca de R$ 23 milhões e em reduções de preços máximos em processos licitatórios de R$ 280 milhões). (Acórdão nº 2.981/ Plenário, de 05.11.2014; TC nº 011.169/2013-3; Relator: Ministro Bruno Dantas, Unidade Técnica: SecobUrbana).

TCU aprova estágios de concessão de aeroportos de Confins e Galeão

O Tribunal acompanhou o processo de concessão dos aeroportos internacionais Antônio Carlos Jobim (Galeão) e Tancredo Neves (Confins), respectivamente no Rio de Janeiro e Belo Horizonte, que tem por objetivo a ampliação, manutenção e exploração da infraestrutura dos aeroportos. O TCU aprovou a concessão, mas fez recomendações para o aperfeiçoamento das fiscalizações da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) e para futuras concessões de infraestrutura aeroportuária.

Nesta etapa do acompanhamento, foram aprovados os 2º, 3º e 4º estágios do processo de concessão. No segundo estágio o Tribunal avaliou o edital de licitação, a minuta de contrato, os questionamentos e as impugnações ao edital. No terceiro estágio foi analisada a fase de habilitação e de julgamento das propostas e no quarto estágio foi avaliada a correspondência entre a minuta contratual e os contratos de concessão efetivamente pactuados.

O Tribunal observou que algumas recomendações e determinações anteriormente feitas à Anac, referentes ao primeiro estágio da concessão, não foram cumpridas e as reiterou. Entre elas, estavam recomendações decorrentes de constatação de que a minuta contratual para as concessões não trouxe evolução, no detalhamento do documento, para caracterizar os investimentos mínimos obrigatórios e para refletir os parâmetros utilizados nos estudos de viabilidade. O TCU entendeu que, ao se considerar que as concessionárias têm total liberdade para definir configurações dos terminais aeroportuários e executar obras com especificações mais modestas do que as constantes nas estimativas de investimento, não existem garantias nos contratos de que haverá prestação de serviço adequado ao usuário nesses quesitos, na forma pretendida.

De acordo com o relator do processo, Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, "o importante no caso é estabelecer padrões mínimos que garantam conforto aos usuários, observando, para tanto, orientações como a fixada no *Airport Development Reference Manual* (ADRM) de que as áreas de circulação sejam consideradas de forma a permitir o fluxo sem necessidade de que o passageiro percorra grandes distâncias".

Como resultado da análise atual, o Tribunal recomendou que a Agência obtenha, junto às concessionárias dos aeroportos, acesso em tempo real aos sistemas informatizados desenvolvidos para gerir contratos firmados. Essa medida objetiva potencializar e tornar mais tempestiva a atuação da Anac.

A Anac também deverá desenvolver estudos com base em parâmetros de aeroportos nacionais e internacionais e elaborar base de dados que possibilite indicar, nos próximos certames, maior número possível de áreas mínimas para componentes da infraestrutura aeroportuária que afetam diretamente usuários e padrões mínimos de qualidade dos materiais empregados nas respectivas obras. (Acórdão nº 2.905/Plenário, de 29.10.2014; TC nº 007.578/2013-0; Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, Unidade Técnica: SefidTransporte).

Auditoria do TCU gera benefício de R$ 11 milhões em Aeroporto de Macapá

O Tribunal analisou o edital de licitação das obras no Aeroporto de Macapá/AP. Está prevista a construção do terminal de passageiros, do pátio de aeronaves, da central de utilidades e dos acessos. A licitação adota o Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC) e é conduzida pela Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero).

A auditoria identificou irregularidades tais como sobrepreço, projeto básico deficiente e existência de preços diferentes para o mesmo serviço. A Infraero, no entanto, promoveu alterações que sanaram as falhas encontradas.

O relator do processo, Ministro Bruno Dantas, comentou que "para o caso de contratos já firmados, a análise dos preços deve ser realizada levando em conta as compensações entre subpreços e sobrepreços, de tal forma que o valor global a ser pago pelo contrato não exceda os referenciais de mercado, mas quando se trata de análise de edital de licitação, nenhum sobrepreço unitário é aceitável".

Nesse sentido, o trabalho apontou que ainda não foram iniciados os serviços de terraplanagem. No entanto, a previsão do edital é de que seja obtido material de jazida particular, em vez de utilização de material do sítio aeroportuário. Segundo o relator, a extração não comercial deste tipo de material, no sítio do aeroporto, seria a alternativa mais econômica, com possível economia de valor correspondente a quase 6% do total final orçado.

O Tribunal determinou que a Infraero apresente estudo sobre a viabilidade de utilização do material de jazida extraído do próprio sítio aeroportuário de Macapá/AP e, se comprovada essa possibilidade, elabore termo aditivo para adequar a planilha às novas condições dos serviços.

A auditoria proporcionou, ainda na etapa inicial, um benefício efetivo de R$ 11 milhões, correspondentes à redução do valor estimado para a obra, além de um potencial benefício adicional de R$ 9,5 milhões, caso seja comprovada a possibilidade de utilização do material de jazida do próprio sítio aeroportuário, em vez da aquisição. (Acórdão nº 3.473/Plenário, de 03.12.2014; TC nº 017.130/2014-0; Relator: Ministro Bruno Dantas, Unidade Técnica: SecobEnergia).

Plano de Aviação Regional é auditado pelo TCU

Auditoria do TCU, realizada na Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República (SAC/PR) e no Banco do Brasil S.A. (BB), avaliou a adequação do processo de escolha das localidades contempladas no Programa de Investimento em Logística (PIL): Aeroportos regionais - Plano de Aviação Regional (PAR). Avaliou, também, os critérios de priorização dos investimentos e a gestão e a operação por parte do Banco do Brasil.

O Tribunal verificou se os critérios utilizados para seleção dos aeroportos estão alinhados com os objetivos do PAR e se não há risco de desperdício de recursos públicos. Examinou, ainda, as projeções de demanda de passageiros e a ordem de execução dos investimentos. Também foi prevista fiscalização dos editais de obras do PAR, mas até a conclusão da auditoria, apenas o edital de contratação de melhorias para o aeroporto de Barreiras, no Estado da Bahia, havia sido publicado.

A auditoria constatou que a seleção das 270 localidades beneficiadas pelo PAR não foi precedida de fundamentação técnica consistente. A SAC/PR utilizou critérios que contêm incoerências e, entre outras limitações, não avaliou a área de influência de cada aeroporto. Exemplo disso foi a inclusão de 132 pares de aeroportos – que concorrem por uma mesma demanda – em 150 localidades a menos de 100 km de distância entre si, sem fundamentação para essas escolhas.

A SAC/PR justificou ao TCU que as localidades contempladas na primeira fase do PAR correspondem àquelas em que há apenas intenção preliminar de se investir. A Secretaria afirmou que a efetivação dos investimentos só se confirmará após a conclusão dos estudos de viabilidade e a avaliação da relação de seu custo/benefício social. O relator do processo, Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, considerou que "os critérios adotados pela SAC/PR são razoáveis e visam ao atendimento ao interesse público, mas a forma de seleção dos aeroportos não possui lastro em documentos que permitam a aferição de sua aplicação, o que demonstraria a impessoalidade do processo e o atendimento ao princípio da transparência".

O Tribunal também avaliou os estudos de demanda para dimensionar os investimentos em cada aeroporto. A auditoria concluiu que os estudos apresentam limitações, a exemplo de superestimativa da demanda, que comprometem a confiabilidade das projeções, o que também pode resultar em aeroportos superdimensionados. Segundo o TCU, a SAC/PR não considerou, num primeiro momento, topologia de rede, área de influência dos aeroportos, proximidade com aeroportos maiores (inclusive sistêmicos) e grau de acessibilidade do Município.

Quanto à análise da execução do PAR pelo BB, o TCU concluiu que o Banco foi contratado pela SAC/PR de forma fundamentada e que mecanismos de acompanhamento e gestão foram previstos no contrato, em consonância com as boas práticas de gestão de políticas públicas. Contudo, os principais instrumentos de gestão e monitoramento previstos – o Comitê de Monitoramento e o Manual Operacional – não foram implementados até o momento, mais de um ano após a celebração do contrato.

O TCU determinou à SAC/PR, entre outros, que: (1) fundamente, de forma objetiva, rastreável e amparada em estudos técnicos consistentes, a seleção realizada que redundou no rol das 270 localidades beneficiadas pelo PAR; (2) revise qualitativamente os resultados obtidos para as projeções de demanda; (3) apresente os critérios de priorização de investimentos nos aeródromos e o cronograma previsto para implementar o PAR; (4) apresente medidas que serão adotadas para mitigar os riscos associados à inexistência de Planos Diretores Aeroportuários e Planos Básicos de Zona de Proteção de Aeródromos e à operacionalização das desapropriações necessárias junto aos sítios aeroportuários.

Programa de Investimento em Logística: Aeroportos – Plano de Aviação Regional (PAR) – visa ampliar o acesso da população a serviços aéreos, de modo que 96% dos brasileiros estejam a menos de 100 km de distância de um aeroporto em condições de receber voos regulares. Hoje, 79% da população está enquadrada nesse critério. O PAR é um dos eixos do PIL Aeroporto e conta investimentos previstos de cerca de R$ 7,3 bilhões em 270 aeródromos, com recursos do Fundo Nacional de Aviação Civil (Fnac), que é alimentado pelas receitas do Adicional de Tarifa Aeroportuária e pelos recursos obtidos com as outorgas de concessões. Em 2013, devido à concessão dos aeroportos de Viracopos, Guarulhos e Brasília, essa arrecadação alcançou o expressivo montante de R$ 2,7 bilhões. (Acórdão nº 3.484/Plenário, de 03.12.2014; TC nº 003.678/2014-8; Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, Unidades Técnicas: SefidTransporte e SecobEnergia).

4.10.8. Trabalho, Previdência e Assistência Social

TCU apresenta diagnóstico sobre Previdência Social

O Tribunal elaborou relatório sistêmico de fiscalização de previdência social (FiscPrevidencia), que oferece um panorama sobre o tema. A fiscalização ocorreu no Ministério da Previdência Social (MPS) e no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), órgãos responsáveis, em âmbito federal, pela Função Previdência Social.

Os três regimes existentes de previdência social são o Regime Geral (RGPS), o Regime Próprio dos Servidores Federais, Estaduais, Distritais e Municipais (RPPS) e o Regime de Previdência Complementar (RPC). Os gastos com essa função passaram de pouco menos de R$ 291 bilhões, em 2009, para R$ 446 bilhões, em 2013, ou 47% de toda a despesa naquele ano. O TCU constatou um crescimento contínuo do déficit previdenciário, pois a despesa apresentou um acréscimo médio de 11% ao ano no período analisado.

A auditoria apontou quatro pontos sensíveis, que precisam ser resolvidos: sustentabilidade dos regimes previdenciários; necessidade de criação do Fundo do RGPS, estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal; revisão de benefícios do Regime Geral; e recuperação de créditos.

Quanto à sustentabilidade do RGPS, o TCU verificou um déficit na ordem de R$ 49,9 bilhões, em 2013, o que já vem sendo evidenciado no aumento da necessidade de financiamento na ordem de 0,10 pontos percentuais ao ano em relação ao PIB. Três fatores contribuem para agravar esse problema: a baixa taxa de natalidade, o incremento da expectativa de vida e a não contribuição dos segurados do benefício rural.

O TCU avaliou as perspectivas futuras da função como um todo. Segundo informações fornecidas pelo IBGE, a tendência é de que a parcela da população que tem acima de 65 anos de idade, atualmente 7,6% do total, atinja a marca de 10%, em 2022, e de 20%, em 2046, o que levará ao aumento do déficit previdenciário.

Quanto ao acompanhamento dos resultados da Previdência, o TCU verificou que, em 2012, o MPS já havia alcançado 93% da meta estabelecida, que é, em 2015, abranger com a proteção previdenciária 77% da população ocupada, com idade entre 16 e 59 anos.

Entre os trabalhos reunidos nesse relatório, destacou-se também auditoria na política de alocação de pessoal do INSS. O TCU identificou excessivo número de servidores em abono permanência, concentração de mão de obra em atividades não típicas do INSS e ausência de indicadores de desempenho para medir a eficiência da Autarquia e suas unidades. Exemplo disso foi a constatação da baixa eficiência das agências de previdência social devido à concentração da atividade de concessão de benefícios em um número reduzido de servidores, pois 27% dos servidores lotados em agências são responsáveis por mais de 80% das concessões realizadas pelo INSS.

O Tribunal determinou à Casa Civil que apresente, em 12 meses, plano de ação para atacar as fragilidades identificadas no RGPS, em especial quanto: ao desequilíbrio no financiamento das aposentadorias da clientela rural; às projeções de envelhecimento da população brasileira; à pouca condicionalidade na concessão de pensões por morte; e à tendência histórica de aumentar a quantidade de isenções e reduções de alíquotas previdenciárias, com complexo sistema de compensação.

Relatórios sistêmicos – O FiscPrevidencia faz parte de uma série de levantamentos que o TCU tem feito em áreas como pessoal, educação, saúde, assistência social, cultura e obras. São análises de caráter sistêmico, para identificar fragilidades porventura existentes e colaborar com a melhoria da Governança no Setor Público. Os levantamentos buscam, ainda, subsidiar o controle social e fornecer um meio de discutir, em conjunto com os demais órgãos da Administração Pública, caminhos sustentáveis para a resolução dos entraves e para a mitigação dos riscos porventura identificados. (Acórdão nº 3.414/Plenário, de 03.12.2014; TC nº 010.651/2014-0; Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: SecexPrevidência).

TCU identifica ameaça à sustentabilidade do Fundo de Amparo ao Trabalhador

Auditoria do Tribunal avaliou a sustentabilidade do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). O fundo custeia o abono salarial e o seguro-desemprego.

O TCU verificou que, no período entre 2009 e 2013, as obrigações a serem suportadas pelo FAT cresceram 36,8%, enquanto as receitas daquele Fundo aumentaram apenas 21,8%. Em 2013, o total de receitas foi de R$ 55,07 bilhões, contra um total de dispêndios, incluindo os empréstimos obrigatórios ao Bndes, da ordem de R$ 65,51 bilhões. As projeções do MTE para o período de 2014 a 2017 apontam para uma diferença ainda maior entre despesa e receita, levando à necessidade de mais aportes do Tesouro Nacional (TN), estimados em R$ 12,37 bilhões para 2014, R$ 15,75 bilhões para 2015, R$ 10,06 bilhões para 2016 e R$ 13,17 bilhões para 2017. Os aportes do Tesouro para suprir os resultados nominais desfavoráveis passaram de R$ 31,9 milhões em 2009 para R$ 5,75 bilhões em 2012 e R$ 4,96 bilhões em 2013.

O Tribunal também verificou que o Fundo BB Extramercado – destinado a garantir, em tempo hábil, os recursos necessários ao pagamento das despesas referentes ao seguro-desemprego e ao abono salarial – atingiu, no final de 2013, o saldo de R$ 25,3 bilhões, este pouco superior à Reserva Mínima de Liquidez atualmente fixada, de R$ 24,4 bilhões.

Quanto às receitas do FAT, destaca-se a sua insuficiência e o provável agravamento do quadro com o fim, em 31.12.2015, da Desvinculação das Receitas da União (DRU), um dos fatores de receita que estaria levando ao desequilíbrio das contas do FAT. Devido à DRU, o TN retém 20% das receitas de contribuições do PIS/Pasep constitucionalmente destinadas ao FAT. Em 2013, por exemplo, os valores retidos chegaram a R$ 10,5 bilhões.

A avaliação da auditoria é de que as receitas atuais já não mais seriam suficientes para o pagamento das despesas obrigatórias do FAT. Como consequência, além de necessitar de aportes do TN, o Fundo viria efetuando recorrentes saques nas suas disponibilidades financeiras, o que estaria afetando severamente o financiamento de programas fundamentais para as políticas de emprego e salário, como o Proger, Proger Urbano, FAT Pró-Inovação, FAT Turismo, Pronaf Investimento, FAT Fomentar, FAT Taxista, entre outros.

Quanto às despesas do FAT, destacou-se a preocupação de que os gastos com o seguro-desemprego do empregado doméstico tenham crescimento acelerado a partir da regulamentação da Emenda Constitucional nº 72. Ainda com relação ao seguro-desemprego, o TCU identificou o impacto causado pelos reduzidos recursos alocados nas políticas ativas de trabalho e emprego. Entre 27 países pesquisados durante a auditoria, o Brasil foi o que menos gastou recursos em políticas ativas – média de 2,3% dos recursos no período de 2007 a 2011 – como a intermediação de mão de obra e as políticas de qualificação profissional.

O Tribunal avaliou, então, que a baixa qualificação do trabalhador e as dificuldades para inserir o trabalhador desempregado no mercado de trabalho acabariam elevando a rotatividade e, como consequência, os gastos com seguro-desemprego. Segundo o relator do processo, Ministro-Substituto Augusto Sherman, "tem-se a impressão que o lado mais importante da política de trabalho e emprego está sendo deixado de lado".

A auditoria concluiu que a sustentabilidade do Fundo estaria seriamente ameaçada já no curto prazo, sendo que as previsões em relação ao médio prazo seriam ainda mais pessimistas, presentes as expectativas de aumento das despesas obrigatórias em nível superior ao do aumento das receitas. No longo prazo, não foram vislumbradas modificações positivas nesse diagnóstico.

O TCU emitiu diversas recomendações, entre as quais que o Conselho Deliberativo do FAT (Codefat) elabore estudo demonstrando os possíveis impactos, sobre a situação financeira do FAT, dos gastos com a modalidade de seguro-desemprego do empregado doméstico, a partir dos cenários estimados de regulamentação da Emenda Constitucional nº 72.

Entenda: **Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) –** trata-se de fundo especial, de natureza contábil-financeira, vinculado ao MTE, destinado ao custeio do Programa do Seguro-Desemprego, do Abono Salarial e ao financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico. A principal fonte de recursos do FAT é composta pelas contribuições ao Programa de Integração Social (PIS) e ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep). (Acórdão nº 3.130/Plenário, de 12.11.2014; TC nº 007.349/2014-9; Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman, Unidade Técnica: SecexPrevidência).

TCU avalia práticas de bonificação em entidades do Sistema S

Auditoria do Tribunal verificou as práticas de premiação adotadas por entidades do Sistema de Serviços Sociais Autônomos - Sistema S, que engloba, entre outras entidades, o Serviço Social do Comércio (Sesc), o Serviço Social da Indústria (Sesi), o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac). A fiscalização se deu a partir de decisão anterior, que determinou que o Tribunal avaliasse a possibilidade de aplicação da Lei nº 10.101/2000 ao Sistema S.

Considerada uma das principais estratégias utilizadas pelas empresas privadas para atrair e motivar os funcionários, a Lei nº 10.101/2000 permite o pagamento de bônus ou de participação nos lucros aos colaboradores das empresas.

O TCU concluiu que determinadas entidades do Sistema S adotam programa de remuneração por resultados, oferecendo salários extras ou bônus a seus funcionários, e as que não o fazem, ao menos apoiam o instituto.

Contudo, a auditoria apontou que não há isonomia nos programas instituídos pelas entidades, nem no quantitativo de salários extras pagos ou na fundamentação jurídica adotada. Além disso, a bonificação varia entre 0 (zero) e 2 (duas) vezes a remuneração mensal. Essa variação se deve sobretudo, ao fato de algumas entidades utilizarem como fundamento a Lei nº 10.101/2000 e outras o instituto da remuneração variável disposto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

O pagamento de Participação nos Lucros e Resultado - PLRs identificado nas entidades avaliadas do Sistema S está na variante entre 0,8 a 1,3 do salário mensal pago anualmente aos empregados por atingimento de metas.

O relator do processo, Ministro Aroldo Cedraz, destacou que as bonificações analisadas não apresentaram irregularidades e não contrariam os princípios delineados pelo Tribunal no Acórdão nº 519/2014. Segundo ele, “os valores de pagamentos anuais entre 0,8 a 1,3 dos salários como participação nos resultados, atrelados a metas pensadas de modo a aumentar e efetividade dos serviços prestados pelo Sistema S Sindical são perfeitamente razoáveis e equânimes, não afastando arbitrariamente nenhum empregado da possibilidade de recebimento do prêmio”. Além disso, o ministro relator esclareceu que não há ilegalidade em caso de valores maiores praticados em específicos PLRs.

O TCU recomendou aos Conselhos Nacionais de cada entidade do Sistema S Sindical a elaboração de normas gerais, no sentido de estabelecer princípios e diretrizes, de modo a que o

programa de avaliação seja atrelado ao aumento de produtividade, definido por meio do alcance de metas físicas e orçamentárias, inovação e melhorias nos processos e mensuração da satisfação dos clientes, com o uso de indicadores de qualidade pré-estabelecidos. (Acórdão nº 3.554/Plenário, de 09.11.2014; TC nº 010.375/2014-7; Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: SecexPrevi).

TCU volta a alertar sobre forma correta de contratação com Oscip

Auditoria do Tribunal analisou a regularidade da aplicação de aproximadamente R$ 270 milhões de recursos federais transferidos para o Município de Duque de Caxias/RJ, nas áreas de saúde, assistência social e educação.

A fiscalização identificou falhas em contratos firmados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias (SAS/DC) para execução de ações de proteção social básica e assistência social. Por meio desses contratos foram efetivados projetos de assistência social, tais como: Centro de Referência de Assistência Social do Município, CR-Mulher, Proteção Social Especial, Centro de Equoterapia e Reabilitação para Crianças com Necessidades Especiais, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e Casa de Passagem.

O TCU verificou que a SAS/DC utilizou a pregão presencial para contratar com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip). Na avaliação do Tribunal, a modalidade é inadequada, pois tal instrumento de licitação é compatível com a aquisição de bens e serviços comuns, entendidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado. Segundo o relator do processo, Ministro Raimundo Carreiro, "o objeto da avença não se enquadra nessa descrição, pois a seleção de Oscip deve ser feita mediante concurso de projetos a fim de firmar com o poder público termo de parceria".

Ministro ressaltou, ainda, que "não há amparo legal para a pactuação nos moldes em que foi feita entre o Município de Duque de Caxias e a entidade. A legislação qualificadora de Oscips que tenham como objeto a promoção de assistência social não inclui em seus artigos a hipótese de cessão de bens e funcionários públicos para execução dos serviços de responsabilidade dessas entidades, tal como ocorreu".

O TCU ouviu, em audiência, o gestor responsável pela pactuação, mas considerou as justificativas insuficientes para afastar as irregularidades apontadas. (Acórdão nº 3.086/Plenário, de 12.11.2014; TC nº 020.512/2013-9; Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Secex-RJ).

Licitações de Sesc e Senac são auditadas pelo Tribunal

Auditoria do TCU, realizada no Serviço Social do Comércio (Sesc) e no Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac), analisou os processos licitatórios e contratos de aquisição de bens ou prestação de serviços. A fiscalização teve foco em despesas referentes a publicidade, eventos, comunicação social, jornalismo, relações públicas e marketing.

Foram encontradas as seguintes irregularidades nos procedimentos licitatórios: restrições ao caráter competitivo, não realização de pesquisa prévia de preços e de estimativa de orçamento, pagamento antecipado e sem a devida cobertura contratual, subjetividade no julgamento de propostas em licitações do tipo técnica e preço e contratação indevida por inexigibilidade de licitação.

Os responsáveis foram ouvidos pelo Tribunal, o que afastou apenas algumas das irregularidades. Uma das justificativas que não foram acatadas foi o fato de que, para o Senac, a

inexigibilidade de licitação estaria amparada pelo fato de o preço cobrado da Administração, por determinado item, ser o mesmo por qualquer empresa. De acordo com o relator do processo, Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, "ainda que o custo final para a entidade fosse o mesmo, o certame deveria ser realizado, pois apesar de estarem satisfeitos os interesses da entidade, o interesse particular – representado pela vontade daqueles que desejassem participar do torneio licitatório – não poderia ser afastado, sob pena de ofensa ao princípio da isonomia". Ele também mencionou que "os conceitos presentes em obras doutrinárias acerca da Lei de Licitações são aplicáveis ao Senac, porquanto tal entidade está juridicamente vinculada aos princípios da Administração e, ainda, ao seu regulamento próprio de Licitações".

O TCU determinou ao Senac que, caso ainda tenha contrato celebrado com a empresa de publicidade, abstenha-se de prorrogá-lo e efetue licitação para a contratação daqueles serviços. (Acórdão nº 2585/Plenário, de 01.10.2014; TC nº 032.966/2012-1; Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, Unidade Técnica: SecexPrevi).

5. OBRAS PÚBLICAS FISCALIZADAS

Desde 1997, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) determina que o TCU envie ao Congresso Nacional, anualmente, informações sobre as obras fiscalizadas.

Desde 1997, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) determina que o TCU envie ao Congresso Nacional, anualmente, informações sobre as obras fiscalizadas. Desse modo, o Tribunal prepara um relatório que reúne dados sobre as auditorias realizadas e apresenta a situação geral das obras examinadas a deputados e senadores, que definem como será a distribuição de recursos no orçamento do ano seguinte.

De acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO/2014), Lei nº 12.919, de 24.12.2013, a seleção das obras e serviços a serem fiscalizados deve considerar, entre outros fatores, os valores autorizados e empenhados no exercício anterior e no exercício atual; os projetos de grande vulto; a regionalização do gasto; o histórico de irregularidades pendentes e a reincidência de irregularidades cometidas; e as obras contidas no Anexo de Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves da lei orçamentária, que ainda apresentarem problemas.

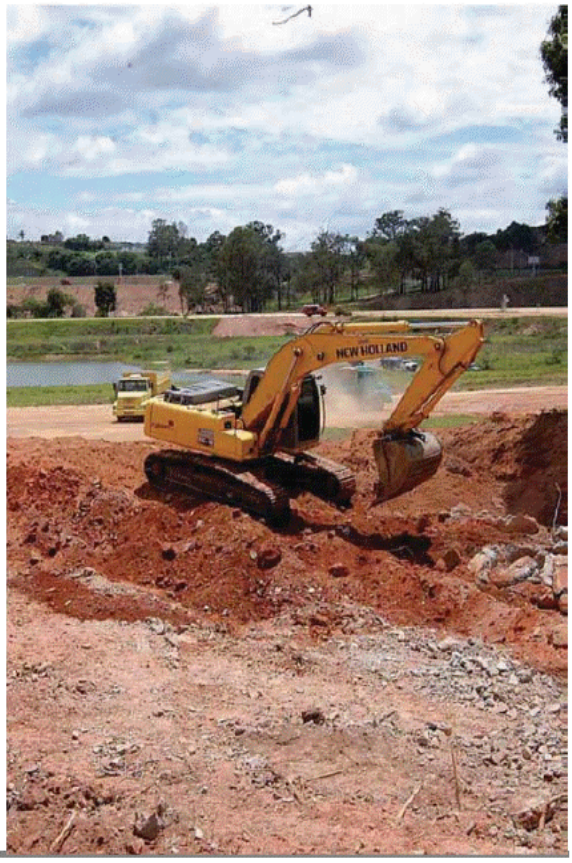

O TCU, previamente à entrega anual do relatório consolidado sobre fiscalização de obras (Fiscobras), informa as irregularidades ao Congresso Nacional à medida que vão sendo identificadas. Os gestores também tomam ciência das constatações feitas pelo Tribunal no decorrer das fiscalizações, e têm oportunidade de apresentar justificativas ou comprovar a adoção de medidas saneadoras.

Após o encaminhamento do relatório consolidado ao Congresso Nacional, o TCU continua a análise dos processos, considerando as justificativas dos responsáveis envolvidos. Cumpridas as determinações, o Tribunal informa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso a eliminação de óbices à continuidade das obras saneadas.

Uma vez incluída no quadro bloqueio da Lei Orçamentária Anual, a execução física, orçamentária e financeira dos contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos de obras em que foram identificados indícios ficará condicionada à adoção de medidas saneadoras pelo órgão ou entidade responsável, sujeitas à prévia deliberação da Comissão Mista de que trata o art. 166, §1º, da Constituição Federal.

No dia 05.11.2014, o TCU aprovou relatório de consolidação das fiscalizações de obras públicas no ano de 2014. O trabalho, além de verificar a correta aplicação de recursos federais em obras públicas, também tem por objetivo prestar informações ao Congresso Nacional para subsidiar a aprovação e o acompanhamento da Lei Orçamentária de 2015.

Distribuição geográfica das fiscalizações

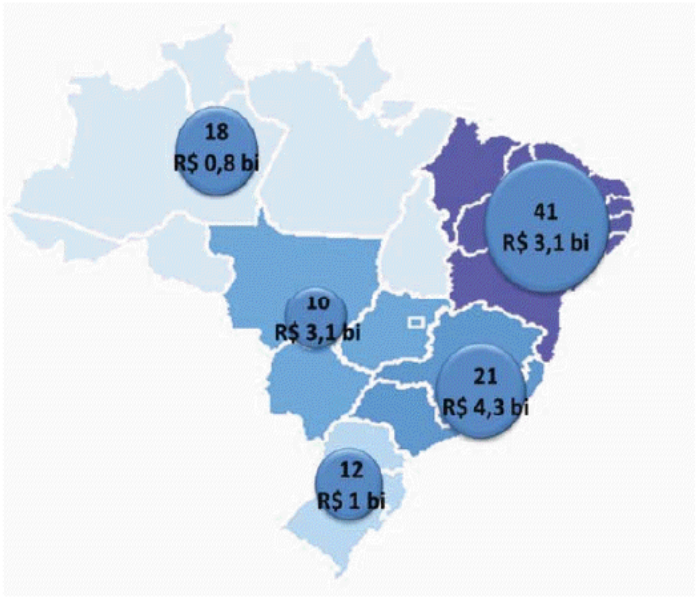

A LDO/2014 considera irregularidades graves os atos e os fatos que recomendem a suspensão cautelar das execuções física, orçamentária e financeira do contrato, convênio ou instrumento congênere, ou de etapa, parcela, trecho ou subtrecho da obra ou serviço, que sendo materialmente relevantes, tenham potencialidade de ocasionar prejuízos significativos ao erário ou a terceiros, possam ensejar nulidade de procedimento licitatório ou de contrato, ou configurem graves desvios relativamente aos princípios a que está submetida a Administração Pública.

No decorrer dos trabalhos do Fiscobras 2014, o TCU realizou 102 fiscalizações, as quais englobaram 389 empreendimentos auditados in loco, e que contemplaram as mais relevantes funções orçamentárias detentoras de recursos do Orçamento-Geral da União de 2014. Entre as auditorias destacaram-se, em relação à quantidade de fiscalizações realizadas, as funções Transporte, Saúde, Gestão Ambiental e Educação.

Distribuição da quantidade de fiscalizações por função de governo

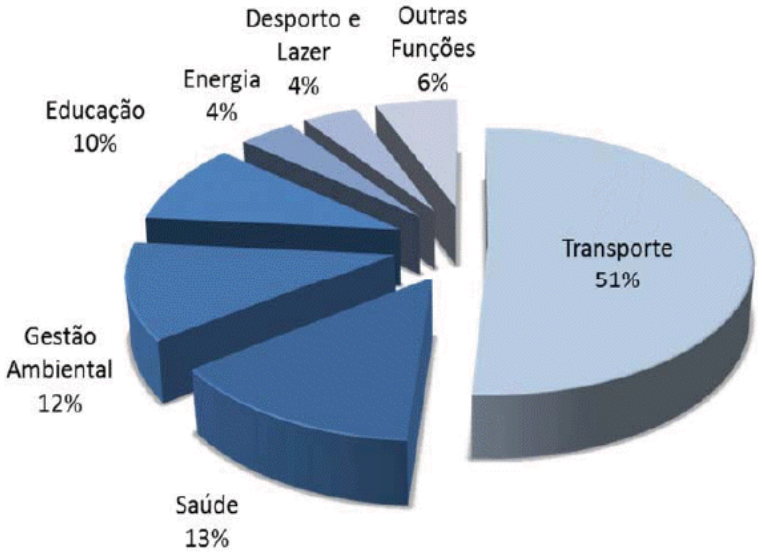

As auditorias englobaram num total de R$ 12,38 bilhões referente às dotações orçamentárias de 2014. Por outro lado, o volume de recursos fiscalizados (VRF) somou R$ 27,1 bilhões, referente ao montante dos objetos fiscalizados (tais como editais, contratos e contratos de repasse) que tiveram procedimentos de auditoria aplicados pelas unidades técnicas.

A função Educação foi a que apresentou maior volume de dotações orçamentárias fiscalizadas (R$ 5,2 bilhões – 41,93%). Em segundo lugar apareceu a função Transporte (R$ 2,5 bilhões – 20,52%). Sob a ótica dos programas de governo, verificou-se que os programas Transporte Rodoviário, com 23 fiscalizações, e Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS), com 12, foram destaques em quantidade de fiscalizações realizadas.

Do total de 102 fiscalizações, 36 foram em obras do PAC, o que representa 35% das auditorias realizadas, enquanto a dotação orçamentária envolvida atingiu R$ 2,7 bilhões, o equivalente a 21% do montante global fiscalizado.

Os achados de auditoria foram classificados, em consonância com as disposições da LDO/2014, como "indício de irregularidade grave com recomendação de paralisação (IGP)", "indício de irregularidade grave com recomendação de retenção parcial de valores (IGR)", "indicio de irregularidade grave com recomendação de continuidade (IGC)", "indício de outras irregularidades (OI)" e "sem ressalva" (SR).

Os achados mais recorrentes foram "existência de atrasos injustificáveis nas obras e serviços" e "fiscalização deficiente ou omissa", com 21,57% e 19,61% sobre o total de fiscalizações, respectivamente.

Das 102 obras fiscalizadas, foram apontados indícios de irregularidades graves em 58 obras (56,9%). Desses, em 4 casos (4%), os indícios são potencialmente paralisadores de contrato, convênio, etapa, parcela ou trecho de obra. Em outros 5 casos (4,9%), recomendou-se retenção cautelar (situações em que o prosseguimento da obra é autorizado desde que haja retenção de valores suficientes para compensar o possível dano ao erário).

Distribuição das fiscalizações em função do indício de maior gravidade

Indício	Quantidade	% de Quantidade
Irregularidade grave	**58**	**56,9%**
IG-P	4	4,0%
IG-R	5	4,9%
IG-C	49	48,0%
Outras impropriedades	**39**	**38,2%**
Sem ressalva	**5**	**4,9%**
Total	**102**	**100,0%**

Nos últimos dez anos, houve uma queda nos indícios classificados como irregularidades graves com recomendação de paralisação – IGP. Conforme se depreende da figura a seguir, em 2005, 80 obras foram classificadas como IGP e, em 2010, esse número caiu para 32, chegando a 4 em 2014.

Histórico do Fiscobras com IG-P (2005 a 2014)

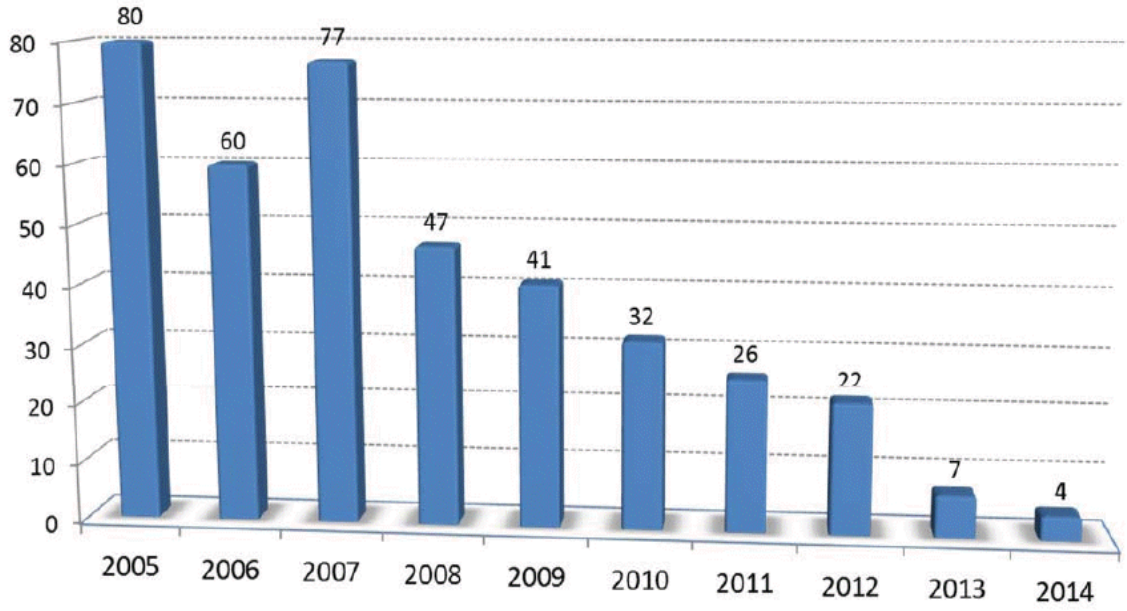

Essa trajetória de queda relaciona-se, em grande parte, às alterações progressivas do conceito do IGP que têm ocorrido nas últimas edições da LDO, mormente sob o ângulo da relevância material relativa da irregularidade, à atuação prévia do TCU, à criação, desde 2010, de novas secretarias especializadas em fiscalização de obras, à contratação de novos servidores, iniciativas que se conjugam para, no essencial, dar efetividade à tendência de aumento na capacidade de fiscalização e ensejar maior interação do TCU com os administradores e responsáveis sob sua jurisdição, visando à melhoria da gestão pública.

Os nove empreendimentos com registro de indícios de IG-P e IG-R distribuíram-se por sete unidades orçamentárias (UO) responsáveis pelas referidas obras fiscalizadas. Essa quantidade representa 33,3% do total de 21 UO contempladas no Fiscobras 2014. A tabela a seguir apresenta a relação daquelas com incidência de indícios dos tipos IG-P e IG-R.

Unidades orçamentárias responsáveis por obras com indícios de IG-P e IG-R

Unidade Orçamentária	IG-P	IG-R	Quantidade de Fiscalizações
Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU		1	2
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - Dnit	1	1	32
Fundação Nacional da Saúde	1		12
Ministério da Integração Nacional	1	1	9
Ministério do Esporte	1		4
Refinaria Abreu e Lima S.A. - Rnest		1	1
VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.		1	5
Total	**4**	**5**	

No âmbito do Fiscobras 2014, a estimativa dos benefícios financeiros apurados nas fiscalizações alcançou a ordem de R$ 970 milhões. Desse total, o montante de R$ 270 milhões já pode ser considerado como efetivo (economizado ou recuperado), isto é, aquele decorrente do cumprimento de deliberação ou antecipado no âmbito administrativo em razão de processo em andamento no Tribunal.

Demonstrativo dos benefícios efetivos resultantes da Fiscalização de Obras em 2013

Obra	Benefício Efetivo (R$)
Ampliação da estação de tratamento de esgoto (ETE) - Alegria (RJ)	163.586.957,12
Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia na Rodovia BR-153/TO, ligando as cidades de Xambioá/TO a São Geraldo do Araguaia/PA	77.445.114,20
Construção da 2ª Ponte sobre o Rio Guaíba - BRs 116/290 (RS)	21.597.102,93
Obras de melhoria no Complexo Esportivo Canarinho	6.540.962,67
Obras no TECA Aero Salgado Filho (RS)	992.600,17
Total:	**270.162.737,09**

A relação das obras com indícios de irregularidades graves detectadas pelo Tribunal está disponível para consulta no Portal TCU - http://www.tcu.gov.br. Também podem ser verificados no Portal TCU outros destaques sobre o relatório de obras 2014.

DESTAQUES

Análise de Reajustes dos Contratos de Obras dos Grandes Empreendimentos da Petrobras



Em virtude da importância socioeconômica dos empreendimentos para o país, bem como da materialidade das contratações, o Tribunal de Contas da União tem fiscalizado as obras do parque de refino da Petrobras desde 2008, visando atestar a regularidade na aplicação dos recursos.

Em 2014, o TCU realizou análise em 52 contratos dos empreendimentos Rnest, Comperj, Repar, Replan e Premium I. Dentre os principais achados, foram constatados dois indícios de irregularidades:

i) indefinição do critério de reajuste no edital de licitação ou sua alteração injustificada e ii) indícios de superfaturamento decorrente de condições de reajustes inadequadas nas contratações da Rnest.

O potencial prejuízo ao erário foi estimado em cerca de R$ 368 milhões, dos quais em torno de R$ 243 milhões já teriam sido indevidamente pagos, e outros R$ 125 milhões poderiam vir a ser inapropriadamente despendidos em pagamentos pendentes.

Fiscalização na Refinaria Abreu e Lima/PE



A Refinaria Abreu e Lima, ou Refinaria do Nordeste (Rnest), vem sendo fiscalizada por este Tribunal desde o início de suas obras, em 2008. Em 2014, o TCU fiscalizou o empreendimento com o objetivo de apurar possíveis irregularidades na contratação e execução dos serviços de terraplenagem.

Nessa auditoria, constataram-se deficiências nos estudos preliminares, em especial nas investigações geotécnicas, realizadas para subsidiar o projeto

adotado na licitação das obras, uma vez que não foi detectada satisfatoriamente a existência de solos expansivos na área de implantação da Rnest.

Identificou-se que orientações e normas técnicas da própria Petrobras não foram seguidas na constituição do projeto de terraplanagem, resultando em graves falhas de engenharia na execução das obras e aumento nos custos em, pelo menos, R$ 79 milhões.

Rodovia BR-101/PE apresenta projeto deficiente

No âmbito do Fiscobras, foram auditadas 23 obras rodoviárias que envolveram R$ 3,1 bilhões, dentre os quais se destacam as "obras de implantação do Anel Viário de Recife - BR- 101/PE". A auditoria foi realizada em edital do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes cujo objeto era a contratação integrada de empresa para elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia e execução das obras de implantação e pavimentação do Anel Viário da Região Metropolitana do Recife, na rodovia BR-101/PE.

No trabalho de auditoria, constatou-se a utilização de anteprojeto deficiente para a licitação das obras em tela, bem como a existência de inconsistências no orçamento paramétrico das obras, elaborado pelo DNIT, documento que originalmente não faz parte do anteprojeto. Além disso, verificou-se a existência de critérios de habilitação que restringiam a competitividade da licitação.

Identificação de sobrepreço na BR-135/MA

Nesse trabalho de auditoria, identificou-se sobrepreço de R$ 21,7 milhões, o equivalente a 20,2% do orçamento-base das obras do Lote 2 do edital de licitação.

Além disso, verificou-se ato antieconômico na escolha da solução de base de brita graduada para a pavimentação do Lote 3. Estima-se que o projeto poderia ser reduzido em R$ 9,85 milhões, o equivalente a 15,68% do orçamento daquele lote. Constatou-se, também, que o edital não trazia os parâmetros mínimos de aceitabilidade das obras a serem executadas.

Após os questionamentos realizados pelo TCU acerca das impropriedades observadas nos orçamentos dos projetos executivos que balizaram o referido edital, o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes decidiu suspender a realização do certame.

Construção de trecho rodoviário BR-163/PA

A auditoria foi realizada para acompanhar as fases seguintes à contratação integrada das obras de implantação e pavimentação da Rodovia BR-163/PA, regido pelo Regime Diferencial de Contratações Públicas (RDC).

Constatou-se que o projeto básico das obras, contemplado na contratação integrada, apresentava soluções técnicas diversas daquelas previstas em anteprojeto, sem a devida fundamentação, as quais poderiam frustrar as vantagens originalmente almejadas pela Administração no que se refere às melhorias e à otimização de soluções pretendidas pelo DNIT, quando da elaboração do anteprojeto.

Identificou-se, também, deficiências na atuação do DNIT, no que diz respeito à adoção de providências a serem tomadas pela Autarquia para que a obra possa ser iniciada e concluída, tempestivamente, dentro do prazo previsto no edital.

A atuação do TCU contribuiu para a melhoria da gestão e do desempenho do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes no que se refere à execução de obras rodoviárias regidas pelo RDC, por meio da correção das impropriedades identificadas no projeto apresentado pela contratada e da melhoria no processo de análise desse projeto.

Obras de duplicação da BR 381/MG

O objetivo desse trabalho foi avaliar a conformidade e o desempenho da contratação integrada (RDC) para a realização das obras de duplicação da BR 381/MG, de modo a evitar a aprovação de projetos executivos incompatíveis com os anteprojetos que fundamentaram a contratação.

Foi constatado que o projeto básico das obras dos Lotes 3.1 e 6 modificou significativamente o traçado da rodovia constante no anteprojeto licitado, inferiores às definições contidas no anteprojeto de referência da licitação. Essas soluções reduziram o nível de serviço constante do anteprojeto da rodovia.

Identificou-se, também, que, a não-aceitação dos projetos básicos entregues pelas contratadas por terem apresentado nível de serviço inferior ao previsto no edital e anteprojeto da licitação impediu que o prazo estipulado para que a contratada entregasse o projeto básico dentro das especificações do edital fosse cumprido.

Por meio do trabalho realizado, permitiu-se o aprimoramento da gestão de projetos do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, a melhoria nos controles internos da Autarquia e a manutenção da expectativa do controle nos órgãos jurisdicionados do TCU.

Contorno e Pátio Ferroviário de Tutóia em Araraquara/SP

O TCU examinou os contratos de construção das obras, de fornecimento de trilhos e de fornecimento de dormentes para a obra. Foi constatada a gestão temerária de empreendimento, especialmente em virtude de deficiências no recebimento de serviços executados, no controle de qualidade dos trilhos assentados e das soldas. Além disso, verificou-se a utilização de materiais, equipamentos e métodos construtivos incompatíveis com as especificações técnicas dos serviços contratados e de qualidade inferior.



O montante de recursos fiscalizados foi de R$ 120.595.221,44. Dentre os benefícios potenciais da atuação do Tribunal está o aperfeiçoamento do controle de qualidade em serviços de superestrutura contratados pela Autarquia e o aprimoramento na forma de recebimento de contratos de obras.

Obras de Dragagem de Manutenção do Porto de Santos/SP (PND II)

Dentre as fiscalizações na área de obras portuárias, destaca-se a contratação de empresa para a elaboração de projeto básico e projeto executivo, bem como a execução da obra de dragagem por resultado para manutenção e readequação do acesso aquaviário ao Porto de Santos/SP.

O TCU identificou nessa licitação uma possibilidade de infração à lei do RDC para contratação integrada que estabelece a proibição de celebrar aditivos, salvo algumas exceções. Após questionamento da equipe de auditoria, a Secretaria de Portos corrigiu o instrumento convocatório, razão pela qual o achado foi considerado esclarecido.

Aeroportos - Copa do Mundo 2014

Durante o ano de 2014 foram realizadas fiscalizações em alguns aeroportos administrados pela Infraero ou que haviam sido recentemente concedidos e que contavam com obras ainda a cargo do poder público, em especial os localizados nas capitais sede da Copa do Mundo de 2014.



Observou-se, na maioria dos casos, a falta de compatibilidade entre o cronograma físico-financeiro previsto e o efetivamente executado, evidenciando atrasos na execução dos empreendimentos, comprometendo a entrega das obras no prazo contratado e a operação dos aeroportos no decorrer da Copa do Mundo 2014.

O volume de recursos fiscalizados atingiu o expressivo valor de R$ 2,2 bilhões. Como principais benefícios das ações de controle realizadas, podem ser citados a glosa ou impugnação de despesa, a correção de vícios, defeitos ou incompatibilidades nos objetos contratados e o incremento da economia, eficiência, eficácia ou efetividade da Infraero.

Fiscalização em obras do Ramal do Agreste/PE

As fiscalizações na área de obras hídricas concentraram-se nos subsistemas do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as bacias do Nordeste setentrional (Pisf), empreendimentos associados ao projeto que visa melhor distribuir a disponibilidade de água por ele ofertada, a exemplo de outros canais, adutoras e barragens.

Dentre as fiscalizações, destaca-se o trabalho de execução das obras do Trecho VII - Ramal do Agreste, do Pisf, por meio de contratação integrada (RDC).

Verificou-se incompatibilidade entre os cronogramas das obras do Ramal do Agreste e da Adutora do Agreste, obra que depende da primeira para pleno funcionamento. Enquanto o Ramal do Agreste ainda não começou e tem previsão de término em outubro de 2017, as obras da Adutora estão em andamento e a sua primeira etapa está prevista para ser concluída em julho de 2015. As correções das irregularidades desta fiscalização podem trazer economia para o erário da ordem de R$ 27 milhões.

Projetos deficientes na Implantação do Cinturão das Águas do Ceará

O Cinturão das Águas do Ceará, empreendimento também relacionado ao Pisf, tem como objetivo assegurar a oferta de água em uma série de macrobacias hidrográficas no estado do Ceará.

Constatou-se que a fiscalização em relação aos contratos de construção, supervisão e elaboração do projeto executivo é deficiente. Verificou-se ainda a existência de atrasos que podem comprometer o prazo de entrega do empreendimento, uma vez que a execução média observada é de 10%, ao passo que deveria ser de 45%, conforme os cronogramas contratuais. O terceiro e último achado foi a existência de avanço desproporcional de etapas de um mesmo serviço, consubstanciada na medição da ordem de 70% do quantitativo de tubos de aço carbono sem que tais tubos fossem assentados.



O Acórdão nº 2.442/2014-TCU-Plenário contemplou determinações à Secretaria dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará (SRH/CE) para que adotasse medidas para impedir o avanço desproporcional de etapas de serviços; avaliasse a deterioração precoce de tubos de aço carbono e a possibilidade de adoção de medidas contratuais em relação aos significativos atrasos nas obras.

O montante de recursos fiscalizados foi de R$ 1.638.087.085,68. Dentre os benefícios potenciais da atuação do TCU, estão melhorias procedimentais na execução e fiscalização contratual no âmbito da SRH/CE e a adoção de medidas tendentes a evitar a ocorrência de prejuízo à Administração Pública.

Estação de Tratamento de Esgoto Alegria/RJ

Na análise do edital de licitação para a contratação das obras de ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto Alegria (ETE Alegria), o TCU identificou indícios de sobrepreço e de restrição à competitividade que culminaram na determinação cautelar do TCU para suspensão do certame. Na sequência, a Secretaria de Estado de Obras do Rio de Janeiro (Seobras/RJ) optou por revogar o edital e republicá-lo com as devidas modificações.

Assim, entre os benefícios desta auditoria, destaca-se a correção das irregularidades detectadas no orçamento-base da referida licitação, as quais já foram implementadas pela Seobras/RJ, incluindo uma redução de R$ 163.586.957,12 no valor previsto para a contratação.



Além disso, as correções efetuadas no novo edital, acerca das cláusulas editalícias apontadas no achado de restrição à competitividade, propiciarão aumento da concorrência do certame e, assim, a possibilidade de economia ainda maior que os R$ 163,6 milhões já reduzidos pela atuação do TCU.

Implantação de Infraestrutura para os Jogos Olímpicos de 2016

O TCU realizou auditorias nas obras do Velódromo, Centro de Tênis, Centro de Handebol e Centro de Esportes Aquáticos, no núcleo da Barra da Tijuca, em razão da materialidade dos recursos federais envolvidos, da ordem de R$ 700 milhões para o núcleo da Barra, da relevância do evento olímpico e do seu legado para o Brasil e dos riscos de atrasos apontados em auditorias anteriores (TC 007.849-2013-3 e TC 004.185/2014-5).

As principais constatações foram:

(i) existência de atrasos que podem comprometer o prazo de entrega do empreendimento;

(ii) Projeto básico deficiente ou desatualizado; (iii) quantitativos inadequados na planilha orçamentária; e



(iv) restrição à competitividade da licitação decorrente de critérios inadequados de habilitação e julgamento.

Entre os benefícios estimados desta fiscalização

podem ser mencionadas melhorias na forma de atuação do órgão fiscalizado, a fim de garantir que as obras para os Jogos Olímpicos Rio 2016 sejam concluídas dentro do prazo e com custos adequados, além de evitar que as futuras licitações realizadas pela RioUrbe com recursos federais tenham seu caráter competitivo frustrado, seja por exigências excessivas no edital, ou por deficiências nos projetos básicos.

Implantação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana

A auditoria realizada na Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila) teve por objetivo fiscalizar a obra de implantação do campus definitivo daquela universidade, em construção no município de Foz do Iguaçu/PR.

A obra havia sido fiscalizada no Fiscobras 2012 (TC 004.743/2012-1) apresentando irregularidades referentes a sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado, deficiência na apresentação das informações constantes da planilha orçamentária do contrato, projetos básico e executivo deficientes e ausência de termo aditivo formalizando alterações das condições inicialmente pactuadas.



Uma das constatações do trabalho de 2014 foi a existência de atrasos injustificáveis nas obras, os quais ocasionaram prejuízos ao erário, uma vez que, não dispondo do campus, a universidade tem alugado imóveis para seu funcionamento temporário e incorrido em gastos adicionais com a empresa supervisora da obra. O montante de recursos fiscalizados foi R$ 265,4 milhões e o total de benefícios quantificáveis desta auditoria foi de R$ 13.979.369,75.

Edital e projetos-padrão para execução de UBS e UPA

O TCU analisou os projetos padronizados para contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços, de obras de construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Unidades de Pronto Atendimento (UPAs).

Constatou-se que os orçamentos estimativos dos projetos-padrão para as Unidades de Pronto Atendimento, a serem licitadas pelo Ministério da Saúde, apresentaram sobrepreço. Da mesma forma, alguns itens pontuais dos orçamentos das UBS se mostraram acima dos referenciais de mercado e merecem ser revistos.

Dadas as estimativas de quantidade de obras, o sobrepreço total nas UPAs pode chegar a R$ 70 milhões, enquanto nas UBS a correção dos desvios pode gerar a economia de mais de R$ 115 milhões.





A integra do relatório de consolidação de fiscalização de obras em 2014 (Fiscobras2014) está disponível para consulta no Portal TCU - http://www.tcu.gov.br. (Acórdão nº 2.981/Plenário, de 5.11.2014, TC nº 011.169/2013-3, Relator: Ministro Bruno Dantas, Unidade Técnica: SecobUrbana).

6. RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO EXTERNO

A efetividade do sistema de controle depende da conjugação de esforços institucionais com o exercício da cidadania.



A efetividade do sistema de controle depende da conjugação de esforços institucionais com o exercício da cidadania. O Congresso Nacional, como titular do controle externo, e a sociedade, como beneficiária das ações governamentais, possuem papel importante para o sucesso das ações de controle.

Desse modo, interagir com a sociedade e estreitar o relacionamento com o Parlamento, por meio do estabelecimento de canais apropriados de diálogo que permitam a identificação de demandas e de expectativas, bem como a captação de informações estratégicas para o exercício do controle, emergem como ações

indispensáveis à definição de foco de atuação, ao fortalecimento do controle externo e ao incremento da sua efetividade.

Os gestores públicos desempenham papel crucial nesse processo, pois, por um lado, constituem verdadeiros objetos do controle, quando têm suas contas e atos de gestão apreciados, e, por outro, podem atuar como parceiros, na medida em que as boas práticas de gestão por eles adotadas podem ser exemplo para utilização em toda a Administração Pública.

6.1. Solicitações do Congresso Nacional e de Parlamentares

A Câmara dos Deputados, o Senado Federal e as comissões técnicas ou de inquérito podem solicitar ao Tribunal a realização de auditorias e o fornecimento de informações sobre fiscalizações efetuadas.

Essas demandas são atendidas por meio da instauração de processos denominados **Solicitação do Congresso Nacional (SCN)**. Durante o 4º trimestre de 2014, foram autuados, no Tribunal, 20 processos dessa natureza e atendidas 42 solicitações. Ao final do período, estavam em tramitação 94 processos do tipo SCN.

•Processos de SCN autuados	20
•Processos de SCN atendidos	42
•Processos de SCN em tramitação no Tribunal	94

6.2. Audiências no Congresso Nacional

Entre as iniciativas promovidas pelo Congresso Nacional para fomentar a participação da sociedade civil organizada no exercício das atividades relacionadas com o Poder Legislativo, destaca-se a audiência pública, promovida pelas diversas Comissões das Casas do Parlamento como instrumento destinado a instruir as matérias em trâmite, bem como tratar de assuntos relevantes de interesse público.

Os planos institucionais do TCU estabelecem ações voltadas ao fortalecimento do canal de comunicação com o Congresso Nacional, à ampliação da oferta de produtos e à apresentação de trabalhos relevantes do Tribunal ao Parlamento.

Desse modo, a participação do Tribunal em reuniões de Comissões e em audiências públicas se traduz em significativa oportunidade para a discussão de temas indispensáveis ao aprimoramento das ações de controle a cargo do TCU e do próprio Congresso Nacional. Estão relacionadas a seguir as participações do Tribunal nesses eventos no 4º trimestre de 2014.

6.2.1. Câmara dos Deputados

Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CFFC)

Representante do TCU, da área de Fiscalização de Desestatização e Regulação de Energia e Comunicações, participou, no dia 19 de outubro, de audiência pública para debater a qualidade dos sistemas de telefonia fixa e móvel do país e esclarecer sobre a atualização das tecnologias dos sistemas.

Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR)

Representante do TCU, da área de Fiscalização de Desestatização e Regulação de Transportes participou de audiência pública, no dia 25 de novembro, sobre a Ferrovia Transnordestina.

Comissão de Cultura (CCULT)

Representante do TCU, da área de fiscalização da Educação, da Cultura e do Desporto participou de audiência pública, no dia 9 de dezembro, sobre a regulamentação da Lei da Cultura Viva.

Comissão Especial PL 6840/13 - Jornada Integral no Ensino Médio

Representante do TCU, da área de fiscalização da Educação, da Cultura e do Desporto participou de audiência pública, no dia 12 de novembro, para discutir auditoria realizada pelo TCU com o objetivo de avaliar a oferta e a qualidade do ensino médio no Brasil.

6.2.2. Senado Federal

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT)

Representante do TCU, da área de Fiscalização de Desestatização e Regulação de Energia e Comunicações participou, no dia 4 de novembro, de audiência pública destinada a avaliar a política pública do Plano Nacional de Banda Larga (PNBL).

Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA)

Representante do TCU, da área de fiscalização da Fazenda Nacional participou, no dia 30 de outubro, de audiência pública sobre dívida agrícola.

Representante do TCU, da área de fiscalização da Fazenda participou de audiência pública, no dia 4 de novembro, para debater os desafios e perspectivas do Sistema Financeiro Nacional para o Crédito Agrícola no Brasil.

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR)

Representante do TCU, da área de fiscalização do Desenvolvimento Econômico participou, no dia 12 de novembro, de audiência pública para debater a estruturação dos destinos turísticos brasileiros.

CPMI Petrobras (CPMIPETRO)

Representante do TCU, da área de Fiscalização de Obras de Energia e Aeroportos participou, no dia 19 de novembro, de audiência pública destinada a debater o regime licitatório da Petrobras.

6.2.3. Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO)

Representante do TCU, da área de Fiscalização de Obras Rodoviárias participou, no dia 26 de novembro, de audiência pública do Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves (COI/CMO) sobre obras com indícios de irregularidades graves: obra da BR 448-RS, realizada com recursos do DNIT.

Representante do TCU, da área de Fiscalização de Obras de Infraestrutura Urbana participou, no dia 26 de novembro, de audiência pública do COI/CMO sobre obras com indícios de irregularidades graves: Vila Olímpica de Parnaíba, em Parnaíba-PI, realizada com recursos do Ministério do Esporte.

Representante do TCU, da mesma área de Fiscalização de Obras, também participou, no dia 26 de novembro, de audiência pública do COI/CMO sobre obras com indícios de irregularidades graves: obra Complexo Hospitalar Materno Infantil, em Teresina-PI, realizada com recursos do Ministério da Saúde.

Representante do TCU, da área de Fiscalização de Obras de Energia e Aeroportos participou, no dia 26 de novembro, de audiência pública do COI/CMO sobre obras com indícios de irregularidades graves: obras de Controle de Inundações, Urbanização e Recuperação Ambiental das Bacias dos rios Iguaçu-Botas e Sarapuí, na Baixada Fluminense, RJ, realizada com recursos do Ministério das Cidades.

6.3. Acordos de Cooperação e Parcerias

Com a constante evolução tecnológica e a modernização da administração pública, mostrou-se relevante a busca de novas formas de cooperação que aprimorem o desempenho corporativo do TCU no

cumprimento de sua missão institucional. Nesse intuito, o Tribunal seguidamente tem celebrado acordos de cooperação técnica com órgãos e entidades públicas, nacionais e internacionais, bem como com entidades civis.

De modo geral, a cooperação técnica tem se mostrado saudável na medida em que propicia o intercâmbio de conhecimentos e de experiências e, de parte a parte, contribui para a capacidade de resposta das entidades envolvidas. A celebração e o acompanhamento de acordos de cooperação e instrumentos congêneres firmados pelo Tribunal são regulamentados pela Resolução-TCU nº 211/2008.

No 4º trimestre de 2014, o TCU firmou acordos de cooperação técnica com as seguintes instituições:

- **Tribunal Regional do Trabalho (TRT) 9ª Região - Paraná**
- **Ministério Público Militar (MPM)**
- **Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG/ SLTI)**
- **Companhia Energética do Maranhão (Cemar)**
- **Senado Federal - Imóveis Funcionais**
- **Rede de Controle / Governo do Estado de Minas Gerais (MG)** *Aditivo 1*
- **Movimento Brasil Competitivo (MBC)**
- **Boa Vista Energia S/A**
- **Tribunal Superior do Trabalho (TST)** *Aditivo 4*
- **TJDFT - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (1.4)** *Aditivo 1*
- **MPDFT - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**
- **Governo - MG Minas Gerais – Seplag**
- **ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar**
- **Presidência da República - Casa Civil (1.2)**
- **STM - Superior Tribunal Militar**

Além disso, o Tribunal, com o propósito de interagir com as unidades jurisdicionadas, entendendo esses entes como parceiros na missão de assegurar o bom uso dos recursos públicos em benefício da sociedade, bem como visando atuar preventivamente no exercício do Controle Externo, promove encontros, palestras e seminários de caráter formativo e informativo.

Tais eventos, entre os quais se inclui o **DIÁLOGO PÚBLICO**, são realizados por meio das unidades técnicas do TCU e com a participação de autoridades e dirigentes da Casa. Para a realização dos eventos que integram o Diálogo Público, o Tribunal convida gestores públicos das esferas estadual, federal e municipal e dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, além de representantes de órgãos e entidades da Administração Pública, fundações públicas e privadas para discutirem temas voltados para a gestão do dinheiro público, aspectos operacionais e o exercício do controle.

O TCU, sem abrir mão de apurar a legalidade dos atos da Administração, busca atuar de forma mais pedagógica para auxiliar gestores a adotar medidas que evitem, desde a origem, irregularidades que se repetem ano após ano, como sobrepreço, superfaturamento, licitação irregular, falta de projetos básico ou executivo, e inadequados estudos ambientais. Desde o ano de 2013, o TCU deu novo impulso aos eventos de Diálogo Público. Desde então, as realizações que integram essa iniciativa têm como tema principal ***A melhoria da governança pública***.

No trimestre, o TCU também promoveu e participou de eventos que contaram com a presença de vários órgãos e entidades da Administração Pública e da iniciativa privada, onde foram discutidos temas relevantes que visam a estimular as ações de prevenção do controle. Dentre os quais se destacaram:

- O seminário **"Governança para o Desenvolvimento: Boas Práticas e o papel do Controle Externo"**, realizado pelo TCU em Brasília período de 04 a 06 de novembro, o Tribunal, O evento reuniu representantes do TCU e da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e importantes atores dos poderes Executivo e Legislativo brasileiro, além de acadêmicos e especialistas em governança e gestão. O objetivo do seminário foi apresentar os resultados de estudos desenvolvidos pelo TCU em parceria com a OCDE para a melhoria da governança pública.

O estudo internacional **"Fortalecimento da governança pública: boas práticas e o papel das entidades fiscalizadoras superiores"** foi uma iniciativa que contou com a participação de 12 países (Brasil, Estados Unidos, França, Canadá, Holanda, Chile, África do Sul, Coreia do Sul, Índia, México, Polônia e Portugal, além da Comunidade Europeia) e tem como objetivo identificar e disseminar boas práticas de governança pública. Durante o evento, foi lançado o *Referencial Analítico sobre Governança Pública*, primeiro produto do estudo internacional TCU-OCDE, bem como foram organizados quatro painéis sobre os

seguintes temas: regulação, centro de governo, orçamento, e controles internos Os próximos passos do estudo envolvem a reunião de melhores práticas de EFSs na promoção da governança, a serem compiladas num documento, na segunda fase do projeto, a ser concluída em 2015.

- **"Pacto pela Boa Governança: Um Retrato do Brasil"**, realizado pelo Tribunal, no auditório do Museu Nacional de Brasília, no dia 17 de novembro. Evento no qual foi apresentado ao Presidente da República em exercício, Michel Temer, e aos governadores eleitos documento com diagnóstico sobre importantes temas do País, como saúde, educação, previdência social, segurança pública e infraestrutura. Com mais de 700 participantes, o evento teve por objetivo contribuir para a superação de conhecidos problemas em áreas críticas enfrentadas pelos governantes e pela sociedade. Para tanto, foi explicitado, em relatórios individualizados, o resultado de diversas auditorias realizadas pelo TCU e pelos tribunais de contas estaduais nos temas discutidos, buscando, assim, uma otimização da utilização dos recursos públicos e a disseminação de boas práticas de governança pública.



Para a realização desse evento, o TCU contou com o apoio e pareceria de diversas instituições, entre as quais a Associação de Membros de Tribunais de Contas (Atricon), Confederação Nacional da Agricultura (CNA), Confederação Nacional da Indústria (CNI), Confederação Nacional de Saúde (CNS), Confederação Nacional do Transporte (CNT), Confederação Nacional dos Municípios (CNM), Conselho Federal de Administração (CFA), Conselho Federal de Medicina (CFM), Instituto Rui Barbosa (IRB) e tribunais de contas estaduais. No link abaixo está disponível a íntegra dos documentos apresentados durante o evento, organizados por tema, por estado e por região http://portal.tcu.gov.br/retratodobrasil/

6.4. Atuação Internacional

No cenário internacional, o TCU integra importantes organismos multilaterais de fiscalização, entre eles a Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Intosai), a Organização Latino Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Olacefs) e a Organização das Entidades Fiscalizadoras Superiores dos Países do Mercosul, Bolívia e Chile. O Tribunal participa, ainda, de eventos com entidades de fiscalização superior no âmbito da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP).

Desse modo, o TCU mantém relações de cooperação com Entidades Fiscalizadoras Superiores (EFS) de vários países. A cooperação vai desde o atendimento a pesquisas e outras trocas de informações até a organização de atividades de treinamento e intercâmbio técnico.

6.4.1. O TCU na Presidência da Olacefs

No biênio 2013-2014, o Presidente do TCU, Ministro Augusto Nardes, exerceu a Presidência da **Organização Latino-americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Olacefs).** Formada por mais de 30 países, a Olacefs tem por objetivo aperfeiçoar a atividade de fiscalização nos países membros. Essa é a primeira vez que o Brasil assume a Presidência da Organização.

- **Programa SAI PMF na Olacefs**

Durante o 4º trimestre, a Presidência continuou apoiando a disseminação do conhecimento e do uso do SAI PMF na região da Olacefs. Realizou-se, em outubro, curso sobre metodologia de SAI PMF na Costa Rica, com a participação de trinta auditores de países-membros da Olacefs, bem como de representantes do BID. No decorrer do curso, foi oferecido painel acerca do tema Asseguração de Qualidade e, em novembro, o TCU executou trabalho sobre esse tema para verificar a validade das evidências utilizadas na autoavaliação da EFS da Costa Rica, por meio da metodologia SAI PMF.

- **Programa *ISSAI Implementation Initiative (3i)* na Olacefs**

Cinco auditores do Tribunal participaram de curso à distância promovido no âmbito do Programa 3I para EFS da Olacefs, nas seguintes áreas: Auditoria de Desempenho, Auditoria de Conformidade e Auditoria Financeira. Com o encerramento do curso, em dezembro de 2014, os auditores continuam participando em 2015 da segunda fase do programa, que envolve treinamento em facilitação.

- **Projeto "Fortalecimento da governança pública: boas práticas e o papel das entidades fiscalizadoras superiores"**

O estudo internacional "Fortalecimento da governança pública: boas práticas e o papel das entidades fiscalizadoras superiores" é uma iniciativa conjunta do TCU e da OCDE que conta com a participação de EFS de doze países (Brasil, Estados Unidos, França, Canadá, Holanda, Chile, África do Sul, Coreia do Sul, Índia, México, Polônia e Portugal, além da Comunidade Europeia) e tem como objetivo identificar e disseminar boas práticas de governança pública. Em novembro de 2014, o TCU sediou evento, que marcou a conclusão da primeira fase do Projeto. Os próximos passos do estudo envolvem a reunião de melhores práticas de EFSs na promoção da governança, a serem compiladas num documento, na segunda fase do projeto, que será executada em 2015.

- **Diálogos Setoriais Brasil-União Europeia**

Em 2 de dezembro, o TCU sediou reunião de apresentação de trabalhos resultantes da parceria TCU—União Europeia. Trata-se de projeto que envolveu a contratação de consultores em Educação, para apresentar ao Tribunal subsídios que permitam legar conhecimento aprofundado de determinadas questões e fundamentar futuros trabalhos de auditoria. A reunião contou com participantes do TCU, da União Europeia e do Poder Executivo Federal.

6.4.2. Participação em Auditorias Coordenadas



Uma das diretrizes para o biênio 2013-2014 da gestão do TCU na presidência da Organização Latino-americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Olacefs) consiste na realização de um conjunto de auditorias coordenadas em diversas áreas, conforme destacado a seguir:

- **Auditoria na área de exploração e produção de petróleo e gás natural**

O objeto da auditoria, realizada pelo TCU e as EFS da Colômbia e Peru, foi a medição da produção de petróleo e gás natural e das participações governamentais devidas em função dessa produção. Os trabalhos de campo em cada país e os relatórios individuais do Brasil e Colômbia foram concluídos. Relatório internacional consolidado foi divulgado na Assembleia Geral da Olacefs, em novembro de 2014.

- **Auditoria em recursos hídricos**

Auditoria que tem por objetivo examinar a gestão dos organismos governamentais responsáveis pela implementação de políticas hídricas em nível nacional. Doze EFS estão participando: EFS da Argentina, Brasil, Chile, Costa Rica, Colômbia, Cuba, Guatemala, Honduras, México, Paraguai, Peru e Venezuela. Os trabalhos de campo e os relatórios individuais de cada país estão concluídos. Também foi divulgado informe internacional consolidado, na Assembleia Geral da Olacefs, em novembro de 2014.

- **Auditoria de gestão das unidades de conservação**

O objetivo da auditoria é examinar a gestão de áreas protegidas nos países da Olacefs, identificando boas práticas de gestão e avaliando se estão presentes as condições normativas, institucionais e operacionais para que atinjam seus objetivos. Participam onze EFS: o TCU e a EFS do Paraguai (coordenadores), bem como as EFS da Argentina, Bolívia, Colômbia, Costa Rica, El Salvador, Equador, México, Nicarágua, Peru e Venezuela. Em novembro, ocorreu no Paraguai reunião presencial para consolidação dos resultados da auditoria.

- **Auditoria sobre Governança de TI**

A auditoria visa avaliar a situação da governança de TI nos países da região da Olacefs com a finalidade de induzir melhorias na estrutura dessa governança. Em novembro, foram realizadas videoconferências de acompanhamento com os países participantes. A reunião presencial de consolidação dos resultados do trabalho será realizada na Costa Rica, de 24 a 26 de março de 2015.

- **Auditoria de obras públicas**

A coordenação da auditoria está a cargo do Grupo de Trabalho de Auditoria de Obras Públicas da Olacefs (GTOP), presidido pelo TCU. Em dezembro, encerrou-se a segunda turma do curso a distância "Auditoria de obras públicas" oferecido pelo Tribunal aos auditores das EFS que formam a Olacefs. Este curso foi a primeira ação de capacitação preparatória para a auditoria coordenada sobre obras de moradias, cujos trabalhos terão início no primeiro semestre de 2015.

6.4.3. Visitas a instituições estrangeiras

- **Visita a instituições nos Estados Unidos**

Entre os dias 30 de setembro e 7 de outubro, o então Vice-Presidente do TCU, Ministro Aroldo Cedraz, visitou cinco instituições de renome nos Estados Unidos, a fim de identificar boas práticas aplicáveis ao controle externo e ao esforço de melhoria dos serviços públicos.

Foram visitados o laboratório de inovação tecnológica *Interactive Telecomunication Program*, vinculado à *New York University*, a *Columbia University*, sede da empresa SAS, onde foi recebida pelo Vice-Presidente, Greg Henderson, e outros executivos da área de governo. Ao final, chegou-se ao consenso dos três principais desafios que o Tribunal deverá superar para obter bons resultados com a análise de dados: o desafio técnico, especialmente vinculado à qualidade dos dados; o regulatório, atinente às restrições legais e normativas; e o cultural, concernente aos aspectos comportamentais das pessoas envolvidas.

O Ministro Cedraz também visitou o *US Government Accountability Office (*GAO), onde foi recebido por Gene Dodaro, que se declarou interessado em fortalecer as parcerias entre as duas instituições. Inicialmente, foram feitas apresentações que evidenciaram a experiência do GAO em trabalhar ao lado do Congresso Americano. Nessa relação, a ênfase reside em justificar a existência do órgão de auditoria por sua eficiência na proteção do dinheiro público. A visita incluiu, ainda, participação de simpósio, realizado na cidade de Orlando e promovido pela Gartner, empresa líder de mercado no segmento de pesquisa e aconselhamento na área de tecnologia da informação, com a qual o TCUI possui contrato de prestação de serviços.

- **Visita à Universidade de Lisboa, à OCDE e à EFS de Portugal**

O Vice-Presidente do TCU, Ministro Aroldo Cedraz realizou reunião bilateral preparatória para acordo de cooperação entre o Tribunal de Contas de Portugal e o Tribunal de Contas da União, relacionado com a regulação de serviços públicos. As equipes se reuniram de 20 a 23 de outubro, incluindo uma reunião de alto nível entre autoridades de ambas as Cortes. O Ministro Cedraz proferiu palestra na Universidade de Lisboa, em encontro triangular do Instituto do Direito Brasileiro.

Na OCDE, o Ministro foi recebido por autoridades do ente multilateral, com o fito de continuar a boa relação entre as instituições. Entre os assuntos abordados, destaca-se a parceria para o estudo plurianual "Fortalecimento da governança pública: boas práticas e o papel das entidades fiscalizadoras superiores", que tem como objetivo identificar e disseminar boas práticas de governança pública, além do papel a ser desempenhado pelas EFSs na promoção da governança.

- **Visita ao Centro Regional para América Latina e o Caribe do Programa das Nações Unidas (PNUD) e às EFS de Aruba e Costa Rica**

No período de 9 a 14 de outubro, o Presidente Augusto Nardes visitou o Centro Regional para América Latina e o Caribe do Programa das Nações Unidas (PNUD), localizado no Panamá, e as EFS de Aruba e Costa Rica. As ações visaram à promoção da cooperação com a instituição multilateral e com as entidades de fiscalização da América Central.

6.4.4. Participação do TCU em Eventos internacionais

- **2ª reunião do grupo de trabalho da Ação de Luta Contra a Corrupção do Programa para a Coesão Social na América Latina**

O Ministro-Substituto Augusto Sherman participou, representando o TCU e a Olacefs, da 2ª reunião do grupo de trabalho da Ação de Luta Contra a Corrupção do Programa para a Coesão Social na América Latina, entre os dias 1º e 3 de outubro, realizada em Bogotá (Colômbia).

A reunião teve como propósito debater propostas para a melhoria da coordenação interinstitucional para a luta contra delitos econômico-financeiros vinculados à corrupção. Estiveram representados no referido grupo de trabalho as principais redes regionais de instituições que desempenham relevante papel nessa matéria, quais sejam: a *Cumbre Judicial Ibero-americana* (CJI), a Conferencia de Ministros de Justiça dos países Ibero-americanos (COMJIB), a Associação Ibero-americana de Ministérios Públicos (AIAMP), o Centro Interamericano de Administrações Tributárias (CIAT) e a Olacefs.

- **Conferência técnica do Centro Interamericano de Administrações Tributárias (CIAT)**

O Ministro-Substituto Weder de Oliveira participou, de 6 a 10 de outubro, de conferência técnica do Centro Interamericano de Administrações Tributárias (CIAT), dedicada ao tema "Otimização de recursos e processos nas administrações tributárias".

- **XIX Reunião da Comissão Mista da Organização das Entidades Fiscalizadoras Superiores do Mercosul e Associados (EFSUR)**

O Ministro-Substituto Marcos Bemquerer representou o TCU na XXI Reunião do Grupo de Coordenação e na XIX Reunião da Comissão Mista da Organização das EFSUR, realizadas na cidade de Encarnación, Paraguai, de 20 a 23 de outubro de 2014. O evento teve representantes das Entidades fiscalizadoras superiores da Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Paraguai, Uruguai e Venezuela.

Teve destaque dentre os temas abordados, a capacitação oferecida pelo TCU, a aprovação de auditorias coordenadas e o fortalecimento da imagem da EFSUR. A Comissão Mista aprovou a execução de dois novos trabalhos coordenados: um acompanhamento do Programa de Ação Mercosul Livre de Febre Aftosa (Pama) para avaliar o grau de implementação das recomendações da auditoria coordenada pelo Brasil entre 2011 e 2012; e um estudo sobre corredores de transporte de carga no Mercosul. Também foram aprovados pela Comissão quatro documentos que dão continuidade a iniciativas do TCU, que exerceu a Secretaria Executiva da Organização entre 2008 e 2013. Destacam-se o "Relatório consolidado de levantamento de aportes, distribuição e projetos do Focem", o "Guias metodológicos para as auditorias coordenadas" e o "Modelo de relatório de auditorias coordenadas".

- **XIII Assembleia Geral da Afrosai**

Como Presidente da Olacefs, o Ministro Augusto Nardes foi convidado a comparecer à XIII Assembleia Geral da Afrosai, evento realizado de 24 a 30 de outubro de 2014, em Sharm El Sheikh (Egito). O TCU apresentou as principais iniciativas adotadas pela Olacefs com o propósito de alinhar a atuação das entidades de fiscalização superior (EFS) da América Latina e do Caribe às iniciativas e aos procedimentos

emanados da Intosai. Hesham Genena, Presidente da EFS do Egito, propôs o estabelecimento de uma cooperação entre o Brasil e o Egito.

- **Evento "Governança para o Desenvolvimento: Boas Práticas e o papel do Controle Externo"**

Durante o qual foi lançado o primeiro produto do Estudo Internacional TCU–OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico): o *Referencial Analítico sobre Governança Pública*. Esta realização está detalhada nos eventos de Diálogo Público, no item 6.3 deste Relatório.

- **1ª Reunião Presencial da Força-tarefa sobre o Planejamento Estratégico da INTOSAI**

O Procurador-Geral Paulo Bugarin representou o TCU na primeira reunião presencial da Força-Tarefa sobre Planejamento Estratégico da Intosai, realizada no dia 5 de novembro, em Viena (Áustria). A Força-Tarefa é chefiada pela EFS dos EUA, o *Government Accountability Office* (GAO), e tem como missão elaborar o plano estratégico da Intosai para o período 2017-2022. O plano deverá ser aprovado pelo XXII Incosai, congresso da Organização a ser realizado no final de 2016 nos Emirados Árabes.

Um dos objetivos desta reunião foi informar aos participantes sobre os resultados das pesquisas realizadas ao longo de 2014 com os *stakeholders* da Intosai, com a finalidade de colher insumos para o planejamento estratégico.

- **Reunião do Conselho Diretor da Intosai**

O Procurador-Geral Paulo Bugarin também representou o Tribunal na 66ª Reunião do Conselho Diretor da Intosai, nos dias 6 e 7 de novembro, em Viena (Áustria). Na reunião, o TCU, como instituição que preside o Subcomitê de Auditoria de Desempenho da Intosai (PAS), apresentou atividades do grupo realizadas entre novembro de 2013 e outubro de 2014. Um dos principais assuntos discutidos pelo Conselho Diretor foi a revisão do sistema de estabelecimento de normas oficiais da Intosai.

O Comitê de Normas Profissionais Tribunal (PSC) e seus principais subcomitês – de Auditoria de Desempenho (PAS), de Auditoria Financeira (FAS) e de Auditoria de Conformidade (CAS) – trabalharam desde 2013 na avaliação do processo de estabelecimento de normas e numa proposta para sua atualização e melhoria.

- **XIX Congresso Internacional CLAD**

O Procurador Julio Marcelo representou o TCU no XIX Congresso Internacional CLAD, realizado no período de 11 a 14 de novembro, em Quito (Equador). O Congresso teve sete temas centrais, entre os quais a inovação no setor público, a profissionalização da função pública e a descentralização da gestão.

XXIV Assembleia Geral da Olacefs

A Organização Latino-americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Olacefs), presidida pelo Brasil, realizou sua XXIV Assembleia Geral, de 25 a 27 de novembro de 2014, em Cusco (Peru). Cusco também sediou, em 24 de novembro, a LX Reunião do Conselho Diretivo da Olacefs. A Assembleia tratou, entre outros, dos temas: melhoria da governança pública, combate à corrupção e intensificação da cooperação regional, bem como da implementação de normas internacionais de auditoria, avaliação de desempenho das entidades fiscalizadoras e realização de auditorias coordenadas.

Na abertura do evento, o Ministro Augusto Nardes, então Presidente do TCU e da Olacefs, defendeu a integração e a cooperação entre órgãos de controle, e citou a realização de auditorias coordenadas, que começaram na América Latina e hoje já são reconhecidas internacionalmente. Durante a Assembleia, foi assinada a Declaração de Cusco, que registra o compromisso dos países participantes com a melhoria da governança pública e com o desenvolvimento humano sustentável. Segundo o Ministro Nardes, a declaração representa um pacto pela boa governança na América Latina e no Caribe. A Declaração de Cusco reconhece as entidades fiscalizadoras superiores como atores estratégicos que, ao fiscalizarem os recursos públicos e lutarem contra a corrupção, contribuem para a melhoria da ação estatal e para a entrega de melhores resultados aos cidadãos.

Durante a Assembleia, discutiu-se a criação da Rede Latino-americana de Combate à Corrupção (RLACC). A proposta do TCU é que as redes de instituições públicas existentes em diversos países se reúnam em uma grande rede para fortalecer a cooperação interinstitucional no combate à corrupção na região. Foram realizadas reuniões técnicas com representantes das redes existentes e da Organização dos Estados Americanos (OEA), do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). A assembleia da Olacefs aprovou documento produzido pela EUROsociAL com recomendações para o aperfeiçoamento das instituições de fiscalização da região e, também, a constituição de uma comissão de alto nível para acompanhar essas recomendações e planejar as próximas etapas para a formação da rede.

LX Reunião do Conselho Diretivo da Olacefs

A cidade de Cusco, no Peru, sediou a LX Reunião do Conselho Diretivo da Olacefs. Dirigentes máximos das entidades fiscalizadoras superiores (EFS) de Brasil, Chile, Peru, Argentina, Honduras e Paraguai, e representantes dos conselhos e comissões que integram a Olacefs. Na ocasião, a Presidência (Brasil) e Secretaria-Executiva (Chile) da organização apresentaram balanço de suas atividades. Entre as atividades apresentadas pela Presidência estão a avaliação de desempenho das

EFS (SAI PMF), a adoção das normas internacionais no desenvolvimento dos trabalhos (Programa 3i) e a capacitação dos auditores também por meio das auditorias coordenadas e com recursos oriundos de parcerias com organismos multilaterais, como Banco Mundial e OCDE.

6.5. Ouvidoria do TCU

A Ouvidoria do TCU tem como atribuição receber informação a respeito de irregularidade em ato administrativo praticado por agente público jurisdicionado ao Tribunal, envolvendo recursos federais, assim como sugestão de aprimoramento, crítica ou reclamação de serviço prestado pelo próprio TCU. No período de 2004 a 2014, o Tribunal recebeu aproximadamente 48 mil manifestações. A seleção dessas manifestações é feita pela Ouvidoria, que as encaminha para as unidades técnicas competentes.

O Tribunal lançou em 2011 o **Sisouv Web,** sistema de ouvidoria que tem como objetivo aprimorar o tratamento das manifestações e facilitar o acesso do cidadão. A atual versão do sistema agrega novas funcionalidades, entre elas:

- Possibilidade de o cidadão disponibilizar mais de uma forma de contato;
- Capacidade de recepção de até 4 arquivos de áudio, vídeo, imagens ou documentos com tamanho de até 5MB cada;
- Redução da quantidade de intervenções manuais da Ouvidoria no processo de análise; e
- Eliminação de outros sistemas necessários para o tratamento de manifestações.

O acesso ao Sisouv se dá pelo Portal TCU, no endereço **http://www.tcu.gov.br/sisouv_web** ou pela central de atendimento **0800-644 1500**, opção 1, em que um atendente cadastrará a manifestação no sistema.

A Ouvidoria do TCU também pode ser acessada via correios - SAFS, Quadra 4, Lote 1, Anexo III, sala 47, CEP: 70.042-900, havendo ainda a possibilidade de se fazer agendamento para atendimento pessoal com o Chefe da Unidade, ou seu assessor.

O contato da sociedade com o TCU, além de essencial ao aperfeiçoamento dos serviços prestados, também contribui para a atuação do Tribunal, na medida em que os cidadãos podem apresentar comunicações de irregularidades na aplicação de recursos públicos.

No 4º trimestre de 2014, foram registradas **847 demandas**, sendo **68,7% (582)** de solicitação de informação, esclarecimento, crítica, elogio, sugestão e orientação de caráter geral e **31,3% (265)**

referentes a indícios de irregularidades na aplicação de recursos públicos federais. Em decorrência das irregularidades ou ilegalidades notificadas, as unidades técnicas do TCU podem autuar processos de denúncia e representação, que serão objeto de investigação por parte do Tribunal.

O quadro a seguir detalha as manifestações registradas pela Ouvidoria do Tribunal no 4º trimestre de 2014 e no mesmo período do exercício de 2013.

Manifestações atendidas pela Ouvidoria

Tipo de Manifestação	4º trimestre 2013	4º trimestre 2014
Indícios de irregularidades na aplicação de recursos públicos	290	265
Pedido de acesso à informação	447	406
Outros*	233	176
Total	970	847

*Reclamação, crítica, elogio e sugestão e orientação de caráter geral.

Além de atendimento às manifestações cadastradas, a Ouvidoria também atende ligações telefônicas por intermédio do serviço de 0800, disponível de segunda a sexta-feira, das 8:00 hs. às 20:00 hs. Ao longo do 4º trimestre de 2014 foram realizados **1024 atendimentos telefônicos (0800),** os quais abarcam os mais diversos temas, como denúncias de irregularidades, informações acerca de manifestações cadastradas na Ouvidoria, consulta a processos, endereços e telefones de unidades to TCU, dentre outros.

A participação do cidadão, ao informar a respeito de possíveis irregularidades, é de fundamental importância para a garantia da boa e regular aplicação dos recursos públicos em benefício da sociedade. É, também, meio de exercício da cidadania e de fortalecimento da democracia.

6.6. Divulgação Institucional

A transparência nos resultados e na forma de atuação do TCU é de fundamental importância para o fortalecimento do controle externo.

Nesse aspecto, o Tribunal busca facilitar o acesso a informações referentes às suas atividades e, dentre os principais instrumentos de divulgação utilizados com esse propósito, destacam-se:

Portal TCU	• http://www.tcu.gov.br
Página Contas Públicas	• Lei nº 9.755/98 – http://www.contaspublicas.gov.br
Portal da Rede de Controle da Gestão Pública	• http://www.rededecontrole.gov.br/portal/page/portal/rededecontrole
Relatórios Institucionais	• Encaminhados ao Congresso Nacional – Relatórios trimestral e anual das atividades do TCU
Demais publicações	• Revista do TCU, Auditorias do TCU e Informativo TCU
A voz do Brasil	• Notícias do TCU veiculadas às segundas, quartas e sextas-feiras
Portal de Fiscalização dos gastos da Copa de 2014	• http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/copa2014
Portal de Acesso à informação	•http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/transparencia

Por meio do **Portal de Acesso à Informação**, o cidadão conta, ainda, com a possibilidade de acesso a informações públicas disponibilizadas pelo TCU, em cumprimento à Lei nº 12.527, de 2011. Essa lei, denominada "Lei de Acesso à Informação", garante ao cidadão brasileiro o acesso às informações públicas sob guarda do Estado, conforme previsto na Constituição Federal. A Lei torna possível uma maior participação popular e facilita o controle social das ações governamentais. No TCU, a Lei foi regulamentada pela Resolução-TCU nº 249/2012.

Na página de acesso à informação do TCU, estão disponíveis informações sobre as contas do TCU, licitações e contratos, concursos, relatórios e outros temas de interesse da sociedade. Caso uma informação não seja localizada, basta clicar no ícone "Pedido de Acesso à Informação", para ser direcionado a um sistema específico que permite ao cidadão solicitar ao TCU uma informação.

No 4º trimestre de 2014, no tocante a publicações, o TCU lançou os seguintes títulos:

- **Fiscobras 2014.** Consolida dados das obras públicas com indícios de irregularidade grave, identificados pelo TCU em fiscalizações realizadas entre julho de 2013 e junho de 2014, com o objetivo de verificar a aplicação de recursos federais em obras públicas. As informações são enviadas ao Congresso Nacional para subsidiar a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2015, nos termos fixados pela Lei nº 12.919/2013 (LDO/2014).

- **O TCU e a Olimpíada de 2016.** O objetivo deste trabalho é apresentar um resumo gerencial das ações adotadas pelo TCU para acompanhar os processos concernentes à preparação e à realização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016, bem como das fiscalizações realizadas pelo Tribunal.

- **Relatório e Parecer Prévio Sobre as Contas do Governo da República – Exercício de 2013.** Edição diagramada em formato de livro do Parecer Prévio Sobre as Contas do Governo, exercício 2013.

- **Cadernos Contas do Governo.** Publicação que apresenta matérias em destaque do Parecer Prévio Sobre as Contas do Governo.

- **Fisc Educação.** Sumário executivo que tem por objetivo divulgar os principais resultados da auditoria operacional sobre a gestão do ensino médio no Brasil. Os relatórios sistêmicos foram estruturados com o objetivo de subsidiar principalmente os trabalhos das Comissões do Congresso Nacional.

- **Fisc Saúde.** Sumário executivo que tem por objetivo divulgar os principais resultados das auditorias que avaliaram a gestão do sistema da Saúde no Brasil.

- **Fisc Assistência Social.** Sumário executivo que tem por objetivo divulgar os principais resultados do conjunto de auditorias que avaliou a gestão do sistema de Assistência Social no Brasil.

- **Compromisso para a Boa Governança.** Relatório Bianual das principais atividades e realizações do TCU no biênio 2013-2014.

7. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Este capítulo apresenta dados e iniciativas adotadas pelo TCU no âmbito administrativo, com o objetivo de dotar o controle externo do apoio necessário ao pleno exercício de suas competências constitucionais e legais

7.1. Estratégias e Planos

É grande o desafio em que se constitui o exercício do efetivo controle externo sobre a Administração Pública, que rapidamente se moderniza e opera em ambiente de complexidade crescente e de mudanças aceleradas. Tornam-se imperativas a rápida identificação e a adoção de novos instrumentos, mecanismos e processos, ao mesmo tempo em que se mantém a qualidade do controle exercido.

Nos últimos anos, o TCU tem dado especial ênfase à função de planejamento, de forma a estabelecer prioridades e melhor atender às expectativas e demandas da sociedade e do Congresso



Nacional. O estabelecimento de metas desafiadoras de desempenho, alinhadas às estratégias institucionais, tem contribuído para melhoria dos resultados, aperfeiçoamento da gestão de recursos e desenvolvimento progressivo da organização.

6.1.1 O Sistema de Planejamento e Gestão do TCU

Para tanto, a instituição conta o sistema de planejamento e gestão do TCU, que consiste em um conjunto de práticas gerenciais voltadas para a obtenção de resultados e condutas corporativas com vistas ao atendimento das expectativas dos cidadãos com ações de controle externo.

A íntegra do Plano Estratégico do Tribunal (PET TCU) pode ser acessada no Portal TCU em www.tcu.gov.br

Esse sistema operacionaliza e alavanca a formulação e implementação de políticas de controle externo por meio de planejamento, processo que mobiliza as pessoas e a instituição para construir e escolher qual o tipo de futuro que se deseja, e de ações de gestão pela excelência, que completa o ciclo de planejamento, as quais visam a integrar unidades às diretrizes estratégicas e valores do Tribunal, sensibilizando servidores para a produção de melhores resultados nos seus respectivos processos de trabalhos.

A Resolução-TCU nº 257/2013 é a norma que dispõe sobre o **Sistema de Planejamento e Gestão da Estratégia do TCU**, o qual está segmentado em três níveis:

I - Nível estratégico, traduzido no Plano Estratégico;

II - Nível tático, traduzido no Plano de Controle Externo e no Plano de Diretrizes; e

III - Nível operacional, traduzido nos planos diretores das unidades básicas e das unidades diretamente vinculadas à Presidência, no Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) e no Plano Diretor de Desenvolvimento de Competências (PDDC).

O **Plano de Controle Externo** é o instrumento de planejamento de médio prazo para as atividades finalísticas do Tribunal. **O Plano de Diretrizes**, por sua vez, contém o desdobramento periódico das metas estabelecidas no Plano Estratégico e as ações de suporte à execução do Plano de Controle Externo.

Em relação às metas e resultados do Tribunal, a tabela a seguir apresenta os resultados parciais, alcançados em 31.12.2014, do Plano de Diretrizes com vigência de abril de 2014 a março de 2015.

Resultado parcial do Plano de Diretrizes do TCU (abril a dezembro/2014)

Indicadores	Peso %	Meta[1]	Resultado	Resultado%	%Final
Estoque de processos pendentes de primeira apreciação conclusiva	35%	8.600	8.648	99,44%	34,80%
Índice de redução do estoque de processos autuados até 2011	20%	80%	44,4%	55,53%	11,11%
Atos de pessoal apreciados conclusivamente	10%	100.000	106.231	106,23%	10,62%
Índice de trabalhos de especial relevância apreciados conclusivamente	35%	90%	43,1%	47,93%	16,78%
Resultado parcial do TCU ao final do mês de dezembro					73,31%

Metas fixadas para alcance final em 31/3/2015

Cabe ressaltar que uma parcela da remuneração dos servidores da instituição está atrelada ao alcance de resultados institucionais. Essa prática tem contribuído para melhorar os resultados da atuação do controle externo, assim como para articulação e interação de prioridades e iniciativas por parte das unidades do Tribunal. Em todas as etapas, são fundamentais a participação ativa e o compromisso de todo o corpo técnico e deliberativo com os rumos traçados para o TCU.

6.1.2 Plano Estratégico

O TCU é um dos poucos órgãos da República com dupla preocupação em relação ao Planejamento da Administração Pública: na sua atuação administrativa, tem o dever de otimizar seus processos e servir de exemplo a todos os gestores; enquanto em sua atuação na área fim, o controle externo, precisa contribuir para o aperfeiçoamento de todos os demais órgãos e entidades.

Um **Plano Estratégico** define, em linhas gerais, o caminho a ser seguido para reforçar a legitimidade da organização ao longo do tempo. Podemos caracterizá-lo, ainda, como o conjunto de objetivos e ações necessários ao cumprimento da missão e ao alcance da visão de futuro de cada instituição. Ser capaz de definir hoje os caminhos para alcançar o patamar de desempenho esperado pela sociedade é um dos principais desafios das organizações públicas. A escolha de opções equivocadas no presente exigirá tempo e altos investimentos no futuro para que a instituição se recupere e possa retomar o rumo adequado.

Nesse intuito, no decorrer do ano de 2014 o Planejamento Estratégico do Tribunal, PET 2011-2015, foi revisto com vistas à elaboração do TCU 2021, que estabelecerá as diretrizes do Tribunal para os próximos seis anos. Assim, como resultado desse processo de revisão, no dia 19.11.2014, foi apresentado em Plenário o novo **Mapa Estratégico TCU 2015-2021** (Figura adiante).

O mapa estratégico apresenta de forma sintética a estratégia de atuação do TCU. Ele traduz a missão, a visão e a estratégia da organização em um conjunto abrangente de objetivos que direcionam o comportamento e o desempenho institucionais. É a representação gráfica da estratégia e que auxilia a visualizá-la de forma mais simples, garantindo coerência e facilitando todo o processo de comunicação, divulgação e apresentação da estratégia.

O **Mapa Estratégico do TCU 2015-2021** está estruturado em três perspectivas: Resultados, Processos Internos e Gestão e Inovação. Essas perspectivas representam um encadeamento lógico da estratégia de atuação do Tribunal de Contas da União. Cada uma engloba um conjunto de objetivos estratégicos que retratam os principais desafios a serem enfrentados pelo TCU no alcance de sua visão de futuro e no cumprimento de sua missão institucional.

- **Perspectiva de Resultados**

Define os resultados que o Tribunal deve gerar para atender às expectativas das partes interessadas (Congresso Nacional, sociedade e Jurisdicionados) e maximizar o cumprimento de sua missão institucional.

- **Perspectiva de Processos Internos**

Retrata os processos internos prioritários nos quais o TCU deverá buscar excelência e concentrar esforços a fim de maximizar os resultados. Define o modo de operação para implementação da estratégia institucional.

- **Perspectiva de Gestão e Inovação**

Identifica ações e inovações nas áreas de gestão de pessoas, tecnologia da informação, comportamento organizacional e suporte logístico necessárias para assegurar o crescimento e o aprimoramento contínuo do Tribunal.

O novo **Mapa Estratégico do TCU 2015-2021** (ver figura adiante) prevê três diretrizes de resultados para a atuação do Tribunal:

- Aprimorar a governança e a gestão em organizações e políticas públicas
- Coibir a má gestão dos recursos públicos
- Fomentar a Administração Pública transparente

Por fim, cabe ressaltar que o planejamento materializado nesse plano é dinâmico e precisa ser constantemente avaliado e aprimorado.

Mapa Estratégico do Tribunal de Contas da União

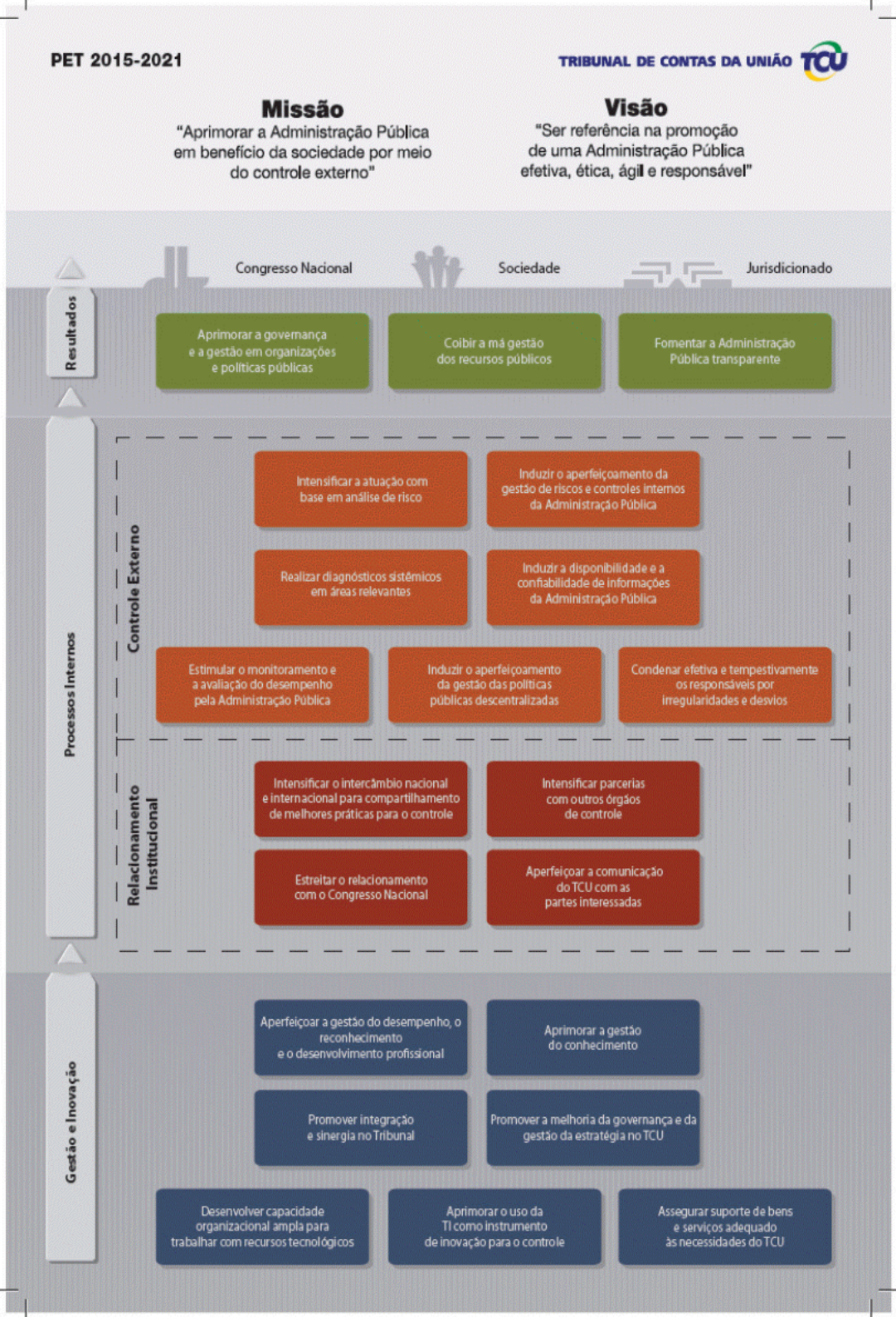

7.2. Gestão de Pessoas

O quadro de pessoal da Secretaria do TCU dispõe de **2.689 cargos efetivos**, dos quais 2.604 estavam ocupados no final do 4º trimestre. No período, houve 20 vacâncias, sendo 11 no cargo de Auditor Federal de Controle Externo e 9 no cargo de Técnico Federal de Controle Externo.

Quadro de pessoal da Secretaria do Tribunal

Categoria Funcional	Efetivo	Ocupado
Auditor Federal de Controle Externo – área controle externo	1.555	1.521
Auditor Federal de Controle Externo – área apoio técnico e administrativo e demais áreas	219	203
Subtotal	1.774	1.724
Técnico Federal de Controle Externo – área controle externo	140	135
Técnico Federal de Controle Externo – área técnica administrativa	641	613
Técnico Federal de Controle Externo – outras áreas	115	113
Subtotal	896	861
Auxiliar de Controle Externo – técnica operacional	19	19
Total	2.689	2.604

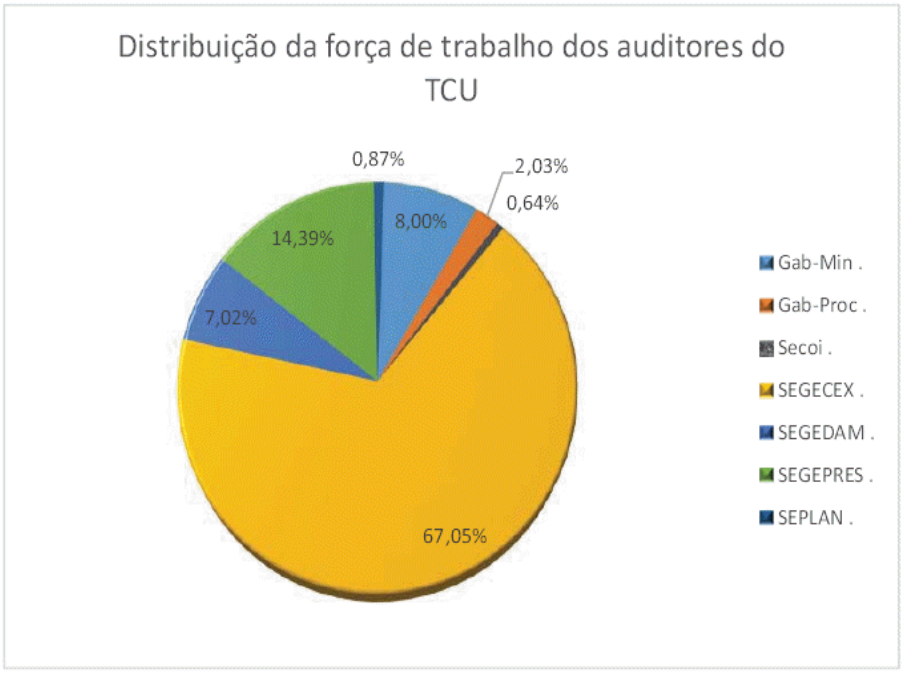

Prêmio da Revista Você S/A - TCU "A Melhor Instituições Pública para Você Trabalhar"

A cada ano, a Revista Você S/A realiza a pesquisa "Melhores Empresas para Você Trabalhar". Trata-se de levantamento constante do Guia da Revista Você S/A sobre clima organizacional e que é realizado pela Revista em parceria com a Fundação Instituto de Administração da Universidade de São Paulo (FIA/USP).

Em 2013, pela primeira vez o ranking de empresas participantes contou com uma categoria específica para as instituições públicas. Nesse ano, o TCU foi convidado a participar e foi classificado entre as cinco melhores instituições públicas para se trabalhar.

Em 2014, a pesquisa "As Melhores Instituições Públicas para Você Trabalhar" passou a fazer parte do Guia da Revista Você S/A, com o objetivo de reconhecer as instituições públicas com as melhores práticas de gestão de pessoas no Brasil. Nessa edição, o TCU foi eleito a **Melhor Instituição Pública Para se Trabalhar.** O Guia Você S/A é resultado da maior pesquisa sobre clima organizacional realizada no País e é uma das principais referências em carreira e finanças pessoais em âmbito nacional.

Desenvolvimento Profissional e Capacitação

O aprimoramento da política interna de gestão de pessoas é um dos objetivos estratégicos do TCU. A valorização profissional do servidor é aspecto imprescindível para a consolidação da imagem de excelência da Instituição. Desse modo, o Tribunal tem investido significativamente no desenvolvimento de seu corpo técnico e na aprendizagem organizacional, com o objetivo de adquirir, desenvolver e alinhar competências profissionais e organizacionais, permitir o alcance dos objetivos estratégicos, incentivar a colaboração e o compartilhamento de conhecimento, estimular processos contínuos de inovação e promover o aperfeiçoamento organizacional.

- **Centro de Altos Estudos em Controle e Administração Pública do Tribunal de Contas da União.** Por meio da Resolução-TCU nº 263, de 10 de setembro de 2014, foi criado o Centro de Altos Estudos em Controle da Administração Pública do Tribunal de Contas da União. A iniciativa decorreu da percepção de um contexto de amadurecimento institucional do Tribunal, que, por um lado, tem permitido maior abertura e interação com o ambiente externo, mas, por outro, já demanda novas ações articuladas e sistematizadas nesse âmbito.

O Centro permitirá ao Tribunal alavancar a realização de programas de pesquisa, projetos interdisciplinares, fóruns de discussão e implementação de bancos de dados de interesse da Administração Pública, mediante cooperação técnica e acadêmica, em níveis nacional e internacional, sob o enfoque da governança pública e do controle externo, acerca de desafios estratégicos nas dimensões econômica, social,

científica e tecnológica. Trata-se de um novo espaço para o encontro da produção científica e da reflexão intelectual frente às competências constitucionais e legais confiadas ao Tribunal sobre políticas estatais, temas estratégicos e projetos nacionais.

- **Capacitação e desenvolvimento de servidores do Tribunal.** O Instituto Serzedello Corrêa (ISC), unidade estratégica responsável pela educação corporativa do TCU, desenvolve as soluções necessárias ao alcance do objetivo de adquirir, desenvolver e alinhar competências profissionais e organizacionais.

Nos últimos anos, foram implementadas diversas ações de reestruturação e modernização, tais como: modelagem de processos de trabalho; estrutura organizacional matricial; adoção das diretrizes de qualidade propostas pela norma ISO 10.015; organização dos eventos educacionais em programas de desenvolvimento de competências; especialização da equipe; atualização e melhoria do referencial normativo balizador da educação corporativa; ampliação da educação a distância; aperfeiçoamento do modelo de gestão de pessoas por competências; promoção de ações de capacitação da cadeia de valor do TCU; e estabelecimento de diversos acordos de cooperação técnica e operacional. O Tribunal também possui programa de bolsas de estudos para pós-graduação nas áreas de Direito Público, Contabilidade e Orçamento Público, Economia do Setor Público, Avaliação de Políticas Públicas, Gestão Governamental, Controle da Administração Pública, Tecnologia da Informação, Gestão do Conhecimento Organizacional, Gestão de Pessoas e Gestão de Serviços e Logística.

- **Ações de desenvolvimento profissional e capacitação**. Estão indicados a seguir os eventos de capacitação de servidores desenvolvidos pelo TCU no decorrer do 4º trimestre de 2014, referentes a competências básicas e técnicas, controle externo e gestão, exceto os eventos relativos a programas de formação de novos servidores.

Desenvolvimento Profissional e Capacitação no trimestre*

Ação Desenvolvida	Quantitativo
Eventos de desenvolvimento profissional e capacitação realizados	114
• Servidores participantes (do TCU e de outras instituições)	4.275
Treinamentos promovidos a distância	49
• Servidores participantes	7.302
Eventos promovidos por outras instituições	55
• Servidores do TCU participantes	141

(Cursos de capacitação de servidores desenvolvidos pelo Tribunal, não incluídos os eventos relativos a programas de formação de novos servidores e os eventos de pós-graduação.)

7.3. Recursos Orçamentários e Financeiros

O orçamento do Tribunal para o ano de 2014 apresentou dotação de R$ 1.637.111.662,00. A despesa liquidada até o final do 4º trimestre foi de R$ 1.627.537.901,28 (99,41%) da dotação orçamentária disponível para execução. A dotação e a distribuição dos dispêndios do Tribunal, segundo a natureza da despesa, estão detalhadas no quadro adiante.

Dotação Orçamentária - Situação em 31.12.2014

Natureza da despesa	Dotação* (R$)	Liquidado (R$)
Despesas correntes	1.577.564.470,00	1.573.150.667,32
Pessoal	1.382.129.905,00	1.382.129.905,00
Ativo	750.463.697,00	750.463.697,00
Inativo e Pensionista	495.807.727,00	495.807.727,00
PSSS*	135.858.481,00	135.858.481,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Outros custeios	195.434.565,00	191.020.762,32
Material de consumo	3.543.483,08	3.530.907,85
Serviços de terceiros	112.176.508,16	109.304.527,35
Auxílio financeiro	66.409.616,59	66.409.616,59
Outras despesas	13.304.957,17	11.775.710,53
Despesas de capital	59.547.192,00	54.387.233,96
Total	1.637.111.662,00	1.627.537.901,28

Fonte: *Siafi 2014 e Siafi Gerencial. Balancete do mês de Dezembro. Consulta em 11-Jan-2015*

* Valor bruto constante da Lei Orçamentária Anual, incluídas as descentralizações enviadas, no valor de R$ 997.310,35, e as descentralizações recebidas, no valor de R$ 86.822,57, resultando no valor líquido de R$ - 910.487,78.

Nota 1: os valores constantes do item Serviços de Terceiros são relativos às naturezas de despesa 33, 36, 37 e 39, nas modalidades de aplicação 90 e 91.

Nota 2: os valores constantes do item Auxílios Financeiros são relativos às naturezas de despesa 08, 46, 48, 49 e 93, nas modalidades de aplicação 90 e 91.

Nota 3: os valores referentes a Outras Despesas são obtidos pela diminuição do saldo de Outros Custeios com Material de Consumo, Serviços de Terceiros e Auxílios Financeiros.

A seguir, informações detalhadas sobre os procedimentos licitatórios liquidados no período.

Procedimentos licitatórios liquidados no 4º trimestre

Modalidade	4º trimestre 2014 (R$)	Total 2014 (R$)
Dispensa	15.050.457,70	22.527.058,11
Convite	0,00	64.800,00
Tomada de preços	----	0,00
Concorrência	13.763.223,21	13.893.686,88
Pregão	63.148.448,08	120.866.890,17
Inexigível	3.215.189,15	8.890.541,75
Suprimento de Fundos	25.835,91	291.935,88
TOTAL	95.203.154,05	166.534.912,79

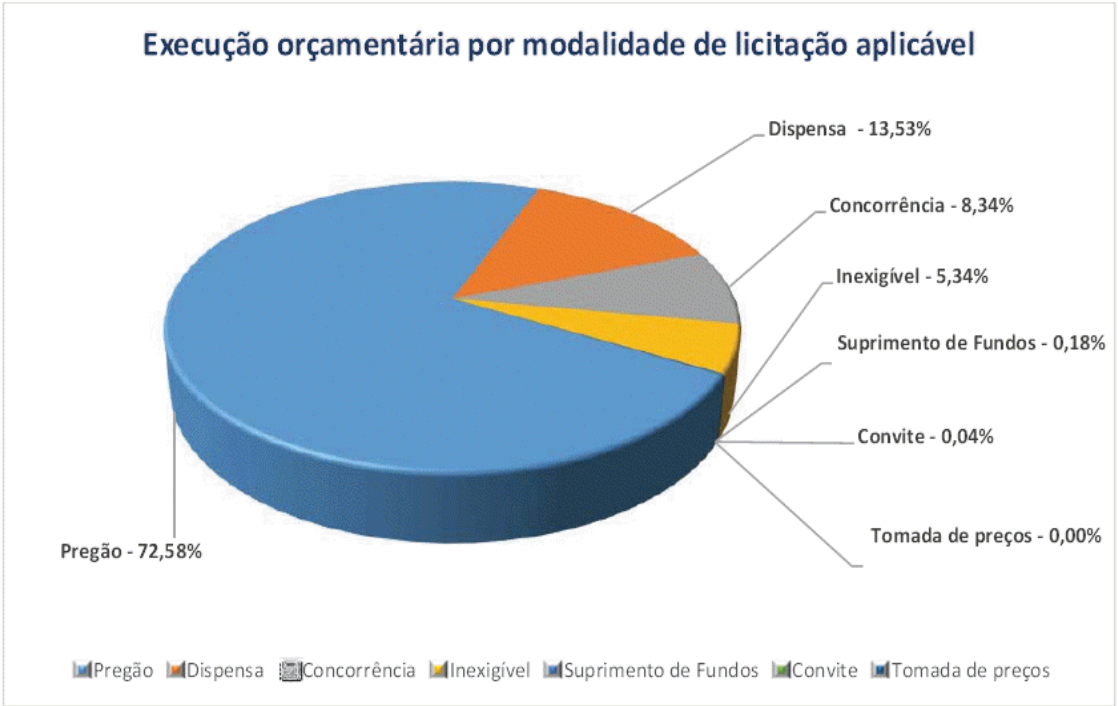

8. ANEXOS

ORGANOGRAMA

8.1. Anexo I – "Organograma do Tribunal de Contas da União"

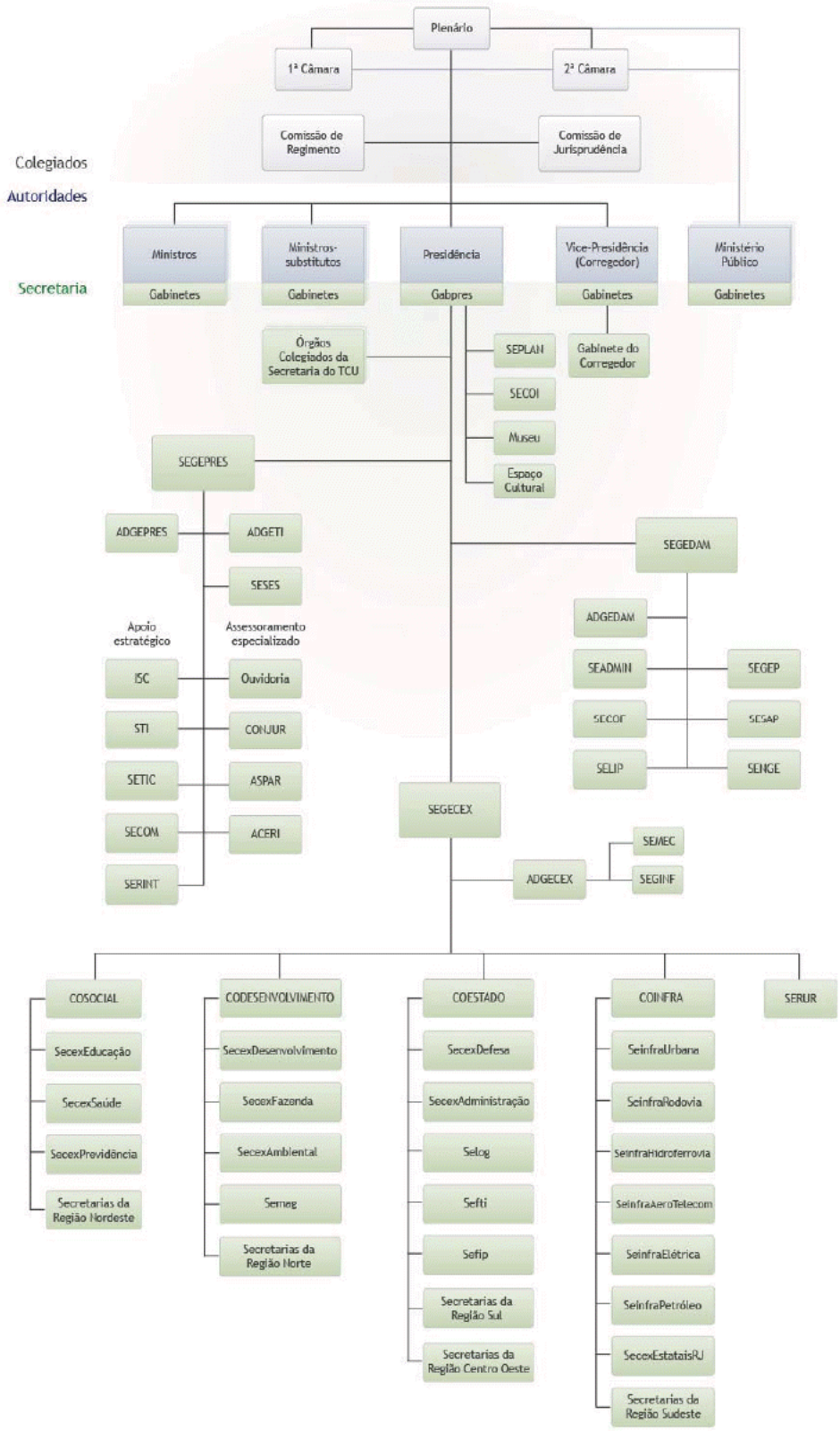

8.2. Anexo II - "Medidas Cautelares Concedidas"

Órgão	Medida Cautelar Concedida	Valor envolvido na cautelar (R$)
BAHIA		
Prefeitura de Ilhéus/BA	Suspensão da Concorrência Pública 7/2014, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção do remanescente das obras do Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU 3000), com recursos federais transferidos pelo Ministério da Cultura. (Despacho de 19.12.2014, TC 033.535/2014-0; Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira; Unidade Técnica: Secex-BA).	1.900.000,00
Prefeitura de Cândido Sales/BA	Suspensão da Tomada de Preços nº 8/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para construção de uma Unidade de Acolhimento, financiada em parte com recursos do Sistema Único de Saúde (SUS). (Despacho de 22.12.2014, TC 034.608/2014-1; Relator: Ministro Aroldo Cedraz; Unidade Técnica: Secex-BA).	800.000,00
DISTRITO FEDERAL		
Agência Espacial Brasileira - AEB	Abstenha de praticar atos tendentes a resultar na prorrogação do Contrato nº 7/2014, celebrado com a empresa Xtotal Recursos Humanos Soluções e Serviços Eireli/ME. (Despacho de 1.10.2014; Ata nº 39, de 8.10.2014; TC 001.502/2014-0; Relator: Ministro-Substituto André Luís; Unidade Técnica: Selog).	837.942,90
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos do Ministério das Cidades	Suspensão cautelar do Pregão Eletrônico 16/2014. (Despacho de 11.11.2014; Ata nº 45, de 12.11.2014; TC 027.890/2014-7; Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira; Unidade Técnica: Selog).	1.168.308,65
Central de Compras e Contratação do Ministério do Planejamento	Suspenda os procedimentos referentes ao Credenciamento 1/2014 (Despacho de 12.11.2014; TC 019.819/2014-5; Relator: Ministro Raimundo Carreiro; Unidade Técnica: Selog)	6.500.000.000,00
Centro de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército (CCOMGEX/MD)	Suspenda a Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão n. 14/2013, de forma a não permitir novas adesões, até que o Tribunal se manifeste conclusivamente a respeito da questão. (Despacho de 20.11.2014; Ata nº 47, de 26.11.2014; TC 019.177/2014-3; Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer; Unidade Técnica: Selog).	47.621.189,08
Comissão de Valores Mobiliários (CVM)	Suspenda o registro do FIDC-NP Dívida Ativa de Nova Iguaçu, bem como o registro de qualquer fundo que tenha em sua constituição direitos creditórios que se enquadrem na hipótese prevista no art. 1º, § 1º, inciso II, da Instrução-CVM 444/2006, caracterizados como operações de crédito pela análise da CVM, e que não contenham autorização expressa do Ministério da Fazenda, emitida nos termos do art. 32 da LRF. (Despacho de 25.11.2014, Ata nº 48, de 3.12.2014; TC 043.416/2012-8, Relator: Ministro Bruno Dantas; Unidade Técnica: Semag)	Valor não mensurado
Comissão de Valores Mobiliários (CVM)	Determinar cautelarmente à Comissão de Valores Mobiliários que não proceda, ou suspenda, caso já tenha sido realizado, o registro do Fundo Especial da Dívida Ativa do Distrito Federal (FEDAT-DF). (Despacho de 11.12.2014, TC 016.585/2009-0, Relator: Ministro Raimundo Carreiro; Unidade Técnica: Semag)	Valor não mensurado
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE)	Determinação para que não homologue as quantidades dos itens do Pregão Eletrônico 4/2013 destinados aos órgãos e entidades qualificados como participantes no referido certame, à exceção da Reitoria do IFPE e de seus respectivos campi. (Acórdão 2.561/Plenário, de 1.08.2014, TC 033.522/2013-4; Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: Sefit).	80.600.000,00

ANEXO II – MEDIDAS CAUTELARES

Órgão	Medida Cautelar Concedida	Valor envolvido na cautelar (R$)
Superior Tribunal de Justiça (STJ)	Não efetue pagamentos relativos ao Contrato 15/2014. (Despacho de 22.12.2014; TC 026.060/2014-0; Relator: Ministro José Múcio; Unidade Técnica: Sefti).	Valor não mensurado
ESPÍRITO SANTO		
Prefeitura Municipal de Piúma/ES	Suspensão cautelar da Concorrência Pública nº 006/2014, cujo objeto é a execução de obras para construção de 05 (cinco) Unidades Básicas de Saúde UBS – Projeto Padronizado Padrão 1. (Despacho de 22.12.2014, TC 034.285/2014-8; Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: Secex-ES)	3.080.030,39
GOIÁS		
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano	Suspensão cautelar das concorrências previstas nos editais 01/2014 e 02/2014, referentes às obras de construção dos campus de Campos Belos/GO e de Posse/GO, (Despacho de 17.11.2014, Ata nº 46, de 19.11.2014, TC 029.920/2014-0; Relator: Ministro Bruno Dantas; Unidade Técnica: Secex-GO)	18.375.912,21
PERNAMBUCO		
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf)	Suspensão dos procedimentos referentes à Concorrência n. 22/2014 (Execução dos serviços e fornecimento de bens para a Automação dos Perímetros Irrigados Brígida, Fulgêncio e Icó-Mandantes, integrantes do Sistema Itaparica) e dos atos dela decorrentes. (Despacho de 15.10.2014, Ata nº 41, de 28.10.2014; TC 021.676/2014-3; Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer; Unidade Técnica: SecobHidroFerrovia).	10.188.201,10
RIO DE JANEIRO		
Serviço Social da Indústria – Departamento Regional de São Paulo (Sesi/SP)	Que se abstenha de dar início à execução do contrato decorrente da Concorrência 42/2014, ou, caso a execução já tenha se iniciado, que seja suspensa. (Despacho de 9.10.2014, Ata nº 40, de 15.10.2014, TC 025.822/2014-4; Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman; Unidade Técnica: Secex-RJ).	82.008.900,20
31º Grupo de Artilharia de Campanha – Escola	Que se abstenha de possibilitar adesões de órgãos e/ou entidades às Atas de Registro de Preços decorrentes dos Pregões Eletrônicos 1/2013, 2/2013, 6/2013, 9/2013 e 2/2014. (Acórdão 3.486/ Plenário, de 3.12.2014, TC 012.062/2014-6; Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer; Unidade Técnica: Secex-RJ).	74.615.519,70
Centro de Apoio aos Negócios e Operações Logísticas de São Paulo do Banco do Brasil S.A.	Suspensão do certame objeto do Edital 2013/16655 do Banco do Brasil, por não observar as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993, bem assim aquelas que regem os contratos administrativos (Acórdão 3.567/Plenário, de 9.12.2014, TC 018.515/2014-2; Relator: Ministro José Múcio; Unidade Técnica: Secex-RJ).	1.000.000.000,00
RIO GRANDE DO NORTE		
Departamento de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Norte (DER/RN)	Alteração parcial da medida cautelar adotada anteriormente, de modo que o DER/RN mantenha a retenção apenas da quantia suficiente para cobrir o valor do superfaturamento materializado a partir da 47ª Medição, bem como do valor estimado para ocorrer até o final da vigência do Contrato 9/1993, consoante planilha de cálculo do sobrepreço constante da peça 46 dos autos (Acórdão 2.991/Plenário, de 5.11.2014; TC 032.101/2010-4; Relator: Ministro Benjamin Zymler; Unidade Técnica: SecobRodovia)	Valor não mensurado
SÃO PAULO		
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - campus São Borja	Abstenha de realizar contratações e de autorizar adesões com base em ata de registro de preços, relativo ao Pregão Eletrônico n. 004/2014, que tem por objeto a aquisição de mobiliário de escritório em geral. (Despacho de 12.11.2014, Ata nº 46, de 19.11.14, TC 021.893/2014-4; Relator: Ministro Bruno Dantas; Unidade Técnica: Secex-SC; Unidade Originária: Secex-RS)	32.046.383,81

ANEXO II – MEDIDAS CAUTELARES

Órgão	Medida Cautelar Concedida	Valor envolvido na cautelar (R$)
Hospital Nossa Senhora da Conceição S/A	Suspensão do andamento da Concorrência 2/2014, que tem por objeto a contratação de empresa de arquitetura e engenharia para elaboração do Projeto Executivo do Centro de Oncologia GHC. (Despacho de 23.12.2014, TC 034.769/2014-5; Relator: Ministro Benjamin Zymler; Unidade Técnica: Secex-SC; Unidade Originária: Secex-RS)	2.034.955,33
TOCANTINS		
Fundação Nacional de Saúde (Funasa)	Abstenha-se de efetuar qualquer transferência financeira relacionada à execução do Convênio n. 361/2007 para a realização de obras em sistemas de abastecimento de água e sistemas de esgotamento sanitário no Município de Porto Nacional/TO. (Despacho de 12.11.2014, Ata nº 45, de 12.11.2014; TC 028.116/2013-5; Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer; Unidade Técnica: Secex-TO).	750.000,00
Município de Porto Nacional/TO	Abstenha-se de utilizar, sob qualquer fundamento, o saldo financeiro existente na conta do Convênio n. 361/2007 para a realização de obras em sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Município. (Despacho de 12.11.2014, Ata nº 45, de 12.11.2014; TC 028.116/2013-5; Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer; Unidade Técnica: Secex-TO).	
TOTAL ENVOLVIDO em MEDIDAS CAUTELARES:		**R$ 8.808.852.775,87**

8.3. Anexo III - "Sanções Não-Pecuniárias Aplicadas no Período"

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Federal					
UF	Unidade Jurisdicionada	Autuado	Processo	Acórdão	Período ou Prazo
AL	Prefeitura Municipal de Traipu-AL	Amazonas Construções Ltda. (CNPJ 04.267.049/0001-66) Construtora Cavalcante Ltda (CNPJ 00.989.591/0001-71)	019.496/2011-7	3.190/2014-Plenário	5 anos
CE	Município de Pacatuba/CE	Daruma Construções e Empreendimentos Ltda. (CNPJ 23.568.447/0001-67) Projecon Projetos e Construções Ltda. (CNPJ 05.461.819/0001-70) Brick Engenharia e Empreendimentos Ltda. (CNPJ 08.467.176/0001-60)	012.307/2012-2	3515/2014–Plenário	5 anos
CE	Município de Pacatuba/CE	Êxito Construções e Empreendimentos Ltda. (CNPJ 04.986.688/0001-81) Construtora Leandro dos Santos Ltda. (CNPJ 03.399.669/0001-96)	012.600/2012-1	3516/2014 - Plenário	5 anos
DF	Procuradoria Geral da República - PGR	AIE Automação Industrial e Eletrônica Ltda. (CNPJ 02.104.437/0001-09) Engelétrica Brasília Ltda. (CNPJ 26.997.932/0001-44)	001.288/2014-8	2677/2014-Plenário	2 anos
SE	Prefeitura Municipal de São Francisco/SE	Globo Comercial Ltda. (CNPJ 01.334.217/0001-09) LG Farma Ltda. (CNPJ 04.878.683/0001-35) Brick Engenharia e Empreendimentos Ltda. (CNPJ 08.467.176/0001-60)	010.370/2011-0	2656/2014-Plenário	2 anos
MA	Prefeitura Municipal de Caxias-MA	Dismahc Com e Rep de Material Hospitalar e Cirurg Ltda. (CNPJ 97.351.258/0001-74)	009.211/2011-0	3447/2014-Plenário	2 anos
MA	Prefeitura Municipal de Caxias-MA	E. M. M. Mota & Cia Ltda. (CNPJ 01.778.563/0001-78)	009.211/2011-0	3447/2014-Plenário	2 anos
MA	Prefeitura Municipal de Caxias-MA	Sampaio Oliveira Construções e Empreendimentos Ltda. (CNPJ 05.027.998/0001-31)	009.202/2011-0	2730/2014-Plenário	3 anos

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Federal					
MA	Prefeitura Municipal de Caxias-MA	Santos, Correia Construções e Empreendimentos Ltda. – ME (CNPJ 05.255.469/0001-95)	009.202/2011-0	2730/2014-Plenário	3 anos
TO	Governo do Estado de Tocantins	Construssati Serviços e Construções Ltda. (CNPJ 06.012.051/0001-10)	018.944/2008-0	3215/2014 – Plenário	5 anos
Total de Declarações de Inidoneidade: 17					

Arresto de Bens de Responsável				
UF	Unidade Jurisdicionada	Autuado	Processo	Acórdão
CE	Oscip Tercon Brasil	Cassio Ramon Pereira Fontes (CPF 907.241.355-53)	032.311/2013-3	2778/2014-Plenário
		Francisco Airton Felix (CPF 095.031.615-68)		
		Jorge José Durval (CPF 400.690.105-44)		
MA	Banco do Nordeste do Brasil (BNB)	Moisés Bernardo de Oliveira (CPF 060.136.513-53)	000.605/2011-5	3027/2014-Plenário
MA	Banco do Nordeste do Brasil (BNB)	Eliel Francisco de Assis (CPF 065.670.026-20)	000.605/2011-5	3027/2014-Plenário
		José de Ribamar Reis de Almeida (CPF 064.746.833-68)		
		Chhai Kwo Chheng (CPF 161.239.642-91)		
		Almeida Consultoria Ltda. (CNPJ 12.551.404/0001-52)		
		Moisés Bernardo de Oliveira (CPF 060.136.513-53)		
RJ	Comando da 1ª Região Militar/ Comando do Exército	Adilson Alves Pinheiro (CPF 097.156.067-68)	015.604/2007-6	3035/2014-Plenário
		Luiz Alberto Caldeira dos Santos (CPF 130.042.807-44)		
		Celso Ricardo Souto Maluf (CPF 059.065.390-34)		
		Airton Quintella Castro Menezes (CPF 090.632.420-34)		
		Márcio Domeneck Salgado (CPF 318.482.147-15)		
		Reinaldo Ezequiel da Costa (CPF 030.191.017-00)		
Total de Arresto de Bens: 15				

Inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública					
UF	Unidade Jurisdicionada	Autuado	Processo	Acórdão	Período ou Prazo
AL	Município de Traipu/AL	Marcos Antônio dos Santos (CPF 240.532.524-15)	019.496/2011-7	3.190/2014-Plenário	5 anos
BA	Gerência Executiva do INSS em Vitória da Conquista/BA	Jackson Alves Reis (CPF 056.344.405-30)	024.570/2013-3	3275/2014-Plenário	5 anos
CE	Oscip Tercon Brasil	Cassio Ramon Pereira Fontes (CPF 907.241.355-53)	032.311/2013-3	2778/2014 - Plenário	8 anos
		Francisco Airton Felix (CPF 095.031.615-68)			
		Jorge José Durval (CPF 400.690.105-44)			
CE	Gerência Executiva do INSS – Fortaleza/CE	Aluízio Mário de Melo Mamede (CPF 067.549.023-53)	009.966/2013-7	2753/2014 – Plenário	5 anos
		Wilson Genfiefer Nógimo (CPF 228.426.593-68)			
CE	Município de Icó/CE	Francisco Antônio Cardoso Mota (CPF 206.090.194-49)	006.884/2013-0	2821/2014-Plenário	8 anos
CE	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	José Rubens Bezerra Silva (CPF 318.682.583-00)	015.546/2013-6	3435/2014– Plenário	5 anos
MA	Prefeitura Municipal de Caxias-MA	Humberto Ivar Araújo Coutinho (CPF 027.657.483-49);	009.211/2011-0	3447/2014-Plenário	5 anos
		Maria Francilene Rodrigues de Moura (CPF 272.634.523-91)			
MA	Banco do Nordeste do Brasil (BNB)	Moisés Bernardo de Oliveira (CPF 060.136.513-53);	000.605/2011-5	3027/2014-Plenário	5 anos
		Eliel Francisco de Assis (CPF 065.670.026-20);			
		José de Ribamar Reis de Almeida (CPF 064.746.833-68)			
MA	Município de Araguanã/MA	José Uilson Silva Brito (CPF 178.380.023-20)	019.617/2013-5	3046/2014-Plenário	5 anos
RJ	Gerência Executiva do INSS no RJ	Deise Silva de Oliveira (CPF 756.037.487-53)	044.701/2012-8	2389/2014-TCU-Plenário	8 anos
RJ	Gerência Executiva do INSS no RJ	Suely Farias Nunes da Silva (CPF 142.010.544-20)	013.384/2012-0	2300/2014-TCU-Plenário	5 anos
RJ	Gerência Executiva do INSS no RJ	Alcídia Bragança (CPF 766.900.837-72)	006.406/2014-9	2531/2014-TCU-Plenário	5 anos
RJ	Gerência Executiva do INSS no RJ	Carla Magalhães Caparica (CPF 632.140.407-15)	009.863/2013-3	2752/2014-TCU-Plenário	5 anos
RJ	Gerência Executiva do INSS no RJ	Jorge Luis da Silva Rodrigues (CPF 546.424.697-53)	009.863/2013-3	2752/2014-TCU-Plenário	5 anos
RJ	Gerência Executiva do INSS no RJ	Maria do Carmo Batista de Almeida (CPF 304.397.797-15)	013.387/2012-0	2745/2014-TCU-Plenário	8 anos

Inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública					
RJ	Gerência Executiva do INSS no RJ	Eliana Silva de Souza (CPF 570.551.227-91)	013.384/2012-0 034.221/2013-1 034.223/2013-4 034.230/2013-0 034.291/2013-0 000.149/2014-4	2300/2014-Plenário 2534/2014--Plenário 2929/2014-TCU-Plenário 3006/2014-TCU-Plenário 2932/2014-TCU-Plenário 2992/2014-TCU-Plenário	5 anos
RJ	Gerência Executiva do INSS no RJ	Jorge Jackson da Cruz (CPF 289.535.097-34)	009.863/2013-3	2752/2014-TCU-Plenário	5 anos
RJ	Gerência Executiva do INSS no RJ	Jair Gonçalves de Almeida Filho (CPF 710.295.087-04)	013.387/2012-0	2745/2014-TCU-Plenário	8 anos
RJ	Gerência Executiva do INSS no RJ	Sérgio Barroso Leopoldino (CPF 074.429.368-57)	034.288/2013-9	2762/2014-TCU-Plenário	5 anos
RJ	Gerência Executiva do INSS em Volta Redonda	Yara Rodrigues da Silva Ribeiro (CPF 643.595.227-20)	009.850/2014-7	2751/2014-TCU-Plenário	5 anos
RJ	Gerência Executiva do INSS no RJ	Vânia Cristina de Castro Souza (CPF 803.389.767-87)	026.042/2010-0	1985/2014-TCU-Plenário	5 anos
RJ	Gerência Executiva do INSS no RJ	Ivonete Silva Baldez (CPF 738.783.677-91)	006.773/2013-3	2916/2014-TCU-Plenário	5 anos
RJ	Gerência Executiva do INSS no RJ	Jacira de Oliveira Rezende Reis (CPF 359.625.697-68)	012.375/2013-6	2755/2014-TCU-Plenário	5 anos
RJ	Gerência Executiva do INSS no RJ	Alberto Alexandre Dias Ribeiro (CPF 784.297.307-53)	012.375/2013-6	2755/2014-TCU-Plenário	5 anos
RJ	Gerência Executiva do INSS no RJ	Maria Lúcia Lemos de Souza (CPF 551.866.107-04)	006.174/2013-2 006.633/2013-7	2994/2014--Plenário 2995/2014--Plenário	5 anos
RJ	Comando da 1ª Região Militar/ Comando do Exército	Adilson Alves Pinheiro (CPF 097.156.067-68)	015.604/2007-6	3035/2014-Plenário	5 anos
RJ	Comando da 1ª Região Militar/ Comando do Exército	Luiz Alberto Caldeira dos Santos (CPF 130.042.807-44)	015.604/2007-6	3035/2014-Plenário	5 anos
RJ	Comando da 1ª Região Militar/ Comando do Exército	Celso Ricardo Souto Maluf (CPF 059.065.390-34)	015.604/2007-6	3035/2014-Plenário	5 anos
RJ	Comando da 1ª Região Militar/ Comando do Exército	Airton Quintella Castro Menezes (CPF 090.632.420-34)	015.604/2007-6	3035/2014-Plenário	5 anos
RJ	Comando da 1ª Região Militar/ Comando do Exército	Márcio Domeneck Salgado (CPF 318.482.147-15)	015.604/2007-6	3035/2014-Plenário	5 anos
RJ	Comando da 1ª Região Militar/ Comando do Exército	Reinaldo Ezequiel da Costa (CPF 030.191.017-00)	015.604/2007-6	3035/2014-Plenário	5 anos
SP	Caixa Econômica Federal	Eliete Sato Kayanoki (CPF 045.419.248-70)	031.007/2013-9	2647/2014-Plenário	5 anos
SP	Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)	Terezinha Aparecida Ferreira de Sousa	001.990/2014-4	2634/2014-Plenário	5 anos

Inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública					
		(CPF 024.623.048-78)			
SP	Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)	Walter Luiz Sims (CPF 309.853.258-01) Diego de Angelo Polizio (CPF 335.981.978-02)	012.558/2013-3	2756/2014-Plenário	5 anos
SP	Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)	Heni Doroti Cecarelli (CPF 776.921.528-53) Regina Maura de Almeida da Fonseca (CPF 067.729.508-10)	015.493/2013-0	2757/2014-Plenário	5 anos
SP	Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)	Maria dos Prazeres Marinho (CPF 881.702.768-53)	009.969/2013-6	2917/2014-Plenário	5 anos
SP	Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)	Sérgio de Oliveira (CPF 066.221.408-04)	009.892/2013-3	2998/2014-Plenário	5 anos
SP	Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)	Vera Lúcia Ferreira Costa (CPF 144.635.358-32)	013.085/2013-1	3001/2014-Plenário	5 anos
SP	Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)	Ivani de Fátima Lourenço (CPF 047.865.038-86)	009.333/2013-4	3184/2014-Plenário	5 anos
SP	Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)	Vera Lucia da Silva Santos (CPF 749.075.498-49)	005.317/2013-4	3264/2014-Plenário	5 anos
SP	Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)	Valquiria Andrade Teixeira (CPF 281.027.788-57)	010.961/2014-3	3556/2014-Plenário	5 anos
SP	Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)	Ivani de Fátima Lourenço (CPF 047.865.038-86)	012.666/2014-9	3557/2014-Plenário	5 anos
SP	Caixa Econômica Federal	Eliete Sato Kayanoki (CPF 045.419.248-70)	031.007/2013-9	2647/2014-Plenário	5 anos
SP	Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)	Terezinha Aparecida Ferreira de Sousa (CPF 024.623.048-78)	001.990/2014-4	2634/2014-Plenário	5 anos
Total de Inabilitados: 52					

8.4. Anexo IV - "Fixação de Prazo para Anulação e Sustação de Atos e Contratos"

Anulação e sustação de atos e contratos com base no art. 71, inciso IX da Constituição Federal.	
Determinação	**Unidade Jurisdicionada/Apreciação**
Anulação, revogação, suspensão, rescisão e ajustes de Contrato	9º Batalhão de Suprimento do Comando do Exército (Acórdão nº 3.605/Plenário, de 9.12.2014; TC 014.844/2014-1; Relator Ministro-Substituto Marcos Bemquerer)
	Ministério das Cidades, Caixa Econômica Federal (CEF), Instituto Estadual do Ambiente (INEA) do Rio de Janeiro (Acórdão 2.648/Plenário de 8.10.2014; TC 003.137/2014-7; Relator: Ministro Raimundo Carreiro).
	Fundação Universidade de Brasília (Acórdão nº 2.972/Plenário, de 5/11/2014; TC 023.210/2014-1; Relator: Ministro Bruno Dantas)
	Departamento Nacional de Obras contra a Seca (Dnocs) (Acórdão nº 2.642/Plenário, de 08.10.2014; TC 003.054/2014-4; Relator: Ministro Benjamin Zymler)
	Departamento Nacional de Obras contra a Seca (Dnocs) (Acórdão nº 2.993/Plenário, de 05.11.2014; TC 002.575/2011-6; Relator: Ministro Aroldo Cedraz)
	Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia do Estado da Paraíba (Serhmact/PB) (Acórdão nº 3.213/Plenário, de 19.11.2014; TC 000.910/2011-2; Relator: Ministro Bruno Dantas)
	Ministério da Fazenda/Receita Federal do Brasil. (Acórdão nº 3.475/Plenário, de 03.12.2014; TC 037.843/2011-7; Relator: Ministro Bruno Dantas)
	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) e Departamento de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Norte (DER/RN) (Acórdão nº 2.991/Plenário, de 5.11.2014; TC 032.101/2010-4; Relator: Ministro Benjamin Zymler)
Suspensão de pagamento ou ressarcimento /retenção de valores de Contrato	Município de Nilo Peçanha/BA. (Acórdão nº 3.148/Plenário de 12.11.2014, TC 025.463/2014-4, Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira)
	Departamento de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Norte (DER/RN) (Acórdão nº 2.991/Plenário, de 5.11.2014; TC 032.101/2010-4; Relator: Ministro Benjamin Zymler)
Anulação, revogação, suspensão e ajustes em Licitação -	Município de Nilo Peçanha/BA. (Acórdão nº 3.148/Plenário de 12.11.2014, TC 025.463/2014-4, Relator Ministro-Substituto Weder de Oliveira)
	Município de Barra do Choça/BA. (Acórdão nº 2.913/Plenário de 29.10.2014, TC 023.957/2014-0, Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira)
	Universidade Federal do Espírito Santo (Acórdão nº 2769/Plenário), de 15.10.2014; Relator: Ministro Bruno Dantas)
	Ministério das Cidades, São Paulo Transportes S/A (SPTrans) (Acórdão nº 3.425/Plenário de 3.12.2014; TC 034.168/2013-3; Relator: Ministro Walton Alencar).
	Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero). (Acórdão nº 3.473/Plenário de 3.12.2014; TC 017.130/2014-0; Relator: Ministro Bruno Dantas).
	Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero), (Acórdão nº 7.919/ 2ª Câmara de 10.12.2014; TC 029.400/2014-7; Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer).
	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). (Acórdão nº 7.932/2ª Câmara, de 10.12.2014; TC 023.914/2014-9; Relator: Ministro-Substituto André Luís)

Anulação e sustação de atos e contratos com base no art. 71, inciso IX da Constituição Federal.	
Determinação	**Unidade Jurisdicionada/Apreciação**
	Ministérios dos Transportes e Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) (Acórdão nº 2.903/Plenário, de 29.10.2014; TC 005.342/2014-7; Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer)
	Secretaria de Portos da Presidência da República (SEP/PR) (Acórdão nº 3.286/Plenário, de 26.11.2014; TC 031.834/2013-2; Relatora: Ministra Ana Arraes)
	Secretaria de Portos da Presidência da República (SEP/PR) (Acórdão nº 2.907/Plenário, de 29.10.2014; TC 011.480/2014-9; Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer)
	Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) (Acórdão nº 3.423/Plenário, de 03.12.2014, TC 025.154/2014-1; Relator: Ministro Walton Alencar)
	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (Ifac) (Acórdão nº 7.902/Plenário de 2.12.2014; TC 005.795/2014-1; Relator: Ministro Bruno Dantas).
Devolução e/ou suspensão de pagamentos indevidos a servidores, procuradores, desembargadores e juízes	Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) (Acórdão nº 6.785/2ª Câmara, de 11.11.2014; TC-039.084/2012-4; Relator: Ministro José Jorge)
	Superintendência Estadual da Funasa em Sergipe (Acórdão nº 6989/1ª Câmara, de 04.11.2014; TC 016.364/2012-0; Relator: Ministro Walton Alencar)

8.5. Anexo V - "Obras com indício de Irregularidade Grave com Recomendação de Paralisação (IG-P) ou de retenção parcial de valores (IG-R)"

UF	Obra	Processo(s) / Relator(es)	Gravidade(*)	Motivo da paralisação	Pendências por parte do gestor
AL	Canal do Sertão - Alagoas	028.502/2006-5 RAIMUNDO CARREIRO / 003.075/2009-9 RAIMUNDO CARREIRO	IG-R	Contrato 01/93-CPL-AL - Obras do Canal de Adução do Sistema Integrado de Aproveitamento dos Recursos Hídricos para o Sertão Alagoano, trecho do Km 0 ao Km 45 (2008) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de BDI excessivo. (2008) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de inconsistências no Edital / Contrato / Aditivo. (2008) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de jogo de planilha. (2008) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado (serviços insumos e encargos). (2008) Superfaturamento - Superfaturamento decorrente de BDI excessivo. (2008) Superfaturamento - Superfaturamento decorrente de inconsistências no Edital / Contrato / Aditivo. (2008) Superfaturamento - Superfaturamento decorrente de preços excessivos frente ao mercado (serviços insumos e encargos). Contrato 10/2007 - CPL/AL - Obras e Serviços de Execução do Canal Adutor do Sertão Alagoano, trecho compreendido entre os Km 45 e Km 64,7; Sistema e Instalações Elétricas e de Bombeamento relativos à Estação Elevatória do sistema de Adução do Canal; e Implantação dos Perímetros de Irrigação Pariconha I e Pariconha II (2008) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de BDI excessivo.	No que tange aos Contratos 1/1993-CPL/AL e 10/2007-CPL/AL, com indícios classificados como IG-R, o item 9.2 do Acórdão 1.882/2011-TCU-Plenário, de 20/7/2011, determinou à Seinfra/AL que, caso julgasse oportuno e conveniente aceitar a renovação da Apólice Seguro Garantia 1.50.4000110 em substituição às retenções cautelares relativas aos Contratos 1/1993-CPL/A e 10/2007-CPL/AL, exigisse da contratada, com antecedência de 90 dias, que fizesse constar no item 1 (Objeto) das "Condições Especiais do Seguro-Garantia Judicial Ampla Defesa" que a cobertura da apólice perderia efeito somente depois de transitada em julgado a decisão proferida pelo TCU, abstendo-se de vinculá-la a eventual ação judicial para a discussão da deliberação definitiva desta Corte, nos estritos termos exigidos pelo Acórdão 2.860/2008-TCU-Plenário. No entanto, foi deferida liminar pelo Juízo da Nona Vara Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, no sentido de suspender a exigência de modificação da garantia, conforme Decisão nº 315/2013 no âmbito do processo 34288-37.2013.4.01.3400. Em fiscalização realizada no Fiscobras 2013, foi relatada a conclusão das obras dos trechos 1 e 2, objetos dos Contratos 1/1993-CPL/AL e 10/2007-CPL/AL, respectivamente, e a apresentação de apólice de seguro com vigência até 19/12/2013. Em resposta à diligência realizada em 20/3/2014, o gestor encaminhou cópia da apólice de seguro com vigência prorrogada até 19/12/2014, bem como informou que ainda está em curso o recebimento definitivo dos Trechos 1 e 2. Dessa forma, este Tribunal, por meio do Acórdão 1798/2014-TCU-PL, comunicou à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que a celebração de acordo entre as partes estabeleceu a apresentação de garantias suficientes à cobertura dos prejuízos potenciais ao Erário, enquadrando-se essa situação no disposto no § 3º do art. 98 da Lei nº

Os dados deste Anexo resumem a situação das fiscalizações e são fornecidos como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.
(*) IG-P: indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (art. 112, IV, "a" e "b", da Lei nº 13.080/2015 - LDO/2015).
IG-R: indícios de irregularidades graves com recomendação de retenção parcial de valores (art. 112, V, da Lei nº 13.080/2015 - LDO/2015).
IG-C: indício de irregularidade que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceituação contida no art. 112, IV, "a" e "b", da Lei nº 13.080/2015 - LDO/2015).

8.5. Anexo V - "Obras com indício de Irregularidade Grave com Recomendação de Paralisação (IG-P) ou de retenção parcial de valores (IG-R)"

UF	Obra	Processo(s) / Relator(es)	Gravidade(*)	Motivo da paralisação	Pendências por parte do gestor
				(2008) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado (serviços insumos e encargos).	12.919/2013 (LDO 2014) e no conceito de IG-R a que se refere o inciso V do § 1º do mesmo artigo da mesma Lei. O mérito do superfaturamento está sendo tratado nos processos TC 003.075/2009-9 (Trecho 1), tomada de contas especial e TC 028.502/2006-5 (Trecho 2), representação com proposta de conversão em tomada de contas especial. Em 07/10/2014, a Construtora Queiroz Galvão S/A apresentou memorial com intuito de esclarecer questões relativas à instrução exarada pela SecobHidro, datada de 09/12/2013 - Processo TC 028.502/2006-5
AM	Obras do Terminal Fluvial de Barcelos/AM	009.116/2012-5 AUGUSTO SHERMAN	IG-R	Contrato 7/2010 - Execução de obras e serviços de engenharia para a implantação de porto no Município de Barcelos/AM (2012) Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.	O Acórdão 687/2013-TCU-Plenário, de 27/3/2013, determinou a reclassificação do achado de IG-P para IG-R, tendo em vista "a anuência do contratado quanto à retenção de valores a serem pagos, até a decisão de mérito acerca do tema". Há proposta de determinação à Codomar de repactuação do Contrato 7/2010-Codomar adotando-se os preços referenciais apurados no processo e, na hipótese de insucesso, instauração de tomada de contas especial pelo órgão repassador dos recursos (DNIT). Em 12/3/2014, realizou-se diligência solicitando ao gestor a apresentação de cópia de documentos e informações relacionados à execução físico-financeira do empreendimento e a retenção dos valores determinados pela deliberação mencionada. De acordo com a comunicação C/DP 96/2014, de 7/4/2014, a Codomar informou que ainda não houve retenção de valores, pois, desde a mencionada deliberação do TCU não ocorreram medições e pagamentos no âmbito do Contrato 7/2010-Codomar. Informou, também, que em 4/4/2014 a contratada solicitou a rescisão do referido contrato, pleito que se encontra pendente de exame pela Codomar. Neste ínterim, foi prolatado o Acórdão 1606/2014-TCU-Plenário que alterou o valor da retenção cautelar e manteve a sua vigência e

133 Os dados deste Anexo resumem a situação das fiscalizações e são fornecidos como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.
(*) IG-P: indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (art. 112, IV, "a" e "b", da Lei nº 13.080/2015 - LDO/2015).
IG-R: indícios de irregularidades graves com recomendação de retenção parcial de valores (art. 112, V, da Lei nº 13.080/2015 - LDO/2015).
IG-C: indício de irregularidade que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceituação contida no art. 112, IV, "a" e "b", da Lei nº 13.080/2015 - LDO/2015).

8.5. Anexo V - "Obras com indício de Irregularidade Grave com Recomendação de Paralisação (IG-P) ou de retenção parcial de valores (IG-R)"

UF	Obra	Processo(s) / Relator(es)	Gravidade(*)	Motivo da paralisação	Pendências por parte do gestor
					eficácia, bem como determinou à Codomar que no prazo de 60 dias adotasse providências para a repactuação do contrato 7/2010 e ao Dnit que instaurasse TCE na hipótese da repactuação restar infrutífera. Em 28/7/2014, com base nas informações obtidas, os autos foram encaminhados ao gabinete do Ministro Relator com proposta de determinação para que a Codomar, em caso de rescisão do Contrato 7/2010, mantenha este Tribunal informado acerca das medidas adotadas. O Acórdão 2896/2014-TCU-Plenário, de 29/10/2014, determinou comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que os indícios de irregularidades graves do tipo IG-R que se enquadram no disposto no inciso V do § 1º do art. 98 da LDO 2014, apontados no Contrato 7/2010-Codomar, relativo ao achado 'sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado', da obra do terminal fluvial de Barcelos/AM, constatado em auditoria realizada em anos anteriores, subsistem.
CE	Trens Urbanos de Fortaleza - Implantação Trecho Sul	008.122/2006-9 RAIMUNDO CARREIRO	IG-R	Contrato 014/98 - Execução das obras civis e sistemas fixos e móveis (material rodante) do 1º Estágio do METROFOR, e da variante de carga trecho norte-sul (2006) Superfaturamento	O objeto do Contrato 14/1998 foi recebido em meados do ano de 2012. Em atendimento ao subitem 9.6 do Acórdão 2.450/2009-TCU-Plenário, foi instaurada tomada de contas especial, processo TC 008.523/2012-6. O mencionado processo encontra-se em fase de quantificação do dano e identificação dos responsáveis, para posterior citação. Existe proposta da unidade técnica, pendente de deliberação do Tribunal, de reclassificação da IG-R para IG-C, uma vez que o contrato 14/METROFOR/1998 já se encontra encerrado.
GO	Construção da Ferrovia Norte-Sul/GO	021.283/2008-1 AUGUSTO NARDES / 011.287/2010-1 AUGUSTO NARDES	IG-R	Contrato 13/2006 - Obra de infraestrutura e superestrutura ferroviárias e obras de arte especiais na Ferrovia Norte-Sul/GO, no trecho de	A situação das retenções em cada um dos contratos é a seguinte: - Contrato 21/2001: os valores retidos foram substituídos por apólice de seguro garantia, que se encontrava com validade até

Os dados deste Anexo resumem a situação das fiscalizações e são fornecidos como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.
(*) IG-P: indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (art. 112, IV, "a" e "b", da Lei nº 13.080/2015 - LDO/2015).
IG-R: indícios de irregularidades graves com recomendação de retenção parcial de valores (art. 112, V, da Lei nº 13.080/2015 - LDO/2015).
IG-C: indício de irregularidade que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceituação contida no art. 112, IV, "a" e "b", da Lei nº 13.080/2015 - LDO/2015).

8.5. Anexo V - "Obras com indício de Irregularidade Grave com Recomendação de Paralisação (IG-P) ou de retenção parcial de valores (IG-R)"

UF	Obra	Processo(s) / Relator(es)	Gravidade(*)	Motivo da paralisação	Pendências por parte do gestor
				105 km, compreendido entre o Pátio de Santa Isabel e o Pátio de Uruaçu/GO - Lote 04 (2008) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado (serviços insumos e encargos). Contrato 14/2006 - Obra de infraestrutura e superestrutura ferroviárias e obras de arte especiais na Ferrovia Norte-Sul/GO, no trecho de 12 km, compreendido entre o Porto Seco de Anápolis e o Viaduto sobre a GO-222 em Anápolis/GO- Lote 01 (2008) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado (serviços insumos e encargos). Contrato 15/2006 - Obra de infraestrutura e superestrutura ferroviárias e obras de arte especiais na Ferrovia Norte-Sul/GO, no trecho de 52 km, compreendido entre Ouro Verde de Goiás e o Pátio de Jaraguá/GO - Lote 2 (2008) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado (serviços insumos e encargos). Contrato 16/2006 - Obra de infraestrutura e superestrutura ferroviárias e obras de arte especiais na Ferrovia Norte-Sul/GO, no trecho de 71 km, compreendido entre o Pátio de Jaraguá/GO e o Pátio de Santa Izabel, próximo à cidade de Rialma/GO - Lote 03	16/3/2014. Também se encontravam retidos R$ 270.713,97, valor não coberto pelo seguro garantia; - Contrato 14/2006: havia sido retido R$ 2.489.360,14, no entanto a determinação de retenção foi declarada nula pela Justiça Federal. Portanto, não há qualquer valor retido referente a esse contrato; - Contrato 15/2006 (que foi rescindido e substituído pelo Contrato 58/2009): encontra-se retido o valor de R$ 20.853.175,50; - Contrato 16/2006: encontra-se retido o valor de R$ 3.794.429,93. Foi proferida decisão judicial desobrigando a retenção dos valores, mas a Procuradoria Jurídica da Valec entendeu que, até a decisão final de mérito do processo, as retenções já realizadas não deveriam ser devolvidas; - Contrato 13/2006 (que foi rescindido e substituído pelo Contrato 60/2009). Decisão judicial desobrigou a Valec de realizar as retenções e determinou a devolução do valor já retido. Portanto, não há qualquer valor retido referente a esse contrato. No Acórdão 2447/2014-TCU-Plenário, foi determinada a instauração de processos específicos de Tomada de Contas Especial relativos a cada um dos contratos abaixo especificados: - Contrato 21/2001 (lote s/n) - celebrado com a empresa Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A; - Contrato 14/2006 (lote 1) - celebrado com a empresa Construtora Queiroz Galvão S/A; - Contrato 15/2006 (lote 2) - celebrado com a empresa Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A; - Contrato 16/2006 (lote 3) - celebrado com a empresa Construtora Andrade Gutierrez S/A; - Contrato 13/2006 (lote 4) - celebrado com a empresa Constran S/A Construções e Comércio.

(*) IG-P: indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (art. 112, IV, "a" e "b", da Lei nº 13.080/2015 - LDO/2015).
IG-R: indícios de irregularidades graves com recomendação de retenção parcial de valores (art. 112, V, da Lei nº 13.080/2015 - LDO/2015).
IG-C: indício de irregularidade que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceituação contida no art. 112, IV, "a" e "b", da Lei nº 13.080/2015 - LDO/2015).

Os dados deste Anexo resumem a situação das fiscalizações e são fornecidos como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.

8.5. Anexo V - "Obras com indício de Irregularidade Grave com Recomendação de Paralisação (IG-P) ou de retenção parcial de valores (IG-R)"

UF	Obra	Processo(s) / Relator(es)	Gravidade(*)	Motivo da paralisação	Pendências por parte do gestor
				(2008) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado (serviços insumos e encargos). Contrato 21/2001 - Obra de infraestrutura e superestrutura ferroviária no trecho Anápolis-Porangatu, no subtrecho compreendido entre o km 0,00 e o km 40,074 (GO) - Lote Sem Número, localizado entre os Lotes 1 e 2 da FNS GO (2008) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado (serviços insumos e encargos). Contrato 58/2009 - Execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, de obra de infraestrutura e superestrutura ferroviárias e obras de arte especiais, no trecho de 52 km, compreendido entre Ouro Verde de Goiás e o Pátio de Jaraguá no Estado de Goiás, relativo ao Lote 2 (2010) Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado. Contrato 60/2009 - Execução sob o regime de empreitada por preço unitário, de Obra de infraestrutura e superestrutura ferroviárias e obras de arte especiais, no trecho de 105 km, compreendido entre o Pátio de Santa Izabel e o Pátio de Uruaçu, no Estado de Goiás, relativo ao Lote 4 (2010) Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.	O processo TC 011.287/2010-1, encontra-se com proposta de mérito da unidade técnica, no sentido de instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) com vistas à apuração dos débitos atualizados e identificação dos responsáveis pelos superfaturamentos identificados no âmbito dos contratos: - Contrato 58/2009 (Lote 02), firmado com a empresa Constran S.A Construções e Comércio; - Contrato 60/2009 (Lote 04), firmado com a empresa SPA Engenharia, Indústria e Comércio S.A - Contrato 13/2006 (Lote 04), firmado com a empresa Constran S/A Construções e Comércio. No processo TC 021.238/2008-1, o Acórdão 2447/2014-TCU-Plenário, de 17/9/2014, decidiu manter a cautelar adotada em 14/1/2009, por despacho singular, confirmada em sede de agravos pelo Acórdão 593/2009-Plenário, que determinou à Valec que realizasse retenções de 40% sobre o valor do sobrepreço identificado em cada um dos contratos especificados até que este Tribunal decida sobre o mérito de cada uma das Tomadas de Contas Especial que ora estão sendo instauradas e determinou a constituição de processos específicos de TCE para os Contratos 21/2001 (lote s/n), 13/2006 (lote 4), 14/2006 (lote 1), 15/2006 (lote 2) e 16/2006 (lote 3). No processo TC 011.287/2010-1 há proposta de instauração de tomada de contas especial relativa aos Contratos 58/2009, 60/2009 e 13/2006.

136 Os dados deste Anexo resumem a situação das fiscalizações e são fornecidos como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.
(*) IG-P: indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (art. 112, IV, "a" e "b", da Lei nº 13.080/2015 - LDO/2015).
IG-R: indícios de irregularidades graves com recomendação de retenção parcial de valores (art. 112, V, da Lei nº 13.080/2015 - LDO/2015).
IG-C: indício de irregularidade que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceituação contida no art. 112, IV, "a" e "b", da Lei nº 13.080/2015 - LDO/2015).

8.5. Anexo V - "Obras com indício de Irregularidade Grave com Recomendação de Paralisação (IG-P) ou de retenção parcial de valores (IG-R)"

UF	Obra	Processo(s) / Relator(es)	Gravidade(*)	Motivo da paralisação	Pendências por parte do gestor
PE	Construção da Refinaria Abreu e Lima em Recife (PE)	008.472/2008-3 BRUNO DANTAS	IG-R	Contrato 0800.0033808.07.2 - Projeto e execução de terraplenagem e serviços complementares de drenagens, arruamento e pavimentação (2008) Superfaturamento - Superfaturamento decorrente de preços excessivos frente ao mercado (serviços insumos e encargos).	Em relação ao Contrato 0800.0033808.07.2 (terraplenagem), a apresentação das garantias para suportar uma possível determinação de ressarcimento aos cofres da Petrobras vem sendo cumprida e o valor assegurado é suficiente para suportar uma eventual determinação de ressarcimento. De acordo com o Acórdão 1.780/2012-TCU-Plenário, de 11/7/2012, o saneamento do indício de irregularidade grave do tipo IG-R dependeria da repactuação do respectivo contrato. O Acórdão 2.290/2013-TCU-Plenário, de 28/8/2013, confirmou a existência de superfaturamento de R$ 69,6 milhões (data base de junho/2007) no referido contrato de terraplanagem e determinou à Petrobras que executasse as garantias prestadas pelo consórcio contratado no montante indicado. A aludida decisão foi objeto de pedido de reexame por parte da Petrobras. Em juízo preliminar, o Ministro Relator do recurso admitiu a peça recursal e determinou a suspensão dos efeitos do aresto recorrido.
PI	Construção da Vila Olímpica - Parnaíba/PI	013.638/2013-0 ANDRÉ DE CARVALHO	IG-P	Contrato de repasse 645528 - Elaboração de projeto para construção de estádio olímpico de futebol, no município de Parnaíba-PI. (2013) Implantação de empreendimento sem realização de estudo de viabilidade técnica e econômico-financeira da obra. Contrato de repasse 743253 - Execução e construção da primeira etapa da Vila Olímpica de Parnaíba (2013) Implantação de empreendimento sem realização de estudo de viabilidade técnica e econômico-financeira da obra.	O Acórdão 2394/2013-TCU-Plenário, de 4/9/2013, determinou a reclassificação de IG-C para IG-P, bem como a audiência dos gestores da Fundação dos Esportes do Piauí - Fundespi, do Ministério do Esporte e do Município do Piauí envolvidos na aprovação do projeto relativo ao empreendimento em apreço, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência da deliberação, sobre a ausência de estudos de viabilidade técnica e socioeconômica para a implementação da Vila Olímpica de Parnaíba/PI, tendo em vista a evidente incompatibilidade do porte do empreendimento com a conjuntura política, econômica e demográfica do Município de Parnaíba/PI - que conta apenas com cerca de 150 mil habitantes. Em 25/10/2013 foi entregue documentação informando que estão suspensos os repasses dos recursos dos Contratos de Repasse 334262-25/2010 e 281826-06/2008.

137 Os dados deste Anexo resumem a situação das fiscalizações e são fornecidos como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.
(*) IG-P: indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (art. 112, IV, "a" e "b", da Lei nº 13.080/2015 - LDO/2015).
IG-R: indícios de irregularidades graves com recomendação de retenção parcial de valores (art. 112, V, da Lei nº 13.080/2015 - LDO/2015).
IG-C: indício de irregularidade que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceituação contida no art. 112, IV, "a" e "b", da Lei nº 13.080/2015 - LDO/2015).

8.5. Anexo V - "Obras com indício de Irregularidade Grave com Recomendação de Paralisação (IG-P) ou de retenção parcial de valores (IG-R)"

UF	Obra	Processo(s) / Relator(es)	Gravidade(*)	Motivo da paralisação	Pendências por parte do gestor
					Tanto o Ministério dos Esportes quanto a Fundespi ainda não se manifestaram em sede de oitiva sobre o objeto da IG-P. Após o atendimento de sucessivos pedidos de prorrogação de prazo, o Tribunal, por meio do Acórdão 334/2014-TCU-Plenário, de 19/2/2014, indeferiu a última solicitação dessa natureza e determinou que a unidade técnica desse prosseguimento ao processo. Em instrução de 29/1/2014, que tratou da análise de razões de justificativa e de providências adotadas pelos jurisdicionados para dar cumprimento às determinações do Tribunal, a Unidade Técnica propôs a manutenção da medida cautelar e da IGP, tendo em vista que não havia alteração significativa das circunstâncias que ensejaram as medidas acautelatórias adotadas. A Unidade Técnica também propôs a audiência do secretário executivo do ME por descumprimento de determinações do Tribunal. O Acórdão 2134/2014-TCU-Plenário, de 20/8/2014, manteve inalteradas a suspensão cautelar dos repasses e a classificação de irregularidade como IG-P, nos termos do Acórdão 2.394/2013-TCU-Plenário. Determinou ainda a audiência do Secretário Executivo do ME, que a Caixa realizasse inspeção in loco e que ME e Caixa se manifestassem conclusivamente, no prazo de 60 dias, sobre a continuidade ou não dos empreendimentos. O Acórdão 2494/2014-P, de 24/9/2014, deferiu a solicitação de prorrogação, até o dia 16/10/2014, de prazo ao Secretário Executivo do ME para apresentação de razões de justificativa por não atendimento de diligência e descumprimento de prazo de determinação do Tribunal. Em 24/10/2014 foi entregue o ofício nº 630/2014/SE-ME do Ministério do Esporte contendo Nota Técnica nº 065/2014/DIE/SNEAR/ME que trata da adoção de medidas previstas no item 1.8.1. do Acórdão 2.134/2014 - TCU -Plenário.

138 Os dados deste Anexo resumem a situação das fiscalizações e são fornecidos como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.
(*) IG-P: indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (art. 112, IV, "a" e "b", da Lei nº 13.080/2015 - LDO/2015).
IG-R: indícios de irregularidades graves com recomendação de retenção parcial de valores (art. 112, V, da Lei nº 13.080/2015 - LDO/2015).
IG-C: indício de irregularidade que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceituação contida no art. 112, IV, "a" e "b", da Lei nº 13.080/2015 - LDO/2015).

8.5. Anexo V - "Obras com indício de Irregularidade Grave com Recomendação de Paralisação (IG-P) ou de retenção parcial de valores (IG-R)"

UF	Obra	Processo(s) / Relator(es)	Gravidade(*)	Motivo da paralisação	Pendências por parte do gestor
					Em 29/10/2014 foi entregue o ofício nº 2022/2014/SN da Caixa Econômica Federal que trata da manifestação da GIGOVTE - Gerência Executiva Governo em Teresina acerca das determinações dos itens 1.8.1 e 1.8.2 do Acórdão 2.134/2014-TCU-Plenário. Após análise da Unidade Técnica, por meio de despacho, o Relator determinou a análise das audiências e das oitivas a que se referem os itens 9.5 e 9.6 do Acórdão 2.394/2013-TCU-Plenário, sem prejuízo de que sejam mantidos os efeitos da medida cautelar concedida pelo item 9.1 do mencionado decisum, e a preservação da classificação de IGP atribuída ao empreendimento até o saneamento das falhas.
RJ	Controle de inundações, urbanização e recuperação ambiental das bacias dos Rios Iguaçu/Botas e Sarapuí na Baixada Fluminense - RJ	003.137/2014-7 RAIMUNDO CARREIRO	IG-P	Contrato 02/2014 - Complementação das obras de intervenções estruturais do projeto de controle de inundações, urbanização e recuperação ambiental das bacias dos rios Iguaçu, Botas e Sarapuí (Projeto Iguaçu) - PAC I e PAC II - 1ª seleção - 1ª etapa. (2014) Projeto básico deficiente ou desatualizado. Edital 29/2013 - Complementação das obras de intervenções estruturais do projeto de controle de inundações, urbanização e recuperação ambiental das bacias dos rios Iguaçu, Botas e Sarapuí - PAC I e II (2014) Projeto básico deficiente ou desatualizado.	O Acórdão 2648/2014-TCU-Plenário, de 08/10/2014, em seu item 9.1, determinou comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 103, caput, da Lei nº 12.919/2013 (LDO 2014), que foram detectados indícios de irregularidades graves do tipo IG-P (inciso IV do §1º do art. 98 da LDO 2014) na Concorrência INEA 29/2013 e no Contrato 2/2014-INEA, relativos às obras de controle de inundação por meio de dragagem/aprofundamento do leito do rio Sarapuí, e que o TCU reavaliará a recomendação de paralisação caso o Instituto Estadual do Ambiente (INEA) adote como medida corretiva a anulação da Concorrência 29/2013 do INEA, e, por consequência, do Contrato 2/2014-INEA, que decorreu dela. Foi entregue, em 13/11/2014, documentação por parte da mandatária da União. Tais informações têm por objetivo tão somente afastar a culpabilidade do engenheiro da Caixa não adentrando no mérito das irregularidades. Foi entregue, em 19/11/2014, documentação por parte do Consórcio CFG-FW em atendimento ao ofício 0558/2014-TCU-SecobEnerg.

139 Os dados deste Anexo resumem a situação das fiscalizações e são fornecidos como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.
(*) IG-P: indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (art. 112, IV, "a" e "b", da Lei nº 13.080/2015 - LDO/2015).
IG-R: indícios de irregularidades graves com recomendação de retenção parcial de valores (art. 112, V, da Lei nº 13.080/2015 - LDO/2015).
IG-C: indício de irregularidade que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceituação contida no art. 112, IV, "a" e "b", da Lei nº 13.080/2015 - LDO/2015).

8.5. Anexo V - "Obras com indício de Irregularidade Grave com Recomendação de Paralisação (IG-P) ou de retenção parcial de valores (IG-R)"

UF	Obra	Processo(s) / Relator(es)	Gravidade(*)	Motivo da paralisação	Pendências por parte do gestor
					Foi entregue, em 24/11/2014, ofício/INEA/V.PRES. nº 177/2014 do INEA em atendimento ao ofício 0559/2014-TCU-SecobEnerg. Foi entregue, em 27/11/2014, documentação em atendimento ao Ofício 0557/2014-TCU-SecobEnerg. O documento encontra-se em análise pelo TCU.
RS	BR-448/RS - Implantação e Pavimentação	008.945/2011-0 WALTON ALENCAR RODRIGUES	IG-P	Contrato 484/2009-00 - Execução das obras de implantação e pavimentação na rodovia BR-448/RS, lote 01, trecho: entr. BR-116/RS - RS-118 (Sapucaia do Sul) - entr. BR-290/RS (Porto Alegre), segmento km 0,00 - km 9,14, extensão 9,14 km, referente ao edital 197/2009-00. (2011) Superfaturamento decorrente de itens pagos em duplicidade. (2011) Superfaturamento decorrente de preços excessivos frente ao mercado. (2011) Superfaturamento decorrente de quantitativo inadequado. (2011) Superfaturamento decorrente de reajustamento irregular. Contrato 491/2009-00 - Execução das obras de implantação e pavimentação na rodovia BR-448/RS, lote 02, trecho: entr. BR-116/RS - RS-118 (Sapucaia do Sul) - entr. BR-290/RS (Porto Alegre), segmento km 9,14 - km 14,44, extensão 5,30 km, referente ao edital 197/2009-00 (2011) Superfaturamento decorrente de itens pagos em duplicidade. (2011) Superfaturamento decorrente de preços excessivos frente ao mercado.	O Acórdão 2.872/2012-TCU-Plenário, de 24/10/2012, determinou comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que subsistem os indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação, apontados nos contratos 484/2009, 491/2009 e 492/2009, e que seu saneamento depende da adoção, pelo DNIT, das medidas elencadas no item 9.1 do referido Acórdão (repactuação de preços/quantitativos contratuais e descontos nas medições futuras de cada um dos contratos). O DNIT e os consórcios construtores impetraram recursos contra o Acórdão 2.872/2012-TCU-Plenário, com efeito suspensivo, cujo mérito ainda não foi apreciado pelo TCU. Até o momento, não foi verificada a adoção de medidas corretivas por parte dos gestores. Por fim, em 31/10/2014, o Ministro Relator, por meio de despacho, manteve a classificação de IG-P para este empreendimento (TC 009.388/2012-5).

Os dados deste Anexo resumem a situação das fiscalizações e são fornecidos como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.
(*) IG-P: indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (art. 112, IV, "a" e "b", da Lei nº 13.080/2015 - LDO/2015).
IG-R: indícios de irregularidades graves com recomendação de retenção parcial de valores (art. 112, V, da Lei nº 13.080/2015 - LDO/2015).
IG-C: indício de irregularidade que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceituação contida no art. 112, IV, "a" e "b", da Lei nº 13.080/2015 - LDO/2015).

8.5. Anexo V - "Obras com indício de Irregularidade Grave com Recomendação de Paralisação (IG-P) ou de retenção parcial de valores (IG-R)"

UF	Obra	Processo(s) / Relator(es)	Gravidade(*)	Motivo da paralisação	Pendências por parte do gestor
				(2011) Superfaturamento decorrente de quantitativo inadequado. (2011) Superfaturamento decorrente de reajustamento irregular. Contrato 492/2009-00 - Execução das obras de implantação e pavimentação na rodovia BR-448/RS, lote 03, trecho: entr. BR-116/RS - RS-118 (Sapucaia do Sul) - entr. BR-290/RS (Porto Alegre), segmento km 14,44 - km 22,34, extensão 7,90 km, referente ao edital 197/2009-00. (2011) Superfaturamento decorrente de itens pagos em duplicidade. (2011) Superfaturamento decorrente de preços excessivos frente ao mercado. (2011) Superfaturamento decorrente de quantitativo inadequado. (2011) Superfaturamento decorrente de reajustamento irregular.	

141 Os dados deste Anexo resumem a situação das fiscalizações e são fornecidos como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.
(*) IG-P: indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (art. 112, IV, "a" e "b", da Lei nº 13.080/2015 - LDO/2015).
IG-R: indícios de irregularidades graves com recomendação de retenção parcial de valores (art. 112, V, da Lei nº 13.080/2015 - LDO/2015).
IG-C: indício de irregularidade que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceituação contida no art. 112, IV, "a" e "b", da Lei nº 13.080/2015 - LDO/2015).

Calendário de tramitação do Aviso nº 3 de 2015-CN (art. 120, Res. 1 de 2006-CN):

Leitura: 10/3

Até 15/3	prazo para publicação da matéria;
Até 30/3	prazo para apresentação de relatório e projeto de decreto legislativo;
Até 7/4	prazo para apresentação de emendas ao projeto de decreto legislativo; e
Até 14/4	prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

O **Aviso nº 3 de 2015-CN** vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização e o **Aviso nº 12 de 2015** vai à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

– **Nº 14, de 2015** (nº 103/2015, na origem), encaminhando cópia do Acórdão nº 240/2015 – TCU, que trata de auditoria operacional objetivando avaliar a governança da regulação nos setores de energia, comunicação e transportes (TC-031.996/2013-2).

À CMA.

O Aviso encontra-se disponibilizado eletronicamente no sítio do Senado Federal.

– **N° 15, de 2015** (n° 113/2015, na origem), encaminhando cópia do Acórdão n° 315/2015 – TCU, sobre a Resolução n° 21, de 2014, do Senado Federal (TC-020.169/2014-0); e

– **N° 16, de 2015** (n° 119/2015, na origem), encaminhando cópia do Acórdão n° 295/2015 – TCU, sobre a Resolução n° 1, de 2014, do Senado Federai (TC-004.721/2014-4).

À CAE.

Os Avisos encontram-se disponibilizados eletronicamente no sítio do Senado Federal.

OFÍCIO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 8, de 2015, da Câmara dos Deputados, encaminhando autógrafo do **Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2014**, sancionado e convertido na Lei nº 13.103, de 2015.

É o seguinte o ofício:

Of. nº 8/2015/OS-GSE

Brasília, 5 de março de 2015

Assunto: Encaminha autógrafo de Projeto de Lei sancionado

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que o Projeto de Lei nº 4.246, de 2012, da Câmara dos Deputados (PLC nº 41, de 2014, Nessa Casa), que "Dispõe sobre o exercício da profissão de motorista; altera a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 4.552, de 1º de maio de 1943, e as Leis nºs 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, e 11.442, de 5 de janeiro de 2007 (empresas e transportadores autônomos de carga), para disciplinar a jornada de trabalho e o tempo de direção do motorista profissional; altera a Lei nº 7.408, de 25 de novembro de 1985; revoga dispositivos da Lei nº 12.619, de 30 de abril de 2012; e dá outras providências.", foi sancionado pela Excelentíssima Senhora Presidenta da República e convertido na Lei nº 13.103, de 2 de março de 2015.

Na oportunidade, remeto a essa Casa uma via dos autógrafos do referido projeto, bem como cópia da Mensagem e do Texto da Lei em que se converteu a proposição ora encaminhada.

Atenciosamente – Deputado **Beto Mansur**, Primeiro-Secretário.

COMUNICAÇÕES

Of. nº 17/2015/CAE

Brasília, 10 de março de 2015

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que foi realizada, em 10 de março de 2015, às 10 horas, a 1ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, tendo como objetivo a instalação dos trabalhos e a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão.

Na referida reunião, foram eleitos Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, para o biênio 2015/2016, os Senadores Delcídio do Amaral e Raimundo Lira, respectivamente.

Respeitosamente, – Senador **Roberto Requião**, Presidente Eventual da Comissão de Assuntos Econômicos.

Ofício nº 1/2015 – CRE

Brasília, 10 de março de 2015

Assunto: instalação dos trabalhos e eleição do Presidente e Vice-Presidente

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, nos termos do artigo 88 do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência a instalação dos trabalhos desta Comissão e a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Luiz Henrique, para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, para o biênio 2015/2016, em reunião realizada no dia de hoje.

Atenciosamente, – Senador **Edison Lobão**, Presidente.

Of. nº 118/GAB-LidPT

Brasília-DF, 10 de março de 2015

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar como membros Titulares as deputadas Erika Kokay PT/DF; Luzianne Lins – PT/CE e Moema Gramacho – PT/BA na Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher.

Atenciosamente,– Deputado **Sibá Machado** – PT/AC, Líder da Bancada.

Ofício Líder nº 39/2014

Brasília-DF, 3 de março de 2015

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, indico o Deputado Marcos Reategui (PSC/AP) para integrar, como membro Titular, em substituição ao Deputado Andre Moura, a Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 660, de 2014, que altera a Lei nº 12.800, de 23 de abril de 2013, que dispõe sobre as tabelas de salários, vencimentos, soldos e demais vantagens aplicáveis aos servidores civis, aos militares e aos empregados oriundos do ex-território Federal de Rondônia integrantes do quadro em extinção de que trata o art. 85 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, e dá outras providências.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevada consideração.

Respeitosamente, – Deputado **Andre Moura**, Líder do PSC.

(Será feita a substituição solicitada.)

Ofício nº 21 – L-Democratas/15

Brasília, 26 de fevereiro de 2015

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência a Deputada PROFESSORA DORINHA para integrar, como membro titular, a Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher, em vaga existente.

Respeitosamente – Deputado **Mendonça Filho**, Líder do Democratas.

Of. GLPMDB nº 43/2015

Brasília, 5 de março de 2015

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente, nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do Bloco da Maioria, integrado pelo Partido do Movimento Democrático – PMDB e Partido Social Democrático – PSD, para a composição da Comissão de Assuntos Econômicos – CAE.

Nesse sentido, solicito, desconsiderar o ofício Of. GLPMDB nº 9/2015, de 4 de março de 2015.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Titulares

Romero Jucá

Waldemir Moka

Raimundo Lira

Sandra Braga

Ricardo Ferraço
Omar Aziz
Luiz Henrique
Suplentes
1.Valdir Raupp
2.Eunício Oliveira
3.José Maranhão
4.
5.
6.
7.
8.Hélio José
Senador **Eunício Oliveira**, Líder do PMDB e do Bloco da Maioria.

(Serão feitas as substituições solicitadas.)

Of. nº 108/2015

Brasília, 10 de março de 2015

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Senhor Deputado JORGE CORTE REAL (PTB/SP), na condição de Titular, em substituição ao Senhor Deputado JOVAIR ARANTES (PTB/GO); e a Senhora Deputada JOZI ROCHA (PTB/AP), como Suplente, para integrarem a Comissão Mista sobre a MP 668/2015, que "Altera a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, para elevar alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP-Importação e da COFINS-Importação, e dá outras providências".

Aproveito o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente – Deputado **Jovair Arantes**, Líder do PTB.

(Serão feitas as substituições solicitadas.)

Of. nº 70/15/PSD

Brasília, 9 de março de 2015

Assunto: Indicação de parlamentar do PSD para compor comissão Permanente Mista

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, indico o Deputado Rogério Rosso (PSD-DF) para compor a Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a mulher, na condição de TITULAR.

Nesse sentido, solicito que sejam tomadas as providências cabíveis para que a referida indicação produza os devidos efeitos legais e regimentais.

Atenciosamente – Deputado **Rogério Rosso**, Líder do PSD.

Of. nº 75/15/PSD

Brasília, 10 de março de 2015

Assunto: Indicação de parlamentar para compor comissão Permanente Mista

Senhor Presidente,

Cumprimentando- cordialmente, indico a Deputada Alice Portugal (PCdoB-BA) para compor a Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a mulher, na condição de TITULAR, em vaga cedida pelo PSD.

Nesse sentido, solicito que sejam tomadas as providências cabíveis para que a referida indicação produza os devidos efeitos legais e regimentais.

Atenciosamente – Deputado **Regério Rosso** Líder do PSD.

Ofício nº 1/2015/CMCVM

Brasília, 10 de março de 2015

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência a instalação da Comissão Permanente Mista de Combate à Violência Contra a Mulher – CMCVM, em reunião realizada nesta data, com o seguinte resultado:

Presidente: Senadora Simone Tebet

Vice-Presidente: Deputado Keiko Ota

Respeitosamente, – Deputada **Elcione Barbalho** Presidente Eventual – Senadora **Simone Tebet** Presidente..

Ofício nº 5/2015 - SEN

Brasília, 3 de março de 2015

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimenta-lo, solicito a inclusão do meu nome no rol de Senadores que subscrevem o requerimento de instalação da CPI criada para investigar supostas irregularidades na abertura de contas no HSBC da Suíça.

Nesse contexto, apresento os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente, – Senador **Alvaro Dias.**

Of. GLPMDB Nº 52/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente, nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do Bloco da Maioria, integrado pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB e Partido Social Democrático – PSD, para a composição da Comissão de Serviços de Infraestrutura – CI.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência voto de apreço e consideração.

Titulares

Garibaldi Alves Filho
Sandra Braga
Valdir Raupp
Fernando Ribeiro
Ricardo Ferraço
Hélio José

Suplentes

EDdison Lobão
Waldemir Moka
Dário Berger
Eunício Oliveira
Romero Jucá
Rose Freitas

Senador **Eunicio Oliveira –** Líder Dio PMDB e do Bloco da Maioria.

(Serão feitas as substituções solicitadas)

Com referência ao **Ofício nº 1, de 2015-CNCVM**, será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 21, DE 2015

Altera a redação do art. 14 da Constituição Federal, inserindo incisos que criam dois novos institutos da democracia participativa, o Direito de Revogação e o Veto Popular.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do §3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 14 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.14. .....

.....

IV – direito de revogação de mandato de membros dos poderes Executivo e Legislativo.

V – veto popular.

§ 12. Transcorridos dois anos da data da posse nos respectivos cargos, o Presidente da República e os membros do Congresso Nacional poderão ter seus mandatos revogados.

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente iniciativa teve início no ano 2003, quando foi apresentada pela primeira vez para apreciação desta casa. Todos esses anos em que a matéria tramitou, em nenhuma oportunidade ela foi discutida. Com isso, volto a reapresenta-la por considera-la matéria de extrema importância para o aperfeiçoamento da democracia.

Na oportunidade, todos os veículos de comunicação social veicularam os acontecimentos políticos no Estado da Califórnia – Estados Unidos, onde se deu a destituição do governador do Partido Democrata, Davis Gray, e as eleições do astro do cinema de Hollywood, Arnold Schwarzenegger, do Partido Republicano. Os jornais, telejornais, revistas, rádio, enfim, todos falaram e muito pouco se explicou sobre o instituto denominado "*recall*". Contudo, o que chamou a atenção de todos, além das eleições de um astro do cinema, foi o próprio processo de destituição do representante do povo e as novas eleições, significando um aprimoramento da democracia. Muito embora diversos jornalistas e articulistas políticos tenham se prendido ao assunto, transcrevemos aqui a opinião de Tereza Cruvinel, publicada na coluna "Panorama Político" no Jornal "O Globo", do dia 9 de outubro de 2003, em decorrência da simplicidade e profundidade como a questão foi formulada:

"*Nota melancólica para a política a eleição do ator Arnold Schwarzenegger para governador da Califórnia, ao fim de uma campanha em que as idéias deram lugar a falas dos personagens por ele vivido no cinema. É o espetáculo ampliando seus domínios. O mesmo episódio traz, por outro lado, um alento ao futuro da democracia, consolidando o recall como a instituição do arrependimento eleitoral, ao permitir a revogação do mandato de governantes que frustraram seus eleitores por incompetência ou por traição. Ah, se ele chega ao Brasil um dia...*".

Assim, o objetivo desta Proposta de Emenda Constitucional é inserir, no sistema democrático brasileiro, dois instrumentos da denominada democracia semidireta ou participativa, quais sejam, o direito de revogação e o veto popular.

O jurista Nelson de Sousa Sampaio nos explica a origem do instituto "direito de revogação", sua característica, onde é aplicado e acentua que no passado as Constituições dos Estados do Rio Grande do

Sul e de Goiás já o previam, a saber: "*Nos primórdios do regime representativo, que se situam na Idade Média, os eleitos estavam vinculados estreitamente aos eleitores através de instruções, consignadas em cadernos, os 'cahiers' que na França perduraram até a Revolução de 1789. Quando os Deputados mostravam-se infiéis a esse 'mandato imperativo', podiam ser revogados pelos eleitores. Depois de desaparecido o mandato imperativo, com a implantação do sistema representativo moderno, a revogação popular de mandatos reapareceu como instituto de governo semidireto, ou seja, aquele que procura aumentar a participação e o controle do povo sobre os governantes. A primeira forma dessa revogação é a destituição de todos os membros do Parlamento pelo eleitorado. Representa uma dissolução popular do Parlamento, sendo conhecida sob o termo alemão de 'Abberufungsrecht'. Vemo-lo em alguns Cantões da Suíça, no Leichtentein, e em Estados-Membros da Alemanha Federal, onde o instituto já era conhecido desde a República de Weimar. A forma de eleição para destituir titulares individuais de cargos surgiu na América do Norte com o nome de 'recall', onde existe em diversos dos seus Estados e em grande número de governos locais. Usado mais freqüentemente para revogar o mandato de legisladores estaduais, governadores, prefeitos e conselheiros municipais, o 'recall', em alguns Estados-Membros da União norte-americana, também pode ser manejado contra funcionários administrativos e até contra juízes. Na União Soviética e em várias 'democracias populares', ele é adotado contra membros dos corpos legislativos. No Brasil, o 'recall' foi previsto na Constituição gaúcha de1891 (art. 39) para deputados estaduais, enquanto a Constituição de Goiás de 1891 (reformada em 1898) o admitiu para 'conselheiros' municipais (art. 27)*"[1].

Por seu turno, "o veto é a faculdade que permite ao povo manifestar-se contrário a uma medida ou lei, já devidamente elaborada pelos órgãos competentes, e em vias de ser posta em execução. Certo número de cidadãos, em determinado prazo, exercendo direito constitucional, pode fazer com que uma lei já publicada seja submetida à aprovação ou rejeição do corpo eleitoral"[2].

Aliás, aprofundando melhor o assunto, bastante valiosa a lição do cientista político Paulo Bonavides sobre tais institutos:

---

[1] Eleições e Sistemas Eleitorais, Revista Paraná Eleitoral, n° 07 (abril/1988)

[2] BONAVIDES, Paulo. Ciência Política. 10° edição, Ed. Malheiros, 1994, P. 294.

"Em certos sistemas constitucionais que consagram a democracia semidireta instituiu-se outro mecanismo excepcional de ação efetiva do povo sobre as autoridades, permitindo-lhe por termo ao mandato eletivo de um funcionário ou parlamentar, antes da expiração do respectivo prazo legal. Esse mecanismo vem consubstanciado no chamado direito de revogação. Dois países principalmente o admitem: a Suíça e os Estados Unidos. A revogação assume duas modalidades correntes: o recall e o abberufungsrecht.

O Recall – é a forma de revogação individual. Capacita o eleitorado a destituir funcionários, cujo comportamento, por qualquer motivo, não lhe esteja agradando. Determinados números de cidadãos, em geral a décima parte do corpo de eleitores, formula, em petição assinada, acusações contra o deputado ou magistrado que decaiu da confiança popular, pedindo sua substituição no lugar que ocupa, ou intimando-o a que se demita do exercício de seu mandato. Decorrido certo prazo, sem que haja a demissão requerida, faz-se votação, à qual, aliás, pode concorrer, ao lado de novos candidatos, a mesma pessoa objeto do procedimento popular. (...) Doze dos Estados-membros da União americana aplicam o recall, que tem mais voga na esfera municipal do que na estadual. Cerca de mil municípios americanos o adotam. A instituição inexiste no plano federal. Na órbita estadual, conforme assinala Duverger, são modestos os seus resultados: um único governador, o de Oregon, em 1821, caiu pelo recall. (...) A Constituição de Weimar em seu artigo 71 dispunha sobre a destituição do Presidente do Reich, a pedido do Reichstag, através de votação popular. Feita a consulta, o recall se consumava com a queda do Presidente (...). Na antiga União Soviética, os publicistas do regime jactavam-se do direito de revogação, previsto no artigo 142 da Constituição, que instituía uma espécie de mandato imperativo dos chamados representantes das classes trabalhadoras. Os deputados ficavam obrigados a prestar conta aos eleitores de seu trabalho, e podiam ter o mandato revogado a qualquer momento.

O Abberufungsrecht - é a forma de revogação coletiva. Aqui não se trata como o recall, de cassar o mandato de um indivíduo, mas o de toda uma assembléia. Requerida a dissolução, por determinada parcela do corpo eleitoral, a assembléia só terá findo seu mandato após votação na qual resulte patente pela participação de apreciável percentagem constitucional de eleitores que corpo legislativo decaiu realmente

da confiança popular. Sete cantões da Suíça e um semicantão desse mesmo país admitem em suas instituições o Abberufungsrecht"[3].

Assim, enquanto o direito de revogação – que se apresenta nas espécies "*recall*" e "*abberufungsrecht*", onde o primeiro é conhecido como revogação individual enquanto o segundo como revogação coletiva – permite ao povo pôr termo, antecipadamente, ao mandado dos seus representantes, vez que estes são obrigados a prestar contas periódicas de seu trabalho, e assim serem reapreciados por seus representados, o veto é a faculdade de que é titular o eleitorado de se manifestar coletivamente contrário a determinada medida governamental ou lei já devidamente aprovada ou em vias de ser efetivada[4].

A Carta Política de 1988, responsável pela instrumentalização da redemocratização do Brasil, assegurou que "*todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição*" (Parágrafo único do art. 1° da Constituição Federal de 1.988 - CF/88), rompendo com a expressão tradicionalmente inserida em nossas constituições, de que "*todo poder emana do povo e em seu nome será exercido*". Desta feita, o Brasil adota a denominada democracia semidireta ou participativa, isto é, a coexistência da democracia representativa (aquela em que o povo, fonte primária do poder, se governa por meio de representantes eleitos) com outros instrumentos da democracia direta, tais como o plebiscito, referendo e a iniciativa popular.

É o art. 14 da CF/88 que estabelece os mecanismos do exercício da vontade popular, ou melhor, da soberania popular, ali prescrevendo que essa soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com igual valor para todos (democracia representativa), bem como, nos termos da lei, mediante plebiscito, referendo e iniciativa popular. Por conseguinte, imprescindível agregar nesse rol o direito de revogação e o veto popular, espécies da

---

[3] Idem. Ob. Cit. P. 291 e 293

[4] SANT´ANA PEDRA, Anderson. "Na Defesa de uma Democracia Participativa", extraído do sítio jusnavegandi.

denominada democracia participativa, os quais também são espécies o plebiscito, o referendo e a iniciativa popular.

Vale dizer que se manteve a estrutura insculpida na Carta Constitucional de delegar ao legislador, mediante simples lei de tramitação sob o rito ordinário, toda a disciplina sobre a matéria, de modo que será a lei ordinária que irá estabelecer os pressupostos, as condições e os procedimentos para a materialização desses novos institutos, distanciando a Constituição das regras detalhistas ou minuciosas. Por exemplo: o recente caso do "recall" do Estado da Califórnia, onde se afastou o governador Gray Davis, necessitou das assinaturas de 12% (doze por cento) do eleitorado, a fim de submetê-lo ao vereticto da interrupção ou continuidade do mandato. No caso, não se busca pormenorizar as regras de tais institutos.

Diante do grande alcance de nossa Proposta, num País que assegura a democracia participativa ou semidireta, inclusive com base sólidas na democracia, imperativo a criação desses institutos com vista a cada vez mais se aperfeiçoar o nosso Estado Democrático de Direito, motivo pelo qual contamos com o apoio e a aprovação de nossos Pares.

Sala das Sessões,

Senador ANTONIO CARLOS VALADARES

PSB/SE

2.	
3.	
4.	
5.	

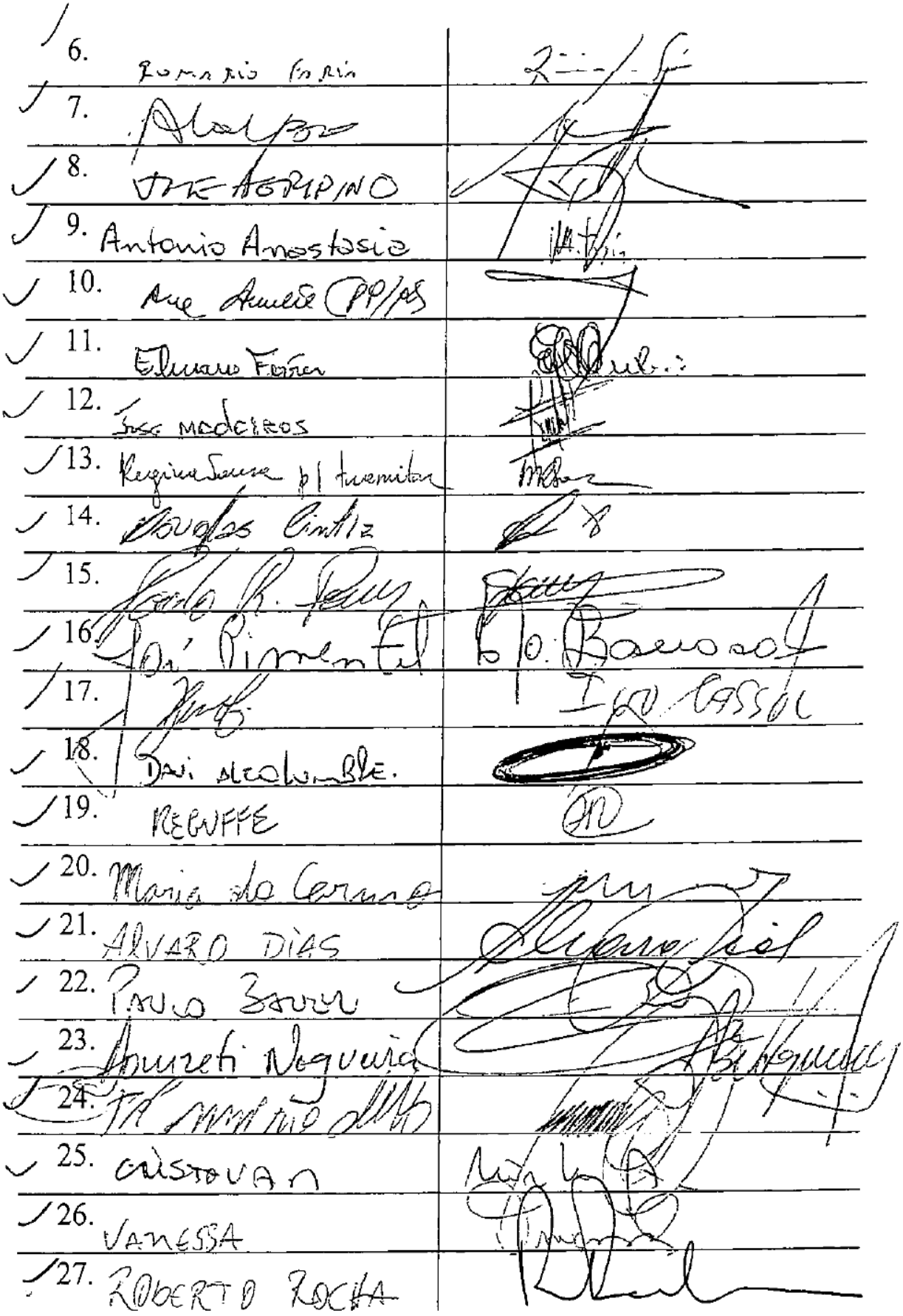

6. Romario Faria	
7. Alvaro	
8. José Agripino	
9. Antonio Anastasia	
10. Ana Amelia (PP/AS	
11. Eduardo Ferrer	
12. José Maderros	
13. Regina Sousa p/ tramitar	
14. Douglas Cintra	
15. [illegible]	
16. José Pimentel	
17. [illegible]	Ivo Cassol
18. Davi Alcolumbre.	
19. Reguffe	
20. Maria do Carmo	
21. Alvaro Dias	
22. Paulo Bauer	
23. Aurelio Nogueira	
24. [illegible]	
25. Cristovam	
26. Vanessa	
27. Roberto Rocha	

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Emendas Constitucionais Emendas Constitucionais de Revisão

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

Atos decorrentes do disposto no § 3º do art. 5º

ÍNDICE TEMÁTICO

PREÂMBULO

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

.....

CAPÍTULO IV
DOS DIREITOS POLÍTICOS

Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

I - plebiscito;

II - referendo;

III - iniciativa popular.

§ 1º - O alistamento eleitoral e o voto são:

I - obrigatórios para os maiores de dezoito anos;

II - facultativos para:

a) os analfabetos;

b) os maiores de setenta anos;

c) os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.

§ 2º - Não podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos.

§ 3º - São condições de elegibilidade, na forma da lei:

I - a nacionalidade brasileira;

II - o pleno exercício dos direitos políticos;

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO CARLOS VALADARES

III - o alistamento eleitoral;

IV - o domicílio eleitoral na circunscrição;

V - a filiação partidária; Regulamento

VI - a idade mínima de:

a) trinta e cinco anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador;

b) trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal;

c) vinte e um anos para Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e juiz de paz;

d) dezoito anos para Vereador.

§ 4º - São inelegíveis os inalistáveis e os analfabetos.

§ 5º O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido, ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subseqüente. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 16, de 1997)

§ 6º - Para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito.

§ 7º - São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consangüíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.

§ 8º - O militar alistável é elegível, atendidas as seguintes condições:

I - se contar menos de dez anos de serviço, deverá afastar-se da atividade;

II - se contar mais de dez anos de serviço, será agregado pela autoridade superior e, se eleito, passará automaticamente, no ato da diplomação, para a inatividade.

§ 9º Lei complementar estabelecerá outros casos de inelegibilidade e os prazos de sua cessação, a fim de proteger a probidade administrativa, a moralidade para exercício de mandato considerada vida pregressa do candidato, e a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta. (Redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 4, de 1994)

§ 10 - O mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral no prazo de quinze dias contados da diplomação, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude.

§ 11 - A ação de impugnação de mandato tramitará em segredo de justiça, respondendo o autor, na forma da lei, se temerária ou de manifesta má-fé.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO CARLOS VALADARES

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 22, DE 2015

Altera a Constituição Federal para incluir os tribunais de contas na jurisdição do Conselho Nacional de Justiça.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 103-B da Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 103-B**. O Conselho Nacional de Justiça compõe-se de 19 (dezenove) membros com mandato de 2 (dois) anos, admitida 1 (uma) recondução, sendo:

.....

XIV – um Ministro do Tribunal de Contas da União, indicado pelo respectivo tribunal;

XV – um Conselheiro de Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, indicado por entidade representativa desses órgãos;

XVI – um membro de Ministério Público junto a Tribunal de Contas, escolhido pela respectiva entidade representativa;

XVII – um auditor de Tribunal de Contas, escolhido pela respectiva entidade representativa.

.....

§ 4º Compete ao Conselho o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e dos Tribunais de Contas e do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e dos membros dos Tribunais de Contas, cabendo-lhe, além de outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Estatuto da Magistratura ou pela lei orgânica do Tribunal de Contas da União:

I – zelar pela autonomia do Poder Judiciário e dos Tribunais de Contas e pelo cumprimento do Estatuto da Magistratura e das leis orgânicas dos Tribunais de Contas, podendo expedir atos regulamentares, no âmbito de sua competência, ou recomendar providências;

II – zelar pela observância do art. 37 e apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Poder Judiciário e dos Tribunais de Contas, podendo desconstituí-los, revê-los ou fixar prazo para que se adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, sem prejuízo da competência do Tribunal de Contas da União;

III – receber e conhecer das reclamações contra membros ou órgãos do Poder Judiciário, inclusive contra seus serviços auxiliares, serventias e órgãos prestadores de serviços notariais e de registro que atuem por delegação do poder público ou oficializados, e dos Tribunais de Contas, sem prejuízo da competência disciplinar e correicional dos tribunais, podendo avocar processos disciplinares em curso e determinar a remoção, a disponibilidade ou a aposentadoria com subsídios ou proventos proporcionais ao tempo de serviço e aplicar outras sanções administrativas, assegurada ampla defesa;

.....

VI – elaborar semestralmente relatório estatístico sobre processos e sentenças prolatadas, por unidade da Federação, nos diferentes órgãos do Poder Judiciário e nos Tribunais de Contas;

VII – elaborar relatório anual, propondo as providências que julgar necessárias, sobre a situação do Poder Judiciário e dos Tribunais de Contas no País e as atividades do Conselho, o qual deve integrar mensagem do Presidente do Supremo Tribunal Federal a ser remetida ao Congresso Nacional, por ocasião da abertura da sessão legislativa.

§ 5º O Ministro do Superior Tribunal de Justiça e o Ministro do Tribunal de Contas da União exercerão a função de Ministro-Corregedor para, respectivamente, o Poder Judiciário e os Tribunais de Contas e ficarão excluídos da distribuição de processos no Tribunal, competindo-lhes, além das atribuições que lhe forem conferidas pelo Estatuto da Magistratura e pela lei orgânica do Tribunal de Contas da União, conforme o caso, as seguintes:

I – receber as reclamações e denúncias, de qualquer interessado, relativas aos magistrados e aos serviços judiciários ou aos membros dos Tribunais de Contas e seus serviços;

.....

III – no caso do Ministro-Corregedor para o Poder Judiciário, requisitar e designar magistrados, delegando-lhes atribuições, e requisitar servidores de juízos ou tribunais, inclusive nos Estados, Distrito Federal

e Territórios, e, no caso do Ministro-Corregedor dos Tribunais de Contas, requisitar e designar auditores e membros de Ministério Público junto a Tribunal de Contas, delegando-lhes atribuições, e requisitar servidores dos Tribunais de Contas, inclusive nos Estados, Distrito Federal e Municípios;

....." (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Existe, hoje, na sociedade brasileira, uma demanda para que se estabeleça um mecanismo de controle administrativo sobre os Tribunais de Contas, de forma similar ao que existe para o Poder Judiciário por intermédio do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Esse sentimento surge de um consenso criado não apenas entre os especialistas como entre a população que a experiência da instituição e do funcionamento do CNJ é das mais exitosas e vem dando mais e mais frutos a cada momento.

Ora, efetivamente, essa constatação nos impõe uma solução criativa para o problema.

Cabe, em vez de criar outro órgão de controle, estender, com as adaptações necessárias, a jurisdição do CNJ sobre os Tribunais de Contas.

Com essa solução, de um lado aproveitamos toda a experiência e *expertise* do Conselho em atuar nesse campo e, de outro, promove-se significa economia de recursos públicos, na medida em que se trata apenas de reforçar a estrutura do órgão e não da criação de um novo.

Assim, estamos propondo que a competência do CNJ seja ampliada para abarcar os Tribunais de Contas de todos os entes da Federação e, como contrapartida, ampliando a composição desse colegiado para incluir, entre os seus membros, um Ministro do Tribunal de Contas da União, indicado pelo

respectivo tribunal, que será o corregedor para os temas envolvendo as Cortes de Contas; um Conselheiro de Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, indicado por entidade representativa desses órgãos; um membro de Ministério Público junto a Tribunal de Contas, escolhido pela respectiva entidade representativa; e um auditor de Tribunal de Contas, escolhido pela respectiva entidade representativa.

Temos a certeza de que, com essa alteração, permitiremos o melhor funcionamento dos nossos Tribunais de Contas, ampliando o controle social sobre a sua administração interna, sem que isso gere aumento significativo dos gastos públicos.

Ademais, aproveitaremos tudo aquilo que vem sendo aplicado pelo CNJ para o Poder Judiciário em benefício da atividade das nossas Cortes de Contas.

Sala das Sessões,

Senador ROBERTO ROCHA

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2015

Altera a Constituição Federal para incluir os tribunais de contas na jurisdição do Conselho Nacional de Justiça.

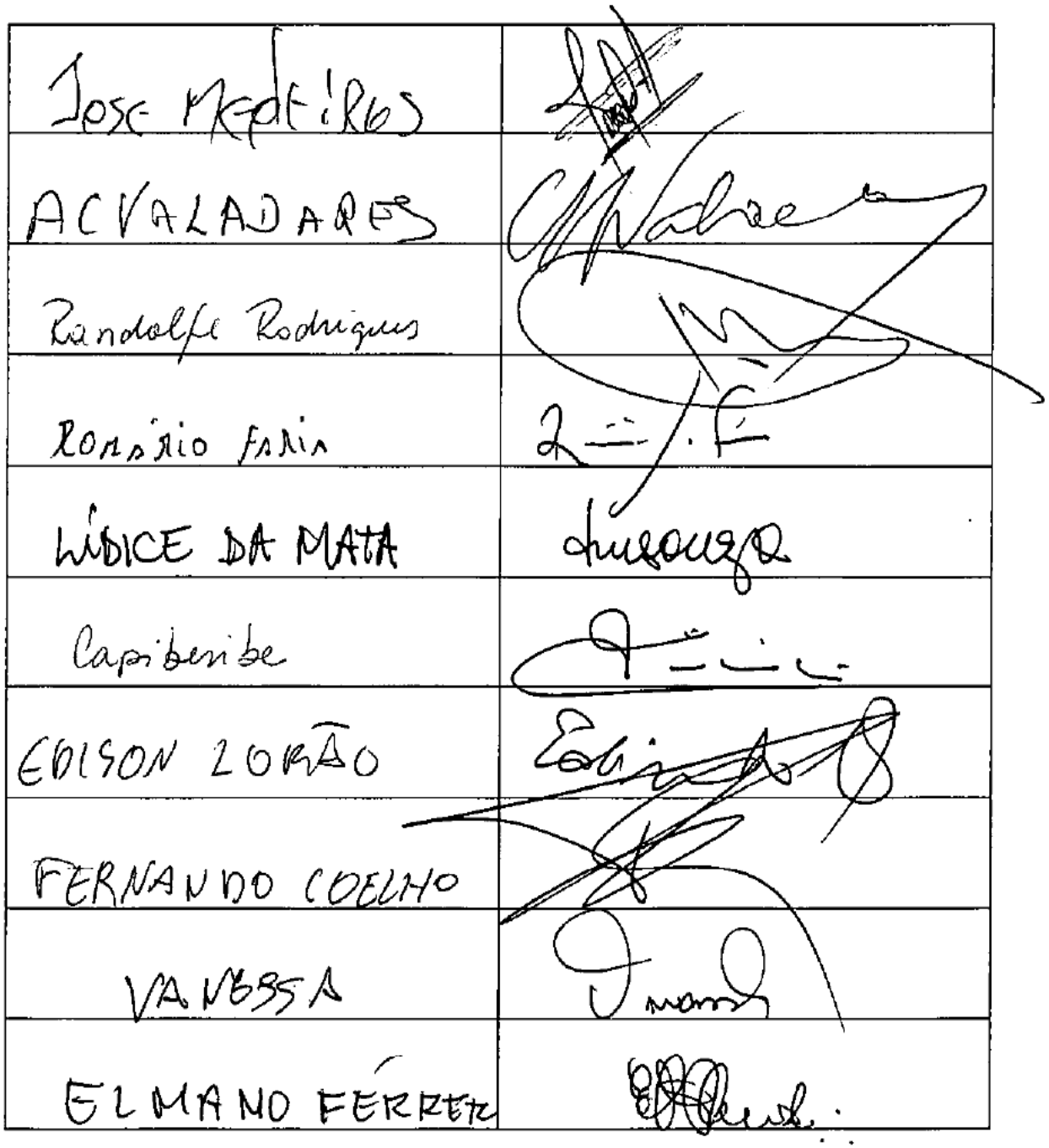

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2015

Altera a Constituição Federal para incluir os tribunais de contas na jurisdição do Conselho Nacional de Justiça.



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2015.

Altera a Constituição Federal para incluir os tribunais de contas na jurisdição do Conselho Nacional de Justiça.

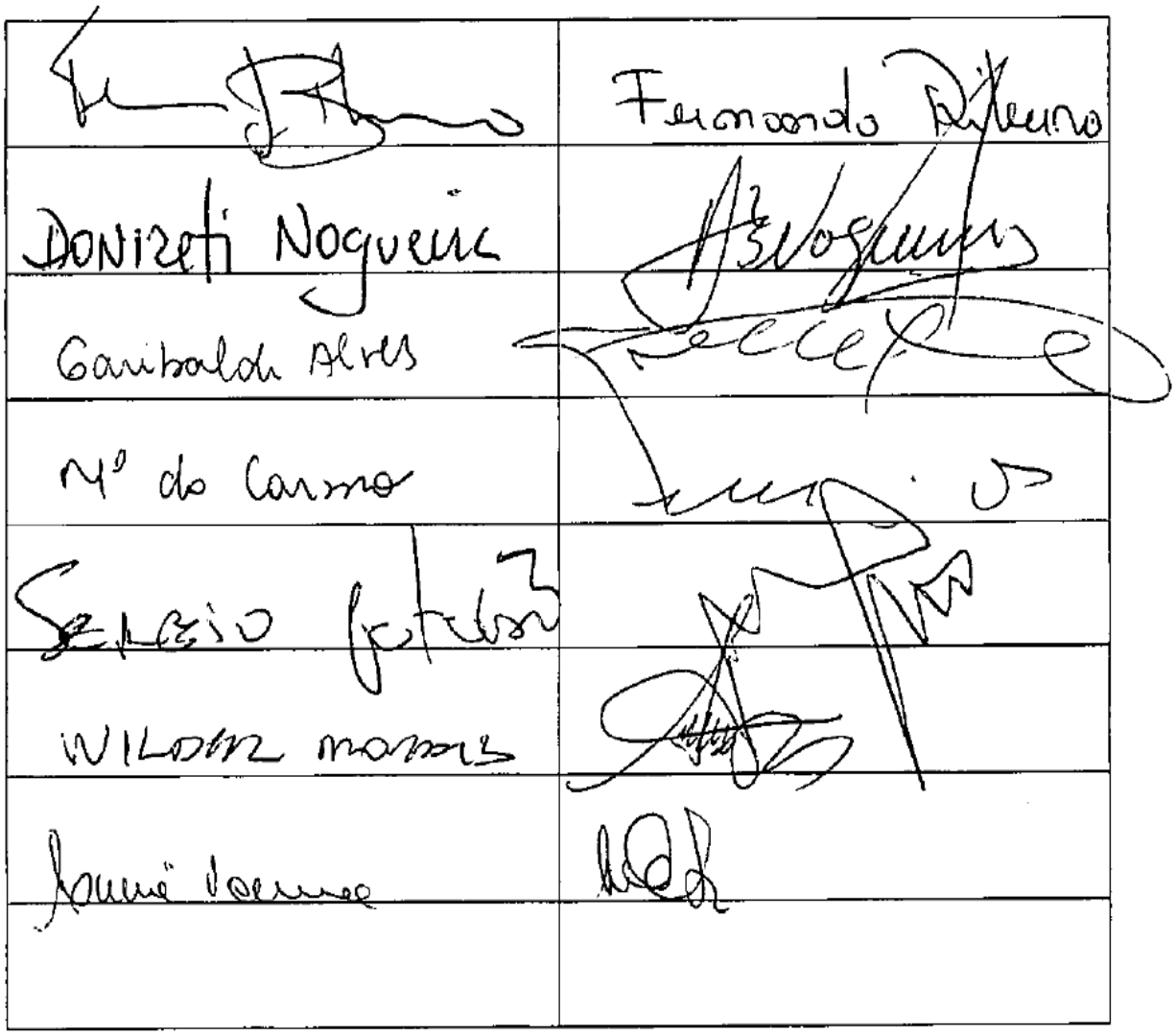

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Emendas Constitucionais Emendas Constitucionais de Revisão

Subseção II
Da Emenda à Constituição

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I - de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II - do Presidente da República;

III - de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º - A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º - A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º - A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º - Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I - a forma federativa de Estado;

II - o voto direto, secreto, universal e periódico;

III - a separação dos Poderes;

IV - os direitos e garantias individuais.

§ 5º - A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

Art. 103-B. O Conselho Nacional de Justiça compõe-se de 15 (quinze) membros com mandato de 2 (dois) anos, admitida 1 (uma) recondução, sendo: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 61, de 2009)

I - o Presidente do Supremo Tribunal Federal; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 61, de 2009)

II um Ministro do Superior Tribunal de Justiça, indicado pelo respectivo tribunal; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

III um Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, indicado pelo respectivo tribunal; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

IV um desembargador de Tribunal de Justiça, indicado pelo Supremo Tribunal Federal; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

V um juiz estadual, indicado pelo Supremo Tribunal Federal; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

VI um juiz de Tribunal Regional Federal, indicado pelo Superior Tribunal de Justiça; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

VII um juiz federal, indicado pelo Superior Tribunal de Justiça; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

VIII um juiz de Tribunal Regional do Trabalho, indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

IX um juiz do trabalho, indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

X um membro do Ministério Público da União, indicado pelo Procurador-Geral da República; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

XI um membro do Ministério Público estadual, escolhido pelo Procurador-Geral da República dentre os nomes indicados pelo órgão competente de cada instituição estadual; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

XII dois advogados, indicados pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

XIII dois cidadãos, de notável saber jurídico e reputação ilibada, indicados um pela Câmara dos Deputados e outro pelo Senado Federal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

§ 1º O Conselho será presidido pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal e, nas suas ausências e impedimentos, pelo Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 61, de 2009)

§ 2º Os demais membros do Conselho serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 61, de 2009)

§ 3º Não efetuadas, no prazo legal, as indicações previstas neste artigo, caberá a escolha ao Supremo Tribunal Federal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

§ 4º Compete ao Conselho o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes, cabendo-lhe, além de outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Estatuto da Magistratura: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

I - zelar pela autonomia do Poder Judiciário e pelo cumprimento do Estatuto da Magistratura, podendo expedir atos regulamentares, no âmbito de sua competência, ou recomendar providências; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

II - zelar pela observância do art. 37 e apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Poder Judiciário, podendo desconstituí-los, revê-los ou fixar prazo para que se adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, sem prejuízo da competência do Tribunal de Contas da União; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

III receber e conhecer das reclamações contra membros ou órgãos do Poder Judiciário, inclusive contra seus serviços auxiliares, serventias e órgãos prestadores de serviços notariais e de registro que atuem por delegação do poder público ou oficializados, sem prejuízo da competência disciplinar e correicional dos tribunais, podendo avocar processos disciplinares em curso e determinar a remoção, a disponibilidade ou a aposentadoria com subsídios ou proventos proporcionais ao tempo de serviço e aplicar outras sanções administrativas, assegurada ampla defesa; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

IV representar ao Ministério Público, no caso de crime contra a administração pública ou de abuso de autoridade; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

V rever, de ofício ou mediante provocação, os processos disciplinares de juízes e membros de tribunais julgados há menos de um ano; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

VI elaborar semestralmente relatório estatístico sobre processos e sentenças prolatadas, por unidade da Federação, nos diferentes órgãos do Poder Judiciário; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

VII elaborar relatório anual, propondo as providências que julgar necessárias, sobre a situação do Poder Judiciário no País e as atividades do Conselho, o qual deve integrar mensagem do Presidente do Supremo Tribunal Federal a ser remetida ao Congresso Nacional, por ocasião da abertura da sessão legislativa. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

§ 5º O Ministro do Superior Tribunal de Justiça exercerá a função de Ministro-Corregedor e ficará excluído da distribuição de processos no Tribunal, competindo-lhe, além das atribuições que lhe forem conferidas pelo Estatuto da Magistratura, as seguintes: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

I receber as reclamações e denúncias, de qualquer interessado, relativas aos magistrados e aos serviços judiciários; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

II exercer funções executivas do Conselho, de inspeção e de correição geral; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

III requisitar e designar magistrados, delegando-lhes atribuições, e requisitar servidores de juízos ou tribunais, inclusive nos Estados, Distrito Federal e Territórios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

§ 6º Junto ao Conselho oficiarão o Procurador-Geral da República e o Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

§ 7º A União, inclusive no Distrito Federal e nos Territórios, criará ouvidorias de justiça, competentes para receber reclamações e denúncias de qualquer interessado contra membros ou órgãos do Poder Judiciário, ou contra seus serviços auxiliares, representando diretamente ao Conselho Nacional de Justiça. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

ABERTURA DE PRAZO

Com referência ao **Memorando n° 3, de 2015**, poderão ser oferecidas emendas ao Substitutivo do **Projeto de Lei do Senado n° 18, de 2012**, até o encerramento da discussão, no turno suplementar, perante a CCT.

É o seguinte o memorando:

Memorando nº 3/2015 – CCT

Brasília, 10 de março de 2015

Assunto: Aprovação de Substitutivo ao PLS em 1º Turno

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, substitutivo de autoria do Excelentíssimo Senhor Senador Aloysio Nunes Ferreira, ao Projeto de Lei do Senado nº 18, de 2012, de autoria do Senhor Senador Ciro Nogueira que "Altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações), para disciplinar a oferta de descontos nas tarifas e preços dos serviços de telecomunicações."

A matéria será incluída em pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente,– Senador **Cristovam Buarque**, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu queria cumprimentar a todos os colegas e as colegas Senadoras.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Já passo a palavra, pela ordem de chegada, como sempre fazemos, para que os colegas possam fazer suas intervenções.

Pela ordem de chegada, é o Senador Flexa, então, o primeiro?

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB – PA) – A primeira foi a Senadora Ana Amélia.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu cheguei e estava a Senadora Ana Amélia aqui.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB – PA) – E eu estava aqui em pé, conversando, depois, com o Senador Omar Aziz. Sou o segundo.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senadora Ana Amélia, V. Exª é a primeira oradora inscrita – disso não tenha dúvida.

Eu também estou pedindo uma inscrição para uma comunicação inadiável.

Senador Flexa.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB – PA) – Para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Fique o Senador Flexa em primeiro lugar para comunicação inadiável, e eu ficarei em segundo.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB – PA) – Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM) – Não há nenhum infortúnio, Presidente, porque a minha inscrição é para falar no tempo de Liderança de meu Partido.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – V. Exª agora é Líder.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM) – Se chegar primeiro do que a minha inscrição, pois eu devo ser a terceira ou quarta.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A quarta inscrição é V. Exª; a primeira é a Senadora Ana Amélia – peço que espere só um segundinho –; então, Senador Fernando Collor, Fernando Bezerra, Vanessa Grazziotin e, depois, Antonio Anastasia, nessa ordem. Obviamente, depois da primeira oradora, uma comunicação inadiável, que é o Senador Flexa.

Eu queria – eu sei que todos os colegas têm apreensivamente me perguntado a respeito – fazer uma rápida leitura.

O Rio Acre já perdeu dois metros, mas ainda está na quota de transbordamento.

A Presidenta ia amanhã – adiou para sexta-feira – visitar e reunir-se com o Governador Tião Viana e os prefeitos.

Quem vive na Amazônia, como o Governador Aziz, sabe que, agora, depois que as águas baixam, é que a tragédia aparece e vem com o outro rosto da destruição. Essa água está atingindo agora o Estado do Ama-

zonas, já está no Purus, mas, felizmente, o rio já baixou essa quantidade, e já está sendo feito um trabalho de retirada das pessoas de suas casas.

Hoje, saiu publicada no *Diário Oficial* – eu queria aproveitar e comunicar aos prefeitos – a liberação de R$57.238,00 para o Município de Assis Brasil; de R$222.565,00 para o Município de Sena Madureira; de R$647.706,00 para o Município de Epitaciolândia; e de R$724.299,00, para fazer frente à calamidade que houve em Xapuri. Em Brasileia, onde também houve calamidade pública com a destruição de grande parte da cidade, houve a liberação de R$1.289.000,00 para a Prefeitura de Brasileia. Isso são recursos para as prefeituras. E foram liberados também para fazer frente à parte das despesas e dos danos de assistência e socorro R$2.941.240,00 para a Prefeitura de Rio Branco.

E, hoje, na capital, há 30 equipes – eu cheguei de lá hoje – trabalhando, fazendo frente à destruição que Rio Branco enfrenta e ao drama que as famílias atravessam.

Mais uma vez, quero agradecer ao General Adriano, da Defesa Civil, e ao Ministro Gilberto Occhi – que estiveram lá duas vezes, que pernoitaram lá, que acompanharam de perto – por essa contribuição que estão dando.

Eu sei que isso é uma parte daquilo que é necessário para as prefeituras, mas ficam aqui o registro e o agradecimento.

Convido, então, para fazer uso da palavra...

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD – AM) – Senador Jorge Viana.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) –Senador Aziz.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD – AM) – Até pela solidariedade da mesma região.

Os recursos de que o senhor falou aí são bem pequenos para ajudar o Município todo: com duzentos e poucos mil reais por Município, se você for ver *per capita*, é quase nada.

Eu espero que o Ministro da Integração possa ajudar a reconstruir o que se perdeu, porque não se perdem só os utensílios, perde-se produção, perde-se um ano de trabalho na agricultura. Muitos desses trabalhadores são financiados pelo Basa, são financiados pelo Banco do Brasil, são financiados por bancos do Estado. Então, essas pessoas têm que ser olhadas com um olhar diferente, porque, se você perde uma produção no ano, no ano seguinte, você não produz naquela região, você deixa de produzir.

Eu tenho certeza da sensibilidade da Presidente Dilma – nos últimos quatro anos, em relação à nossa região, ela sempre esteve presente –, mas, quando você me dá esses números e eu faço comparações com outros, isso nos dá uma tristeza. Eu vi hoje um gerente da Petrobras – não estou falando presidente, não –dizer que ele, desde quando assumiu em 1997 até agora, acumulou uma fortuna de U$100milhões. E nós estamos mandando para Brasileia R$300mil, R$200mil.

São essas questões, Senador Jorge Viana, que nós temos que mudar no País. A preferência sempre será da população e daquela que mais precisa. A população não se nega a ajudar a Presidenta Dilma a fazer as grandes mudanças de que nós estamos necessitando, mas nós nos negamos a aceitar que um gerente da Petrobras tenha a cara de pau de dizer que ele sozinho... Imagine para quem ele passou! E nós temos que agora ver mais, nós temos que nos aprofundar nessa discussão, nós temos que saber, porque não foram só essas pessoas, não, partidos políticos – inclusive o meu – têm que ser investigados. Esse dinheiro veio de onde para ajudar essas campanhas milionárias? Veio do povo brasileiro, esse mesmo povo que está com grandes dificuldades neste momento.

Digo em solidariedade à região do Acre, em solidariedade ao meu Estado do Amazonas, na calha do Purus, do Juruá, no Alto Solimões, no Madeira, locais que neste momento se encontram com grandes dificuldades. Não é um Município, não são dois, são vários Municípios.

E eu sei muito bem que ele vai fazendo a tapera dele ali, vai colocando tablado, vai aumentando, chegando até a cumeeira da casa, mas há uma coisa que ele não recupera: ele não recupera a produção dele. Nos dois, três hectares de mandioca que ele plantou para fazer uma farinha, numa pequena produção, ele não consegue recuperar isso, porque a enchente não permite. Hoje, aqueles que têm produção de gado estão com dificuldades nos seus pastos, principalmente nas terras baixas na nossa região.

Por isso, Senador Jorge Viana, a minha solidariedade ao Estado do Acre, ao meu amigo Tião Viana, que é Governador do Estado do Acre, que foi meu colega Governador. Fomos colegas, enfrentamos essas dificuldades juntos.

Porém, há uma coisa que nós políticos temos que repensar: não dá para, graciosamente, ouvir um gerente da Petrobras dizer que conseguiu US$100 milhões e Brasileia, que está abaixo d'água há quase um mês, vai levar R$300 mil, e achamos que estamos fazendo grande coisa por Brasileia.

É isso, Senador Jorge Viana.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Respeitando V. Exª, que é ex-Governador e Senador da Amazônia, os R$222 mil eram de Sena, o que não muda muito o mérito da sua observação – Brasileia está recebendo R$1,289 milhão. Espero, sinceramente, que seja só para fazer frente à parte de assistência e socorro. Depois, eu estou trabalhando, junto com a Bancada, para que a parte de reconstrução possa ter os recursos necessários. Brasileia foi destruída, Xapuri também, Rio Branco também. Nós vamos precisar de muito investimento, como bem colocou V. Exª, para que a população não fique com uma conta que não é dela, já que estamos diante de uma grande tragédia natural, que é a cheia do Rio Acre.

Com a palavra, a Senadora Ana Amélia, a quem mais uma vez agradeço a sempre solidariedade ao povo acriano nas suas manifestações.

Graças ao esforço do Governador Tião Viana, dos prefeitos e de toda a união da sociedade acriana, o sofrimento não está sendo maior. Chega esse dinheiro agora, e toda a ajuda é bem-vinda. A ajuda da parte da Presidenta Dilma, do Governo Federal, com certeza, fará frente a uma despesa que estava nas costas das prefeituras e do Governador Tião Viana. Agora, começa a ser materializada essa entrada de recursos, essa contribuição de recursos federais.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Caro Presidente, Senador Jorge Viana, caros colegas Srªs e Srs. Senadores, nossos telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, nós somos testemunhas aqui, nesta Casa, do esforço que a Bancada do Acre, liderada por V. Exª, Senador Jorge Viana, tem feito para socorrer, nesta hora dramática da maior enchente da história do Acre, aquela população que é sempre a mais atingida: a mais pobre. Então, esse esforço nós reconhecemos, e a nossa solidariedade é o primeiro gesto que podemos oferecer aqui. Tenha V. Exª, como os Senadores Sérgio Petecão e Gladson Cameli, aqui a solidariedade, mas, sobretudo, a população que está sofrendo as consequências. A cada notícia de que o rio está baixando, é um alívio também para nós, que somos brasileiros e estamos, com sentimento, olhando para o Acre.

Nós também um dia poderemos sofrer essas intempéries, porque isso é da natureza. Precisamos tratar muito melhor a natureza. O aquecimento global, as nossas reservas hídricas, tudo isso está dentro de um conjunto dessa natureza que nós precisamos proteger.

Nós estamos passando, Senador Jorge Viana – sua experiência é muito maior do que a minha, a de todos os Senadores aqui –, momentos extremamente delicados, preocupantes, Senadora Simone, e não podemos usar uma palavra em falso, inadequada, não podemos dar um passo em falso, sob pena de estarmos contribuindo para agravar os problemas que já são grandes.

Eu tenho uma atitude de centralidade. Já disse aqui, nesta tribuna, que sou contra o *impeachment* da Presidente da República. Não há, neste momento, nenhum fundamento para esse processo, da mesma forma que penso que temos a obrigação de evitar a ampliação da crise que estamos vivendo hoje, que é uma crise econômica, uma crise das finanças públicas – aí vale para os três entes federativos –, uma crise política, uma crise moral, mas não podemos desaguar também numa crise institucional. Temos que ter em relação aos poderes constituídos na democracia brasileira um senso de relacionamento. Podemos discordar dos seus agentes, mas temos que respeitar as instituições, sob pena de estarmos afundando ainda mais na crise, ampliando o seu espectro e ampliando a possibilidade de uma solução em curto espaço de tempo.

O que está acontecendo é uma dificuldade de relação entre o Poder Executivo e o Congresso Nacional num dos mais urgentes projetos, que é o ajuste fiscal. E essa dificuldade foi revelada num gesto do Presidente da Casa devolvendo uma medida provisória que tratava exatamente de alterações tributárias do ajuste fiscal. Não houve desrespeito e nenhum gesto de agravar o relacionamento institucional; ao contrário, é prerrogativa do Sr. Presidente da Casa e do Congresso, Renan Calheiros, tomar essa decisão, pois tinha os argumentos e os fundamentos, assegurados pelo próprio Regimento Interno do Congresso e do Senado.

Qual foi a raiz desse processo? Falta de diálogo, falta de uma prévia conversa entre quem comanda o processo do Poder Executivo e esta Casa. Foi o que revelou, e eu confio na palavra do Presidente para justificar a sua decisão.

E essa falta de diálogo entre o Poder Executivo ou o Governo e o Congresso Nacional é que está sendo ampliada também – ampliada também – por uma reação da sociedade brasileira às iniciativas que o Poder Executivo vem tomando e que de alguma maneira contrariam aquilo que foi, ao longo de 2014, falado.

Não pode o Governo imaginar que aqui todos estejam do mesmo lado. Ao contrário. Não estamos, eu não estou buscando uma disputa de terceiro turno. Não estou. O que eu estou aqui tentando é dizer que vou colaborar, mas as condições de liderança desse processo precisam urgentemente melhorar. A Presidente da República precisa assumir com disposição e vontade de liderar o processo, respeitando a população.

Aliás, vou usar a frase da própria Presidente, literal frase que ela usou no seu pronunciamento domingo – abre aspas: "Você tem todo o direito de se irritar e de se preocupar." – fecha aspas. Essa foi uma frase da Presi-

dente. Se ela disse isto – "você tem todo o direito de se irritar e de se preocupar" –, diante da situação colocada, de crise, ela está admitindo democraticamente que a sociedade se manifeste. Mas não pode, não pode dizer que isso é um terceiro turno de eleição.

A insatisfação pode ser medida por declarações de pessoas simples, que não são filiadas nem a partido político, mas que votaram acreditando nas palavras que foram asseguradas na campanha eleitoral.

Agora, mais do que evitar uma crise institucional, nós precisamos resgatar a credibilidade dos poderes, e a Presidente da República tem um papel relevante. Está na mão dela, exclusivamente na mão dela essa responsabilidade. E não é com ameaças intempestivas – eu diria até irresponsáveis – de um grande líder do País, ex-Presidente da República, convocando o exército do MST, que vai se resolver a questão. Ele está simplesmente colocando mais gasolina numa chama que já está ardendo.

As iniciativas, podemos deduzir, na destruição de um centro de pesquisas em São Paulo, no Rio Grande do Sul e em outras cidades brasileiras pelas mulheres do MST talvez já sejam uma inspiração ordenada. Isso tem conexão. As palavras têm força. As declarações têm que ser pesadas.

Senador Flexa, nós estamos vivendo no fio da navalha, e esse fio da navalha vai exigir de todos nós um grande compromisso. Esta Casa está sangrando numa crise, com muitos dos seus membros citados na lista da Operação Lava Jato.

O que o Senador Omar Aziz disse há pouco aqui para fazer uma referência e uma analogia entre o dinheiro colocado para socorrer as vítimas da enchente do Acre e o que disse um gerente da Petrobras? Eu diria: é a voz do povo que pensa com a racionalidade e o senso comum de uma pessoa que trabalha e que faz essa conta. Não precisa ser matemático; não precisa ser Stephen Hawking...

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – ... nem Einstein. Basta apenas olhar os números.

Então, eu estou na tribuna hoje apenas e tão somente para reafirmar a disposição, com muita responsabilidade, mas com muita responsabilidade, de ajudar a votar o ajuste fiscal necessário ao País.

Mas é preciso também que se entenda que as manifestações que aconteceram no domingo e hoje, em São Paulo, na presença da Presidente da República, não podem ser colocadas na conta de uma disputa eleitoral de terceiro turno. Isso tem que virar. A Presidente está há 70 dias – 70 dias – no exercício do segundo mandato. São 70 dias, Presidente Flexa Ribeiro! É preciso que o País se reencontre.

As crises podem se agravar com muito mais celeridade e muito mais rapidez do que possamos imaginar. A política é inexorável. A política tem um tempo, e esse tempo é dado pela responsabilidade de cada um no comportamento, na liderança e na capacidade de administrar esse processo, seja nesta Casa, seja na Câmara dos Deputados, seja no Poder Executivo, no Judiciário, seja no Ministério Público, seja na Polícia Federal.

A sociedade está precisando neste momento, urgentemente, de serenidade, de reflexão. E a Presidente da República, que disse que o cidadão tem todo o direito de se irritar e de se preocupar, tem consciência da gravidade da situação que está vivendo o País. Portanto, dela se deve esperar uma atitude de absoluta sintonia com o que a sociedade está pedindo e de absoluta sintonia com o bom exercício político num relacionamento respeitoso, Senador Omar Aziz. Respeitoso! Não se pode subestimar a capacidade do povo brasileiro; não se pode subestimar a capacidade desta Casa e dos seus Líderes no entendimento de que a crise é aguda, mas que ela se amplia na medida da omissão ou da incapacidade ou da falta de sensibilidade na condução desse processo.

O Sr. Omar Aziz (Bloco Maioria/PSD – AM) – V. Exª me concede um aparte?

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Concedo o aparte com muito prazer ao Senador Omar Aziz.

O Sr. Omar Aziz (Bloco Maioria/PSD – AM) – Eu tenho ouvido V. Exª várias vezes aqui e o seu equilíbrio em colocar as questões que realmente a população entende. Às vezes as palavras bonitas, coloquiais, ficam para um outro...

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Para a Academia.

O Sr. Omar Aziz (Bloco Maioria/PSD – AM) – Esta Casa é uma Casa de todos, não é uma Casa da Academia Brasileira de Letras. É uma Casa a que o povão...

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Está assistindo. Está vendo.

O Sr. Omar Aziz (Bloco Maioria/PSD – AM) – ... está assistindo, então ele tem que entender. Eu digo a V. Exª o seguinte: o que acontece, no meu ponto de vista, e eu posso estar equivocado. Para mim a relação política com a população é uma relação de marido e mulher. A mulher dá toda a liberdade para o marido: o marido pode sair com os amigos; o marido pode jogar futebol; sábado à tarde pode beber uma cerveja com os amigos, e a esposa confia plenamente nele. Mas, no dia em que ela descobrir que ele a está traindo, ela nunca mais vai confiar nele. A vida toda ele vai ter na sua cabeça uma mulher falando toda hora no seu ouvido que não con-

fia mais nele. Ela vai continuar, pode até continuar o relacionamento, pode até continuar a família, mas nunca mais vai ser a relação. Eu digo isso para a Presidenta Dilma, a Presidenta Dilma precisa fazer uma autocrítica. Ter humildade num processo político é altivo. Todos nós estamos torcendo. Não dá para dizer – e aí o Senador me desculpe, nosso Presidente da Comissão de Relações Exteriores, meu amigo Aloysio –: "Não, queremos sangrar a Presidente Dilma!". Nós não queremos sangrar a Presidente Dilma; nós vamos sangrar é o País; nós vamos sangrar a população brasileira. E não é isso o que nós queremos! Não é sangrar a Presidente Dilma. Este é o momento de união. Este é o momento, também, de nós fazermos autocrítica, todos nós, políticos. Olhe, essa manifestação... Eu conversava com alguns prefeitos do meu Estado, conversava com governadores, e digo para você: essa manifestação do dia 15 não é contra a Presidente Dilma, só. É contra nós, políticos, também, porque, nesse momento, no depoimento de um cidadão, aí, qualquer, que é um gerente da Petrobras, ele disse que levou US$100 milhões. Como é que um cidadão que é obrigado a dizer: "Olhe, vou aumentar a sua conta de energia.", e ele vai: "Não, eu quero fazer esse sacrifício para ajudar o Brasil." Mas como é que um cara desses tem a coragem – um! – de dizer que levou U$100 milhões nos anos em que esteve lá? Um gerente! Aí, não dá para você pedir sacrifício para milhares, e alguns se locupletando dessa quantidade toda de dinheiro. Então, Senadora Ana Amélia, eu lhe digo o seguinte: eu estou aqui para ajudar o País e, se tiver que ajudar o País com a Presidenta Dilma, eu estarei ao lado da Presidenta Dilma para ajudar o País, independentemente de partido político. Essa questão de "a", "b", "c", isso aí não vai mudar muito. Para mim, os políticos que estão no Congresso Nacional, todos, sem exceção, aliás, com poucas exceções, mal sabem o que é que o partido dele defende. Ele está lá em uma sigla, mas não conhece nem o estatuto do Partido, não sabe o que partido defende, não sabe de qual lado ele está. São momentos. Por isso, no Brasil, não se vota em partido político. Vota-se em pessoas. Por isso, em relação a essa questão de reforma política, que nós estamos discutindo aqui... Nós vamos fazer uma reforma política para os políticos ou para os partidos políticos? Nós temos que ver qual é a reforma política, realmente. Por isso, Senadora, parabéns pelas suas colocações. Não dá para você chegar e dizer: "São todos iguais." Não é verdade, não são todos! Mas neste momento, infelizmente, a Nação brasileira espera um pouco mais de nós, de todos nós, independentemente de partido político. Não achem aqueles que estão num partido de oposição à Presidente Dilma, que estão governando ou prefeituras ou Estados, que estão imunes a uma manifestação igual a essa que haverá no dia 15. Eles também serão cobrados, porque, pontualmente, algumas coisas prometeram em suas campanhas, e não estão conseguindo cumprir agora, neste momento. É muito fácil dizer: "Vamos jogar pedra na Geni." Não! Não há Geni neste País. Nós temos uma Presidenta da República, que tem boas intenções, que, como mulher, demonstra claramente que é uma pessoa de bem, que eu respeito muito e que eu quero ajudar. Mas ela precisa, também, querer ser ajudada. Ela precisa fazer autocrítica. Era o que eu queria colocar neste aparte.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Eu queria agradecê-lo imensamente.

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Valho-me, Senador Omar Aziz, da figura de linguagem extrema e claramente ilustrativa de um casal cuja mulher, ao perder a confiança em um gesto do marido,...

O Sr. Omar Aziz (Bloco Maioria/PSD – AM) – ... nunca mais será a mesma.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Nunca mais será a mesma relação!

Eu procuro exercer meu mandato para que meus eleitores, olhando para mim aqui na tribuna ou em meu desempenho, mantenham a confiança que eles depositaram em mim em 2010. E é exatamente esse o compromisso, e por isso que estou aqui nesta tribuna. Eu não posso acusar ninguém! Eu não sou juíza, eu não sou investigadora, sou uma Parlamentar. O que tento aqui é exortar o bom senso, o equilíbrio e a responsabilidade de todos e que todos nós temos.

Eu irei no dia 15. Estarei lá em minha terra, Lagoa Vermelha, na região nordeste do Rio Grande do Sul. Estarei lá para aquilo que a democracia quer que a gente possa se manifestar.

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Não estarei lá com cartaz pedindo o *impeachment* da Presidente, não! Mas manifestando a insatisfação com uma série de problemas cujas soluções nós temos adiado, permanentemente.

E, hoje, esta crise é uma crise de confiança, é uma crise moral, é uma crise política que corre o risco de desaguar também em uma crise institucional se nós não tivermos aqui o senso de equilíbrio e de responsabilidade diante deste cenário preocupante.

Muito obrigada, Srª Presidente.

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco Oposição/PSDB – PA) – Permita-me um aparte, Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Senador Flexa, pedindo licença à Senadora Vanessa... Com muito prazer, Senador Flexa Ribeiro.

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco Oposição/PSDB – PA) – Eu não poderia deixar de aparteá-la. Primeiro, para cumprimentá-la e parabenizá-la por seu pronunciamento sensato, didático, que coloca, exatamente, a situação por que passa nosso País e o povo brasileiro. O Senador Omar Aziz...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco Oposição/PSDB – PA) – ... aparteou-a também no sentido de que a Presidente precisa de ajuda. Eu concordo com ele, mas ela tem que sinalizar isso. Ela, Senador Omar, em nenhum momento, veio à televisão falar com os brasileiros para dizer: "Olha, nós cometemos um erro. Caminhamos em uma política econômica que não foi correta. Nós precisamos da ajuda de todos." Mas não! Ela vem, de uma forma arrogante, colocando a responsabilidade na crise internacional, dizendo que a crise do Brasil no seu Governo é passageira e que no semestre que vem estará tudo resolvido.

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco Oposição/PSDB – PA) – Então, V. Exª tem razão quando diz que o povo já não tem mais credibilidade neste Governo. Falta credibilidade. Agora, está sendo colocada nas mídias sociais uma notícia, que hoje se espalha feito rastilho de pólvora. É uma notícia do jornal *Ultima Hora*, do Paraguai, do dia 4 de março último, em que se diz que a Petrobras baixou, pela nona vez, o preço do combustível no Paraguai. O brasileiro ouve a Presidente dizer que aqui o preço do combustível baixaria 20%, mas este subiu 60%. Então, quando o brasileiro vê a mesma empresa reduzindo nove vezes o preço do combustível...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco Oposição/PSDB – PA) – ...no país junto a nós, ele tem de reagir, tem de reagir! V. Exª colocou com propriedade a situação e a forma como a Presidenta tem de falar com a Nação brasileira, com todos nós. Nós do PSDB somos oposição ao Governo. Nós não somos oposição ao Brasil. O que for necessário ser feito pelo Brasil nós vamos fazer. Agora, que ela não venha com ações politiqueiras, querendo fazer com que a Nação brasileira continue sendo enganada! Vamos pôr a verdade, vamos pôr a situação e pedir a ajuda de todos. Tenho certeza absoluta de que V. Exª, eu, a Senadora Simone, todos nós vamos ajudá-la.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Muito obrigada, Senador Flexa Ribeiro.

(Interrupção do som.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – É exatamente esse o senso de responsabilidade, Senadora Vanessa Grazziotin (*Fora do microfone.*), porque nós temos a disposição de ajudar o País. Nós temos esse compromisso inarredável. É claro que tenho uma pauta prioritária para o meu Estado, o Rio Grande do Sul, mas tenho um compromisso nacional com o País. Quero que ele saia dessa situação, cresça, gere empregos e gere renda. Mas, para isso, é preciso um jogo claro, um jogo sincero, um jogo leal e, sobretudo, um jogo respeitoso nesse processo, um jogo no bom sentido, um jogo de colocar as cartas na mesa e dizer: a situação é esta, nós precisamos fazer isso, nós erramos. Todo mundo erra. Nós somos humanos e erramos. É claro que nós erramos. Esta Casa erra. Eu erro. Onde nós estamos, nós erramos. Mas nós temos um caminho. O caminho é esse. E vamos juntos perseguir esse caminho, porque essa é a salvação do País.

Essa é a manifestação, até porque, Senador Flexa – V. Exª falou nas redes sociais –, as redes sociais é que estão organizando...

(Interrupção do som.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – ...as manifestações (*Fora do microfone.*), não são os partidos políticos.

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – As redes sociais estão organizando as manifestações. E que Deus ajude, Senadora Vanessa! Que Deus ajude e inspire este Brasil, porque Deus é brasileiro, para que o dia 15 seja um dia de manifestação de bandeira verde e amarela, de manifestação nacionalista, de manifestação em favor do Brasil, não de uma manifestação de que nós tenhamos de nos arrepender pelo que pode acontecer num dia desses. Então, temos de ter também cuidado e responsabilidade com o que vai acontecer. A democracia exige de todos muita responsabilidade e muito compromisso. A Presidente, unicamente ela, tem nas mãos a solução para esses graves problemas.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Senadora Ana Amélia, O Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Flexa Ribeiro.

Durante o discurso da Senadora Ana Amélia, O Sr. Flexa Ribeiro deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Vanessa Grazziotin.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM) – Cumprimento a Senadora Ana Amélia.

Na sequência, tem a palavra a Senadora Simone Tebet.

A SRª SIMONE TEBET (Bloco Maioria/PMDB – MS) – Peço a palavra pela ordem, Srª Presidenta.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM) – Pois não.

A SRª SIMONE TEBET (Bloco Maioria/PMDB – MS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Srª Presidenta, com a benevolência do próximo orador inscrito, eu gostaria de tornar público para este Plenário, através da TV Senado, e para o meu Estado de Mato Grosso do Sul que estamos protocolando junto à Mesa um requerimento para que seja inserida em ata uma moção de congratulação à Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, em especial à Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher do nosso Estado, à equipe e à pessoa de Roseli Molina.

Nesta semana em que estamos comemorando o Dia Internacional da Mulher, Srª Presidenta – V. Exª tem feito um excelente trabalho junto à Procuradoria do Senado nesta Casa –, a Polícia Civil, com a parceria do Ministério Público e do Poder Judiciário, tendo à frente uma mulher, uma delegada, cumpriu 58 mandados de prisão de homens por terem cometido crime contra a mulher. São 58 mandados cumpridos em 48 horas, um feito inédito, graças à união do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Polícia Civil e da Delegacia Especializada da Mulher.

Então, estamos entrando com esse requerimento. Peço aos Srs. Senadores e às Srªs Senadoras que apoiem o nosso requerimento, porque é um feito inédito. Acredito que, até para os grandes centros como Rio e São Paulo, 58 mandados de prisão em 48 horas é muita coisa.

Esses crimes que são tipificados pelo Código Penal passam por lesão corporal, por estupro, chegando a homicídio – hoje, não mais é homicídio, mas, sim, feminicídio. Graças à sensibilidade do Congresso Nacional, nós também avançamos nesse sentido.

Então, quero encerrar, pedindo que essa atitude seja, realmente, louvada, que ela se transforme e tenha um caráter de exemplo, realmente, para as demais autoridades.

Ao mesmo tempo, aproveito para dizer que, às 15h, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, eu, a Senadora Vanessa, a Senadora Ana Amélia e mais sete Senadoras e Senadores, junto com 27 Deputados e Deputadas Federais, tomaremos posse nesta Comissão, que, pela primeira vez, será instalada nesta Casa e no Congresso Nacional, que é a Comissão Permanente de Combate à Violência contra a Mulher.

Muito obrigada.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM) – A Mesa cumprimenta a Senadora Simone Tebet, dizendo que estamos aguardando a formalização do requerimento perante a Mesa.

Eu a cumprimento pelo requerimento, dizendo, Simone, que todos nós – e todas, principalmente – estamos muito orgulhosos das ações que estão desenvolvidas neste mês de março em torno do Dia Internacional da Mulher. Na realidade, essa é uma grande mobilização que o Poder Judiciário vem fazendo, no Brasil inteiro,

no sentido de dar vazão às dezenas de milhares de processos que envolvem violência doméstica, violência contra a mulher. Isso é importante para mostrar para o Brasil que a violência não se tornará impune. Cada vez mais, a punição será rigorosa.

Cumprimento V. Exª pelo registro e reforço o convite para logo mais. Nós chegaremos um pouco antes. Estaremos na rampa, com algumas figuras femininas importantes e com pessoas dos movimentos populares que vieram prestigiar a instalação dessa Comissão Permanente Especial tão importante. V. Exª teve, por parte do seu Partido, a indicação para dirigir os trabalhos da Comissão. Sei que o fará com muita competência.

Convido para fazer uso da palavra, como orador inscrito no período de breves comunicações, o Senador Flexa Ribeiro.

V. Exª falará pelo tempo regimental, Senador.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB – PA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Senadora Vanessa Grazziotin, e Srªs Senadoras, antes de iniciar meu pronunciamento, quero dizer da satisfação de estarmos recebendo aqui nosso Deputado pelo Estado do Pará Sidney Rosa, que nos vem visitar em Brasília e que acompanha, neste momento, os trabalhos do Plenário do Senado Federal.

Sidney Rosa é Deputado pelo segundo mandato. Foi Prefeito, por oito anos, de um Município que era o exemplo do que não deveria ser feito. Ele, em oito anos, em dois mandatos consecutivos, e depois o Prefeito Adnan, também do PSDB, que veio a sucedê-lo por mais dois mandatos, transformaram o Município de Paragominas em exemplo nacional de um Município dirigido de forma correta, que não só se desenvolve economicamente, mas que também melhora a qualidade de vida de seus munícipes.

Senadora Vanessa, mais uma vez, somos forçados a assistir a Presidente da República se utilizar da cadeia nacional de rádio e de TV para justificar os atropelos de seu Governo. Ao jogar a culpa na crise mundial, Dilma tenta sair do foco deste grave problema ao qual o País, infelizmente, foi submetido graças aos atos irresponsáveis dos 12 anos de Governo do PT. Ao pedir paciência à população brasileira, a Presidente ousa afirmar que este é um problema temporário e que deverá perdurar até o segundo semestre deste ano.

Srªs e Srs. Senadores, a resposta da população a esse sofisma foi imediata. Os brasileiros, indignados com a situação econômica do Brasil – que marcha em curva descendente –, manifestaram-se das janelas de suas residências, acendendo e apagando as luzes, batendo panelas nas ruas e ecoando gritos de protesto contra os desmandos do Governo do PT. Foi um ato legítimo da população que, infelizmente, acabou sendo caracterizado pelos dirigentes do PT como uma – abro aspas – "orquestração golpista da burguesia", fecho aspas. Senhores, alegações como estas do PT são graves por ferirem valores fundamentais da nossa democracia. É preciso respeitar as opiniões divergentes.

Neste perverso cenário que abala a esperança de brasileiros e de brasileiras, o Pará, Estado que represento nesta tribuna, vem sendo triplamente sacrificado.

Sobre o ICMS incidente na geração de energia, talvez poucos brasileiros e até paraenses tenham conhecimento de como é cobrado o ICMS da energia que todos nós usamos. Apesar de sua condição de gerador de energia, o Pará é duramente penalizado com os custos desse insumo. Nos últimos oito meses, a conta de energia ficou 40% mais cara, prejudicando consumidores residenciais e o setor produtivo, que tem a energia como seu principal custo e que, por conta desse problema, vem se tornando mais resistente a novos investimentos, impactando, assim, o ritmo de sua produção.

Como pode o Pará, que, nos próximos anos, contará com empreendimentos como a Usina Hidrelétrica de Belo Monte, a Hidrelétrica de Marabá, o complexo energético do Tapajós, tornando-se, assim, o maior Estado gerador do Brasil, arcar com aumentos tão vultosos, prejudicando seu povo? Segundo dados da Eletronorte/Eletrobras, somente os rios já inventariados em território paraense oferecem 51 mil *megawatts*, o suficiente para abastecer todos os domicílios brasileiros por quase um ano e meio de forma ininterrupta.

Entendo que o setor elétrico brasileiro é interligado e faz parte do Sistema Integrado Nacional (SIN), sendo assim os custos repassados em patamares parecidos às várias regiões brasileiras. Minha defesa aqui, neste plenário, é pela revisão do método de tributação da energia, a que me referi quando comecei a falar sobre a questão da energia no Estado do Pará. No Brasil, apenas a energia e o combustível são tributados apenas no destino, não se deixando nada para o Estado gerador.

Na atual conjuntura, o Estado do Pará não recebe um tostão sequer do ICMS pela geração da energia, Sr. Presidente, Senador Paulo Paim. O imposto, que é só cobrado em seu destino, sacrifica e penaliza o povo paraense, o qual fica sem esse recurso para ser investido em obras de educação, de saúde, de segurança e de infraestrutura. Para atender as necessidades básicas dos oito milhões de paraenses, o Governador do Estado, Simão Jatene, faz malabarismos para equilibrar suas finanças, as finanças do Estado do Pará. Louvo aqui a política de responsabilidade e de transparência...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB – PA) – Louvo aqui a política de responsabilidade e de transparência da gestão do Governo Jatene, que conseguiu sanear as contas e voltar a investir.

Importante dizer que essas contas, há pouco mais de quatro anos, por coincidência do destino, encontravam-se no vermelho e eram administradas por esse mesmo Partido, que, no último domingo, na figura da Presidente Dilma, foi à Rede Nacional de Comunicação para justificar os seus desastres econômicos.

Srªs Senadoras e Srs. Senadores, basta de ações eleitoreiras e de baixo efeito social! O povo brasileiro clama por iniciativas focadas, responsáveis e duradouras.

A discussão da revisão da tributação do ICMS, incidente na geração de energia, precisa ser emergencialmente resolvida, votada pelos projetos que já se encontram tramitando no Congresso Nacional.

Não bastasse a situação envolvendo o ICMS, incidente na geração de energia, o Pará também é penalizado em sua outra vocação econômica: a mineração.

Em 2011 – e estamos em 2015 –, apresentei o PLS nº 1, de 2011, que altera a base de cálculo da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM) para corrigir as injustiças na distribuição da riqueza mineral. O próprio Governo apresentou, em 2013, o projeto que cria o novo Código de Mineração. Está parado na Câmara Federal, talvez pela força da, abro aspas, "estatal", fecho aspas – Vale.

Portanto, até agora não conseguimos fazer as correções necessárias na CFEM.

O Congresso Nacional precisa fazer justiça com os Estados produtores de minérios. O valor da CFEM deve ser corrigido, para fazer com que as riquezas minerais sejam mais bem distribuídas à população.

Outro problema que aflige e prejudica o Estado do Pará diz respeito à Lei Kandir, que desonerou o ICMS incidente nas operações com produtos semielaborados e primários destinados à exportação. Foi um instrumento muito importante para que o Brasil pudesse dar um salto em sua industrialização. Baixando o custo das exportações, o governo Fernando Henrique Cardoso previa, assim, a elevação da comercialização dos produtos brasileiros ao exterior, o que de fato ocorreu.

(Soa a campainha.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB – PA) – O problema está na regulamentação das compensações, previstas pela Constituição Federal. A falta de regulamentação impõe perdas orçamentárias exorbitantes ao Pará e a outros Estados exportadores.

Lembro que, no ano passado, a segunda parcela das compensações aos Estados e Municípios, o chamado Auxílio Financeiro para Fomento das Exportações, no valor de R$1,95 bilhão, que deveria ser repassada pelo Governo Federal, não chegou aos cofres estaduais e municipais. Infelizmente, parece que essa falta de compromisso do Governo petista vem se tornando algo corriqueiro. No ano passado, a segunda parcela, que deveria ter sido transferida até o final do exercício de 2014, não o foi, só tendo sido transferida no início de 2015.

Desta vez, é muito pior. Srªs e Srs. Senadores, de acordo com o Ministro Levy, a segunda parcela do Auxílio Financeiro para Fomento das Exportações, referente a 2014, só deverá ser repassada no terceiro trimestre deste ano. Há mais de 10 anos, esse recurso, mesmo que insuficiente para compensar as perdas, era fielmente repassado aos Estados, mas o atual descontrole do Governo Dilma fere duramente com esse compromisso. Ressalto que, desses recursos, somente o Pará teria direito a aproximadamente R$200 milhões.

O Governo Dilma sacrifica e penaliza o povo paraense e o dos demais Estados que estão sem receber a compensação. Um levantamento do Tribunal de Contas do Estado aponta que o Pará perde cerca de R$2 bilhões por ano, em razão da desoneração da Lei Kandir.

Srs. Parlamentares, o Pará ainda se encontra em fase de exportar *commodities*, caminhando para a verticalização da sua produção. A vocação do meu Estado é eminentemente exportar matéria-prima. Nossa energia e nossos minérios não são importantes apenas para o Estado. São altamente significativos para o País.

Lembro aos senhores que o Pará encerrou 2014 com um saldo positivo de US$13.293 bilhões, contribuindo, diretamente, para frear o triste desempenho da balança comercial brasileira.

(Soa a campainha.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB – PA) – É por conta dessa relevância que o Pará tem no cenário nacional e pelo respeito que aquele povo merece que volto a defender, nesta Casa, a regulamentação das compensações previstas pela Lei Kandir.

Vamos discutir o problema atual com seriedade, sem a demagogia barata de que muitos estão cansados de fazer uso. O povo paraense e o povo brasileiro precisam de soluções mais perenes e que tragam um grau de estabilidade e confiança, para que possamos voltar a crescer. Não precisamos mais de mentiras.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Flexa Ribeiro, a Srª Vanessa Grazziotin deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Esse foi o pronunciamento do Senador Flexa Ribeiro.

Passamos a palavra de imediato, como oradora inscrita, à Senadora Vanessa Grazziotin, que permutou com o Senador Fernando Collor.

V. Exª dispõe do tempo regimental, com a tolerância desta Presidência.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, companheiros e companheiras, 8 de março é a data em que comemoramos o Dia Internacional da Mulher, dia que serve, no mundo inteiro, para lembrar as lutas e reforçar as lutas em defesa da igualdade de gênero e pelos direitos das mulheres.

Todos os anos, no Congresso Nacional, trabalhamos para aprovar alguma matéria que possa simbolizar o avanço na legislação brasileira no que diz respeito à proteção e ao reconhecimento das mulheres. E, neste ano, nós trabalhamos muito, de forma unida, a bancada feminina do Congresso Nacional, do Senado e da Câmara dos Deputados, e contamos também com o apoio unânime de todos os partidos políticos. Trabalhamos para a aprovação efetiva, pelo Congresso Nacional, da tipificação do feminicídio, e, ontem, numa solenidade no Palácio do Planalto, a lei foi sancionada pela Presidente Dilma.

Tive a alegria de estar lá, ao lado de representantes dos movimentos sociais, de representantes dos movimentos feministas, de representantes do Poder Judiciário, do Ministério Público, de muitas Parlamentares, no momento em que a Presidente Dilma sancionou a lei, cujo texto foi aprovado pelo Congresso Nacional. Na cerimônia, estavam presentes, como eu disse, representações dos mais diferentes segmentos da sociedade e, sobretudo, das mulheres brasileiras.

Eu, aqui, quero fazer uma homenagem, Sr. Presidente, a uma pessoa muito querida de todas nós – e, tenho certeza, de V. Exª também –, que é a ex-Senadora Ana Rita, que estava lá, ontem, na solenidade.

Por que me refiro à ex-Senadora Ana Rita? Porque ela não apenas foi a Relatora da CPMI, presidida pela Deputada Jô Moraes, mas trabalhou e investigou a violência com a qual sofrem as mulheres, sobretudo a violência doméstica no Brasil.

A Senadora Ana Rita foi a Relatora da CPMI, cujo relatório aqui apresentou o projeto de lei estabelecendo e tipificando o feminicídio. Posteriormente, ela também foi Relatora do projeto que tramitou na Casa e que foi aprovado, até ir à Câmara dos Deputados e lá também ser aprovado.

Então, quero, aqui, se me permitem minhas colegas companheiras Senadoras, em nome de todas nós, cumprimentar e homenagear a ex-Senadora Ana Rita pelo trabalho importante, pelo legado importante que deixou em relação a essa matéria.

Estavam presentes na solenidade também a Ministra Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministra Cármen Lúcia; a Ministra da Secretaria de Políticas para as Mulheres, Eleonora Menicucci; a Vice-Procuradora da República, Ela Wiecko; a ex-Senadora Serys Slhessarenko, que também é uma grande e brava lutadora pelos direitos das mulheres; a Deputada Keiko; a Cleide Lemos, atual Secretária-Adjunta da Mulher no Distrito Federal; Aparecida Gonçalves, Secretária de Combate à Violência da SPM; e Carmen Campos, Consultora da ONU Mulheres e tantas outras.

Sr. Presidente, em nome dessas, espero ter homenageado todas que estavam lá, comemorando um dia que, para a gente, é muito importante.

Infelizmente, escutamos de algumas pessoas ainda certo questionamento a respeito da real necessidade de termos aprovado um projeto que determina o feminicídio como forma de homicídio. É muito importante esse projeto, que mudou o Código Penal brasileiro e passou a incluir o assassinato de mulheres, por razão de gênero, entre os tipos de homicídio qualificado, também considerado crime hediondo.

Esse, sem dúvida nenhuma, é um grande passo civilizatório, na medida em que estabelece que existem razões de gênero quando o crime envolver violência doméstica e familiar ou menosprezo e discriminação contra a condição da mulher.

O projeto que, repito, foi elaborado pela CPMI da Violência contra a Mulher toca em um aspecto importante no combate à chaga da violência doméstica, que atinge número significativo de mulheres brasileiras.

Esses crimes são, geralmente, perpetrados por homens, principalmente parceiros ou ex-parceiros, e decorrem de situações de abusos no domicílio, ameaças ou intimidação, violência sexual ou situações nas quais a mulher tem menos poder ou menos recursos do que o homem.

Aproximadamente 40% de todos os homicídios de mulheres no mundo – no mundo, não é só no Brasil, Senador Paim – são cometidos por um parceiro íntimo. Em contraste, essa proporção é próxima a 6% entre os homens assassinados.

Vejam, senhores e senhoras, que a proporção de mulheres assassinadas por parceiros é quase sete vezes maior do que a proporção de homens assassinados por parceiros.

No Brasil, no período que compreende 2001 a 2011, estima-se que ocorreram mais de 50 mil mortes de mulheres. Hoje podemos dizer 50 mil feminicídios, o que equivale, aproximadamente, a 5.000 mortes por ano.

Nós, o Congresso Nacional, com a mobilização no Brasil inteiro das mulheres, construímos a Lei Maria da Penha, com o objetivo de retirar a violência contra a mulher das sombras e da leniência social, amalgamada pela frase "em briga de marido e mulher não se mete a colher". Aliás, a Presidenta falou a respeito disso. Nós temos que acabar com esse falso ditado, que diz que "em briga de marido e mulher ninguém mete a colher". Mete, sim. Não só a colher, mas a faca e o garfo, a fim de defender a vida, de defender relações sadias, e não permitir que a violência, muitas vezes, leve à morte muitas mulheres, como ocorre no Brasil e no mundo inteiro.

Apesar de termos exposto esse tema, trazendo ao debate da sociedade uma profunda mudança na cultura de permissividade com a violência de gênero, o feminícidio caiu 10% após a Lei Maria da Penha, o que foi, sem dúvida alguma, um passo importante; entretanto, ainda insuficiente. A Lei Maria da Penha não tinha como objetivo principal conter os homicídios, crime tipificado anteriormente no Código Penal, e, sim, outras formas de agressão contra a mulher nas relações familiares, como a psicológica e patrimonial. Um estudo do Ipea, que mostrou essa redução, considera apenas o impacto nos crimes ocorridos dentro de casa, situação mais comum nos crimes atingidos pela Lei Maria da Penha, que tem caráter doméstico.

A lei é considerada uma das maiores vitórias dos movimentos feministas nas últimas décadas, por tratar, pela primeira vez, a violência contra a mulher como acontecimento relevante na sociedade, e não ocorrência da vida privada, e a propor o combate à violência com mudanças estruturais na prevenção e punição.

Antes de sua criação, os agressores eram punidos com penas leves, muitas vezes restritas à oferta de cestas básicas e serviços de caridade. Hoje, não. O crime denunciado, o criminoso tem que responder a ele. Não há possibilidade de desistência. Não há essa possibilidade.

Nós avançamos muito, como mostra o próprio estudo do Ipea a que me referi, na questão da instalação dos centros especializados para a atenção à mulher e acolhimento também para a mulher que é vítima ou que sofre ameaça de violência. Mas esses avanços são pequenos. Perto do nada que tínhamos, dizer que hoje, dentre as mais de 5.500 cidades brasileiras, quase 200 têm um centro, é um avanço, Sr. Presidente, mas muito pequeno ainda diante daquilo de que precisamos.

Enfim, creio que o Congresso Nacional mais uma vez dá um passo importante. No passado, aprovamos a Lei Maria da Penha; agora tipificamos, mudamos a lei, estabelecendo o feminicídio. Daqui a alguns instantes o Presidente do Senado estará com Deputados, Deputadas, Senadores e Senadoras instalando a Comissão Mista de Combate à Violência contra a Mulher. Sem dúvida nenhuma, essas são iniciativas, medidas que nos ajudam muito no enfrentamento e no combate à violência.

Portanto, eu não poderia deixar de vir a esta tribuna e fazer este registro importante dos avanços que estamos obtendo e, principalmente, do papel e da responsabilidade que têm tido o Congresso Nacional, o Senado Federal – a Câmara também, mas, sobretudo, o Senado Federal –, no que diz respeito a ajudar a sociedade a ajudar as mulheres brasileiras a diminuir esses índices ainda assustadores de violência a que nós todas estamos sujeitas em nosso País e que sofremos principalmente, na grande maioria das vezes, dentro de nossa própria casa.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Agradeço a benevolência de V. Exª. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Muito bem, Senadora Vanessa Grazziotin!

Eu tenho que fazer uma comunicação parlamentar e, por isso, vou perguntar ao Senador Cássio se pode assumir a presidência dos nossos trabalhos – eu me comprometo a voltar se V. Exª tiver que sair.

O Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Cássio Cunha Lima.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Oposição/PSDB – PB) – Com a palavra, o Senador Paulo Paim para uma comunicação parlamentar.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Sem revisão do orador.) – Senador Cássio Cunha Lima, agradeço a V. Exª, que gentilmente assumiu a Presidência para que eu fizesse um comunicado. Serei breve,

porque sei de sua responsabilidade como Líder de estar no plenário interagindo com todos os Senadores, inclusive com aqueles que estão na tribuna.

Mas, Sr. Presidente, eu quero registrar a minha satisfação, porque nós todos aqui – e cito o Senador Blairo –, independentemente de partidos, trabalhamos muito no sentido de ajudar a construir uma situação favorável para o entendimento na greve dos caminhoneiros. Ontem ainda, realizei uma audiência pública com a presença de líderes, de empresários, de trabalhadores e do próprio Governo. E lá nessa reunião foi confirmado, claro, o grande encontro que teríamos hoje dos líderes dos caminhoneiros com três ministros.

A reunião aconteceu hoje pela manhã reunindo caminhoneiros, empresários, transportadores, embarcadores, representantes de entidades sindicais e o Governo Federal, com a presença do Ministro Miguel Rossetto, da Secretaria-Geral da Presidência da República, de Antonio Carlos Rodrigues, dos Transportes, e de Manoel Dias, do Trabalho. O encontro ocorreu, Sr. Presidente, na sede da Agência Nacional dos Transportes Terrestres.

Eu agradeço aos ministros, por suas assessorias, e aos líderes sindicais, que haviam me convidado para estar lá. Não fui porque entendi que não era o momento – o momento era de ouvir os líderes do grande movimento em nível nacional. Achei que eu deveria estar aqui, como estive ontem, dialogando, conversando e repercutindo o que eles decidissem.

A decisão, para mim, foi muito positiva. O movimento reivindicou, Sr. Presidente Cássio Cunha Lima, melhor preço para o frete, redução do valor do diesel, segurança nas estradas, abertura de linhas de crédito para o transporte autônomo, perdão de multas, notificações e processos judiciais aplicados durante a paralisação, entre outras questões.

Nesse encontro foi proposta, e acatada por todos – líderes dos trabalhadores, dos empresários e do Governo –, a criação de três subgrupos para debater, além da formatação do preço referencial do frete, a regulamentação de pontos da Lei do Caminhoneiro e uma agenda regulatória que considere o valor do pedágio e o reajuste do valor do diesel. Esses grupos terão 15 dias para discutir esses três pontos e elaborar um relatório que será apresentado no dia 26, em uma nova reunião do grupo de trabalho formado por caminhoneiros, empresários e o Governo.

Os líderes sindicais, conforme o relato que recebi logo após o término da reunião, saíram esperançosos de que é possível construir um grande entendimento e fazer com que o Brasil volte à normalidade a partir dos grupos de trabalho.

Também estou animado, Sr. Presidente, em função dos relatos que recebi ontem na Comissão de Direitos Humanos, quando ouvi a todos e me comprometi – e assim o fiz – a mandar as reivindicações para o Palácio.

Estamos todos, aqui no Parlamento, fazendo a nossa parte.

Sr. Presidente, o momento requer serenidade, tranquilidade e equilíbrio na busca do bem comum.

Eu tenho certeza de que os líderes dos caminhoneiros – como me foi dito ontem – não querem parar novamente, querem a solução dos problemas. Os problemas existem, é inegável. Assim como está não pode ficar. É preciso que o acordo seja, enfim, formulado – aquilo que eu chamo de uma grande concertação. Temos a obrigação de resolver, de participar do processo, e assim estamos fazendo, Senadores e Deputados.

Senador Luiz Henrique, V. Exª foi fundamental nesse processo. Cito V. Exª, que fez um discurso daquela tribuna emocionado pedindo aos caminhoneiros que voltassem e continuassem dialogando.

Assim, a reunião foi positiva, Senador: Executivo, Legislativo, trabalhadores, caminhoneiros, empresários, todos fizeram a sua parte.

O Sr. Luiz Henrique (Bloco Maioria/PMDB – SC) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Eu quero cumprimentar V. Exª em nome de todos os Senadores que atuaram naquele movimento.

A palavra, com satisfação enorme, está com V. Exª.

O Sr. Luiz Henrique (Bloco Maioria/PMDB – SC. Sem revisão do orador.) – O Brasil é um país continental e, infelizmente, tem uma logística inadequada, distorcida. Na minha cidade, Joinville, nós temos a maior fábrica de geladeiras no mundo, lá são produzidas as marcas Consul e Brastemp. Muitos dos produtos que são usados para fabricar as geladeiras vêm de vários Estados do País, vêm de Minas, vêm de Pernambuco, vêm de São Paulo. E a geladeira, depois de pronta, vai lá para Cruzeiro do Sul, no Acre, por caminhão. Por que eu cito esse caso? Eu cito esse caso para demonstrar a importância estratégica do transporte rodoviário no nosso País. Nós viramos as costas para a cabotagem marítima, viramos as costas para a hidrovia, viramos as costas para a ferrovia e, hoje, a cadeia de transporte brasileira está repousada no transporte rodoviário. Por isso é que insisti tantas vezes em que era preciso haver esse diálogo. O Governo tem interesse fundamental em estabelecer uma relação justa entre o preço do combustível, do seguro, do IPVA e do pedágio com o preço do frete. Isso é fundamental para que o transportador, o caminhoneiro, esse herói nacional que trabalha às vezes 16h por dia em longa, paciente e resistente jornada, possa levar para a casa o mínimo para a subsistência de sua família.

Estou gratificado por V. Exª abordar esse assunto na tarde de hoje. Felizmente, está se estabelecendo um caminho para garantir o abastecimento nacional, que está nas mãos do transporte rodoviário, e para oferecer a remuneração justa para o caminhoneiro.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Muito bem, Senador Luiz Henrique! Já vou concluir assinando embaixo do seu pronunciamento.

Eu – como todo mundo sabe, tenho uma marca mais forte aqui vinculada às lideranças dos trabalhadores – recebi telefonemas, como sei que os Senadores receberam também, do setor da avicultura, do setor que trata do suíno, do setor que trata da carne de gado, dos transportadores de grãos, todos preocupados com milhões e milhões de prejuízo. Lembro-me da última ligação, que foi do Turra, que preside uma grande entidade em nível nacional, ele que já foi Deputado Federal: ao falar sobre a questão da avicultura, pediu que eu ajudasse nesse entendimento.

Quero dizer que foi um trabalho coletivo do Executivo e do Legislativo, mas principalmente dos líderes dos trabalhadores, lideres do movimento que tiveram a sensibilidade de caminhar para a construção do acordo que, espero, culminará daqui a 15 dias, quando haverá a próxima reunião para fechar o grande pacto em nível nacional em nome dos caminhoneiros e do próprio povo brasileiro.

Era isso. Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Oposição/PSDB – PB) – Agradeço ao Senador Paulo Paim, a quem terei a alegria de devolver a presidência da sessão.

Antes, porém, tenho a honra de conceder a palavra ao Senador Antonio Anastasia, que falará como orador inscrito.

Devolvo a presidência ao Senador Paim.

O Sr. Cássio Cunha Lima deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – O Senador e ex-Governador Antonio Anastasia está com a palavra pelo tempo necessário para fazer o seu pronunciamento – ontem mesmo, presidindo, dei a palavra a todos aos oradores que sentiram, naquele momento, que tinham que dialogar com o Plenário.

Fique bem à vontade.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, eminente Senador Paulo Paim.

Agradeço muito a grande corrente de apreço e solidariedade que tenho recebido dos nobres Pares, mas, até para não tomar muito tempo, eu solicitaria a compreensão para que não houvesse apartes durante a minha palavra.

Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, brasileiros que nos acompanham pela TV Senado e pela Rádio Senado, confesso que não imaginava ocupar a tribuna do Senado Federal, em meu primeiro pronunciamento, para um discurso como o que farei, que intitularia "A Grande Indignação".

No curso de minha vida pública, fiz incontáveis pronunciamentos. Por duas vezes, tomei posse como Governador do meu Estado, Minas Gerais, e falei aos mineiros assumindo compromissos, apresentando planos, fazendo avaliações prospectivas. Presidi, como Governador, inúmeras cerimônias oficiais falando em todas, inclusive na festa maior da pátria mineira, conduzindo por quatro vezes a cerimônia de 21 de abril em Ouro Preto. Contudo, nenhum deles, em minha vida, se reveste de maior importância do que o que faço neste momento, pois agora defendo aquilo que tenho de mais precioso em trinta anos de vida pública: minha honra e minha história.

E aqui aproveito desde logo para agradecer a imensa corrente de solidariedade que venho recebendo nos últimos dias daqueles que acreditam em mim e em minha trajetória e não na sórdida mentira da qual sou acusado. Agradeço, sempre, a confiança dos mineiros, que me elegeram, por ampla maioria, nas eleições para o Governo de Minas e para o Senado Federal.

Todos me conhecem, Sr. Presidente, em Minas Gerais. Sabem de minhas origens, de minha dedicação aos estudos, da vida profissional de empenho e trabalho e da simplicidade de minha rotina.

Sou servidor público por vocação. No ambiente familiar em que cresci, sempre houve o respeito ao serviço público, lócus de trabalho de quase todos meus familiares. Na formação acadêmica, tive a singular sorte de ter tido mestres com a mesma dedicação, que só me estimularam, ainda mais, a seguir esta trilha. E assim o fiz, sem maiores ambições, mas com muita disposição de trabalho e de realizações, por já 30 anos.

Nesse período, eminentes Srs. Senadores, Srªs Senadoras, Deputados da Bancada Federal de Minas Gerais, que me honram com sua presença, exerci muitos cargos relevantes e de alta responsabilidade. Convivi com milhares de pessoas. E jamais – jamais – tive questionada minha retidão ética, minha probidade. Nesse

longo período, não amealhei patrimônio material significativo, o que tenho é plenamente compatível com meus rendimentos. Nunca me arrependi. Fiz uma escolha. Poderia ter exercido a advocacia, talvez com sucesso profissional e financeiro. Mas a vocação pelo serviço público sempre falou mais alto.

Assim, durante essas três décadas, a despeito dos naturais conflitos da vida pública e política, das dificuldades de governar nos dias de hoje, jamais havia questionado essa minha escolha pela vida pública. Mas em janeiro deste ano é lançada contra mim uma infâmia de grandes proporções, de forma cruel e covarde. Passei a refletir profundamente: vale mesmo a pena a vida pública? E, a despeito, Sr. Presidente, do imenso sofrimento ao qual estou submetido, ao mais absoluto sentimento de injustiça, ainda assim, concluo afirmativamente: a vida pública vale a pena, e os desafios têm de ser enfrentados. Os homens de bem, honestos, probos e corretos não podem se acovardar perante agressões injustas e desleais.

Como professor, sempre estimulei os alunos a seguirem as carreiras públicas, a participarem da política e dos governos. Entre meus orgulhos profissionais está ter participado, de modo decisivo, na criação e consolidação da Escola de Governo da Fundação João Pinheiro, de meu Estado, Minas Gerais, considerada, de longe, a melhor do Brasil. A esta Escola deu-se o nome de seu criador, também o meu maior professor, Paulo Neves de Carvalho, cujo exemplo de honradez, probidade e bondade sempre me inspirou. Como fomentar o ingresso desses jovens, criativos, inteligentes, empreendedores, na Administração Pública se o que os espera pode ser o que ora me acontece? Anos de dedicação, de trabalho árduo e honesto, para ser atacado de forma vil, caluniosa e abjeta.

Mas, reitero, lembrando os ensinamentos que Ruy Barbosa nos legou desta mesma tribuna senatorial, que não podemos permitir que os homens de bem se afastem da vida pública. Espero que este meu sofrimento não sirva de desestímulo para aqueles que acreditam que os homens virtuosos devam participar da vida pública.

Srªs e Srs. Senadores, aquele que me envolve em toda esta situação não diz a verdade, ou mente ou se engana. Trata-se de singular personagem. Policial federal, trai a sua Instituição e se transforma em distribuidor de recursos ilícitos. Os fatos descritos, já sobejamente repetidos e conhecidos, são tão falaciosos e contrários à minha notória índole que serviriam para uma boa novela de ficção, não fosse a gravidade de se acusar um homem de bem. Basta a simples leitura do que já foi disponibilizado para se verificar as contradições e incongruências: não há identificação da tal casa, seu endereço ou seu proprietário, não se sabe quem seja, não se sabe a data, a hora, o meio de transporte, nada. A identificação feita por foto é por mera semelhança.

Por outro lado, aquele que está sob delação premiada – portanto, obrigado a dizer a verdade – e que seria o responsável pela tal remessa nega expressamente o meu envolvimento. Aliás, são pessoas que não conheço, com quem nunca estive ou falei. Repito: são pessoas que não conheço, com quem nunca estive ou falei, quer pessoalmente, quer por outro meio.

Com relação à Petrobras, nenhuma menção quanto a mim em qualquer delação ou depoimento, lembrando que, à época, era governador de partido de oposição ao Governo Federal.

Vejam, senhoras e senhores, a fragilidade de tudo isso, a trama urdida contra mim e os riscos que qualquer pessoa pública passa a correr ao ser objeto de uma assertiva falsa e inidônea. A fala de um desqualificado, sem qualquer compromisso com a verdade e sem qualquer prova do que alega, não pode macular 30 anos de ilibada vida pública.

Assim sendo, nada tenho a temer e adotarei, por meio de meus advogados, todas as medidas necessárias à minha defesa, em face da inconsistência de todo o alegado, sempre em plena colaboração com as autoridades competentes. Estamos diante de alegações extremamente precárias, contraditórias e sem qualquer amparo fático.

Espero – e confio – que a justiça seja feita com a brevidade possível, para se restaurar, na plenitude, a minha trajetória e a minha honra. Sou, fundamentalmente, um profissional do Direito que acredita na Justiça e nas instituições. E, sobretudo, senhoras e senhores, tenho a mais forte e invencível das defesas: a consciência tranquila.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O Sr. Aécio Neves (Bloco Oposição/PSDB – MG) – Senador Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB – MG) – Pois não, Senador Aécio.

O Sr. Aécio Neves (Bloco Oposição/PSDB – MG) – Permita-me contrariar V. Exª, que pediu, no início da sua exposição firme e clara, como de resto tem sido a conduta de V. Exª, que não houvesse apartes, mas esse desabafo – na verdade, mais do que um depoimento, V. Exª faz hoje um desabafo – todos nós que o conhecemos muito bem também gostaríamos de fazer. Permita-me V. Exª, bem rapidamente, dizer que, ao final deste período legislativo, estarei completando 32 anos consecutivos de mandato. Conheci – a vida me deu esse privilégio – homens públicos de gerações diferentes e de extraordinária dimensão pessoal e política. A vida me deu o privilégio, Senador Paim, de conviver com homens como Tancredo Neves, Ulysses Guimarães e Te-

otônio Vilela, dentre tantos outros, que tiveram, sim, uma extraordinária dimensão política no tempo em que atuaram. Mas eu digo aqui, da tribuna do Senado Federal, que, do ponto de vista pessoal, moral, nenhum supera V. Exª. Talvez alguns se igualem a V. Exª no compromisso com a coisa pública, na retidão, na seriedade, no espírito público, mas V. Exª se iguala aos maiores que o Brasil já teve. Conheço V. Exª, Senador Anastasia, há muitos anos. Tive o privilégio de tê-lo como companheiro de caminhada no momento em que construímos, em Minas, o mais ousado modelo de gestão pública da nossa contemporaneidade, depois acompanhado por vários outros Estados brasileiros. E em todos os instantes, nas graves crises e nos momentos mais sutis, V. Exª sempre comparecia com altivez, com a capacidade de compreender, com clareza, a dimensão do que significa ser homem público. E é por isso mesmo que o ataque que V. Exª hoje recebe atinge todos os que o conhecem. Até os adversários de V. Exª, na Minas que governamos juntos e onde tive a honra de ser sucedido por V. Exª, até seus adversários respeitam a sua história e o seu comportamento pessoal. De que o acusam, Senador Anastasia? É importante, Senador Agripino, Senador Tasso, Líder Cássio, Senador Aloysio, Senador José Serra, que aqui estão: um policial federal diz que levou, durante o processo eleitoral de 2010, um recurso a uma determinada casa em Belo Horizonte, entregou a um cidadão que o recebeu e, meses depois, vendo o resultado eleitoral, por fotografias, por imagem de televisão, achou que aquela pessoa a quem ele havia entregado o recurso parecia, segundo ele, com o candidato que havia sido eleito em Minas Gerais. A barbaridade dessa história, a fantasia que a emoldura fica clara logo no primeiro instante, porque, ao contrário do que diz esse policial, talvez enganado, ou orientado, não se sabe dizer, não temos elementos para dizer qual a razão, ele não teria, hipoteticamente, entregue o dinheiro a um candidato. O Senador Anastasia, hoje Senador, era o Governador de Minas Gerais naquele período. Era o Governador de Minas! O cidadão não se lembraria de chegar no Estado e se encontrar com o Governador do Estado? Por mais que essa tese seja fantasiosa, porque não cabe na história, não cabe no perfil de V. Exª, isso, por si só, mostra a fragilidade das denúncias contra V. Exª. Elas não surgem de nenhuma das duas delações premiadas, mas, sim, desse depoimento, que, estou absolutamente seguro, Senador e Governador Antonio Anastasia, será cabalmente desmontado proximamente. Basta que nós saibamos para onde foi esse recurso, quem foi o seu destinatário efetivo, qual o responsável pela residência onde, teoricamente, teriam sido entregues, possivelmente, esses recursos. Faço, rapidamente, menção a esse trecho dessa história, para dar tranquilidade a V. Exª. Fique, Senador Anastasia, absolutamente sereno, como está, seguro da sua conduta, porque nós, seus companheiros de partido, seus companheiros de Parlamento e os cidadãos mineiros, em especial, mas tenho certeza que muitos brasileiros, sabem que V. Exª é das melhores coisas que a vida pública brasileira já produziu. E, dentro de pouco tempo, V. Exª estará retornando a essa tribuna para debater os grandes temas nacionais, muitos dos quais tem V. Exª como principal referência. Portanto, desejo a V. Exª apenas – é o que posso desejar – serenidade neste instante, a firmeza e a coragem que jamais lhe faltaram em nenhum instante de sua trajetória. Eu não estou aqui para lhe prestar solidariedade, estou para lhe dizer que, juntos, vamos provar que a acusação contra V. Exª não tem qualquer conexão com a realidade, e V. Exª sairá desse episódio ainda muito maior do que entrou.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB – MG) – Muito obrigado, Senador Aécio Neves por suas palavras.

Senador Tasso Jereissati.

O Sr. Tasso Jereissati (Bloco Oposição/PSDB – CE) – Senador Anastásia, Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, eu não poderia deixar de dar uma palavra neste momento, Senador Anastasia, apesar de V. Exª ter solicitado que não houvesse apartes, mas a minha consciência me obriga a contrariá-lo. O Senador Aécio Neves já disse aqui, mas vou repetir, até como não mineiro, mas como brasileiro, como nordestino, que V. Exª é um dos homens mais íntegros que eu conheci na vida pública. Eu conheci vários homens íntegros, mas V. Exª é, com certeza, atualmente, um dos homens mais íntegros da vida pública brasileira. O que aconteceu neste momento com V. Exª é uma das maiores injustiças e infâmias que eu ouvi na vida pública. Eu não tenho o menor receio – o menor receio! – de estar colocando aqui toda a credibilidade e confiabilidade que tenho – se é que tenho – para dizer que tenho a certeza absoluta de que isso vai ser esclarecido com a maior rapidez e justiça possível. Isso, muito mais do que uma satisfação ao povo mineiro, de que V. Exª foi governador, muito mais do que satisfação ao povo brasileiro, a que V. Exª já serviu exemplarmente no Ministério, mas principalmente para dar a um homem como V. Exª aquela serenidade de espírito, aquela tranquilidade, aquela paz de olhar seus amigos, seus conterrâneos mineiros e o povo brasileiro com o olhar altivo. E V. Exª vai continuar olhando, porque a justiça e a verdade prevalecem. Fica aqui o meu abraço e, com certeza, a expectativa de que essa injustiça seja sanada o mais rapidamente possível pelo bem não só de V. Exª, mas pelo bem da Justiça brasileira.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB – MG) – Agradeço imensamente ao Senador Tasso Jereissati.

Nosso Líder, Senador Cássio, e, depois, Senador Aloysio.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Oposição/PSDB – SP) – Prezado Senador Antonio Anastasia, desde o primeiro momento em que essa infâmia foi lançada contra a sua figura honrada, desde o primeiro momento, V. Exª reagiu com a força da verdade e a ênfase da indignação, da indignação de um homem de bem. A história não fica de pé. O senhor aludiu a alguns dos elementos que constam do inquérito, e o Senador Aécio acabou por, na sua intervenção, ainda que rapidamente, desfazer qualquer tipo de cheiro de verossimilhança que esse assunto pudesse ter. Eu o conheci há muitos anos, quando o senhor era Secretário Executivo do Ministério da Justiça. Quando eu assumi o Ministério, lembro-me de tê-lo convidado para permanecer comigo, e o senhor, premido pela necessidade profissional de retomar a sua profissão de advogado, declinou do convite, mas, logo em seguida, foi engolfado pelo apelo da vida pública, que é um apelo fundamental na sua vida. O senhor não tem nada a ver com essa história de Lava Jato, de petrolão evidentemente. A Operação Lava Jato está sendo desenvolvida, se desenrola para apurar um extraordinário, enorme, monstruoso esquema de corrupção, uma quadrilha que foi instalada na Petrobras para roubar dinheiro público para sustentar um projeto de poder ao qual o senhor se opõe, ao qual nos opomos e nos oporemos, que queremos ver desvendado, ver desmascarado e ver derrotado. V. Exª não tem nada a ver com isso. Está como Pilatos no credo nessa história. E um dia essa história terá que ser contada para que possamos saber por quê, a que interesse serviu a inclusão de V. Exª nessa história que, repito, não tem nada, rigorosamente nada a ver com V. Exª, homem de bem, homem honrado, homem escrupulosíssimo, o escrúpulo em pessoa. Eu tenho certeza, meu caro amigo e companheiro, de que, com a força da verdade e a ênfase da indignação, repito, estaremos juntos, dando combate, o combate contra essa trama, o combate contra o petrolão, o combate pela verdade e pela justiça. Muito obrigado.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB – MG) – Muito obrigado, Senador Aloysio.

Senador Cássio.

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB – PB) – Senador Anastasia, acredito que, nem eu e nenhum dos que já apartearam V. Exª e dos que estão presentes aqui, no plenário, e irão, ainda, aparteá-lo, estamos aqui para lhe prestar solidariedade. V. Exª não precisa dessa solidariedade, como o Senador Aécio bem destacou. Não estou aqui para, sequer, lhe dirigir adjetivos, como honestidade, probidade, correção, porque, diante da sua trajetória de vida, o seu testemunho de existência humana, honestidade não é para V. Exª um adjetivo, mas é, sim, um substantivo. Probidade também é substantivo na sua vida, porque é da sua essência, da sua natureza, da sua formação familiar, da sua trajetória de vida, e que, portanto, não percamos a capacidade de análise crítica deste momento. Solidários estamos, de forma integral, com a sua dor, com a sua indignação, e este foi um discurso da indignação, mas a sua dor, permita-me, nunca será maior do que o interesse no Brasil, e, na sua pureza, na sua correção, na sua conduta ilibada, nos substantivos da sua essência humana de probidade e honestidade, V. Exª está sendo vítima de algo muito mais amplo que o Brasil vive, que é a tentativa de se apagar a luz do quarto e deixar todo mundo igual no escuro. Nós respeitamos e apoiamos o trabalho do Ministério Público Federal, respeitamos e apoiamos todas as instituições e queremos que essa investigação seja a mais rápida, célere e eficaz possível, porque a verdade se faz necessária, e a verdade, não podemos deixar de revelá-la mais uma vez, é que se montou no Brasil o maior esquema de corrupção da nossa história, em que se tomou, por assalto, uma empresa pública que sempre foi um dos maiores patrimônios do nosso povo e do nosso País, que é a Petrobras, e, enquanto estamos aqui, na outra Casa, na Câmara dos Deputados, acontece a oitiva do Sr. Barusco, que revelou, com todas as letras, de forma impassível, que o esquema criminoso começou a ser institucionalizado a partir de 2004, e que antes disso ele recebia US$20 mil, como se isso fosse pouco dinheiro, para quem amealhou quase US$100 milhões. Então, precisamos situar bem este instante, que não pode ficar reservado a esse gesto de solidariedade que, simbolicamente, estamos aqui lhe prestando. Sei que V. Exª não precisa de 1mm de solidariedade de ninguém, porque é o seu testemunho de vida, é a sua história, é o conhecimento que Minas Gerais tem da sua conduta, mas temos a responsabilidade de entender este instante, para que possamos posicioná-lo de forma correta em relação a tudo que está acontecendo no Brasil de extremamente grave, e que tem levado à perplexidade da Nação, com panelaço, com buzinaço. A Presidenta da República hoje, mais uma vez, recebeu a repulsa do povo brasileiro, exatamente por circunstâncias como essa. Siga em frente! O Brasil precisa de V. Exª, ereto, firme, corajoso, altivo, como sempre foi. Disso tudo, nós vamos fazer um Brasil melhor e, mais uma vez, até mesmo com a sua dor, V. Exª terá contribuído para a construção desse País que nós queremos.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB – MG) – Muito obrigado, Senador Cássio Cunha Lima.

O Sr. Luiz Henrique (Bloco Maioria/PMDB – SC) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB – MG) – Senador Luiz Henrique e, depois, o Senador Serra. Claro, Senador Luiz Henrique.

O Sr. Luiz Henrique (Bloco Maioria/PMDB – SC) – Se puder alternar com...

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB – MG) – É o senhor, claro.

O Sr. Luiz Henrique (Bloco Maioria/PMDB – SC) – Nobre Senador Anastasia, basta olhar para V. Exª e ver a seriedade de um Tancredo Neves, de um Juscelino, de um Renato Azeredo. Que saudade da convivência com Renato Azeredo e seu cigarrinho de palha! Mas V. Exª representa aquela grande Minas Gerais, berço de tantos políticos extraordinários. Eu quero dizer a V. Exª que V. Exª sairá absolvido e glorificado desse processo, eu não tenho dúvida. V. Exª representa aqui para nós a certeza de que o Brasil contará com homens públicos de primeira qualidade para sairmos dessa crise e avançarmos no novo patamar no nosso País. Eu me lembro daquela frase: "Minas Gerais não tem mar, mas tem montanhas lindas e tem história", e V. Exª faz parte da melhor história de Minas.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB – MG) – Muito obrigado, Senador Luiz Henrique, pela sua palavra.

Senador José Serra.

O Sr. José Serra (Bloco Oposição/PSDB – SP) – Sr. Presidente, Senador Paim, meu caríssimo Senador Anastasia, meu Senador e amigo, meu colega de governo Fernando Henrique, lembro que conheci V. Exª quando era o Secretário Executivo do Ministério do Trabalho e, posteriormente, Secretário Executivo do Ministério da Justiça e, naquela fase, aprendi a conhecer e a admirar a qualidade do homem público que V. Exª é e representa. Eu diria que uma Casa Legislativa ou mesmo um partido valem não apenas pelas pessoas que têm, mas também por aquelas que em certo momento decidem prestar solidariedade ou homenagear. Homenagear V. Exª, expressar aqui a nossa solidariedade nos traz orgulho. Não vou aqui entrar nas questões que o levaram a essa situação, quero apenas dizer que nós estamos tão tranquilos quanto V. Exª e que confiamos não apenas na correção dos procedimentos que agora serão tomados no âmbito do Ministério Público e do Supremo Tribunal Federal, mas, sobretudo, pela rapidez que essa questão exige. Temos que ter um processo, um exame, uma investigação rápida para que essa ignomínia fique de uma vez por todas na lata de lixo da qual nunca deveria ter saído. Como outros Senadores aqui disseram, o que nós temos no Brasil hoje é algo muito diferente daquilo que aconteceu na nossa história; nós temos hoje a corrupção instaurada como método de governo. Não se trata de delitos aqui e de delitos acolá que foram praticados nesses últimos anos, trata-se da corrupção como método de governo, e é isso que nós precisamos mostrar, e é a isso que nós temos que chegar, à prova disso, para o bem do nosso País, para reconstruir o Brasil. V. Exª terá um papel muito importante como homem público preparado, como não apenas alto servidor público do Governo Federal que foi, mas como secretário, como vice-governador e como governador que foi, que marcou época do Estado de Minas Gerais. Portanto, eu mesmo achava que não havia necessidade que V. Exª se apresentasse para dar qualquer tipo de explicação, até porque, de tudo que eu vejo em volta, ninguém levou isso em consideração, como algum problema. A ideia de que se trata de uma farsa, localizada até numa pessoa, é uma ideia generalizada, mas que sirva, esse caso, para que nós possamos, o País possa ter uma ideia da sua contrapartida. Que é aquilo que se armou no âmbito da nossa maior empresa pública, de uma empresa que foi fruto de muitas lutas históricas, da qual muitos de nós participamos, até o ponto em que ela foi levada de destruição por ter sido privatizada por um partido, privatizada por um grupo. Apenas... Quando eu fico vendo, sabendo de maiores detalhes desse processo todo, daquilo que se chama petrolão, eu fico abismado, porque nisso existe, inclusive, um *software* de altíssima complexidade. É tão método de Governo, que deve ter tido gente especialista em informática para poder fazer a montagem de todo esse sistema que envolve dezenas, se não centenas de pessoas, empresas, funcionários de partidos, indivíduos isolados. Tudo dentro de um esquema, razoavelmente, harmônico, que foi montado. Não foi por alguma falha desse esquema que se chegaram às denúncias que nós conhecemos. E V. Exª, certamente, vai estar aqui, – certamente, não. V. Exª vai estar aqui – ao nosso lado, nesta batalha, para revelar ao País aquilo que aconteceu e para que nunca mais se repita na nossa história, sob pena de colocar em risco o nosso futuro como Nação, como Nação digna, desenvolvida, e democrática. Meu grande abraço, Senador Anastasia. E mais ainda, quero dizer, meus parabéns pelo discurso que V. Exª fez hoje aqui, que é um exemplo de serenidade. Se alguém tinha algum motivo para qualquer tipo de preocupação, assistiu agora a V. Exª, na sua casa, vai ficar convencido daquilo que nós já estamos. V. Exª é um grande homem público. V. Exª merece nossa homenagem e nossa solidariedade.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB – MG) – Muito obrigado, Senador José Serra, agradeço muito as suas palavras.

Senador José Agripino, por gentileza.

Senador.

O Sr. José Agripino (Bloco Oposição/DEM – RN) – Senador Anastasia, eu me situo ao lado daqueles que, como o Senador Serra, acham que não haveria necessidade de V. Exª, com a estatura moral e com a vida pública que tem, com o exemplo de vida que deu, vir à tribuna para explicar o que não precisa explicar. A sua vida pública, por si só, explica. Mas eu entendo a indignação de V. Exª. Entendo pelo seguinte. Eu tenho uma única

irmã, que mora no Rio de Janeiro, e ela me telefonou – ela tinha ouvido a lista – com ar pesaroso, para fazer um comentário só: "Mas que coisa. Por que jogaram o Anastasia no meio dessa turma toda? Qual é o objetivo dessa turma?" É essa a indignação dela, que é a indignação de V. Exª e que é aquilo que quero lhe dizer. Para nós, V. Exª se situa entre aqueles que têm o direito de cobrar, não de ser acusado. V. Exª, como aqueles que aqui falaram, tem autoridade moral para continuar cobrando abertura de procedimento e correção de rumo do Governo. Nós vivemos um festival de acusações, acusações como as de que V. Exª é vítima, baseadas em fatos absolutamente inverossímeis. Há outras acusações que são feitas sem que se saiba de que o acusado é acusado, e ele é obrigado a aguardar até para poder se manifestar. É um jogo de paciência e de coragem. A classe política, como um todo, hoje está sendo posta à prova, mas os homens de coragem moral, como é o caso de V. Exª, de altivez de vida pública, têm de se manter firmes, decididos e, mais do que tudo, unidos, porque é de nós que o Brasil precisa. E V. Exª pode estar certo de que é um daqueles que o Brasil precisa para corrigir rumos na plano da moralidade da vida pública nacional. Cumprimentos a V. Exª. E fique certo de que estamos e estaremos juntos sempre, em favor do Brasil.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB – MG) – Muito obrigado, eminente Senador José Agripino.

Senador Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (Bloco Oposição/PSDB – PR) – Senador Anastasia, essa tempestade que se abate sobre V. Exª passará rapidamente, espero, e prevalecerá a verdade, a justiça. Mais alto do que qualquer pronunciamento que poderia fazer hoje ou mesmo mais veemente do que qualquer aparte que seus colegas poderiam lhe oferecer, fala a sua trajetória política, com o comportamento irretocável, ao longo de muitos anos, na atividade pública. Isso é que importa mais. Eu quero, para não me delongar, subscrever o que disseram os meus colegas e acrescentar a V. Exª: nós que ouvimos depoimentos pessoais do Senador Aécio Neves sobre V. Exª, reservadamente, podemos afirmar que são depoimentos ainda mais veementes do que aqueles que são veiculados e publicados. O Senador Aécio Neves tem sido um testemunho acreditado por todos nós da correção, da idoneidade e da probidade de V. Exª na atividade pública. E é por isto que estamos aqui: não para ser solidários, mas para proclamar a enorme confiança que depositamos em V. Exª.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB – MG) – Muito obrigado, Senador Alvaro Dias.

Senadora Ana Amélia.

A Srª Ana Amélia (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Caro Senador Anastasia, estou aqui com um amigo que foi seu colega de secretariado quando o Senador Aécio Neves foi Governador de Minas: ele, Secretário da Agricultura e V. Exª, Secretário de Planejamento. Também tenho outro depoimento de um querido amigo, o seu Vice-Governador Alberto Pinto Coelho, que assumiu o Governo quando V. Exª se desincompatibilizou para disputar o Senado. Bastaria o relato dessas pessoas que conviveram com V. Exª por serem de Minas Gerais para reafirmar a confiança na sua integridade e no seu compromisso com Minas e com o Brasil. A sua eleição consagradora foi a confirmação da confiança que os mineiros têm em V. Exª. E, quando V. Exª chegou aqui, muitos dos seus colegas Senadores me diziam: "Preste atenção, conviva e aprenda com o Anastasia – ele é um mestre". E tudo que V. Exª fez no seu Estado – e vai fazer pelo Brasil – e em vários órgãos, em vários postos importantes do Governo Federal, certamente, pesa nessa avaliação positiva e nesse apoio que hoje lhe dão seus colegas, de vários partidos. Eu sou do Partido Progressista, que também hoje vive, nesse processo, um dilema e uma crise muito profunda. Nós estamos aqui exorcizando, Senador, o fantasma da dúvida e o fantasma da injustiça. Eu tenho a convicção plena da sua inocência e do equívoco da inclusão do seu nome nesse processo, até porque, no mesmo caso, já havia sido declarado formal e oficialmente que o senhor não tinha parte nenhuma nesse processo tão rumoroso. Então, aqui faço esse registro, em nome de duas figuras que respeito muito, o meu querido colega e amigo Odelmo Leão e também o nosso querido Vice-Governador Alberto Pinto Coelho.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB – MG) – Muito obrigado, eminente Senadora Ana Amélia. Agradeço muito as palavras de V. Exª.

A Senadora Lúcia Vânia solicitou um aparte.

A Srª Lúcia Vânia (Bloco Oposição/PSDB – GO) – Senador Anastasia, eu quero dizer que a serenidade e a firmeza com que V. Exª fez o seu discurso revelam os valores que V. Exª defende. Eu o conheci como...

(Interrupção do som.)

A Srª Lúcia Vânia (Bloco Oposição/PSDB – GO) – ... Secretário-Executivo do Ministério, um homem dedicado e aplicado que (*Fora do microfone*.) ocupou diversas funções públicas conservando essa simplicidade, serenidade e aplicação. Causa indignação essa denúncia vil e covarde que fazem a V. Exª, mas eu tenho certeza de que V. Exª, com sua serenidade, com o seu espírito público, revelado no seu discurso, haverá de sair maior, ainda maior, desse episódio. Meus cumprimentos.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB – MG) – Muito obrigado, eminente Senadora Lúcia Vânia, a quem agradeço o aparte.

O Senador Fernando Bezerra solicitou, também, um aparte.

O Sr. Fernando Bezerra Coelho (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – PE) – Senador Antonio Anastasia, venho trazer um testemunho da relação que tivemos durante quatro anos – eu, como Ministro da Integração Nacional, V. Exª, como Governador de Minas Gerais –, nas diversas parcerias que foram feitas em favor do povo mineiro. Posso, aqui, de forma independente, dar um testemunho da sua correção, da sua seriedade, da sua vocação para o serviço público. Passei a conhecer V. Exª como Vice-Governador de Aécio Neves, como coordenador da gestão do governo Aécio Neves e como um dos implantadores de um novo modelo de gestão para Pernambuco. V. Exª foi sempre fonte de inspiração e de motivação para um novo modo de servir ao povo brasileiro, de servir às populações que nós representamos. O Dr. Arraes costumava dizer que as palavras, quando são lançadas sem estarem calcadas na verdade, o vento leva. Eu tenho certeza, Senador Antonio Anastasia, de que essas acusações que lhe são feitas o vento já levou. O que fica são o seu serviço e o seu compromisso com a causa pública e mais do que isso: a alegria que todos nós temos, no plenário deste Senado Federal, de poder conviver com V. Exª, com V. Exª, através do seu trabalho, enriquecendo esta instituição.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB – MG) – Muito obrigado, eminente senador Fernando Bezerra. V. Exª me deixa muito feliz com suas palavras.

Eu queria, Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, agradecer a paciência...

O Sr. Garibaldi Alves Filho (Bloco Maioria/PMDB – RN) – Senador Anastásia, permite um aparte?

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB – MG) – Pois não, Senador Garibaldi. Claro.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (Bloco Maioria/PMDB – RN) – Eu também, a exemplo do Senador Fernando Bezerra, convivi com V. Exª durante os quatro anos em que exerci o Ministério da Previdência e quero dar um depoimento semelhante do espírito público de V. Exª e da operosidade como V. Exª governou o Estado de Minas Gerais. Também tenho absoluta confiança de que V. Exª vai demonstrar que continua merecendo a confiança do povo de Minas Gerais e do povo brasileiro.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB – MG) – Muito obrigado, eminente Senador Garibaldi.

O Sr. Roberto Rocha (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – MA) – Senador Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB – MG) – Pois não, Senador Roberto Rocha.

O Sr. Roberto Rocha (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – MA) – Permita-me a oportunidade de apartear o pronunciamento de V. Exª para trazer aqui a voz do Maranhão. Eu sou de um Estado um tanto quanto distante do Estado de V. Exª, mas eu quero aqui não trazer nenhuma solidariedade, mas a voz da indignação, indignação de um brasileiro que, mesmo à distância, conhece o trabalho de V. Exª em Minas Gerais e no Brasil. V. Exª, ao lado do Senador e Governador Aécio Neves, fez naquele Estado um modelo de gestão referência para o Brasil inteiro. Eu tenho uma irmã que mora no Estado de Minas Gerais e, então, estou lá sempre – passei esse período de Carnaval lá. Sou testemunha do trabalho que V. Exªs – em particular V. Exª, que foi Governador por último – têm naquele Estado. Sou testemunha disso. E eu fiquei perplexo ao saber que um ex-policial disse que entregou um valor vultoso nas mãos de uma pessoa que ele não lembra quem é, que aí, depois do resultado da eleição, essa pessoa disse que talvez seja V. Exª e que, por essa razão, V. Exª está numa lista de pessoas investigadas. Eu acho isso muito sério, porque, dentre tantos, V. Exª é o único que não está lá por conta de uma delação. Então, eu considero uma temeridade o nome de V. Exª naquela relação, mas absoluta confiança eu e este Senado demonstramos a V. Exª. Então, fique tranquilo. Eu sei que isso incomoda muito, sobretudo as pessoas de bem, mas fique tranquilo, pois V. Exª tem mais ainda a nossa confiança. Cumprimento, neste momento, seu companheiro de Bancada o mineiro Aécio Neves, que hoje faz aniversário e merece nossos cumprimentos. Nossos cumprimentos a V. Exª.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB – MG) – Muito obrigado, Senador Roberto Rocha, por suas palavras.

O Sr. Ataídes Oliveira (Bloco Oposição/PSDB – TO) – Senador.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB – MG) – V. Exª, no seu aparte, aponta exatamente aquilo que eu falava no meu discurso: o único nesse rol que não é objeto de delação é exatamente este Senador que ora se manifesta.

Senador Ataídes.

O Sr. Ataídes Oliveira (Bloco Oposição/PSDB – TO) – Senador, a sua biografia diz tudo sobre a sua história – e não só de homem público. Eu tenho convivido aqui esses poucos dias ao lado de V. Exª, mas não tenho dúvida de que a inclusão do nome de V. Exª nesse processo interessa, com certeza, a alguém. Eu participei, como membro, da CPMI e, em momento algum, vi um delator ou qualquer outro depoente falar alguma coisa que denegrisse o nome de V. Exª. Então, pode ter certeza, Senador Anastasia, de que V. Exª vai provar ao povo

brasileiro... Essas pessoas que imputaram essa pseudoculpabilidade vão cair, porque a verdade é única e, por si só, fala mais. Desejo-lhe bastante sabedoria para que V. Exª passe por este momento.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB – MG) – Muito obrigado, Senador Ataídes, por suas palavras.

Eminente Presidente Senador Paulo Paim, agradeço mais uma vez a paciência de V. Exª. Agradeço todos os apartes e a presença de inúmeros Deputados Federais do meu Estado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. PT – RS) – Esse foi o Senador Antonio Anastasia, que mostrou toda sua indignação por estar na lista da famosa Operação Lava Jato.

Como ontem eu já havia me comprometido, passo a palavra, neste momento, ao Senador Gladson Cameli, para que ele possa também fazer o seu pronunciamento.

Aproveito para deixar registrado, em nome da Mesa, os parabéns pelo aniversário ao Senador Aécio Neves.

V. Exª está com a palavra.

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Apoio Governo/PP – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, amigos que acompanham a TV e a Rádio Senado, meus amigos, hoje não quero fazer um discurso nesta tribuna, mas sim dialogar de maneira franca com o Brasil e com todas as famílias do meu querido Estado do Acre.

Já tenho oito anos de vida pública, tendo sido por duas vezes Deputado Federal eleito pelo Estado do Acre. Chego ao Senado Federal com voto de quase 60% dos eleitores acrianos, que, em outubro do ano passado, me deram a honra e a satisfação de poder continuar a lutar por um Acre melhor.

Por isso, resolvi, na tarde de hoje, esclarecer os fatos com relação à lista que aparece com o meu nome na Operação denominada Lava Jato. Quero, em primeiro lugar, reafirmar o meu compromisso de campanha e também o de Senador que sempre é colocar as pessoas em primeiro lugar. Sempre pautei e pauto minha vida pública pela ética. E aqui reafirmo esse meu compromisso.

Confesso a vocês que me causou indignação ver meu nome na lista do Procurador da Justiça. Por outro lado, estou tranquilo, pois não deixarei de provar que as acusações supostamente incriminadoras não passam de devaneio do acusador, uma vez que não se encontram indícios e muito menos elementos para a abertura da peça administrativa.

Nego, Senador Petecão, com veemência, que não recebo e nunca recebi valores do Partido Progressista que não estejam devidamente declarados e, mais, aprovados pelo Tribunal Regional Eleitoral, na sua unanimidade e sem ressalva.

Minhas campanhas, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, contam com mais de 90% das doações de recursos oriundos do grupo empresarial da minha família, e tenho muito orgulho de afirmar que cada centavo foi ganho com muito trabalho de forma lícita.

Não sou contra que se investiguem homens públicos. Pelo contrário, sou a favor de que homens públicos sejam, sim, investigados à luz dos princípios constitucionais da ampla defesa e do respeito ao contraditório.

Hoje, Srªs e Srs. Senadores, estou sendo acusado sem processo e, pior, sentenciado sem defesa. A minha convicção na Justiça não será abalada. Confio na Justiça e, por meio dela, provarei minha inocência. E comprovarei que não faço parte do mar de lama em que tentam generalizar esta Casa, na qual tenho orgulho de representar o País e a minha terra amada, que é o querido Estado do Acre.

Desta feita, irei resgatar a honra de quem escolheu o caminho da legalidade para servir o seu País. O Brasil passa por crises sem precedentes: inflação acima do teto da meta; aumento nas taxas de serviços essenciais; e, pior, os poderes fazendo disso tudo um cabo de guerra para saber quem mais coleciona atos de corrupção.

O País não pode, Sr. Presidente, e não deve parar. Devemos apurar os fatos à luz da Justiça. Vivemos em um País que lutou para ser democrático, temos instituições consolidadas e, por tudo isso, não podemos nos furtar ao direito de fazer as reformas que o Brasil e os brasileiros esperam.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Senador Gladson, permita-me?

Eu sei que eles estão ouvindo o Senador Gladson na tribuna. É praxe, na Casa, a gente cumprimentar os visitantes. Senão, vocês vão voltar para São Paulo e vão dizer: "Poxa, nós, do Sesi, filhos de trabalhadores e trabalhadoras... e o Paim não registrou."

Sejam bem-vindos, alunos do Sesi de São Paulo! Vocês estão ouvindo o discurso do Senador Gladson.

Por favor, Senador!

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Apoio Governo/PP – AC) – Quero agradecer o apoio, neste momento tão difícil, da minha família, dos meus amigos, dos acrianos, de todos os brasileiros. Obrigado também pelas mensagens de solidariedade e de confiança que estou recebendo nas redes sociais.

Assim, encerro este pronunciamento, protestando contra a fragilidade dos indícios que sustentam a abertura das investigações contra mim. Peço a compreensão e a paciência do povo acriano. Que não se fiem nas mentiras que por aí são divulgadas, até que tenha a oportunidade de defender e provar a minha inocência

Era o que eu tinha a dizer.

O Sr. Omar Aziz (Bloco Maioria/PSD – AM) – Senador!

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Apoio Governo/PP – AC) – Senador Omar!

O Sr. Sérgio Petecão (Bloco Maioria/PSD – AC) – Gladson, depois eu gostaria...

O Sr. Omar Aziz (Bloco Maioria/PSD – AM) – Eu quero dizer que sou testemunha do trabalho que a sua família realiza lá no Amazonas, no Acre, e não é de hoje; ela tem uma história dentro do Estado do Amazonas. O Procurador-Geral abriu um precedente muito sério. Se aquilo que V. Exª está dizendo de que recebeu um valor do Diretório Nacional do seu Partido e que esse valor está sob suspeita, eu quero fazer um alerta a esta Casa: todos nós estamos sob suspeita. Não há ninguém aqui que não esteja sob suspeita, se recebeu recursos do seu diretório nacional. Independentemente de partido, nós temos que saber a origem do dinheiro que chegou aos diretórios nacionais para as campanhas no Brasil. Não dá para você dizer que fulano recebeu, esse dinheiro é legal, e esse aqui não foi negociado. Porque, se é depositado um dinheiro na conta do partido, do PP,...

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Apoio Governo/PP – AC) – E que é aprovado pelo próprio Tribunal.

O Sr. Omar Aziz (Bloco Maioria/PSD– AM) – ... que é aprovado pelo Tribunal, o que é honesto, o que é desonesto? O que é que um partido está negociando na calada da noite e o que é negociado com transparência? Eu vi hoje e fico estarrecido, sabe por quê? Parece que o Brasil vai por um caminho que me preocupa, me preocupa. Preocupa porque, por meio de um depoimento dado hoje por um gerente da Petrobras, Senador Paim – e eu não estou falando de presidente, não; eu não estou falando de diretor; eu estou falando de um gerente da Petrobras –, ele admite que recebeu US$100 milhões – veja bem! – e que distribuiu os outros milhões para apaniguados políticos que o colocaram lá. A Nação está estarrecida. O que vai acontecer dia 15, que eu acabei de falar há pouco, Senador Gladson, é que não se iludam aqueles partidos que estão dizendo "isso não é nada comigo". Não! É conosco sim. A Nação brasileira não está fazendo uma manifestação contra a Presidenta Dilma, não. Ela não está fazendo uma manifestação pró-ninguém, não. Ela está fazenda uma manifestação a favor dela própria neste momento; não é a favor de político, não. Todos nós estamos neste momento nesta mesma teia. Então, há de se separar o joio do trigo. Em relação a todos os partidos – a todos os partidos políticos, inclusive ao meu, que recebeu dinheiro de empreiteira –, há de se buscar da onde veio esse dinheiro. Se esse dinheiro é lícito ou não. Porque eu não acredito que o proprietário da empresa A, B ou C ache a gente bonito e por isso que vai botar dinheiro na nossa conta. Eu não acredito nessa história da carochinha. Não acredito que um empresário vá deixar de ter mais lucro porque gosta do partido A ou B. Não, senhor! É porque está acontecendo isso. Então, a partir do momento em que V. Exª faz um depoimento e cita que os R$100 mil que foram depositados na sua conta saíram da Direção Nacional do PP, todo o dinheiro distribuído pelo PP nacionalmente está sob suspeita, assim como está sob suspeita todo o dinheiro distribuído pelos partidos nacionalmente aos diretórios regionais. Não há: "O meu o dinheiro é honesto, e o dele é desonesto." Ou são honestos todos ou não é honesto o de ninguém. Por isso, Gladson, quero aqui lhe dizer o seguinte: sei o sofrimento do seu pai e da sua mãe neste momento. Minha relação de amizade com eles é de há muitos anos e com a sua família toda. A minha solidariedade a você e a sua família. E espero que o Brasil possa pedir uma investigação de fato nas distribuições que foram feitas a partidos políticos. E, aí, parece que alguns partidos têm direito a mais dinheiro do que os outros. Não é? Se você for ver, o partido A tem direito a mais dinheiro do que o outro. Nós temos é que investigar isso. E acabar com este negócio: "Olha, eu não tenha nada a ver com isso ou eu tenho tudo a ver com isso." Ninguém vai para esta tribuna dizer que é culpado. Ninguém vai assumir a tribuna e dizer: "Eu sou culpado, eu sou o responsável por isso." Por quê? Porque, na realidade, se o diretório nacional vem, esse dinheiro não está escrito, é para "a", é para "b" ou para "c'. É depositado no diretório nacional, e ele distribui para os diretórios regionais.É preciso que a gente tome providências em relação a essa questão, principalmente o Senado. Se a gente quiser investigar mesmo, vamos começar a investigação pelas contribuições dadas aos partidos políticos nacionalmente para saber se todo o dinheiro que foi gasto nessa eleição de 2014 teve origem decente, se ele teve origem... "Ah, eu quis fazer essa contribuição."; ou não: "Eu fui obrigado a fazer essa contribuição!", como a gente está ouvindo muito falar. Era isso, Paim! Era esse, Senador Gladson, o aparte que eu queria fazer a V. Exª.

O Sr. Sérgio Petecão (Bloco Maioria/PSD – AC) – Senador Gladson!

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Apoio Governo/PP – AC) – Muito obrigado Senador Omar.

Passo a palavra para o Senador Sérgio Petecão.

O Sr. Sérgio Petecão (Bloco Maioria/PSD – AC) – Senador Gladson, com certeza o seu pronunciamento é um pronunciamento muito esperado lá no meu Estado, no Estado do Acre. Estive esse final de semana lá e

acompanhei a mídia do Acre. Tive o prazer de, nestes dois dias aqui – na segunda-feira cheguei –, conversar com V. Exª. Almoçamos juntos hoje, e sei do seu sentimento. Vi a denúncia que foi feita contra V. Exª. Na verdade, fiz questão de pegar uma cópia dessa denúncia. E não é o "Gladson"; é o "Gladison" – é com "i". "Gladison"! Não é o nosso Gladson lá do Acre; é o "Gladison". Mas, como o Senador Omar Aziz disse, que o conhece e conhece a sua família, eu também o conheço, tenho o prazer de gozar da amizade da sua família, da sua mãe, dos seus primos lá em Cruzeiro do Sul e de toda a sua família. Participei diretamente da sua campanha. Você foi o meu Senador. Participei diretamente da sua campanha, uma das campanhas mais bonitas que nós já tivemos no Estado do Acre. Enfrentamos toda a estrutura do Governo, e você, com esse seu jeito, jeito de menino, mas com muita garra, com muita vontade, conseguiu ter êxito. Tentei, ajudei na articulação atrás de recursos, você sabe disso: fomos buscar juntos, tentando, batemos em algumas portas atrás de recursos. E me preocupei Gladson, do fundo do meu coração. Hoje talvez você não vai ter o prestígio que teve o Anastasia, dos apartes. Mas hoje... E eu acho que o Senador Anastasia fez uma bela defesa e tem que vir mesmo. Ora, se você não deve nada, você tem que vir à tribuna! Eu o parabenizo, Gladson. Hoje, quando conversamos, a expressão mais usada por V. Exª foi: "Eu quero que apure! Eu quero que apure, Petecão! Estou lhe falando do fundo do meu coração. Eu quero que apure porque eu não devo nada, eu não devo nada!". Olha, Gladson, talvez você não vá ter a oportunidade de fazer o reparo que uma denúncia dessas faz na vida de um Parlamentar, na vida de um cidadão, na vida de um ser humano. Você não vai ter oportunidade mais! Mas pode ter certeza, eu confio em você, eu confio em você porque conversei com você, que, com os olhos cheios de lágrimas, disse: "Petecão, eu sou inocente." Só o tempo vai se encarregar de lhe dar a oportunidade de – se Deus quiser, desta tribuna que V. Exª está usando hoje – voltar e mostrar que V. Exª realmente é inocente. Eu vi a denúncia: o fulano recebeu um recurso, que passou para o PP e o PP teria lhe feito uma doação. Ora, é como disse o Senador Omar, se todos os Parlamentares que receberam recursos de seus partidos tiverem que ser penalizados, vai ter que penalizar muita gente aqui. Vai ter que penalizar muita gente. Então, meu amigo, levante a cabeça! Sei que V. Exª está sofrendo, pela sua idade, não está acostumado a deparar com situações como essa; sei do sofrimento por que a sua família está passando, de Cruzeiro do Sul a Manaus, mas no momento em que tomamos decisões de homem público, a gente tem que estar preparado para qualquer situação. Essa é apenas uma situação. Você sabe! Eu, pelo menos, já respondi a um processo no meu Estado, Senador Presidente Paim: atiraram na minha casa, e, com menos de 24 horas, o diretor de polícia – o diretor de polícia! – me fez uma acusação de que eu teria dado os tiros na minha casa para tentar tirar proveito político de uma situação dessa. Fui representado aqui, no Conselho de Ética, pedindo minha cassação. O Presidente Sarney foi quem arquivou o processo, porque não tinha sentido nenhum, era um negócio sem pé e sem cabeça. V. Exª vai chegar a esse momento. Se Deus quiser, esse mesmo Ministério Público que o está acusando vai inocentá-lo, porque não há provas. O que existe aí é uma denúncia, apenas uma denúncia. Agora, infelizmente, hoje, V. Exª já paga um preço muito caro, porque jogaram todo mundo na mesma vala. Está todo mundo na mesma vala. Hoje, no nosso Estado, paga-se um preço muito caro, porque a imprensa lá é governista e não vai perdoá-lo. Neste momento, só tenho de lhe desejar boa sorte. Levante a cabeça, com firmeza, porque aqueles 60% do povo acriano, pode ter certeza, ainda continuam do seu lado. Não será uma denúncia dessas que vai manchar, que vai macular sua bonita carreira. Boa sorte, amigo!

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Apoio Governo/PP – AC) – Muito obrigado, Senador Petecão.

Quero conceder um aparte à Senadora Ana Amélia.

A Srª Ana Amélia (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Caro Senador Gladson Cameli, V. Exª é do meu Partido, que vive uma das suas crises internas mais difíceis. Não é o único Partido a enfrentar essas dificuldades. Na política, é como a teoria da mulher de César: não basta ser honesto, é preciso provar que é honesto e parecer honesto. Então, tenho a convicção de que essa manifestação pública de V. Exª tem sinceridade, tem compromisso, especialmente com os eleitores do Acre que o mandaram para cá. Até adversários políticos seus me deram a ideia do equívoco que havia sido feito quando da inclusão do seu nome nessa lista de investigação. Quando V. Exª abre seu sigilo fiscal, bancário e telefônico, essa é a prova muito clara da disposição de esclarecer todos esses fatos. Essa é a maneira mais correta que um homem público tem para provar sua inocência.

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Apoio Governo/PP – AC) – Muito obrigado, Senadora Ana Amélia.

Ao meu colega de Minas Gerais, concedo um aparte.

O Sr. Zeze Perrella (Bloco Apoio Governo/PDT – MG) – Senador Gladson, V. Exª iniciou sua carreira política há pouco tempo e, tão jovem, já é Senador da República. O que a gente espera é que essas lições, essas injustiças sirvam para moldá-lo. Infelizmente, a gente aprende apanhando. E, na política, às vezes, dá vontade de desistir de ser político, exatamente por causa das injustiças. Para a imprensa, todo mundo é culpado até provem o contrário. Só que essa prova em contrário, às vezes, leva dois, três, quatro ou cinco anos para acontecer. Eu estava vendo hoje o depoimento do Sr. Pedro Caruso, não sei se o nome é esse. Eu fiquei estarrecido com o depoimento. Fiquei estarrecido! Ele convence qualquer um. Eu, como político, fiquei com vergonha até

de ser político, até de ser político! Você imagina como é que estão se sentindo aquelas pessoas simples, lá dos rincões, quando veem uma pessoa do terceiro ou quarto escalão da Petrobras com R$300 milhões, que, como ele confessou, ele roubou da conta dele! Agora, o que acho estranho? As doações políticas feitas por partido. O PP as fez, todos os partidos as fizeram. O PT as fez. Por que a Presidente da República também não está indiciada? Ela recebeu recursos também do PT. Eu não estou aqui acusando ninguém. O que estou dizendo é que o que vale para o senhor tinha de valer para todos. Quando se bota um homem como Antonio Anastasia na lista, essa lista para mim já perdeu a credibilidade por si só, porque Antonio Anastasia – posso dizer, porque eu o conheço – é uma das pessoas mais íntegras que conheci na minha vida. Estou conhecendo-o agora. Já sofri também injustiças mil. Sou político desde 1998 e estou aqui. Há pouco tempo, como o senhor soube, um safado de um piloto enfiou 450kg de cocaína no meu helicóptero, no helicóptero dos meus filhos, meu irmão! Nem o Fernandinho Beiramar colocaria cocaína no helicóptero dos filhos dele. A gente não consta sequer como testemunha. O helicóptero já está de volta à minha família. A gente não consta sequer como testemunha nesse processo. E a mídia me massacrou durante 90 dias. Isso, agora, custou a eleição do meu filho, que era Deputado Estadual e que estava vindo para a área federal. Usaram isso de maneira torpe, como, acredito eu, estão fazendo com V. Exª. Então, fique tranquilo! V. Exª vai dar a volta por cima. V. Exª tem a confiança dos seus Pares. Se, amanhã, V. Exª estiver envolvido com isso, para mim vai ser uma decepção grande. Tenho a consciência de que não está envolvido. Nós que estamos na classe política sabemos quem é quem nisto aqui, neste jogo. Há 600 Parlamentares hoje. Se há 50 envolvidos, todos nós somos ladrões para a mídia aí fora. Hoje, eu estava vendo o depoimento de um funcionário da Petrobras. Um só levou R$300 milhões confessos. Ele é um peixinho pequeno nessa rede. Não estou aqui para acusar colegas, porque sei como é que a imprensa gosta de pegar a gente na sacanagem. Nós somos culpados até provem o contrário. Então, tenho a certeza de que V. Exª não vai ter de provar sua inocência, não! Eles é que vão ter de provar sua culpa. E, na maioria das vezes, são irresponsáveis. Quero me solidarizar também com nosso ex-Governador Antonio Anastasia, porque, se posso botar a mão no fogo por alguém, por ele eu colocaria. Estou conhecendo V. Exª agora e tive a melhor das impressões. Mas tenha a cabeça erguida, que V. Exª vai sair dessa e vai provar que nada tem com isso. É o que a gente espera. Muito boa sorte!

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Apoio Governo/PP – AC) – Muito obrigado, Senador.

Antes, para concluir, Sr. Presidente, quero pedir à população brasileira, ao meu Estado, o Estado do Acre, que me dê esse crédito, para eu provar que isso tudo não passa de acusações levianas.

Está à disposição da Justiça brasileira, do Ministério Público Federal, o meu sigilo bancário, fiscal e telefônico, porque quem não deve não teme. Vou provar minha inocência.

Quero agradecer a todos que me apartearam, aos demais Senadores.

Peço a esta Casa: vamos fazer as grandes reformas de que nosso País precisa.

Meu muito obrigado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Senador Gladson Cameli, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Pela ordem, tem a palavra a Senadora Fátima Bezerra.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT – RN. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu gostaria de saber se ainda há espaço para inscrição no período de comunicação inadiável? Se houver espaço, eu gostaria de solicitar minha inscrição a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Querida Senadora, não temos esse espaço, mas temos espaço para falar pela Liderança do nosso Partido. É possível que V. Exª fale com o Líder Humberto para que ele encaminhe um requerimento. Basta um entendimento, e eu já inscrevo V. Exª pela Liderança.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT – RN) – Sr. Presidente, então, eu pediria a compreensão do nobre Senador...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Pode falar pela ordem.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT – RN) – Sr. Presidente, em nome da Andifes, que é a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior, quero convidar os Senadores (*Fora do microfone.*)...

O.k.! Estava sem som.

Pois bem, Senador Amorim, em nome da Andifes, que é a Associação Nacional que representa os reitores e as reitoras, que representa os dirigentes das instituições de ensino superior, ou seja, das universidades

federais, quero convidar os caros colegas Senadores e Senadoras para um café amanhã, às 8h30, no Anexo IV, no 10º andar. Esse café, Sr. Presidente, tem exatamente o objetivo de marcar o lançamento da retomada da Frente Parlamentar em Apoio às Universidades Federais.

A Frente, como todos nós sabemos, é um espaço de perfil plural, de caráter suprapartidário. É muito importante que tanto os Deputados e as Deputadas como os Senadores e as Senadoras possam participar dessa Frente por tudo que ela significa no que diz respeito à defesa das universidades federais, que muito representam, do ponto de vista estratégico, para o desenvolvimento científico e tecnológico do nosso País.

Quero dizer a V. Exª que a Frente está sendo retomada por iniciativa da Deputada Margarida Salomão, do PT de Minas Gerais, e por nossa iniciativa aqui, no Senado.

Sem maiores delongas, gostaríamos muito de contar com a presença dos Senadores e das Senadoras amanhã, às 8h30, no lançamento da retomada da Frente Parlamentar em Apoio às Universidades Federais. Os reitores e as reitoras de todos os Estados da Federação já estão em Brasília e participarão do ato de lançamento da retomada da Frente Parlamentar em Apoio às Universidades Federais.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (Bloco Maioria/PMDB – RN. Sem revisão do orador.) – Senador Jorge Viana, pedindo desculpa ao Senador Eduardo Amorim, quero apenas pedir a inclusão extrapauta do Requerimento nº 95, de 2015, que dispõe sobre a realização de sessão especial sobre a Ordem DeMolay.

Era só isso, Sr. Presidente.

Peço desculpa ao Senador Eduardo.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – V. Exª será atendido na forma do Regimento.

Peço à Assessoria da Mesa...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB – SP) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Peço desculpas ao Senador Eduardo Amorim, que é o próximo orador inscrito e que já está na tribuna, porque nós estávamos interrompendo o seu tempo.

Peço só cinco minutos.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador, o senhor tem todo o crédito.

Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, especialmente o Senador Valadares e a Senadora Maria do Carmo, colegas Senadores do meu Estado, ouvintes da Rádio Senado, espectadores da TV Senado, todos que nos acompanham pelas redes sociais, hoje, meu Estado, o Estado de Sergipe, amanheceu muito triste.

Perdemos um dos mais importantes médicos do nosso Estado, um dos pioneiros na Pediatria de Sergipe, ícone da sua especialidade. Refiro-me ao amigo, ao professor, ao mestre, ao pai, ao doutor, ao grande ser humano Dr. Hyder Bezerra Gurgel.

Cearense de Lavras da Mangabeira, Senador Elmano, da sua terra, também da terra do Senador Eunício, ele escolheu Sergipe para viver, a convite do seu irmão mais velho, o também colega, grande obstetra, professor também da nossa universidade e, portanto, formador de muitos outros médicos, não só publicamente falando, mas também no seio de sua família, o então colega e amigo Dr. Hugo Gurgel, que fez o convite ao Dr. Hyder para morar em Sergipe. Lá eles fizeram história. Lá eles ajudaram a construir a saúde pública do nosso Estado, atendendo gente independentemente da classe social, mas, sobretudo e principalmente, os mais pobres e os mais esquecidos. Eram verdadeiros cientistas, verdadeiros profissionais humanos vocacionados.

O Dr. Hyder, junto com seu irmão, Dr. Hugo Gurgel, atendeu, por longos anos, o povo pobre do nosso Estado, no Hospital de Cirurgia, na Clínica Santa Helena, na Clínica Santa Lúcia ou na Clínica São Domingos Sávio.

O Dr. Hyder, pioneiro, ao lado do Dr. João Cardoso Nascimento Júnior, criou o Centro de Puericultura Martagão Gesteira, empreendimento que, posteriormente, foi transferido para a Casa Maternal Amélia Leite, Senadora Maria do Carmo – a senhora a conhece muito bem e a ajudou; com certeza, continua ajudando-a, porque é a sua vocação –, além de ter sido um dos fundadores da cadeira de Pediatria da nossa Universidade.

Fui aluno, com muito orgulho, do Dr. Hyder. Fui aluno, com muito orgulho, do Dr. Hugo, meu amigo e colega Senador Elmano.

Aqui, Sr. Presidente, precisamos citar dois dos seus mais importantes feitos pela saúde das crianças sergipanas, que, com certeza, foram verdadeiros marcos: o Centro de Reidratação Dr. Edélzio Vieira de Melo, que conseguiu diminuir, em muito pouco tempo, o número de óbitos infantis por distúrbios gastrointestinais, muito comuns à época; e a Clínica São Domingos Sávio, que ainda hoje existe, a primeira clínica particular e também pública do Estado de Sergipe que, em 1974, foi reconhecida como sendo de utilidade pública. Trabalhei na clínica São Domingos Sávio, Senador Elmano, fiz muitas cirurgias.

Ele foi ainda secretário municipal de saúde no segundo mandato do então Prefeito de Aracaju, Godofredo Diniz. Presidente da Sociedade Médica, da nossa Somese, em 1960 e, desde 2001, integrava a Academia Sergipana de Medicina.

Cito aqui parte do pronunciamento que o Dr. Hyder fez por ocasião da posse na Presidência da Academia Sergipana de Medicina em 2001:

> *Fui fisgado quando cheguei às terras sergipanas em plena Semana Santa, pelos olhos fascinantes de uma garota loirinha, de sorriso comedido, com o rosto encantador. Enfim, um broto, uma flor desabrochando, a minha Rosa, que todos me conhecem e a conhecem também. Daí, então, as coisas melhoraram muito, caminhamos celeremente para o casamento e hoje temos 5 filhos e 10 netos que são o orgulho e a nossa felicidade.*

Como todos nós podemos perceber, o Dr. Hyder Gurgel foi um ser humano exemplar e admirável, um bom exemplo. Junto a sua amada, D. Rosa, tiveram 5 filhos e 10 netos, como eu já disse, Senador Elmano, e desses cinco filhos, três médicos: Ronaldo, Roberto e Ricardo; duas filhas, uma enfermeira, Raquel, e, dos 10 netos, 5 encaminhados para a Medicina. Vê-se que está no DNA.

A você, meu amigo, que tive a honra de visitar no último final de semana, mais precisamente no último domingo à tarde, tenho certeza de que Deus o recebeu de braços abertos. O vi sedado, vi seus últimos momentos.

À viúva, D. Rosa, exemplo vivo, aos filhos Ricardo, Roberto, Ronaldo, Rosana e Raquel, às noras, aos genros e netos, os meus sinceros sentimentos. Não foram só vocês que perderam. Sergipe perdeu e perdeu muito.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – SE) – Senador Eduardo Amorim, V. Exª me concede um aparte?

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE) – Com toda a certeza, Senador Valadares.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – SE) – Quero me somar a V. Exª nesse sentimento expresso, na tribuna do Senado, pelo desaparecimento do Dr. Gurgel, médico que, pela sua capacidade profissional e desenvoltura como médico, conseguiu granjear o respeito, a simpatia e a amizade de todos os sergipanos que tiveram o privilégio de ficar perto dele. Eu fui um deles. Não tanto quanto V. Exª, porque V. Exª é colega dele e de sua família, mas sempre tive uma admiração muito grande por ele e por sua família. Aproveito, então, este ensejo, em que V. Exª faz uma homenagem tão emocionante, tão merecida a um homem que tudo fez para se tornar um bom profissional, um bom chefe de família, um cidadão exemplar, para me congratular com V. Exª por esse ato de religiosidade, de fé cristã ao se associar ao sofrimento da família do médico. Como Senador da República, V. Exª cumpre com o seu dever de cidadão sergipano, de médico, de homem que sabe reconhecer o valor dos nossos concidadãos de Sergipe.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE) – Muito obrigado, Senador Valadares. Obrigado por suas palavras, que também nos emocionam.

Senador Elmano, de Lavras da Mangabeira. Conheci Lavras da Mangabeira.

O Sr. Elmano Férrer (Bloco União e Força/PTB – PI) – Meu nobre Senador, com muita tristeza, eu me associo a todos os familiares do Hyder e Hugo, sobretudo lembrando a memória do seu pai, José Gurgel, que deixou a nossa cidade de Lavras da Mangabeira quando eu ainda era criança. Mas tenho uma longa e grande recordação de toda aquela prole do José Gurgel, que foi uma referência no comércio da pequena cidade de um nome tão grande, Lavras da Mangabeira. O pai do Hyder, do Hugo, bem como seus outros filhos caracterizaram, à época, o comércio da nossa cidade, inclusive o meu pai, que também era um grande amigo da família Gurgel. Eu queria também, como conterrâneo do Hyder, de todos os irmãos e familiares, prestar, nesta oportunidade, a minha solidariedade e externar a minha saudades de todos eles, que conheci ainda na minha infância. Então, eu me associo ao nobre Senador e a todos os familiares do nosso grande e imortal médico Hyder Gurgel.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE) – Muito obrigado, Senador Elmano, conterrâneo que é também dos nossos dois grandes mestres, Doutor Hyder e Doutor Hugo. Hoje perdemos Doutor Hyder.

Segundo os familiares, suas últimas palavras foram, entre outras, direcionadas à Dona Rosa, abre aspas: "Rosa, a você e a Deus devo tudo que tenho", fecha aspas.

Sr. Presidente, para finalizar, quero dizer que Sergipe continua triste não só com a perda do Doutor Hyder Gurgel. Quero aqui também me solidarizar com a família do Prefeito Claudionor Vieira de Melo, que faleceu na manhã de hoje, provavelmente de enfarte fulminante; solidarizar-me com o povo do Município de Cedro de São João, terra da nossa Senadora Maria do Carmo, bem como com a jornalista Rita Oliveira e toda a sua família, pelo falecimento de sua mãe, Dona Laurita Oliveira.

Como vocês veem, Sergipe acordou hoje muito triste por perdas expressivas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB – SP. *Fora do microfone*.) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Pela ordem, Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a V. Exª que me permita fazer uma comunicação sobre uma iniciativa que tomo hoje e que se refere a um fato muito grave ocorrido no dia 5 de março último.

A imprensa toda noticiou – V. Exª deve ter acompanhado – a invasão de uma reunião do CTNBio, que é a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança, um órgão do Governo Federal ligado ao Ministério da Ciência e Tecnologia e que integra o Sistema Brasileiro de Biossegurança, previsto na Lei de Biossegurança. Esse órgão se reunia para examinar a segurança, digamos assim, do cultivo no Brasil, sob a ótica técnica, científica, de eucalipto geneticamente modificado – e V. Exª, engenheiro florestal dos bons, dos competentes, sabe avaliar a importância do tema.

Acontece, Sr. Presidente, que essa reunião foi invadida por um grupo de cerca de 200 pessoas, que se reivindicavam membros de dois movimentos ditos sociais: um deles, chamado Via Campesina; e outro, o já tristemente célebre pelas suas algazarras e estripulias, o MST.

Esses elementos, primeiro, se instalaram ali, no anfiteatro da Agência Espacial, e depois invadiram a reunião. Tão logo o assunto da biossegurança dos eucaliptos geneticamente modificados foi colocado em debate, essas pessoas passaram a agredir os membros da CTNBio, passaram a injuriá-los, a ofendê-los, a ameaçá-los. Depredaram o auditório onde se realizava a reunião e reivindicavam para si, como fanfarrões, o direito de se opor, pela violência, a qualquer forma de deliberação sobre organismos geneticamente modificados –finalidade para a qual esse órgão foi criado por lei no Congresso Nacional.

É um fato gravíssimo, Sr. Presidente, porque é uma agressão cavernícola, é uma agressão de cunho fascista a cientistas, a pessoas que estão ali, a convite do Governo, cumprindo uma missão cidadã, sem nenhuma remuneração. E uma missão da mais alta relevância, porque se trata de examinar a introdução, no Brasil, de organismos geneticamente modificados, que poderão servir para cultivo de plantas mais produtivas, mais seguras, para a produção de alimentos, vacinas, enfim, toda uma série de finalidades para as quais este organismo foi criado.

É um fato muito grave. É uma agressão à lei, à ordem, à ciência, e que já foi objeto hoje, nesta manhã, de uma moção de repúdio aprovada por iniciativa do Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, o Senador Cristovam Buarque.

Eu estou comunicando à Casa que envio, hoje, ao Sr. Ministro da Justiça um expediente – já contendo inclusive elementos probatórios, porque há nomes identificados de pessoas, esses fanfarrões que alardearam a sua onipotência para impedir a reunião legítima de um órgão público – pedindo ao Sr. Ministro da Justiça que acione a Polícia Federal, porque é crime a ser apurado pela Polícia Federal. S. Exª já manifestou aqui, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o desejo de ser acionado todas as vezes que os Srs. Senadores, os membros desta Casa, vissem a necessidade de uma intervenção da Polícia Federal – e é isso o que farei.

Quero também, Sr. Presidente, registrar o fato de que o Ministro Aldo Rebelo, a quem procurei logo que soube desse incidente, mobilizou-se com energia, mobilizou-se com o espírito público que o caracteriza, com o apreço à ciência, que todos nós reconhecemos. E posso atestar que ouvi do ministro as expressões mais indignadas e preocupadas com esse tipo de descalabro, que já está se tornando, infelizmente, rotina e que precisa ser detido por quem tem responsabilidade para isso.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Esta Presidência cumprimenta V. Exª, Senador Aloysio. Agradeço a referência de V. Exª em relação à minha pessoa, como profissional.

Eu confesso que fiquei muito triste com as cenas que assisti pela televisão, fiquei chocado, porque eu respeito – aliás, todos nós respeitamos – os movimentos sociais. São legítimos e são parte dessa conquista nossa, que é a democracia. Mas eu não entendo o propósito de se fazer aquilo que nós vimos: a destruição de pesquisa. Ali é um trabalho feito a partir de recursos públicos, de uma organização pública, de uma instituição respeitada no mundo inteiro. E nós tivemos aquela cena, que nos chocou. Eu, sem dúvida, espero não ver cenas como aquelas.

Nós vamos agora ver o marco regulatório do acesso à biodiversidade. O que falta muito para um País igual ao nosso? Falta conhecimento sobre o que temos, falta valorizar o conhecimento das populações tradicionais, faltam mais recursos para as pesquisas.

V. Exª nos ajudou a fazer um novo marco regulatório constitucional. Fizemos uma emenda à Constituição para que a pesquisa básica seja valorizada, para que a comunidade científica, as universidades, as instituições

de pesquisa tenham apoio. Isso é incompatível com aquela cena. Não tem como, no século XXI, nós estarmos... Eu estou querendo respeitar, porque acho que, de alguma maneira, temos que respeitar também os movimentos, não os estamos desrespeitando.

Eu vi uma cena chocante, outro dia, no Iraque...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB – SP) – Eles que respeitem a lei!

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O Estado Islâmico estava destruindo uma cidade milenar, a expressão da cultura e da arte de quatro, cinco mil anos, quebrando à picareta, à marreta. Com que propósito?

Tomara que os líderes da Via Campesina e do MST possam acertar mais a mão, e terão sempre o meu apoio na luta que façam em defesa dos seus direitos. Mas aquele tipo de prática, realmente, não pode ter o aval de ninguém que tenha o compromisso com a ciência, com a tecnologia e com a busca de uma melhor vida para todos.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu ia fazer um registro, mas cabe, porque V. Exª acabou citando o Estado Islâmico.

A maior dor é que aquelas pessoas estavam ali teleguiadas. Elas não estavam ali por elas mesmas; elas estavam ali orientadas. Há uma orientação por trás disso. E aí vem a fala de V. Exª: Com que interesse? Para quê? Para chegar onde? Atacar e atingir quem? Porque nós temos uma pluralidade de entendimento da vida, de filosofia, de ideologia, e estamos aqui fazendo as mesmas perguntas. Chocaram-me muito as cenas, Sr. Presidente. Foi um ataque à pesquisa, à tentativa de avançar, à tentativa de melhorar. Uma Nação não avança sem pesquisa, era dinheiro público. Acho que a Polícia Federal, realmente, tem de ir a fundo para encontrar aqueles que tinham o controle remoto na mão, para encontrar quem está com o controle remoto na mão, quem está teleguiando. Elas não estavam ali por elas mesmas, havia uma orientação de como fazer, como chegar, como invadir, como praticar.

V. Exª cita o Estado Islâmico. Quero chamar a atenção da Secretaria dos Direitos Humanos. O Estado Islâmico está matando. Há quinze dias, degolou 24 cristãos publicamente e mostrou os vídeos. Anteontem, degolou quatro jovens homossexuais, publicamente, por serem homossexuais. Sr. Presidente, ninguém tem o direito de atentar contra a vida de ninguém. Só Deus deu a vida e só Deus pode tirar. Ninguém pode ser atacado moralmente nem fisicamente porque fez uma opção sexual, porque é homossexual, porque essa foi a sua opção.

Sr. Presidente, todo mundo sabe da minha posição nesta Casa, mas eu esperava uma reação da Comissão de Direitos Humanos, da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência. Eu esperava a mesma reação que a Presidente teve ao pedir ao Presidente da Indonésia para não matar um traficante de drogas, que ganhou dinheiro com as lágrimas e o sangue de jovens, de crianças, de adolescentes, com lágrimas de mãe, um traficante que vivia nababescamente – com essa mesma autoridade. E com a mesma autoridade com que a Presidente fez um discurso na ONU, dizendo que é preciso diálogo, diálogo com terrorista. Quatro homossexuais são degolados e ninguém se manifesta – ninguém se manifesta –, ninguém fala.

Ninguém tem o direito de atentar contra a vida de ninguém. O cidadão faz a sua própria escolha. Aliás, se Deus nos deu livre arbítrio, quem somos nós para questionar o arbítrio de alguém que toma as suas próprias posições?

Eu aqui faço o meu protesto, como Presidente da Frente da Família e como alguém que lidera um movimento neste País e que liderou contra o PL 122 – e vou continuar fazendo.

O ataque à honra, o ataque à moral e o ataque físico – degolados publicamente! –, como Senador da República, eu quero repudiar mais esse ato criminoso do Estado Islâmico, que merece e precisa do repúdio, da atenção e da mão firme do mundo contra esses criminosos.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Muito bem, Senador Magno Malta.

Sou o próximo orador e, depois, o Senador Ataídes, que está como orador inscrito. A última comunicação inadiável que está anotada... Não vou passar de cinco minutos. Eu queria só aprovar um requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – **Requerimento nº 136, de 2015**, do Senador Humberto Costa, que solicita, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa, no período de 12 a 19 de abril de 2015, para participar, a partir de indicação da Presidência do Senado, do Parlamento Global numa Conferência com o Banco Mundial, na qualidade de membro representante do Senado Federal na Organização Mundial de Parlamentares Contra a Corrupção, em Washington, EUA; nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno.

Ele comunica que estará ausente do País de 11 a 20 de abril de 2015.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovado.

Será publicada a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – **Requerimento n° 120, de 2015**, do Senador Sérgio Petecão, que solicita, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa, no período de 24 de março a 5 de abril do corrente ano, para participar da 132ª Assembleia da União Interparlamentar, em Hanói, Vietnã; e comunica, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno, que estará ausente do País no mesmo período.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Passamos ao Senador Jorge Viana, Vice-Presidente da Casa, a palavra neste momento.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, todos que nos acompanham pela TV Senado e Rádio Senado, mais especificamente todos que nos acompanham no Estado do Acre, a Presidenta Dilma havia marcado uma visita ao Estado do Acre para quarta-feira e, por conta da agenda intensa que a Presidenta tem vivido, havia adiado para a próxima sexta-feira. Mas, exatamente agora, acabei de receber a informação do próprio Governador Tião Viana, que está em contato permanente com o Palácio do Planalto – e acabei de falar também com o secretário pessoal da Presidenta –, de que a Presidenta está mantendo sua ida ao Acre amanhã à tarde.

Isso é uma boa notícia para o povo do Acre. Nós estamos enfrentando uma situação de calamidade pública em Rio Branco, vivemos o mesmo drama em Brasiléia, em Xapuri, e estamos em situação de emergência em pelo menos uma meia dúzia de Municípios.

Rio Branco tem a metade da população do Acre. Lá as águas chegaram à cota de 18,4 metros.

Isso é inimaginável para Rio Branco, capital do Acre. A maior cheia que tivemos foi em 1997, quando o rio alcançou 17,66 metros – então, tivemos mais de meio metro acima daquela cheia. A situação é de absoluta gravidade em Rio Branco. O Prefeito Marcos Alexandre, com sua equipe, está fazendo o possível e o impossível. Toda a sociedade está solidária, ajudando, trabalhando, os voluntários. O Governador Tião Viana tendo que socorrer vários Municípios ao mesmo tempo, com sua equipe. Obviamente, o Governo Federal também está cumprindo seu importante papel de ajudar.

Eu não sou daqueles que não reconheço a ajuda. Ao contrário. Hoje, no *Diário Oficial da União*, saiu, em ajuda para Assis Brasil, a liberação de R$57.238,00; também para Sena Madureira, R$222.566,00; Epitaciolândia, que é um Município vizinho a Brasiléia, divididos pelo Rio Acre, R$647.706,00, para fazer frente às despesas de socorro e assistência que esses Municípios tiveram; para o Município de Xapuri, foram liberados, conforme o *Diário Oficial da União* de hoje, R$724.299,00; e, para Rio Branco, uma parcela de R$2.941.240,00. O Prefeito Marcos Alexandre está aplicando esse recurso na assistência, pagando as contas contraídas e as dívidas contraídas durante a cheia.

Devo dizer que, para Brasiléia, onde vivemos um caos, calamidade pública instalada, estará no *Diário Oficial* que deve ser publicado amanhã – é bom que se diga, porque, por um problema técnico, não foi divulgado hoje –, a liberação de R$1.289.000,00 para fazer frente à situação grave de Brasiléia. Desses R$1.289.000,00, R$646.000,00 serão direto para a Prefeitura e R$643.000,00 via Governo do Estado, que deu assistência quando da situação gravíssima vivida em Brasiléia.

Eu agradeço o Governo da Presidenta Dilma, o Ministro Gilberto Occhi, Ministro da Integração Nacional, e cumprimento a equipe da Defesa Civil, que nos tem ajudado. Devo dizer que, hoje de manhã, quando anunciei esses recursos, alguns colegas questionaram, dizendo que era pouco. Olha, toda ajuda é bem-vinda. Devo esclarecer que esses recursos são exclusivamente para uma primeira fase de assistência e socorro às vítimas. Mas eu mesmo coordenando uma equipe que trabalhou comigo na Prefeitura, no Governo, nos oito anos do Governo, tendo à frente o ex-Secretário Gilberto Siqueira, trabalhamos sexta, sábado e domingo na Prefeitura, junto com técnicos do Estado e da Prefeitura, organizando uma proposta de reestruturação urbana de Rio Branco. Essa proposta vai necessitar de um investimento de mais de R$200 milhões. É um trabalho da maior importância para ser executado em Rio Branco pelo Prefeito Marcos Alexandre e pelo Governador Tião Viana, que tem sido incansável na busca de dar assistência aos Municípios, às populações atingidas – também está trabalhando uma proposta na área de habitação.

Senador Petecão, nós acabamos de confirmar que a Presidenta vai amanhã ao Acre – ela havia adiado para sexta-feira. Estou informando V. Exª, porque é importante, sei da preocupação de V. Exª. Então, amanhã, à tarde, a Presidenta deve estar no Acre. Há menos de dez minutos, ela tomou essa decisão.

E acho isso bom, porque tem que ir agora, no momento em que a população está enfrentando o maior drama. Alguns estão começando a voltar para casa, mas o Rio Acre ainda está na cota de transbordamento, a cidade ainda está tomada pelas águas. A situação é tão grave que o rio já baixou dois metros e a maior parte dos desabrigados ainda continua nos abrigos, como me passou, ontem à noite, em uma reunião na Prefeitura, o Prefeito Marcos Alexandre.

Então, eu coordenei, na sexta-feira, no sábado e no domingo, um trabalho na Prefeitura de Rio Branco, que tem à frente o Gilberto Siqueira, que convidamos para, se pudesse, ajudar-nos no Acre com 20 técnicos da Prefeitura – alguns do Governo e outros que estão até na iniciativa privada. Estivemos trabalhando uma proposta de reestruturação e reconstrução de Rio Branco. Aí, sim, será uma soma grande de recursos. Esse projeto está sendo detalhado e certamente passará de R$200 milhões, porque não dá para querer fazer frente ao drama que os bairros estão vivendo, que a população está vivendo – seja em Xapuri, em Brasiléia, em Epitaciolândia e em Rio Branco, onde vive mais da metade da população do Estado –, com poucos recursos.

Estou agradecendo essa ajuda que está indo direto para os Municípios, está chegando a todos os Municípios atingidos, porque toda ajuda é bem-vinda, mas estou dizendo que isso é para o socorro e assistência. A reconstrução de nossas cidades, a reconstrução da vida das famílias vai consumir muitos milhões de reais e vai ter de existir políticas públicas específicas com linhas de crédito, como estamos esperando que saia no BNDES PER, que é um programa que empresta dinheiro para as áreas que vivem em calamidade pública. Já fiz contato com o BNDES, com o Ministério da Fazenda e com a Casa Civil. Estou esperando que a Presidenta possa anunciar para todas as empresas, independentemente de seu porte, e, também, renegociando a dívida de quem já tenha contraído uma, porque uma alagação emendou com a outra, alongar em quatro meses as parcelas, ficar quatro meses sem pagar e ter a possibilidade de um novo financiamento com juros subsidiados para que o setor do comércio e da atividade empresarial possa ser reconstruído. Isso é fundamental.

Agora, os investimentos das Prefeituras e do próprio Governo do Estado, nós vamos ter que trabalhar propostas tecnicamente bem consistentes, e é essa a contribuição que eu estou dando como técnico, ex-Governador e Prefeito. Trabalhei esse fim de semana, estamos construindo uma proposta, que eu diria possui uma consistência muito grande tecnicamente, para apresentarmos ao Governo Federal, para que o Município de Rio Branco possa ser reconstruído naquelas áreas em que a cheia do Rio Acre destruiu. Nós ainda não temos condições de ver o tamanho do prejuízo, só temos uma conclusão, que é unânime: são incalculáveis os prejuízos para a cidade e, especialmente, para a vida das famílias, sejam aquelas que vivem na área rural e perdeu tudo, sejam aquelas moradoras na cidade.

Na casa dos meus pais, passamos dois dias limpando, dois dias tirando a lama, os entulhos – na casa dos meus pais. Imaginem os senhores que, agora, pelo menos 20 mil moradias vão passar exatamente pela mesma situação que o meu pai e familiares, que moram na Seis de Agosto, e amigos nossos estão vivendo.

Eu passo...

O Sr. Luiz Henrique (Bloco Maioria/PMDB – SC) – V. Exª me permite?

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu passo a palavra ao Senador Petecão, que já havia pedido, e, em seguida, ao Senador Luiz Henrique.

O Sr. Sérgio Petecão (Bloco Maioria/PSD – AC) – Agradeço, Senador Jorge Viana, pelo aparte e quero parabenizá-lo. Tenho acompanhado sua luta neste momento de dificuldade por que passa todo o povo do Acre, para que possamos, dentro das nossas possibilidades, não sei se resolver, mas ajudar, como V. Exª diz. Nós não sabemos a dimensão dos estragos que foram feitos no nosso Município, principalmente na nossa capital, mas este é o momento de todos nós darmos as mãos. Alguns entendem como crítica, mas não é crítica. Eu só não consigo entender, Senador Jorge Viana. Nós tínhamos lá 966 casas. Ora, se nós estávamos com essas casas prontas, por que não já entregamos para essas mil famílias poderem se acomodar, amenizando o sofrimento? Eu, na semana passada, o acompanhei também. V. Exª esteve com a Presidente Dilma. Tenho certeza de que levou a mensagem do povo do Acre e sensibilizou. Eu vi na tribuna várias vezes, pedi que a Presidente fosse ao nosso Estado, porque a situação é tão grave que eu tenho certeza de que...

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Só vendo.

O Sr. Sérgio Petecão (Bloco Maioria/PSD – AC) – ...todos os filmes, todas as fotos que foram mostradas pela imprensa, pela mídia do nosso Estado, você não consegue passar a verdadeira realidade. O que é a verdadeira realidade? Hoje, se você chegar no Taquari, se você chegar na Seis de Agosto...

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Cidade nova.

O Sr. Sérgio Petecão (Bloco Maioria/PSD – AC) – ...aqueles bairros que foram alagados na Baixada da Sobral, onde a população é maior, aquelas águas que vão ficar ali, presas por não sei quantos dias, aquele cheiro horrível com que aquelas pessoas estão convivendo... Então é preciso levar a nossa Presidente, Senador Jorge Viana, para sentir, sentir a nossa realidade. Não adianta a gente tentar, sei lá... Nós temos que ter a humildade

de mostrar a verdadeira dificuldade que estamos passando. Hoje vamos ter uma reunião com o Ministro Kassab. O nosso coordenador da bancada, o Deputado Federal Angelim já chamou toda a bancada para que nós pudéssemos ter uma reunião com o Ministro Kassab, que é o Ministro das Cidades. Já me coloquei à disposição para ir. Este momento é de muita união. Às vezes sai uma crítica, mas não é no sentido de tentar prejudicar. Eu tenho certeza de que o Prefeito Marcus Alexandre deve estar fazendo o melhor, o Governador Tião Viana está fazendo o melhor, toda a bancada está empenhada, imbuída do melhor propósito. Agora, nós temos uma oportunidade ímpar. Nessa ida da Presidente Dilma, nós temos que mostrar a nossa verdadeira realidade, nós temos que mostrar o que o povo do Acre passou, está passando e ainda vai passar. Ouvi o Prefeito Marcus Alexandre dizer que iremos precisar de, no mínimo, cinco anos para recuperar os danos causados por essas enchentes só na capital. Como o senhor disse, nós não temos ainda a dimensão da destruição que houve na nossa zona rural. Eu estive lá no Belo Jardim, ali na beira do rio, lá no Belo Jardim, lá naquela comunidade do Belo Jardim. O pessoal perdeu tudo, Jorge. Perdeu tudo. Catuaba, Belo Jardim...

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Panorama, tudo.

O Sr. Sérgio Petecão (Bloco Maioria/PSD – AC) – Panorama. Naquela região, o pessoal perdeu tudo. Aquele pessoal que tinha piscicultura, foi tudo embora.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Até Porto Acre, inclusive.

O Sr. Sérgio Petecão (Bloco Maioria/PSD – AC) – E Porto Acre agora está sofrendo, a enchente chegou lá. E com certeza...

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Vinte e um metros, o nível.

O Sr. Sérgio Petecão (Bloco Maioria/PSD – AC) – Então, Senador Jorge Viana, eu o parabenizo. Tenho acompanhado o seu trabalho e espero que nós possamos, se Deus quiser, mostrar para a Presidente Dilma a nossa verdadeira realidade. Obrigado e parabéns, Jorge.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Bem, rapidamente, obrigado, Senador Sérgio Petecão, colega do Acre, pelo aparte. E só tentando esclarecer. Um dos problemas que eu tratei com a Presidenta Dilma, a pedido do Governador Tião Viana, era romper uma burocracia que tinha para a entrega das casas.

Nós estávamos em que fase? Casas construídas, pessoas alagadas, mas os bancos, tanto o Banco do Brasil como a Caixa, porque é a legislação, tinham que cumprir um ritual de ver a situação fiscal das famílias, ver todo um processo burocrático, documental, que levaria muito tempo. E as casas... As famílias que deveriam estar na Cidade do Povo, no Minha Casa Minha Vida, também já estavam selecionadas previamente. Então a luta foi... E aí o Ministro Gilberto Occhi cumpriu um papel importante, a mando da Presidenta, de suspender uma burocracia que demoraria mais 30 dias. Resolveu em uma semana. E as casas já estão sendo entregues nesta semana agora, desde segunda-feira, porque o Governador mandou. Tem famílias que estão saindo direto do abrigo e indo para lá. E nós vamos ter que desmontar as casas que estavam em áreas baixas, para que ninguém mais venha a sofrer com a cheia do Rio Acre.

Eu ouço o Senador Luiz Henrique, mas agradeço a V. Exª pelo aparte.

O Sr. Luiz Henrique (Bloco Maioria/PMDB – SC) – Senador Jorge Viana, eu quero dizer a V. Exª que nós já vivemos uma tragédia dessas proporções. Aliás, algumas tragédias, mas a última, que ocorreu durante o meu governo, foi certamente a maior de todas. E o que ocorreu, Senador Jorge Viana? Contamos com a solidariedade de todos os brasileiros. De todos os cantos chegaram donativos, chegou apoio, chegou dinheiro, chegaram bens, chegaram víveres. Por essa razão e também pelo espírito solidário que o caracteriza, o Governador Raimundo Colombo iniciou uma campanha em favor das vítimas das enchentes do Acre. Eu espero, Senador Jorge Viana, que, com a solidariedade da nossa bancada acriana aqui no Senado, sob a liderança de V. Exª, com a competente ação do Governador Tião Viana e de sua equipe, com a pronta intervenção do Governo Federal, através da Presidente e de seus Ministros, o Acre possa se restabelecer dessa gravíssima crise climática. Eu gostaria de deixar palavras de esperança para o povo acriano usando a música do nosso grande, do nosso inexcedível Tom Jobim: são as águas de março em pleno verão, mas é promessa de vida no nosso coração. Assim como aconteceu com Santa Catarina, que essas águas representem a renovação da promessa de vida no coração acriano.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Muito obrigado, Senador Luiz Henrique, bom amigo, pelas palavras. Agradeço ao Governador Colombo e aproveito para agradecer a todos.

Agora mesmo a Rede Globo está vindo, um representante, somando-se a uma campanha por donativos. Quero agradecer, do Brasil inteiro, a famílias, pessoas que nos ajudaram e estão nos ajudando a vencer este momento de extrema dificuldade.

Sei que o Presidente Renan já está ali para a Ordem do Dia, mas o Senador Randolfe e o Senador Capiberibe querem a palavra.

Senador Luiz Henrique, V. Exª, este ano, vai me dar a honra de visitar o nosso Estado do Acre, se Deus quiser.

Senador Randolfe, ouço V. Exª.

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Socialismo e Democracia. PSOL – AP) – Senador Jorge, eu queria expressar total solidariedade, porque eu sei é de minha parte. O Senador João Capiberibe falará daqui a pouco, Senador Davi Alcolumbre também se soma. É a solidariedade dos três Senadores do Amapá. Na verdade é a solidariedade de um povo irmão de V. Exª, da terra de V. Exª, que é o povo acriano. Nós sabemos o drama das enchentes. Nós estamos vivendo no Amapá, já começamos a viver, desde os últimos dois anos no Amapá, períodos de enchente que nós não vivíamos. Para o senhor ter ideia, as drásticas mudanças climáticas que nós estamos vivendo no mundo, no Amapá, já foram responsáveis até pelo desvio da foz do principal rio da Bacia do Amapá, que é o Rio Araguari. E nós imaginamos e sabemos o que é o drama da enchente. O Acre é onde nascem os rios. V. Exª tem dito isso. O Amapá é onde os rios da Amazônia deságuam. Então nós somos irmanados pelos mesmos rios.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Essas águas do Acre vão chegar ainda, daqui a uns três meses, ao Amapá.

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP) – Pois é. Somos irmanados pelos mesmos rios. Então, queria externar aqui a nossa solidariedade. Tenho certeza de que o povo do Acre saberá dar a volta por cima, mais uma vez, dessa grave crise. É a história do povo acriano dar a volta por cima de todas as suas crises.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senador Capi, V. Exª tinha... Senador Capi... V. Exª tinha pedido... Capiberibe, V. Exª pediu para fazer um aparte, para que eu possa sair da tribuna. Obrigado.

O Sr. João Capiberibe (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – AP) – Senador Jorge Viana, eu queria manifestar a minha solidariedade aos Senadores do Acre e a todo povo acriano. Eu tenho uma razão a mais para estar muito pesaroso e lamentando tudo o que o povo acriano está passando, porque eu morei no Acre e sei que é um povo generoso, gentil e que passa por situações dramáticas, como nós acompanhamos através dos meios de comunicação. Tenho convicção de que nós poderemos contribuir, colaborar num movimento de solidariedade, porque sei que os prejuízos por que o povo acriano está passando são enormes e que precisa da solidariedade do povo brasileiro. Era isso. Muito obrigado pelo aparte.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu que agradeço. Presidente Renan, obrigado pela tolerância.

Mais uma vez eu informo: amanhã a Presidenta Dilma está indo ao Acre, levar a sua solidariedade pessoal e, obviamente, procurar ajudar as prefeituras, o Governador Tião Viana e o povo acriano a vencer este momento de gravíssima dificuldade.

O Acre já venceu muitas dificuldades e, se Deus quiser, haverá de vencer mais esta.

Durante o discurso do Sr. Jorge Viana, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós agradecemos ao Senador Jorge Viana e o cumprimentamos pelo oportuno pronunciamento em defesa do povo do Acre. A solidariedade do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) –

ORDEM DO DIA

Eu queria comunicar ao Senado que acabamos de fazer uma reunião com os Líderes partidários, tentando construir uma convergência com relação à tabela do Imposto de Renda. Esse é um dos pontos da sessão de amanhã do Congresso Nacional.

Hoje, nós recebemos, logo cedo, a visita ao Presidente da Casa do Ministro Levy, da Fazenda, que colocou a disposição do Governo de levar em consideração qualquer proposta do Parlamento no sentido de construir uma convergência com relação à correção da tabela do Imposto de Renda.

Eu, daqui a pouquinho, vou falar com o Ministro por telefone, levar para ele a sugestão do Parlamento e, em seguida, darei uma resposta com relação ao andamento dessa conversa e dessa negociação.

O Ministro também, na oportunidade, fez uma visita à Câmara dos Deputados e se colocou à disposição para, juntos, nós construirmos um caminho, uma alternativa, para não termos que, amanhã, de uma forma ou de outra, avaliar esse veto como um dos pontos de apreciação do Congresso Nacional.

Vou pedir ao Senador Jorge Viana – nós começamos a Ordem do Dia – para dar continuidade à sessão enquanto eu converso com o Ministro da Fazenda.

O Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – **Item 1:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 40, DE 2011

Votação, em primeiro turno, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, que *altera o art. 17 da Constituição Federal, para permitir coligações eleitorais apenas nas eleições majoritárias*.
Pareceres da CCJ, Relator: Senador Valdir Raupp, sob nºs:
– 660, de 2011 – 1º Pronunciamento: (sobre a Proposta de Emenda a Constituição nº 40, de 2011) favorável, pronunciamento favorável, com votos vencidos dos Senadores José Pimentel, Antonio Carlos Valadares, Humberto Costa, Sérgio Petecão e da Senadora Marta Suplicy, e vencido, em separado, do Senador Inácio Arruda e outros; e;
– Parecer nº 1.097, de 2011 – 2º Pronunciamento: (sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 40, de 2011; e 29, de 2007, tramitando em conjunto, nos termos do Requerimento nº 919, de 2011), favorável à Proposta de Emenda a Constituição nº 40, de 2011, com votos vencidos dos Senadores Marcelo Crivella e Antonio Carlos Valadares, e vencido, em separado, do Senador Inácio Arruda; e pela prejudicialidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2007, que tramitava em conjunto; e
– Parecer nº 721, de 2012 – 3º Pronunciamento: (sobre as Emendas nºs 1 a 4-Plen) contrário, com votos vencidos dos Senadores Inácio Arruda, Antonio Carlos Valadares e José Pimentel.

A Presidência comunica que a Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2007, que tramitava em conjunto com a presente matéria, foi arquivada ao final da última Legislatura. Nesse sentido, a referida proposta deixa de ser submetida à apreciação do Plenário.

A discussão da matéria, em primeiro turno, foi encerrada na sessão do dia 21 de março de 2012, com a apresentação de quatro emendas.

Passa-se à votação da proposta.

Eu faço a leitura, ainda:

De acordo com o disposto no art. 60, §2º, da Constituição, combinado com o art. 288, inciso II, do Regimento Interno, a matéria depende, para a sua aprovação, de voto favorável de três quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Então, vejam só, Senadoras e Senadores que estejam nas dependências da Casa, por favor, dirijam-se ao plenário. Nós vamos iniciar o debate da matéria, mas teremos votação nominal.

Pela ordem, Senador Cássio Cunha Lima; depois, o Senador Romero Jucá.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Não, eu declino da solicitação, dado o esclarecimento que V. Exª acaba de fazer. Teremos então um espaço para o debate, para o encaminhamento da matéria – até porque o plenário registra 70 Senadores na Casa, mas, com certeza, muitos estão ainda em seus gabinetes –, para que possamos ter tempo de alcançar o quórum seguro para a aprovação de uma emenda à Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência esclarece que o quórum está elevado. Nós temos um número suficiente de Senadoras e Senadores na Casa.

A Mesa pretende abrir para quem queira fazer discussão da matéria, também sem prejuízo de nós inclusive abrirmos o painel, fazermos votação e seguirmos com o debate.

Senador Romero Jucá; em seguida, o Senador Randolfe.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, já para inaugurar a discussão, para que a gente possa avançar, eu quero registrar, na discussão, três posições sobre essa questão dos temas da reforma política que estão sob o Plenário hoje.

O primeiro item é o que acaba com as coligações proporcionais. Quero dizer que sou favorável. Nós temos que realmente consolidar a posição, a imagem, o discurso e a legitimidade dos partidos quanto à representatividade. Portanto, eu acho que os partidos devem disputar eleições proporcionais ou eleições para assembleias legislativas, câmaras de vereadores e Câmara Federal unicamente defendendo a sua ideologia e os seus posicionamentos.

Então, eu voto favorável a essa emenda à Constituição do fim das coligações.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Logo após esse item... Não sei se o item seguinte vai a votação, que é o que define a questão da desincompatibilização de governadores e prefeitos para concorrerem à reeleição.

Quero dizer que, na discussão que nós tivemos entre os Líderes, nós definimos que, juntamente com essa proposta – e eu apresentei uma emenda –, nós iríamos discutir também o fim da reeleição. Eu voto contra

a desincompatibilização porque eu sou favorável ao fim da reeleição. Se eu sou favorável ao fim da reeleição, não há sentido eu aprovar uma desincompatibilização de algo que eu não quero.

Então, na verdade, nós vamos encaminhar e vamos solicitar – eu não sei se já está sobre a mesa a emenda que eu apresentei para o Item 3 – que volte à CCJ, e aí, sim, poderemos discutir um texto que acabe com a reeleição e que dê mandato de cinco anos para os futuros detentores de mandatos executivos.

No caso agora do Item 1, eu quero dizer que o meu voto e o meu encaminhamento é favorável ao fim das coligações. Posteriormente, nós vamos discutir o modelo de votação e eleição de candidaturas legislativas, e defenderei a proposta majoritária no PMDB, que é a eleição do distritão, ou seja, do voto majoritário para que os mais votados se elejam. Ao encerrar e ao acabar com coligações proporcionais, nós temos que ter um cuidado – e isso até beneficia o PMDB, mas eu acho que os pequenos e médios partidos têm que ser preservados: ao se acabar com as coligações proporcionais e ao ser mantido o atual modelo de coeficiente eleitoral, nós teremos pouquíssimos partidos fazendo o coeficiente eleitoral. Ou seja, não resolve o problema também da representatividade e da pluralidade partidária.

Então, eu defendo o fim das coligações nesta votação, mas me reservo o direito de votar contra a reeleição de Executivo a partir das próximas eleições...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Não, fim da reeleição, fim da licença, porque eu sou a favor do fim da reeleição, e vou votar a favor do voto majoritário, do voto do distritão, como forma de dar uma oportunidade. Um pequeno partido pode lançar um ou dois candidatos e, se ele estiver, Senadora Marta Suplicy, entre os 70 mais votados de São Paulo, ele elegerá. Por exemplo, o PCdoB – nós podemos dar o exemplo do Deputado Aldo Rebelo ou de outro candidato que tenha representatividade – não vai precisar fazer o coeficiente eleitoral.

Ele lança dois ou três candidatos, converge a sua força eleitoral, o seu discurso ideológico para essas questões, e elege efetivamente aqueles que forem mais votados.

Esse é o meu encaminhamento e esse será o meu voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência informa a V. Exª, a Presidência pede ao Senador Romero Jucá que atente para uma questão: V. Exª está propondo, Senador Jucá, que se discuta o Item 3 da pauta; o Item 2 da pauta trata de uma matéria em que não há consenso – parece-me que não há consenso entre os Líderes –, que trata do TST.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT – RR) – Sr. Presidente, questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Tão logo concluíssemos a apreciação dessa matéria, que é o Item 1 e que está pronta para ser votada – estamos com algumas inscrições –, poderíamos apreciar o Item 3 da pauta, que trata da desincompatibilização para quem queira disputar eleição majoritária.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PSDB – PR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Antes, a Presidência queria esclarecer ao Senador Jucá, que solicitou informação, que a emenda que ele propôs já está aqui. É a terceira sessão de discussão da emenda, teríamos que ter mais duas sessões, depois iria para a CCJ e, de lá, aprovada, voltaria para cá.

Então, fica esse esclarecimento ao Senador Jucá, e estão inscritos o Senador Reguffe, depois o Senador Randolfe e a Senadora Vanessa. Eu peço aos colegas que se inscrevam.

Vejam só: na hora em que o Plenário entender, nós já podemos abrir o painel para votar esse Item 1, seguindo ainda a discussão.

Senador Reguffe.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – AP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Presidente, minha inscrição.

O SR. REGUFFE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, eu vou votar favorável a essa proposta de emenda à Constituição que proíbe coligação em eleições proporcionais.

Considero que esse modelo nosso, de a pessoa votar num candidato e ser dono do seu voto até o momento em que o põe na urna, e o voto depois poder ir para alguém em que a pessoa não queria votar, não é um bom modelo. Portanto, evitando-se as coligações, pelo menos se garante que seja alguém do mesmo partido.

Agora, Sr. Presidente, isso não vai modificar o nosso atual sistema, porque as eleições vão continuar custando muito, as eleições vão continuar sendo no Estado inteiro. Um candidato que é candidato a Deputado no Estado de São Paulo tem que fazer campanha em Ribeirão Preto, em Piracicaba, em Campinas, em São Paulo, em Santos. Só quem tem muito dinheiro consegue ter esse acesso à política. Há exceções, claro, mas o acesso à política é quase sempre ou de quem tem muito dinheiro ou de um representante de uma categoria.

E eu penso que tem que se abrir o espaço para quem quer discutir ideias, para quem quer entrar na política para discutir ideias.

Então, o que eu proponho é o sistema distrital, é o voto distrital, pelo qual eu protocolei uma proposta de emenda à Constituição nesta Casa. Eu acho que isso ajudaria a tornar o acesso à política mais fácil, porque diminuiria a área geográfica da campanha e tornaria a política mais acessível ao cidadão comum.

Hoje, a pessoa tem que fazer campanha no Estado inteiro, na unidade da Federação inteira. Aqui no Distrito Federal, que é pequenininho, já é difícil; a pessoa tem que fazer campanha em Brazlândia, no Gama, na Ceilândia, em Taguatinga, no Plano Piloto, em Planaltina, em Sobradinho. É difícil alguém sem recursos conseguir ter esse acesso. Isso demora. Isso às vezes leva eleições para a pessoa conseguir. Perde a primeira, perde a segunda.

Então, nós temos que tornar o acesso à política mais fácil. Eu vou votar favorável ao fim das coligações, porque sou contra, por princípio, essa questão de coligação nas eleições proporcionais. Agora, não acho que é isso que resolva. O que resolveria seria mudar o sistema para o voto distrital.

E, com relação à reeleição, também protocolei uma PEC, aqui nesta Casa, pelo fim da reeleição para cargos executivos. Agora, se ficar a reeleição para cargos executivos, no mínimo, realmente, é preciso que o mandatário se desincompatibilize, até para que se tenha uma eleição menos desigual, pelo menos.

Essa é minha posição, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Reguffe, o Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Randolfe Rodrigues, com a palavra V. Exª.

O Senador Requião está pedindo a palavra pela ordem.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a aquiescência do Senador.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Uma questão de informação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Pois não, Senador Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria de saber dos Relatores se essa belíssima e saneadora emenda do ex-Presidente Sarney contempla a proibição da venda, a proibição da negociação do mercado de tempo na televisão e nas rádios na majoritária.

Nós acabamos com a coligação na proporcional. Permitimos a coligação na majoritária. Eu acho interessante e razoável, porque há uma conversão, no sentido programático, possível. Mas, se se permite a soma dos tempos, nós estamos mantendo o imoral mercado de coligação partidária. E, se não contempla – o Senador Romero Jucá é o Relator final disso, não é? –, pergunto se ele não concordaria em colocar nas suas emendas, que serão votadas numa próxima reunião, essa proibição também. A coligação é possível, o apoio dos partidos é possível, mas não é possível a soma do tempo que pereniza o imoral mercado eleitoral.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu queria somente comunicar à Casa, antes de dar a palavra ao Senador Randolfe, com a palavra o Senador Romero Jucá, mas só para instruir o calendário.

Fizemos uma sessão temática aqui, discutimos vários aspectos do que seria a reforma política, melhor dizendo – mudando o verbo –, do que será a reforma política; temos algumas matérias que estão prontas para votação, e outras matérias tramitarão na Comissão de Constituição e Justiça a partir desta semana.

Nós temos conversado com os Líderes partidários no sentido de que, com relação à reforma, tenhamos um roteiro e possamos apreciá-la por temas. E, quanto a essas matérias que estão sendo apreciadas, que estão na Ordem do Dia, que já estavam prontas, que foram discutidas, suas apreciações acontecerão sem haver absolutamente prejuízo nenhum às demais propostas que votaremos a partir da especificação dos temas.

Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, em relação a esse tema das eleições proporcionais, votarei a favor dessa proposta de emenda à Constituição porque acredito que, com um novo modelo de eleições, em que os partidos não necessitem de auxílio para alcançar o quociente ou para disputar, fortaleceremos o sistema partidário brasileiro.

A minha divergência, Sr. Presidente – externei isso também na reunião de Líderes –, é a ordem pela qual estamos começando a reforma política. Insisto: os notórios acontecimentos atuais levam – o que acredito que está nas ruas – a debatermos, primeiro, o sistema de financiamento de campanha.

Eu sei que esta posição não é majoritária no Colégio de Líderes, mas quero fazer este apelo: nós temos duas propostas de emenda à Constituição para iniciarmos o debate; a segunda considero inclusive prioritária;

mas nós teríamos que incluir – e apelo ao Colégio de Líderes, apelo a V. Exª –, o quanto antes, para o debate aqui no Plenário do Senado, o tema do financiamento de campanha. Esse modelo de financiamento, pelos acontecimentos, pela história, está provado que é falido, que não funciona, que perpetua um sistema de corrupção no processo eleitoral, por A mais B do que já foi provado.

Então, Sr. Presidente, votarei nesse tema das coligações proporcionais a favor desta proposta de emenda à Constituição. Acredito que também é prioridade, na proposta de emenda à Constituição seguinte, nós darmos passos para acabar com a reeleição. Acredito, inclusive, que a proposta como está, assegurando a desincompatibilização, já seria um passo importante. Se ela tiver que voltar para CCJ, eu temo o tempo que passará lá, mas é fundamental o Congresso Nacional, não somente o Senado, dar resposta sobre isso.

Mas, tanto quanto esses temas, o tema que considero do momento, e que nós temos que tratá-lo e resolvê-lo – se for derrotado aqui, tudo bem, faz parte do Parlamento – é o tema do financiamento de campanha.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senadora Vanessa Grazziotin.

Nós temos inscritos a Senadora Vanessa, o Senador Telmário, o Senador Blairo Maggi, o Senador Humberto Costa, o Senador Omar, o Senador Lasier Martins, o Senador Capiberibe.

Senadora Vanessa.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – SE) – Inscreva-me, Presidente.

Senador Valadares.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Essas inscrições, estou entendendo, são para o debate da emenda constitucional que estamos debatendo, da PEC 40. Não é isso, Sr. Presidente? (*Pausa*.)

Antes de falar a respeito da PEC 40, quero aqui reforçar o que meus pares já falaram. Creio, Sr. Presidente, que o debate da reforma política é fundamental, não só o debate, mas a tomada de decisões. A lógica está posta, nós estamos votando algumas matérias, primeiro, e depois votaremos outras. Eu quero dizer que concordo plenamente com o que disse o Senador Randolfe a respeito de que primeira matéria que deveríamos estar analisando, até pelo momento que vivemos, é a forma de financiamento de campanha eleitoral.

É impossível continuarmos ligando a televisão, ouvindo o rádio, lendo jornal, lendo revista, falando com as pessoas na rua e ouvindo o que estamos ouvindo. Hoje, por exemplo, num telejornal, o apresentador dizia o seguinte: "Como é que pode uma empresa passar R$10 milhões, R$20 milhões, R$30 milhões para uma candidatura? Que interesse tem aquela empresa naquela candidatura? O que está propondo aquela candidatura para aquela empresa que está tirando do seu bolso, tirando do seu caixa R$20 milhões, R$30 milhões?" – isso dizia o cara da televisão.

E dizia para o povo, chamando a atenção: "A gente não vê essas empresas tirando do seu caixa R$10 milhões, R$20 milhões, para doar para uma entidade que ampara pessoas portadoras de câncer; para doar para uma entidade que ampara menores abandonados; para dar para uma santa-casa; para uma entidade de saúde. Não, a gente não vê!"

Então, Sr. Presidente, estamos chamados a mudar o sistema de financiamento eleitoral – a mudar completamente! E mudar, porque é isso que vai mudar a política no Brasil, não tenho dúvida alguma. Ninguém dá nada, sem querer o troco depois.

Aliás, hoje já disse, vi, em algumas das delações premiadas, um ex-diretor da empresa que ficou trilionário, e não estou falando do gerente, estou falando do diretor mesmo. Ele disse que não existe doação para campanha; que eles adiantam dinheiro às empresas, para depois cobrar, e cobrar com juros e correção monetária. Então, penso que é urgente o enfrentamento do debate pelo Congresso Nacional dessa matéria, e vamos votar.

Em relação à PEC nº 40, Sr. Presidente, quero dizer que não é a primeira vez que o Congresso debate essa matéria. Já debatemos, já se votou, e o Poder Supremo da Justiça deste País já considerou inconstitucional qualquer normativa que proibisse a formação de coligações. Tínhamos, e o Congresso Nacional aprovou, a proibição de coligação através de uma lei ordinária, e não através de emenda constitucional; agora, estamos propondo o fim da coligação através de uma emenda constitucional, achando que, com isso, resolveremos o problema da inconstitucionalidade.

Isso não é verdade, porque, para ser considerado não constitucional, não basta o fato de estar ou não presente na Constituição. Aqui estamos tratando de acabar com o direito da liberdade de organização partidária no País, e isso faz parte do art. 5º da Constituição Federal, dos fundamentos e dos princípios constitucionais, direitos e garantias fundamentais, ou seja, estamos tratando de liberdade de organização, de algo que é considerado, no arcabouço jurídico do País, como cláusula pétrea! Portanto, nem mesmo a Constituição Federal, no meu entendimento, poderá mudar essa possibilidade de livre escolha de se coligar, de se associar temporariamente ou permanentemente, Sr. Presidente.

Acho que o princípio que norteia a matéria é importante, qual seja o princípio: sanear o quadro político brasileiro. São muitos os partidos políticos, mas não é preciso exercer exatamente com essa fórmula, para podemos promover o saneamento. Existem várias outras fórmulas, para evitar que partidos políticos se proliferem, Sr. Presidente.

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM) – Então, acho que o fim das coligações – já concluo – serve apenas a uma coisa: deixar os partidos da política brasileira menores. Esses que já sofrem com outras regras, que têm menor acesso ao tempo de televisão, que têm menor acesso ao Fundo Partidário. E ainda proibi-los de promover uma aliança político-eleitoral seria editar o fim da participação na política brasileira dessas agremiações menores.

Portanto, por essa razão é que não apenas eu voto, mas encaminho o voto do meu Partido, o PCdoB, contra a PEC nº 40, Sr. Presidente.

Obrigada.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Apoio Governo/PP – AL) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Telmário Mota, com a palavra, V. Exª.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT – RR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ainda encaminhando sobre esta PEC 40, eu dei início a uma PEC mais ou menos semelhante, mas, aqui, o Senador Requião levantou uma tese interessante. Sr. Presidente, nós vamos impedir a coligação proporcional, e a coligação majoritária vai continuar, ou seja, cai bem dentro daquilo que a Senadora Vanessa falou: vão ficar sacrificados os partidos pequenos na sua proporcionalidade, mas os cargos majoritários, principalmente para Governador, Prefeito ou Presidente, vão ficar beneficiados, inclusive, com o horário.

Então, acho que é importante – o Relator desta matéria acho que foi o Senador Valdir Raupp – fazer uma emenda, Sr. Presidente, para estabelecer a padronização de tempo para o Executivo. Acho que o Executivo precisa ter um tempo padrão. Aí, sim, você vai dar igualdade: acaba a coligação proporcional, mas, mesmo na coligação majoritária, haveria um tempo igual para todos. Esse é um ponto.

Outra coisa, Sr. Presidente: acabar com a coligação proporcional em um Município onde há mais de 200 mil pessoas é uma coisa; agora, imagine em um Município pequeno, em um Município de 10 mil, 20 mil, ou menos de 30 mil pessoas, você acabar com uma coligação! Você vai criar uma dificuldade, até porque não vai haver nem gente para colocar. O partido tem, às vezes, uma, duas, três pessoas. Então, fica difícil.

Essa proposta precisa, Sr. Presidente, ser melhorada para realmente atingir o verdadeiro objetivo, porque o objetivo disso é, sem nenhuma dúvida, evitar que partidos sejam negociados. Às vezes, há um partido-matriz ali e outros que ficam como coadjuvantes e que, na última hora, coligam-se. É de praxe você oferecer um partido sem nenhum cargo e em que ninguém tenha mandato. Isso cria o atrativo, a pessoa se filia, e, depois, vem a coligação de cima para baixo.

Portanto, Sr. Presidente, essa PEC, da forma como está, precisa ser melhorada. Eu sou contra essa PEC, porque vejo que não continua dando a igualdade. É preciso que o Executivo tenha um tempo padrão para as pessoas e que, na proporcionalidade também, dê limite à população; é importante.

Essa é a minha posição, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Blairo Maggi.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Apoio Governo/PP – AL.) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Benedito de Lira, pela ordem. Em seguida, Senador Blairo Maggi.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Apoio Governo/PP – AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, considerando que cresce a lista de inscrição, para debater essa matéria, e gostaria de sugerir a V. Exª que, dentro de um entendimento com o Plenário, abrisse o painel, para a gente ganhar tempo. Daqui a algum tempo, poderá ser esvaziado, e não poderemos votar no painel. Começamos a votação, e quem estiver inscrito continua falando.

Essa é a minha sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O Senador Benedito de Lira está fazendo uma recomendação de encaminhamento da sessão, porque a discussão dessa matéria já foi encerrada. Essa matéria é uma Proposta de Emenda à Constituição que se submeteu ao rito regimental. Então, eu vou garantir a ordem de inscrições dos Senadores, para que possam...

Já falaram a Senadora Vanessa, o Senador Telmário. Estão inscritos o Senador Blairo, o Senador Humberto Costa, o Senador Omar, o Senador Lasier, o Senador Capiberibe, o Senador Valadares, o Senador Cristovam Buarque e o Senador Walter Pinheiro.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – AP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR – MT) – Pela ordem, Sr. Presidente.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Oposição/PSDB – GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Capiberibe.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – V. Exª não poderia colocar em votação, e a gente seguiria a discussão? Seria possível?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu acho que é isso que o Senador Benedito colocou: abrirmos o painel, garantindo, pela ordem de inscrição, a palavra para todos os Senadores.

Agora, eu peço à Secretaria-Geral da Mesa que, por favor, prepare o painel de votação.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Oposição/PSDB – GO) – Sr. Presidente, quero me inscrever.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – V. Exª já está inscrita.

Concedo a palavra ao Senador Blairo Maggi.

Os Senadores e as Senadoras já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR – MT. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, com respeito a essa PEC nº 40, que vamos votar agora, que já está autorizada ou vai autorizar o painel, eu gostaria de dar o meu posicionamento, Sr. Presidente. Sou favorável a essa emenda. Votarei favoravelmente pelo fim das coligações nas eleições, nas proporcionais, eleições proporcionais.

E, além dessa matéria que estamos votando, iremos votar outras matérias a respeito desse assunto. E, como V. Exª colocou bem, outro dia, com muita propriedade, se cada um de nós quiser fazer uma reforma política, teremos aqui 81 reformas políticas mais 513 na Câmara Federal. Então, o que é possível votar, já que foi encaminhado, são essas propostas que estão sobre a mesa, que vamos votar hoje, e que contam com o voto favorável.

Gostaria de dizer também, Sr. Presidente, que, no dia de ontem, eu fiz um pronunciamento nesta Casa, e havia muito poucos Senadores e Senadoras, mas coloquei o meu ponto de vista sobre vários aspectos. Com respeito ao financiamento de campanha, por exemplo, sou totalmente favorável a que haja proibição de financiamento de campanha com pessoas jurídicas. Esse é um posicionamento que tenho como político e empresário e que vem ao encontro daquilo que a população hoje espera que nós possamos votar aqui.

Também vamos votar o fim das coligações proporcionais, o fim da reeleição para cargos majoritários: Presidente, Governadores e Prefeitos.

E também tenho uma posição com respeito ao voto do distritão, como é chamado. Sou favorável à mudança no sentido de que cheguem às Câmaras, Assembleias Legislativas e Câmara Federal aqueles que tenham maior número de votos, e não mais pelo coeficiente eleitoral.

Também sou favorável – e vamos ter matérias para votar nesse sentido – às eleições gerais no País. Que as eleições para Presidente, Governadores, Prefeitos, Deputados Federais, Estaduais e Vereadores se realizem no mesmo dia! Poderíamos simplificar o nosso processo eleitoral. Assim que entrar a matéria aqui, votarei favoravelmente, como já disse, ao fim da reeleição e ao aumento dos mandatos para cinco anos dos gestores que forem eleitos a partir de determinada data que vamos escolher, e teremos que fazer, então, essa junção.

Então, Sr. Presidente, deixo claro o meu voto favorável à PEC 40. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Aloysio, pela ordem.

Está inscrito o Senador Humberto Costa, em seguida.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria fazer um apelo a V. Exª para que fossem submetidos ao Plenário os nomes dos quatro embaixadores, que já foram sabatinados pela Comissão de Relações Exteriores e que estão aguardando a deliberação do Plenário. São quatro embaixadores, creio que estão prontos para serem votados. Se V. Exª colocar hoje, aproveitamos que já temos um quórum exuberante, para que todos fiquem aqui em plenário para votarmos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu quero dizer ao Senador Aloysio e ao Plenário que nós vamos, sim, hoje – o Senador Aloysio é o novo Presidente da Comissão de Relações Exteriores, com os cumprimentos da Casa –, nós hoje vamos apreciar os nomes desses quatro embaixadores, que já estão sobre a mesa. Faremos exatamente o que V. Exª pediu.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB – SP) – Eu quero também aproveitar a oportunidade, Presidente, para lhe dar um grande abraço pelo seu aniversário e desejar toda a felicidade do mundo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Muito obrigado, Senador Aloysio.

Senador Humberto Costa, com a palavra, V. Exª.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria, em nome do PT, de encaminhar o voto favorável a essa proposta da emenda à Constituição, que põe fim às chamadas coligações proporcionais.

Acho que a experiência que nós vivemos com esse tipo de mecanismo vai frontalmente contra o mecanismo democrático de fortalecimento dos partidos políticos, de fortalecimento ideológico das disputas dentro do Parlamento, e acredito, portanto, que nós vamos avançar.

Isso não vai gerar nenhum tipo de prejuízo, porque, em verdade, o voto de legenda permanece. Exatamente os partidos vão salientar seus pontos de vista, suas posições, para buscar o voto do eleitor. Então, eu entendo que é um avanço importante. Vamos votar favoravelmente.

Assim como o Senador Roberto Requião, eu queria pedir a V. Exª que analisasse a possibilidade também de colocar em votação a proposta do Senador Alvaro Dias, que restringe o tempo de televisão à candidatura majoritária aos partidos que compõem a chapa majoritária, porque, aí sim, com certeza, nós vamos acabar com o mercado do tempo de televisão.

Então, o PT vota "sim", pela aprovação do fim das coligações proporcionais.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB – RJ) – Para encaminhar, Presidente.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós temos inscritos Senador Omar, Senador Lasier, Senador Capiberibe...

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – É só para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – E o Senador Eunício pede a palavra, pela ordem, para posicionar a Bancada.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Como Líder, só para encaminhar.

O PMDB encaminha favoravelmente a essa matéria pela importância que ela tem, ficando restritas apenas as coligações do ponto de vista majoritário, e não mais das proporcionais. Eu acho que o Congresso Nacional, o Senado da República dá um grande passo no final de tarde, início da noite de hoje, sob a Presidência de V. Exª, no sentido de fazermos aqui o nosso dever de casa, fazendo o que a opinião pública nos cobra, que é a reforma política, tão ansiada pela população brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Omar, com a palavra, V. Exª.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD – AM. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parabenizo V. Exª pelo seu aniversário. É aniversário do Senador Aécio Neves também hoje.

Eu acho que alguns Senadores ainda não atentaram para uma questão: acabam as coligações, mas não acabam as legendas. Isso beneficia partidos estruturados. Os pequenos partidos dificilmente terão condições de fazer legenda para eleger Deputado Federal ou Deputado Estadual ou vereadores. Até porque, para completar uma chapa nos seus Estados, muitos partidos – agora todo mundo é dono de um partido nos Estados; o partido A é propriedade de fulano, de sicrano – entram somente com um candidato.

Então, nós temos que analisar essa questão, porque muitos que estão aqui, que são Senadores, todos disputaram uma eleição majoritária, mas quem disputou uma eleição proporcional, como Deputado Federal ou como Deputado Estadual, a grande maioria dos Deputados Federais e Deputados Estaduais no Brasil, nenhum partido saiu sozinho, geralmente saiu com coligações para que pudesse fazer legenda e os mais votados dessa coligação se elegessem.

Para que a gente possa fazer uma lei igual para todos no Brasil, nós temos que acabar com as coligações, mas também acabar com o voto de legenda. Quem tem voto se elege e representa o seu Estado ou na Câmara Federal ou nas Assembleias ou nas Câmaras Municipais. Acaba a coligação, mas acaba também o voto de legenda. Até porque, enquanto nós vivermos com esse modo de eleição no País, ninguém vota em partido político. Ninguém vota em partido político! Nos Estados brasileiros, as pessoas votam em pessoas. Em pessoas! Senão, nós não teríamos a representatividade que temos aqui no Senado e na Câmara Federal. Votam em pessoas.

Então, eu quero encaminhar, Presidente. Essa votação está sendo feita, é a primeira parte. Eu sou favorável a acabar com as coligações, mas também sou favorável a acabar com o voto de legenda. Quem tiver voto, representa a população, e aqueles que forem os mais votados nos seus Estados é que devem representar os seus Estados. Acabar com o voto de legenda. O voto de legenda beneficia apenas dois ou três partidos neste País. E são partidos que estão estruturados.

Temos, sim, que rever a questão, como foi colocado há pouco, do financiamento de campanha. Não existe nenhum recurso que foi depositado nos diretórios nacionais dos partidos políticos, neste País, que não esteja sob suspeita. Há pouco, a Vanessa falava sobre esse assunto.

Reafirmo ao senhor, Presidente: para que a gente possa dar uma resposta à sociedade, essa medida que tomamos é um passo pequeno. O passo maior será dar a representatividade verdadeira àqueles que tenham a maioria de votos dos seus Estados para representá-los na Câmara Federal.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT – RS) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria. PMDB – AL) – Senador Lasier Martins.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT – RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós estamos votando sobre as proporcionais, e já dei o meu voto. Agora, Presidente, eu quero me reportar a uma informação que o senhor transmitiu, há pouco, de que cabe aos Líderes a ordem das matérias da reforma política que nós vimos acompanhando.

Entretanto, não apareceu até agora, Presidente, uma data, uma perspectiva de quando vamos votar a questão nevrálgica, o ponto fundamental da reforma política, que é o financiamento por empresas privadas, o financiamento do poder econômico. Este, Presidente, é o ponto que nós não podemos mais protelar. O povo nas ruas não está interessado nessas questões secundárias. Nós estamos precisando é de criar uma nova cultura política, e esse é o ponto de partida, com o fim do financiamento por empresas.

Há poucas semanas, tivemos aqui uma sessão pública com o Ministro do Supremo, com o Cláudio Abramo, entre outras personalidades, todos tratando disso e dando relevância à questão do financiamento. A mesma matéria está suspensa no Supremo Tribunal Federal, onde já há uma votação de seis a um, e não podemos deixar que o Supremo vote no nosso lugar, que o Judiciário esteja legislando, porque a impressão que se tem é que há uma embromação calculada. Estamos sentindo uma embromação calculada desta Casa com relação ao financiamento por empresas e poder econômico. E aí é que mora o problema.

Entendemos que, sem o fim do financiamento por empresas, a reforma política será um engodo, será uma farsa. É a origem dos megaescândalos que estamos acompanhando, como o da Petrobras.

Então, arrematando, Sr. Presidente, encaminho um pedido para que se dê prioridade, na votação da discussão da reforma política, a esse item fundamental, decisivo, que haverá de moralizar as eleições, que é o fim do financiamento por empresas e poder econômico.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Capiberibe.

O Senador José Agripino, antes de dar a palavra ao Senador Capiberibe, pede-nos a palavra pela ordem.

Com a palavra V. Exª, Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Oposição/DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é para encaminhar a matéria, e obedeço à ordem de inscrição.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Capiberibe. (*Pausa.*)

Senador Valadares, com a palavra V. Exª.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB – RJ) – Inscreva-me, Sr. Presidente, por favor.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Democracia Participativa/PSB – SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores. Inicialmente, quero dizer que sou favorável a essa proposta, que acaba com a coligação proporcional para a eleição de vereadores e de deputados estaduais e federais.

Acho, Sr. Presidente, pela configuração da política no Congresso Nacional, que será difícil aprovar esta matéria, de vez que os partidos pequenos têm um grande poder de penetração nas Bancadas dos partidos maiores, notadamente no âmbito da Câmara dos Deputados. Lá, existem 28 partidos representados. Se não houver uma saída, uma alternativa para abrigar esses pequenos partidos, acredito que essa luta do PMDB, do PT e do próprio PSB para acabar com a aliança proporcional é uma guerra perdida, uma vez que essa proposta, lá na Câmara dos Deputados, pode cair e não levar adiante essa pretensão de não admitirmos a aliança proporcional.

A saída que já apresentei e está na Câmara dos Deputados, que foi recepcionada no parecer de Henrique Fontana, numa última proposta de reforma eleitoral antes da de Vaccarezza, essa proposta da federação foi aprovada. Através dela, dois ou mais partidos que tenham a mesma configuração programática, que tenham semelhanças ideológicas ou políticas podem se reunir e formar uma federação. Essa federação poderá durar por quatro anos, significando dizer que, se ela dura quatro anos, ela não vai interferir na proibição da coligação. E, formada a federação por dois ou mais partidos, quatro partidos, cinco partidos, dez partidos ou mais, essa federação poderá se tornar o embrião de um futuro partido político.

Assim, o que é que se propõe? Proibir a coligação, mas abrigar os outros partidos que queiram ter uma subsistência numa federação de partidos políticos. Essa foi uma engenharia política criada no Uruguai, que deu certo e que poderá também dar certo aqui no Brasil.

Sobre financiamento de campanha, nós sabemos que o Brasil já adota o financiamento público de campanha: é o Fundo Partidário, que é depositado de forma proporcional na conta dos partidos políticos, e também o uso dos meios de comunicação do rádio e da televisão para a propaganda política. Esse instrumento é um financiamento público, porque há uma renúncia tributária do Governo Federal em favor dos canais de televisão e das rádios para que essa propaganda eleitoral seja permitida através dos meios de comunicação.

Mas o que é polêmico neste País, hoje, é a adoção do financiamento privado, uma vez que ele tem sido muito criticado e tem sido motivo da abertura de CPIs, de escândalos os mais diversos – inclusive, agora, com esse da Petrobras –, em que o financiamento privado é visto como uma porta aberta à corrupção.

Para salvaguardar esse aspecto, eu considero importante – uma vez que só o financiamento público, isso redundaria, através do Fundo Partidário, numa transferência ínfima muito pequena para os diversos partidos que existem no nosso País –, mesmo que haja uma redução drástica com a queda do voto proporcional, da aliança proporcional, seria de bom alvitre, Sr. Presidente, que nós adotássemos a criação de um fundo especial, fiscalizado pelo Tribunal Superior Eleitoral, tal qual existe o fundo partidário. Este seria abastecido com recursos privados, sem a interferência dos partidos políticos, isto é, a empresa, a pessoa jurídica que quisesse depositar um recurso para financiar a campanha eleitoral não iria atrás dos partidos políticos, iria atrás de uma renúncia fiscal, ou seja, de um benefício que o Governo Federal, que o Governo da União daria ao partido político para financiar as campanhas eleitorais.

Não haveria, então, Sr. Presidente, isso que muita gente considera, e, de fato, acontece muito, uma suspeita da doação de empresas privadas diretamente a partidos políticos ou aos próprios políticos durante as campanhas eleitorais.

Acho que seria, Sr. Presidente, a única saída capaz de arrecadar recursos privados e recursos de pessoas jurídicas atenuando essa questão da corrupção e fazendo com que o Tribunal Superior Eleitoral fizesse essa arrecadação e a distribuição equitativa de acordo com o tamanho do partido.

Essa é a minha opinião. Voto favorável à PEC que derruba a coligação partidária, mas com a aprovação, quem sabe, na Câmara dos Deputados, porque aqui não há mais tempo, da Federação de Partidos Políticos.

É só, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco União e Força/PTB – AL) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Fernando Collor, tem a palavra V. Exª, pela ordem.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco União e Força/PTB – AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria de encaminhar pelo Bloco União e Força, voto favorável à PEC 40, pelo fim das coligações partidárias.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

Senador Cristovam Buarque, com a palavra V. Exª.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, eu quero tirar proveito do assunto e pedir que se coloque em votação, na hora que for possível, a Mensagem nº 68, que indica o Embaixador Eduardo Carvalho para a Namíbia. Segundo, sobre o assunto específico em discussão, quero dizer que votarei favorável – aliás, eu já votei –, mas que não me satisfaz plenamente. Eu gostaria de ver a eliminação de toda forma de coligação no primeiro turno. Quando todo partido for obrigado a ter candidato a prefeito, a governador, a presidente, nós vamos ter a possibilidade de uma reforma partidária. O número de partidos diminuirá necessariamente.

A minha proposta seria coligação apenas no segundo turno para os cargos majoritários. Enquanto esse projeto não vem, eu votarei favoravelmente à emenda do Senador Sarney.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB – RJ) – Para encaminhar, Presidente.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Oposição/DEM – RN) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Crivella, com a palavra, V. Exª.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB – RJ. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente. O PRB parabeniza V. Exª por colocar em pauta matérias que há longo tempo aguardam para serem discutidas pelo Plenário.

A Reforma Política é realmente uma demanda da nossa sociedade. Eu diria que a mãe de todas as crises é realmente esse sistema eleitoral que nós temos, dando espaço a todo tipo de falcatrua e eleições sem legitimidade, que envergonham o nosso povo, que desmerecem a nossa democracia.

Na questão dessa PEC, Sr. Presidente, o meu Partido acha que ela é inconstitucional. É inconstitucional porque é princípio da nossa República o pluripartidarismo e fere também o art. 5º nas suas cláusulas constitucionais que preveem a livre associação. De tal maneira que o esforço que fazemos aqui para debater e votar certamente não passará na Câmara dos Deputados, onde 28 pequenos partidos se oporão a ela – a grande maioria, pequenos partidos. E se, por um golpe do destino, eu diria, passar na Câmara, certamente o Supremo a derrubará, como já fez de outras vezes.

Mas parabenizo a nossa Casa por debater, por discutir, por colocar a opinião para o povo brasileiro e encaminhar a Reforma Política.

Obrigado, Presidente.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Oposição/DEM – RN) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador José Agripino. Em seguida, Senador Waldemir Moka.

Com a palavra, V. Exª.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Oposição/DEM – RN. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu não tenho nenhuma dúvida de que por esta Casa a matéria deverá ser apreciada e aprovada, até por uma razão muito simples, os Senadores são todos eleitos pelo voto majoritário. O que receio, Presidente, é que estejamos votando uma coisa imperfeita em matéria de consecução de objetivo. Porque a matéria irá para a Câmara dos Deputados, onde, pelas manifestações já aqui proferidas por diversos Srs. Senadores, está a vivência real do problema.

Se nós não fizermos um texto que garanta progressividade na implementação de um fato que em si é positivo, a proibição de coligação na eleição proporcional fortalece os partidos políticos. Ponto. Esse é um dado importante. Você faz a chapa de um único partido, o eleitor vota nas ideias dos partidos e nos candidatos dos partidos e elege. Acaba com aquela história de Deputado de 300 mil votos puxar Deputado de 15 mil votos, o que é um fato positivo.

Agora, a realidade do dia a dia é diferente. Se você manda essa matéria para a Câmara sem estabelecer uma progressividade ou algumas ressalvas, como federação de partidos e etc., essa matéria seguramente será derrotada na Câmara, é a percepção que eu tenho.

Então, a matéria como está colocada, como foi formulada, pode até lograr êxito no Senado, mas ela está fadada a não lograr êxito na Câmara, pela realidade de vida. A menos que lá se operem mudanças, façam-se emendas que possibilitem a implantação da matéria com ajustes e ao longo de um tempo, na medida em que outras matérias que digam respeito ao fortalecimento de estruturas partidárias sejam aprovadas ao mesmo tempo ou em conjunto ou concomitantemente.

Dizendo isso e fazendo esta observação, eu quero dizer que no meu Partido a matéria é controversa e há votos divididos.

Eu votarei a favor.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Waldemir Moka, com a palavra V. Exª.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco Maioria/PMDB – MS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, já votei favoravelmente e eu queria colocar uma coisa que a população tem que entender. Essa questão do chamado voto proporcional tem provocado distorções enormes.

Você vai em uma Câmara de Vereadores, que possui 11 vereadores, e acabam se elegendo vereadores que não têm a metade de votos de vereadores que ficam fora da eleição. Para citar um exemplo que aconteceu recentemente, no meu Estado, um parlamentar de uma grande envergadura, Fábio Trad, que seria o quinto mais votado, está fora porque há uma distorção nesse chamado voto de coligação. Alguns partidos adotam alguns critérios, colocam celebridades, gente que possui um milhão de votos, que traz consigo candidatos com 200, 300, 500 votos. Isso é uma distorção. Tem que falar do jeito que a população entende. Se tem 11 vereadores numa câmara municipal, quem tem que se eleger? Os 11 mais bem votados, independente de coeficiente eleitoral. Aí, na hora da eleição, nenhum candidato vai procurar o partido menor. Ele vai concorrer pelo partido dele, pelo que ele acha do partido de coração, da ideologia dele e não procurar partidos em que a legenda seja mais fácil para ele se eleger. Esse tipo de distorção é que não podemos mais permitir.

Por isso, Sr. Presidente, voto favoravelmente ao fim dessas coligações proporcionais.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Walter Pinheiro, com a palavra V. Exª.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero de antemão até dizer que concordo em gênero, número e grau, Sena-

dor Moka, com o raciocínio de V. Exª e até no apoio a essa matéria. Mas quero chamar atenção para uma coisa que discutimos aqui durante o período de debates, aquela famosa comissão geral sobre reforma política.

Na realidade, estamos tratando de uma peça importante, que é discutir a questão das coligações ou o fim das coligações, para que cada partido se apresente na sociedade com o seu programa, com os seus candidatos, vamos chamar assim, com o seu time. Agora, precisamos resolver dois problemas que, na realidade, levam até à crise que estamos discutindo hoje: uma é a questão dos partidos. Proíbo coligações, mas continuo permitindo partidos que passam a ter donos, partidos que são registrados e onde o sujeito coloca a ata debaixo do braço, Senadora Lúcia Vânia, e que vai lá e diz o seguinte: se o diretório de Goiânia não está fazendo o que eu quero, ou o diretório de Goiás, eu de cá, de cima de onde estou, destituo, nomeio, coloco, tiro, boto. Não dá! Então, que partido, que coligação é essa, que chapa é essa que esse partido vai montar a partir da decisão de alguém que controla o partido? Portanto, é importante, sim, acabar com as coligações, mas que partidos vão comandar agora esse processo?

O segundo problema, Senador Moka, é o problema, inclusive volto a dizer, do próprio debate que estamos fazendo hoje, do financiamento. Como vamos votar isso? Então, está bom. Cada partido lança a sua chapa e não botamos o dedo na ferida, na instituição partidária e no financiamento de campanha.

Portanto, nós temos que votar essas matérias porque, senão, nós vamos votando o periférico da reforma política e não vamos no âmago da questão.

Partido é ferramenta preponderante do processo eleitoral. Financiamento de campanha se revelou o problema crucial do processo eleitoral. Portanto, orientar essas questões e o restante viria exatamente como desdobramento dessas duas medidas para a gente, de uma vez por todas, votar a reforma política. Acabar com essa história de que a gente fala tanto que tem que ter reforma política e, depois da eleição, a gente fica talvez dando um passo aqui e um passo acolá.

É importante esse passo que nós estamos dando? É, eu não estou menosprezando o passo. Mas chegou a hora, Senador Collor, de a gente dar inclusive um passo mais firme, contundente e sólido sobre essa questão, no que diz respeito à reforma política.

Então, votei a favor dessa matéria, mas com esse clamor, com esse clamor, que a gente aprecie ainda neste primeiro semestre uma definição muito clara sobre essas questões partidárias, sobre a organização partidária e sobre a questão do financiamento.

É a mesma coisa, eu vou tocar nisso para encerrar. É a mesma coisa o negócio da reeleição. Nós estamos com uma matéria para ser apreciada que diz o seguinte: nós vamos discutir agora a desincompatibilização. Se eu saio seis meses antes, seis meses daqui, três meses acolá.

Ora, não dá para ser isso. O problema é a reeleição, não é a desincompatibilização. Não adianta. Se o sujeito vai se desincompatibilizar seis meses antes, sete meses antes ele já começa a trabalhar inclusive... Ou melhor, ele termina tocando seu mandato pensando na reeleição. Ainda que fora do período em que ele se desincompatibilizou, esse período não servirá para apagar, por exemplo, o que ele fez antes.

Então, não funciona. Se nós chegamos à conclusão de que quem está no cargo tem que se desincompatibilizar, é porque chegamos à conclusão de que o instrumento da reeleição não deu certo. Então, portanto, chegou a hora de a gente também botar um basta nessa questão e acabar com o processo de reeleição.

Portanto, estou votando nessa matéria, Senador Moka, mas chamando atenção dessa referência. Vamos discutir os pontos centrais e os pontos cruciais em relação à Reforma Política.

Era isso, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco Maioria/PMDB – MS) – Mas nós não temos divergência, Senador Walter Pinheiro, nenhuma.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Foi isso que eu disse. Concordo com V. Exª em gênero, número e grau.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Permitam-me só uma informação: é por isso que nós vamos votar a reforma política por tema. Eu vou consultar os Líderes para pautar, para a próxima semana, o financiamento de campanha, e aí todas as matérias que nós tivermos com relação a financiamento de campanha serão apreciadas.

O grande problema é que nós não podemos deixar de votar a desincompatibilização, porque há uma possibilidade de, lá adiante, nós acabarmos com a reeleição. Nós não podemos deixar de votar uma coisa em função de uma expectativa de mudança posterior. É isso que dificulta e tira a lógica do andamento da reforma política.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT – RR) – Sr. Presidente, só uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Telmário, com a palavra V. Exª.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT – RR. Sem revisão do orador.) – Primeiro, quero parabenizá-lo por essa decisão, mas veja você, se entrarmos com uma proposição já tirando a reeleição e o financiamento, V. Exª começa a criar uma espinha dorsal para a grande reforma. Dá para fazer junto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu vou conversar com os Líderes, evidentemente, e nós vamos pautar, para terça-feira, o financiamento de campanha e vamos apreciar todas as matérias que estiverem tramitando com relação a financiamento de campanha.

Senadora Lúcia Vânia.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Oposição/PSDB – GO. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu gostaria também aqui de manifestar o meu voto favorável ao fim das coligações nas eleições proporcionais. Isso, sem dúvida nenhuma, é uma grande conquista, porque força a aproximação maior dos partidos com suas bases eleitorais e, na prática, acaba com o engodo de votar num Deputado e eleger outro. Portanto, essa é uma demanda da sociedade e é quase um consenso aqui nesta Casa. Portanto, o meu voto é favorável ao fim das coligações proporcionais.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Ricardo Ferraço, com a palavra V. Exª.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu me manifesto, evidentemente, favorável a esta proposta que V. Exª encaminha e que, seguramente, recebe o acolhimento de unanimidade ou de grande parte dos Senadores, porque vai corrigir uma deformação histórica do sistema político brasileiro. Então, votarei favoravelmente.

Mas eu quero indagar V. Exª, a título de esclarecimento. V. Exª, além de presidir o Senado, preside o Congresso Nacional. Nós estamos diante de um desafio, que é não frustrar a sociedade brasileira diante das expectativas que nós estamos gerando de que agora a reforma política vai, pelo menos nos pontos que são centrais e que são estratégicos para que o sistema político brasileiro possa ser aperfeiçoado.

A indagação que faço a V. Exª é: que tipo de entendimento está sendo construído com a Câmara para que estas matérias que estamos votando aqui sejam levadas de direito à sua finalização e possamos, de fato, ter o sistema político revisado? E faço um apelo a V. Exª para a necessidade de construirmos esse ambiente com a Câmara, até porque temos aqui inúmeras matérias que já votamos, matérias polêmicas, e que naturalmente a Câmara não vota. E ao não votar, ao invés de surpreender, estará frustrando a sociedade.

Essa é a indagação que faço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Gostaria de dizer ao Senador Ricardo Ferraço e ao Plenário que concordo em gênero, número e grau em fazermos um esforço de conversação com a Câmara dos Deputados – e quando digo nós, somos todos nós – para que possamos ter com relação à reforma política uma espécie de pauta expressa, a fim de que, em sendo votada na Câmara, ter a sua apreciação concluída aqui no Senado. E vice-versa: em sendo votada no Senado, ela igualmente pudesse caminhar na Câmara. Porque se não houver essa mínima convergência, como uma Casa é complementar com relação à outra, nós teremos dificuldade na conclusão da própria avaliação de cada tema da matéria.

Eu me coloco à disposição do Senador Ricardo para conversarmos um pouco sobre qual a melhor formar de encaminhar esta questão.

Vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

Senador Garibaldi, com a palavra V. Exª.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (Bloco Maioria/PMDB – RN. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, com a convicção de que os últimos serão os primeiros, como diz o Evangelho, eu acho que nós estamos diante de um dilema: ou nós votamos favoravelmente a proposições como esta ou os partidos continuarão a se desgastar perante a opinião pública.

O que se exige hoje dos partidos? É que tenham nitidez, que eles possam cumprir um programa partidário. Se nós indagarmos ao cidadão qual é o programa partidário do PMDB, ele vai dizer que não sabe de nenhuma proposta efetiva do programa partidário do nosso Partido. A mesma coisa acontece com os outros partidos.

Sr. Presidente, essa proibição de coligação proporcional pode nos dar aquilo que nós precisamos que os partidos tenham: identidade. Nós precisamos que os partidos tenham nitidez programática, que possam se identificar com o eleitorado. Hoje, a coisa que mais se diz no Brasil é que se vota nas pessoas, vota-se nos candidatos e não se vota nos partidos.

Srs. Senadores e Srªs Senadoras, qual é a democracia que se faz sem que os partidos tenham preponderância no voto do cidadão? Então, eu acho que nós devemos votar "sim", devemos cumprir o nosso dever. Não sejamos pragmáticos, porque o pragmatismo há de nos dizer que, na Câmara dos Deputados, os pequenos partidos não permitirão que matérias como essas sejam aprovadas. Entre o pragmatismo e votar pelo futuro

político do Brasil, sem as ameaças que ele tem hoje, eu prefiro votar por um futuro melhor para a democracia e, consequentemente, para os partidos do Brasil.

Por isso mesmo, o meu voto é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Hélio José e, em seguida, Senador José Serra.

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PSD – DF. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é com prazer que venho me pronunciar e dizer que é um grande passo que estamos dando hoje: o fim dessa coligação partidária para eleições proporcionais.

Quero parabenizá-lo por essa atitude corajosa, de vanguarda, de colocar em votação assuntos tão importantes quanto esse. Acho que a posição que o senhor aqui manifestou de, na próxima terça-feira, colocar aqui o debate sobre financiamento de campanha é um grande passo, é uma sinalização para o País de que o Congresso Nacional está atento, está vigilante, está votando, está discutindo temas importantes para o nosso País.

Então, quero manifestar aqui que o nosso Partido, o PSD, como o nosso Líder já colocou, está favorável ao fim das coligações partidárias. Achamos que temos que ter o mandato de cinco anos, a coincidência das eleições. Devemos fortalecer os partidos.

Eu me solidarizo com as posições que foram colocadas aqui pelo nosso colega Senador Garibaldi e pelos encaminhamentos que estão sendo feitos nesta Casa.

Eu acho que estamos dando passos importantes. Quero dizer que são muito importantes essas atitudes que V. Exª tem tomado para o nosso País e para o nosso Congresso.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador José Serra.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB – SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, brevemente, eu queria manifestar o meu apoio ao projeto, o meu voto "sim" ao fim das coligações proporcionais e chamar atenção para dois outros aspectos que estão ou devem ser postos em discussão.

Primeiro, eu vejo com simpatia a proposta que abre a possibilidade de organização de federação de partidos, que interessa aos partidos menores. Mas seria algo diferente do que são hoje as coligações tal como funcionam nas eleições.

Um segundo aspecto, Sr. Presidente, é referente a coligação para eleições majoritárias. Eu creio que esta Casa tinha o dever de reconsiderar essa questão.

Houve uma proposta, um projeto apresentado pelo Senador Alvaro Dias que não foi adiante – eu inclusive pedi ao Senador que o reapresentasse –, que estabelece liberdade para coligação nas eleições majoritárias, mas que o tempo de televisão seja contado apenas em função do tempo do candidato titular, majoritário, e do vice, Sr. Presidente, porque, no Brasil, o fato é que tempo de televisão agora virou mercadoria de comércio nas eleições. Nós temos um mercado persa com o tempo de televisão. O Senador Eunício sabe disso. Todos aqui já viveram ou observaram essa situação.

Eu creio que a recolocação desse projeto ataca essa questão. Que tenha o tempo o candidato majoritário, do seu partido e do vice, e pode fazer coligação mais amplamente. Esse seria um fator de saneamento preventivo da vida pública brasileira, porque esse fator comércio de tempo eleitoral, que está se fazendo tão presente, vai criar problemas gravíssimos para nós no futuro.

Era isso, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

Nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senadora Ana Amélia, antes de proclamarmos o resultado, com a palavra V. Exª.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP – RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Claro, votei a favor também. O voto está lá, "sim". Não há dúvida, os argumentos todos foram muito claros a respeito da relevância dessa matéria, um passo importante no conjunto da reforma eleitoral que precisa ser complementado. E V. Exª tomou a iniciativa de incluí-lo na pauta da próxima semana.

E já que está sendo concluído o processo de votação dessa emenda constitucional, Presidente Renan Calheiros, eu gostaria de, em havendo possibilidade – já que as próximas votações incluídas na pauta serão nominais, porque para votação de autoridades –, votar o Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 2013, já apreciado favoravelmente pela CCJ, de autoria do Senador Blairo Maggi. Trata-se de uma questão que foi muito discutida no Congresso Nacional, de uma resolução do Conselho Nacional de Trânsito, a nº 429, de dezembro de 2012, que obriga registro de tratores e máquinas agrícolas.

Essa matéria não depende de votação nominal, já conhecida dos Senadores e das Senadoras. A propósito, na sexta-feira, a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária estará debatendo esse tema em Não-me-Toque, na Expodireto, à tarde, no ciclo de debates. Então, seria um conjunto de coisas já para levar como iniciativa do Senado Federal apoiar esse projeto de decreto legislativo. A inversão da pauta seria importante porque não requer aí discussão ou não requer votação nominal.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO NOMINAL

Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 40, DE 2011 (1º TURNO)

ALTERA O ARTIGO 17 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA PERMITIR COLIGAÇÕES ELEITORAIS APENAS NAS ELEIÇÕES MAJORITÁRIAS.

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	1	Abertura:	10/03/15 17:40
Data Sessão:	10/03/2015	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	10/03/15 18:26

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	SIM
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	SIM
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM
PP	RS	ANA AMÉLIA	SIM
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	SIM
PSDB	MG	ANTONIO ANASTASIA	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PSDB	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	SIM
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	SIM
PR	MT	BLAIRO MAGGI	SIM
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	SIM
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	NÃO
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	SIM
PMDB	SC	DÁRIO BERGER	SIM
DEM	AP	DAVI ALCOLUMBRE	NÃO
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	SIM
PT	TO	DONIZETI NOGUEIRA	SIM
PTB	PE	DOUGLAS CINTRA	SIM
PMDB	MA	EDISON LOBÃO	SIM
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	SIM
PTB	PI	ELMANO FÉRRER	SIM
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	SIM
PT	RN	FÁTIMA BEZERRA	ABST.
PSB	PE	FERNANDO BEZERRA COELHO	SIM
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	SIM
PMDB	PA	FERNANDO RIBEIRO	SIM
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	SIM
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	SIM
PSD	DF	HELIO JOSÉ	SIM
PT	PE	HUMBERTO COSTA	SIM
PP	RO	IVO CASSOL	SIM
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	SIM
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM
PPS	MT	JOSÉ MEDEIROS	NÃO
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	SIM
PSDB	SP	JOSÉ SERRA	SIM
PDT	RS	LASIER MARTINS	SIM
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	SIM
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	NÃO
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	SIM
PR	ES	MAGNO MALTA	NÃO
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	ABST.
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM
PT	SP	MARTA SUPLICY	SIM
PSD	AM	OMAR AZIZ	SIM
PSD	BA	OTTO ALENCAR	SIM
PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PT	PA	PAULO ROCHA	SIM
PMDB	PB	RAIMUNDO LIRA	SIM
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	SIM
PT	PI	REGINA SOUSA	SIM

Operador: Cassio dos Santos Araujo Emissão: 10/03/15 18:29 Página : 1

VOTAÇÃO NOMINAL

Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 40, DE 2011 (1º TURNO)

ALTERA O ARTIGO 17 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA PERMITIR COLIGAÇÕES ELEITORAIS APENAS NAS ELEIÇÕES MAJORITÁRIAS.

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	1	Abertura:	10/03/15 17:40
Data Sessão:	10/03/2015	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	10/03/15 18:26

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	DF	REGUFFE	SIM
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	SIM
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
PSB	MA	ROBERTO ROCHA	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PMDB	AM	SANDRA BRAGA	SIM
PMDB	MS	SIMONE TEBET	SIM
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	SIM
PDT	RR	TELMÁRIO MOTA	NÃO
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	NÃO
PR	TO	VICENTINHO ALVES	SIM
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	SIM
PT	BA	WALTER PINHEIRO	SIM
PR	MT	WELLINGTON FAGUNDES	SIM
DEM	GO	WILDER MORAIS	SIM
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	SIM

Presidente: JORGE VIANA

SIM : 61 **NÃO : 07** **ABST. : 02** **PRESIDENTE : 1** **TOTAL : 71**

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – SIM, 61; NÃO, 7.

Houve 2 abstenções.

Está, portanto, aprovada a Proposta de Emenda à Constituição nº 40, em primeiro turno.

Nós vamos votar agora, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, as Emendas nºs 1 a 4, de Plenário, de pareceres contrários, da CCJ.

Eu peço à Secretaria-Geral da Mesa que prepare o painel. Nós vamos, por sugestão, por encaminhamento do Senador, apreciar daqui a pouquinho alguns nomes de embaixadores. O Senador Aloysio pediu há pouco, o Senador José Agripino está pedindo que incluamos mais um nome, e nós vamos fazer um esforço para apreciar pelo menos mais esses cinco nomes hoje.

Nós estamos votando as Emendas nºs 1 a 4, de pareceres contrários.

Os Senadores e a Senadoras já podem votar.

(Procede-se à votação.)

E eu peço aos Senadores que estão em outras dependências da Casa que venham ao plenário, pois nós vamos ter algumas votações nominais.

O SR. REGUFFE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Reguffe, com a palavra V. Exª.

O SR. REGUFFE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, os Senadores aqui em volta, e eu me incluo entre eles, não estão sabendo quais são as emendas que estão sendo apreciadas. Se V. Exª puder tornar público para o Plenário, para que todos possam fazer o voto de acordo com as suas consciências.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós vamos fazer a leitura das emendas que tiveram, na CCJ, pareceres contrários. São as Emendas de nºs 1 a 4.

A Emenda nº 1 é uma emenda com três parágrafos, que propõe a redação para o art. 17, §3º: "Dois ou mais partidos poderão reunir-se em federação de partidos que, após a sua constituição e respectivo registro perante o Tribunal Superior Eleitoral, atuarão como se fosse única agremiação partidária. A federação constituída nos termos do parágrafo deverá funcionar em caráter nacional. Os partidos que integram a federação deverão permanecer a ela filiados, no mínimo, por três anos".

A segunda emenda altera o §2º do art. 17: "São admitidas coligações eleitorais, cabendo aos partidos adotar o regime e os critérios de escolha, sem obrigatoriedade de vinculação entre as candidaturas de âmbito nacional, estadual, distrital ou municipal".

E a terceira emenda, também altera, propõe alteração do §1º do art. 17: "É assegurada aos partidos políticos autonomia para definir sua estrutura interna, organização e funcionamento, e para adotar critérios de formação das suas coligações eleitorais, sem obrigatoriedade de vinculação entre candidaturas em âmbito nacional, estadual, distrital ou municipal, devendo seus estatutos estabelecer normas de disciplina e fidelidade partidária".

E a última: "Suprima-se a expressão 'exclusivamente nas eleições majoritárias', constante do §2º do art. 17 da Constituição Federal, da redação proposta pelo art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 40".

Todas receberam, na CCJ, pareceres contrários...

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco Maioria/PMDB – MS) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – ... e foram apreciadas.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco Maioria/PMDB – MS) – Um esclarecimento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco Maioria/PMDB – MS) – Para ser coerente com a votação anterior de não às coligações proporcionais, deveríamos votar "não"...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O voto "não" – exatamente, Senador – confirma a decisão da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco Maioria/PMDB – MS) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB – SP) – Para orientação da nossa Bancada. A nossa Bancada é contrária a essas emendas. É um tema que precisamos discutir melhor ainda, que é a federação de partidos, mas que poderá até ser objeto de lei ordinária.

Pergunto a V. Exª: como é que votamos?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A manutenção da decisão da CCJ será materializada com o "não".

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB – SP) – Votará "não" quem quer rejeitar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O voto "não".

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB – SP) – Obrigado.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR – MT) – Sr. Presidente, para orientar a Bancada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Blairo Maggi.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR – MT. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Para orientar a Bancada do PR, o voto é "não", como V. Exª já disse, para confirmar o voto "sim" na votação anterior.

O SR. IVO CASSOL (PP – RO) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Ivo Cassol.

O SR. IVO CASSOL (PP – RO. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Eu só queria aproveitar a oportunidade. Agora há pouco, quando votamos o fim da coligação, o que precisa prevalecer, nos nossos Estados e Municípios, é a vontade popular. Se nós temos, no Estado de Rondônia, 24 Deputados Estaduais, têm que ser os 24 mais votados; se temos oito Deputados Federais, os oito mais votados.

E o que acontecia, até pouco tempo atrás, era mais uma maneira de barganha, para ficar negociando para cima e para baixo. Então, com isso, abre o leque e dá oportunidade para qualquer um dos candidatos se candidatar a qualquer partido político e, ao mesmo tempo, representar seu povo na sua região, no seu Estado.

Portanto, sou a favor do fim da coligação, votei favorável, e, ao mesmo tempo, voto também para que os Deputados Federais, Deputados Estaduais e Vereadores sejam os mais votados, em cada cidade. Os mais votados são, na verdade, os legítimos representantes da vontade popular nos seus Municípios, no seu Estado.

Portanto, estou aqui no Senado e continuo votando dessa maneira.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Cássio Cunha Lima e, logo depois, o Senador Walter.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco União e Força/PTB – AL) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, respondida a questão levantada pelo Senador Aloysio Nunes, apenas para orientação da Bancada do PSDB, nosso voto obviamente é "não".

O PSDB, portanto, vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Fernando Collor, como vota o Bloco União e Força?

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco União e Força/PTB – AL. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para orientação do Bloco União e Força, o voto é "não".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Walter Pinheiro e Senador Eunício Oliveira.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a primeira coisa é que, na realidade, estamos votando no parecer, porque as emendas estão agrupadas. Mas, tudo bem. Como V. Exª orientou que o voto "não" é o voto à emenda, são quatro emendas que estão sendo votadas de uma única vez. Então, na realidade, nós estamos votando um parecer que disse "não" às quatro emendas.

Então, por isso, eu havia indagado em relação a essa questão se o voto...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – É que nós estamos votando, de acordo com o Regimento, se essas emendas poderiam, evidentemente, ser destacadas. Como elas não foram destacadas, nós estamos apreciando em globo as três emendas.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Certo. O voto é "não", porque tinha um...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Eunício e Senadora Vanessa.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para encaminhar.

O PMDB encaminha "não" às emendas pelo texto original, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradeço a V. Exª.

Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Eu creio que talvez a minha colocação deste momento deveria ter sido feita antes, mas acredito que, com a boa vontade do Plenário e de V. Exª, sobretudo, a gente possa aprofundar mais a matéria, o debate em relação às emendas.

Nós temos, dentre as emendas, a Emenda de nº 1, que foi apresentada pelo Senador Antonio Carlos Valadares. A Emenda, Presidente Renan, apresentada pelo Senador Antonio Carlos Valadares – eu solicitaria a atenção dos meus colegas Senadores –, a emenda apresentada pelo Senador Valadares permite a formalização, a criação de federação.

O que significa isso? A federação é a possibilidade – e o Senador já expôs aqui o conteúdo da sua emenda – de partidos políticos se reunirem por um tempo mais longo que não somente o tempo do período eleitoral,

Sr. Presidente. Isso é muito importante e isso assegura a democracia, a possibilidade de reunião e faz cumprir o objetivo da emenda constitucional, que é não permitir que partidos políticos proliferem, Sr. Presidente.

Então, veja, isso acontece, a criação de federação, no mundo inteiro. No Chile, a Presidenta Michelle Bachelet não foi eleita por um partido político, ela foi eleita por uma federação de partidos políticos. No Uruguai, a mesma coisa, o ex-Presidente Mujica e o Presidente atual do Uruguai foram eleitos através de uma coalizão partidária, que não é uma união de partidos apenas com aquele objetivo eleitoral, mas é uma união de partidos mais permanente.

Então, eu faria um apelo a V. Exª: que V. Exª ouvisse os Líderes partidários para ver a possibilidade de separarmos essa emenda apresentada pelo Senador Valadares e que possamos votar essa emenda que considero muito importante e que aperfeiçoa, inclusive, a democracia no nosso País, Sr. Presidente.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – BA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senadora Lídice da Mata.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – BA. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Dando continuidade a esse encaminhamento da Senadora Vanessa, com o qual concordo, o sistema presidencialista exige, Sr. Presidente, mecanismos que possam garantir equilíbrio nas instabilidades permanentes que esse sistema gera. Por isso, a federação surge como uma ideia que tanto acolhe no sistema parlamentarista – como o sistema espanhol ou outros –, em que dispõe da federação um ambiente de aglutinação, de um campo de atuação no processo eleitoral, quanto permite, aqui na América do Sul e na América Latina, onde temos diversos governos com sistema presidencialista, permite isso que a Senadora Vanessa falou: a possibilidade de composições e criação de governos de coligação e de governos de federação – não coligação no sentido estrito, como existe hoje no Brasil.

O nosso País, inclusive, tradicionalmente, é um país que busca no diálogo a saída para as crises políticas. O adequado, por exemplo, na crise que temos, seria estarmos discutindo um grande governo de coalizão no Brasil. Por isso, defendo essa mesma proposta, que possamos isolar a votação, separar a votação da emenda do Senador Valadares e debater a constituição da federação, e nós do nosso Bloco votaremos "sim", a favor da emenda de Valadares.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT – RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senadora Fátima.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT – RN. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quero aqui registrar que vou me abster novamente nessa votação, mesmo respeitando a orientação que o Partido deu, que foi de votar "sim". Respeitei, mas discordei, e vou deixar claro por quê. Porque, a despeito, Senadora Ana Amélia, de ser a favor do fim das coligações partidárias, a proposta que foi votada anteriormente considero insuficiente, por essa proposta não incorporar exatamente a ideia da federação interpartidária.

Comungo com o raciocínio e a defesa que faz aqui a Senadora Vanessa bem como a Senadora Lídice, mas volto a dizer: sou a favor do fim da coligação no âmbito das eleições majoritárias, mas não sou a favor de que nós coloquemos um fim agora na coligação pura e simplesmente. Eu acho que tinha que ter exatamente um meio termo, que seria a figura da federação interpartidária, para que a gente possa separar o joio do trigo, para que a gente possa exatamente preservar e respeitar a questão dos pequenos partidos, que, historicamente, têm compromisso com a sua ideologia, têm compromisso com os seus princípios, têm compromisso com a defesa da democracia.

Então, como a Emenda 1 não foi destacada, Sr. Presidente – que seria a emenda que permitiria pôr fim à coligação nas eleições majoritárias, mas, ao mesmo tempo, incorporando a ideia da federação interpartidária –, como essa idéia não foi aproveitada, apenas para declarar que vou me abster novamente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu queria só pedir a atenção das Senadoras e dos Senadores, para que nós pudéssemos colocar uma informação que considero fundamental: as emendas receberam pareceres contrários da CCJ e não foram destacadas – não foram destacadas. A matéria estava há semanas na pauta, já foi discutida. É evidente que, se houver uma unanimidade dos Líderes partidários no sentido de que essa emenda seja destacada, a gente tem que anular essa votação, votar um requerimento de destaque, para concluirmos a votação. Eu só posso fazer isso, por mais boa vontade que eu tenha, se houver um consenso com relação a esse encaminhamento.

Senadora Lídice.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – BA. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu queria fazer um apelo último na consulta dos Srs. Líderes desta Casa. Nós já temos consciência de que já se está votando, mas muitas outras matérias nós já tivemos aqui que foram conduzidas para um consenso, mesmo quando o período de votação já tinha se instalado. Já tivemos, aliás, matérias que foram interrompidas para que votássemos no dia seguinte em função disso.

Nós temos uma emenda na mesa, uma emenda do Senador Valadares, que é a Emenda nº 1. E eu gostaria de solicitar aos Srs. Líderes que pudessem concordar que nós agora destacássemos a emenda do Senador. Eu sei que muitos têm posições contrárias à federação, mas é apenas para permitir a votação. Mesmo que a

gente não ganhe, que tenhamos o direito de debater e, principalmente, de votar. Não vamos obstruir, não vamos fazer nada. Apenas temos o direito de trazer essa posição à votação. Quantas vezes a gente assina matéria aqui apenas para vir para a votação?

Então, Sr. Presidente, eu quero apelar ao Líder Eunício, ao Líder do PT, ao Líder do PSDB, ao Líder...

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB – SP) – Eu posso falar?

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – BA) – Pode falar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador José Serra.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB – SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB aceita a proposta de tirar da emenda global para uma votação em separado.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – O PT aceita também, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Vamos fazer exatamente isso. Nós vamos interromper esta votação, nós vamos apreciar um requerimento de destaque e concluir a votação de modo a ressalvar e apreciar esta emenda, a Emenda nº 1, do Senador Valadares, com o apoio de todos os partidos.

Eu peço à Secretaria-Geral da Mesa para interrompermos a votação.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – O PT vota "sim".

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Sr. Presidente, vamos votar, vamos votar...

Só para esclarecimento da Mesa.

Nós vamos votar agora as emendas em separado. Nós temos...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Não, nós vamos votar um requerimento para destacar uma emenda. Essa emenda será apreciada destacadamente.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Separadamente. Uma só?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Uma só.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – As outras vão ser votadas em globo?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – As outras serão votadas em globo. Está bem?

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – O.k.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Há, sobre a mesa, o requerimento de destaque, que será lido pelo Senador Jorge Viana.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Destaque de emenda para votação em separado:

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque para a votação em separado da Emenda nº 1 à PEC nº 40, de 2011.
Sala das sessões, 10 de março de 2015.

REQUERIMENTO Nº 147, DE 2015

Destaque de emenda para votação em separado.

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da emenda nº 1 à PEC 40 de 2011.

Sala das Sessões, em 10 de março de 2015. – Senadora **Lídice da Mata.**

(À publicação)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Assinado: Senador Eunício Oliveira e outros líderes.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o requerimento.

Nós vamos alterar o painel e vamos votar, portanto, na forma do requerimento aprovado, como consequência, a Emenda nº 1.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – O PT vota "Sim" pela Emenda nº 1.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Em votação a Emenda nº 1, do Senador Valadares.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – AP. Sem revisão do orador.) – O PSB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PSB vota "sim".

O PCdoB como vota, Senadora Vanessa?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – O PCdoB vota "Sim". Eu quero agradecer a V. Exª e a todos os Líderes, Presidente, porque é uma matéria importante.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PCdoB vota "sim".

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM) – Eu sei que o pensamento daqui é contra – a maioria – coligações eleitorais. Isto que nós estamos votando na emenda são federações que se reúnem em torno de um programa por um período significativo, Presidente.

O PCdoB vota "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Sem dúvida que é um avanço.

Senador Randolfe Rodrigues, como vota o PSOL?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP. Para encaminhar.Sem revisão do orador.) – O PSOL vota "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Benedito de Lira

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Apoio Governo/PP – AL. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – O PP vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PP vota "sim".

Senador Fernando Collor.

Senador Blairo Maggi.

Senador Eunício Oliveira.

Senador Davi Alcolumbre.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Oposição/DEM – AP. Sem revisão do orador.) – O Democratas vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O Democratas vota "sim".

Senador Cássio Cunha Lima

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Apenas para comunicar a V. Exª que o PSDB libera a questão para a Bancada, o PSDB não tem uma questão fechada neste tema. Portanto, a Bancada do PSDB está liberada para que cada um dos seus membros possa decidir de acordo com sua consciência o modelo de fim de coligações proporcionais, com a existência ou não da federação de partidos. A Bancada do PSDB está liberada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Fernando Collor.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco União e Força/PTB – AL. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – O Bloco União e Força libera a sua Bancada para votar de acordo com a consciência que cada um tenha sobre o assunto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Blairo Maggi

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR – MT. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Para encaminhar, o PR vota "Não", contrário

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Eunício Oliveira

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como não houve tempo para conversar com a Bancada, o PMDB libera a Bancada para votar como achar conveniente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PMDB também libera a Bancada.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Esta emenda precisa de 49 votos, não é, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Esta emenda precisa de 49 votos "Sim".

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – SE) – A emenda da federação precisa de 49 votos.

É importante para que a reforma Política realmente seja justa e venha a atender todos os segmentos políticos do Congresso Nacional. Caso contrário, eu acredito que, na Câmara dos Deputados, sem a federação, não vai haver a queda da aliança proporcional.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Ricardo Ferraço e Senador Omar.

Eu registro, com muita satisfação, a honrosa presença entre nós do nosso querido Senador Leonel Pavan.

É uma honra muito grande, Pavan, tê-lo aqui.

Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Eu confesso que estou com profunda indecisão.

Nós acabamos de dar um importante passo na direção de corrigir aquilo que considero uma deformação no processo político, ou seja, a existência de coligação para eleições proporcionais.

O que nós estamos votando agora é desfazer aquilo que nós fizemos, na medida em que nós estamos recolocando no lugar da coligação proporcional a figura da federação. Portanto, nós estamos trocando seis por meia dúzia. Eu acho que nós demos um passo adiante, e nós agora estamos retrocedendo, ou seja, nós estamos trocando seis por meia dúzia.

Logo, vou manter a minha posição e votar contrariamente à federação, porque ela recoloca no lugar a possibilidade da coligação para eleições proporcionais, mantendo no sistema político a deformação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O Senador Ricardo Ferraço lembra um aspecto que, inclusive, foi discutido na CCJ.

Essa matéria foi rejeitada na CCJ e, por isso, recebeu um parecer contrário.

Senador Omar.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD – AM. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSD vota "Não".

Qualquer tipo de artifício que se tente utilizar agora para que volte a haver partidos diferentes disputando juntos para fazer uma legenda, isso não é válido. Então deixa da forma como está. E acho que a Câmara dos Deputados, lá na frente, não vai discutir coligação; ela vai discutir se vai haver ou não legenda, porque, aí sim, o Deputado Federal mais votado do seu Estado e os oito ou doze, conforme a representatividade do seu Estado, estarão representando o Estado dentro da Câmara Federal.

O que acontece hoje? É que partidos lançam 60 candidatos para eleger um, e acham que isso é representatividade partidária. Não é verdade. É um engodo à sociedade brasileira achar que o partido lança 60 candidatos para que faça legenda...

(Soa a campainha.)

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD – AM) – ... já sabendo, de antemão, quem é que tem mais chances de ser o mais votado naquela coligação para ser eleito.

Por isso nós somos favoráveis a acabar com a coligação, não somos favoráveis à federação e também não somos favoráveis ao voto de legenda. Somos favoráveis à democracia: aqueles que têm mais votos que representem os seus Estados e a nação brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Waldemir Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco Maioria/PMDB – MS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós acabamos de dar um voto com o fim das coligações proporcionais, o que é um avanço. Na verdade, quando se tenta falar em federação é uma outra forma de fazer a mesma coisa, é trocar seis por meia dúzia. Nós temos que acabar com essa distorção.

Quem tem que se eleger são os Parlamentares que têm mais votos. Isso é importante. Aí vai se criar federação, aí vem a questão do coeficiente, acaba-se elegendo gente que tem muito menos voto e ficando Parlamentares de fora da eleição. Isso não é possível.

Então, a verdade é esta: nós estamos tentando aqui, novamente, uma brecha, um jeitinho para voltar à coligação proporcional.

Eu sou contra isso, Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – SE) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós vamos encerrar a votação.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT – TO) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – SE) – Presidente, somente para tirar uma dúvida.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT – TO) –Presidente Renan, pela ordem.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – SE. Sem revisão do orador.) – Presidente, a meu ver está havendo uma má interpretação desta emenda, que, pela unanimidade do plenário do Senado, está sendo discutida.

A federação de partidos políticos respeita a rejeição à aliança proporcional. A federação não vai fazer nenhuma aliança com partido político nenhum. Ela vai agir como um partido político autônomo, independente e, como tal, não poderá fazer aliança com outro partido político.

Então, quem estiver dizendo que a federação de partidos políticos é um simulacro na defesa da permanência da aliança proporcional não está falando a verdade, digo melhor, está equivocado.

Portanto, eu defendo a federação como um instrumento democrático para atender todos os segmentos políticos do Congresso Nacional, respeitando a proibição de coligação proporcional.

Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Donizeti.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT – TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senadores, Presidente, eu defendo a questão da federação, porque ela passa a ser um partido por tempo determinado e com um programa definido. Não é como nas atuais coligações, que se desfazem logo depois da eleição. A federação pode ser um conjunto de partidos que se juntam, formam a federação por um tempo determinado, que não pode ser um tempo inferior, no meu ponto de vista, à eleição a que estão concorrendo e têm um programa comum definido.

Então, por isso, eu voto "Sim" na questão da Federação.

O SR. IVO CASSOL (Bloco Apoio Governo/PP – RO) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Cassol.

O SR. IVO CASSOL (Bloco Apoio Governo/PP – RO. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – É só para aproveitar aqui, amigos de Rondônia e Lideranças, igual a marmitola de buriti.

Estão ligando para cá e dizendo o seguinte: "Cassol, continue defendendo que os mais votados no Município, os mais votados no Estado para Deputado Estadual, para Vereador e os mais votados para Federal têm de representar o povo". Chega de fazer uma escada, simplesmente tendo que compor com vários partidos ou vários candidatos que não têm voto, com um custo maior de campanha.

Já que nós estamos mudando o sistema político brasileiro, reformando, vamos reformar. Vamos dar o direito para o povo brasileiro escolher, na verdade, aqueles que têm mais voto e que representam o povo de verdade. Chega de o povo votar em um e estar elegendo, por tabela, outro que não tem nada a ver com aquilo que, na verdade, se programou e fez o compromisso com a sociedade.

Portanto, eu sou contra a criação dessa federação. Voto "Não" mais uma vez e voto "Sim" para acabar com esse sistema que existe hoje. E os mais votados que venham para cá, representar o povo brasileiro, tanto na Câmara dos Deputados Federal como nas assembleias legislativas, no meu Estado de Rondônia e nas demais assembleias legislativas do Brasil, como também nas câmaras municipais.

Os vereadores que têm maior voto, esses são os representantes do povo, da nossa sociedade. Chega de eleger por tabela quem não tem compromisso, está preocupado simplesmente em resolver o problema dele, particular. A população é sábia. Ela vota e escolhe.

Eu quero só lembrar aqui, Sr. Presidente – agora, é o Jorge Viana quem está aí –, que, no passado, aqui no Senado, também era esse mesmo sistema, era o sistema proporcional. Eram duas vagas de Senador. Vinha um Senador com muito voto e outro, que não tinha voto nenhum, vinha a reboque para cá. E esta Casa mudou. Hoje, para vir para cá, vêm os Senadores mais votados. Portanto, vamos fazer isso nas câmaras municipais, nas assembleias legislativas e também aqui, no Congresso Nacional, na Câmara dos Deputados.

Portanto, o meu voto é "Não", contra a criação da federação.

Durante o discurso do Sr. Ivo Cassol, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Nós temos ainda...

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) –...que ouvir o Senador Serra. Depois, vamos dar sequência à votação e abrir o painel.

Senador Serra.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu sou a favor desse projeto da federação de partidos. Fico muito constrangido de contrariar aqui o meu querido amigo, Senador Moka, companheiro de muitas batalhas.

Eu creio que a questão não está suficientemente esclarecida. Eu votei a favor do fim das coligações proporcionais. A federação não repõe as coligações proporcionais, porque serão pequenos partidos que funcionarão como partidos, coisa que exclui a possibilidade de que faça parte da federação um grande partido, porque ele se dissolveria durante três anos. Portanto, esse risco não haverá.

E também elimina – vamos falar com sinceridade – um outro inconveniente. O que acontece em campanhas? Em geral, nas coligações proporcionais, sempre vai caber ao partido majoritário fazer uma contribuição financeira, mesmo dentro da lei, para que os outros, os partidos pequenos, possam apresentar seus candidatos. Isso passa a ser um encargo financeiro das coligações. No caso da federação, esse problema não existe. Os partidos pequenos vão se juntar e vão fazer as finanças deles mesmos. Não vai haver um grande partido bancando nada.

Eu acho que é uma medida correta, e também razoável, digamos. Eu acho que acabar a coligação já é algo forte, acabar a coligação proporcional. Agora, também radicalizar a ponto de deixar pequenos partidos,

muitos deles, graças a Deus, vários deles ideológicos, sem condição de se apresentar eleitoralmente com viabilidade parece-me um excesso.

Por isso é que eu encaminho o meu voto a favor, e lembro que o nosso Líder Cássio Cunha Lima liberou essa votação do ponto de vista da Bancada. Portanto, quero aqui encaminhar o meu voto a favor muito francamente, muito enfaticamente.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Vamos apurar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO NOMINAL

Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

EMENDA Nº 1 - PLENÁRIO À PEC Nº 40, DE 2011(CONTRÁRIO)

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	2	Abertura:	10/03/15 18:47
Data Sessão:	10/03/2015	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	10/03/15 19:00

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	SIM
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	NÃO
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	NÃO
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM
PP	RS	ANA AMÉLIA	SIM
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	SIM
PSDB	MG	ANTONIO ANASTASIA	NÃO
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PSDB	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	NÃO
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	SIM
PR	MT	BLAIRO MAGGI	NÃO
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	NÃO
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	SIM
DEM	AP	DAVI ALCOLUMBRE	SIM
PT	TO	DONIZETI NOGUEIRA	SIM
PTB	PE	DOUGLAS CINTRA	NÃO
PMDB	MA	EDISON LOBÃO	ABST.
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	SIM
PTB	PI	ELMANO FÉRRER	SIM
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	ABST.
PT	RN	FÁTIMA BEZERRA	SIM
PSB	PE	FERNANDO BEZERRA COELHO	SIM
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	NÃO
PMDB	PA	FERNANDO RIBEIRO	NÃO
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	NÃO
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	SIM
PSD	DF	HÉLIO JOSÉ	NÃO
PT	PE	HUMBERTO COSTA	SIM
PP	RO	IVO CASSOL	NÃO
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	SIM
PT	AC	JORGE VIANA	SIM
PPS	MT	JOSÉ MEDEIROS	SIM
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	SIM
PSDB	SP	JOSÉ SERRA	SIM
PDT	RS	LASIER MARTINS	SIM
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	NÃO
PR	ES	MAGNO MALTA	NÃO
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	SIM
PT	SP	MARTA SUPLICY	SIM
PSD	AM	OMAR AZIZ	NÃO
PSD	BA	OTTO ALENCAR	SIM
PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PMDB	PB	RAIMUNDO LIRA	NÃO
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	SIM
PT	PI	REGINA SOUSA	SIM
PDT	DF	REGUFFE	SIM
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	NÃO
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	NÃO
PSB	MA	ROBERTO ROCHA	SIM
PSB	RJ	ROMARIO	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	NÃO
PMDB	AM	SANDRA BRAGA	SIM

Operador: Cassio dos Santos Araujo Emissão: 10/03/15 19:00 Página : 1

VOTAÇÃO NOMINAL

Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

EMENDA Nº 1 - PLENÁRIO À PEC Nº 40, DE 2011(CONTRÁRIO)

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	2	Abertura:	10/03/15 18:47
Data Sessão:	10/03/2015	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	10/03/15 19:00

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	MS	SIMONE TEBET	NÃO
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	NÃO
PDT	RR	TELMÁRIO MOTA	SIM
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	NÃO
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	SIM
PR	TO	VICENTINHO ALVES	NÃO
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	NÃO
PT	BA	WALTER PINHEIRO	NÃO
PR	MT	WELLINGTON FAGUNDES	NÃO
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	NÃO

Presidente: RENAN CALHEIROS

SIM : 35 NÃO : 27 ABST. : 02 PRESIDENTE : 1 TOTAL : 65

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – São 49 votos "sim" exigidos.

Trinta e cinco SIM; 27 NÃO.

Duas abstenções.

Então, rejeitada a emenda.

Votação, em globo, das Emendas nºs 2 a 4, de Plenário, com parecer contrário da CCJ.

Então, vejam que nós agora vamos apreciar, também usando o painel, as Emendas em globo de 2 a 4, que foram rejeitadas na CCJ. As emendas propõem a manutenção das coligações proporcionais.

Então, para aqueles que estão pelo fim das coligações proporcionais, o voto é "não" – a Presidência informa; os que são a favor de manutenção da coligação proporcional votam "sim".

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – Para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Então, vamos abrir o encaminhamento.

Para encaminhar, o Líder Eunício Oliveira.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Sr. Presidente, daria para repetir a orientação? Quem vota pelo fim das coligações proporcionais vota como? Vota "sim"?

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Eu vou encaminhar, Sr. Presidente.

O PDT encaminha voto "não", pelo fim das coligações.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência esclarece que essas duas emendas foram rejeitadas no parecer da CCJ e elas propõem a manutenção da coligação proporcional.

Então, aqueles que são contra a coligação proporcional votam "não".

Senador Eunício.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senador Eunicio.

O SR. EUNICIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – O PMDB encaminha o voto "não" nas duas emendas, para a manutenção do texto original.

Portanto, o PMDB encaminha voto "não" às emendas.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – O PDT também encaminha o voto "não" para as duas emendas, Sr. Presidente, para manter o texto original.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco União e Força/PTB – AL. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O Bloco União e Força encaminha também o voto "não" às duas emendas, para manter o texto original da PEC 40, que coloca o fim às coligações partidárias.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP) – Para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senador Randolfe e depois Senador Cássio.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Presidente, o PSOL encaminha o voto "não", pela rejeição das emendas, pela aprovação do texto como está, pelo fim das coligações proporcionais, para que, assim, possamos fortalecer os partidos políticos.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senador Cássio; em seguida, Senadores Capiberibe e Humberto Costa.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, por coerência em relação à decisão anteriormente tomada, o PSDB vota "não". O voto "não" representa aquilo que já decidimos na votação principal, que é o fim das coligações proporcionais.

O PSDB, Sr. Presidente, vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Mais uma vez, a Presidência informa aos Senadores e às Senadoras que estão nas dependências do plenário que teremos votação nominal.

Senador Capiberibe.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR – MT) – Presidente, para encaminhar pelo PR.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – AP) – Sr. Presidente, para encaminhar.

O SR. EUNICIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Sr. Presidente, só para esclarecer.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O Senador precisa de um esclarecimento, pela ordem.

O SR. EUNICIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Nós estamos votando as três emendas restantes em globo, e o PDMB encaminha "não" às três emendas.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – As Emendas 2, 3 e 4, em globo, estão sendo apreciadas.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – O PT vota "não", Sr. Presidente.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR – MT) – Para encaminhar o PR, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senador Capiberibe e Senador Humberto Costa.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR – MT) – Para encaminhar.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – AP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – O PSB, Sr. Presidente, vota "não" às emendas porque, senão, volta tudo ao que era dantes.

"Não".

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senador Humberto Costa, depois o Senador Blairo, o Senador Benedito de Lira e a Senadora Vanessa Grazziotin.

Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – O PT vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senador Benedito de Lira.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Apoio Governo/PP – AL. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – O PP, Sr. Presidente, encaminha o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senador Blairo Maggi, para encaminhar.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR – MT. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – O PR encaminha o voto "não", para dar sequência à orientação da primeira votação, que é o fim das coligações proporcionais.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, até por coerência e por considerar que esse não é o caminho democrático nem para fortalecer a democracia, quero dizer que encaminho e voto "sim" às emendas, às três emendas que estamos votando em bloco.

Voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Senadora Vanessa encaminha o voto "sim".

A Presidência informa que, para manter as emendas, são necessários 49 votos "sim". Para manter o estabelecido no projeto original, obviamente, não há essa necessidade. O voto "sim" é que tem de ter 49 votos de Senadores e Senadoras.

Mais uma vez, a Presidência pede aos Senadores e Senadoras que estão nas dependências da Casa que venham ao plenário, pois vamos ter votação de autoridades em seguida, e é importante a presença para um quórum de 49 votos.

O Presidente Renan logo, logo vem e reassume a Presidência. Temos matérias importantes a serem apreciadas.

Vamos ao resultado.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD – AC) – Espere aí.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Nós vamos ter ainda votações nominais, agora de autoridades. Em seguida, há uma matéria do TST também que queremos apreciar ainda hoje.

Então, vamos ter votação nominal, e peço aos Senadores e às Senadoras que permaneçam no plenário.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR – MT) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senador Blairo Maggi.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR – MT) – A Senadora Ana Amélia pediu anteriormente a inversão de pauta para votar, eu acho, o Item 8º da Resolução nº 124...

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD – AC) – Presidente.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR – MT) – ... que versa sobre emplacamento de tratores, colheitadeiras e afins.

Então, gostaria que V. Exª pudesse colocar em votação esse decreto legislativo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência vai incluir essa solicitação da Senadora Ana Amélia apresentada por V. Exª, e, tão logo tenhamos oportunidade, vamos apreciar.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD – AC) – Presidente Jorge...

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senador José Serra.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, uma retificação: eu fui votar "não", mas votei "sim". Quero apenas dizer que o meu voto foi "não", mas me enganei na hora de apertar os botões.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – V. Exª pode repetir o voto.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB – SP) – Obrigado.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD – AC. Sem revisão do orador.) – Presidente Jorge, apenas para justificar que, nas votações anteriores, votei com a orientação do meu Líder do PSD, porque estava numa audiência com o Ministro Kassab, tratando dos interesses do nosso Estado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Esse questionamento do Senador José Serra vale para todos. No painel antigo, não era possível fazer esse ajuste, era necessário requerimento justificando. Agora, quando há um engano, é possível, ainda no curso da votação, fazer a devida correção do voto.

Vamos apurar os votos e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO NOMINAL

Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

EMENDAS Nºs 2 A 4 - PLENÁRIO À PEC Nº 40, DE 2011(CONTRÁRIO)

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	3	Abertura:	10/03/15 19:02
Data Sessão:	10/03/2015	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	10/03/15 19:09

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	NÃO
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	NÃO
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	NÃO
PP	RS	ANA AMÉLIA	NÃO
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	NÃO
PSDB	MG	ANTONIO ANASTASIA	NÃO
PSDB	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	NÃO
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	NÃO
PR	MT	BLAIRO MAGGI	NÃO
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	NÃO
DEM	AP	DAVI ALCOLUMBRE	SIM
PT	TO	DONIZETI NOGUEIRA	NÃO
PTB	PE	DOUGLAS CINTRA	NÃO
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	NÃO
PTB	PI	ELMANO FÉRRER	NÃO
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	NÃO
PT	RN	FÁTIMA BEZERRA	SIM
PSB	PE	FERNANDO BEZERRA COELHO	NÃO
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	NÃO
PMDB	PA	FERNANDO RIBEIRO	NÃO
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	NÃO
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	NÃO
PT	PE	HUMBERTO COSTA	NÃO
PP	RO	IVO CASSOL	NÃO
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	NÃO
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	NÃO
PPS	MT	JOSÉ MEDEIROS	SIM
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	NÃO
PSDB	SP	JOSÉ SERRA	NÃO
PDT	RS	LASIER MARTINS	NÃO
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	NÃO
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	NÃO
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	NÃO
PR	ES	MAGNO MALTA	NÃO
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	SIM
PT	SP	MARTA SUPLICY	NÃO
PSD	AM	OMAR AZIZ	NÃO
PSD	BA	OTTO ALENCAR	NÃO
PT	RS	PAULO PAIM	NÃO
PT	PA	PAULO ROCHA	NÃO
PMDB	PB	RAIMUNDO LIRA	NÃO
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	NÃO
PT	PI	REGINA SOUSA	ABST.
PDT	DF	REGUFFE	NÃO
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	NÃO
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	NÃO
PSB	MA	ROBERTO ROCHA	NÃO
PSB	RJ	ROMÁRIO	NÃO
PMDB	ES	ROSE DE FREITAS	NÃO
PMDB	AM	SANDRA BRAGA	NÃO
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	NÃO
PMDB	MS	SIMONE TEBET	NÃO
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	NÃO
PDT	RR	TELMÁRIO MOTA	NÃO

Operador: Cassio dos Santos Araujo Emissão: 10/03/15 19:09 Página : 1

VOTAÇÃO NOMINAL

Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

EMENDAS Nºs 2 A 4 - PLENÁRIO À PEC Nº 40, DE 2011(CONTRÁRIO)

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	3	Abertura:	10/03/15 19:02
Data Sessão:	10/03/2015	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	10/03/15 19:09

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	NÃO
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	SIM
PR	TO	VICENTINHO ALVES	NÃO
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	NÃO
PT	BA	WALTER PINHEIRO	NÃO
PR	MT	WELLINGTON FAGUNDES	NÃO
DEM	GO	WILDER MORAIS	NÃO

Presidente: JORGE VIANA

SIM : 05 NÃO : 55 ABST. : 01 PRESIDENTE : 1 TOTAL : 62

Primeiro Secretário

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Cinco votos SIM; 55 NÃO.

Abstenção: uma.

Então, rejeitadas as Emendas de 2 a 4.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para registrar: eu perdi a votação, o meu voto foi junto com a Bancada do PT.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – V. Exª será atendido, Senador Lindbergh. Certamente, com as próximas votações nominais, V. Exª não terá nenhum outro problema.

Há, sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final para o segundo turno constitucional, que será publicada na forma regimental.

A matéria será incluída na Ordem do Dia para o segundo turno constitucional.

É a seguinte a matéria aprovada em primeiro turno:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 40, DE 2011

Altera o art. 17 da Constituição Federal, para permitir coligações eleitorais apenas nas eleições majoritárias.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os §§ 1º e 2º do art. 17 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação, renumerando-se os atuais §§ 2º a 4º como §§ 3º a 5º:

"Art. 17.....

§ 1º É assegurada aos partidos políticos autonomia para definir sua estrutura interna, organização e funcionamento, devendo seus estatutos estabelecer normas de fidelidade e disciplina partidárias.

§ 2º São admitidas coligações eleitorais, exclusivamente nas eleições majoritárias, cabendo aos partidos adotar o regime e os critérios de escolha, sem obrigatoriedade de vinculação entre as candidaturas em âmbito nacional, estadual, distrital ou municipal.

....." (NR)

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Vamos à apreciação de autoridades.

Item extrapauta:

MENSAGEM Nº 66, DE 2014

Discussão, em turno único, da Mensagem nº 66, de 2014 (nº 242 de 2014, na origem), pela qual a Senhora Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. ANTONIO FRANCISCO DA COSTA E SILVA NETO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Finlândia

Há, sobre a mesa, parecer da CRE. Relator: Senador Luiz Henrique. **(Parecer nº 11, de 2015–CRE.)**

Discussão do parecer. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Passa-se à votação da matéria, que, nos termos regimentais, deve ser apreciada por escrutínio secreto.

As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar.

O painel está sendo preparado para apreciação da Mensagem 66, da Senhora Presidente da República, que indica o Sr. ANTONIO FRANCISCO DA COSTA E SILVA NETO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério de Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Finlândia.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores já podem votar. (*Pausa*.)

(Procede-se à votação.)

Srªs Senadoras e Srs. Senadores, por favor, queiram votar.

Srªs e Srs. Senadores que estão nas dependências da Casa, vamos apreciar ainda algumas autoridades e seguir com a pauta da Ordem do Dia.

Nesta votação, são necessários 41 dos Srs. Senadores e das Srªs Senadoras.

Vamos abrir o painel.

Podemos abrir o painel, Paim? (*Pausa.*)

A Presidência vai abrir o painel. (*Pausa.*)

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – Vamos abrir o painel, Sr. Presidente, e prosseguir para a segunda votação?

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Vamos.

O Senador Flexa pediu para votar.

Senador Crivella. (*Pausa.*)

Bem, vamos ao resultado.

Vamos ter novas votações.

(Procede-se à apuração.)

55ª Legislatura **VOTAÇÃO SECRETA**
1ª Sessão Legislativa Ordinária

MENSAGEM Nº 66, DE 2014 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMATICA)

ESCOLHA DO SR. ANTONIO FRANCISCO DA COSTA E SILVA NETO, MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE DA CARREIRA DE DIPLOMATA DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL NA REPÚBLICA DA FINLÂNDIA.

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	4	Abertura:	10/03/15 19:11
Data Sessão:	10/03/2015	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	10/03/15 19:14

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	VOTOU
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	VOTOU
PP	RS	ANA AMÉLIA	VOTOU
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	VOTOU
PSDB	MG	ANTONIO ANASTASIA	VOTOU
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	VOTOU
PSDB	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	VOTOU
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	VOTOU
PR	MT	BLAIRO MAGGI	VOTOU
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	VOTOU
DEM	AP	DAVI ALCOLUMBRE	VOTOU
PT	TO	DONIZETI NOGUEIRA	VOTOU
PTB	PE	DOUGLAS CINTRA	VOTOU
PTB	PI	ELMANO FÉRRER	VOTOU
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	VOTOU
PT	RN	FÁTIMA BEZERRA	VOTOU
PSB	PE	FERNANDO BEZERRA COELHO	VOTOU
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	VOTOU
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	VOTOU
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	VOTOU
PT	PE	HUMBERTO COSTA	VOTOU
PP	RO	IVO CASSOL	VOTOU
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	VOTOU
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	VOTOU
PPS	MT	JOSÉ MEDEIROS	VOTOU
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	VOTOU
PSDB	SP	JOSÉ SERRA	VOTOU
PDT	RS	LASIER MARTINS	VOTOU
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	VOTOU
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	VOTOU
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	VOTOU
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	VOTOU
PR	ES	MAGNO MALTA	VOTOU
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	VOTOU
PT	SP	MARTA SUPLICY	VOTOU
PSD	AM	OMAR AZIZ	VOTOU
PSD	BA	OTTO ALENCAR	VOTOU
PT	RS	PAULO PAIM	VOTOU
PT	PA	PAULO ROCHA	VOTOU
PMDB	PB	RAIMUNDO LIRA	VOTOU
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	VOTOU
PT	PI	REGINA SOUSA	VOTOU
PDT	DF	REGUFFE	VOTOU
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	VOTOU
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	VOTOU
PSB	RJ	ROMÁRIO	VOTOU
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	VOTOU
PMDB	AM	SANDRA BRAGA	VOTOU
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	VOTOU
PMDB	MS	SIMONE TEBET	VOTOU
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	VOTOU
PDT	RR	TELMÁRIO MOTA	VOTOU
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	VOTOU
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	VOTOU
PR	TO	VICENTINHO ALVES	VOTOU
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	VOTOU
PT	BA	WALTER PINHEIRO	VOTOU
DEM	GO	WILDER MORAIS	VOTOU

Presidente: JORGE VIANA

SIM : 55 **NÃO : 02** **ABST. : 01** **TOTAL : 58**

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Bem, 55 SIM; 02 NÃO.

Uma abstenção.

Está aprovado o nome do Sr. Antônio Francisco da Costa e Silva Neto, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Finlândia.

Será feita a devida comunicação à Srª Presidenta da República.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – **Item extrapauta:**

MENSAGEM Nº 68, DE 2014

Discussão, em turno único, da Mensagem 68, de 2014 (nº 244, de 2014, na origem), pela qual a Senhora Presidente da República submete à apreciação do Senado a indicação do Sr. EDUARDO CARVALHO, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério de Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Namíbia.

Há, sobre a mesa, parecer da CRE, Relatora Senadora Ana Amélia. **(Parecer nº 12, de 2015–CRE.)**

Discussão do parecer. (*Pausa*.)

Encerrada a discussão.

Passa-se à votação da matéria, que, nos termos regimentais, deve ser procedida por escrutínio secreto.

As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco Apoio Governo/PT – MS) – Sr. Presidente, meu caro Senador Jorge Viana.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senador Delcídio do Amaral.

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco Apoio Governo/PT – MS) – Só gostaria de justificar aqui o meu voto "sim" na votação anterior, porque não consegui chegar em tempo, Sr. Presidente; só gostaria de registrar o meu voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – V. Exª será atendido, Senador Delcídio do Amaral, na forma do Regimento.

Vamos à apuração e proclamação do resultado.

(Procede-se à apuração.)

55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

VOTAÇÃO SECRETA

MENSAGEM Nº 68, DE 2014 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMATICA)

ESCOLHA DO SR. EDUARDO CARVALHO, MINISTRO DE SEGUNDA CLASSE DA CARREIRA DE DIPLOMATA DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL NA REPÚBLICA DA NAMÍBIA.

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	5	Abertura:	10/03/15 19:15
Data Sessão:	10/03/2015	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	10/03/15 19:17

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	VOTOU
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	VOTOU
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	VOTOU
PP	RS	ANA AMÉLIA	VOTOU
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	VOTOU
PSDB	MG	ANTONIO ANASTASIA	VOTOU
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	VOTOU
PSDB	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	VOTOU
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	VOTOU
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	VOTOU
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	VOTOU
PT	TO	DONIZETI NOGUEIRA	VOTOU
PTB	PE	DOUGLAS CINTRA	VOTOU
PTB	PI	ELMANO FÉRRER	VOTOU
PT	RN	FÁTIMA BEZERRA	VOTOU
PSB	PE	FERNANDO BEZERRA COELHO	VOTOU
PMDB	PA	FERNANDO RIBEIRO	VOTOU
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	VOTOU
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	VOTOU
PSD	DF	HELIO JOSÉ	VOTOU
PT	PE	HUMBERTO COSTA	VOTOU
PP	RO	IVO CASSOL	VOTOU
PT	AC	JORGE VIANA	VOTOU
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	VOTOU
PPS	MT	JOSÉ MEDEIROS	VOTOU
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	VOTOU
PSDB	SP	JOSÉ SERRA	VOTOU
PDT	RS	LASIER MARTINS	VOTOU
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	VOTOU
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	VOTOU
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	VOTOU
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	VOTOU
PR	ES	MAGNO MALTA	VOTOU
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	VOTOU
PT	SP	MARTA SUPLICY	VOTOU
PSD	BA	OTTO ALENCAR	VOTOU
PT	RS	PAULO PAIM	VOTOU
PT	PA	PAULO ROCHA	VOTOU
PMDB	PB	RAIMUNDO LIRA	VOTOU
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	VOTOU
PT	PI	REGINA SOUSA	VOTOU
PDT	DF	REGUFFE	VOTOU
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	VOTOU
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	VOTOU
PSB	RJ	ROMARIO	VOTOU
PMDB	ES	ROSE DE FREITAS	VOTOU
PMDB	AM	SANDRA BRAGA	VOTOU
PMDB	MS	SIMONE TEBET	VOTOU
PDT	RR	TELMÁRIO MOTA	VOTOU
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	VOTOU
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	VOTOU
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	VOTOU
PT	BA	WALTER PINHEIRO	VOTOU

Presidente: JORGE VIANA

SIM : 49 NÃO : 03 ABST. : 01 TOTAL : 53

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – SIM, 49; NÃO, 03.

Uma abstenção.

Está aprovado o nome do Sr. Eduardo Carvalho para Embaixador do Brasil junto à República da Namíbia.

Será feita a devida comunicação à Srª Presidenta.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – **Item extrapauta:**

MENSAGEM Nº 70, DE 2014

Discussão, em turno único, da Mensagem nº 70, de 2014 (nº 246, de 2014, na origem), pela a qual a Senhora Presidente da República submete à apreciação do Senado a indicação do Sr. CARLOS ALBERTO MICHAELSEN DEN HARTOG, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Jamaica.

Há, sobre a mesa, parecer da CRE, na qual fui Relator, tive a honra de ser Relator. **(Parecer nº 13, de 2015–CRE.)**

Discussão do parecer. (*Pausa*.)

Como não há inscritos, passa-se à votação da matéria, que, nos termos regimentais, deve ser procedida por escrutínio secreto.

Aqui, em homenagem ao novo Presidente da CRE, Senador Aloysio Nunes, e Vice-Presidente, Senador Luiz Henrique, estamos aqui cumprindo já uma pauta de votação de indicação de autoridades, de embaixadores.

Então, os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR – MT) – Sr. Presidente, só queria que registrasse, na ata anterior, o meu voto favorável ao Embaixador da Finlândia, Antônio Silva Neto, bem como da Namíbia, Eduardo Carvalho. Voto favorável.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) –Senador Wellington, V. Exª será atendido nos termos do Regimento. Fique tranquilo.

Vamos à apuração dos votos e proclamação do resultado.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT – RN) – Sr. Presidente, por favor. Apenas para informar que eu segui orientação do meu partido na votação anterior. É que houve um probleminha aqui no...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Temos ainda mais votação nominal, V. Exª vai...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT – RN) – ... no instrumento eletrônico, mas segui orientação do meu partido. Votei "sim".

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – V. Exª será atendida nos termos do Regimento, Senadora Fátima Bezerra.

(Procede-se à apuração.)

55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

VOTAÇÃO SECRETA

MENSAGEM Nº 70, DE 2014 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMATICA)

ESCOLHA DO SR. CARLOS ALBERTO MICHAELSEN DEN HARTOG, MINISTRO DE SEGUNDA CLASSE DA CARREIRA DE DIPLOMATA DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL NA JAMAICA.

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	4	Abertura:	10/03/15 19:18
Data Sessão:	10/03/2015	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	10/03/15 19:20

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
DT	RO	ACIR GURGACZ	VOTOU
SDB	MG	AÉCIO NEVES	VOTOU
SDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	VOTOU
P	RS	ANA AMÉLIA	VOTOU
T	RR	ÂNGELA PORTELA	VOTOU
SDB	MG	ANTONIO ANASTASIA	VOTOU
SB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	VOTOU
SDB	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	VOTOU
P	AL	BENEDITO DE LIRA	VOTOU
SDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	VOTOU
EM	AP	DAVI ALCOLUMBRE	VOTOU
T	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	VOTOU
T	TO	DONIZETI NOGUEIRA	VOTOU
TB	PE	DOUGLAS CINTRA	VOTOU
TB	PI	ELMANO FÉRRER	VOTOU
SB	PE	FERNANDO BEZERRA COELHO	VOTOU
MDB	PA	FERNANDO RIBEIRO	VOTOU
SDB	PA	FLEXA RIBEIRO	VOTOU
MDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	VOTOU
SD	DF	HELIO JOSÉ	VOTOU
P	RO	IVO CASSOL	VOTOU
SB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	VOTOU
T	AC	JORGE VIANA	VOTOU
EM	RN	JOSÉ AGRIPINO	VOTOU
PS	MT	JOSÉ MEDEIROS	VOTOU
T	CE	JOSÉ PIMENTEL	VOTOU
SDB	SP	JOSÉ SERRA	VOTOU
DT	RS	LASIER MARTINS	VOTOU
SB	BA	LÍDICE DA MATA	VOTOU
SDB	GO	LÚCIA VÂNIA	VOTOU
MDB	SC	LUIZ HENRIQUE	VOTOU
RB	RJ	MARCELO CRIVELLA	VOTOU
T	SP	MARTA SUPLICY	VOTOU
SD	BA	OTTO ALENCAR	VOTOU
T	RS	PAULO PAIM	VOTOU
T	PA	PAULO ROCHA	VOTOU
MDB	PB	RAIMUNDO LIRA	VOTOU
SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	VOTOU
T	PI	REGINA SOUSA	VOTOU
DT	DF	REGUFFE	VOTOU
MDB	ES	RICARDO FERRAÇO	VOTOU
MDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	VOTOU
SB	MA	ROBERTO ROCHA	VOTOU
SB	RJ	ROMÁRIO	VOTOU
MDB	AM	SANDRA BRAGA	VOTOU
MDB	MS	SIMONE TEBET	VOTOU
SDB	CE	TASSO JEREISSATI	VOTOU
DT	RR	TELMÁRIO MOTA	VOTOU
MDB	RO	VALDIR RAUPP	VOTOU
R	TO	VICENTINHO ALVES	VOTOU
MDB	MS	WALDEMIR MOKA	VOTOU
T	BA	WALTER PINHEIRO	VOTOU
R	MT	WELLINGTON FAGUNDES	VOTOU

Presidente: JORGE VIANA

SIM : 49 NÃO : 02 ABST. : 02 TOTAL : 53

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) –Proclamação do resultado: SIM, 49; NÃO, 02.

Duas abstenções.

Fica, então, aprovada a indicação do Sr. Carlos Alberto Den Hartog, Ministro de Segunda Classe, para assumir a Embaixada do Brasil na Jamaica.

Será feita a devida comunicação à Srª Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Vamos a mais uma autoridade e, em seguida, o item 2 da pauta.

Item extrapauta:

MENSAGEM Nº 67, DE 2014

Discussão, em turno único, da Mensagem nº 67, de 2014 (nº 243, de 2014, na origem), pela qual a Senhora Presidente da República submete à apreciação do Senado a indicação da Srª ISABEL CRISTINA DE AZEVEDO, Ministra de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixadora do Brasil na República Democrática Federal da Etiópia, exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na República do Sudão do Sul.

Há, sobre a mesa, parecer da CRE; Relator, Senador Mozarildo Cavalcanti. **(Parecer nº 14, de 2015–CRE.)**

Discussão do parecer. (*Pausa.*)

Como não há inscritos, encerrada a discussão.

Passa-se à votação da matéria, que, nos termos regimentais, deve ser apreciada por escrutínio secreto.

As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senador Magno Malta, V. Exª tem a palavra.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Só para fazer um registro, Sr. Presidente. Na semana passada, eu fiz um registro sobre o juiz do caso do Eike Batista, que acautelou os bens de Eike em favor dele mesmo. Só falta chover para cima, porque o resto eu já vi.

Acautelou o piano e colocou na casa da vizinha. Pior, depois ele saiu de licença médica. Não foi nem de férias, porque o bichinho adoeceu – ficou deprimido com essa atitude que tomaram com ele. Quem sabe estava gostando do tal carro, do Porsche. Tiraram e o menino adoeceu, ficou deprimido.

Aí, Sr. Presidente, eu me dei conta, Senador Ricardo Ferraço, de que ele é o mesmo juiz que mandou prender Anselmo Tozi, o Secretário de Saúde do nosso Estado, porque não quis, em 24 horas, não podia, Senador Pinheiro, comprar um medicamento que ele mandou comprar. Ele respondeu: "Juiz, esse medicamento não está aprovado pela Anvisa. Está em experimento." Ele disse: "Mas você tem que comprar." Ele não comprou, mandou prender e aí descobriu que o manipulador do medicamento era um amigo dele.

Agora, fico sabendo, nesta semana, Senador Jorge Viana, que tinha acautelado R$660 mil, que prendeu de um traficante, que deveria ir para outro lugar, mas o acautelamento foi para o cofre na vara dele mesmo. E agora sumiu! Sumiram 470 mil na casa do Eike – sumiram!

E ele usou os carros do cara. Se fosse o juiz da Lava Jato, iria usar os óculos de Nestor Cerveró. E fico pensando, Sr. Presidente, um homem desse na vara de tóxicos, o que ele iria fazer com a cocaína apreendida?

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

VOTAÇÃO SECRETA

MENSAGEM Nº 67, DE 2014 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMATICA)

ESCOLHA DA SRA. ISABEL CRISTINA DE AZEVEDO HEYVAER, MINISTRA DE SEGUNDA CLASSE DA CARREIRA DE DIPLOMATA DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADORA DO BRASIL NA REPÚBLICA DO SUDÃO DO SUL.

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	7	Abertura:	10/03/15 19:21
Data Sessão:	10/03/2015	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	10/03/15 19:24

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	VOTOU
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	VOTOU
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	VOTOU
PP	RS	ANA AMÉLIA	VOTOU
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	VOTOU
PSDB	MG	ANTONIO ANASTASIA	VOTOU
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	VOTOU
PSDB	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	VOTOU
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	VOTOU
DEM	AP	DAVI ALCOLUMBRE	VOTOU
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	VOTOU
PT	TO	DONIZETI NOGUEIRA	VOTOU
PTB	PE	DOUGLAS CINTRA	VOTOU
PMDB	MA	EDISON LOBÃO	VOTOU
PTB	PI	ELMANO FÉRRER	VOTOU
PT	RN	FÁTIMA BEZERRA	VOTOU
PSB	PE	FERNANDO BEZERRA COELHO	VOTOU
PMDB	PA	FERNANDO RIBEIRO	VOTOU
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	VOTOU
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	VOTOU
PSD	DF	HELIO JOSÉ	VOTOU
PP	RO	IVO CASSOL	VOTOU
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	VOTOU
PT	AC	JORGE VIANA	VOTOU
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	VOTOU
PPS	MT	JOSÉ MEDEIROS	VOTOU
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	VOTOU
PDT	RS	LASIER MARTINS	VOTOU
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	VOTOU
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	VOTOU
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	VOTOU
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	VOTOU
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	VOTOU
PT	SP	MARTA SUPLICY	VOTOU
PSD	BA	OTTO ALENCAR	VOTOU
PT	RS	PAULO PAIM	VOTOU
PT	PA	PAULO ROCHA	VOTOU
PMDB	PB	RAIMUNDO LIRA	VOTOU
PSOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	VOTOU
PT	PI	REGINA SOUSA	VOTOU
PDT	DF	REGUFFE	VOTOU
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	VOTOU
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	VOTOU
PSB	MA	ROBERTO ROCHA	VOTOU
PSB	RJ	ROMÁRIO	VOTOU
PMDB	ES	ROSE DE FREITAS	VOTOU
PMDB	AM	SANDRA BRAGA	VOTOU
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	VOTOU
PMDB	MS	SIMONE TEBET	VOTOU
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	VOTOU
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	VOTOU
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	VOTOU
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	VOTOU
PT	BA	WALTER PINHEIRO	VOTOU
PR	MT	WELLINGTON FAGUNDES	VOTOU

Presidente: JORGE VIANA

SIM : 52 NÃO : 02 ABST. : 01 TOTAL : 55

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Votaram SIM, 52; NÃO, 02.

Houve uma abstenção.

Está aprovado o nome da Srª Isabel Cristina de Azevedo, para exercer o cargo, cumulativamente, na República do Sudão do Sul.

Será feita a devida comunicação à Srª Presidenta da República.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – **Item 2** da pauta.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD – AC) – Presidente... Aqui, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senador Sérgio Petecão.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD – AC. Sem revisão do orador.) – É que, na votação anterior a esta última votação, o meu voto foi "sim". Só para justificar o meu voto.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – V. Exª será atendido nos termos do Regimento.

Item 2:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2010

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2010, tendo como primeiro signatário o Senador Valter Pereira, que *altera os arts. 92 e 111-A da Constituição Federal, para explicitar o Tribunal Superior do Trabalho como órgão do Poder Judiciário, alterar os requisitos para o provimento dos cargos de Ministros daquele Tribunal e modificar-lhe a competência.*

Parecer favorável, sob nº 1.846, de 2010, da CCJ, Relator: Senador Demóstenes Torres.

A discussão da matéria, em primeiro turno, foi encerrada na sessão deliberativa do dia 10 de setembro de 2013.

Passa-se à votação da proposta, em primeiro turno.

De acordo com o disposto no art. 60, §2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 288, II, do Regimento Interno, a matéria depende para sua aprovação do voto favorável de três quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Votação da proposta, em primeiro turno.

Para encaminhar a votação, a palavra está com os Líderes.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela ordem. Eu fui fazer essa consideração sobre o juiz, e V. Exª foi mais rápido que o imediatamente, e não me esperou votar.

Então, V. Exª considere o meu voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A fala de V. Exª foi da maior importância. Eu fiquei estarrecido, o Brasil inteiro ficou estarrecido. Lamento que as organizações que representam os juízes não tenham tido a disposição de fazer um veemente protesto contra a ação desse juiz, desse magistrado.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Se fosse um político, estaria ainda na mídia, apanhando todo dia.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Seriam todos os políticos.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Haveria Comissão de Ética. E sugiro à mídia que continue batendo nesse cidadão, porque ele merece.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – V. Exª será atendido nos termos do Regimento não na proposta última de que a mídia siga batendo, mas na proposta de justificar o voto de V. Exª.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB – SP) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Com a palavra o Senador Aloysio Nunes Ferreira, Presidente da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB – SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Com muita honra, sou colega de V. Exª nessa Comissão.

Sr. Presidente, essa Proposta de Emenda à Constituição tem com o seu primeiro subscritor o ex-Senador Valter Pereira, uma pessoa muito valorosa, meu amigo de muitos e muitos anos. E essa PEC visa alterar a Constituição Federal, para explicitar, no art. 92, como órgão do Poder Judiciário, o Tribunal Superior do Trabalho, uma coisa óbvia. Infelizmente, ele estava, embora a Constituição mencionasse os Juízes e Tribunais do Trabalho, entre os órgãos do Poder Judiciário, não mencionava explicitamente o TST.

Mais ainda: a proposta inclui ainda o *caput* do art. 111-A, como requisito a nomeações de Ministros do TST, o notável saber jurídico e reputação ilibada, como se exige para os demais Ministros dos Tribunais Superiores.

Por essa razão, Sr. Presidente, o PSDB, que apoia essa matéria, votará "sim".

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Oposição/DEM – RN. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o nosso partido vai votar e prestar uma homenagem ao TST, porque é uma questão meramente semântica, nada mais do que isso. É inserir na Constituição a existência da Justiça do Trabalho, do TST. É deixar explicito esse fato.

De modo que, como uma homenagem ao Tribunal Superior do Trabalho e à Justiça do Trabalho, o nosso voto vai ser pela obviedade, votando "sim".

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência informa que estamos votando uma Emenda à Constituição e são necessários 49 votos "sim". Temos, por enquanto, apenas 28 Srªs e Srs. Senadores, manifestando voto através do painel.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP – RS. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, pela ordem.

Agora sim, Presidente.

Sobre essa matéria, da mesma forma, hoje tomou posse às 17 horas, no Tribunal Superior do Trabalho, a Ministra Maria Helena Mallmann, cujo nome foi votado no plenário depois de ela ter se submetido a uma sabatina na CCJ.

A própria Ministra Maria Helena Mallmann, que presidiu o Tribunal Regional do Trabalho no Rio Grande do Sul, da 4ª Região, havia nos solicitado que pedíssemos a inclusão dessa PEC 32 na pauta do Senado. Então, ela está incluída e a estamos votando.

Eu sou favorável, francamente. O Senador Aloysio Nunes Ferreira deu uma fundamentação muito clara e objetiva, então somos favoráveis, até porque hoje a Ministra Maria Helena está tomando posse.

Quero registrar a minha satisfação porque essa corte especializada, a Corte do Trabalho, é integrada por muitas mulheres. Então, mais um motivo também de apoiar a iniciativa do Senador Pereira.

Este é o voto, favorável a essa emenda constitucional, Presidente Jorge Viana.

A SRª ROSE DE FREITAS (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senadora Rose, com a palavra, V. Exª.

A SRª ROSE DE FREITAS (Bloco Maioria/PMDB – ES. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Na verdade, o que nós estamos fazendo aqui ao votarmos essa PEC é apenas corrigir aquilo que nós não fizemos na Constituição Federal, que é incluir o TST dentro das prerrogativas que dava a Constituição aos Tribunais Superiores. Portanto, eu acho que estamos votando em tempo.

Embora todas essas matérias ainda fiquem procrastinadas na Casa, o Senador Renan e V. Exª tiveram a compreensão de o quanto é importante que esta Casa regulamente órgãos que já existem organicamente, mas que não existem constitucionalmente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senador Moka. Em seguida, Senador Randolfe.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco Maioria/PMDB – MS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Senador Jorge Viana, eu queria, na verdade, prestar uma homenagem ao ex-Senador Valter Pereira, que na verdade sucedeu aqui o nosso querido Senador Ramez Tebet, um grande Senador.

Eu acho que a matéria que ele apresenta é uma questão realmente de justiça. Como disse o Senador Aloysio, pode ser uma questão de semântica, mas eu me lembro que já se tentou acabar com a Magistratura do Trabalho. São questões que parecem ser irrelevantes, mas é fundamental que se coloque a Magistratura do Trabalho no mesmo nível de qualquer outra carreira da Magistratura.

Então, eu voto "sim", parabenizando o ex-Senador Valter Pereira.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senador Randolfe. Em seguida, Senadora Lúcia Vânia.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria encaminhar pelo PSOL o voto "sim", principalmente pelo caráter dessa proposta de emenda à Constituição, que equipara o Tribunal Superior do Trabalho à condição do Superior Tribunal de Justiça.

Sr. Presidente, a Justiça do Trabalho é uma conquista histórica dos trabalhadores no Brasil. Ela surgiu na década de 30, no período de governo de Getúlio Vargas, com um objetivo: nas relação de trabalho, fazer a defesa do hipossuficiente, que, no caso, na relação patrão-empregado, entre empresários e trabalhadores, os hipossuficientes são os trabalhadores.

Por isso, essa proposta de emenda à Constituição, além de elevar o Tribunal Superior do Trabalho à condição que ele deve merecer, à condição que merece a sua história de conquista histórica dos trabalhadores, ela também assegura que não se cogite mais essa possibilidade que, no meu entender, é fúnebre para os direitos da classe trabalhadora, que é a possibilidade de extinção da Justiça do Trabalho.

Portanto, encaminhamos pelo PSOL o voto "sim" a esta feliz Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2010.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Com a palavra, a Senadora Lúcia Vânia. Em seguida, a Senadora Ana Amélia e o Senador Petecão.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Oposição/PSDB – GO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Só temos esta votação e depois uma simbólica, e encerramos a Ordem do Dia.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Oposição/PSDB – GO. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu gostaria de encaminhar meu voto favorável a essa matéria, que vem corrigir uma omissão do constituinte e fazer justiça ao TST.

Quero também aqui, a exemplo do que fez o Senador Moka, render minhas homenagens ao Senador Valter Pereira, que, sem dúvida nenhuma, é o autor dessa matéria e lutou muito para vê-la aprovada. Portanto, essa homenagem é a ele também, que foi nosso colega aqui da Região Centro-Oeste.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senadora Ana Amélia e, em seguida, Senador Petecão.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP – RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Eu gostaria de chamar a atenção porque esta emenda à Constituição precisa de 49 votos favoráveis, Senador, e nós estamos agora com 51. Todos serão favoráveis?

Então, eu estou aqui pedindo aos Senadores atenção, porque esta é uma votação nominal. Quem não votou, votar essa matéria não apenas em homenagem ao autor, Valter Pereira, mas, especialmente, à causa, que é em relação à Justiça do Trabalho.

Penso que nós precisamos fazer uma chamada. O Presidente pode chamar os Senadores para esta votação, que é nominal.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Senadora Ana Amélia tem toda razão. Esta é uma matéria em que nós precisamos, se quisermos ter a aprovação, de 49 votos "sim", e só temos, por enquanto, a manifestação de 52 Senadores e Senadoras.

Senador Sérgio Petecão, V. Exª tem a palavra.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT – RN) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Em seguida ao Senador Sérgio Petecão, a Senadora Fátima Bezerra.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT – RN. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quero me associar aqui à Senadora Ana Amélia e aos demais Senadores e Senadoras que nos antecederam, para renovar o apelo para que os Senadores e Senadoras que ainda não votaram compareçam aqui ao plenário.

Sem dúvida nenhuma é uma iniciativa importante, na medida em que dá ao Tribunal Superior do Trabalho o patamar que ele merece, que é exatamente estar na Constituição como parte do Poder Judiciário.

Aqui já foi dito do papel constitucional, do papel institucional que tem essa instância do ponto de vista da defesa, da luta dos trabalhadores, da defesa das boas causas, da defesa dos direitos. Portanto, Sr. Presidente, quero apenas fazer coro aqui no sentido de que os Senadores e Senadoras que ainda não votaram, que venham o mais breve possível.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Agora, o Senador Sérgio Petecão.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD – AC. Sem revisão do orador.) – Presidente Jorge, é apenas para... Hoje nós protocolamos aqui na Mesa um projeto de lei, projeto esse que altera a Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, que dispõe sobre as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios, para a execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres e de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastres e sobre o Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil, para dispor sobre a concessão de benefício a famílias durante os períodos de eventuais calamidades.

Vou ler só aqui a justificativa, Sr. Presidente:

> *O presente projeto [...] visa conceder auxílio financeiro àquelas famílias vítimas de calamidades públicas. Todos os anos, centenas de brasileiros perdem suas vidas em decorrência de alagamentos, enchentes e deslizamentos. Quando isso não ocorre, ficam desabrigados e se deparam com a difícil situação de ter de reconstruir seus lares [...].*
> *Infelizmente, reconhecemos que, apesar dos esforços do poder público em evitar as catástrofes, praticamente todos os anos, passamos por situações de calamidades públicas, sobretudo em época de chuvas. Em algumas regiões, como a norte, as cheias dos rios são fenômenos naturais, levando a isolamentos populacionais, falta de fornecimento de energia elétrica, de água potável e de mantimentos.*
> *Assim, a presente proposição visa aperfeiçoar o já existente Cartão de Pagamento da Defesa Civil – CPDC, meio de pagamento operacionalizado pelo Ministério da Integração, concedido a servidores ou empregados públicos para que possam utilizá-los em ações de defesa civil, de assistência às vítimas e de restabelecimento de serviços essenciais.*
> *O Projeto de Lei em apreço amplia a concessão do CPDC às famílias atingidas pelas calamidades, para que, por meio do cartão, possam reestruturar-se materialmente dos danos sofridos. Ficará a cargo do Poder Executivo a regulamentação do CPDC, cabendo-lhe identificar as famílias beneficiárias, o valor e a duração do benefício.*
> *Em vista da relevância social da proposta, solicito às Senhoras e aos Senhores Congressistas a aprovação da matéria.*

Esse projeto, Sr. Presidente, nós o apresentamos exatamente porque hoje, no nosso Estado, nós nos deparamos com a situação de calamidade. E o objetivo aqui é facilitar que o Governo do Estado e as prefeituras possam ter acesso a esse benefício, que, com certeza, vai ajudar, e muito, a nossa população.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Vamos à apuração dos votos e à proclamação do resultado.

(Procede-se à apuração.)

Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2010 (1º TURNO)

ALTERA OS ARTS. 92 E 111-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA EXPLICITAR O TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO COMO ÓRGÃO DO PODER JUDICIÁRIO, ALTERAR OS REQUISITOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DE MINISTROS DAQUELE TRIBUNAL E MODIFICAR-LHE A COMPETÊNCIA.

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	8	Abertura:	10/03/15 19:26
Data Sessão:	10/03/2015	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	10/03/15 19:40

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	SIM
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	SIM
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	SIM
PP	RS	ANA AMÉLIA	SIM
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	SIM
PSDB	MG	ANTONIO ANASTASIA	SIM
PSDB	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	SIM
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	SIM
DEM	AP	DAVI ALCOLUMBRE	SIM
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	SIM
PT	TO	DONIZETI NOGUEIRA	SIM
PTB	PE	DOUGLAS CINTRA	SIM
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	SIM
PTB	PI	ELMANO FÉRRER	SIM
PT	RN	FÁTIMA BEZERRA	SIM
PSB	PE	FERNANDO BEZERRA COELHO	SIM
PMDB	PA	FERNANDO RIBEIRO	SIM
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	SIM
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	SIM
PSD	DF	HELIO JOSÉ	SIM
PP	RO	IVO CASSOL	SIM
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM
PPS	MT	JOSÉ MEDEIROS	SIM
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	SIM
PSDB	SP	JOSÉ SERRA	SIM
PDT	RS	LASIER MARTINS	SIM
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	SIM
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	SIM
PR	ES	MAGNO MALTA	SIM
PT	SP	MARTA SUPLICY	SIM
PSD	BA	OTTO ALENCAR	NÃO
PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PT	PA	PAULO ROCHA	SIM
PMDB	PB	RAIMUNDO LIRA	SIM
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	SIM
PT	PI	REGINA SOUSA	SIM
PDT	DF	REGUFFE	SIM
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	SIM
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
PSB	MA	ROBERTO ROCHA	SIM
PSB	RJ	ROMÁRIO	SIM
PMDB	ES	ROSE DE FREITAS	SIM
PMDB	AM	SANDRA BRAGA	SIM
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	SIM
PMDB	MS	SIMONE TEBET	SIM
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	SIM
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	SIM
PT	BA	WALTER PINHEIRO	SIM
PR	MT	WELLINGTON FAGUNDES	SIM
DEM	GO	WILDER MORAIS	SIM

Presidente: JORGE VIANA

SIM : 52 NÃO : 01 ABST. : 00 PRESIDENTE : 1 TOTAL : 54

Primeiro Secretário

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Foram 52 SIM; NÃO, 01.
Nenhuma abstenção.
Total: 54 votos.
Aprovada, em primeiro turno, a emenda.
A matéria constará na Ordem do Dia, oportunamente, para o segundo turno constitucional, obedecido o interstício regimental.

É a seguinte a matéria aprovada em primeiro turno:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2010

Altera os arts. 92 e 111-A da Constituição Federal, para explicitar o Tribunal Superior do Trabalho como órgão do Poder Judiciário, alterar os requisitos para o provimento dos cargos de Ministros daquele Tribunal e modificar-lhe a competência.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:
Art. 1º Os arts. 92 e 111-A da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 92.....
.....
II-A – o Tribunal Superior do Trabalho;
....." (NR)

"Seção V – Do Tribunal Superior do Trabalho, dos Tribunais Regionais do Trabalho e Juízes do Trabalho"
.....
Art. 111-A. O Tribunal Superior do Trabalho compor-se-á de vinte e sete Ministros, escolhidos dentre brasileiros com mais de trinta e cinco anos e menos de sessenta e cinco anos, de notável saber jurídico e reputação ilibada, nomeados pelo Presidente da República após aprovação pela maioria absoluta do Senado Federal, sendo:
.....
§ 3º Compete ao Tribunal Superior do Trabalho processar e julgar, originariamente, a reclamação para a preservação de sua competência e garantia da autoridade de suas decisões." (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Último item.
Atendendo aqui solicitação da Senadora Ana Amélia, penso que, simbolicamente, podemos apreciar o item do Senador Blairo Maggi.
Item 8:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 124, DE 2013

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 2013, do Senador Blairo Maggi, que *susta a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 429, de 05 de dezembro de 2012, que "estabelece critérios para o registro de tratores destinados a puxar ou arrastar maquinaria de qualquer natureza ou a executar trabalhos agrícolas e de construção, de pavimentação ou guindastes (máquinas de elevação)".*
Parecer favorável, sob nº 984, de 2014, da CCJ, Relator ad hoc: Senador Pedro Taques.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.
Discussão do projeto, em turno único. (*Pausa.*)
Não há oradores inscritos.
Encerrada a discussão, em votação.
Há sobre a mesa parecer da Comissão Diretora ...
Desculpem-me.
As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam, permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)
Aprovado.
O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT – TO) – Senador...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senador Donizeti.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT – TO) – Encaminhar o voto contra.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Aprovado, tendo o voto contra do Senador Donizeti.

Há, sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será publicada na forma regimental.

PARECER
Nº 15, DE 2015
COMISSÃO DIRETORA

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 2013.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 2013, que *susta a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 429, de 05 de dezembro de 2012, que "estabelece critérios para o registro de tratores destinados a puxar ou arrastar maquinaria de qualquer natureza ou a executar trabalhos agrícolas e de construção, de pavimentação ou guindastes (máquinas de elevação)".*

Sala de Reuniões da Comissão, em 10 de março de 2015.

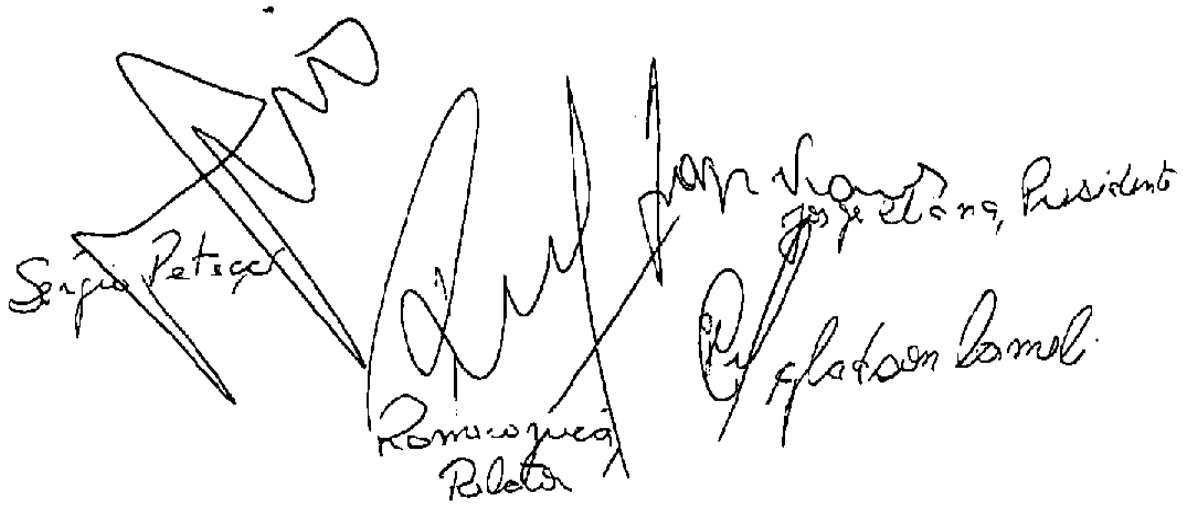

ANEXO AO PARECER Nº 15, DE 2015.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 2013.

Susta a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 429, de 5 de dezembro de 2012, que "estabelece critérios para o registro de tratores destinados a puxar ou arrastar maquinaria de qualquer natureza ou a executar trabalhos agrícolas e de construção, de pavimentação ou guindastes (máquinas de elevação)".

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica sustada, nos termos do art. 49, inciso V, da Constituição Federal, a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 429, de 5 de dezembro de 2012.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(À publicação)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Discussão da redação final. (*Pausa*.)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Com a palavra, o Senador Paim.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Eu queria...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Sem revisão do orador.) – Senador Jorge Viana, eu havia acertado junto à Mesa... Esteve nos visitando hoje o Deputado Marroni, sobre o nome do aeroporto de Pelotas. É unanimidade, ninguém questionou. É um pedido da cidade, do prefeito, da comunidade, e ficou ajustado que ele seria votado hoje simbolicamente.

Encontra-se aí na mesa esse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu queria pedir ao Senador Paulo Paim, atender em parte a solicitação de V. Exª, de incluir na pauta para a próxima sessão, e apreciarmos na próxima sessão essa matéria que V. Exª solicita. Porque, como ela não foi incluída na pauta, e houve uma reunião de Líderes para apreciação dessa matéria, eu assumo o compromisso de apreciar já até mesmo amanhã, na Ordem do Dia de amanhã, ou V. Exª, quando estiver presidindo. É uma questão de 24 horas.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Presidente...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – O.k. Votamos amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Proponho, então...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Assim, poderei comunicar ao Deputado Marroni, que esteve na Mesa, para que ele venha amanhã aqui acompanhar a votação...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Tanto melhor.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – ... porque é de autoria dele, e o relatório foi feito por mim.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Tanto melhor. Faremos dessa maneira.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP – RS. Sem revisão da oradora.) – Caro Presidente, eu queria agradecer a V. Exª, Senador Jorge Viana, que está presidindo esta sessão deliberativa, pela inclusão desse projeto de decreto legislativo de autoria do Senador Blairo Maggi. Ele tem uma relevância muito grande em relação ao papel que o Poder Legislativo tem nesta matéria e especialmente pelo impacto que representa sobre a questão da competitividade do setor agropecuário.

É claro que nós vamos até discutir esse tema em Não-Me-Toque, na sexta-feira à tarde, num debate da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, para entender se a proposta do Contran tinha por objetivo tão somente reduzir acidentes, cujos índices são muito pequenos envolvendo máquinas e implementos agrícolas, ou o objetivo era somente arrecadatório.

Então, essa iniciativa do Senador Blairo Maggi, que é um especialista nessa matéria, traduz uma questão relevante que é não só aumentar a competitividade do setor agropecuário, mas também melhorar as condições para o próprio setor de produção agrícola.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Antes de encerrar a Ordem do Dia, votação em globo dos **Requerimentos de nºs 72, 78, 85, 86, 87, 88, 96, 112, 122, 123, 128, 131 e 132, de 2015**, que solicitam o desarquivamento de matérias. Então, são requerimentos pacíficos só para que voltem a tramitar essas matérias.

São os seguintes os itens:

Item extrapauta:

REQUERIMENTO Nº 72, DE 2015

Do Senador Flexa Ribeiro e outros Senadores, solicitando o desarquivamento das Propostas de Emenda à Constituição nºs 58, de 2005; 37, 72, e 98, de 2007; 45, de 2008; 16, de 2009; e 11, de 2010; dos Projetos de Lei do Senado nºs 17 e 240, de 2006 – Complementares; 211, 280 e 522, de 2007; 475, de 2008; 7, 91, 258, 259, 265 e 468, de 2009; e 6, 53, 125, 143, 160 e 237, de 2010; e do Projeto de Decreto Legislativo nº 511, de 2009.

Item extrapauta:

REQUERIMENTO Nº 78, DE 2015

Do Senador Paulo Paim e outros Senadores, solicitando o desarquivamento das Propostas de Emenda à Constituição nºs 24 e 47, de 2003; 22, 36 e 49, de 2007; 10, 19 e 36, de 2008; 5 e 18, de 2009; e 34, de 2010; do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2010; dos Projetos de Lei do Senado nºs 274, 391 e 487, de 2003; 233, de 2003 – Complementar; 152 e 300, de 2004; 193, de 2005; 17, 83, 84, 86, 89, 178, 181, 226, 229, 230, 240, 246, 299, 345, 365, 511, 512, 513, 514, 565, 721 e 722, de 2007; 261, de 2007 – Complementar; 113, 173, 174, 214, 234, 261, 271, 294 e 376, de 2008; 40, 112, 153, 191, 219, 434, 464 e 488, de 2009; e 89, 147, 158, 201, 214 e 226, de 2010; 155, 2010 – Complementar; e dos Projetos de Resolução nºs 24 e 30, de 2007.

Item extrapauta:

REQUERIMENTO Nº 85, DE 2015

Do Senador Flexa Ribeiro, solicitando o desarquivamento das Propostas de Emenda à Constituição nºs 12, de 2009; e 18, de 2010; dos Projetos de Lei do Senado nºs 341, de 2004 – Complementar; 147, de 2007; 410, de 2008; 537, de 2009; e 68, 69, 81, 87, 93, 146 e 148, de 2010; e do Projeto de Resolução nº 6, de 2007.

Item extrapauta:

REQUERIMENTO Nº 86, DE 2015

Do Senador Acir Gurgacz e outros Senadores, solicitando o desarquivamento das Propostas de Emenda à Constituição nºs 3, 31 e 33, de 2010; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 24, 35, 195, 210, 221 e 230, de 2010.

Item extrapauta:

REQUERIMENTO Nº 87, DE 2015

Do Senador Donizeti Nogueira e outros Senadores, solicitando o desarquivamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 48, de 2009; e 180, 205 e 251, de 2010.

Item extrapauta:

REQUERIMENTO Nº 88, DE 2015

Da Senadora Ana Amélia e outros Senadores, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2010.

Item extrapauta:

REQUERIMENTO Nº 96, DE 2015

Do Senador Marcelo Crivella e outros Senadores, solicitando o desarquivamento das Propostas de Emenda à Constituição nºs 83 e 104, de 2007; e 50 e 52, de 2009; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 81, de 2005; 16, 101, 434, 444, 558, 584 e 700, de 2007; 42, 51 e 94, de 2008; 313, 413, 429, 472, 504 e 561, de 2009; 47, 261, 263, 294, 295, 297 e 308, de 2010; Projetos de Lei do Senado nºs 151, de 2009, e 187, de 2010-Complementares; e da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 55, de 2005.

Item extrapauta:

REQUERIMENTO Nº 112, DE 2015

Do Senador José Medeiros e outros, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2008.

Item extrapauta:

REQUERIMENTO Nº 122, DE 2015

Do Senador Renan Calheiros e outros, solicitando o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 17, de 2009.

Item extrapauta:

REQUERIMENTO Nº 123, DE 2015

Do Senador Antonio Anastasia e outros Senadores, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nºs 102, de 2007-Complementar.

Item extrapauta:

REQUERIMENTO Nº 128, DE 2015

Da Senadora Lúcia Vânia e outros Senadores, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 375, de 2009.

Item extrapauta:

REQUERIMENTO Nº 131, DE 2015

Do Senador Romero Jucá e outros Senadores, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2010 – Complementar.

Item extrapauta:

REQUERIMENTO Nº 132, DE 2015

Do Senador Romero Jucá e outros Senadores, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2009.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovados.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco Maioria/PMDB – MS) – Senador.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Secretaria de Ata individualizará as tramitações dos requerimentos.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senador Moka, com a palavra.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco Maioria/PMDB – MS) – Senador Presidente Jorge Viana, apenas e tão somente para parabenizar o Senador Blairo Maggi. Nós acabamos de aprovar um projeto – que, na verdade, é um decreto –, que anula os efeitos. É um absurdo isso, Sr. Presidente! Você exigir emplacamento de máquinas agrícolas? Tem horas em que eu fico abismado de ver a criatividade. Alguém deve ter descoberto um filão para emplacar máquinas agrícolas. Ainda bem que a Casa, através desse decreto, reagiu à altura, e os produtores que já têm uma carga tributária excessiva teriam que pagar por mais esse tributo.

Então, eu quero cumprimentar o Senador Blairo Maggi, esta Casa, todos os Senadores e Senadoras pelo apoio à aprovação desse decreto legislativo.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Encerrada a Ordem do Dia.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

3

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 73, DE 2011

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 73, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Wilson Santiago, que *altera a redação do § 6º do art. 14 da Constituição Federal para determinar a desincompatibilização do Presidente da República, do Governador do Estado e do Prefeito Municipal como condição para a candidatura eleitoral.*

Parecer nº 233, de 2014, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Luiz Henrique, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

4

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 58, DE 2013

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 58, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador Valdir Raupp, que *acrescenta o § 5º ao artigo 17 da Constituição Federal para estabelecer critérios para criação de partidos políticos.*

Parecer sob nº 623, de 2014, da CCJ, Relator: Senador Cidinho Santos, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

5

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 68, DE 2013

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 2013, (nº 5.369/2009, na Casa de origem), que *institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying)*.
Pareceres sob nºs 1.100 e 1.101, de 2014:
– da CE, Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro, favorável; e
– da CDH, Relatora: Senadora Ana Rita, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

6

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 201, DE 2013 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 201, de 2013 – Complementar, do Senador Roberto Requião, que *insere parágrafo no art. 19 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e altera redação do art. 10 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, para dar às micro e pequenas empresas, nos casos de aquisição de produtos sujeitos à substituição tributária, o direito de pagar ICMS pela alíquota máxima a elas aplicáveis, tendo como base de cálculo o valor real da operação.*
Parecer sob nº 923, de 2014, da CAE, Relatora: Senadora Gleisi Hoffmann, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CAE, que apresenta.

7

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 279, DE 2012

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº10, de 2013)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 279, de 2012, do Senador Cyro Miranda, que *altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social, para estabelecer a idade mínima de sessenta anos para fins de recebimento do benefício de prestação continuada.*
Pareceres sob nºs 555, 556 e 1.327, de 2013, das Comissões:
– CDH, Relator: Senador Paulo Paim, favorável;
– CAS, Relatora: Senadora Ana Amélia, favorável; e
– CAE (em audiência, nos termos do Requerimento nº 843, de 2013), Relator: Senador José Pimentel, pela rejeição.

9

REQUERIMENTO Nº 44, DE 2015

Votação, em turno único, do Requerimento nº 44, de 2015, do Senador Jorge Viana, *solicitando a criação de Comissão Temporária composta por 9 titulares e igual número de suplentes, com o objetivo de traçar diagnóstico da atual crise hídrica brasileira e de suas consequências.*

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Encerrada a Ordem do Dia, vamos voltar à lista de oradores, não sem antes ouvirmos o Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente.

Presidente, eu queria fazer um apelo aos Líderes partidários, à CPI do caso SwissLeaks, à CPI sobre a agência do HSBC na Suíça.

Ainda falta alguns líderes partidários fazerem a indicação dos seus membros para a instalação da CPI.

Então, faço aqui, Sr. Presidente, um apelo aos líderes dos blocos e dos partidos políticos para que façam, o quanto antes, a indicação dos membros para essa Comissão Parlamentar de Inquérito, a fim de que tão logo possamos fazer a sua instalação.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência considerará a solicitação de V. Exª.

Com a palavra, o Senador Ricardo Ferraço, pela Liderança do PMDB.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Jorge Viana, Srªs e Srs. Senadores, convocados aqui estamos para, nesta quarta-feira, às 11 horas, em sessão do Congresso, deliberarmos sobre um tema da maior relevância e da maior importância, tema esse

que chama a atenção da sociedade brasileira em razão do embate que o Congresso e o Governo têm tratado com relação à correção da tabela do Imposto de Renda.

Essa votação se dará amanhã em sessão do Congresso, às 11 horas. E, desde logo, estou aqui manifestando a minha posição pela derrubada do veto da correção da tabela do Imposto de Renda. E, além de me manifestar de maneira clara e objetiva com relação a esse tema, é desejo fazer aqui um sobrevoo sobre as questões que estão envolvidas no nosso perverso e deformado sistema tributário brasileiro, tema que vem sendo tratado sob o espectro do ajuste fiscal da União que afeta diretamente a vida de milhões de brasileiros e ainda evidencia uma cultura tributária nefasta e injusta em nosso País.

O Brasil tem imposto demais e, o pior de tudo, é que eles incidem de forma desigual, pesando mais sobre os que ganham menos. A montanha de recursos arrecadada nunca é suficiente para fazer frente às demandas da sociedade e a forma como ela evolui aprofunda as desigualdades de renda e conspira contra o desenvolvimento da economia brasileira.

A expansão da atividade econômica – é bom ressaltar, Sr. Presidente – sempre resulta em mais receita fiscal.

A correção do Imposto de Renda é tema recorrente de discussão pelo fato de não haver uma regra de ajuste automático.

Desde a estabilização da moeda, em 1995, não apenas este Governo, mas todos os governos se utilizaram da defasagem da correção da tabela do Imposto de Renda como uma forma fácil de financiar seu caixa e, por consequência, de elevar a carga tributária, que já beira os 40% do Produto Interno Bruto.

Se a tabela de Imposto de Renda fosse corrigida para acabar com a defasagem acumulada desde 1996 até aqui – essa é uma defasagem já contabilizada em torno de 64% –, a faixa de isenção, ou seja, o limite que o trabalhador não deveria pagar Imposto de Renda, e o está pagando. Ou seja, o trabalhador que ganha até R$2.933 não deveria estar pagando Imposto de Renda, em vez dos atuais R$1.788. Essa é a diferença dessa flagrante apropriação que se faz em torno do esforço do trabalhador brasileiro.

Por isso é necessário que as faixas de tributação do imposto sejam corrigidas, no mínimo pela inflação do período.

Há vários projetos de lei nas duas Casas do Congresso que buscam corrigir a tabela do Imposto de Renda de forma automática pela inflação. Destaco, pela oportunidade e tempestividade, o projeto da Senadora Ana Amélia que obriga a correção da tabela do Imposto de Renda conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), tendo como ano-calendário de 2015.

A elevação da carga tributária "disfarçada" que se faz pela não correção da tabela do Imposto de Renda se dá em um ambiente de recessão econômica, o que deve agravar a retração do consumo e dos investimentos das famílias que, em última instância, impactará negativamente a atividade econômica e o nível de desemprego em nosso País.

A notícia seguramente é péssima para as famílias que estão mais endividadas e sofrendo com juros mais elevados. Mais impostos significa menos disponibilidade de recursos para honrar compromissos financeiros crescentes, no momento em que o Banco Central recolocou a taxa básica de juros na liderança mundial.

Em 1776, Adam Smith, Sr. Presidente, o pai da economia liberal, ensinou em sua obra clássica *A Riqueza das Nações* que a boa tributação é aquela que pratica a justiça, a simplicidade e a neutralidade. Desde aquela época, muitos países têm tentado alcançar essa meta, com reformas pontuais que nunca agradam ao conjunto dos contribuintes.

A reforma tributária, que há mais de duas décadas é objeto de discussão no Congresso, com a promessa de promover a justiça tributária e a simplificação dos impostos, sempre esbarra em dificuldades conjunturais e em divergências entre as unidades federativas.

Cada parte afetada sai em defesa de seus interesses e de suas necessidades, sem levar em conta os impactos no sistema tributário e, sobretudo, os impactos diretos no bolso do cidadão. Nesse cada um por si, todos saem perdendo, sobretudo a maioria da população formada por assalariados.

Embora exista grande consenso em torno do que está errado com o sistema, falta massa crítica para consertá-lo, em nome da cidadania brasileira.

Quero contribuir para esse debate indo além da questão do reajuste das alíquotas do Imposto de Renda, na direção de conceitos mais justos de tributação e em defesa do interesse maior do País. A arrecadação de impostos não para de crescer, mas, também de forma perversa, sobre os trabalhadores a incidência. Isso se deve à incapacidade crônica dos governos em cortar gastos e brigar pelo aperfeiçoamento na tributação.

Os tributaristas não cansam de nos alertar que não é de hoje os governos passaram a se dedicar a arrecadar o que gastam, quando deveriam se preocupar em gastar com aquilo que vão arrecadar.

O esforço para se atingir percentuais de superávit primário, que nada mais é do que a economia para pagar os juros da dívida pública acumulada nos anos anteriores, é um avanço, e é bom que se diga que, quan-

do você estabelece essa meta a ser alcançada, significa que você está honrando os compromissos que você assumiu e contratou, e, quando você faz isso, você reduz a sua dívida, você reduz os seus encargos financeiros, de modo que você possa ter mais recursos para ampliar a capacidade de investimentos, de modo a prover a sociedade de políticas públicas reclamadas e inadiáveis.

Mas o equilíbrio ideal entre receitas e despesas precisa ser mais ousado e mais abrangente para o Estado brasileiro arrecadar de forma mais justa, mais simples e mais neutra.

Cabe aqui o alerta dado pelo americano Kenneth Arrow, Prêmio Nobel de Economia: "Governos nunca quebram. Por causa disso, eles quebram as nações". Adam Smith assentou, há séculos, o princípio da progressividade, segundo o qual um sistema tributário é justo quando todos, desde o mais pobre ao mais rico, contribuem em proporção direta à sua capacidade de pagar. Quem ganha mais deve contribuir com uma parcela maior e vice-versa. A maior injustiça do sistema tributário brasileiro é, então, que boa parte dos impostos não é cobrada de forma progressiva.

Segundo o Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário, mais de 60% da arrecadação nacional é indireta, pois vem do faturamento das empresas e do salário dos funcionários. Nos países desenvolvidos, essa proporção não passa do teto de 40%. Esses valores recolhidos são repassados integralmente aos preços dos produtos e serviços. Nessa toada, quem tem mais condições financeiras acaba contribuindo com uma parcela menor dos rendimentos. Essa tributação é injusta e também pouco transparente.

Se observarmos os impostos diretos, que recaem diretamente sobre a renda ou o patrimônio dos trabalhadores e dos investidores, perceberemos uma progressividade contida pela forma de se cobrar o Imposto de Renda da pessoa física.

De novo, são justamente os mais pobres que mais contribuem para custear os serviços públicos em nosso País.

Temos, pois, um sistema tributário concentrador de renda no Brasil, com o Estado taxando proporcionalmente mais os pobres.

O tamanho de nossa carga tributária, próxima de 40% do nosso PIB, é o dobro, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, daquela que foi imposta por Portugal nos tempos da Inconfidência Mineira e comparável à de países escandinavos, e é, sim, um problema e um desafio a ser superado em nosso País.

Srªs e Srs. Senadores, apesar de já ter um dos mais pesados, complicados e irracionais sistemas tributários do mundo, o Brasil parece não perder qualquer oportunidade para impor sacrifícios ainda adicionais aos contribuintes brasileiros.

Segundo levantamento do IBPT, os trabalhadores brasileiros trabalharam cinco meses em 2014 só para pagar impostos, taxas e contribuições aos cofres públicos. Agora, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quando o Congresso brasileiro tenta ao menos barrar um dos vários avanços do Leão sobre o bolso do povo, sobretudo com aqueles de menor renda, abre-se a oportunidade à reflexão.

A correção da tabela do Imposto de Renda pela inflação oficial é o mínimo a se fazer para evitar uma injustiça tributária que se perpetua governo após governo. Sem corrigir essa distorção, mais cidadãos engrossarão a fila de cobrança do Imposto de Renda, a ser cobrado ainda mais de quem ganha menos.

Ao propor ao Congresso, novamente, o reajuste da tabela do Imposto de Renda em percentual inferior ao IPCA, de quase 6,5% no ano passado, mais pessoas, de maneira injusta, estarão obrigadas a pagar impostos.

Com o reajuste proposto pelo Governo, de 4,5%, ficaria isento quem recebe até R$1.868 por mês.

Com a proposta do Governo, Sr. Presidente, de 6,5%, dando apenas a correção automática da inflação que corrói o poder aquisitivo do trabalhador brasileiro, esse valor seria de R$1.903.

O Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais (Sindifisco) lembra que, em 1996, pagava Imposto de Renda quem ganhava acima de nove salários mínimos. Hoje, paga quem recebe um pouco mais de dois salários mínimos.

Há quatro anos, o Governo vem reajustando a tabela do Imposto de Renda abaixo da inflação. No ano passado, tentou aprovar os 4,5%, mas o Congresso aprovou um reajuste de 6,5%. A Presidente Dilma vetou, mas acredito que o veto deverá ser derrubado pelo Congresso Brasileiro, que não terá outro caminho que não se alinhar, que não se conectar, que não dialogar com a sociedade brasileira em torno desta que seria – ou que será, quero crer – uma medida justa e adequada, para que nós possamos reparar o contribuinte brasileiro.

Não há como ter um comportamento diferente, Sr. Presidente. Por isso mesmo, nós estamos aqui nos manifestando, de maneira clara e objetiva, na direção de defendermos a derrubada do veto e de corrigirmos a tabela do Imposto de Renda pela correção da inflação.

Com isso, nós não estamos concedendo, proporcionando ou promovendo qualquer tipo de privilégio ao trabalhador brasileiro. Muito pelo contrário, nós estaremos fazendo justiça. Essa é uma oportunidade da qual o Congresso Brasileiro não deve se esquivar, não deve se curvar.

Por isso mesmo é que nós estamos defendendo, com convicção, a derrubada do veto e nós estamos propondo que os Senadores e os Deputados Federais possam se conectar com aquilo que é justo e façam a correção pelo menos, Sr. Presidente, pela inflação de 2014.

É a manifestação que eu gostaria de deixar na tribuna do Senado, nesta noite, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores.

Durante o discurso do Sr. Ricardo Ferraço, o Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. João Capiberibe.

O SR. PRESIDENTE (João Capiberibe. Bloco Socialismo e Democracia/PSB – AP) – Obrigado, Senador Ferraço.

Dando sequência à lista de oradores, com a palavra, o Senador Ataídes Oliveira.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Capiberibe. Bloco Socialismo e Democracia/PSB – AP) – Pois, não. Pela ordem, V. Exª.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Desculpe-me. É apenas para registrar os meus votos favoráveis às últimas votações secretas. Votei de acordo com o meu Partido. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Capiberibe. Bloco Socialismo e Democracia/PSB – AP) – A Mesa registrará o seu voto, Senador.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, venho hoje a esta tribuna expor um assunto de tamanha relevância.

O nosso País está perdendo poupança interna, e isso, evidentemente, é um risco enorme à Nação. Para se ter uma ideia, em janeiro deste ano, nós tivemos um saque superior aos depósitos, acima de R$5 bilhões, e, em fevereiro, acima de R$6 bilhões, um recorde em cima de outro recorde.

Pois bem, Sr. Presidente, o País está à beira de um colapso e agora perde volumes expressivos de poupança interna, o que representa grave risco ao país. A Presidente Dilma está completamente fora da realidade e desconectada do que está ocorrendo nas ruas. O seu pronunciamento de domingo deixou muito claro: ela insiste em culpar fatores externos pelo seu desastroso Governo e as suas próprias escolhas erradas.

O barco chamado Brasil perdeu o leme, estamos completamente à deriva, em alto-mar. Estamos rigorosamente perto das rochas. A Presidente Dilma perde a governabilidade dia após dia. Isso é gravíssimo! Todos os indicadores econômicos indicam que a recessão bateu à nossa porta. Ou melhor, não só bateu, como já entrou de vez na nossa casa. Estamos assistindo, perplexos, ao resultado do desmonte da política econômica do Governo Fernando Henrique Cardoso, que nos levou à estabilidade social e econômica. Agora, a desaceleração econômica é sentida fortemente na caderneta de poupança, o que é extremamente danoso ao nosso País. Foram sacados, em fevereiro, R$142 bilhões. As retiradas superaram os depósitos em R$6,260 bilhões.

Esse é o pior resultado em 20 anos. Devemos questionar o que estaria por trás desse movimento de retirada de recursos do sistema financeiro e as consequências para o País.

Já temos baixíssima taxa de poupança interna, que atualmente é de 13% do Produto Interno Bruto. A nossa poupança, repito, já é muito pequena para que o País corra esse risco enorme. Em janeiro e fevereiro, houve uma perda acima de R$11 bilhões.

A primeira pergunta é sobre quem recorre a esse tipo de investimento, que é um dos principais instrumentos de economia das famílias brasileiras. A bem da verdade, a poupança é muito popular entre as famílias humildes. Qualquer pessoa que pode realizar investimentos mais rentáveis, como renda fixa, assim o faz. A poupança, por ser de simples operação, atrai a parcela da população que não dispõe de assessoria financeira especializada; são os pequenos poupadores. E é justamente essa parcela da população que agora mais sofre os efeitos da inflação descontrolada. O poder aquisitivo desse segmento está sendo corroído dia a dia pelo chamado imposto inflacionário.

O PSDB sempre alertou que as classes pobres são as mais prejudicadas com a inflação. Nós temos dito aqui, nesta tribuna, sempre. Os bens básicos de primeira necessidade, como a energia, consomem a maior parte da renda das famílias carentes. Por isso, elas não conseguem fugir dos efeitos do aumento de preços sobre os seus orçamentos. Também não conseguem repassar esse custo para outro setor da economia, já que são assalariadas na sua grande maioria.

Como se isso não bastasse, a população brasileira é surpreendida, no início deste ano, por aumentos abusivos de impostos na gasolina, no crédito e em tantos outros, num momento em que 60% das famílias es-

tão endividadas e inadimplentes. Somam-se a isso tudo os reajustes das tarifas de ônibus e energia, e temos a aplicação para essa retirada recorde de recurso da poupança.

Aqui percebo, Sr. Presidente, que um dos motivos que está levando esses pequenos poupadores a tirar os seus recursos da caderneta de poupança é exatamente o fato de terem perdido o seu poder de compra. Com esses aumentos de impostos, de tarifas, eles têm que recorrer à caderneta de poupança para fazer face às suas despesas.

As famílias estão com seus orçamentos domésticos no limite e estão tendo que sacar dinheiro de suas economias para pagar as contas do final do mês. Estão sacrificando o seu futuro para poder pagar as escolas de seus filhos e honrar as dívidas do presente.

Para completar o quadro de desespero, a Presidente Dilma vetou a correção da tabela do Imposto de Renda. Acredito, no entanto, que esta medida insana do Governo será derrubada por este Parlamento.

Vamos dar um basta ao arrocho fiscal sobre a população brasileira, que não merece pagar a conta pela irresponsabilidade de seu Governo. O Jornal Nacional de ontem trouxe que a alta de juros também pode ter contribuído para a retirada de recursos da poupança. É evidente. A elevação da taxa de juros pode também ser uma das causas, mas eu vejo como causa principal a perda de compra desses pequenos poupadores.

No entanto, como explicado anteriormente, o aplicador na caderneta de poupança é diferente do investidor em renda fixa, pertence às classes mais pobres. Ademais, em termos financeiros, faz muito tempo que a aplicação em renda fixa já supera a rentabilidade da poupança.

Mas por que é tão grave esse saque maciço de recursos da poupança?

Ora, Sr. Presidente, sem poupança não podemos realizar investimentos, principalmente nas obras de infraestrutura, que tanto precisamos para aumentar a competitividade da economia brasileira.

O crescimento econômico e sustentável de longo prazo só ocorre com investimentos produtivos, a chamada formação bruta de capital fixo, e, para isto são necessários aportes de capital, que somente são possíveis por meio de poupança doméstica ou externa.

Foi desta forma que o Japão conseguiu se reerguer após a Segunda Guerra Mundial – e todos nós sabemos disto. De um país devastado por duas bombas atômicas, tornou-se a segunda maior potência econômica em apenas algumas décadas.

Um mercado de capitais saudável tem função essencial no desenvolvimento econômico de um país, faz a intermediação entre poupadores e empreendedores, permite transformar capital em financiamentos de longo prazo para projetos complexos. Dessa forma a economia pode criar empregos, investir e produzir novos produtos. No entanto, isso só acontece com previsibilidade nas regras do jogo. É necessário um ambiente de segurança para atração de investimentos. O Governo Dilma fez exatamente o contrário. Afugentou investidores externos e a poupança interna está expressivamente em queda, como demonstra este último dado.

Não há mais confiança para investimentos de longo prazo na economia brasileira. E, agora, o País encontra-se refém de especuladores de curto prazo, que exigem taxas altíssimas para financiar o rombo do Governo.

Na semana passada, o Tesouro teve que oferecer títulos do Governo de curtíssimo prazo com juros de 13,23% ao ano, segundo o jornal *Valor Econômico*.

Senador Randolfe, olha o risco que a nossa economia, que o nosso País está atravessando. Agora essa perda de poupança interna. E veja só o que acabo de dizer aqui: na semana passada, o Tesouro Nacional teve que oferecer títulos do Governo de curtíssimo prazo com juros de 13,23% ao ano, segundo o jornal *Valor Econômico*. Isso aqui é desespero! Esse fato é gravíssimo e demonstra aumento da percepção de risco do País. Também demonstra que o Governo Dilma está desesperado para fazer caixa, já que quebrou as finanças do Brasil.

A Presidente Dilma brincou com a inflação e colocou em risco a maior conquista econômica do nosso País. As projeções indicam que teremos quase 8% de inflação em 2015. O populismo do Governo está custando caro a todos os brasileiros. Não sou pessimista, mas, da forma como estou vendo que está indo a economia brasileira, acredito que a nossa inflação este ano ultrapasse, lamentavelmente, a casa dos 8%.

O tripé macroeconômico, que garantiu a estabilidade deste País, foi destruído de forma irresponsável pela Presidente Dilma e por Lula. A Lei de Responsabilidade Fiscal foi um bridão, um freio, que impediu que o estrago fosse maior.

Se o governo do Fernando Henrique Cardoso não tivesse editado a Lei de Responsabilidade Fiscal, aí, sim, eu acredito que este País estaria muito pior do que está hoje. Mas, graças a Deus, essa Lei de Responsabilidade Fiscal existe e está aí.

O Governo do PT nunca deu valor ao trabalho árduo do estadista Fernando Henrique Cardoso e à brilhante equipe econômica do seu Plano Real. A meta de inflação nunca foi seguida pelo Governo. São constantes as intervenções no câmbio e a responsabilidade fiscal nunca existiu. Muito pelo contrário, o déficit nominal dobrou nos últimos dois anos e é um dos maiores do mundo.

Aliás, provavelmente essa era a intenção do Governo Dilma e Lula, de destruir os ganhos trazidos pelo Fernando Henrique Cardoso, nosso ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, já que sempre fez pouco caso dessas conquistas.

Não custa lembrar que o PT foi radicalmente contra o Plano Real, como é de conhecimento de todo povo brasileiro.

O País irá demorar anos, Sr. Presidente, para consertar todos os estragos realizados pelo Governo do PT. Isso, sim, é uma verdadeira herança maldita para as nossas futuras gerações.

O País está sem rumo. Como o disse o filósofo romano Sêneca, aspas, "Para quem não sabe para onde ir, nenhum vento é favorável", fecha aspas.

O Governo Dilma perdeu sucessivas oportunidades de arrumar o navio na direção certa e, agora, estamos enfrentando uma tempestade perfeita. Esse barco chamado Brasil precisa urgentemente de um novo timoneiro. Esta é a verdade, Senador Reguffe. O barco chamado Brasil está à deriva e nós precisamos de um novo timoneiro.

Toda essa política consistente deixada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso só não foi literalmente para o ralo porque a Lei de Responsabilidade Fiscal ainda continua sendo um bridão, um freio para esse Governo do PT.

Era só o que eu tinha a dizer, Presidente Capiberibe.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Capiberibe. Bloco Socialismo e Democracia/PSB – AP) – Obrigado, Senador Ataídes Oliveira, que é a voz da oposição, fundamental aqui no Parlamento. Nós do PSB, nós somos independentes. Não nos abraçamos com o Governo nem com a oposição. Mantemos nosso equilíbrio aqui, tentamos equilibrar as forças que lutam mais diretamente pelo poder.

É que o nosso Presidente Eduardo Campos, que terminou tragicamente, construiu uma terceira via, estava construindo uma terceira via, que terminou não se consolidando.

Dando sequência, tenho a honra de passar a palavra à Senadora Lídice da Mata, em nome do Bloco Socialismo e Democracia.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – BA. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero agradecer ao Senador Randolfe, que trocou comigo a sua inscrição para que eu pudesse falar neste momento e saudar esse dia, esse esforço feito, hoje, no Senado, para debater a situação por que passa o País e, principalmente, para dar solução às grandes questões. O esforço que, hoje, foi representado por V. Exª e por todos os outros Líderes desta Casa, culminando com a presença do Ministro Levy, na tentativa de formar um clima que permita a votação da nova tabela do Imposto de Renda, do Orçamento e dos vetos amanhã.

Acho que, se isso acontecer, será bom para o Brasil, será bom para o Congresso Nacional e será bom, portanto, em consequência, para o povo brasileiro, porque nós precisamos fazer com que, no processo de debate da crise econômica e política por que passamos, essa discussão não seja feita sem que as coisas continuem acontecendo, como se a discussão pudesse nos paralisar.

Vamos dar continuidade ao nosso trabalho e, ao mesmo tempo, abrir um espaço de negociação e de debate intenso sobre a atual situação que vivemos para encontrar as saídas, os acordos possíveis, para que o Brasil continue traçando o seu caminho de construção de uma sociedade democrática e desenvolvida.

Mas, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu venho à tribuna, neste momento, para falar de um assunto da economia baiana, da economia brasileira, mas também de um assunto que diz respeito a todos nós.

No Brasil, a importância econômica do cacau é histórica. Há registro de comércio desse produto, originário do extrativismo, há pelo menos 400 anos. Primeiro, no norte do País, no Pará. Depois, introduzido no sul da Bahia, em 1746, por um colono francês chamado Luiz Frederico Warneau, no Município de Canavieiras.

Aquela região do sul da Bahia – aliás, abençoada – guarda grande similitude climática com o bioma amazônico – de V. Exª e do Senador Randolfe –, centro de origem do cacau, e, por isso, adaptou-se muito bem ao seu regime hídrico, aos seus solos férteis.

Hoje o Estado da Bahia é responsável por 60% da produção brasileira, seguido pelo Pará, Rondônia, Espírito Santo e Amazonas. Já tivemos uma participação maior ainda e o cacau já foi responsável por mais da metade do Produto Interno da Bahia. O cacau sustentou a economia e a vida dos baianos por muitos anos. Hoje a realidade é diferente e há algo de positivo nisso também, porque a monocultura não é uma boa opção em nenhuma circunstância.

Em relação ao consumo de chocolate, vivenciamos uma etapa de acentuado crescimento. Em 2003, o consumo *per capita* girava em torno de 400 gramas anuais; em 2012, saltou para quase dois quilos; e, em 2014, atingiu aproximadamente três quilos por pessoa, segundo dados da Organização Internacional da Produção de Cacau.

Após atravessar severos revezes nos anos 90, vitimada pela praga fúngica conhecida como "vassoura de bruxa", que também foi responsável por um grande desastre na plantação de banana no seu Estado, a cacauicultura vem reconquistando espaço, principalmente pela obstinação e tenacidade de velhos e jovens agricultores, de investimentos estatais e de pesquisas agropecuárias de ponta, desenvolvidas pela Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira, a Ceplac/Mapa.

A Bahia e o Brasil talvez tenham, nos dias que correm, a maior potencialidade, em âmbito mundial, para produzir amêndoas de cacau melhorado do cacau *bulk* (ou *commodity*) e até de aromáticos de alta qualidade, livre do trabalho infantil e com sustentabilidade ambiental, além de promover a integração com a cadeia do turismo, especialmente a gastronomia.

V. Exªs sabem que a produção do cacau é a principal responsável pela manutenção do resto de Mata Atlântica que ainda temos no sul da Bahia. Portanto, a produção de cacau agrega um valor que vai além do produto específico da amêndoa do cacau para uma referência de produção e, além disso, contribui para a sustentabilidade ambiental, diferente de outras.

Podemos e sabemos produzir um chocolate fino, com alto teor de cacau e elevado valor agregado — um caminho, aliás, que vem sendo trilhado por outras nações latino-americanas, como o Equador e o Peru.

Visando colaborar com o desenvolvimento da cultura cacaueira, apresentei um projeto de lei no Senado, o PLS nº 93, de 2015, com o objetivo de estabelecer um percentual mínimo de cacau nos chocolates e seus derivados, nacionais e importados, comercializados em todo o território nacional, além de tornar obrigatória a informação do percentual total de cacau nos rótulos desse produto.

Projeto com igual intenção já aconteceu na Câmara dos Deputados, por intermédio do Deputado da região cacaueira, o Deputado Geraldo Simões, que, não tendo retornado à Câmara dos Deputados, tem o seu projeto arquivado. E sofreu lá um intenso debate e principalmente uma intensa resistência comanda por aqueles que têm interesse na manutenção do estado de coisas, como algumas indústrias importadoras de chocolate.

O projeto de minha autoria visa assegurar um direito básico do consumidor: saber exatamente o que está comprando. Não é infrequente que produtos autodenominados "chocolates" não obedeçam às especificações técnicas ou sanitárias estritas, como o percentual mínimo de 25% de cacau, determinado atualmente pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa.

Assim, definimos com precisão os conceitos de massa ou pasta, manteiga de cacau, pó de cacau, cacau solúvel, chocolate em pó, chocolate ao leite, chocolate branco, chocolate fantasia ou composto, bombom ou recheados moldados e, é claro, o chocolate em si, que deve ser entendido como o produto composto por cacau e açúcares, contendo o mínimo de 35% de matéria seca total de cacau, dos quais ao menos 18% devem compor-se de manteiga de cacau e 14% devem ser matéria seca de cacau isenta de gordura.

Portanto, nosso objetivo é fazer constar nos chocolates os seguintes dizeres: "Contém tantos por cento de cacau". Ao revés, nos produtos que não se encaixam nas regras definidas, o rótulo deverá explicitar: "Este produto não é considerado chocolate pela legislação brasileira".

Penso que esse projeto representa um importante reforço para o equilíbrio nas relações de consumo neste segmento do mercado. O acesso à rotulagem fidedigna e clara confere ao consumidor maior proteção quanto à propaganda enganosa.

Neste ponto, Sr. Presidente, o projeto de lei do Senado que elaboramos apresenta afinidade com as políticas regionais em curso, como a do meu Estado, a Bahia, que vem incentivando o plantio de cultivares de maior qualidade, com vistas a alcançar um produto final de maior valor agregado e apelo ecológico, pois os cacaueiros se desenvolvem à sombra das árvores da Mata Atlântica, o que auxilia na conservação das espécies florestais e da fauna silvestre. Hoje cerca de 70 mil famílias brasileiras vivem desta cultura.

O manejo sustentável traz benefícios como proteção contra oéficit hídrico, melhor ciclagem de nutrientes, redução da erosão do solo e do uso de fertilizantes, além de contribuir para o sequestro e a fixação de carbono (CO2) em harmonia com o grande esforço mundial pela adoção de uma agricultura de baixa emissão de carbono, climaticamente inteligente, promovida pelo chamado Programa ABC, assim chamado pois ousa reescrever os sistemas de produção agrícolas e agroflorestais para o século 21.

Ao elevar o patamar mínimo de cacau dos chocolates aqui produzidos ou importados para 35%, acompanhando o teor praticado na Europa e nos Estados Unidos, fomentaremos o consumo do chocolate saudável. Para os chocolates ao leite e branco, foram estabelecidos percentuais intermediários de cacau.

A melhoria dos preços do cacau, lado a lado com o estímulo à produção com conformidade, qualidade, controle de resíduos e contaminantes da matéria-prima e do chocolate pode equilibrar as duas pontas.

Com a implantação de uma política específica para o setor, já encaminhada pela Câmara Setorial do Cacau do Ministério da Agricultura e dos Estados produtores, e o impulso derivado de projetos como o que ora

apresentamos, a hipótese de o Brasil figurar no mercado mundial como um exportador de chocolates *premium* não parece mais remota.

Além do que, Sr. Presidente, sempre é bom lembrar que o cacau faz, sim, bem à saúde. Muitos acham que o cacau engorda, faz mal à saúde. Não, ele é fonte de flavonóides, substâncias antioxidantes que desempenham papel importante na prevenção da oxidação do colesterol LDL e na inibição de processos inflamatórios no organismo, impedindo o acúmulo de gordura na parede dos vasos sanguíneos, benefícios estes importantes para obesos, idosos e especialmente para a alimentação infantil.

Por essas razões expostas, solicito, Sr. Presidente e meus caros pares, o apoio ao Projeto de Lei do Senado nº 93/2015, que acabamos de apresentar, com a convicção de que este projeto é importante para a produção de cacau no Brasil, é importante para estimular e regular a produção do cacau em nosso País, estimulando a não importação e fazendo com que, na prática, o País possa adotar uma política planejada para a produção de cacau.

Além disso, Sr. Presidente, cacau é bom para a saúde, é bom para a ecologia, é parte de uma produção sustentável, serve ao sangue, serve ao coração e serve para dar alegria. É estimulante de alegria, é até contra a depressão.

Portanto, produzir cacau e produzir chocolate com níveis apropriados de cacau, de amêndoas de cacau, é saudável e faz o Brasil e a Bahia crescerem.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Capiberibe. Bloco Socialismo e Democracia/PSB – AP) – Obrigado, Senadora Lídice da Mata, pelo belíssimo discurso sobre o cacau da Bahia.

Dou-lhe uma informação: lá no Rio Cassiporé, no extremo norte, no Cabo Orange, há uma incidência de cacau do Século XIX. Sem nenhum cuidado... É uma coisa fantástica, sem nenhum cuidado especial, eles continuam produzindo cacau. É possível que seja cacau nativo que tenha descido do México. Então nós nunca conseguimos chegar claramente à origem daquele...

A SRª. LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – BA. *Fora do microfone*.) – Na Bahia a planta não é nativa, mas, na Amazônia, sim.

O SR. PRESIDENTE (João Capiberibe. Bloco Socialismo e Democracia/PSB – AP) – Dando sequência à lista dos inscritos, eu passo a palavra ao Senador Reguffe.

O SR. REGUFFE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, nós estamos vivendo no País, Sr. Presidente, um momento extremamente delicado. Eu quero falar sobre essa crise que nós estamos vivendo, sobre Operação Lava Jato, lista de Janot, escândalo na Petrobras, escândalo no BNDES, que é importante que se diga.

Ao chegar a esta Casa, eu assinei o pedido de instalação da CPMI, uma comissão parlamentar mista de inquérito, para investigar o escândalo da Petrobras, contrariando a orientação do meu Partido. Assinei, também, o pedido de uma CPI para investigar o BNDES, sobre o qual nós temos várias denúncias que estão sobrepostas pelo escândalo maior, da Petrobras, e que, às vezes, as pessoas deixam de lado. E assinei também uma CPI para investigar essa questão do HSBC, dessas contas na Suíça.

Considero que é uma função do Poder Legislativo a fiscalização dos atos do Poder Executivo, o gasto do dinheiro público e a fiscalização. Por isso contrariei a orientação do meu Partido e assinei esses três pedidos de instalação de Comissões Parlamentares de Inquérito.

Considero, Sr. Presidente, que este País precisa investigar isso. O Ministério Público tem que cumprir a sua função. E o Poder Legislativo, também cumprir a sua, e não só de fazer a fiscalização com as comissões parlamentares de inquérito, mas também de se votarem aqui as reformas que a sociedade brasileira exige. Porque, se o Parlamento não tem o respeito do contribuinte e da opinião pública, uma grande parcela é pelos escândalos, mas outra parcela é por não votar o que a população tanto gostaria que fosse votado: uma reforma política, uma reforma tributária que reduzisse a carga tributária deste País.

Será que o nosso sistema político é justo? Um sistema ao qual tem acesso – existem exceções, é claro –, que dá acesso mais a quem tem dinheiro, quem tem recursos para uma campanha ou quem representa uma categoria ou um segmento da sociedade. E com muita dificuldade dá acesso para quem quer debater ideias, para quem quer entrar pelas ideias. Cabe ao Parlamento fazer essa discussão e votar isso.

Vejo, com relação às denúncias, algumas pessoas falando, criticando os excessos de manifestações nas ruas, dizendo que as pessoas estão indo, sobre um possível terceiro turno.

Ora, a população ir pra rua, gritar o seu direito, criticar desvios de dinheiro público, cobrar dos seus representantes, isso é positivo, isso não é negativo. Se eu acredito numa mudança hoje neste País, eu acredito na mudança vinda da sociedade, pela organização da sociedade e pela luta da sociedade civil. A sociedade ir pra rua, lutar pelos seus direitos, isso não é algo negativo. Isso é algo positivo.

As pessoas devem ir pras ruas, sim, claro, tendo equilíbrio, tendo responsabilidade. Isso é algo importante, até porque não tem nada na vida pior do que uma injustiça. É preciso separar direito as coisas, porque não dá para simplesmente a indignação tomar conta, e, às vezes, de forma irresponsável a gente dizer "somos contra tudo", sem dizer o que queremos colocar no lugar, qual é o sistema que queremos.

Então, se o sistema tem imperfeições e os personagens, desvios éticos inaceitáveis, precisamos punir os personagens e corrigir o sistema, reformar o sistema, até porque corrupção existe em todos os países do mundo. O que não pode ter é impunidade, é a pessoa cometer um ato ilícito e não ter uma punibilidade sobre ela num ponto futuro. Isso é o que não pode ter. Agora, além disso, nós precisamos também reformar o sistema, fazer uma reforma política profunda, que mude a forma de se fazer política e a forma de se elegerem os políticos neste País.

Quero dizer que lamento o meu Partido não ter decidido apoiar os pedidos de instalação das comissões parlamentares de liquérito. Considero que isso não é ser contra tudo. Isso é não obstaculizar uma investigação que o Poder Legislativo também quer fazer. É algo importante para a democracia que o Poder Legislativo também cumpra o seu papel.

E eu espero, Sr. Presidente, que a investigação do Ministério Público produza frutos, e que, ao final, inocentes sejam inocentados e culpados sejam punidos, sejam eles quem forem e que cargos ocupem nesse escândalo. É o que a população brasileira clama e reclama.

Então, quero registrar aqui que assinei os três pedidos de CPI, no início desta Legislatura, da Petrobras, do BNDES e do HSBC, das contas na Suíça. Agora, não considero que basta ficarmos nisso. Nós temos que avançar por uma reforma. Punir os personagens por desvios éticos inaceitáveis, mas também avançar por uma reforma que mude esse sistema que produziu esses absurdos com o contribuinte brasileiro.

Nós precisamos fazer neste País uma reforma do nosso sistema, como precisamos também, Sr. Presidente – sem querer me alongar muito –, modificar o acesso ao Judiciário.

Não pode um Presidente da República escolher Ministro de Tribunal de Contas, que vai julgar as contas do próprio Presidente! Isso deveria ser por concurso público.

Não pode Presidente da República escolher, a seu bel-prazer, Ministro da Suprema Corte do País, do Supremo Tribunal Federal! "Ah, mas vários agem com isenção, com independência". Muito bem. Mas não é um sistema correto. É um sistema que não tem a independência que eu gostaria de ver nas escolhas dessas pessoas.

Uma pessoa que é escolhida por concurso público para uma Suprema Corte, na minha concepção, até que alguém me prove o contrário – quero ser vencido pelo argumento –, tem mais isenção e mais independência do que alguém que é uma indicação política da Presidência da República. Ou não? Na minha concepção, isso garantiria maior isenção e independência destas instituições: do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, do Tribunal de Contas da União. Concurso público e mandato de cinco anos.

Por último, eu quero dizer a todos os brasileiros que não existe sistema perfeito, muito menos ser humano perfeito, mas nós temos que, cada um, fazer a nossa parte e lutar para que nós consigamos construir, neste País, instituições que estejam à altura da população, do contribuinte. Para isso, é necessário que todos nós demos a nossa contribuição: a sociedade, como sociedade, e os agentes públicos, como agentes públicos, que têm as suas responsabilidades e que têm que as cumprir.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Reguffe, o Sr. João Capiberibe deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Randolfe Rodrigues.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP) – Obrigado, Senador Reguffe.

Eu o cumprimento pelo pronunciamento e pela linha correta, justa e adequada com que V. Exª tem pautado aqui os temas da inadiável reforma política para este País, que este Parlamento tem que, o quanto antes, apreciar, principalmente tratando do tema que V. Exª apresentou aqui na tribuna.

O próximo orador é o meu companheiro de Bancada, ex-Governador do Amapá e Senador do meu Estado, Senador João Capiberibe. Temos prazer em ouvi-lo.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente Randolfe Rodrigues, Srªs e Srs. Senadores, ouvintes da Rádio Senado, telespectadores da TV Senado.

Na verdade, Sr. Presidente, minha intervenção vai ser rápida. Trata-se de uma nota da Bancada do PSB, composta pela Senadora Lídice da Mata e pelos Senadores Antonio Carlos Valadares, Romário, Roberto Rocha e Fernando Bezerra. Nós nos reunimos hoje pela manhã para analisar a conjuntura nacional e, sobretudo, o

pedido do Procurador-Geral da República de abertura de investigação em desfavor de vários Parlamentares, Senadores, Deputados Federais e também de outros agentes do Estado.

A preocupação é grande de todos nós, há uma angústia no ar, até porque, quando tomamos a nossa missão política, a nossa decisão política, nunca imaginei que poderíamos chegar a uma situação tão triste, dramática e complicada como a que estamos vivendo.

A atividade política, que é uma atividade fundamental na sociedade, chegou a tal nível de desqualificação que nos envergonha portar um broche do Senado na lapela de nossos paletós, infelizmente. Mas passo à leitura da nota:

> *A Bancada do PSB no Senado, reunida nesta terça-feira (10/03/15), em Brasília, considerou da maior gravidade os pedidos oficiais de abertura de investigação de parlamentares citados na Operação Lava Jato e tornados públicos, na sexta-feira, pelo Ministro Teori Zavascki, do STF.*
> *A citação de tantos parlamentares nesse esquema criminoso contamina o ambiente político e especialmente o Congresso Nacional.*
> *Diante disso, para preservar a imagem do Poder Legislativo, a Bancada do PSB no Senado defende o aprofundamento das investigações e, sobretudo, a celeridade, para evitar prejulgamentos.*
> *Em defesa da transparência e da ética, o PSB sugere que seja feita a composição do Conselho de Ética do Senado, com a exigência, para assegurar a credibilidade de suas decisões, de que nenhum de seus membros estejam na relação dos investigados pelo STF.*
> *Por último, a Bancada reafirma sua confiança na condução de todos os procedimentos investigatórios a serem efetivados, em observância ao princípio do contraditório e da ampla defesa.*
> *Brasília, 10 de março de 2015.*

Essa é uma satisfação que a Bancada do PSB dá à Nação, no sentido de que nós estamos atentos, vamos acompanhar, confiamos nas autoridades que investigam, confiamos no Ministério Público, na Polícia Federal, que, a partir de agora, buscam elementos de prova no sentido de inocentar ou de condenar aqueles que mal procederam.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP) – Obrigado, Senador Capiberibe.

Convido-lhe para presidir, não sem antes cumprimentar V. Exª pelo pronunciamento e pela nota da Bancada do PSB, que externa uma posição coerente com os graves acontecimentos que a Nação enfrenta e que este Parlamento passa neste momento.

Convido o Senador Reguffe para assumir aqui a Presidência.

O Sr. Randolfe Rodrigues deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Reguffe.

O SR. PRESIDENTE (Reguffe. Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Convido o Senador Randolfe Rodrigues para fazer uso da palavra.

V. Exª tem 20 minutos.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Reguffe, pelo Distrito Federal; senhores, senhoras, todos os que nos ouvem pela TV e pela Rádio Senado, venho à tribuna para denunciar um fato grave e procedimentos recentes de uma empresa que atua no segmento de minério de ferro no Estado do Amapá.

Antes de detalhar o que eu considero graves irregularidades, ilegalidades e crimes praticados por essa empresa, é importante mostrar a relevância histórica da extração do minério de ferro no Amapá.

O segmento da extração mineral é o mais relevante da economia amapaense. Eu diria, Sr. Presidente, mais que isso, o Amapá tem sua origem como Território Federal e desmembramento do então Estado do Pará vinculada à exploração mineral.

Foi em 1943 que o Sr. Mário Cruz utilizava grandes rochas brilhantes e pesadas como lastro em sua embarcação, recolhidas então no Rio Amapari. Essas pedras eram o manganês de alto teor. Logo foi descoberto seu alto valor no mercado internacional, visto que, naquele período da Guerra Fria, o conflito entre Estados Unidos e União Soviética exigia a utilização da matéria-prima de manganês para a indústria bélica e para um conjunto de outras necessidades.

Portanto, Sr. Presidente, foi após um processo licitatório que se estabeleceu, lá no Amapá, o primeiro grande projeto mineral da Amazônia, não só do Amapá. Foi a Indústria e Comércio de Minérios (Icomi), testa de ferro da British Steel Corporation.

Essa empresa, Sr. Presidente, construiu uma vila, no padrão norte-americano, no coração da Floresta Amazônica, a Vila de Serra do Navio. Até o ano de 1997, explorou e exportou do Amapá 50 milhões de toneladas de manganês, o que exauriu a mina do metal localizada na região do Amapari, na região onde hoje estão os Municípios de Serra do Navio e Pedra Branca.

Ocorre, Presidente, que, no subsolo do Amapá, não havia apenas manganês. Ali está situada uma riquíssima província mineral, com a ocorrência comprovada de ouro, minério de cromo, tantalita e muitos outros.

Então, além desses minérios, temos o minério de ferro, tema central da denúncia e do pronunciamento que faço agora.

Em 2007, a exploração mais efetiva do minério de ferro se dá no Amapá sob a responsabilidade da empresa MMX, cujo sócio majoritário é muito conhecido dos brasileiros, o Sr. Eike Batista. Além dos direitos sobre os minérios, a MMX tornou-se concessionária da Estrada de Ferro do Amapá, que interliga a mina, baseada em Serra do Navio e Pedra Branca do Amapari, ao porto na cidade de Santana, bem como assumiu o controle do porto de minérios localizado na cidade de Santana. As estruturas de logística da mina e do porto foram anteriormente construídas pela Icomi.

Em fevereiro de 2008, Sr. Presidente, a empresa Anglo American – uma das maiores empresas do ramo da mineração do mundo, com atuação nos cinco continentes, que emprega, no Planeta todo, um exército de 150 mil empregados – adquiriu da MMX as operações minerais do Amapá, em conjunto com o Sistema Minas-Rio, pagando, por tudo isso, o valor de US$5,5 bilhões.

Diga-se de passagem, Sr. Presidente, que a Anglo American nunca escondeu que seu maior interesse no País era o projeto no sudeste brasileiro, esse projeto situado nos Municípios mineiros e fluminenses.

Mesmo assim, o período da Anglo American foi o mais produtivo da história da produção de ferro no Amapá, com mais de 18 milhões de toneladas exportadas e receitas superiores a US$1,5 bilhão entre os anos de 2009 e 2013.

A partir de 2013, a empresa começou a ter desinteresse pela exploração mineral no Amapá. Em meados de 2012, a Anglo American anunciou que não mais prosseguiria com as operações no Amapá, alegando que eram muito pequenas para o porte da empresa, e colocou à venda os seus ativos no Estado. Aí começa a mais grave crise da produção ferrífera do Amapá, que é responsável por 92% da nossa pauta de exportações.

Logo após o anúncio da venda, ao final do ano de 2012, uma empresa declarou o interesse na aquisição do espólio da Anglo American, a Zamapá, do grupo Zamin, que já operava anteriormente uma pequena mina de ferro no Município de Tartarugalzinho e tinha desativado outra mina anteriormente.

Ocorre, Sr. Presidente, que a Zamin só fecharia o negócio se já estivesse de posse da concessão da ferrovia, fator vital para a viabilidade do empreendimento. É importante destacar que essa ferrovia foi objeto de uma operação da Polícia Federal em 2008, conhecida como Operação Toque de Midas, que envolveu a empresa MMX e que teve uma série de apreensões no escritório da MMX do Rio de Janeiro. Porém, Sr. Presidente, antes de ser sacramentado este negócio, aconteceu, em 28 de março de 2013, uma tragédia: o porto fluviante utilizado para escoamento de minérios pela, então, Anglo American afundou num acidente que vitimou a morte de seis operários.

Ocorre que até hoje as famílias dos operários não foram devidamente indenizadas. Ocorre que até hoje as circunstâncias deste acidente não foram esclarecidas. E aí há uma clara irresponsabilidade da empresa que, então, estava, que era a Anglo American, e uma responsabilidade concedente à empresa que a sucedeu, que é a Zamin.

Este incidente, acidente, acabou atrasando o negócio, mas, posteriormente, a Zamin do Brasil adquiriu 100% do Sistema Amapá da Anglo American, em 1º de novembro de 2013. O valor da compra informado foi de US$135 milhões, através de empréstimo junto ao banco italiano Intesa Sanpaolo. Uma operação, Sr. Presidente, que chamou atenção e causou espécie no mercado internacional.

Mas, senhores, senhoras, essa operação tendo-se concluído, tendo-se concretizado, a empresa Zamin tendo fechado a transação por um preço justo e descontando do valor o custo da construção do porto, era sua responsabilidade a manutenção das atividades de lavra, transporte, exportação e a manutenção da exportação em andamento, além da contratação da imediata reconstrução do porto. Lamentavelmente, senhoras, senhores, não foi isso que aconteceu. Em abril de 2014, menos de cinco meses após assumir a operação, a Zamin anunciou a paralisação da exploração do minério de ferro da mina de Pedra Branca do Amapari, e o motivo alegado foi o esgotamento da capacidade de estoque, o que não permitiria prosseguir a lavra, uma vez que a velocidade de escoamento para exportação foi comprometida após o acidente do porto de minérios.

A paralisação inicialmente anunciada por um período de 90 dias – isso ocorreu cinco meses após o início da atividade – perdura até os dias de hoje. Com isso, são 700 empregos diretos, os 1.700 empregos terceirizados

e os mais de 5 mil postos de trabalho indiretos foram extintos, causando impacto fortíssimo na economia local e levando a uma crise gravíssima de desemprego nas cidades de Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio.

Há indícios, Sr. Presidente, de que a empresa Zamin não estava com boas intenções para o Amapá, e esses indícios podem ser confirmados com a sua postura de inadimplência contumaz. Desde os primeiros dias de sua operação, a Zamin começou a acumular dívidas junto a fornecedores e ao fisco. Há casos de faturas vencidas em janeiro de 2014, ou seja, que já completaram um ano, somente dois meses após a aquisição dos ativos, e que ainda não foram pagas. Estima-se que a soma das faturas em aberto no mercado local a fornecedores amapaenses alcance a cifra de R$190 milhões de dívidas da Zamin só no mercado local, só no Amapá.

A empresa, então, comete calote aos fornecedores, deixa de recolher FGTS e INSS dos trabalhadores, e provoca também calote no Poder Público estadual e no Poder Público municipal, com a ausência de pagamento do ICMS e do ISSQN. A ausência do pagamento deste último provocou e agravou a penúria dos cofres já carentes do Município de Pedra Branca do Amapari, além de ter trazido – eu reitero – o gravíssimo dano social de mais de 1,7 mil empregos terceirizados e outros 700 diretos que foram abandonados.

Além disso, Sr. Presidente, a empresa tinha assumido uma compensação financeira pela exploração dos recursos minerais. Essa compensação é de aproximadamente R$700 mil, e não foi paga até agora.

A Zamin também não tem pagado e não tem contribuído para o Fundo de Compensação Ambiental, mecanismo criado para apoiar projetos de desenvolvimento sustentável e para minimizar os impactos da exploração mineral nos Municípios de Pedra Branca e Serra do Navio. Esse é outro calote, no valor de R$4 milhões. Então, temos a isso somado o caos proporcionado por essa empresa, Sr. Presidente: não pagamento dos salários dos fornecedores, não pagamento de tributos, não pagamento dos trabalhadores, não pagamento dos compromissos assumidos que minimizavam o impacto ambiental na região.

Além de tudo isso, circula a informação de que aproximadamente 4,5 milhões de toneladas de minérios, já lavrados e estocados, estão vendidos, e a Zamin já teria recebido vultoso adiantamento sobre essa venda antecipada. Mesmo tendo recebido esse dinheiro, Sr. Presidente, não pagou, como deveria ter pagado à comunidade local, aos Municípios, não pagou aos trabalhadores.

Além disso, deixa uma herança ambiental. Há um passivo ambiental, há um risco grave de acidente ambiental na área da mina, em especial na área da barragem de contenção, que, em caso de rompimento ou simples transbordamento, provocaria um desastre que comprometeria todo o ecossistema da Bacia do Amapari, do Rio Amapari. Corremos o risco, Sr. Presidente, de ter um dos maiores desastres ambientais da Amazônia, um dos maiores desastres ambientais do Brasil nos últimos anos, se essa barragem de minérios estourar e desaguar no Rio Amapari. Tudo por conta da irresponsabilidade dessa empresa! Faço questão de deixar este alerta aqui às autoridades do meu Estado e às autoridades brasileiras.

Apesar disso, apesar da gravidade das denúncias que aqui trago, o proprietário dessa empresa, um megaempresário indiano de nome Pramod Agarwal, parece que zomba da situação em que deixou o Amapá. Recentemente, ele fez um casamento de luxo para sua filha, em Veneza, para um grupo seleto de 800 convidados, com direito a desfile de elefantes, cavalos na decoração e um *show* exclusivo da cantora colombiana Shakira. Por outro lado, o povo amapaense fica com a miséria e com as dívidas herdadas por essa empresa.

Portanto, Sr. Presidente, senhoras e senhores, essa empresa, que tem uma atuação parasita em nosso Estado, deve explicações ao povo do Amapá e deve explicações às autoridades brasileiras. Por isso, representei ao Ministério Público Federal contra essa empresa.

Essa semana, há duas semanas, perdão, mais uma desgraça ocorre. A Estrada de Ferro do Amapá, a única ferrovia do Estado, que foi concedida a essa empresa, teve suas atividades paralisadas, quando um grupo de agricultores vinha de Serra do Navio até o Município de Porto Grande. O trem foi simplesmente paralisado – perdão, vinha de Serra de Navio até o Município de Santana –, a atividade da Estrada de Ferro do Amapá foi paralisada, deixando os agricultores abandonados no Porto de Santana, fazendo com que eles só retornassem a seus locais de origem dois dias após. Isso sem nenhuma explicação prévia às autoridades do Amapá, às autoridades federais; sem nenhum tipo de explicação, por parte da empresa que era dona da concessão da ferrovia, que é essa funesta empresa Z Mineração, conhecida como Zamin.

Sr. Presidente, para concluir, eu espero, a partir dessas denúncias que aqui trago, um conjunto de providências: providências do Ministério Público Federal, da Policia Federal, do Ministério Público do meu Estado, que já está investigando há algum tempo, mas providências dessas instituições, do Ministério Público Federal e da Policia Federal em especial, para investigar o possível crime de evasão de divisa cometido por essa empresa. Providência por parte do Governo do meu Estado para que não titubeie em caçar de imediato, era para ser ontem, já está atrasado, a concessão da Estrada de Ferro do Amapá, dessa empresa, e realizar um novo processo licitatório para que outra assuma a concessão da Estrada de Ferro do Amapá. Não é aceitável a posse

e o poder concedente do Estado ainda deixar a concessão da Estrada de Ferro nas mãos de uma empresa que tem cometido tantos crimes contra o povo amapaense.

E, por fim, que essa empresa seja responsabilizada por todas as autoridades. Em especial, que seja impedido que a mina de minério, que ainda não foi explorada em Serra do Navio, seja explorada, e que esse minério seja bloqueado em Serra do Navio, para termos um mínimo de bens dessa empresa, um mínimo possível de bens dessa empresa, para sanar os crimes e as dívidas que ela tem com o povo amapaense.

Espero, Sr. Presidente, essas providências mínimas, porque não é aceitável o povo amapaense, a população de Pedra Branca, Serra do Navio e Santana estar na miséria absoluta, estar endividada, e esta empresa não ser responsabilizada por nenhum dos seus crimes.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Reguffe. Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Parabéns, Senador Randolfe, pelo pronunciamento e pela defesa intransigente do meio ambiente no seu Estado.

O SR. PRESIDENTE (Reguffe. Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Lembro as Srªs e aos Srs. Parlamentares que estiverem assistindo pela TV Senado, já que aqui não temos mais Parlamentares, que está convocada sessão conjunta do Congresso Nacional a realizar-se amanhã, quarta-feira, às 11 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à leitura de expedientes e apreciação das seguintes matérias: Projeto de Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2015; Vetos presidenciais nºs 31 a 34 e 36, de 2014; e nºs 1 a 4, de 2015; Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 13, de 2014.

DISCURSO ENCAMINHADO À PUBLICAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 203 DO REGIMENTO INTERNO.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS – MT. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores: a comemoração do Dia Internacional da Mulher, anualmente festejado no 8 de Março, e que esse ano foi comemorado no último domingo traz a nós, membros do Parlamento, a oportunidade de produzir um balanço dos problemas que cercam as questões de gênero em nosso País, bem como dos avanços que nós, como sociedade, pudemos realizar.

O Brasil é um país desigual, e essa desigualdade provavelmente é o elemento fundamental a ser considerado para compreender os maiores e mais renitentes problemas nacionais, inclusive aqueles relacionados às questões de gênero. E certamente não haverá justiça social no Brasil, em concreto, sem a superação das diferenças que, hoje, tornam grande percentual das brasileiras cidadãs de segunda classe.

Na esfera da política, por exemplo, assim como em todo o resto, as antigas mazelas persistem, mas 2014 foi testemunha de melhoras que vale a pena sublinhar e comemorar. E alguns instrumentos de ação pública, ainda que tímidos, começam a apresentar resultados.

A aplicação de, no mínimo, 5% dos recursos do Fundo Partidário em programas de promoção e difusão da participação política das mulheres foi, por exemplo, uma inovação trazida pela Lei 12.034, de 2009. O mesmo diploma reservou mínimo de 10% do tempo de propaganda partidária gratuita no rádio e na televisão para essa mesma finalidade.

Em idêntica direção, a Lei 12.891, de 2013, determinou, por sua vez, que o Tribunal Superior Eleitoral promovesse propaganda institucional visando incentivar a igualdade de gênero e a participação feminina na política, nos veículos de rádio e TV, entre os dias primeiro de março e 30 de junho, a cada ano eleitoral.

Além disso, a legislação estabelece, desde 1997, na forma da Lei 9.504, um piso mínimo de 30% de participação das mulheres no total de candidaturas para os cargos eletivos, limite esse na prática aplicado apenas aos pleitos proporcionais. E essa meta, embora modesta e insuficiente, começa a ser atingida, sendo que o desempenho de 12,7% registrado nas eleições parlamentares de 2006 passou a 19,1%, nas de 2010, e a 29,15% nas do ano passado.

Ainda é pouco, é evidente, mas já estamos próximos de atingir o parâmetro legal vigente, cuja definição, entretanto, já apresenta evidentes sinais de defasagem, sendo óbvia a necessidade de que o Congresso efetive um mais novo e exigente critério para o futuro. Até porque o resultado mais esperado dessa medida, ou seja, o efetivo aumento da participação feminina na representação parlamentar, vem se realizando de maneira muito mais lenta.

Vejam, Srªs e Srs. Senadores: a despeito de todo empenho legal e institucional, apenas 45 Deputadas Federais foram eleitas em 2006 e em 2010, tendo esse número aumentado muito pouco para a atual legislatura, que conta cinquenta e uma representantes na Câmara Federal. Número que não chega a perfazer 10% da composição daquela Casa.

Em comparação, esses dados destoam, fortemente dos apresentados por países como a Suécia, que tem 45% de seu parlamento composto por mulheres. E, no terceiro mundo, dos bons exemplos oferecidos pela

Costa Rica, com 39%, e pela Argentina, com 37%, Até mesmo a índia supera o Brasil, com seus 11%, a despeito da forte depreciação social que sofre, naquele país, a participação feminina na vida política.

Na área da saúde se verificam alguns avanços, embora – tal como na área da política -sejam desproporcionais os resultados que se observa na realidade dos fatos em relação ao esforço político e social empregado na sua mudança e superação.

A lenta aculturação aos exames preventivos do câncer de mama e do colo do útero, doenças tumorais mais frequentes na mulher, vai contribuindo para uma progressiva estabilização das taxas de incidência dessas doenças, ao longo do tempo, E não somente isso, o diagnóstico precoce permite que os tratamentos sejam menos dolorosos e invasivos, melhorando a qualidade de vida das pacientes.

Mas, certamente, o progresso no combate ao câncer da mulher teria desempenho significativamente melhor se não fosse a precariedade que, a despeito de toda a propaganda oficial, continua a caracterizar o Sistema Único de Saúde. Isso se dá principalmente em função da falta de recursos financeiros e da baixa atenção governamental que, nos últimos anos, se agrava na prestação dos serviços públicos de saúde.

Exemplo disso é a reconstituição reparadora da mama, procedimento que se tornou obrigatório em seguida à retirada do câncer, sempre que houver condições médicas. A medida, aprovada pelo Congresso Nacional em abril de 2013, ainda hoje conta com baixíssimos percentuais de execução, no âmbito do SUS.

Em meados do ano passado, já decorrido um ano de sua promulgação, a nova legislação apresentava um índice de cumprimento da ordem de 2,5%, segundo estimativas do próprio Ministério da Saúde. Mais que uma medida de caráter simplesmente cosmético, a reparação da mama é universalmente considerada elemento essencial para o sucesso dos programas de redução do câncer. Ela não somente ajuda a diminuir o medo, que muitas vezes coloca obstáculos ao diagnóstico precoce, como também melhora substancialmente os resultados do tratamento, reduzindo os níveis de depressão e de desmotivação, no pós-cirúrgico.

Num momento em que o Governo se apressa em reduzir o déficit financeiro que sua administração temerária e eleitoreira provocou nas contas públicas, é importante manter vigilância extrema para que tais medidas não prejudiquem prioridades como a reparação da mama, na sanha das tesouras de que a Administração se utiliza, nesses momentos de pânico, sem atentar para o que ela corta em seu caminho.

No âmbito da violência contra a mulher, assistimos ao momento de consolidação da Lei Maria da Penha como um divisor de águas na relação de impunidade que o Estado brasileiro historicamente manteve para com os agressores da mulher. A cultura da impunidade, que sempre acobertou a covardia, começa a ceder, como mostram as pesquisas de opinião feitas sobre a efetividade da Lei.

Com efeito, estudo promovido pelo Instituto Patrícia Galvão e pelo Instituto DataPopular sobre a violência contra a mulher constatou que hoje, ao contrário da tendência que antes verificávamos, 88% dos entrevistados respondem positivamente à seguinte pergunta: "Se uma pessoa vê um homem batendo em uma mulher, ela deve denunciar para a polícia?"

Quem imaginaria, meros 10 anos atrás, contar com tal grau de concordância?, pergunto eu. Isso num contexto em que 98% dos entrevistados afirmam conhecer a Lei e os seus objetivos principais. Algo, certamente, que deve ser bastante comemorado!

Além disso, desde que a legislação foi implementada, os serviços de proteção e atendimento jurídico cresceram significativamente, em todo o País.

Levantamentos relativos a meados do ano passado estimam que, em relação à época da promulgação da Lei Maira da Penha, o número de centros especializados para atendimento psicológico, social e jurídico aumentou de 92 para 231. A quantidade de casas de abrigo cresceu de 62 para 78, as delegacias de mulheres e os núcleos de atendimento subiram de 328 para 500, e o total de juizados e varas especializados foi de 19 para 100.

Contudo, apesar de crescente, essa rede ainda é pouco conhecida, e poucos são os que sabem os serviços que podem acionar por seu intermédio. Em acréscimo a isso, temos que o panorama geral da violência contra a mulher enseja preocupações crescentes.

Veja, Sr. Presidente: entre as décadas de 1980 e 2010, foram assassinadas no País cerca de 90 mil mulheres, 44 mil somente nesta última. O número de mortes ao longo desses 30 anos subiu de 1300 casos anuais, no início do período, para quase 4300, no seu final, indicando um crescimento da ordem de 218% no número de mulheres vítimas de assassinato.

Trata-se, por evidente, de um poderoso sinal de alerta, que não deve ser menosprezado, nem pelo Estado, nem pelos setores engajados da sociedade civil.

Ainda no plano da violência contra as mulheres, não posso deixar de destacar a recente aprovação do feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio. Trata-se de medida altamente meritória, que pune mais gravemente os crimes praticados por razões de gênero, reduzindo um dos fatores de desigualdade e concretizando o ideal isonômico previsto na Constituição Federal.

Entretanto, o feminicídio, embora o mais repugnante, não é o único fenômeno significativo na área da violência perpetrada contra a mulher. Segundo o "Mapa da Violência 2012: Homicídio de Mulheres no Brasil", a violência física contra a mulher é certamente a faceta predominante, constituindo mais de 44% do total de casos. Em seguida, vem a violência psicológica, com 21%, aproximadamente, e as agressões de natureza sexual, com cerca de 12% dos casos. O ambiente doméstico é o lugar que mais concentra agressões, contemplando 72% dos registros.

Em termos relativos, temos que, de 1996 a 2010, foram contabilizados 4,4 assassinatos para cada conjunto de 100 mil mulheres, dado que coloca o Brasil em 7o lugar no ranking dos 87 países que mais cometem esse tipo de crime.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, comemorar o Dia Internacional da Mulher, a cada 8 de março, precisa ser – da perspectiva do Parlamento – um momento de reflexão. E, também, um momento em que a reflexão nos leve a esticar a corda do ordenamento jurídico em prol da dignidade da pessoa da mulher e em prol de um processo de aprimoramento da legislação. Um processo capaz de reduzir, ao menos na esfera formal, as desigualdades entre homens e mulheres.

Mas não podemos deixar de reconhecer, em nossa competência de fiscalizar o desempenho do Poder Executivo, que a eficácia da lei, ou seja, a da sua vigência formal, é apenas o primeiro passo. Tão importante quanto ela é dar vida à letra da norma. É fazer da lei-pedaço-de-papel a lei-viva, a lei que transforma o mundo das relações entre homens e mulheres num mundo mais digno, mais sadio e mais ameno.

É ainda, não esquecer que o trabalho feminino continua sendo muito mal remunerado., em relação ao masculino. Que a dupla jornada doméstica atinge muito mais as mulheres que os homens. E que, hoje, as mulheres chefiam sozinhas cerca de 39% das famílias brasileiras, havendo necessidade urgente de que novas políticas públicas sejam desenvolvidas e implementada na área do salário feminino.

Por fim, no âmbito das relações familiares, me cumpre aplaudir a aprovação, na quinta-feira passada, do PLC 16/2013, que conferiu às mulheres o incondicionado direito de registrar os seus filhos. Com efeito, o regime anterior, de preferência masculina no ato de registro, não se coadunava com a ordem constitucional e com o papel de liderança familiar exercido pelas mulheres.

Com essas observações, Srªs e Srs. Senadores, finalizo este meu pronunciamento, no qual pretendi homenagear as mulheres do Brasil, em seu Dia Internacional, ao mesmo tempo em que colaborar com a reflexão que o Parlamento brasileiro deve desenvolver, em caráter permanente, sobre a situação social e econômica da mulher.

Espero haver contribuído, ainda que pouco, para encurtar a distância que temos, agora, do tempo em que a desigualdade, nessa sua vergonhosa dimensão de gênero, deixe de marcar tão fortemente a face da Nação Brasileira.

Viva a mulher brasileira. Viva o Brasil de igualdade que juntos9 homens e mulheres, estamos lutando para construir!

Obrigado a todos pela atenção.

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco apoio Governo/PT – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Srªs Senadoras, Srs. Senadores, mulheres brasileiras.

O Senado Federal deu hoje (10), um passo à frente na luta pelo combate à violência doméstica e de gênero, ao instalar a Comissão Mista de Combate à Violência Contra a Mulher. Esta Comissão é um dos desdobramentos da Comissão Parlamentar de Inquérito Mista da Violência Contra a Mulher (CPMICVM) que investigou casos de agressões relacionadas à questão de gênero no Brasil, apurou denúncias de omissão do Poder Público, em relação à aplicação da lei e fez uma série de recomendações às autoridades dos três poderes instituídos.

Evento que marcou a passagem no último domingo (08), do histórico Dia Internacional da Mulher, a solenidade de hoje contou com presença do Ministro da Saúde, Arthur Chioro, que destacou a importância desta comissão para atuar, em sintonia com o Governo Federal, na luta pelo enfrentamento à violência contra a mulher, que é também, um problema de saúde pública e que como tal, afeta a administração pública brasileira.

Composta por 10 senadores e 27 deputados federais, a Comissão Permanente, ora instalada, terá duas missões básicas, a saber: apresentar propostas voltadas à consolidação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e identificar possíveis falhas nas ações e serviços da Seguridade Social e da segurança pública bem como na área jurídica.

A instalação desta nova comissão simboliza nossa resistência em aceitarmos as coisas como são, e marca nossa posição diante de um problema que é global e que no Brasil é determinante para a segurança da vida em sociedade.

Impõe, desse modo, a importância da nova comissão, diante de alguns fatores, como a freqüência com que os casos estão ocorrendo; os graus de brutalidade neles aplicados e as repercussões que estão a provocar, exigindo ação concreta do Poder Público.

O Mapa da Violência 2012 revelou que de 1980 a 2010, foram assassinadas no Brasil quase 91 mil mulheres, das quais 43,5 mil somente na última década. De 1996 a 2010 as taxas ficaram em torno de 4,5 homicídios para cada 100 mil mulheres. São dados estarrecedores.

O meu Estado de Roraima, por exemplo, aparece no Mapa da Violência de 2012, em 13° lugar entre as unidades federativas mais violentas, no período. O estudo aponta que Roraima tem uma taxa de homicídio de mulheres, 5,0 por 100 mil, o que está acima da média nacional. Na capital, Boa Vista essa taxa sobe para 5,6 assassinatos para cada grupo de 100 mil mulheres, o que coloca aquela capital, na 18ª posição entre as mais violentas do País, em homicídios de mulheres.

Dados mais recentes, divulgados pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) indicam que entre 2009 e 2011 ocorreram mais de 5.500 mortes de mulheres no país, o que significa 472 por mês e 15 a cada dia. São estatísticas estarrecedoras.

Produto de uma construção histórica, que se norteia por questões sociais, biológicas e culturais, a violência contra as mulheres está diretamente ligada a uma questão de poder. Ou seja: guarda ligação direta com as questões de gênero e raça/etnia, contexto em que há relações de poder. A compreensão patriarcal de que os homens exercem poder e controle sobre as mulheres propicia, na maioria das vezes, a prática dos casos de violência – doméstica, sexual, psicológica e emocional.

Ao longo da história da humanidade, a construção da mulher, como mera procriadora, idealizada e praticada tanto por religiões, como por outros pilares, entre eles, a medicina e a política, sempre negou, a nós, mulheres, a condição de sujeito político. Esta concepção, fez com que, por séculos, prevalecesse a crença da existência de um modelo de sexo único, o masculino, com sua supremacia.

Mas no curso história, as mulheres reagiram à condição de subalternidade e passaram a lutar pelos seus direitos e sua cidadania. Neste contexto surge a luta de combate à violência contra o sexo feminino. Tal fato se dá diante do histórico de violências contra as mulheres, que o Brasil tem, com assassinatos rodeados de mistérios e requintes de crueldade, que, via de regra, sempre foram tratados como assunto de ordem privada.

Entre fins da década de 1970 e durante a década de 1980, mulheres e feministas passaram a lutar por medidas e políticas públicas de combate frontal à violência contra a mulher. Desde então, os avanços da luta das mulheres pelos seus direitos, estão presentes na esfera do poder público, por meio de uma série de instrumentos, ações estratégicas, medidas protetivas e infraestrutura institucional; algumas das quais já consolidadas na estrutura do Estado Brasileiro.

Em 1985, foi implantado o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher e criada a primeira Delegacia de Defesa da Mulher (DDM); uma iniciativa pioneira que passou a ser adotada por outros países da América Latina.

Nas últimas três décadas, com o recrudescimento da violência doméstica em nosso país, governos municipais, estaduais e federal têm adotado medidas protetivas e de enfrentamento a esta modalidade de violência.

Na esfera federal, a criação da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM-PR), a implantação do Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher e a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, são algumas delas.

Destaco, por oportuno, a Lei Maria da Penha (11.340/2006), já considerada a mais importante de todas as medidas protetivas do mundo, com relação à violência contra a mulher. De forma inédita, esta lei reconhece a obrigação do Estado em garantir às mulheres a segurança, tanto no espaço público como no âmbito de sua privacidade, o lar, a moradia.

Esta lei, como conferem os nobres colegas, a Lei Maria da Penha foi aprovada pelo Congresso Nacional, depois de um longo e rico processo de discussão, e sancionada pela Presidência da República, em 2006. Logo que entrou em vigência, esta lei elevou em cerca de 600%, o número de relatos de casos de agressões contra mulheres, conforme registros do Ligue 180.

Nove anos depois da implantação da Lei Maria da Penha, sua efetividade mostra-se de forma ainda mais concreta em estudos do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) que acaba de ser divulgado e revela que a Lei Maria da Penha reduziu em cerca de 10% a taxa de homicídio contra as mulheres praticados dentro do espaço do lar.

Encontrados a partir de dados obtidos pelo Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM), do Ministério da Saúde, o índice do Ipea é significativo, pois mostra a efetividade da nova lei, mesmo diante do fato de que o combate à violência contra a mulher ainda enfrenta obstáculos como a desigualdade na institucionalização dos serviços protetivos às vítimas.

Lançado pela presidenta Dilma Rousseff em 2013, e transformada em Programa de Governo, o "Mulher, Viver sem Violência" é mais um mecanismos destinados a proteger as mulheres. Este programa visa integrar e ampliar os serviços

públicos existentes voltados às mulheres em situação de violência. Os atendimentos se dão por meio da ação articulada no âmbito da saúde, justiça, segurança pública, rede socioassistencial e promoção da autonomia financeira das vítimas.

O programa conta com a adesão dos 26 Estados e do Distrito Federal e nele consta a criação em cada unidade da federação, da Casa da Mulher Brasileira, destinado a reunir todos os serviços de atendimento à mulher Estes serviços vão desde acolhimento e triagem, até a promoção da autonomia econômica, passando pelo apoio psicossocial, alojamento e transportes.

Em Roraima, onde a taxa de violência contra as mulheres está acima da média nacional, nossa expectativa é de que a Casa da Mulher Brasileira mude este cenário de horrores, acolhendo 'mais e melhor a população de mulheres em situação de violência. Isto, porque, senhores senadores, estas mulheres não contaram, em governos passados, com este importante apoio quando foram vítimas de espancamentos, lesões corporais, estupros e risco de morte.

No Poder Judiciário, a criação de varas e juizados especiais para tratar especificamente desse assunto bem como de secretarias especiais ou coordenações de mulheres em alguns Estados e municípios do país, são motivo de alegria para nós, que assumimos esta luta.

Este Congresso Nacional tem participação direta no processo de discussão, para a criação e adoção de medidas protetivas para as mulheres. Além de garantir toda a discussão que culminou com a criação e sanção da Lei Maria da Penha, o Senado tem avançado no enfrentamento a este problema social.

A Lei do Feminicídio, sancionada ontem (09), pela Presidenta Dilma Rousseff, teve início aqui nesta Casa Política. No final de 2014, o plenário do Senado aprovou a proposta de inclusão no Código Penal, do Feminicídio como circunstância qualificadora de homicídio e o inclui no rol de crimes hediondos. O Feminicídio, que é o crime de homicídio contra a mulher em condição de violência pela simples razão de a vítima ser mulher, já está incorporado às legislações penais de vários países da América Latina e da América Central. No Brasil esta lei torna o assassinato contra as mulheres crime hediondo, por força do protagonismo da bancada feminina do Congresso nacional que assumiu o desafio de promover este debate.

Aprovamos, também, nesta Casa outras proposituras de combate à violência a mulher, como o projeto de lei (n° 7371/2014) que cria o Fundo Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, também resultante dos trabalhos da CPMI, já mencionada.

Como podemos constatar, apesar de já termos conquistado muitos instrumentos, políticas públicas, infelizmente, constatamos que ainda teremos caminhos longos nesta empreitada. Portanto, a criação e instalação da Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher é mais um tijolo neste processo, que já conta com planos, programas, políticas públicas, ações estratégicas, delegacias, varas e juizados especiais. Mas não vamos esmorecer.

Caminhemos, pois, juntos, homens e mulheres, com o mesmo objetivo: superarmos o maior problema social, cultural, político, administrativo e de saúde pública que a violência contra a mulher e que nos atinge como pessoas privadas e públicas.

Era o que tinha a dizer! Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Reguffe. Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Não havendo mais o que tratar, encerro esta sessão.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 13 minutos.)

Agenda Cumprida pelo Presidente

Dia 10/03 (Terça-feira)

HORÁRIO	COMPROMISSO	LOCAL
11h	Recebe o Ministro da Fazenda **Joaquim Levy**	Sala de Audiências
15h	Recebe o Vice-Presidente da República **Michel Temer**	Sala de Audiências
15h	Reunião de Líderes	Sala de Audiências
15h	Abertura dos trabalhos da Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher	Salão Nobre do Senado
16h	Ordem do Dia	Plenário do Senado

Processo nº 00200.018990/2007-61

CONVÊNIO Nº 2015.0001

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM O SENADO FEDERAL E O BRB – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., PARA EMPRÉSTIMOS A SENADORES E SERVIDORES, SOB CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

O SENADO FEDERAL, com sede em Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.530.279/0001-15, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e, do outro lado, o BRB – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 33.136.888/0001-43, com sede no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Ed. Brasília, 3º Andar, Plano Piloto, Brasília-DF, CEP: 70.072-900, Tel.: (61) 3412-8787/3412-8738, doravante designado CONVENIADO, neste ato representado por ANDRÉ LUIZ DE MELLO PEREZINO, ajustam e convencionam a concessão de empréstimos sob garantia de consignação em folha de pagamento dos servidores do Senado Federal, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 15/2005, e do Ato do Primeiro-Secretário nº 61/2009, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, no que couber, dos Decretos n.ºs 6.386, de 29 de fevereiro de 2008, e 93.872, de 23 de dezembro de 1986, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto possibilitar ao **CONVENIADO**, respeitada a sua programação orçamentária e as suas normas operacionais, conceder empréstimo mediante consignação em folha de pagamento aos servidores do Senado Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO - A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não poderá exceder o valor equivalente a 30% (trinta por cento) de sua respectiva remuneração mensal, aí incluída a amortização do empréstimo objeto do presente Convênio, conforme preceitua o art. 6º do Ato do Primeiro-Secretário nº 61, de 2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EMPRÉSTIMO

Os empréstimos serão concedidos por intermédio de qualquer agência do **CONVENIADO**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Cada Carta-Proposta/Contrato, após devidamente formalizada e deferida pelo **CONVENIADO**, fica vinculada a este Instrumento, para efeito de realização das consignações aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS DO SENADO FEDERAL

Durante a vigência deste Convênio, o SENADO FEDERAL compromete-se a:

1. encarregar-se da distribuição e acolhimento das Cartas-Propostas/Contratos para Concessão de Empréstimos mediante Consignação em Folha de Pagamento dos Proponentes, do processamento das operações e das averbações na folha de pagamento dos seus servidores;

2. designar os titulares, bem como os respectivos substitutos das unidades de pagamento de pessoal, para responderem, mediante o devido preenchimento e assinatura das fichas de acolhimento de autógrafos, pelas informações, de caráter financeiro, a serem prestadas por meio dos expedientes destinados ao processamento dos empréstimos de que trata o presente Convênio; e

3. proceder, mediante simples comunicação por escrito ao **CONVENIADO**, a substituição, cancelamento e/ou constituição de novos responsáveis, de que trata o item anterior, vigorando tais alterações a partir do dia seguinte ao da entrega da referida comunicação na Agência do **CONVENIADO**, especificada na Cláusula Segunda.

PARÁGRAFO ÚNICO - A consignação em folha de pagamento não implica co-responsabilidade do SENADO FEDERAL por dívidas ou compromissos pecuniários assumidos pelo servidor.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS DO CONVENIADO

Do **CONVENIADO** será cobrada mensalmente a quantia fixada em Ato do Diretor-Geral do Senado Federal, vigente à época da assinatura do contrato, por linha impressa no contracheque de cada servidor proponente, referente aos custos de geração de arquivos magnéticos e impressão de relatórios de consignações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONVENIADO encaminhará ao Senado Federal, quando do credenciamento e mensalmente, informações atualizadas referentes a taxa de juros, prazos de financiamento, tarifas praticadas, IOF (Imposto sobre Operações Financeiras), nos padrões de informatização adotados pela Secretaria de Recursos Humanos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O CONVENIADO se obriga a fornecer aos consignados extrato e documentos relativos a consignações mensais, sem ônus, desde que solicitado, contendo os dados detalhados dos juros incidentes, saldo devedor, valor amortizado e número de prestações restantes, sob pena de aplicação das sanções previstas na Cláusula Nona deste Instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O CONVENIADO se obriga fornecer saldo devedor, desde que solicitado pelo servidor, diretamente via sistema de gestão de empréstimos

consignados em folha de pagamento, em até 1 (um) dia útil contado da solicitação, nos padrões de informatização definidos pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

PARÁGRAFO QUARTO – O **CONVENIADO** se obriga a entregar ao servidor a segunda via do contrato de empréstimo no prazo de 15 (quinze) dias após a sua assinatura.

PARÁGRAFO QUINTO – O **CONVENIADO** se obriga a observar a ordem das etapas de averbação do empréstimo. A averbação no sistema de gestão de empréstimos consignados em Diretoria-Geral folha de pagamento só deverá ser registrada após assinatura do contrato e regular aprovação do crédito. O recurso financeiro só deverá ser concedido após registro da transação no sistema.

PARÁGRAFO SEXTO – O **CONVENIADO** deverá se abster de incluir o nome de servidores nos órgãos de proteção ao crédito antes de buscar solução junto ao consignado e, caso necessário, junto ao gestor do convênio. Em todo caso, o CONVENIADO deverá dar ciência dos fatos ao gestor antes de qualquer medida de recuperação de crédito.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O **CONVENIADO** designará os titulares e os respectivos substitutos para centralizar as demandas do convênio. Aos responsáveis caberá prestar informações ao Senado Federal sobre os empréstimos consignados em folha de pagamento, bem como dirimir as dúvidas suscitadas pelos servidores desta Casa Legislativa acerca dos contratos firmados.

PARÁGRAFO OITAVO – O **CONVENIADO** se responsabilizará pelas operações de averbação, amortização e liquidação de empréstimos em sistema de gestão de empréstimo consignado em folha de pagamento, bem como pela veracidade das informações prestadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao **CONVENIADO** a indicação de responsável técnico, de seu próprio quadro de empregados (gestor), pelo acompanhamento e fiscalização deste Convênio, o qual deverá atuar em conjunto com os gestores designados pelo SENADO FEDERAL.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os responsáveis indicados nesta Cláusula serão formalmente cientificados de suas responsabilidades administrativa, civil e penal, na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES

O SENADO FEDERAL obriga-se a recolher ao **CONVENIADO**, mensalmente, até o último dia útil de cada mês, o total das prestações devidas por seus servidores, para amortização ou liquidação dos empréstimos, em sua conta corrente, a ser informada pelo **CONVENIADO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESLIGAMENTO DO SERVIDOR

Ocorrendo desligamento do servidor, por qualquer motivo, o SENADO FEDERAL se obriga a comunicar o fato, imediatamente, ao **CONVENIADO**, na forma do que estabelece a Cláusula Décima Primeira.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na hipótese acima, a responsabilidade por eventuais débitos ainda não saldados, tendo por base o empréstimo concedido por meio deste Convênio, será assumida inteiramente pelo ex-servidor ou por seus representantes legais para este fim constituídos.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE

O presente convênio terá vigência por 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por iguais períodos, a critério das partes e mediante termo aditivo, tendo eficácia após a publicação de seu extrato no Diário do Senado Federal.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

O descumprimento pelo **CONVENIADO** das obrigações previstas no Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 15, de 2005, no Ato do Primeiro-Secretário nº 61, de 2009, e neste Convênio, o sujeitará às sanções no parágrafo segundo desta cláusula, sem prejuízo das estabelecidas no art. 87 da Lei 8.666/93, garantindo o direito de defesa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os valores referentes a descontos considerados indevidos deverão ser integralmente ressarcidos ao prejudicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da constatação da irregularidade, na forma pactuada entre o consignatário e o consignado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O descumprimento do disposto no parágrafo primeiro implica, assegurado o devido processo legal:

I – suspensão do repasse dos valores mensais previstos no respectivo contrato;

II – suspensão temporária do credenciamento da entidade consignatária, com suspensão do repasse dos valores mensais que lhes foram consignados;

III – descredenciamento definitivo da entidade consignatária, com suspensão do repasse da totalidade dos valores que lhes foram consignados, até que se proceda a liquidação definitiva.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

É facultado às partes denunciar o presente Convênio a qualquer tempo, mediante aviso escrito, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, o que implicará a suspensão imediata do processamento dos empréstimos ainda não averbados, remanescendo, porém, as obrigações assumidas pelas partes nos contratos de financiamentos já formalizados, até a efetiva liquidação destes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DAS CONSIGNAÇÕES

Independentemente de contrato ou convênio entre o consignatário e o consignante, o pedido de cancelamento de consignação por parte do servidor deve ser atendido, com a cessação do desconto na folha de pagamento do mês em que foi formalizado o pleito, ou na do mês imediatamente seguinte, caso já tenha sido processada.

PARÁGRAFO ÚNICO – A consignação relativa a amortização de empréstimo somente poderá ser cancelada com a aquiescência do servidor e do consignatário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO

A soma mensal das consignações facultativas de cada consignado não excederá a 30% (trinta por cento) da respectiva remuneração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quando o limite previsto no parágrafo anterior tiver sido extrapolado, mediante acordo entre consignatário e consignado, o saldo devedor poderá ser refinanciado por prazo superior ao prazo de amortização fixado por Ato da Comissão Diretora do Senado Federal, desde que o valor das prestações mensais seja idêntico ao valor máximo da margem consignável do servidor, ressalvada a última parcela de valor residual.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Considera-se remuneração para fins deste Instrumento, a soma dos vencimentos com os adicionais de caráter individual e demais vantagens, nestas compreendidas a fixada no art. 6º da Resolução nº 42, de 1993, à razão de 1/12 (um doze avos) do valor anualizado, as relativas à natureza ou ao local de trabalho e a prevista no art. 62-A da Lei nº 8.112/1990, ou outra paga sob o mesmo fundamento, sendo excluídas:

I – diárias;

II – ajuda de custo;

III – indenização da despesa do transporte quando o servidor, em caráter permanente, for mandado servir em nova sede;

IV – salário-família;

V – gratificação natalina;

VI – gratificação pela participação em comissão especial ou similar;

VII – auxílio-natalidade;

VIII – auxílio-moradia;

IX – auxílio-funeral;

X – auxílio-alimentação;

XI – auxílio-creche;

XII – adicional de férias;

XIII – adicional pela prestação de serviço extraordinário;

XIV – adicional noturno;

XV – adicional de insalubridade;

VI – vantagem ou benefício reconhecido a título de exercício anterior; e

XVII – qualquer outro auxílio ou adicional estabelecido por lei e que tenha caráter indenizatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A soma das consignações facultativas com as compulsórias não poderá exceder a 70% (setenta por cento) da remuneração do consignado, apurada na forma do § 1º do art. 6º do Ato do Primeiro-Secretário nº 61/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA TAXA MENSAL DE JUROS

A taxa mensal de juros não poderá ser superior a 1,6% (um inteiro e seis décimos por cento), observada, ainda, a menor taxa de juros praticada no âmbito da administração pública, sob pena de descredenciamento (art. 1º do APR nº 18/2009, c/c o art. 1º, § 1º, do ATC nº 15/2005, e o art. 9º, § 1º, do APS nº 61/2009).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PRAZO DE AMORTIZAÇÃO

É fixado em 120 (cento e vinte) meses o prazo máximo para as operações financeiras consignadas em folha de pagamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Qualquer tolerância de uma das partes para com a outra só importará em modificação do presente Convênio se expressamente formalizada e acatada pelas partes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes a este Convênio devem ser feitos por escrito e serão válidos mediante o envio de carta registrada ou por notificação em Cartório, conforme opção das partes, diretamente aos endereços constantes deste Termo, ou que forem comunicados posteriormente à sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Convênio rege-se nos termos previstos no Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 15, de 2005, e no Ato do Primeiro-Secretário nº 61, de 2009, aplicando-se ainda a norma prevista no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, assim como, subsidiariamente, as disposições das Leis n.º 8.666/93 e 8.078/90.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Brasília-DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E para firmeza e validade do pactuado, assinam o presente Convênio em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Brasília-DF, 09 de março de 2015.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

ANDRÉ LUIZ DE MELLO PEREZINO
BRB – CONVÊNIO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
DIRETOR-PRESIDENTE

Miguel Fernandes
Superintendente
Direc. Financeira BRB

Nome da Primeira Testemunha
CPF-MF Nº 566323000
RG M-5.085.462

Nome da Segunda Testemunha
CPF-MF Nº
RG

Rodrigo Galha
Coordenador do COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2015\MINUTA\ACORDO, COOPERAÇÃO TÉCNICA, CONVENIO E PROTOCOLO DE INTENÇÕES\BRB - CONVÊNIO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. - Convênio Novo - 00200 018990 2007-61 (RA) Verso Padrão doc

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PSB - Lídice da Mata*
Bloco-PT - Walter Pinheiro*
Bloco-PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

Bloco-PT - Lindbergh Farias*
Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Bloco-PSB - Romário**

Maranhão

Bloco-PMDB - Edison Lobão*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza*
Bloco-PSB - Roberto Rocha**

Pará

Bloco-PMDB - Fernando Ribeiro* (S)
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro*
Bloco-PT - Paulo Rocha**

Pernambuco

Bloco-PTB - Douglas Cintra* (S)
Bloco-PT - Humberto Costa*
Bloco-PSB - Fernando Bezerra Coelho**

São Paulo

Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira*
Bloco-PT - Marta Suplicy*
Bloco-PSDB - José Serra**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Aécio Neves*
Bloco-PDT - Zeze Perrella* (S)
Bloco-PSDB - Antonio Anastasia**

Goiás

Bloco-PSDB - Lúcia Vânia*
Bloco-DEM - Wilder Morais* (S)
Bloco-DEM - Ronaldo Caiado**

Mato Grosso

Bloco-PR - Blairo Maggi*
Bloco-PPS - José Medeiros* (S)
Bloco-PR - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

Bloco-PP - Ana Amélia*
Bloco-PT - Paulo Paim*
Bloco-PDT - Lasier Martins**

Ceará

Bloco-PMDB - Eunício Oliveira*
Bloco-PT - José Pimentel*
Bloco-PSDB - Tasso Jereissati**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima*
Bloco-PMDB - Raimundo Lira* (S)
Bloco-PMDB - José Maranhão**

Espírito Santo

Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço*
Bloco-PMDB - Rose de Freitas**

Piauí

Bloco-PP - Ciro Nogueira*
Bloco-PT - Regina Sousa* (S)
Bloco-PTB - Elmano Férrer**

Rio Grande do Norte

Bloco-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Bloco-DEM - José Agripino*
Bloco-PT - Fátima Bezerra**

Santa Catarina

Bloco-PMDB - Luiz Henrique*
Bloco-PSDB - Paulo Bauer*
Bloco-PMDB - Dário Berger**

Alagoas

Bloco-PP - Benedito de Lira*
Bloco-PMDB - Renan Calheiros*
Bloco-PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Bloco-PSC - Eduardo Amorim*
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas

Bloco-PMDB - Sandra Braga* (S)
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin*
Bloco-PSD - Omar Aziz**

Paraná

Bloco-PT - Gleisi Hoffmann*
Bloco-PMDB - Roberto Requião*
Bloco-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Bloco-PT - Jorge Viana*
Bloco-PSD - Sérgio Petecão*
Bloco-PP - Gladson Cameli**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio do Amaral*
Bloco-PMDB - Waldemir Moka*
Bloco-PMDB - Simone Tebet**

Distrito Federal

Bloco-PDT - Cristovam Buarque*
Bloco-PSD - Hélio José* (S)
Bloco-PDT - Reguffe**

Rondônia

Bloco-PP - Ivo Cassol*
Bloco-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira* (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves*
Bloco-PT - Donizeti Nogueira** (S)

Amapá

Bloco-PSB - João Capiberibe*
Bloco-PSOL - Randolfe Rodrigues*
Bloco-DEM - Davi Alcolumbre**

Roraima

Bloco-PT - Angela Portela*
Bloco-PMDB - Romero Jucá*
Bloco-PDT - Telmário Mota**

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco de Apoio ao Governo - 25
PT-14 / PDT-6 / PP-5

Acir Gurgacz. . . . . PDT / RO
Ana Amélia. . . . . PP / RS
Angela Portela. . . . . PT / RR
Benedito de Lira. . . . . PP / AL
Ciro Nogueira. . . . . PP / PI
Cristovam Buarque. . . . . PDT / DF
Delcídio do Amaral. . . . . PT / MS
Donizeti Nogueira. . . . . PT / TO
Fátima Bezerra. . . . . PT / RN
Gladson Cameli. . . . . PP / AC
Gleisi Hoffmann. . . . . PT / PR
Humberto Costa. . . . . PT / PE
Ivo Cassol. . . . . PP / RO
Jorge Viana. . . . . PT / AC
José Pimentel. . . . . PT / CE
Lasier Martins. . . . . PDT / RS
Lindbergh Farias. . . . . PT / RJ
Marta Suplicy. . . . . PT / SP
Paulo Paim. . . . . PT / RS
Paulo Rocha. . . . . PT / PA
Regina Sousa. . . . . PT / PI
Reguffe. . . . . PDT / DF
Telmário Mota. . . . . PDT / RR
Walter Pinheiro. . . . . PT / BA
Zeze Perrella. . . . . PDT / MG

Bloco da Maioria - 22
PMDB-18 / PSD-4

Dário Berger. . . . . PMDB / SC
Edison Lobão. . . . . PMDB / MA
Eunício Oliveira. . . . . PMDB / CE
Fernando Ribeiro. . . . . PMDB / PA
Garibaldi Alves Filho. . . . . PMDB / RN
Hélio José. . . . . PSD / DF
João Alberto Souza. . . . . PMDB / MA
José Maranhão. . . . . PMDB / PB
Luiz Henrique. . . . . PMDB / SC
Omar Aziz. . . . . PSD / AM
Otto Alencar. . . . . PSD / BA
Raimundo Lira. . . . . PMDB / PB
Renan Calheiros. . . . . PMDB / AL
Ricardo Ferraço. . . . . PMDB / ES
Roberto Requião. . . . . PMDB / PR
Romero Jucá. . . . . PMDB / RR
Rose de Freitas. . . . . PMDB / ES
Sandra Braga. . . . . PMDB / AM
Sérgio Petecão. . . . . PSD / AC
Simone Tebet. . . . . PMDB / MS
Valdir Raupp. . . . . PMDB / RO
Waldemir Moka. . . . . PMDB / MS

Bloco Parlamentar da Oposição - 16
PSDB-11 / DEM-5

Aécio Neves. . . . . PSDB / MG
Aloysio Nunes Ferreira. . . . . PSDB / SP
Alvaro Dias. . . . . PSDB / PR
Antonio Anastasia. . . . . PSDB / MG
Ataídes Oliveira. . . . . PSDB / TO
Cássio Cunha Lima. . . . . PSDB / PB
Davi Alcolumbre. . . . . DEM / AP
Flexa Ribeiro. . . . . PSDB / PA
José Agripino. . . . . DEM / RN
José Serra. . . . . PSDB / SP
Lúcia Vânia. . . . . PSDB / GO
Maria do Carmo Alves. . . . . DEM / SE
Paulo Bauer. . . . . PSDB / SC
Ronaldo Caiado. . . . . DEM / GO
Tasso Jereissati. . . . . PSDB / CE
Wilder Morais. . . . . DEM / GO

Bloco Parlamentar União e Força - 9
PTB-3 / PR-4 / PSC-1 / PRB-1

Blairo Maggi. . . . . PR / MT
Douglas Cintra. . . . . PTB / PE
Eduardo Amorim. . . . . PSC / SE
Elmano Férrer. . . . . PTB / PI
Fernando Collor. . . . . PTB / AL
Magno Malta. . . . . PR / ES
Marcelo Crivella. . . . . PRB / RJ
Vicentinho Alves. . . . . PR / TO
Wellington Fagundes. . . . . PR / MT

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia - 9
PSB-6 / PPS-1 / PSOL-1 / PCdoB-1

Antonio Carlos Valadares. . . . . PSB / SE
Fernando Bezerra Coelho. . . . . PSB / PE
João Capiberibe. . . . . PSB / AP
José Medeiros. . . . . PPS / MT
Lídice da Mata. . . . . PSB / BA
Randolfe Rodrigues. . . . . PSOL / AP
Roberto Rocha. . . . . PSB / MA
Romário. . . . . PSB / RJ
Vanessa Grazziotin. . . . . PCdoB / AM

Bloco de Apoio ao Governo	25
Bloco da Maioria	22
Bloco Parlamentar da Oposição	16
Bloco Parlamentar União e Força	9
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia	9
TOTAL	81

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz** (Bloco-PDT-RO)
Aécio Neves* (Bloco-PSDB-MG)
Aloysio Nunes Ferreira* (Bloco-PSDB-SP)
Alvaro Dias** (Bloco-PSDB-PR)
Ana Amélia* (Bloco-PP-RS)
Angela Portela* (Bloco-PT-RR)
Antonio Anastasia** (Bloco-PSDB-MG)
Antonio Carlos Valadares* (Bloco-PSB-SE)
Ataídes Oliveira* (Bloco-PSDB-TO)
Benedito de Lira* (Bloco-PP-AL)
Blairo Maggi* (Bloco-PR-MT)
Cássio Cunha Lima* (Bloco-PSDB-PB)
Ciro Nogueira* (Bloco-PP-PI)
Cristovam Buarque* (Bloco-PDT-DF)
Dário Berger** (Bloco-PMDB-SC)
Davi Alcolumbre** (Bloco-DEM-AP)
Delcídio do Amaral* (Bloco-PT-MS)
Donizeti Nogueira** (Bloco-PT-TO)
Douglas Cintra* (Bloco-PTB-PE)
Edison Lobão* (Bloco-PMDB-MA)
Eduardo Amorim* (Bloco-PSC-SE)
Elmano Férrer** (Bloco-PTB-PI)
Eunício Oliveira* (Bloco-PMDB-CE)
Fátima Bezerra** (Bloco-PT-RN)
Fernando Bezerra Coelho** (Bloco-PSB-PE)
Fernando Collor** (Bloco-PTB-AL)
Fernando Ribeiro* (Bloco-PMDB-PA)
Flexa Ribeiro* (Bloco-PSDB-PA)
Garibaldi Alves Filho* (Bloco-PMDB-RN)
Gladson Cameli** (Bloco-PP-AC)
Gleisi Hoffmann* (Bloco-PT-PR)
Hélio José* (Bloco-PSD-DF)
Humberto Costa* (Bloco-PT-PE)
Ivo Cassol* (Bloco-PP-RO)
João Alberto Souza* (Bloco-PMDB-MA)
João Capiberibe* (Bloco-PSB-AP)
Jorge Viana* (Bloco-PT-AC)
José Agripino* (Bloco-DEM-RN)
José Maranhão** (Bloco-PMDB-PB)
José Medeiros* (Bloco-PPS-MT)
José Pimentel* (Bloco-PT-CE)
José Serra** (Bloco-PSDB-SP)
Lasier Martins** (Bloco-PDT-RS)
Lídice da Mata* (Bloco-PSB-BA)
Lindbergh Farias* (Bloco-PT-RJ)
Lúcia Vânia* (Bloco-PSDB-GO)
Luiz Henrique* (Bloco-PMDB-SC)
Magno Malta* (Bloco-PR-ES)
Marcelo Crivella* (Bloco-PRB-RJ)
Maria do Carmo Alves** (Bloco-DEM-SE)
Marta Suplicy* (Bloco-PT-SP)
Omar Aziz** (Bloco-PSD-AM)
Otto Alencar** (Bloco-PSD-BA)
Paulo Bauer* (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Paim* (Bloco-PT-RS)
Paulo Rocha** (Bloco-PT-PA)
Raimundo Lira* (Bloco-PMDB-PB)
Randolfe Rodrigues* (Bloco-PSOL-AP)
Regina Sousa* (Bloco-PT-PI)
Reguffe** (Bloco-PDT-DF)
Renan Calheiros* (Bloco-PMDB-AL)
Ricardo Ferraço* (Bloco-PMDB-ES)
Roberto Requião* (Bloco-PMDB-PR)
Roberto Rocha** (Bloco-PSB-MA)
Romário** (Bloco-PSB-RJ)
Romero Jucá* (Bloco-PMDB-RR)
Ronaldo Caiado** (Bloco-DEM-GO)
Rose de Freitas** (Bloco-PMDB-ES)
Sandra Braga* (Bloco-PMDB-AM)
Sérgio Petecão* (Bloco-PSD-AC)
Simone Tebet** (Bloco-PMDB-MS)
Tasso Jereissati** (Bloco-PSDB-CE)
Telmário Mota** (Bloco-PDT-RR)
Valdir Raupp* (Bloco-PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin* (Bloco-PCdoB-AM)
Vicentinho Alves* (Bloco-PR-TO)
Waldemir Moka* (Bloco-PMDB-MS)
Walter Pinheiro* (Bloco-PT-BA)
Wellington Fagundes** (Bloco-PR-MT)
Wilder Morais* (Bloco-DEM-GO)
Zeze Perrella* (Bloco-PDT-MG)

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

1º VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

2º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

1º SECRETÁRIO

Vicentinho Alves - (PR-TO)

2º SECRETÁRIO

Zeze Perrella - (PDT-MG)

3º SECRETÁRIO

Gladson Cameli - (PP-AC)

4ª SECRETÁRIA

Angela Portela - (PT-RR)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Sérgio Petecão - (PSD-AC)

2º João Alberto Souza - (PMDB-MA)

3º Elmano Férrer - (PTB-PI)

4º Douglas Cintra - (PTB-PE)

LIDERANÇAS

Bloco da Maioria (PMDB/PSD) - 22	Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PP) - 25	Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB/DEM) - 16
.....	**Líder**	**Líder**
Líder do PMDB - 18	**Humberto Costa - PT** (22,29)	**Alvaro Dias - PSDB** (20)
Líder do PSD - 4	Vice-Líderes	Vice-Líder
Omar Aziz (13,41)	Acir Gurgacz (3,32)	Ataídes Oliveira (36)
Vice-Líder do PSD	Walter Pinheiro (31,34)	.....
Sérgio Petecão (12)	Telmário Mota (4,30)	**Líder do PSDB - 11**
	José Pimentel (37)	**Cássio Cunha Lima** (17)
	.....	Vice-Líderes do PSDB
	Líder do PT - 14	Paulo Bauer (23)
	Humberto Costa (22,29)	Aloysio Nunes Ferreira (40)
	Vice-Líderes do PT	**Líder do DEM - 5**
	Paulo Rocha (35)	**Ronaldo Caiado** (6)
	Walter Pinheiro (31,34)	Vice-Líder do DEM
	Lindbergh Farias (33)	José Agripino (39)
	Fátima Bezerra (38)	
	Líder do PDT - 6	
	Acir Gurgacz (3,32)	
	Vice-Líder do PDT	
	Telmário Mota (4,30)	
	Líder do PP - 5	
	Benedito de Lira (16,18)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PSOL/PCdoB) - 9	**Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 9**	
Líder	**Líder**	
Lídice da Mata - PSB (11,25)	**Fernando Collor - PTB** (5,10)	
Vice-Líderes	Vice-Líderes	
José Medeiros (15,19,28)	Blairo Maggi (9)	
Vanessa Grazziotin (21,27)	Eduardo Amorim (8)	
Randolfe Rodrigues (24,26)	Marcelo Crivella (2,7)	
.....	.....	
Líder do PSB - 6	**Líder do PTB - 3**	
João Capiberibe (1,14)	**Fernando Collor** (5,10)	
Líder do PPS - 1	**Líder do PR - 4**	
José Medeiros (15,19,28)	**Blairo Maggi** (9)	
Líder do PSOL - 1	**Líder do PSC - 1**	
Randolfe Rodrigues (24,26)	**Eduardo Amorim** (8)	
Líder do PCdoB - 1	**Líder do PRB - 1**	
Vanessa Grazziotin (21,27)	**Marcelo Crivella** (2,7)	

Notas:

1. Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado líder do PSB (Of. 8/2015-GLPSB)
2. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).
3. Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
4. Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
5. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
6. Em 01.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado líder do DEM (Of. s/n-2015/DEM).
7. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
8. Em 01.02.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
9. Em 01.02.2015, o senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
10. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTB (Of. 1/2015-GLPTB).
11. Em 03.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
12. Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
13. Em 03.02.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).

14. Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
15. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
16. Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi desigando 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
17. Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).
18. Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. s/n GSCN).,
19. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado líder do PPS (Of.18/2015-GSJMEDEI).
20. Em 04.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
21. Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
22. Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 2/2015-GLDPT).
23. Em 10.02.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado 1º vice-líder do PSDB (Of. 12/15 GLPSDB).
24. Em 11.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder do PSOL (Of. 3/2015/GSRROD).
25. Em 24.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD);
26. Em 24.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
27. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
28. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
29. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
30. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
31. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
32. Em 03.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
33. Em 03.03.2015, o Senador Lindbergh Farias foi designado 3º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
34. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
35. Em 03.03.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
36. Em 03.03.2015, o Senador Ataídes Oliveira foi designado vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
37. Em 03.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
38. Em 03.03.2015, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 4ª vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
39. Em 04.03.2015, o Senador José Agripino foi designado vice-líder do DEM (Of. 007/2015-GLDEM).
40. Em 06.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 52/2015-GLPSDB).
41. O senador Omar Aziz está afastado do exercício pelo motivo "Licença saúde" no período de 09/03/2015 a 13/03/2015.

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) T - REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Designação: 04/02/2014

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 3303-3492
E-mail: coceti@senado.leg.br

2) COMISSÃO EXTERNA PARA VERIFICAR IN LOCO A SITUAÇÃO NA VENEZUELA

Finalidade: Verificar, in loco, nos termos do Requerimento nº 77, de 2015, a situação na Venezuela, estabelecer diálogo com membros do parlamento local, e com interlocutores repesentativos das oposições e da sociedade civil, bem como, se possível, com as autoridades daquele país.

MEMBROS

3) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010
Prazo final prorrogado: 19/12/2014
Prazo final prorrogado: 19/06/2015

MEMBROS
Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Eliton de Figuerêdo Júnior
Luciana Müller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinicius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorena Jardim
Geraldo Agosti Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezikelly Silva Barros

Notas:

*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.

**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.

***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.

****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.

*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.

******. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.

*******. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.

********. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.

*********. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.

**********. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.

**********. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.
**********. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.
**********. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.
**********. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.
**********. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.

Secretário(a): Reinilson Prado
Telefone(s): 61 33033492
Fax: 61 33021176
E-mail: coceti@senado.leg.br

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DO ASSASSINATO DE JOVENS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 115, de 2015, composta por onze senadores titulares e sete suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, investigar o assassinato de jovens no Brasil.

Leitura: 05/03/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
	1.
	2.
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
	1.

2)CPI DAS PRÓTESES

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 93, de 2015, do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete membros titulares e cinco suplentes, para, no prazo de cento e oitenta dias, investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos procedimentos médicos de colocação de órteses e próteses no País, desde a indicação e execução dos procedimentos até a cobrança pelos produtos e serviços prestados.

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

Leitura: 02/03/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (1)	
	1.
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
	1.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
	1.

Notas:

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3)CPI DO HSBC

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 94, de 2015, composta por onze senadores titulares e seis suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, irregularidades praticadas pelo HSBC na abertura de contas na Suíça.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 02/03/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (1)	
	1.
	2.
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
	1.

Notas:
1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (3)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT)	1. Senador José Pimentel (PT)
Senador Delcídio do Amaral (PT)	2. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Lindbergh Farias (PT)	3. Senadora Marta Suplicy (PT)
Senador Walter Pinheiro (PT)	4. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Reguffe (PDT)	5. Senador Cristovam Buarque (PDT) (5)
Senador Telmário Mota (PDT)	6. Senador Jorge Viana (PT)
Senador Benedito de Lira (PP)	7. Senador Gladson Cameli (PP)
Senador Ciro Nogueira (PP)	8. Senador Ivo Cassol (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Romero Jucá (PMDB)	1. Senador Luiz Henrique (PMDB)
Senador Waldemir Moka (PMDB)	2. Senador Eunício Oliveira (PMDB)
Senador Raimundo Lira (PMDB)	3. Senador José Maranhão (PMDB)
Senadora Sandra Braga (PMDB)	4.
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	5.
Senador Roberto Requião (PMDB)	6.
Senador Omar Aziz (PSD)	7.
Senador Valdir Raupp (PMDB)	8. Senador Hélio José (PSD)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador José Agripino (DEM)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Senador Ataídes Oliveira (PSDB)
Senador Alvaro Dias (PSDB) (1)	4. Senador Antonio Anastasia (PSDB)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)	5. Senador José Serra (PSDB) (2)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)	2. Senador Roberto Rocha (PSB)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	3. Senador José Medeiros (PPS)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Marcelo Crivella (PRB)	2. Senador Elmano Férrer (PTB)
Senador Wellington Fagundes (PR)	3. Senador Blairo Maggi (PR) (4)

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Douglas Cintra, Marcelo Crivella e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Amorim e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAE (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Fernando Bezerra Coelho, Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores Lídice da Mata, Roberto Rocha e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CAE (Of. 3/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Gleisi Hoffmannn, Delcídio do Amaral, Lindbergh Farias, Walter Pinheiro, Reguffe e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Humberto Costa, Fátima Bezerra e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio de Apoio ao Governo, para compor a CAE (Of. 4/2015-GLDBAG).
****. Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).
*****. Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores Ataídes Oliveira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Of. 13/2015-GLPSDB).
******. Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Camelli e Ivo Cassol membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CAE (Mem. 21 a 24/2015-GLDPP).
*******. Em 04.03.2015, os Senadores Romero Jucá, Waldemir Moka, Raimundo Lira, Sandra Braga, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Omar Aziz, Valdir Raupp foram designados membros titulares; e os Senadores Luiz Henrique, Eunicio Oliveira, José Maranhão, Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria para compor a CAE (Of. 009/2015-GLPMDB).
1. Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador José Serra (Of. 23/2015-GLPSDB)
2. Em 03.03.2015, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 42/2015-GLPSDB)
3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).
5. Em 06.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Fátima Bezerra (Of. 20/2015-GLDBAG).

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Reuniões: Terças-Feiras10:00 horas -
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 311-3516/4605
Fax: 3303-4344
E-mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605/3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 12, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (4)	
Senador Humberto Costa (PT)	1. Senador Paulo Paim (PT)
Senador Paulo Rocha (PT)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT)
Senadora Marta Suplicy (PT)	3. Senador José Pimentel (PT)
Senadora Regina Sousa (PT)	4. Senador Walter Pinheiro (PT)
Senadora Angela Portela (PT)	5. Senadora Fátima Bezerra (PT)
Senadora Ana Amélia (PP)	6. Senador Benedito de Lira (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador João Alberto Souza (PMDB)	1. Senador Raimundo Lira (PMDB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB)	2. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Senador Waldemir Moka (PMDB)	3. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Dário Berger (PMDB)	4.
Senador Sérgio Petecão (PSD)	5.
Senador Otto Alencar (PSD)	6.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Senador Wilder Morais (DEM)
Senadora Lúcia Vânia (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB) (5)
VAGO	3.
	4.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB) (1)	
Senadora Lídice da Mata (PSB)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Senador Romário (PSB)	2. Senador Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB) (1)	
Senador Marcelo Crivella (PRB)	1. Senador Vicentinho Alves (PR) (3,2)
Senador Elmano Férrer (PTB)	2. VAGO
Senador Eduardo Amorim (PSC) (3)	3.

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAS (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CAS (Of. 04/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Regina Sousa e Angela Portela como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Walter Pinheiro e Fátima Bezerra como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CAS (Of. 7/2015-GLDBAG).

****. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Wilder Morais, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Lúcia Vânia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Of. 15/2015-GLPSDB).

******. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Benedito de Lira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CAS (Mem. 25 e 26/2015-GLDPP).

*******. Em 04.03.2015, os Senadores João Alberto Souza, Rose de Freitas, Waldemir Moka, Dário Berger, Sérgio Petecão e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CAS (Of. 010/2015-GLPMDB).

1. A partir de 25.02.2015, o Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e o Bloco Parlamentar União e Força compartilham as vagas de terceiro titular e terceiro suplente.

2. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 11/2015-BLUFOR).

3. Em 03.03.2015, o Senador Eduardo Amorim deixou a suplência e foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of.10/2015-BLUFOR).

4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 14/2015-GLDBAG).

5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 47/2015-GLPSDB).

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (3)	
Senadora Marta Suplicy (PT)	1. Senador Walter Pinheiro (PT)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT)	2. Senador Jorge Viana (PT)
Senador José Pimentel (PT)	3. Senador Lindbergh Farias (PT)
Senadora Fátima Bezerra (PT)	4. Senadora Angela Portela (PT)
Senador Humberto Costa (PT)	5. Senador Zeze Perrella (PDT)
Senador Acir Gurgacz (PDT)	6. Senador Paulo Paim (PT)
Senador Benedito de Lira (PP)	7. Senador Ivo Cassol (PP)
Senador Ciro Nogueira (PP)	8. Senadora Ana Amélia (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	1. Senador Roberto Requião (PMDB)
Senador Edison Lobão (PMDB)	2. Senador Omar Aziz (PSD)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	3. Senador Valdir Raupp (PMDB)
Senador Romero Jucá (PMDB)	4. Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senadora Simone Tebet (PMDB)	5. Senador Dário Berger (PMDB)
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)	6. Senadora Rose de Freitas (PMDB)
Senador Luiz Henrique (PMDB)	7. Senador Sérgio Petecão (PSD)
Senador José Maranhão (PMDB)	8.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador José Agripino (DEM)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	2. Senador Wilder Morais (DEM)
Senador Aécio Neves (PSDB)	3. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador José Serra (PSDB) (1)	4. Senador Ataídes Oliveira (PSDB)
Senador Antonio Anastasia (PSDB)	5. Senador Alvaro Dias (PSDB) (2)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Senador Roberto Rocha (PSB)	2. Senador João Capiberibe (PSB)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)	3. Senador José Medeiros (PPS)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Douglas Cintra (PTB)
Senador Marcelo Crivella (PRB)	2. Senador Blairo Maggi (PR)
Senador Magno Malta (PR)	3. Senador Elmano Férrer (PTB)

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Fátima Bezerra, Humberto Costa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Walter Pinheiro, Jorge Viana, Lindbergh Farias, Angela Portela, Zezé Perrella e Paulo Paim como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCJ (Of. 3/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado foram designados membros titulares; e os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Morais, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Marcelo Crivella e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra, Blairo Maggi e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCJ (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Rocha e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin, João Capiberibe e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCJ (Of. 05/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Antônio Anastasia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Of. 16/2015-GLPSDB).

******. Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Ivo Cassol e Ana Amélia membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CCJ (Mem. 27 a 29 e 44/2015-GLDPP).

*******. Em 04.03.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Edison Lobão, Ricardo Ferraço, Romero Jucá, Simone Tebet, Garibaldi Alves Filho, Luiz Henrique e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Omar Aziz, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Dário Berger, Rose de Freitas e Sérgio Petecão, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCJ (Of. 011/2015-GLPMDB).
1. Em 27.02.2015, o Senador José Serra foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 25/2015-GLPSDB).
2. Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Tasso Jereissati (Of. 23/2015-GLPSDB).
3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 61-3303-3972
Fax: 61-3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o obj tivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (2)	
Senadora Fátima Bezerra (PT)	1. Senadora Marta Suplicy (PT)
Senadora Angela Portela (PT)	2. Senadora Regina Sousa (PT)
Senador Donizeti Nogueira (PT)	3. Senador Zeze Perrella (PDT) (4)
Senador Cristovam Buarque (PDT)	4. Senador Walter Pinheiro (PT)
Senador Lasier Martins (PDT)	5. Senador Telmário Mota (PDT)
Senador Paulo Paim (PT)	6. Senador Lindbergh Farias (PT)
Senador Ivo Cassol (PP)	7. Senador Ciro Nogueira (PP)
Senador Benedito de Lira (PP)	8. Senadora Ana Amélia (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senadora Simone Tebet (PMDB)	1. Senador Raimundo Lira (PMDB)
Senadora Sandra Braga (PMDB)	2. Senador Roberto Requião (PMDB)
Senador João Alberto Souza (PMDB)	3. Senador Ricardo Ferraço (PMDB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB)	4. Senador Hélio José (PSD)
Senador Otto Alencar (PSD)	5.
Senador Dário Berger (PMDB) (3)	6.
	7.
	8.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Senador José Agripino (DEM)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM)
Senador Alvaro Dias (PSDB)	3. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Antonio Anastasia (PSDB)	4. Senador Ataídes Oliveira (PSDB)
Senadora Lúcia Vânia (PSDB)	5.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senadora Lídice da Mata (PSB)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
Senador Romário (PSB)	2. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)
Senador Roberto Rocha (PSB)	3. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Blairo Maggi (PR)	1.
Senador Eduardo Amorim (PSC)	2.
Senador Douglas Cintra (PTB)	3.

Notas:

*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Fátima Bezerra, Ângela Portela, Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, Lasier Martins e Paulo Paim como membros titulares; e os Senadores Marta Suplicy, Regina Sousa, José Pimentel, Walter Pinheiro, Telmário Mota e Lindbergh Farias como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CE (Of. 5/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CE (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata, Romário e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Antônio Carlos Valadares, Randolfe Rodrigues e Fernando Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CE (Of. 06/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, Sandra Braga, João Alberto Souza, Rose de Freitas e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CE (Of. 15/2015-GLPMDB).
******. Em 26.02.2015, os Senadores Alvaro Dias, Antônio Anastasia e Lúcia Vânia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ataídes Oliveira, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Of. 17/2015-GLPSDB).
*******. Em 02.03.2015, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Ana Amélia, como membros suplentes, pelo PP, para compor a CE (Memorandos nos. 30, 31, 32 e 47/2015-GLDPP).
1. Em 04.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Fátima Bezerra, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CE).
2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
3. Em 04.03.2015, o Senador Dário Berger foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 34/2015-GLPMDB).
4. Em 06.03.2015, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 21/2015-GLDBAG).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: scomce@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

(Requerimento Da Comissão De Educação 26, de 2000)

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

(Requerimento Da Comissão De Educação 1, de 2002)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 311-3498/4604/2
Fax: 311-3121/1319

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS

Finalidade: Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

(Requerimento 811, de 2001)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 311-3498/4604
Fax: 311-3121/1319

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (2)	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Donizeti Nogueira (PT)	2. Senadora Regina Sousa (PT)
Senador Reguffe (PDT)	3. Senador Lasier Martins (PDT)
Senador Paulo Rocha (PT)	4.
Senador Ivo Cassol (PP)	5. Senador Benedito de Lira (PP) (3)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador João Alberto Souza (PMDB)
Senadora Sandra Braga (PMDB)	2. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Otto Alencar (PSD)	3. Senador Luiz Henrique (PMDB)
	4.
	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB)	2. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Senador Alvaro Dias (PSDB)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senadora Lídice da Mata (PSB)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Senador João Capiberibe (PSB)	2. Senador Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Blairo Maggi (PR) (4)
Senador Douglas Cintra (PTB)	2.

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Davi Alcolumbre como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata e João Capiberibe foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 08/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CMA (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezerro, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 10/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Alvaro Dias como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Of. 24/2015-GLPSDB).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, Sandra Braga e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CMA (Of. 16/2015-GLPMDB).

*******. Em 26.02.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular, pelo PP, para compor a CMA (Of. 37/2015-GLDPP).

1. Em 03.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar e Ataídes Oliveira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Mem. nº 1/2015-CMA).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 04.03.2015 o Senador Benedito de Lira foi indicado membro suplente pelo PP (Memo. nº 52/2015-GLDPP).

4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Reuniões: Terças-Feiras 8:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 38, de 2009)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 48, de 2009)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (4)	
Senador Paulo Paim (PT)	1. Senador Lindbergh Farias (PT)
Senadora Regina Sousa (PT)	2. Senadora Angela Portela (PT)
Senadora Marta Suplicy (PT)	3. Senador Telmário Mota (PDT) (3)
Senadora Fátima Bezerra (PT)	4. Senador Cristovam Buarque (PDT) (2)
Senador Donizeti Nogueira (PT)	5. Senador Humberto Costa (PT)
	6.
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Dário Berger (PMDB)	1. Senadora Simone Tebet (PMDB)
Senador Hélio José (PSD)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD)
Senador José Maranhão (PMDB)	3.
	4.
	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM)
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador João Capiberibe (PSB)	1. Senador Romário (PSB)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)	2. Senador José Medeiros (PPS)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Magno Malta (PR)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC) (5)
Senador Vicentinho Alves (PR)	2.

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDH (Of. 11/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Paulo Paim, Regina Sousa, Marta Suplicy, Fátima Bezerra e Donizeti Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Lindbergh Farias, Angela Portela, Lasier Martins, Reguffe e Humberto Costa como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDH (Of. 9/2015-GLDBAG).

****. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membros titular; e o Senador Davia Alcolumbre, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDH (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Dário Berger, Hélio José e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Simone Tebet e Sérgio Petecão como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDH (Of. 14/2015-GLPMDB).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim Presidente deste colegiado (Of. nº 017/2015-CDH).

2. Em 03.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Reguffe (Of.15/2015).

3. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lasier Martins (Of.16/2015).

4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)

5. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 14/2015-BLUFOR).

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 7, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

Finalidade: Acompanhar a conclusão e as recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 18, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-4251
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (1)	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador José Pimentel (PT)
Senador Lindbergh Farias (PT)	2. Senador Telmário Mota (PDT)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT)	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Senador Lasier Martins (PDT)	4. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Cristovam Buarque (PDT)	5. Senadora Marta Suplicy (PT)
Senadora Ana Amélia (PP)	6. Senador Ciro Nogueira (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Edison Lobão (PMDB)	1. Senador João Alberto Souza (PMDB)
Senador Roberto Requião (PMDB)	2. Senador Raimundo Lira (PMDB)
Senador Luiz Henrique (PMDB)	3. Senador Valdir Raupp (PMDB)
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	4. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Senador Hélio José (PSD)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador José Agripino (DEM)	1. Senador Ronaldo Caiado (DEM)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Senador Tasso Jereissati (PSDB) (2)	3. Senador José Serra (PSDB)
Senador Paulo Bauer (PSDB)	4. Senador Antonio Anastasia (PSDB) (2)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. Senador João Capiberibe (PSB)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Magno Malta (PR)	2. Senador Wellington Fagundes (PR)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador José Agripino foi designado membro titular e o Senador Ronaldo Caiado, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Gleisi Hoffmann, Lasier Martins e Cristovam Buarque como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Telmário Mota, Delcídio do Amaral, Humberto Costa e Marta Suplicy como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRE (Of. 8/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Crivella e Wellington Fagundes, como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRE (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores João Capiberibe e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CRE (Of. 9/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Of. 20/2015-GLPSDB).

******. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Ciro Nogueira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CRE (Mem. 35 e 36/2015-GLDPP).

*******. Em 04.03.2015, os Senadores Edison Lobão, Roberto Requião, Luiz Henrique, Eunício Oliveira e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Raimundo Lira, Valdir Raupp, Romero Jucá e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CRE (Of. 018/2015-GLPMDB).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

2. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antônio Anastasia, que passou a ocupar vaga de membro suplente (Of. 45/2015-GLPSDB).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE´s nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

(Requerimento Da Comissão De Relações Exteriores E Defesa Nacional 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546

7.2) SUBC. PERM. DE MONIT. DA IMPL. DAS MEDIDAS ADOT. NA RIO+20 E REGIME INTERNAC. S/ MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

(Requerimento Da Comissão De Relações Exteriores E Defesa Nacional 3, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.leg.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Requer, nos termos do art. 73 do Regimento Interno do Senado Federal, no âmbito da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, a criação da Subcomissão Permanente para a Modernização e Reaparelhamento das Forças Armadas Brasileiras, destinada a tratar de assuntos de seu interesse.

(Requerimento Da Comissão De Relações Exteriores E Defesa Nacional 5, de 2006)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 61 3303- 3496
Fax: 61 3303-3546

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

(Requerimento Da Comissão De Relações Exteriores E Defesa Nacional 9, de 2009)

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 61 3303-3496
Fax: 61 3303-3546

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (2)	
Senador Delcídio do Amaral (PT)	1. Senador Jorge Viana (PT)
Senador Walter Pinheiro (PT)	2. Senadora Angela Portela (PT)
Senador Lasier Martins (PDT)	3. Senador José Pimentel (PT)
Senador Acir Gurgacz (PDT)	4. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Telmário Mota (PDT)	5. Senador Cristovam Buarque (PDT)
Senador Gladson Cameli (PP)	6. Senador Ivo Cassol (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)	1. Senador Edison Lobão (PMDB)
Senadora Sandra Braga (PMDB)	2. Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senador Valdir Raupp (PMDB)	3. Senador Dário Berger (PMDB)
Senador Fernando Ribeiro (PMDB)	4. Senador Eunício Oliveira (PMDB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB)	5. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Hélio José (PSD)	6.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. Senador José Agripino (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3.
Senador Paulo Bauer (PSDB)	4.
	5.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. Senador Roberto Rocha (PSB)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2.
	3.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Blairo Maggi (PR) (3)	1. Senador Douglas Cintra (PTB)
Senador Wellington Fagundes (PR)	2. Senador Vicentinho Alves (PR) (1)
Senador Elmano Férrer (PTB)	3. Senador Eduardo Amorim (PSC) (3)

Notas:

*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Delcídio do Amaral, Walter Pinheiro, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Ângela Portela, José Pimentel, Paulo Rocha e Cristovam Buarque como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CI (Of. 6/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Douglas Cintra pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CI (Of. 04/2015-BLUFOR).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CI (Of. 07/2015-GLBSD).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Ronaldo Caiado e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e José Agripino, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro e Paulo Bauer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 21/2015-GLPSDB).

******. Em 26.02.2015, o Senador Gladson Camelli foi designado membro titular e o Senador Ivo Cassol como membro suplente, pelo PP, para compor a CI (Memorandos nos. 33 e 34/2015-GLDPP).

*******. Em 04.03.2015, os Senadores Garibaldi Alves Filho, Sandra Braga, Valdir Raupp, Fernando Ribeiro, Rose de Freitas e Hélio José foram designados membros titulares; e os Senadores Edison Lobão, Waldemir Moka, Dário Berger, Eunício Oliveira e Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CI (Of. 020/2015-GLPMDB).

1. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 12/2015-BLUFOR).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Eduardo Amorim que passa a ocupar vaga de suplente (Ofs. 13 e 14/2015-BLUFOR).

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infra-Estrutura 6, de 2007)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infra-Estrutura 32, de 2007)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infra-Estrutura 8, de 2012)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infra-Estrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (2)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (3)	
Senador José Pimentel (PT)	1. Senador Donizeti Nogueira (PT)
Senador Paulo Rocha (PT)	2. Senadora Regina Sousa (PT)
Senador Humberto Costa (PT)	3. Senadora Fátima Bezerra (PT)
Senador Walter Pinheiro (PT)	4. Senador Lasier Martins (PDT) (1)
Senador Gladson Cameli (PP)	5. Senador Ciro Nogueira (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senadora Simone Tebet (PMDB)	1. Senadora Sandra Braga (PMDB)
Senador José Maranhão (PMDB)	2. Senador João Alberto Souza (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)
	4. Senador Romero Jucá (PMDB)
	5. Senador Dário Berger (PMDB)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
Senador Tasso Jereissati (PSDB) (5)	2. Senadora Lúcia Vânia (PSDB)
Senador Antonio Anastasia (PSDB) (6)	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador José Medeiros (PPS)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)	2. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Wellington Fagundes (PR)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC) (4)
Senador Elmano Férrer (PTB)	2.

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e os Senadores Fernando Bezerra e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLBSD).

**. Em 25.02.2015, os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Humberto Costa e Walter Pinheiro foram designados membros titulares; e os Senadores Donizeti Nogueira, Regina Sousa, Fátima Bezerra e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 04/2015-BLUFOR).

*****. Em 26.02.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Of. 22/2015-GLPSDB).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, José Maranhão e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, João Alberto Souza, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá e Dário Berger como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDH (Of. 15/2015-GLPMDB).

*******. Em 02.03.2015, o Senador Gladson Camelli foi designado membro titular, e o Senador Ciro Nogueira como membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CDR (Mem. 38 e 39/2015-GLDPP).

********. Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 18/2015-GLBSD).

1. Em 03.03.2015, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 17/2015-GLDBAG)

2. Em 04.03.2013, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado (Of. 115/2015-CDR).

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)

4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 14/2015-BLUFOR).

5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 46/2015-GLPSDB).

6. Em 06.03.2015, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 50/2015-GLPSDB).

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 2, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 5, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (2)	
Senador Acir Gurgacz (PDT)	1. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Donizeti Nogueira (PT)	2. Senador Lasier Martins (PDT)
Senador Zeze Perrella (PDT)	3.
Senador Delcídio do Amaral (PT)	4.
Senadora Ana Amélia (PP)	5. Senador Benedito de Lira (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Waldemir Moka (PMDB)	1. Senador José Maranhão (PMDB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB)
Senador Dário Berger (PMDB)	3. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD)	4. Senador Luiz Henrique (PMDB)
	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	1. Senador Wilder Morais (DEM)
Senadora Lúcia Vânia (PSDB) (3)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador José Medeiros (PPS)	1.
	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Wellington Fagundes (PR)	1. Senador Douglas Cintra (PTB)
Senador Blairo Maggi (PR)	2. Senador Elmano Férrer (PTB)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Wilder Morais como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Blairo Maggi foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra e Elmano Férrer como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRA (Of. 04/2015-BLUFOR).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Acir Gurgacz, Donizeti Nogueira, Zezé Perrella e Delcídio do Amaral foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Lasier Martins como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRA (Of. 11/2015-GLDBAG).

****. Em 26.02.2015, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 18/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Waldemir Moka, Rose de Freitas, Dário Berger e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores José Maranhão, Valdir Raupp, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CRA (Of. 17/2015-GLPMDB).

******. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular; e o Senador Benedito de Lira, como membro suplente, pelo PP, para compor a CRA (Memorandos nos. 40 e 41/2015-GLDPP).

*******. Em 03.03.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CRA (Of. 14/2015-GLBSD).

1. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ana Amélia e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 10/2015-CRA).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 06.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 48/2015-GLPSDB).

Secretário(a): Marcello Varella

Reuniões: Quintas-Feiras 8:00 horas -

Telefone(s): 3303 3506

Fax: 3303 1017

E-mail: scomcra@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Finalidade: REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de biocombustíveis.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506/3321
Fax: 3311-1017
E-mail: scomcra@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (3)	
Senador Cristovam Buarque (PDT)	1. Senador Zeze Perrella (PDT)
Senador Lasier Martins (PDT)	2. Senador Jorge Viana (PT)
Senador Walter Pinheiro (PT)	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Senadora Angela Portela (PT)	4. Senador Telmário Mota (PDT)
Senador Ivo Cassol (PP)	5. Senador Gladson Cameli (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senadora Sandra Braga (PMDB)
Senador João Alberto Souza (PMDB)	2. Senador Edison Lobão (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD)	3. Senador Luiz Henrique (PMDB)
	4. Senadora Rose de Freitas (PMDB)
	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM)	1. Senador José Agripino (DEM)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador José Medeiros (PPS)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL) (2)	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Marcelo Crivella (PRB)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC) (4)
Senador Vicentinho Alves (PR)	2.

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCT (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e o Senador José Agripino como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezerra, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCT (Of. 10/2015-GLBSD).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Cristovam Buarque, Lasier Martins, Walter Pinheiro e Angela Portela foram designados membros titulares; e os Senadores Zezé Perrella, Jorge Viana, Delcídio do Amaral e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCT (Of. 13/2015-GLDBAG).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Of. 19/2015-GLPSDB).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, João Alberto Souza, Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, Edison Lobão, Luiz Henrique e Rose de Freitas, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCT (Of. 12/2015-GLPMDB).

*******. Em 02.03.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular e o Senador Gladson Camelli membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CCT (Mem. 42 e 43/2015-GLDPP).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Cristovam Buarque Presidente deste colegiado (Mem. nº 1/2015-CCT).
2. Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia (Of. 18/2015-GLBSD)
3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 14/2015-BLUFOR).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Finalidade: Discutir os serviços prestados ao cidadão e à sociedade mediante o uso de informática.

(Requerimento Da Comissão De Ciência, Tec., Inov., Com. E Informática 4, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 61 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (1)	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
	1.
	2.
	3.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Wilder Morais (DEM)	1. Sena a Maria do Carmo Alves (DEM)
	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Wellington Fagundes (PR)	1. Senador Bl o Maggi (PR) (2)

Notas:
*. Em 25.02.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CSF (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).
**. Em 25.02.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CSF (Of. 04/2015-BLUFOR).
1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
2. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda
Telefone(s): 61 33031095
E-mail: csf@senado.leg.br

COMPOSIÇÃO

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
	COORDENADOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011
4ª Eleição Geral: 13/03/2003 **9ª Eleição Geral:** 06/03/2013
5ª Eleição Geral: 23/11/2005

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
PT	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
PSDB	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
PTB	
VAGO	1. VAGO
PP	
VAGO	1.
PDT	
VAGO	1.
PSB	
VAGO	1. VAGO
DEM	
VAGO	1. VAGO
PR	
VAGO	1. VAGO
PSD	
VAGO	1. VAGO
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
VAGO	

Atualização: 31/01/2015

Notas:

*. Mais um membro em virtude do caput do art. 23 da Resolução nº 20, de 1993.

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

SENADOR	CARGO
	COORDENADOR

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	PROCURADORA

Atualização: 31/01/2015

Notas:
1. A Senadora Vanessa Grazziotin foi designada Procuradora Especial da Mulher, conforme ato do Presidente do Senado no. 02, de 2015, publicado no BASF em 12/02/2015.

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): (61) 3303-5255
Fax: (61) 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

SENADOR	CARGO
	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
Senadora Angela Portela (RR)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PTB
VAGO
PP
Senador Ciro Nogueira (PI)
PDT
VAGO
PSB
Senadora Lídice da Mata (BA)
DEM
Senadora Maria do Carmo Alves (SE)
PR
VAGO
PSD
VAGO
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PV
VAGO
PRB
VAGO
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 06/01/2015

7) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
Senador Eunício Oliveira (CE)
PT
Senador Delcídio do Amaral (MS)
PSDB
Senador Tasso Jereissati (CE)
PSB
Senador Fernando Bezerra Coelho (PE)
PDT
Senador Acir Gurgacz (RO)
PR
Senador Blairo Maggi (MT)
PSD
Senador Otto Alencar (BA)
DEM
Senador José Agripino (RN)
PP
Senador Ciro Nogueira (PI)
PTB
Senador Douglas Cintra (PE)
PPS
Senador José Medeiros (MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSOL
Senador Randolfe Rodrigues (AP)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)

Atualização: 04/03/2015

8) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013
5ª Designação: 20/05/2014
6ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
Senador Garibaldi Alves Filho (RN)
PT
Senador Paulo Paim (RS)
PSDB
Senador Flexa Ribeiro (PA)
PSB
Senadora Lídice da Mata (BA)
PDT
Senador Lasier Martins (RS)
PR
Senador Magno Malta (ES)
PSD
Senador Sérgio Petecão (AC)
DEM
Senadora Maria do Carmo Alves (SE)
PP
Senador Gladson Cameli (AC)
PTB
Senador Fernando Collor (AL)
PPS
Senador José Medeiros (MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSOL
Senador Randolfe Rodrigues (AP)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)

Atualização: 04/03/2015

9) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 26/03/2014

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PTB
VAGO
PP
VAGO
PDT
VAGO
PSB
VAGO
DEM
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
PCdoB
VAGO
PV
VAGO
PRB
VAGO
PSC
VAGO
PSOL
VAGO
SD
VAGO
PROS

Atualização: 31/01/2015

10) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
PTB
VAGO
PP
VAGO
PDT
PSB
VAGO
DEM
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
PCdoB
VAGO
PV
VAGO
PRB
VAGO
PSC
VAGO
PSOL
VAGO
Representante da sociedade civil organizada
VAGO
Pesquisador com produção científica relevante
VAGO
Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente
VAGO

Atualização: 31/01/2015

11) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS

(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, e Portaria do Presidente nº 8, de 2015)

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL)

MEMBROS
PTB
Senador Fernando Collor (AL)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PMDB
Senador Romero Jucá (RR)
(1)

Notas:

1. O Senador Jader Barbalho licenciou-se do Senado Federal.

12) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 20/12/2013

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PTB
PP
PDT
VAGO
PSB
VAGO
DEM
PR
VAGO
PSD
VAGO
PCdoB
VAGO
PV
VAGO
PRB
VAGO
PSC
VAGO
PSOL
VAGO
SD
VAGO

Atualização: 31/01/2015

13) CONSELHO DA COMENDA DORINA GOUVEIA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 22/08/2013

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PTB
PP
VAGO
PDT
VAGO
PSB
VAGO
DEM
VAGO
PR
PSD
VAGO
PCdoB
VAGO
PV
PRB
VAGO
PSC
VAGO
PSOL
VAGO

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES MISTAS

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

(Resolução nº 1, de 2006-CN) Processado referente à composição de 2013: OFN nº 11/2013

Finalidade: Examinar e emitir parecer, nos termos do § 1º, do art. 166 da Constituição Federal de 1988.

Número de membros: 11 Senadores e 33 Deputados

1º VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)

Relator do PLDO: Vital do Rêgo (-) (33)

Relator do PLOA: Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (32)

Designação: 19/03/2014
Instalação: 25/03/2014

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Eunício Oliveira - PMDB/CE	1. VAGO
Romero Jucá - PMDB/RR	2. VAGO (34)
Waldemir Moka - PMDB/MS	3. Valdir Raupp - PMDB/RO (2)
Ana Amélia - PP/RS	4. VAGO
Gleisi Hoffmann - PT/PR	1. Humberto Costa - PT/PE (30)
Jorge Viana - PT/AC	2. Angela Portela - PT/RR
Zeze Perrella - PDT/MG	3. Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM
VAGO	1. VAGO
Flexa Ribeiro - PSDB/PA	2. VAGO
VAGO (24)	1. VAGO
VAGO (15)	2. VAGO (15)
Vicentinho Alves - PR/TO	1. Ataídes Oliveira - PSDB/TO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PT	
VAGO (35)	1. VAGO (35)
VAGO (35)	2. VAGO (17,35)
VAGO (35)	3. VAGO (8,35)
VAGO (35)	4. VAGO (35)
VAGO (35)	5. VAGO (35)
PMDB	
VAGO (31,5,29,35)	1. VAGO (5,35)
VAGO (5,35)	2. VAGO (10,35)
VAGO (10,35)	3. VAGO (35)
VAGO (35)	4. VAGO (27,35)
VAGO (35)	5. VAGO (28,35)
PSDB	
VAGO (35)	1. VAGO (11,35)
VAGO (35)	2. VAGO (16,35)
VAGO (35)	3. VAGO (18,35)
PSD	
VAGO (35)	1. VAGO (35)
VAGO (35)	2. VAGO (26,35)
VAGO (4,35)	3. VAGO (4,35)
PP	
VAGO (35)	1. VAGO (35)
VAGO (9,35)	2. VAGO (35)
VAGO (35)	3. VAGO (35)
PR	
VAGO (35)	1. VAGO (35)
VAGO (35)	2. VAGO (35)
PSB	
VAGO (20,35)	1. VAGO (35)
VAGO (35)	2. VAGO (35)
DEM	
VAGO (35)	1. VAGO (12,35)
VAGO (35)	2. VAGO (35)
SD	
VAGO (7,22,35)	1. VAGO (7,23,22,35)
PTB	
VAGO (35)	1. VAGO (35)
Bloco PV, PPS	
VAGO (13,25,35)	1. VAGO (35)
PROS	
VAGO (6,35)	1. VAGO (6,35)

TITULARES	SUPLENTES
PDT	
VAGO (19,35)	1. VAGO (19,35)
PCdoB	
VAGO (35)	1. VAGO (35)
PSC	
VAGO (35)	1. VAGO (14,35)
PSOL	
VAGO (3,35)	1. VAGO (3,35)
PRB	
VAGO (35)	

Notas:

*. Uma vaga acrescida ao Senado Federal e três vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

1. Mesa eleita em 25-3-2014.

2. Designado o Senador Valdir Raupp, como membro suplente, em substituição ao Senador Luiz Henrique, em 24-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 58 de 2014, da Liderança do PMDB.

3. Designados, como membro titular, o Deputado Ivan Valente e, como membro suplente, o Deputado Chico Alencar em vagas existentes, em 19-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 10 de 2014, da Liderança do PSOL.

4. Designados, o Deputado Urzeni Rocha, como membro titular, em substituição ao Deputado Moreira Mendes, que passa à condição de suplente, em 26-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 197 de 2014, da Liderança do PSD.

5. Designados os Deputados Sandro Mabel e Gastão Vieira, como titulares, e o Deputado João Magalhães, como suplente, em vagas existentes, em 27-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme os Ofícios nos 241 e 242, de 2014, da Liderança do PMDB.

6. Designado o Deputado Givaldo Carimbão, como membro titular, em vaga existente, e o Deputado Dr. Jorge Silva, como membro suplente, em substituição ao Deputado Miro Teixeira, em 2-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 38 de 2014, da Liderança do PROS.

7. Designados os Deputados Henrique Oliveira, como membro titular, e Benjamin Maranhão, como suplente, em vagas existentes, em 2-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 90 de 2014, da Liderança do SDD.

8. Designado o Deputado Cláudio Puty, como membro suplente, em substituição ao Deputado Marco Maia, em 2-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 307 de 2014, da Liderança do PT.

9. Designado o Deputado João Leão, como membro titular, em substituição ao Deputado Dimas Fabiano, em 2-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 182 de 2014, da Liderança do PP.

10. Designados o Deputado Hermes Parcianello, como membro suplente, e o Deputado Lucio Vieira Lima, como membro titular, em vagas existentes, em 2-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme os Ofícios nºs 278 e 279, de 2014, respectivamente, da Liderança do PMDB.

11. Designado o Deputado Izalci, como membro suplente, em vaga existente, conforme o Ofício nº 414 de 2014, da Liderança do PSDB.

12. Designado o Deputado Carlos Melles, como membro suplente, em vaga existente, em 10-4-2014 (Senado Federal), conforme o Ofício nº 142 de 2014, da Liderança do DEM.

13. Designado o Deputado Paulo Wagner, como membro titular, em substituição ao Deputado Eurico Júnior, em 10-4-2014 (Senado Federal), conforme o Ofício nº 142 de 2014, das Lideranças do PPS e do PV.

14. Designado o Deputado Filipe Pereira, como membro suplente, em vaga existente, em 14-4-2014 (Senado Federal), conforme o Ofício nº 152 de 2014, da Liderança do PSC.

15. Designado o Senador Mozarildo Cavalcante, como membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Crivella, em 15-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 59 de 2014, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força.

16. Designado o Deputado Cesar Colnago, como suplente, em vaga existente, em 30-4-2014 (Senado Federal), conforme o Ofício nº 492, de 2014, da Liderança do PSDB.

17. Designado o Deputado Geraldo Simões, em substituição ao Deputado Márcio Macêdo, em 13-5-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 528, de 2014, da Liderança do PT na Câmara dos Deputados.

18. Designado o Deputado Alfredo Kaefer, como suplente, em vaga existente, em 4-6-2014 (Senado Federal), conforme o Ofício nº 650, de 2014, da Liderança do PSDB.

19. Designado, como membro titular, o Deputado Marcos Rogério, em substituição ao Deputado Félix Mendonça Júnior, e, como membro suplente, o Deputado Félix Mendonça Júnior, em substituição ao Deputado Marcos Rogério, em 9-7-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 207, de 2014, da Liderança do PDT.

20. Vago em razão da afastamento do Deputado Alexandre Toledo em 10-7-2014, nos termos do art. 56, II e §1º, da Constituição Federal e arts. 235, II e III, e 236, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

21. Designado, como membro titular, o Deputado Paulo Pimenta, em substituição ao Deputado Pedro Uczai, em 8-10-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 936, de 2014, da Liderança do PT.

22. Designado, como membro titular, o Deputado Benjamin Maranhão, em substituição ao Deputado Henrique Oliveira, e, como membro suplente, o Deputado Henrique Oliveira, em substituição ao Deputado Benjamin Maranhão, em 6-11-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 343, de 2014, da Liderança do SD.

23. Designado, como membro suplente, o Deputado Laercio Oliveira, em substituição ao Deputado Henrique Oliveira, em 12-11-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 353, de 2014, da Liderança do SD.

24. Designado, como membro titular, o Senador Alfredo Nascimento, em substituição ao Senador Antonio Carlos Rodrigues, em 12-11-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 73, de 2014, da Liderança do BLUFOR.

25. Designado, como membro titular, o Deputado Penna, em substituição ao Deputado Paulo Wagner, em 18-11-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 168, de 2014, das Lideranças do PV e do PPS.
26. Designado, como membro titular, o Deputado Geraldo Thadeu, em substituição ao Deputado Roberto Dorner, em 18-11-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 528, de 2014, da Liderança do PSD.
27. Designado, como membro suplente, o Deputado Júnior Coimbra, em vaga existente, em 20-11-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1038, de 2014, da Liderança do PMDB.
28. Designado, como membro suplente, o Deputado Professor Setimo, em vaga existente, em 20-11-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1038, de 2014, da Liderança do PMDB.
29. Designado, como membro titular, o Deputado Eduardo Cunha, em substituição ao Deputado Alexandre Santos, em 24-11-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1054, de 2014, da Liderança do PMDB.
30. Designado, como membro suplente, o Senador Humberto Costa, em substituição ao Senador João Capiberibe, em 24-11-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 83, de 2014, da Liderança do PT.
31. Designado, como membro titular, o Deputado Alexandre Santos, em substituição ao Deputado Eduardo Cunha, em 26-11-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1062, de 2014, da Liderança do PMDB.
32. Relator do PLOA 2015 (PLN 13/2014)
33. Relator do PLDO 2015 (PLN 3/2014)
34. Em virtude de renúncia ao mandato para assumir o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, conforme ofício nº 23, de 2014, lido em Plenário em 22/12/2014
35. Vago em virtude do final da 54ª Legislatura.

Secretário: Maria do Socorro de L. Dantas
Telefone(s): 3216-6892 **Fax:** 3216-6905
E-mail: cmo@camara.gov.br
Local: Câmara dos Deputados, Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala"C", Sala 08, Térreo

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

RELATORES SETORIAIS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA - CMO

ÁREA TEMÁTICA	RELATOR SETORIAL
I - Infraestrutura	Deputado Waldenor Pereira (PT-BA)
II - Saúde	Senador Jorge Viana (PT-AC)
III - Integração Nacional e Meio Ambiente	Deputado Rodrigo de Castro (PSDB-MG)
IV - Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte	Deputado Cyro Miranda (-)
V - Planejamento e Desenvolvimento Urbano	Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)
VI - Fazenda, Desenvolvimento e Turismo	Deputado Geraldo Resende (PMDB-MS)
VII - Justiça e Defesa	Senador Vicentinho Alves (PR-TO)
VIII - Poderes do Estado e Representação	Deputado João Leão (-)
IX - Agricultura e Desenvolvimetno Agrário	Deputado Moreira Mendes (-)
X - Trabalho, Previdência e Assistência Social	Deputado João Carlos Bacelar (PR-BA)

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

IV - Comitê de Admissibilidade de Emendas - CAEM

COORDENADOR: Deputado Gastão Vieira (-)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PSB	Senador João Capiberibe (PSB / AP)
PSDB	Senador Flexa Ribeiro (PSDB / PA)
PR	Deputado Alfredo Nascimento (PR / AM)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Deputado Gastão Vieira
PR	Deputado João Maia
PSD	Deputado Eliene Lima
PTB	Deputado Arnon Bezerra (PTB)
PSB	Deputado Paulo Foletto (PSB)
PP	Deputado Sandes Júnior (PP)
PT	Deputado Ronaldo Zulke
PSDB	Deputado Cesar Colnago

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

I - Comitê de Avaliação , Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - CFIS

COORDENADOR: Deputado Izalci (PSDB-DF)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PCdoB	Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB / AM)

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Senador João Alberto Souza (PMDB / MA)
SD	Senador Vicentinho Alves (PR / TO)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PSDB	Deputado Nilson Leitão (PSDB)
PSDB	Deputado Izalci (PSDB)
PSD	Deputado Urzeni Rocha
PSC	Deputado Silvio Costa (PSC)
PSOL	Deputado Ivan Valente (PSOL)
PROS	Deputado Givaldo Carimbão (PROS)
PMDB	Deputado João Magalhães
DEM	Deputado Felipe Maia (DEM)

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

II - Comitê de Avaliação da Receita - CAR

COORDENADOR: Deputado Paulo Pimenta (PT-RS) (1)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Senador Vital do Rêgo
PTB	Senador Mozarildo Cavalcanti
PSDB	Senador Cyro Miranda

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Deputado Paulo Pimenta (PT)
PMDB	Deputado Sandro Mabel
PSB	Deputado Alexandre Roso
PSD	Deputado Roberto Dorner
PDT	Deputado Marcos Rogério (PDT)
PP	Deputado Betinho Rosado
PPS	Deputado Arnaldo Jardim (PPS)

Notas:

1. Designado, como membro titular, o Deputado Paulo Pimenta, em substituição ao Deputado Pedro Uczai, em 8-10-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 936, de 2014, da Liderança do PT.

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

III - Comitê de Avaliação das Inform. sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI

COORDENADOR: Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PT	Senadora Gleisi Hoffmann (PT / PR)
PP	Senadora Ana Amélia (PP / RS)
PMDB	Senador Valdir Raupp (PMDB / RO)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Deputado Assis Carvalho (PT)
PT	Deputado Luiz Alberto
PMDB	Deputado Alexandre Santos
PR	Deputado Luciano Castro
PSD	Deputado Moreira Mendes
PP	Deputado Lázaro Botelho (PP)
PCdoB	Deputado Daniel Almeida (PCdoB)
SD	Deputado Benjamin Maranhão (SD)

Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Finalidade: Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados

Instalação: 27/02/2013

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 61 3303-3122
E-mail: mudancasclimaticas@senado.gov.br

Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas

Finalidade: A Comissão Mista representará o Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas (FIPA), cabendo-lhe exercer os direitos e cumprir os deveres inerentes à participação nesta organização.

Número de membros: 10 Senadores e 10 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

Resolução nº 02, de 2013-CN (Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

Finalidade: A atividade da CCAI tem por principal objetivo, dentre outros, a fiscalização e o controle externos das atividades de inteligência e contrainteligência e de outras a elas relacionadas, no Brasil ou no exterior.

Número de membros: 6 Senadores e 6 Deputados

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional VAGO	**Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** VAGO
Líder da Maioria VAGO	**Líder do Bloco Parlamentar da Maioria** VAGO
Líder da Minoria VAGO	**Líder do Bloco Parlamentar Minoria** VAGO
Deputado indicado pela Liderança da Maioria VAGO	**Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria** VAGO
Deputado indicado pela Liderança da Minoria Deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB/PR) (1)	**Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar Minoria** VAGO
Deputado indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional VAGO	**Senador indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** VAGO

Notas:

1. Designado, em razão da indicação da Liderança da Minoria, o Deputado Luiz Carlos Jorge Hauly para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 65/2015/GABMIN, despachado na sessão do Senado Federal de 05/03/2015.

Secretário: Thiago Nascimento C. Silva
Telefone(s): 61 3303-3502
E-mail: cocm@senado.leg.br

Comissão Mista do Congresso Nacional de Assuntos Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

Resolução nº 2, de 2014

Número de membros: 3 Senadores e 6 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES

Secretário: Clarissa Kiwa Scarton Hayashi
Telefone(s): 61 3303-3503
E-mail: cocm@senado.leg.br

Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

Resolução nº 1, de 2014-CN

Finalidade: Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher.

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Simone Tebet - PMDB/MS	1. VAGO
Rose de Freitas - PMDB/ES	2. VAGO
Sandra Braga - PMDB/AM	3. VAGO
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	
Angela Portela - PT/RR	1. Fátima Bezerra - PT/RN
Marta Suplicy - PT/SP	2. Regina Sousa - PT/PI
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia - PSDB/GO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Magno Malta - PR/ES	1. VAGO
PP	
Ana Amélia - RS	1. VAGO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PP, PTB, DEM, SD, PSC, PHS, PEN	
Conceição Sampaio - PP/AM	1. Cristiane Brasil - PTB/RJ
Dulce Miranda - PMDB/TO	2. Josi Nunes - PMDB/TO
Elcione Barbalho - PMDB/PA	3. Raquel Muniz - PSC/MG
Jéssica Sales - PMDB/AC	4. Rosangela Gomes - PRB/RJ
Jozi Rocha - PTB/AP	5. Simone Morgado - PMDB/PA
Júlia Marinho - PSC/PA	6. Soraya Santos - PMDB/RJ
Marinha Raupp - PMDB/RO	7. VAGO
Tia Eron - PRB/BA	8. VAGO
Ezequiel Teixeira - SD/RJ	9. VAGO
VAGO	10. VAGO
VAGO	11. VAGO
VAGO	12. VAGO
PT, PSD, PR, PDT, PROS, PCdoB	
Clarissa Garotinho - PR/RJ	1. José Rocha - PR/BA
Dr. Jorge Silva - PROS/ES	2. Ronaldo Fonseca - PROS/DF
VAGO	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
VAGO	5. VAGO
VAGO	6. VAGO
VAGO	7. VAGO
VAGO	8. VAGO
PSDB, PSB, PPS, PV	
Bruna Furlan - PSDB/SP	1. Arnaldo Jordy - PPS/PA
Carmen Zanotto - PPS/SC	2. VAGO
Janete Capiberibe - PSB/AP	3. VAGO
Keiko Ota - PSB/SP	4. VAGO
Shéridan - PSDB/RR	5. VAGO
VAGO	6. VAGO
PDT	
VAGO	1. VAGO
PSOL (1)	
Jean Wyllys - RJ	1. VAGO

Notas:

1. Rodízio nos termos no art. 10-A do Regimento Comum.

Secretário: Gigliola Ansiliero
Telefone(s): 61 3303-3507
E-mail: cocm@senado.leg.br

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATN nº 1, de 2015 - CMCLF

Finalidade: Comissão mista destinada à consolidação da legislação federal, à regulamentação dos dispositivos da Constituição Federal, a modernização e o fortalecimento econômico e social do País.

Número de membros: 7 Senadores e 7 Deputados

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL

CONSELHOS e ÓRGÃOS

Conselho da Ordem do Congresso Nacional

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO
Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

Eleição Geral: 04/02/2015

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
Presidente Deputado Eduardo Cunha (PMDB/RJ)	**Presidente** Senador Renan Calheiros (PMDB/AL)
1º Vice-Presidente Deputado Waldir Maranhão (PP/MA)	**1º Vice-Presidente** Senador Jorge Viana (PT/AC)
2º Vice-Presidente Deputado Giacobo (PR/PR)	**2º Vice-Presidente** Senador Romero Jucá (PMDB/RR)
1º Secretário Deputado Beto Mansur (PRB/SP)	**1º Secretário** Senador Vicentinho Alves (PR/TO)
2º Secretário Deputado Felipe Bornier (PSD/RJ)	**2º Secretário** Senador Zeze Perrella (PDT/MG)
3º Secretário Deputada Mara Gabrilli (PSDB/SP)	**3º Secretário** Senador Gladson Cameli (PP/AC)
4º Secretário Deputado Alex Canziani (PTB/PR)	**4º Secretário** Senadora Angela Portela (PT/RR)
Líder da Maioria VAGO	**Líder do Bloco Parlamentar da Maioria** VAGO
Líder da Minoria VAGO	**Líder do Bloco Parlamentar Minoria** VAGO
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania VAGO	**Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania** VAGO
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional VAGO	**Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** VAGO

Atualização: 04/02/2015

Conselho de Comunicação Social

Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991
Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2013

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 13 titulares e 13 suplentes.

Eleição Geral: 05/06/2002
Eleição Geral: 22/12/2004
Eleição Geral: 17/07/2012

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	VAGO	VAGO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	VAGO	VAGO
Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)	VAGO	VAGO
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	VAGO	VAGO
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	VAGO	VAGO
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	VAGO	VAGO
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	VAGO	VAGO
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO

Atualização: 07/08/2014

Conselho do Diploma do Mérito Educativo Darcy Ribeiro

Constituído pela Resolução nº 2, de 1999-CN, regulamentada pelo Ato Conjunto dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados nº 2, de 2001

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 3 Senadores e 3 Deputados

CÂMARA DOS DEPUTADOS
PMDB VAGO
PSDB VAGO
PT VAGO

SENADO FEDERAL
PDT VAGO
PMDB VAGO
PTB VAGO
Presidente do Congresso Nacional VAGO

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
scop@senado.leg.br

Edição de hoje: 606 páginas

(O.S. 10711/2015)

Secretaria de Editoração
e Publicações – SEGRAF

SENADO
FEDERAL